SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 07 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2876

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: GISLAINE CLEMENTE

Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2020

Contrato Administrativo nº. 243/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 04.632.212/0001-42.**
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema G-MUS e Assessoria.
Valor Estimado: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil e reais).
Vigência do Contrato: 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:AA4A6689

PROCURADORIA
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 147/2020

Contrato de Credenciamento nº. 147/2020
Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: TAMIRES TRAJANO MORAES, inscrita no **CPF sob o nº. 018.783.722-89.**
Embasamento Legal: Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018 de 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:4972EC25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 01/CMAFO/2021

PORTARIA Nº. 01/CMAFO/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR A **Sr.ª. AUREA ANGELICA ROSSI CAETANO DE PAULA** PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº **31166225 SSP/PR** E INSCRITA NO **CPF Nº 316.809.762-49,** NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA LEGISLATIVA, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, **CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017**.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS CINCO DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/ Câmara
Alta Floresta D'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:D80DC8F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 002/GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Decreto nº. 002/GP, de 06 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde, e prorroga a vigência do Decreto nº 035/GP, de 21 de março de 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública no município de Alto Alegre dos Parecis em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid-19), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o Decreto Estadual nº 25.470 de 21 de outubro de 2020 Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n° 25.049, de 14 de maio de 2020, fazendo-se necessário a manutenção das medidas adotadas até o presente momento pelo Decreto Municipal n. 035/GP, de 21 de março de 2020;

Considerando a Nota Técnica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis e observados os protocolos clínicos do Coronavírus - COVID19 e as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Contingência para Infecção Humana do novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando que o Município de Alto Alegre dos Parecis encontra-se na fase 3 do distanciamento social conforme Portaria Conjunta nº 026 de 27 de novembro de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 038/2020/AGEVISA-SCI – Protocolo sanitário para intensificar as ações de prevenção relacionadas à Covid-19 referente aos serviços de alimentação: restaurantes e lanchonetes (incluindo os localizados em rodovias), praça de alimentação, sorveterias e afins para consumo no local, shopping center, galerias e outros estabelecimentos comerciais similares destinados ao preparo e comércio de alimentos;

Considerando a Nota Técnica nº 066/2020/AGEVISA-SCI - Protocolo sanitário para intensificar as ações de prevenção relacionadas à Covid-19 referente às atividades esportivas coletivas de todas as modalidades.

Considerando as recomendações do Comitê de Enfrentamento a COVID-19.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Alto Alegre dos Parecis, até 01 de março de 2021, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos enquanto pendurar o Decreto Estadual em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.5.1.1.0), causada pelo Coronavírus (COVID-19), que gera doença infecciosa viral respiratória aguda grave.

Art. 2º Ficam prorrogadas todas as disposições e medidas que envolvem a discricionariedade da administração municipal, em especial aquelas concernentes a finanças, orçamento, atingimento dos resultados fiscais, limitação de empenho, licitações, bem como, quanto a regulações, restrições e condições para o atendimento ao público e as atividades dos servidores públicos e dos prestadores de atividades para administração municipal, conforme disposições estabelecidas no decreto de calamidade n. 035/GP, de 21 de março de 2020, assim como suas medidas restritivas, desde que não contrariem o Decreto Estadual nº 25.470 de 21 de outubro de 2020 e suas alterações.

Art. 3º Ficam suspensas até o dia 28 de abril de 2021, as aulas escolares presenciais da rede municipal de ensino.

§ 1º O ano letivo será iniciado de forma não presencial, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, abaixo relacionados, até 01 de março de 2021:

I – farmácias e drogarias;

II - clínicas de atendimento médico, laboratórios e consultórios;

III - mercados e supermercados englobando minimercados, mercearias e afins;

IV - açougues, peixarias, padarias;

V – restaurantes, lanchonetes, sorveterias, padarias, pastelarias e espetinhos;

a) os estabelecimentos descritos neste inciso deverão obedecer às Recomendações sanitárias conforme Nota Técnica nº 038/2020/AGEVISA-SCI, além das demais medidas de segurança instituídas neste Decreto.

VI - postos de combustíveis;

VII - operações de delivery em geral;

VIII - bancos, cooperativas de crédito financeiro, casas lotéricas, correios e de demais correspondentes bancários;

IX – caixas eletrônicos;

X – agropecuárias, veterinárias, pet shops e demais estabelecimentos de venda de produtos animais;

XI – distribuidoras de água e gás;

XII - oficinas mecânicas, autopeças e serviços de manutenção de veículos;

XIII - produtos para casa atacadistas e varejistas;

XIV - serviços funerários;

XV - materiais para construção;

XVI - escritórios de contabilidade, engenharia e advocacia;

XVII - indústrias, serrarias e serralherias, cafeeiras e maquinas de beneficiamento de cereais em geral;

XVIII - hotéis e hospedarias;

XIX – lojas de informática e provedores de Internet;

XX - serviços de manutenção de celulares, eletrônicos e eletrodomésticos;

XXI – feira livre;

a) a feira livre será realizada nas sextas-feiras das 16 às 19h, devendo ainda obedecer os termos da Notificação Recomendatória nº 5/2020/SEAGRI-CAFAMILIAR.

XXII - salões de beleza, cabelereiro e manicure e pedicure, exclusivo ao atendimento individual, através de agendamento de horários;

XXIII - livrarias, papelarias e similares;

XXIV - lojas de móveis, eletrodomésticos e equipamentos;

XXV - lojas de roupas, confecções e calçados;

XXVI - academias;

a) as academias deverão funcionar com no máximo 16 (dezesseis) pessoas, incluindo alunos e funcionários, onde deverá ser realizada a higienização dos equipamentos conforme normas deste decreto.

XXVII - transportadoras locais;

XXVIII – óticas;

XXIX - vistorias de veículos;

XXX - lojas de máquinas e implementos agrícolas;

XXXI - transportes coletivos e individuais, intermunicipais de passageiros, público ou privado, incluindo serviços de táxi e veículos por aplicativo, desde que atendidas as condições dispostas do Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e suas alterações.

XXXII - cartórios de notas, registro público e de imóveis;

a) funcionamento externo do cartório de notas e registro público e bem como de imóveis, será regido por Provimento próprio expedido pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

XXXIII – autoescolas.

a) as autoescolas funcionarão nos termos da Portaria nº 485 de 28 de abril de 2020 do Departamentos Estadual de Trânsito – DETRAN.

XXXIV – bares, distribuidoras de bebidas e lojas de conveniências, desde que não haja consumação no local e nem venda fracionada de bebidas.

Art. 5º As atividades mencionadas no art. 4º somente poderão funcionar adotando as seguintes medidas, constantes no Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e suas alterações:

I - a realização de limpeza minuciosa, diária, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

II - disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados

para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e demais participantes das atividades autorizadas;
III - dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento à antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas no art. 3° da Medida Provisória n° 927, de 22 de março de 2020, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alterações de jomadas, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomerações;
IV - permitir a entrada apenas de clientes com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, assim como possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão e/ou sabonete para fazerem a devida assepsia das mãos;
V - Fica permitido a entrada de crianças, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes e acompanhadas dos pais ou responsáveis;
a) As crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, só poderão ingressar nos estabelecimentos, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam integralmente a zelar pelas regras de higiene.
VI - fixar horários ou setores exclusivos para o atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos de idade, mediante comprovação e àqueles dos grupos de riscos, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;
VII - a limitação de 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de clientes, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, os clientes deverão manter distância de, no mínimo, 2m (dois metros) um do outro, cabendo a responsabilidade ao proprietário do comércio de manter a ordem e o distanciamento deles na área externa da loja; e
VIII - a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de estacionamento privativo dos estabelecimentos comerciais, com alternância das vagas, ficando a cargo da administração do estabelecimento a organização das mencionadas vagas.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto neste artigo, poderá ser suspenso o alvará de funcionamento do estabelecimento e aplicação de multa no valor de 05 (cinco) UPF – Unidade de Padrão Fiscal, equivalente a R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) por descumprimento, nos termos do art. 217, §1º, inciso I, da Lei Complementar 109/ GP/2017 e sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal.

Art. 6º Fica autorizado os encontros presenciais em igrejas, templos, residências, demais estabelecimentos religiosos, como missas, cultos, encontro de células, ou outra cerimônia de qualquer doutrina, fé ou credo.
§ 1º As Instituições deverão limitar o público na proporção de 0,3 (três décimos) pessoas por 1m² (um metro quadrado) da área de circulação, definida no alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, o qual deverá ser apresentado ao Comitê de Enfrentamento a COVID-19, ou na sua impossibilidade, o protocolo do projeto junto àquele órgão, comprovando que a instituição cumpriu com todos seus requisitos.
§ 2º Fica permitido a entrada de crianças, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes e acompanhadas dos pais ou responsáveis.
I - As crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, só poderão ingressar nas instituições religiosas, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam integralmente a zelar pelas regras de higiene.
II – As instituições religiosas deverão fixar horários e dias exclusivos para celebrações com pessoas de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e aqueles de grupos de riscos.
§ 3° As instituições religiosas, além das medidas de proteção descritas neste decreto, também deverão:
I - Impedir o contato físico entre as pessoas, como oração com imposição de mãos, abraços, dentre outras formas;
II - Impedir que os fiéis se deitem no chão ou qualquer outro local;
III - Impedir entrada de fiéis sem máscara, tendo o dever de todos os presentes permanecerem com ela durante todo o culto religioso;
IV - Respeitar o afastamento mínimo de:
a)No caso de poltronas ou cadeiras, manter uma poltrona ou cadeira vazia em ambos os lados e fiéis em fileiras alternadas; e
b)No caso de bancos, manter o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas e utilizar bancos em fileiras alternadas.
V -Organizar entrada e saída de fiéis através de uma pessoa com vistas a evitar aglomerações, inclusive no pátio e proximidades dos templos e igrejas;
VI - Adotar todos os protocolos sanitários estabelecidos na prevenção do COVID-19, especialmente limpeza de todos os assentos e áreas comuns com produtos adequados e padronizados pela ANVISA, após cada reunião ou culto;
VII -Na realização de santa ceia, deve-se fornecer pão e vinho de forma individualizada, sem contato físico;
VIII - Devem ser fixados cartazes e/ou banner com cuidados de prevenção ao COVID-19;
IX - Deverá ter uma pessoa nas entradas e saídas disponibilizando álcool em gel fazendo assepsia das mãos dos fiéis;

Art. 7º Os velórios com óbitos não relacionados à covid-19 deverão ser limitados com a presença no ambiente de até 20 (vinte) pessoas, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 2h (duas horas), com uma funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes.
§ 1° Em caso de morte confirmada ou suspeita da covid-19, os velórios estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento.

Art. 8º Fica autorizada as atividades esportivas, individuais e coletivas de todas as modalidades na forma profissional e amadora até o máximo de 16 (dezesseis) pessoas, devendo obedecer às recomendações sanitárias conforme Nota Técnica nº 066/2020/AGEVISA-SCI, entre elas:
I - todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de treinamento e competição deverão usar máscara, retirando apenas quando estiver efetivamente treinando e devendo trocá-la toda vez que estiver úmida, acondicionando em embalagem própria a máscara já utilizada;
II - trazer de casa sua hidratação, e não socializar, nem utilizar recipientes de outras pessoas (squeezes, toalhas, etc) e se for usar os bebedouros, evitar tomar diretamente, devendo primeiro higienizar e depois utilizar seu copo ou garrafa para encher d´água;
III - lavar com frequência as mãos até os punhos, com água e sabão, ou higienizá-las com álcool em gel 70%;
IV - praticar etiqueta para tosse (manter distância de pelo menos 2 metros, cubra a tosse de preferência com o cotovelo e lave as mãos);
V - evitar apertar as mãos ou abraçar e tocar a própria boca, nariz ou olho;
VI - não permitir a entrada de pessoas com febre, tanto atletas quanto colaboradores, nos locais de treino;
VII - evitar aglomerações nos momentos antes e pós-treinos;
VIII – reforçar a limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, colchões, tatames e outros;
IX - recomendar aos grupos de risco (maiores de 60 anos, cardiopatas, doentes pulmonares crônicos etc.) que não participem de treinamento e competições;

Art. 9º Fica autorizada a reabertura das quadras poliesportivas das escolas municipais, para uso da população mediante requisição, desde que obedecidas as determinações constantes neste Decreto.
Art. 10. Todo cidadão do município tem o dever de usar máscara ao sair de sua residência, sob pena de multa de 01 (uma) UPF – Unidade de Padrão Fiscal, por descumprimento, equivalente a R$ 67,00 (sessenta e sete reais), conforme Código Sanitário Municipal.

Art. 11. Os estabelecimentos comerciais deverão fixar horários exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos e aqueles de grupos de riscos, mediante comprovação, preferencialmente na primeira hora do expediente da manhã, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19.

Art. 12. Ficam mantidas as demais condições de afastamento, proibição de aglomeração, bem como todas as demais recomendações e as atividades de controle epidemiológico, em consonância ao

Decreto Estadual n. 25.470 de 21 de outubro de 2020 e suas alterações e Decreto Municipal n. 035/GP, de 21 de março de 2020 e suas alterações.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, 06 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:1FF43B6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR A Sra. LEIDIANA BUSS PARA O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **LEIDIANA BUSS**, devidamente inscrita no RG 455294 SSP/RO e no CPF/MF nº. 418.982.492-53, para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:9FB17679

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR A Sra. MARIETE DOS SANTOS SOUSA PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIETE DOS SANTOS SOUSA**, devidamente inscrita no RG 00001005163 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 953.434.312-91, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:6335B1EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR A Sra. JULIANA BADAN DUARTE REIS PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **JULIANA BADAN DUARTE REIS**, devidamente inscrita no RG 000867439 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 818.770.992-87, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:A5B5D7F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 004/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"EXONERAR O Sr. CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar o Sr. **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS**, devidamente inscrito no RG 33.496.971-2 SSP/SP e no CPF/MF nº. 264.558.488-88, do cargo comissionado de Diretor de Departamento Geral de Administração, da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, retroagindo os efeitos da exoneração em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:238C513B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 005/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR O Sr. CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear o Sr. **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS**, devidamente inscrito no RG 33.496.971-2 SSP/SP e no CPF/MF nº. 264.558.488-88, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:804A6A38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 006/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR A Sra. ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, DO GABINETE DO PREFEITO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS**, devidamente inscrita no RG 000859723 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 000.152.812-21, para o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Controle Interno, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:9F5671F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 007/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"EXONERAR A Sra. CLAUDIA RAQUEL DONA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE DIVISÃO DE AUDITORIA, DO GABINETE DO PREFEITO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra. **CLAUDIA RAQUEL DONA**, devidamente inscrita no RG 984312 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 948.579.202-63, do cargo comissionado de Assessor de Divisão de Auditoria, do Gabinete do Prefeito, retroagindo os efeitos da exoneração em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:D1652CE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 008/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR O Sr. ADRIANO SOBREIRA DE SOUZA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE DIVISÃO DE AUDITORIA, DO GABINETE DO PREFEITO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear o Sr. **ADRIANO SOBREIRA DE SOUZA**, devidamente inscrito no RG 1458858 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 702.801.942-00, para o cargo comissionado de Assessor de Divisão de Auditoria, do Gabinete do Prefeito, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:40DD409A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 009/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR A Sra. DANIELLA POSSE PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **DANIELLA POSSE**, devidamente inscrita no RG 1235715 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 006.145.862-75, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento da Casa da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Assistência Social, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:9C4AD922

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 010/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR A Sra. ANGELICA DE FARIA BOLETTI PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA DE MONITORAMENTO AS FAMILIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **ANGÉLICA DE FARIA BOLETTI**, devidamente inscrita no RG 1406874 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 035.572.872-97, para o cargo comissionado de Assessoria de Monitoramento as Famílias, da Secretaria Municipal de Assistência Social, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:D0101179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 011/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR A Sra. ANA KAROLINA NICOLINI DOS SANTOS MARQUES PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **ANA KAROLINA NICOLINI DOS SANTOS MARQUES**, devidamente inscrita no RG 1035080 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 010.175.781-70, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão de Assistência as Famílias, da Secretaria Municipal de Assistência Social, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:0FFF1530

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 011/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR A Sra. ANA KAROLINA NICOLINI DOS SANTOS MARQUES PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **ANA KAROLINA NICOLINI DOS SANTOS MARQUES**, devidamente inscrita no RG 1035080 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 010.175.781-70, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão de Assistência as Famílias, da Secretaria Municipal de Assistência Social, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:A403F907

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 013/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR A Sra. ANDREA GONÇALVES FERREIRA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **ANDREA GONÇALVES FERREIRA**, devidamente inscrita no RG 456185 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 409.349.502-53, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão de Primeira Infância, da Secretaria Municipal de Assistência Social, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:38143E18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 014/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"EXONERAR A Sra. CARMEN DE JESUS PAULA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra. **CARMEN DE JESUS PAULA**, devidamente inscrita no RG 549250 SSP/RO e no CPF/MF nº. 579.447.762-87, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Apoio ao Educando, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo os efeitos da exoneração em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:B3B43DDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 015/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR A Sra. LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA**, devidamente inscrita no RG 00001025536 SSP/RO e no CPF/MF nº. 811.297.501-91, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Apoio ao Educando, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:1DF53B4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 016/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"EXONERAR O Sr. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar o Sr. **ADILSON PEREIRA DOS SANTOS**, devidamente inscrito no RG 340526 SSP/RO e no CPF/MF nº. 420.157.662-00, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo os efeitos da exoneração em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:3FBBF379

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 017/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"EXONERAR O Sr. ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar o Sr. **ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA**, devidamente inscrito no RG 1058998 SSP/RO e no CPF/MF nº. 994.624.862-04, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo os efeitos da exoneração em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:E9792D87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 018/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR O Sr. ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear o Sr. **ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA**, devidamente inscrito no RG 1058998 SSP/RO e no CPF/MF nº. 994.624.862-04, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:04C6C24D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 019/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR O Sr. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear o Sr. **ADILSON PEREIRA DOS SANTOS**, devidamente inscrito no RG 340526 SSP/RO e no CPF/MF nº. 420.157.662-00, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de

Educação, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:3C205D63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 020/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"EXONERAR A Sra. MARIA CRISTINA POSSE DO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA SILVA JARDIM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra. **MARIA CRISTINA POSSE**, devidamente inscrita no RG 674871 SSP/RO e no CPF/MF nº. 632.045.682-53, do cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Silva Jardim, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo os efeitos da exoneração em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:0C0BE1A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 021/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR A Sra. MARIA CRISTINA POSSE PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA CRISTINA POSSE**, devidamente inscrita no RG 674871 SSP/RO e no CPF/MF nº. 632.045.682-53, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:67B244ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 022/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"EXONERAR A Sra. CLAUDINEIA BLASIUS FRATA POSSE DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA ESCOLA SILVA JARDIM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra. **CLAUDINEIA BLASIUS FRATA**, devidamente inscrita no RG 651907 SSP/RO e no CPF/MF nº. 612.652.762-34, do cargo comissionado de Diretora da Escola Silva Jardim, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo os efeitos da exoneração em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:1FED4F7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 023/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR A Sra. VERA LUCIA DALLA COSTA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA ESCOLA SILVA JARDIM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **VERA LUCIA DALLA COSTA**, devidamente inscrita no RG 264009162 SSP/SP e no CPF/MF nº. 351.638.872-20, para o cargo comissionado de Diretora da Escola Silva Jardim, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo os efeitos da nomeação em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:3A2BA792

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 024/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"EXONERAR A COMISSSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a **COMISSSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio 002/SEMEC/2021.

-QUEILA ONOFRE SILVA – CPF 014.562.132-87
- CARMEN DE JESUS DE PAULA – CPF 579.447.762-87
- ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA – CPF 994.624.862-04

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:F0EF659B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 025/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR A COMISSSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a **COMISSSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio 002/SEMEC/2021.

-FRANCIELE COELHO SATURNINO – CPF 838.244.132-72
- MARIA CRISTINA POSSE – CPF 632.045.682-53
- ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA – CPF 994.624.862-04

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:5A84F4BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 026/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"EXONERAR A COMISSSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a **COMISSSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio 002/SEMEC/2021.

-ADILSON PEREIRA DOS SANTOS – CPF 420.157.662-00
- CARMEN DE JESUS DE PAULA – CPF 579.447.762-87
- ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA – CPF 994.624.862-04

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:B6739377

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 027/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR A COMISSSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a **COMISSSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio 002/SEMEC/2021.

-JANINY COGÔ DE LIMA – CPF 007.511.142-00
- ADILSON PEREIRA DOS SANTOS – CPF 420.157.662-00
- ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA – CPF 994.624.862-04

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:50F9B53F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 028/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"EXONERAR O COMITÊ DE COMBATE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar o **COMIITÊ DE COMBATE AO COVID - 19 (CORONAVIRUS)**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Oficio 002/SEMUSA/2021.
01 - Vigilância epidemiológica.
Thaisa dos Vitória dos Santos Neves - CPF 005.545.352-03
02 - Vigilância sanitária.
Cleber Rogério da Silva Ruiz - CPF 993.841.752-34
03 - Vigilância em saúde ambiental.
Fabio Porto de Paula - CPF: 882.891.092-53
04 - Coordenação de Atenção Básica.
Mikline Nogueira de Assis CPF 014.486.622-65
05 - Conselho Municipal de Saúde.
Claudemir Fernandes da Silva - CPF 634.645.942.-0
06 - Hospital de Pequeno Porte HPP.
Kesley Peisino Pereira - CPF 005.626.332-52
07 - Farmácia Municipal.
Claudio Martins Mendonça - CPF 894.768.832-00
08 - Laboratório Municipal
Edson Genuíno de Souza - CPF 162.057.822-08
09 - Representantes das igrejas cristãs
Antonio Rigoberto Araujo Mesquita - CPF 604.249.405-82
10 - Vigilância em Endemias
Carlos Alberto Felix - CPF 316.928.772-91
11 - Policia Militar
Mario Luiz Teixeira - CPF 313.123.902-63
12 - Secretaria Municipal de Saúde
Rosana Maria Margonari - CPF 409.014.672-00
13 - Radio Comunitária Alto Alegre FM 104.9
Dilma Barbosa - CPF 409.116.402-15

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:A1216504

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 029/GP, de 06 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR O COMITÊ DE COMBATE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear o **COMIITÊ DE COMBATE AO COVID - 19 (CORONAVIRUS)**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Oficio 002/SEMUSA/2021.
01 - Vigilância epidemiológica.
Thaisa dos Vitória dos Santos Neves - CPF 005.545.352-03
02 - Vigilância sanitária.
Claudemir Fernandes da Silva - CPF 634.645.942-20
03 - Vigilância em saúde ambiental.
Cleber Rogerio da Silva Ruiz – CPF 993.841.752-34
04 - Coordenação de Atenção Básica.
Valdirene Aparecida Moterle CPF 580.023.592-91
05 - Conselho Municipal de Saúde.
Leidiane dos Santos- CPF 949.578.862-53
06 - Hospital de Pequeno Porte HPP.
Ana Claudia Soares Rover Loponi - CPF 012.181.442-46
07 - Farmácia Municipal.
Claudio Martins Mendonça - CPF 894.768.832-00
08 - Laboratório Municipal
Edson Genuíno de Souza - CPF 162.057.822-08
09 - Representantes das igrejas cristãs
Ediceu Alves Ferreira - CPF 390.697.372-72
10 - Vigilância em Endemias
Carlos Alberto Felix - CPF 316.928.772-91
11 - Policia Militar
Leandro Deangeles Pereira Marques - CPF 878.374.632-34
12 - Secretaria Municipal de Saúde
Juliana Badan Duarte Reis - CPF 818.770.992-87
13 - Radio Comunitária Alto Alegre FM 104.9
Dilma Barbosa - CPF 409.116.402-15

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 06 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:CE98960E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.234.219-00, para exercer o cargo de Secretária Municipal do trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:B202F87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN**, Secretária Municipal do trabalho e Assistência Social, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.234.219-00, gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Alto Paraíso/RO, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.522.697/0001-57.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:C1BD4CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR AGENTE DE DESENVOLVIMENTO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.234.219-00, do cargo de Agente De Desenvolvimento.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:B64EF1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR CHEFE DE GABINETE"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NATEL SIDON XAVIER**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 685.456.652-53, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:D7D70E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIANI ZOMERFELD VERÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 620.904.372-00, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 285 de 01 de outubro de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:90FAE857

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

POR**TARIA Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

"NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ISABEL DE ABREU SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 644.562.692-00, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:C7EC214B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DIULLI ARAUJO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 764.215.972-20, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:95B6C358

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 008 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 008 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HERBERT SILVA CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 798.512.402-06, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:05498354

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 009 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 009 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDERSON DENIZ PAGLIARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 718.764.992-49, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:96CCA114

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RODRIGO DA SILVA QUEIROZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.381.992-89, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:01E74AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALMIR JOSÉ CHRIST** inscrito no CPF/MF sob o nº. 389.687.972-34, para exercer o cargo de Secretário Municipal Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:7256440D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 012 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 012 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DHIONES DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 960.942.062-15, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:D372F698

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-5ªREVISAO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO **adjudica e homologa** a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº **1-1454/SEMSAU/2020**, cujo objeto é a **5ª (quinta) Revisão de Garantia e manutenção complementares no Veículo Renault/ VAM MASTER RENAULT,Placa QTC-6984",** no valor global de R$ 1.490,56 (hum mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), em favor da **empresa:** SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 30.903.216/0001-28, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM:

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:635513F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-PE064/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/CPL/SRP/2020,** referente ao **Processo Administrativo nº 1-493/SEMSAU/2020**, cujo objeto é o "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PENSO**, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ/HPP, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, em favor das seguintes empresas: **JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N.º: 63.772.925/0001-70, vencedora do item, 97, totalizando R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais); **ALPHAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 05.028.965/0001-06, vencedora dos itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 34, 35, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 83, 87, 93, totalizando R$ 31.867,55 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); **BONIN & BONIN LTDA**, CNPJ N.º: 29.004.099/0001-81, vencedora do item: 38, totalizando R$ 1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais); **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ: 13.201.732/0001-91, vencedora do item 91, totalizando R$ 50.454,10 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); cujo valor global HOMOLOGADO é de **R$ 87.546,65 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Alto Paraíso, 06 de janeiro de 2021.

Autorizado na Forma da Lei:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:06FA3057

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023/2021

PORTARIA Nº 023/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIONO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). CÁSSIO DE SOUZA PEREIRA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 820.968/SSP/RO e do CPF: 786.845.522-53, domiciliado (a) neste município, no cargo de Secretário Municipal de Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D9D12B5F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024/2021

PORTARIA Nº 024/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). HELOÍSA WACHHOLTZ WELTER**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 141.6454/SESDC/RO e do CPF: 039.624.752-06, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSORA ASSISTENTE, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:16331BFE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025/2021

PORTARIA Nº 025/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). VANDRIA JOANNA DA SILVA MARTINS AGULHARE**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 1318575/SESDEC/RO e do CPF: 029.835.362-89, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora de Imprensa vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:AC74BD25

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/2021

PORTARIA Nº 026/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ROSINEIDE PASSOS SALVADOR**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1326766/SESDC/RO e do CPF: 027.385.522-00, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B99C5EE6

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/2021

PORTARIA Nº 027/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). MELISSE OLIVEIRA DA SILVA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 927.101/SESDC/RO e do CPF: 880.219.202-20, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Licitação e Compra, vinculado ao Gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FE05CB80

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 028/2021

PORTARIA Nº 028/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). PATRICIA FARIAS DA SILVA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 139.1558/SESDEC/RO e do CPF. 029.555.792-38, domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessor de Assuntos Institucionais do Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:BE766CD9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 029/2021

PORTARIA Nº 029/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). LÁZARO CARNEIRO NETO, **brasileiro** (a), casado (a), portador (a) do RG nº 830226/SSP/RO e do CPF: 819.600.502-49, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor de Serviço de Inspeção Animal**,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal e Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:CB382089

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030/2021

PORTARIA Nº 030/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ALINE PRA DE FREITAS**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1420376/SESDC/RO e do CPF: 036.821.072-31, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSORA ASSISTENTE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:926E2F58

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031/2021

PORTARIA Nº 031/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIONO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **HENRIQUE TURCI TIMÓTEO,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 1189428/SESDC/RO e do CPF: 001.119.932-61, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO EM ENGENHARIAE ARQUITETURA, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:50E3B17C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032/2021

PORTARIA Nº 032/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ANA MARIA DA SILVA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 454.870/SSP/RO e do CPF: 351.121.152-20, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Serviço de Junta Militar, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:DC96FF79

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2021

PORTARIA Nº 033/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). MIRELLY LORRAYNNE FELIX**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 63524407-X/SSP/SP e do CPF: 041.828.462-81, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSORA ASSISTENTE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E8837ECE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034 /GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI nº 976/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). EDNALDO ALVES DA SILVA, **brasileiro** (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1086208/SESDC/RO e do CPF: 006.091.952-39, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor Executivo de meio Ambiente e Turismo**,** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal e Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:DCFB6B5C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA** brasileiro(a), divorciado(a), portador (a) do RG nº 878.923/SSP/RO e do CPF: 529.591.122-53, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETOR DE TESOURARIA**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:DFD3A670

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 036/2021

PORTARIA Nº 036/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). EDMILSON DA SILVA FRANCISCO JUNIOR, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1195174/SESDC/RO e do CPF: 016.089.042-02, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente**,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A9BD67B0

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 037/2021

PORTARIA Nº 037/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 853634/SESDC/RO e do CPF: 869.043.372-49, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor de Recursos Humanos**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C9C95475

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTRIA DE NOMEAÇÃO Nº 038/2021

PORTARIA Nº 038/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). VANESSA SOUZA PEREIRA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 1237028/SSP/RO e do CPF: 012.347.552-03, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5D4F7E03

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 039/2021

PORTARIA Nº 039/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). NAYARA CÂNDIDO DE SOUZA, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1420464/SESDEC/RO e do CPF: 035.396.062-46, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:ABB7ACA3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 040/2021

PORTARIA Nº 040/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JOSÉ CARLOS DE BRITO ALMEIDA, **brasileiro** (a), casado (a), portador (a) do RG nº 718.848/SSP/MT e do CPF: 411.158.301-63, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor Executivo de Urbanismo**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal e Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FBA218E6

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041/2021

PORTARIA Nº 041/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). RAFAEL JUNIOR DE SOUZA CAMARGO**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 1203677/SESDEC/SRO e do CPF: 019.390.162-58, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor de Assuntos Institucionais do Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C4822744

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 042/2021

PORTARIA Nº 042/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). GEOVANE ANTONIO COSTA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1421252/SESDC/RO e do CPF: 039.947.282-74, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:04F5276A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 043/2021

PORTARIA Nº 043/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). TEODORA MARIA DE ARAÚJO**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 612.259/SSP/RO e do CPF: 582.907.702-78, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5F80124C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 044/2021

PORTARIA Nº 044/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI DA SILVA TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). FABIANA SILVA MARQUES GOMES**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 804637/SSP/RO e do CPF. 004.587.922-25, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretora de Inclusão Social Renda e Cidadania, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:67E3BD64

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 045/2021

PORTARIA Nº 045/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). FABIANA SILVA MARQUES GOMES**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 804637/SSP/RO e do CPF: 004.587.922-25, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7B311F5A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046/2021

PORTARIA Nº 046/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). LENI DOS SANTOS DOMICIANO**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 362.411/SSP/RO e do CPF: 312.964.242-00, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Inclusão Social, Renda e Cidadania**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:75E470E9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 047/2021

PORTARIA Nº 047/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). EDUARDO SILVA LUNA, **brasileiro** (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1416446/SESDC/RO e do CPF: 034.028.702-07, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal e Alvorado do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:08E3B093

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 048/2021

PORTARIA Nº 048/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JANETH DE OLIVEIRA ANDRADE FERREIRA**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 3.025.3906/SSP/PR e do CPF: 489.988.799-53, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Gestão do PACS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E29EF572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
DECRETO N.º 0001/2021

Decreto Nº 0001/2021 de 05 de janeiro de 2021

> "Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2021 e da Outras Providências."

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram Conferidas através da Lei Orçamentária nº 1014/2020, de 14/12/18, Sancionada em 14/12/2020 e publicada em 21/12/2020, **CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 48E16DF0,** portal de transparência, combinado com o lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado o Quadro do Detalhamento Orçamentarioda Despesa para do exercício de 2021, do Orçamento Geral do Município, englobando os orçamentos fiscal do Poder Legislativo, Executivo, Fundos Municipais de Saude e de Assistencia Social, Autarquias - SAAE- Sistema de Agua e Esgoto de Alvorada do Oeste –RO, e da Seguridade Social Propria – IMPRES – Instituto de Previdencia Social do Municipio de Alvorada do Oeste –RO, no valor total de R$ 48.157.757,87 (Quarenta e Oito Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), na forma dos Anexos I Receita e II Despesa, deste Decreto.

Artigo 2º - Fica determinado cada fundo aprovar o seu Plano de aplicação de acordo com Instrução do Tribunal de Contas do Estado de Rondonia.

Artigo 3º - Fica determinado que todos os pedidos de alteração orçamentarias deverão terde forma explicita sua Justificativa e a Motivação e ser encaminhados ao Secretário Municipal de Planejamento que ficara responsável pela Atuação de Procedimentos e pelas autorizações e controle dos limites autorizados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, em 05 de Janeiro de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shiara Cristine Francisco Pasqualotto
Código Identificador:BCBEA90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
DECRETO N.º 0002/2021

Decreto Nº0002/2021

> "Aprova o Cronograma Físico Financeiro Da Receita e do Desembolso Financeiro e Orçamentário da Despesa para o exercício de 2021 e da Outras Providências."

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram Conferidas através da Lei Orçamentária nº 1014/2020, de 14/12/18, Sancionada em 14/12/2020 e publicada em 21/12/2020, **CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 48E16DF0,** portal de transparência, combinado com o lei 4320/64., combinado com o Artigo 8º da Lei 101/00 (LRF) e IN 20 TCE/2003.

Considerando a necessidade de proceder a previsão de Desembolso Financeiro e Cronograma de programação da Receita e o de Desembolso da Despesa na forma da Lei de responsabilidade fiscal LC 101/00.

Decreta:

Artigo 1º - Fica Aprovado o Cronograma Físico da Programação Financeira da Receita e o Desembolso Orçamentário da Despesa, de Acordo com o Índice de Estacionalidade apurado para o Exercício de 2021 do orçamento fiscal do Poder Legislativo, Executivo, Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, Autarquias - SAAE-Sistema de Agua e Esgoto de Alvorada do Oeste –RO, e da Seguridade Social Própria – IMPRES – Instituto de Previdência Social do Município de Alvorada do Oeste –RO, no valor total de R$ 48.157.757,87 (Quarenta e Oito Milhões, Cento e Cinquenta e Sete

Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos),, na forma dos Anexos I, I-a, II e III deste Decreto.

Art. 2º - Fica determinado ainda ao Secretário Municipal de Planejamento em conjunto com a Controladoria Geral do Município, de acompanhar e verificar os cumprimentos das metas mensais e bimestrais, bem como realizar os procedimentos para contenção e limitação de empenhos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, em 05 de Janeiro de 2021 .

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Obs. anexos publicados no portal de transparência municipal.

Publicado por:
Shiara Cristine Francisco Pasqualotto
Código Identificador:C65F6EE5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 001/2021

PORTARIA Nº001/SAAE/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr. (a) **FÁBIO JÚNIOR DIAS**, brasileiro, Casado, portador do **RG nº 1580111 SSP/RO** e do **CPF nº 119.465.509-22**, domiciliada no Distrito de Tancredópolis, neste município de Alvorada do Oeste-RO, no Setor de Direção do Núcleo de Apoio Técnico conforme Anexos "IV" da Lei 718/2012, vinculado ao Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Alvorada do Oeste.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a partir de 01/01/2021, revogado as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA
Superintendente Geral do SAAE
Portaria 005/GAB/2021

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:8AF637C7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 002/2021

PORTARIA Nº002/SAAE/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr.(a) **ROSE ANNE BARRETO,** brasileira, solteira, portadora do **RG nº 31977006 - SSP/SE** e do **CPF: 759.010.642-91**, domiciliado neste município de Alvorada do Oeste - RO, no Cargo de Assessoria Jurídica conforme Anexos "IV" da Lei 718/2012, vinculado ao Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a partir de 01/01/2021, revogado as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA
Superintendente Geral do SAAE
Portaria 005/GAB/2021

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:5219A0AC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 003/2021

PORTARIA Nº003/SAAE/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr.(a) **SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, Casada, portadora do **RG nº 768,204 SSP/RO** e do **CPF nº 721.202.582-87,** domiciliado neste município de Alvorada do Oeste - RO, no Cargo de Departamento Compras e Licitações conforme Anexos "IV" da Lei 718/2012, vinculado ao Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a partir de 01/01/2021, revogado as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA
Superintendente Geral Do SAAE
Portaria 005/ GAB/2021

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:D4650A46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO **0011/2020**
PROCESSO **0077/2020**

Aos seis dias do mês de janero 2021 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado do Excelentíssimo Sr.**. RENATO GARCIA**.

E a Empresa, Pessoa Jurídica de direito privado;

EMPRESA VENCEDORA:

RONDON TELECOM LTDA – ME
CNPJ: 09.256.492/0001-55
Valor total mensal: **R$ 6.500,00 (Seis mil, quinhentos)**
Valor total 12 meses: **R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**
ATA 0002/2021
CONTRATO 0002/2021

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de comunicação de dados terrestre por fibra óptica, para acesso a serviços da rede mundial de computadores (Internet), incluindo circuitos dedicados de comunicação de dados (locação de equipamentos, gerenciamento com suporte e solução de problemas); solução integrada de segurança (anti DDoS e Firewall UTM); solução de videoconferência; e solução de gerenciamento e distribuição da rede sem fio (controladora e pontos de acesso)**

DA VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE)** a partir de sua publicação. Podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei.

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 06 de janeiro de 2021.

RENATO GARCIA
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:C9616C2A

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO **0012/2020**
PROCESSO **0076/2020**

Aos seis dias do mês de janeiro 2021 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado do Excelentíssimo Sr.**. RENATO GARCIA.**

E a Empresa, Pessoa Jurídica de direito privado;

EMPRESA VENCEDORA:

SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: **06.150.972/0001-49**
Valor total mensal: **R$ 13.087,50 (Treze mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**
Valor total 12 meses**: R$ 157.050,00 (Cento e cinquenta e sete mil, cinquenta reais)**
Valor Único**: R$ 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais)**
ATA 0001/2021
CONTRATO 0001/2021

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de (empresa especializada em serviços no fornecimento de solução de software para informatização pública em regime de locação de sistema integrado, Implantação, Conversão dos dados, Migração e treinamento)**.

DA VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE)** a partir de sua publicação. Podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei.

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 06 de janeiro de 2021.

RENATO GARCIA
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:D6FAC43C

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL Nº 001/CMDCA/2021 - CONVOCAÇÃO SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

C.M.D.C.A / ARIQUEMES – RO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal n° 2.218 de 14 de Novembro de 2018

EDITAL Nº 001/CMDCA/2021
CONVOCAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ARIQUEMES - RO
O Presidente do Conselho Municipal De Direito Da Criança e Do Adolescente de ARIQUEMES/RO – CMDCA, no uso de sua atribuição legal conferida pela Lei Municipal nº 2.206 de 19 de outubro de 2018 **RESOLVE:**
Art. 1º - Convocar os suplentes **Rozilene Alves** e **Sandi Bispo**, eleitos no Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar, de que trata o **Edital 005/CMDCA/2019** de 05 de abril de 2019, para cobrir o período de férias dos Conselheiros Tutelares.
Parágrafo único: Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a lotação dos respectivos suplentes.
Art. 2º - Os convocados deverão comparecer à Casa dos Conselhos de Ariquemes, localizada na Av. Tancredo Neves, 2464 - Setor Institucional, CEP 76.870-511, de posse dos seguintes documentos, no período de **07 de janeiro a 10 de janeiro de 2021** das 7h30 às 13h30min:

• Cédula de Identidade (RG); 2 xerox
• CPF; 2 xerox
• Declaração de Vinculo Empregatício (RH) ;
• Título de Eleitor com ultimo Comprovante de Votação;
• Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
• Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
• Comprovante de Residência; (mês atual) 2 xerox
• Comprovante de Escolaridade;
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
• Duas (02) fotos 3x4;
• Carteira de trabalho e previdência social (Pagina de identificação (frente e verso) página da última contratação e pagina seguinte em branco);
• Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda;
• Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
• Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
• Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br)
• Certidão de aptidão física e mental

OBS.: TODAS AS CÓPIAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DAS ORIGINAIS

Art. 3º - Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone (069) **3536-8258** e/ou e-mail: **casadosconselhosariquemes@gmail.com**;

Ariquemes 06 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Presidente do CMDCA.
Decreto n° 16.122/2020

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:2D36AF8D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2019

Processo Físico nº 018/2018 - Digitalizado nº 21/2020 - IPEMA

PARTES:

1)INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO

2)UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 36.656.877/0001-82

OBJETO:Fornecimento de solução com Software via contratação de empresa qualificada para o fornecimento de solução de software de gestão do Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes.

PRAZO:12meses

VALOR: O presente Contrato fica aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Ariquemes/RO,29 de dezembrode 2020.

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente
Dec. Nº 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:9A537769

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.082, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021."DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDOR PAULO RICARDO BASILIO DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 17.082, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

.A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº 1-18.692/2.020, e anexo, cita-se, Ofício nº 197/GABINETE/PMB/2020, de 17 de Novembro de 2.020, advindo do Município de Buritis RO, e Despacho com consentimento da Prefeita, as fls. 02, no ID 173117.

DECRETO:

Art. 1º FICA PRORROGADA A CEDÊNCIA do Servidor Público Municipal Sr. PAULO RICARDO BASILIO DOS SANTOS, Matrícula de nº 6211-1, Cargo de Agente Gestão Pública, na Função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, a fim de que possa continuar desempenhando suas funções no âmbito do Município de Buritis-RO.

Art. 2º - A prorrogação de cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto darse-á pelo período de 01-01-2.021 a 31-12-2.021 com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01-01-2.021. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 05 de Janeiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:2AB56E7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.083, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR DIEGO FERRUCIO MARQUETI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº 1-16.177/2.020, e anexo, cita-se, Ofício nº 928/DRHFP/PRESIDÊNCIA, de 03 de Novembro de 2.020, advindo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, e Despacho com consentimento da Prefeita, as fls. 02, no ID 171136.

DECRETO:

Art. 1º FICA PRORROGADA A CEDÊNCIA do Servidor Público Municipal Sr. DIEGO FERRUCIO MARQUETI, Matrícula de nº 6191-3, Cargo de Agente de Serviço, na Função de Serviço Gerais, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, a fim de que possa continuar desempenhando suas funções no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM.

Art. 2º - A prorrogação de cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto darse-á pelo período de 01-01-2.021 a 31-12-2.021 com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01-01-2021.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 05 de Janeiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:141F308B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.084, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA ELIANE NOVAES DE ALMEIDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1-18.681/2.020, e anexo, cita-se, Ofício nº 233/2020-GAB/PREF, de 17 de Dezembro de 2.020, advindo da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, e Despacho com consentimento da Prefeita, no ID 176827.

DECRETO:

Art. 1º FICA PRORROGADA A CEDÊNCIA da Servidora Pública Municipal Srª. ELIANE NOVAES DE ALMEIDA, Matrícula de nº 9972-4, Cargo / Função de Professor 40 horas semanais, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, a fim de que possa continuar desempenhando suas funções no âmbito do Município de Rio Crespo/RO.

Art. 2º - A prorrogação de cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto darse-á pelo período de 01-01-2.021 a 31-12-2.021 com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01-01-2.021.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 05 de Janeiro de 2.021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:E3C3354E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 17.085, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACANCIA DO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL, SR. AUGUSTO HOFFMANN JUNIOR, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- Considerando Processo Administrativo de nº 1-18.497/2020.

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADO o Servidor Público Municipal, por motivo de falecimento, Sr. AUGUSTO HOFFMANN JUNIOR, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido em 07/04/2008, Matrícula de nº 6491-2, Cargo de Agente de Gestão Escolar, na Função de Agente de Gestão Escolar, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Fica vago Cargo de Agente de Gestão Escolar, na Função de Agente de Gestão Escolar - 40 horas semanais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de Setembro de 2.019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:844D89E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.086, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1-18.334/2.020, e anexo, cita-se, Ofício nº 4083/DEAD/GAB/SEMAD, de 29 de Outubro de 2.020, advindo da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, e Despacho com consentimento da Prefeita, fls. 02, no ID 171229.

DECRETO:

Art. 1º FICA PRORROGADA A CEDÊNCIA do Servidor Público Municipal Sr. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA, Matrícula de nº 9746-2, Cargo de Técnico Nível Superior, na Função de Contador, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, a fim de que possa continuar desempenhando suas funções no âmbito do Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - A prorrogação de cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto darse-á pelo período de 01-01-2.021 a 31-12-2.021 com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01-01-2.021.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 05 de Janeiro de 2.021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:09DCDD5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17088/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 FIXA NORMAS REFERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SEÇÃO I DA DESPESA

Art. 1º A execução da despesa orçamentária no exercício de 2021, aprovada pela Lei 2455 de 22/12/2020(ID 170723)- LOA/2021, publicada em 23 de dezembro de 2020 - Edição 2866 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no qual, obedecerá às normas estabelecidas neste decreto e às decisões emanadas do Grupo de Gestão Orçamentária e Financeira - GGOF.
Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes definições:
- Unidade Orçamentária: agrupamento de serviços subordinados ao mesmo Órgão Orçamentário, que tem dotações consignadas individualmente no Orçamento Anual da Cidade de Ariquemes, e cujo titular é o responsável pela Unidade;
- Cota Orçamentária: corresponde ao valor que cada Unidade Orçamentária terá disponível por fonte, para efetuar Nota de Empenho e a respectiva Programação de Liquidação da Despesa, conforme o artigo 3° deste decreto;
- Cota Financeira: corresponde ao valor que cada Unidade Orçamentária terá disponível por fonte, para programar o pagamento das despesas;
- Cota Orçamentária Global: corresponde ao valor total das cotas orçamentárias disponíveis para que as Unidades Orçamentárias possam efetuar Notas de Empenho e Liquidação;

- Cota Financeira Global: corresponde ao valor total das cotas financeiras disponibilizadas para que as Unidades Orçamentárias possam programar o pagamento das despesas.
Art. 3º A execução da despesa orçamentária da Administração Direta, inclusive dos fundos especiais, das autarquias e fundações, será limitada pelos valores das cotas orçamentárias individuais, cujo valor inicial consta da LeiOrçamentária.
§ 1º Os valores das cotas orçamentária e financeira globais não poderão ser superiores aos valores, por fonte de recursos, da previsão atualizada de receitas para o exercício e do superávit financeiro do ano

anterior, a ser informado pela Secretaria Municipal da Fazenda SEMFAZ e atualizado mensalmente.
§ 2º As cotas orçamentárias iniciais para autarquias e fundações serão automaticamente liberadas para as atividades a elas inerentes, conquanto os pedidos de liberação da Administração Direta dependerão de autorização doGGOF.
§ 3º A liberação de cota orçamentária para os projetos será estabelecida de acordo com as prioridades e disponibilidades financeiras, após o encaminhamento de cronograma físico- financeiro de planilha pelo Órgão Orçamentário, nos termos do § 1º do artigo 7º deste decreto.
§ 4º As cotas orçamentárias destinadas às Operações Especiais serão concedidas de acordo com a solicitação do órgão responsável à Gerência de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOG.
§ 5º As necessidades que extrapolarem os limites iniciais estabelecidos, bem como a antecipação de cotas orçamentárias, deverão ser solicitadas por meio à GOF, que analisará a solicitação sob o aspecto orçamentário, submetendo-a, caso exceda a programação financeira ou as metas bimestrais de arrecadação estabelecidas, de acordo com o previsto no artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, à análise financeira a ser procedida pela SEMFAZ.
§ 6º A solicitação de que trata o § 5º deste artigo deverá conter justificativa fundamentada e pormenorizada, bem como estar acompanhada necessariamente de:
- demonstrativo de comprometimento das cotas liberadas, no qual deverão ser avaliados os valores empenhados no período em relação aos respectivos valores liberados e a evolução da respectiva liquidação;
- prévia análise e concordância da Secretaria à qual estejam vinculadas, no caso das autarquias e fundações;
- Pedido de Reprogramação de Cotas PRC.
§ 7º Os pedidos de antecipação ou liberação de cotas encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas no § 6º deste artigo serão sumariamente rejeitados.
§ 8º A liberação de cota orçamentária referente à insuficiência financeira para o orçamento de fonte 10000 - TesouroMunicipal, alocado nas autarquias e fundações será efetivado nos termos dos §§ 2º a 6º deste artigo, sendo que o repasse financeiro ocorrerá

mediante solicitação à SEMFAZ, até o limite da cota orçamentária liberada, com apresentação de fluxo de caixa que justifique o valor solicitado.
§ 9º. Após a análise orçamentário-financeira, os pedidos referidos nos §§ 4º, 5º, 6º e 8º deste artigo, relativamente à liberação de cota orçamentária, serão submetidos à deliberação da GOF.
Art. 4º É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2021 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.
Art. 5º Para dar efetividade ao disposto no artigo 4º deste decreto os titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias deverão dimensionar se os recursos orçamentários são suficientes para os compromissos vigentes, viabilizando a emissão de notas de empenho de todas as despesas já contraídas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e aos projetos em andamento com execução prevista para o exercício de2021.
§ 1º Somente após as providências previstas no caput deste artigo e a identificação de saldo orçamentário disponível poderão ser contraídas novas obrigações até o limite do referido saldo, observados os demais requisitos legais.
§ 2º Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade.
Art. 6º Os titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias são responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto nos artigos 4º e 5º deste decreto e pela observância da prioridade quanto às despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e das metas do Programa de Metas, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.
Parágrafo único. Mediante controle interno, deverão ser identificados e avaliados os componentes de custos das ações para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.
Art. 7º O GGOF poderá determinar o congelamento, a qualquer tempo, de recursos orçamentários disponíveis para garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município de Ariquemes e para compatibilizar a execução de despesas com fontes de receitas específicas à efetiva entrada dos recursos, com a autorização expressa do Excelentíssimo Prefeito deste Município.
§ 1º Os projetos que onerarem recursos da fonte 1.000 Tesouro Municipal, quando indisponíveis no sistema de gestão, deverão ter o encaminhamento do cronograma físico- financeiro consolidado e em execução à Gerência de Orçamento e Finanças da SEMPOG, e somente serão liberados após a ratificação pelo GGOF.
§ 2º Os pedidos de descongelamento de recursos orçamentários que implicarem elevação dos gastos autorizados serão encaminhados à GOF para análise sob o aspecto orçamentário e submissão à análise sob o aspecto financeiro pela SEMFAZ, para posterior deliberação pelo GGOF.

§ 3º Preliminarmente ao pedido de descongelamento a dotação a ser descongelada deverá ser avaliada pelo órgão requisitante, considerando, em especial, os saldos das notas de reservas e de empenhos que não serão utilizados, bem como outras dotações que possam ser oferecidas em contrapartida ao descongelamento pleiteado.
§ 4º As solicitações de descongelamento de recursos com contrapartida também deverão ser devidamente justificadas quanto à necessidade orçamentária adicional, bem como quanto à prescindibilidade da contrapartida oferecida para congelamento, relativamente ao que deixará de ser executado, diretamente à GOF, que poderá decidir pela autorização e atualização do Sistema de Orçamento e Finanças SOF, de acordo com a orientação da GGOF.
§ 5º As dotações orçamentárias correspondentes a recursos provenientes de fontes externas ao Município e que não tenham o desembolso regular também permanecerão indisponíveis até que seja solicitada sua liberação, devidamente instruído o pedido com informações quanto às condições do compromisso formalizado e seu respectivo cronograma de desembolso, de modo a demonstrar a disponibilidade financeira ou a viabilidade do respectivo ingresso da receita.
§ 6º As dotações orçamentárias abertas com base em Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores RAEA também ficarão indisponíveis, condicionando-se sua liberação à confirmação da respectiva disponibilidade financeira.
Art. 8º O controle e processamento das despesas referentes aos Encargos Gerais do Município são de responsabilidade daSEMFAZ.
Art. 9º A autorização para a realização das despesas obedecerá ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, e será efetuada por meio de despacho da autoridade competente, do qual deverão constar obrigatoriamente os seguintes dados:
I - Nome, CNPJ ou CPF do credor; II - Objeto resumido da despesa;
Valor unitário dos produtos e serviços, valor total do objeto, quantitativo, ainda que estimado, prazo de realização da despesa e demais informações que permitam inferir o custo comparativo da despesa;
- Código da dotação a ser onerada; V - Prazo de realização dadespesa;
- Dispositivo legal no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade;
- Designação do fiscal do contrato, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 1º A autoridade competente é representada pelos Secretários Municipais, dirigentes de autarquias ou fundações, assim entendidos o agente da administração investido legalmente na competência para assumir obrigações em nome da entidade governamental, a quem cabe a responsabilidade de execução das despesas do Órgão/Unidade sob sua gestão.

§ 2º Cabe aos Secretários Municipais e aos dirigentes de autarquias ou fundações o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 3º A concessão de adiantamento será autorizada em despacho nominal a servidor, contendo obrigatoriamente a fundamentação legal e os dados previstos nos incisos I a V do caput deste artigo.
§ 4º Na hipótese de a despesa não decorrer de licitação, de sua dispensa, inexigibilidade ou pregão, deverá ser indicada a respectiva

lei na qual se fundamenta, visto que, conforme o § 8º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, é vedada a criação ou combinação de outras modalidades de licitação.
§ 5º Para as despesas decorrentes da permissão prevista no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a utilização de Registro de Preços, a fundamentação legal será a que consta da respectiva Ata.
Art. 10. As Unidades Orçamentárias deverão observar os procedimentos que antecedem o processamento da liquidação da despesa quanto ao controle e acompanhamento dos convênios, contratos de gestão e termos de parceria, previstos no artigo 30 da Lei nº 16.529, de 2016, bem como os demais acordos firmados sob a égide das Leis Federais n° 9.637, de 15 de maio de 1998, nº 9.790, de 23 de março de 1999, e nº 13.019, de 31 de julho de2014.
§1º Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação ou apenas estipular "pagamentos mensais", a Unidade adotará, como data de vencimento da obrigação, 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data em que for atestado o fornecimento ou a prestação dos serviços, ou da data de aprovação da medição, ou da entrega da fatura ou da data final do adimplemento da obrigação, conforme determine cadacontrato.
§2º As Unidades Orçamentárias deverão atestar, aprovando ou rejeitando, total ou parcialmente, o recebimento de bens e/ou a prestação dos serviços, inclusive medições de obras, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da fatura ou de documento equivalente, inclusive por meio eletrônico.
§3º Deverão constar do processo de liquidação, em ordem cronológica:
I - Nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento

equivalente;

II - Cópia do contrato ou outro instrumento hábil equivalente e seus termos aditivos; III - Cópia da Nota de Empenho correspondente;
IV - Ateste da nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou

documento equivalente;
- Demonstrativo da retenção dos impostos devidos e outros descontos referentes ao pagamento da despesa;
- Cópia da requisição de fornecimento de materiais, de prestação de serviços ou execução de obras;

- Medições detalhadas que atestem a execução das obras ou serviços executados no período a que se refere o pagamento;
- Cópia do ato que designou o fiscal de contrato;
- Prova de regularidade com o FGTS e as contribuições previdenciárias, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além de outras certidões de regularidade fiscal reputadas necessárias, conforme previsão no respectivo contrato ou documento que osubstitui;
-Demais elementos e documentos exigidos pela legislação pertinente à despesa realizada.
§4º É permitida à Unidade Orçamentária a liquidação parcial da despesa, na
proporcionalidade de sua aprovação, respeitado o mínimo de 50% (cinquenta por cento).
§5º Na liquidação parcial de que trata o §4º deste artigo deverão ser feitas as retenções legais considerando o valor total do documento fiscal.
§6º Na hipótese de atestes que resultarem em glosa parcial da despesa a Unidade Orçamentária deverá adotar medidas necessárias para o cancelamento do documento fiscal e emissão de um novo pelo valor real; caso contrário, deverá observar o disposto nos §§4º e 5º deste artigo.
§7º Para garantir maior eficiência e racionalidade à utilização dos recursos públicos, a faculdade prevista no §5º deste artigo ficará restrita aos casos em que o adiamento da liquidação for comprovadamente imprescindível, sob pena de responsabilização do titular da Unidade Orçamentária.
§8º. Os atrasos no pagamento de contratos de prestação de serviços contínuos, bem como de concessionárias de serviço público de fornecimento de energia elétrica e de água e esgoto deverão, obrigatoriamente, ser objeto de apuração de responsabilidade pelo ordenador da despesa na Unidade Executora.

Art. 11. Na ocorrência de infração contratual, o titular da Unidade Orçamentária manifestar-se-á expressamente no processo de liquidação e pagamento, decidindo sobre a aplicação de penalidade ou a sua dispensa.
§ 1º Para a dispensa da aplicação de penalidade é imprescindível expressa manifestação da Unidade Requisitante, esclarecendo os fatos ou problemas que motivaram o inadimplemento, ou, no caso de força maior, que a contratada comprove, por meio de documentação nos autos, a ocorrência do evento que a impediu de cumprir a obrigação, não bastando, em qualquer dos casos, a mera alegação da inexistência de prejuízo ao andamento dos serviços ou ao erário.
§ 2º Quando se tratar de Ata de Registro de Preços compete ao Órgão Gestor da Ata a aplicação ou a dispensa da penalidade, ouvida, previamente, a Unidade Requisitante, que dirá também se a infração contratual ocorreu por problemas ou fatos imputáveis à Administração, por culpa da detentora da Ata ou por motivo de forçamaior.
Art. 12. É vedada a utilização de um único processo de liquidação e pagamento paracredores distintos, ainda que se trate do mesmo objeto, bem como a reutilização de um processo de empenho de despesa em novos procedimentos licitatórios.
Art. 13. As diferenças a serem pagas a favor de fornecedores por intermédio de notas fiscais ou recolhimentos de valores pagos a maior pela Municipalidade deverão ser demonstradas individualmente e regularizadas sempre nos processos de origem da despesa.
Art. 14. Cabe, exclusivamente, ao titular da Unidade Orçamentária autorizar a liquidação e pagamento de despesas por meio de 2ª (segunda) via ou cópia autenticada de Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, desde que devidamente justificadas.
Art. 15. Cada Órgão da Administração Direta autorizará o pagamento das liquidações processadas pelas Unidades Orçamentárias a ele vinculadas, respeitados os limites relativos à Cota Financeira.
§1º Considera-se autorizado o pagamento da nota de liquidação emitida enão cancelada em até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista de pagamento constante da liquidação, quando se tratar de recurso do Tesouro Municipal e cujo credor possua conta corrente cadastrada.
§2º A autorização do pagamento das demais liquidações será efetuada mediante solicitação encaminhada à Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo constar, no mínimo, o número do processo administrativo, o número/ano da nota de empenho, o número da nota de liquidação e o recurso.
§3º Quando houver necessidade de cancelamento de programação de pagamento, a Unidade Orçamentária deverá encaminhar solicitação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
§4º O pagamento de despesa de depósito judicial, quitação de tributo, contribuição previdenciária (quando a guia tiver sido emitida manualmente), quitação de multa de trânsito da Prefeitura do Município de Ariquemes, referente a veículo de sua propriedade, bem como de outra despesa que exija a quitação de boleto, independentemente da fonte do recurso, deverá ser realizada mediante solicitação à Tesouraria com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de seu vencimento.
§5º O Secretário Municipal da Fazenda poderá, por meio de instrução normativa, alterar, complementar ou suprimir, durante o exercício de 2021, as regras previstas nos parágrafos deste artigo.
§6º As autarquias e fundações poderão definir regras distintas para a efetivação do
pagamento.
Art. 16. As informações referentes aos pagamentos das despesas de fundos
especiais, convênios, parcerias, operações urbanas, programas e projetos financiados ou vinculados aos empréstimos, assim como aqueles cujos pagamentos estejam agregados a receitas ou recursos financeiros específicos, registrados em contas correntes bancárias próprias ou não, serão de responsabilidade do Órgão, observada a normatização vigente editada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. Os recursos vinculados eventualmente não aplicados até o finaldo exercício financeiro de 2021 serão depositados em contas correntes vinculadas e específicas para serem utilizados em exercício subsequente.

SEÇÃO II

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 17. As solicitações de alterações orçamentárias por meio de Créditos Adicionais, Remanejamentos, Transposições e Transferências e Alterações de Elementos deverão seguir as previsões estabelecidas nos artigos 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 2.455/2019 LOA/2020 e serão formalizadas pelo titular do Órgão Orçamentário à GOF, que analisará o pedido e, caso necessário, o submeterá ao GGOF, que terá até 15 (quinze) dias úteis para a respectiva decisão.

com:
Art. 18. As solicitações de que trata o caput deverão estar instruídas, no mínimo,

- Demonstração da prescindibilidade dos recursos oferecidos paracobertura;
-Indicaçãodasrazõesparaoacréscimodadespesapretendida,commençãoà

quantificação das novas metas e às consequências do não atendimento;
- Encaminhamento do Pedido de alteração orçamentária preenchido, devidamente assinado pelos titulares da unidade e do órgão solicitante, com indicação dos meses e montantes previstos para sua liquidação;
Documentações comprobatórias, tais como: extratos bancários, disponibilidade financeira, termos de convênios, plano de trabalho, anexos de demonstrativos contábeis entre outros.
§ 1º Na impossibilidade de oferecimento de recursos para cobertura do crédito pretendido, o órgão solicitante encaminhará demonstrativo do comprometimento de suas dotações.
§ 2º O oferecimento de recursos destinados a despesas com pessoal e seus reflexos, bem como os relativos a vales-alimentação, auxílios-transporte e auxílios-refeição, paraa cobertura de créditos adicionais de natureza diversa, poderá ocorrer desde que verificado e demonstrado que os eventos que subsidiaram a respectiva previsão dessas despesas não se concretizarão.
§ 3º Os recursos relativos a vencimentos e vantagens fixas de pessoal, vales- alimentação, auxílios-transporte e auxílios-refeição não poderão ser utilizados para anulação que tenha por finalidade a suplementação do elemento de despesa 92 Despesas de Exercícios Anteriores DEA.
§ 4º Os pedidos de alterações orçamentárias encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto e no Manual de Créditos Adicionais serão sumariamente rejeitados.

Art. 19. As autarquias, fundações e Câmara Municipal de Ariquemes, quando da solicitação da abertura de créditos adicionais suplementares, cuja fonte de recursos seja por excedente de receita ou superávit financeiro, deverão instruir o pedido com demonstrativo que comprove o respectivo excesso de arrecadação ou Balanço Patrimonial, Anexo IV Comparativo de Receita Orçada com a Arrecadada, Disponibilidade Financeira, bem como, tabela explicativa com Memória de cálculo.
Art. 20. As autarquias e fundações, para procederem à atualização de suas dotações orçamentárias, deverão encaminhar o pedido à GOF com a análise e concordância da Secretaria à qual estejam vinculadas.
Parágrafo único. A edição de ato próprio, resolução ou deliberação de responsabilidade das autarquias e fundações, atualizando suas dotações orçamentárias, estará condicionada à aprovação da solicitação de que trata o caput deste artigo pelo GGOF ou a quem possa ser delegado.
Art. 21. As adequações entre dotações orçamentárias da Administração Direta e Indireta, tanto para a autarquia ou fundação quanto para a respectiva secretaria à qual esteja vinculada, no caso de impossibilidade de oferecer recursos orçamentários para serem anulados, ficarão condicionadas à disponibilidade orçamentária.
Art. 22. As solicitações de abertura do elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores DEA, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão instruídas com as justificativas pertinentes.

SEÇÃO III DA RECEITA

Art. 23. A realização da receita orçamentária no exercício de 2021 deverá observar as disposições contidas neste decreto, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Art. 24. Os titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, inclusive dos fundos especiais, das autarquias, fundações e empresa estatal dependente, quando da realização da receita, deverão observar as disposições contidas no artigo 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e atualizações, no artigo 1º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 01, de 10 de dezembro de 2014, e atualizações, no artigo 1º da Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014, e atualizações.
§1º No processamento das receitas, registradas por qualquer meio eletrônico, a unidade executora é responsável pela análise da receita e utilização adequada da respectiva rubrica de receita.
§2º Caso a unidade orçamentária não localize no plano de receitas a rubrica adequada, deverá instruir processo solicitando sua criação para Gerência de Contabilidade da SEMFAZ, observando as normas referidas no caput deste artigo.

§3º Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os rendimentos pagos pelo Município, suas autarquias e fundações constitui receita do Município, nos termos do artigo 158 da Constituição Federal, os titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, inclusive dos fundos especiais, das autarquias e fundações são responsáveis pela correta aplicação da legislação em relação à incidência de retenção de Imposto de Renda quando dos pagamentos efetuados.

SEÇÃO IV
DOS PRECATÓRIOS E DA DÍVIDA ATIVA

Art. 25. A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente:
à Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, o processo administrativo que trata da contabilização dos precatórios municipais, devidamente consistentes com o SOF, incluindo memória de cálculo com a composição dos saldos dos pagamentos das respectivas contas, informando, entre os valores pagos, aqueles referentes às notas de empenho de Restos a Pagar;
à Diretoria de Contabilidade e à Gerência de Orçamento e Finanças demonstrativo com informações relativas ao estoque de precatórios, discriminados porespécie.
Art. 26. O registro contábil dos pagamentos de precatórios, inclusive os ainda pendentes de regularização, mesmo que efetuados mediante sequestro de recursos financeiros, será regulamentado pela Diretoria de Contabilidade da SEMFAZ.
Art. 27. Os demonstrativos referentes à Dívida Ativa deverão ser encaminhados à Diretoria de Contabilidade até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

SEÇÃO V
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 28. Os saldos das notas de empenho relativos ao exercício de 2021 poderãoser inscritos em Restos a Pagar desde que as despesas tenham sido efetivamente realizadas e liquidadas até 31 de dezembro de 2021.
§1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se também às despesas realizadas até 31 de dezembro de 2021 não liquidadas, mas que possam ter sua execução liquidada até 31 de janeiro de 2022.
§2º A inscrição dos Restos a Pagar relativos ao exercício de 2021 terá validade até 31 de janeiro de 2022, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.
§3º As disposições contidas nos §§ 1º e 2º deste artigo não se aplicam aos saldos de Restos a Pagar necessários ao atingimento do percentual mínimo de aplicação de recursos nas áreas de Educação e Saúde.

Art. 29. As Unidades Orçamentárias executoras da despesa deverão cadastrar junto à Diretoria de Contabilidade da SEMFAZ, até o dia 16 de dezembro de 2021, pedido de inscrição em Restos a Pagar, acompanhado de justificativa pormenorizada e das notas de empenho que atendam às disposições contidas no artigo 28.
Art. 30. Caberá à GGOF estabelecer, se necessário, para fins de atendimento às restrições do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, limites de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, por Unidade Orçamentária, deferindo ou indeferindo, até o dia 20 de dezembro de 2021, os pedidos de inscrição das notas de

empenho cadastradas pelas Unidades Orçamentárias nos termos do artigo 29 deste decreto.
§ 1º Com base na decisão referida no caput deste artigo, caberá às Unidades Orçamentárias, até o dia 23 de dezembro de 2021, efetuar o cancelamento dos saldos empenhados cujos pedidos de inscrição em Restos a Pagar tenham sido indeferidos pelo GGOF, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.
§ 2º As notas de empenho relativas a pedidos de inscrição em Restos a Pagar indeferidos pela GGOF que não tenham sido canceladas pelas Unidades Orçamentárias no prazo previsto no § 1º deste artigo serão canceladas pela GOF até o dia 31 de dezembro de 2021.
Art. 31. Os saldos das notas de empenho de despesas não liquidadas, relativos ao exercício de 2021, serão automaticamente anulados em 31 de dezembro de 2021, para todos os fins, exceto quando:
- Estiver vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, vedadas quaisquer prorrogações, desde que possam ser liquidadas até 31 de janeiro de2021;
- Vencido o prazo de que trata o inciso I deste artigo, mas esteja em curso o procedimento de ateste e desde que a liquidação da despesa possa ocorrer até o dia 31 de janeiro de 2021;
Destinar-se a atender o saldo necessário ao atingimento do percentual mínimo em Educação e Saúde;
tratar-se dos empenhos referentes aos serviços da dívida e aoPASEP.
Art. 32. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da GOF, fica autorizada a promover o cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados do exercício de 2020 e anteriores, bem como de todos os Restos a Pagar processados, por prescrição quinquenal, desde que atendidos o percentual mínimo de aplicação em educação e saúde.

SEÇÃO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Art. 33. Os processos para submissão de projetos de lei de alteração da legislação referente à pessoal, bem como de criação de novos cargos e empregos públicos, as propostas de abertura de concursos de ingresso ou de acesso, os expedientes que tratem de nomeação ou

contratação de pessoal e outros que impliquem acréscimo de despesa dependerão de realização de impacto orçamentário e financeiro pela Diretoria de Contabilidade e pelo GGOF.

SEÇÃO VII
DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 34. Cada Secretaria será responsável por coordenar e executar as emendas parlamentares individuais.
Parágrafo único. Para a liberação de emendas parlamentares individuais será dada prioridade para aquelas que não necessitarem de anulação e suplementação de dotações para serem executadas.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. As Notas de Empenho processadas até o dia 31 de janeiro de 2021, excepcionalmente, produzirão efeitos retroativos à data de início de realização da despesa, desde que a referida data esteja inserida no período de indisponibilidade do SOF e o despacho autorizatório do titular da Unidade Orçamentária tenha sido exarado antes do início de vigência da despesa.
Parágrafo único. Exclusivamente para os projetos em andamento, que dependerão da avaliação e consolidação dos respectivos cronogramas, nos termos do § 4º do artigo 3º e do § 1º do artigo 7º deste decreto, a primeira nota de empenho processada no SOF até o final do primeiro semestre do exercício de 2021 retroagirá à data de início da despesa correspondente.
Art. 36. Os órgãos orçamentários deverão priorizar a execução das ações que contam com recursos de outras fontes que não o Tesouro Municipal, visando evitar eventuais restituições.
Art. 37. A execução orçamentária, financeira e contábil das autarquias, fundações e empresa estatal dependente que integram o orçamento fiscal será realizada, obrigatoriamente, por meio de sistema de execução orçamentária.
Art. 38. Os casos omissos relativos à execução orçamentária serão apreciados e decididos pelo GGOF.
Art. 39. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.
Ariquemes, 05 de janeiro de 2021, Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 42ª de emancipação de político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:378268F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17088/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"FIXA NORMAS REFERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
SEÇÃO I
DA DESPESA
Art. 1º A execução da despesa orçamentária no exercício de 2021, aprovada pela Lei n° 2.455, de 22 de dezembro de 202 Lei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723) - LOA/2021, publicada em 23 de dezembro de 2020 - Edição 2866 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no qual, obedecerá às normas estabelecidas neste decreto e às decisões emanadas do Grupo de Gestão Orçamentária e Financeira - GGOF.
Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes definições:
I - Unidade Orçamentária: agrupamento de serviços subordinados ao mesmo Órgão Orçamentário, que tem dotações consignadas individualmente no Orçamento Anual da Cidade de Ariquemes, e cujo titular é o responsável pela Unidade;
II - Cota Orçamentária: corresponde ao valor que cada Unidade Orçamentária terá disponível por fonte, para efetuar Nota de Empenho e a respectiva Programação de Liquidação da Despesa, conforme o artigo 3° deste decreto;
III - Cota Financeira: corresponde ao valor que cada Unidade Orçamentária terá disponível por fonte, para programar o pagamento das despesas;
IV - Cota Orçamentária Global: corresponde ao valor total das cotas orçamentárias disponíveis para que as Unidades Orçamentárias possam efetuar Notas de Empenho e Liquidação;
V - Cota Financeira Global: corresponde ao valor total das cotas financeiras disponibilizadas para que as Unidades Orçamentárias possam programar o pagamento das despesas.
Art. 3º A execução da despesa orçamentária da Administração Direta, inclusive dos fundos especiais, das autarquias e fundações, será limitada pelos valores das cotas orçamentárias individuais, cujo valor inicial consta da Lei Orçamentária.
§ 1º Os valores das cotas orçamentária e financeira globais não poderão ser superiores aos valores, por fonte de recursos, da previsão atualizada de receitas para o exercício e do superávit financeiro do ano anterior, a ser informado pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ e atualizado mensalmente.
§ 2º As cotas orçamentárias iniciais para autarquias e fundações serão automaticamente liberadas para as atividades a elas inerentes, conquanto os pedidos de liberação da Administração Direta dependerão de autorização do GGOF.
§ 3º A liberação de cota orçamentária para os projetos será estabelecida de acordo com as prioridades e disponibilidades financeiras, após o encaminhamento de cronograma físico-financeiro de planilha pelo Órgão Orçamentário, nos termos do § 1º do artigo 7º deste decreto.

§ 4º As cotas orçamentárias destinadas às Operações Especiais serão concedidas de acordo com a solicitação do órgão responsável à Gerência de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOG.
§ 5º As necessidades que extrapolarem os limites iniciais estabelecidos, bem como a antecipação de cotas orçamentárias, deverão ser solicitadas por meio à GOF, que analisará a solicitação sob o aspecto orçamentário, submetendo-a, caso exceda a programação financeira ou as metas bimestrais de arrecadação estabelecidas, de acordo com o previsto no artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, à análise financeira a ser procedida pela SEMFAZ.
§ 6º A solicitação de que trata o § 5º deste artigo deverá conter justificativa fundamentada e pormenorizada, bem como estar acompanhada necessariamente de:
I - demonstrativo de comprometimento das cotas liberadas, no qual deverão ser avaliados os valores empenhados no período em relação aos respectivos valores liberados e a evolução da respectiva liquidação;
II - prévia análise e concordância da Secretaria à qual estejam vinculadas, no caso das autarquias e fundações;
III - Pedido de Reprogramação de Cotas – PRC.
§ 7º Os pedidos de antecipação ou liberação de cotas encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas no § 6º deste artigo serão sumariamente rejeitados.
§ 8º A liberação de cota orçamentária referente à insuficiência financeira para o orçamento de fonte 10000 - Tesouro Municipal, alocado nas autarquias e fundações será efetivado nos termos dos §§ 2º a 6º deste artigo, sendo que o repasse financeiro ocorrerá mediante solicitação à SEMFAZ, até o limite da cota orçamentária liberada, com apresentação de fluxo de caixa que justifique o valor solicitado.
§ 9º. Após a análise orçamentário-financeira, os pedidos referidos nos §§ 4º, 5º, 6º e 8º deste artigo, relativamente à liberação de cota orçamentária, serão submetidos à deliberação da GOF.
Art. 4º É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2021 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.
Art. 5º Para dar efetividade ao disposto no artigo 4º deste decreto os titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias deverão dimensionar se os recursos orçamentários são suficientes para os compromissos vigentes, viabilizando a emissão de notas de empenho de todas as despesas já contraídas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e aos projetos em andamento com execução prevista para o exercício de 2021.
§ 1º Somente após as providências previstas no "caput" deste artigo e a identificação de saldo orçamentário disponível poderão ser contraídas novas obrigações até o limite do referido saldo, observados os demais requisitos legais.
§ 2º Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade.
Art. 6º Os titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias são responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto nos artigos 4º e 5º deste decreto e pela observância da prioridade quanto às despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e das metas do Programa de Metas, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.
Parágrafo único. Mediante controle interno, deverão ser identificados e avaliados os componentes de custos das ações para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.
Art. 7º O GGOF poderá determinar o congelamento, a qualquer tempo, de recursos orçamentários disponíveis para garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município de Ariquemes e para compatibilizar a execução de despesas com fontes de receitas específicas à efetiva entrada dos recursos, com a autorização expressa do Excelentíssimo Prefeito deste Município.
§ 1º Os projetos que onerarem recursos da fonte 1.000 – Tesouro Municipal, quando indisponíveis no sistema de gestão, deverão ter o encaminhamento do cronograma físico-financeiro consolidado e em execução à Gerência de Orçamento e Finanças da SEMPOG, e somente serão liberados após a ratificação pelo GGOF.
§ 2º Os pedidos de descongelamento de recursos orçamentários que implicarem elevação dos gastos autorizados serão encaminhados à GOF para análise sob o aspecto orçamentário e submissão à análise sob o aspecto financeiro pela SEMFAZ, para posterior deliberação pelo GGOF.
§ 3º Preliminarmente ao pedido de descongelamento a dotação a ser descongelada deverá ser avaliada pelo órgão requisitante, considerando, em especial, os saldos das notas de reservas e de empenhos que não serão utilizados, bem como outras dotações que possam ser oferecidas em contrapartida ao descongelamento pleiteado.
§ 4º As solicitações de descongelamento de recursos com contrapartida também deverão ser devidamente justificadas quanto à necessidade orçamentária adicional, bem como quanto à prescindibilidade da contrapartida oferecida para congelamento, relativamente ao que deixará de ser executado, diretamente à GOF, que poderá decidir pela autorização e atualização do Sistema de Orçamento e Finanças – SOF, de acordo com a orientação da GGOF.
§ 5º As dotações orçamentárias correspondentes a recursos provenientes de fontes externas ao Município e que não tenham o desembolso regular também permanecerão indisponíveis até que seja solicitada sua liberação, devidamente instruído o pedido com informações quanto às condições do compromisso formalizado e seu respectivo cronograma de desembolso, de modo a demonstrar a disponibilidade financeira ou a viabilidade do respectivo ingresso da receita.
§ 6º As dotações orçamentárias abertas com base em Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores – RAEA também ficarão indisponíveis, condicionando-se sua liberação à confirmação da respectiva disponibilidade financeira.
Art. 8º O controle e processamento das despesas referentes aos Encargos Gerais do Município são de responsabilidade da SEMFAZ.
Art. 9º A autorização para a realização das despesas obedecerá ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, e será efetuada por meio de despacho da autoridade competente, do qual deverão constar obrigatoriamente os seguintes dados:
I - Nome, CNPJ ou CPF do credor;
II - Objeto resumido da despesa;
III – Valor unitário dos produtos e serviços, valor total do objeto, quantitativo, ainda que estimado, prazo de realização da despesa e demais informações que permitam inferir o custo comparativo da despesa;
IV - Código da dotação a ser onerada;
V - Prazo de realização da despesa;
VI - Dispositivo legal no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade;
VII - Designação do fiscal do contrato, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 1º A autoridade competente é representada pelos Secretários Municipais, dirigentes de autarquias ou fundações, assim entendidos o agente da administração investido legalmente na competência para assumir obrigações em nome da entidade governamental, a quem cabe a responsabilidade de execução das despesas do Órgão/Unidade sob sua gestão.
§ 2º Cabe aos Secretários Municipais e aos dirigentes de autarquias ou fundações o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 3º A concessão de adiantamento será autorizada em despacho nominal a servidor, contendo obrigatoriamente a fundamentação legal e os dados previstos nos incisos I a V do "caput" deste artigo.
§ 4º Na hipótese de a despesa não decorrer de licitação, de sua dispensa, inexigibilidade ou pregão, deverá ser indicada a respectiva lei na qual se fundamenta, visto que, conforme o § 8º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, é vedada a criação ou combinação de outras modalidades de licitação.
§ 5º Para as despesas decorrentes da permissão prevista no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a utilização de Registro de Preços, a fundamentação legal será a que consta da respectiva Ata.
Art. 10. As Unidades Orçamentárias deverão observar os procedimentos que antecedem o processamento da liquidação da despesa quanto ao controle e acompanhamento dos convênios, contratos de gestão e termos de parceria, previstos no artigo 30 da Lei nº 16.529, de 2016, bem como os demais acordos firmados sob a égide das Leis Federais n° 9.637, de 15 de maio de 1998, nº 9.790, de 23 de março de 1999, e nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação ou apenas estipular "pagamentos mensais", a Unidade adotará, como data de vencimento da obrigação, 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data em que for atestado o fornecimento ou a prestação dos serviços, ou da data de aprovação da medição, ou da entrega da fatura ou da data final do adimplemento da obrigação, conforme determine cada contrato.
§2º As Unidades Orçamentárias deverão atestar, aprovando ou rejeitando, total ou parcialmente, o recebimento de bens e/ou a prestação dos serviços, inclusive medições de obras, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da fatura ou de documento equivalente, inclusive por meio eletrônico.
§3º Deverão constar do processo de liquidação, em ordem cronológica:
I - Nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente;
II - Cópia do contrato ou outro instrumento hábil equivalente e seus termos aditivos;
III - Cópia da Nota de Empenho correspondente;
IV - Ateste da nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente;
V - Demonstrativo da retenção dos impostos devidos e outros descontos referentes ao pagamento da despesa;
VI - Cópia da requisição de fornecimento de materiais, de prestação de serviços ou execução de obras;
VII - Medições detalhadas que atestem a execução das obras ou serviços executados no período a que se refere o pagamento;
VIII - Cópia do ato que designou o fiscal de contrato;
IX - Prova de regularidade com o FGTS e as contribuições previdenciárias, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além de outras certidões de regularidade fiscal reputadas necessárias, conforme previsão no respectivo contrato ou documento que o substitui;
X - Demais elementos e documentos exigidos pela legislação pertinente à despesa realizada.
§4º É permitida à Unidade Orçamentária a liquidação parcial da despesa, na proporcionalidade de sua aprovação, respeitado o mínimo de 50% (cinquenta por cento).
§5º Na liquidação parcial de que trata o §4º deste artigo deverão ser feitas as retenções legais considerando o valor total do documento fiscal.
§6º Na hipótese de atestes que resultarem em glosa parcial da despesa a Unidade Orçamentária deverá adotar medidas necessárias para o cancelamento do documento fiscal e emissão de um novo pelo valor real; caso contrário, deverá observar o disposto nos §§4º e 5º deste artigo.
§7º Para garantir maior eficiência e racionalidade à utilização dos recursos públicos, a faculdade prevista no §5º deste artigo ficará restrita aos casos em que o adiamento da liquidação for comprovadamente imprescindível, sob pena de responsabilização do titular da Unidade Orçamentária.
§8º. Os atrasos no pagamento de contratos de prestação de serviços contínuos, bem como de concessionárias de serviço público de fornecimento de energia elétrica e de água e esgoto deverão, obrigatoriamente, ser objeto de apuração de responsabilidade pelo ordenador da despesa na Unidade Executora.
Art. 11. Na ocorrência de infração contratual, o titular da Unidade Orçamentária manifestar-se-á expressamente no processo de liquidação e pagamento, decidindo sobre a aplicação de penalidade ou a sua dispensa.
§ 1º Para a dispensa da aplicação de penalidade é imprescindível expressa manifestação da Unidade Requisitante, esclarecendo os fatos ou problemas que motivaram o inadimplemento, ou, no caso de força maior, que a contratada comprove, por meio de documentação nos autos, a ocorrência do evento que a impediu de cumprir a obrigação, não bastando, em qualquer dos casos, a mera alegação da inexistência de prejuízo ao andamento dos serviços ou ao erário.
§ 2º Quando se tratar de Ata de Registro de Preços compete ao Órgão Gestor da Ata a aplicação ou a dispensa da penalidade, ouvida, previamente, a Unidade Requisitante, que dirá também se a infração contratual ocorreu por problemas ou fatos imputáveis à Administração, por culpa da detentora da Ata ou por motivo de força maior.
Art. 12. É vedada a utilização de um único processo de liquidação e pagamento para credores distintos, ainda que se trate do mesmo objeto, bem como a reutilização de um processo de empenho de despesa em novos procedimentos licitatórios.
Art. 13. As diferenças a serem pagas a favor de fornecedores por intermédio de notas fiscais ou recolhimentos de valores pagos a maior pela Municipalidade deverão ser demonstradas individualmente e regularizadas sempre nos processos de origem da despesa.
Art. 14. Cabe, exclusivamente, ao titular da Unidade Orçamentária autorizar a liquidação e pagamento de despesas por meio de 2ª (segunda) via ou cópia autenticada de Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, desde que devidamente justificadas.
Art. 15. Cada Órgão da Administração Direta autorizará o pagamento das liquidações processadas pelas Unidades Orçamentárias a ele vinculadas, respeitados os limites relativos à Cota Financeira.
§1º Considera-se autorizado o pagamento da nota de liquidação emitida e não cancelada em até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista de pagamento constante da liquidação, quando se tratar de recurso do Tesouro Municipal e cujo credor possua conta corrente cadastrada.
§2º A autorização do pagamento das demais liquidações será efetuada mediante solicitação encaminhada à Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo constar, no mínimo, o número do processo administrativo, o número/ano da nota de empenho, o número da nota de liquidação e o recurso.
§3º Quando houver necessidade de cancelamento de programação de pagamento, a Unidade Orçamentária deverá encaminhar solicitação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
§4º O pagamento de despesa de depósito judicial, quitação de tributo, contribuição previdenciária (quando a guia tiver sido emitida manualmente), quitação de multa de trânsito da Prefeitura do Município de Ariquemes, referente a veículo de sua propriedade, bem como de outra despesa que exija a quitação de boleto, independentemente da fonte do recurso, deverá ser realizada mediante solicitação à Tesouraria com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de seu vencimento.
§5º O Secretário Municipal da Fazenda poderá, por meio de instrução normativa, alterar, complementar ou suprimir, durante o exercício de 2021, as regras previstas nos parágrafos deste artigo.
§6º As autarquias e fundações poderão definir regras distintas para a efetivação do pagamento.
Art. 16. As informações referentes aos pagamentos das despesas de fundos especiais, convênios, parcerias, operações urbanas, programas e projetos financiados ou vinculados aos empréstimos, assim como aqueles cujos pagamentos estejam agregados a receitas ou recursos financeiros específicos, registrados em contas correntes bancárias próprias ou não, serão de responsabilidade do Órgão, observada a normatização vigente editada pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Parágrafo único. Os recursos vinculados eventualmente não aplicados até o final do exercício financeiro de 2021 serão depositados em contas correntes vinculadas e específicas para serem utilizados em exercício subsequente.

SEÇÃO II
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 17. As solicitações de alterações orçamentárias por meio de Créditos Adicionais, Remanejamentos, Transposições e Transferências e Alterações de Elementos deverão seguir as previsões estabelecidas nos artigos 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 2.455/2019 – LOA/2020 e serão formalizadas pelo titular do Órgão Orçamentário à GOF, que analisará o pedido e, caso necessário, o submeterá ao GGOF, que terá até 15 (quinze) dias úteis para a respectiva decisão.
Art. 18. As solicitações de que trata o caput deverão estar instruídas, no mínimo, com:
I - Demonstração da prescindibilidade dos recursos oferecidos para cobertura;
II - Indicação das razões para o acréscimo da despesa pretendida, com menção à quantificação das novas metas e às consequências do não atendimento;
III - Encaminhamento do Pedido de alteração orçamentária preenchido, devidamente assinado pelos titulares da unidade e do órgão solicitante, com indicação dos meses e montantes previstos para sua liquidação;
IV – Documentações comprobatórias, tais como: extratos bancários, disponibilidade financeira, termos de convênios, plano de trabalho, anexos de demonstrativos contábeis entre outros.

§ 1º Na impossibilidade de oferecimento de recursos para cobertura do crédito pretendido, o órgão solicitante encaminhará demonstrativo do comprometimento de suas dotações.
§ 2º O oferecimento de recursos destinados a despesas com pessoal e seus reflexos, bem como os relativos a vales-alimentação, auxílios-transporte e auxílios-refeição, para a cobertura de créditos adicionais de natureza diversa, poderá ocorrer desde que verificado e demonstrado que os eventos que subsidiaram a respectiva previsão dessas despesas não se concretizarão.
§ 3º Os recursos relativos a vencimentos e vantagens fixas de pessoal, vales-alimentação, auxílios-transporte e auxílios-refeição não poderão ser utilizados para anulação que tenha por finalidade a suplementação do elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.
§ 4º Os pedidos de alterações orçamentárias encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto e no Manual de Créditos Adicionais serão sumariamente rejeitados.
Art. 19. As autarquias, fundações e Câmara Municipal de Ariquemes, quando da solicitação da abertura de créditos adicionais suplementares, cuja fonte de recursos seja por excedente de receita ou superávit financeiro, deverão instruir o pedido com demonstrativo que comprove o respectivo excesso de arrecadação ou Balanço Patrimonial, Anexo IV – Comparativo de Receita Orçada com a Arrecadada, Disponibilidade Financeira, bem como, tabela explicativa com Memória de cálculo.
Art. 20. As autarquias e fundações, para procederem à atualização de suas dotações orçamentárias, deverão encaminhar o pedido à GOF com a análise e concordância da Secretaria à qual estejam vinculadas.
Parágrafo único. A edição de ato próprio, resolução ou deliberação de responsabilidade das autarquias e fundações, atualizando suas dotações orçamentárias, estará condicionada à aprovação da solicitação de que trata o "caput" deste artigo pelo GGOF ou a quem possa ser delegado.
Art. 21. As adequações entre dotações orçamentárias da Administração Direta e Indireta, tanto para a autarquia ou fundação quanto para a respectiva secretaria à qual esteja vinculada, no caso de impossibilidade de oferecer recursos orçamentários para serem anulados, ficarão condicionadas à disponibilidade orçamentária.
Art. 22. As solicitações de abertura do elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão instruídas com as justificativas pertinentes.

SEÇÃO III
DA RECEITA

Art. 23. A realização da receita orçamentária no exercício de 2021 deverá observar as disposições contidas neste decreto, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.
Art. 24. Os titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, inclusive dos fundos especiais, das autarquias, fundações e empresa estatal dependente, quando da realização da receita, deverão observar as disposições contidas no artigo 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e atualizações, no artigo 1º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 01, de 10 de dezembro de 2014, e atualizações, no artigo 1º da Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014, e atualizações.
§1º No processamento das receitas, registradas por qualquer meio eletrônico, a unidade executora é responsável pela análise da receita e utilização adequada da respectiva rubrica de receita.
§2º Caso a unidade orçamentária não localize no plano de receitas a rubrica adequada, deverá instruir processo solicitando sua criação para Gerência de Contabilidade da SEMFAZ, observando as normas referidas no "caput" deste artigo.
§3º Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os rendimentos pagos pelo Município, suas autarquias e fundações constitui receita do Município, nos termos do artigo 158 da Constituição Federal, os titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, inclusive dos fundos especiais, das autarquias e fundações são responsáveis pela correta aplicação da legislação em relação à incidência de retenção de Imposto de Renda quando dos pagamentos efetuados.

SEÇÃO IV
DOS PRECATÓRIOS E DA DÍVIDA ATIVA

Art. 25. A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente:
I – à Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, o processo administrativo que trata da contabilização dos precatórios municipais, devidamente consistentes com o SOF, incluindo memória de cálculo com a composição dos saldos dos pagamentos das respectivas contas, informando, entre os valores pagos, aqueles referentes às notas de empenho de Restos a Pagar;
II – à Diretoria de Contabilidade e à Gerência de Orçamento e Finanças demonstrativo com informações relativas ao estoque de precatórios, discriminados por espécie.
Art. 26. O registro contábil dos pagamentos de precatórios, inclusive os ainda pendentes de regularização, mesmo que efetuados mediante sequestro de recursos financeiros, será regulamentado pela Diretoria de Contabilidade da SEMFAZ.
Art. 27. Os demonstrativos referentes à Dívida Ativa deverão ser encaminhados à Diretoria de Contabilidade até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

SEÇÃO V
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 28. Os saldos das notas de empenho relativos ao exercício de 2021 poderão ser inscritos em Restos a Pagar desde que as despesas tenham sido efetivamente realizadas e liquidadas até 31 de dezembro de 2021.
§1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se também às despesas realizadas até 31 de dezembro de 2021 não liquidadas, mas que possam ter sua execução liquidada até 31 de janeiro de 2022.
§2º A inscrição dos Restos a Pagar relativos ao exercício de 2021 terá validade até 31 de janeiro de 2022, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.
§3º As disposições contidas nos §§ 1º e 2º deste artigo não se aplicam aos saldos de Restos a Pagar necessários ao atingimento do percentual mínimo de aplicação de recursos nas áreas de Educação e Saúde.
Art. 29. As Unidades Orçamentárias executoras da despesa deverão cadastrar junto à Diretoria de Contabilidade da SEMFAZ, até o dia 16 de dezembro de 2021, pedido de inscrição em Restos a Pagar, acompanhado de justificativa pormenorizada e das notas de empenho que atendam às disposições contidas no artigo 28.
Art. 30. Caberá à GGOF estabelecer, se necessário, para fins de atendimento às restrições do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, limites de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, por Unidade Orçamentária, deferindo ou indeferindo, até o dia 20 de dezembro de 2021, os pedidos de inscrição das notas de empenho cadastradas pelas Unidades Orçamentárias nos termos do artigo 29 deste decreto.
§ 1º Com base na decisão referida no "caput" deste artigo, caberá às Unidades Orçamentárias, até o dia 23 de dezembro de 2021, efetuar o cancelamento dos saldos empenhados cujos pedidos de inscrição em Restos a Pagar tenham sido indeferidos pelo GGOF, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.
§ 2º As notas de empenho relativas a pedidos de inscrição em Restos a Pagar indeferidos pela GGOF que não tenham sido canceladas pelas Unidades Orçamentárias no prazo previsto no § 1º deste artigo serão canceladas pela GOF até o dia 31 de dezembro de 2021.
Art. 31. Os saldos das notas de empenho de despesas não liquidadas, relativos ao exercício de 2021, serão automaticamente anulados em 31 de dezembro de 2021, para todos os fins, exceto quando:
I - Estiver vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, vedadas quaisquer prorrogações, desde que possam ser liquidadas até 31 de janeiro de 2021;
II - Vencido o prazo de que trata o inciso I deste artigo, mas esteja em curso o procedimento de ateste e desde que a liquidação da despesa possa ocorrer até o dia 31 de janeiro de 2021;
III – Destinar-se a atender o saldo necessário ao atingimento do percentual mínimo em Educação e Saúde;
IV – tratar-se dos empenhos referentes aos serviços da dívida e ao PASEP.
Art. 32. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da GOF, fica autorizada a promover o cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados do exercício de 2020 e anteriores, bem como de todos os Restos a Pagar processados, por prescrição quinquenal, desde que atendidos o percentual mínimo de aplicação em educação e saúde.

SEÇÃO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Art. 33. Os processos para submissão de projetos de lei de alteração da legislação referente à pessoal, bem como de criação de novos cargos e empregos públicos, as propostas de abertura de concursos de ingresso ou de acesso, os expedientes que tratem de nomeação ou contratação de pessoal e outros que impliquem acréscimo de despesa dependerão de realização de impacto orçamentário e financeiro pela Diretoria de Contabilidade e pelo GGOF.

SEÇÃO VII

DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 34. Cada Secretaria será responsável por coordenar e executar as emendas parlamentares individuais.

Parágrafo único. Para a liberação de emendas parlamentares individuais será dada prioridade para aquelas que não necessitarem de anulação e suplementação de dotações para serem executadas.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. As Notas de Empenho processadas até o dia 31 de janeiro de 2021, excepcionalmente, produzirão efeitos retroativos à data de início de realização da despesa, desde que a referida data esteja inserida no período de indisponibilidade do SOF e o despacho autorizatório do titular da Unidade Orçamentária tenha sido exarado antes do início de vigência da despesa.

Parágrafo único. Exclusivamente para os projetos em andamento, que dependerão da avaliação e consolidação dos respectivos cronogramas, nos termos do § 4º do artigo 3º e do § 1º do artigo 7º deste decreto, a primeira nota de empenho processada no SOF até o final do primeiro semestre do exercício de 2021 retroagirá à data de início da despesa correspondente.

Art. 36. Os órgãos orçamentários deverão priorizar a execução das ações que contam com recursos de outras fontes que não o Tesouro Municipal, visando evitar eventuais restituições.

Art. 37. A execução orçamentária, financeira e contábil das autarquias, fundações e empresa estatal dependente que integram o orçamento fiscal será realizada, obrigatoriamente, por meio de sistema de execução orçamentária.

Art. 38. Os casos omissos relativos à execução orçamentária serão apreciados e decididos pelo GGOF.

Art. 39. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.

Ariquemes, 05 de janeiro de 2021, Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 42ª de emancipação de político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:2D636598

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/SEMSAU/2020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS, BIOQUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICOS DE LABORATÓRIOS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1° Convocar os candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2020, publicado em 02 de junho de 2020, para apresentação da documentação (constante no item 11.2 do edital);

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos**(06 a 11 de janeiro de 2021**), o**ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**, bem somo os seguintes exames:

I. I.Hemograma completo;
II. II.Ureia;
III. III.Creatinina;
IV.TGO;
V. V.TGP;
VI.Glicemia em jejum;
VII. VII.Hemoglobina Glicosilada;
VIII. VIII.Beta HCG (Mulheres);
IX. IX.Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista);
X. X.Raio-X AP (com laudo).

Art. 3º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

a)Técnico de Enfermagem – Média e Alta Complexidade (MAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
139º	ANGELINA APARECIDA GOMES	10
140º	VERA VENANCIO TEIXEIRA	10
141º	ODETE SILVINO NUNES	10
142º	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA MELLO	10
143º	MARIA LUZIA RAMOS FERNANDES	10
144º	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	10
145º	DANIEL TEIXEIRA	10
146º	CLENICE MENDES MALTA	10
147º	EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS PINTO	10
148º	SUZANA MARIA DA SILVA MORAES	10
149º	JAMILE OLIVEIRA DE FARIAS VARGAS REIS	10
150º	MARCIA ROSANGELA DE BARROS	10

b)Enfermeiro – Média e Alta Complexidade (MAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
29º	LARISSA GUIMARÃES COSTA	44
30º	PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA ARAUJO	43

b) Enfermeiro – SAÚDE E FAMILIA (PAB)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
14º	EDUARDO PEREIRA PASCHOAL	45

Art. 4° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 – setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação e exames solicitados no artigo 1º e 2º deste edital de convocação, no período de**06 a 11 de janeiro de 2021, horário de funcionamento das 07:30 às 13:30.**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais solicitados para inscrição (conforme item 5.4 do Edital n.º 001/SEMSAU/2020).

Art. 6º Fica vedado a contratação do candidato convocado que pertencer ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Corona vírus (COVID-19, tendo em vista que a presente contratação, tem como objetivo a prestação de serviço dos profissionais de nível superior e técnico para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Corona vírus.

Art. 7° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3535-3666 e/ou e-mail: processoseletivosemsau2020@gmail.com.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:6D070090

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1579/2020.

Processo nº 1-1579/2020.

Buritis/RO, 05 de janeiro de 2021.

.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **06.01.2020,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:EDE9EC8C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1917/2020.

Processo nº 1-1917/2020.
Assunto: Apurar fatos relacionados a denúncia de possível uso indevido de veículo dessa municipalidade.

Buritis, 05 de janeiro de 2021.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **19 de janeiro de 2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:1266FC48

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1390/2019.

PROCESSO: 1-1390/2019.

Buritis, 05 de janeiro de 2021

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **14 de janeiro de 2021,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura responsabilidade de quem deu causa resultando no reconhecimento de dividas em favor da Anatel.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:CA064462

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1609/2020.

Processo nº 1-1609/2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **18.01.2021** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual apura responsabilidade quanto a quebra da "Ponte do Rio São domingo".
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 05 de janeiro de 2021.
.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:52F6425F

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ATA DE SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE

ATA da Sessão Solene de Instalação e Posse do Eleitos aos Cargos de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Buritis RO, para o Quadriênio 2021/2024, referente a 7ª (sétima) legislatura, em 01 de janeiro de 2021, às 10 horas no Pátio da Escola Buriti, iniciou-se a presente sessão sob a Presidência do Sr. Marcelo Mendes Pedro, estando presente e compondo a mesa de autoridades Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Dr. Lucas Torres, Padre Antônio Marcos, 1º Tenente Geral Daniel de Souza, Soldado Bombeiro Militar Barakate, Adecleiton Effegen, Silvana Cristina dos Santos e Wilson Lenz, Após a composição da mesa de autoridades, foram convidados os eleitos no dia 15 de novembro de 2020, diplomados em 16 de dezembro de 2020, para ocupares os cargos de vereadores e vice-prefeito para fazerem presentes à mesa. Neste momento o Mestre de Cerimônia **Sérgio Ricardo de Oliveira,** convidou aos presentes para se posicionarem para entoação do Hino Nacional e Hino de Buritis. Passou para fazer o uso da palavra os senhores: Padre Antônio Marcos, Dr. Lucas Torres, Adecleiton Effegen, Prefeito Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Em ato continuo foi passada a palavra ao Presidente em exercício Marcelo Mendes Pedro, que iniciou os trabalhos a qual realizou a entrega da Lei Orgânica do Município de Buritis às autoridades Presentes, fez o discurso, Nomeou o Secretário Ad Hoc Dr. João Pedro Fernandes Caetano para fazer a leitura do Juramento nos seguintes termos: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Orgânica do Município de Buritis, observando as leis e os princípios que regem o direito público e desempenhando com lealdade e decoro o mandato que me foi confiado, em prol do progresso do Município e bem estar do seu povo".** Em face do juramento proferido, ao final os Vereadores eleitos disseram **ASSIM EU PROMETO**, o senhor presidente declarou empossados no cargo de vereador do Município de Buritis – RO, para o quadriênio 2021/2024, os senhores: Adriano de Almeida Lima, Daniel Felix da Silva, Elizeu Quevedo, Gerson Rodrigues de Oliveira, João Orlando Bernardino da Silva, João Pinto Junior Leite Ramalho, Lucas Luiz de Cristo Teixeira, Marcelo Ferreira Barros, Moisés Paulo da Costa, Nayara de Oliveira Silva, e Renato Leitão dos Santos. Em seguida, obedecendo ao disposto no artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis – RO, o Presidente em exercício convocou para as eleições da Mesa Diretora para o 1º Biênio, em tempo que suspendeu a sessão pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos para apresentação das chapas junto ao secretário Ad Hoc Dr. João Pedro Fernandes Caetano. Retomados os trabalhos, constatou-se a apresentação de 01 chapa, assim composta: Chapa 01 – Presidente: Adriano de Almeida Lima; Vice-presidente: Renato Leitão dos Santos; 1º Secretário: João Orlando Bernardino da Silva; e 2º Secretário Elizeu Quevedo. Feita a chamada nominal dos vereadores, por ordem alfabética, os mesmos manifestaram verbalmente seu voto, sendo que Adriano de Almeida Lima votou na chapa 01, Daniel Felix da Silva – chapa 01, Elizeu Quevedo – chapa 01, Gerson Rodrigues de Oliveira – chapa 01, João Orlando Bernardino da Silva – chapa 01, João Pinto Junior Leite Ramalho – chapa 01, Lucas Luiz de Cristo Teixeira – chapa 01, Marcelo Ferreira Barros – Votou não, Moisés Paulo da Costa – chapa 01, Nayara de Oliveira Silva – Votou não, e Renato Leitão dos Santos – chapa 01. Em seguida, diante do resultado da votação, o presidente declarou como vencedora a chapa nº 01, com 02 (dois) votos contrários. Em ato continuo iniciou-se o processo de Eleição da Mesa Diretora para o 2º biênio, 2023/2024, em tempo que suspendeu a sessão pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos para apresentação das chapas junto ao secretário ad hoc. Retomados os trabalhos, constatou-se a apresentação de **01 chapa**, assim composta: Chapa 01 – Presidente: Moisés Paulo da Costa; Vice-presidente: João

Orlando Bernardino da Silva; 1º Secretário: Renato Leitão dos Santos; e 2º Secretário Lucas Luiz de Cristo Teixeira. Feita a chamada nominal dos vereadores, por ordem alfabética, os mesmos manifestaram verbalmente seu voto, sendo que Adriano de Almeida Lima votou na chapa 01, Daniel Felix da Silva – chapa 01, Elizeu Quevedo – chapa 01, Gerson Rodrigues de Oliveira – chapa 01, João Orlando Bernardino da Silva – chapa 01, João Pinto Junior Leite Ramalho – chapa 01, Lucas Luiz de Cristo Teixeira – chapa 01, Marcelo Ferreira Barros – Votou não, Moisés Paulo da Costa – chapa 01, Nayara de Oliveira Silva – Votou não, e Renato Leitão dos Santos – chapa 01. Em seguida, diante do resultado da votação, o presidente declarou como vencedora a chapa nº 01. Em seguida, o Presidente em exercício Marcelo Mendes Pedro declarou empossada a Mesa Diretora para o 1º Biênio da 7ª Legislatura, em tempo que solicitou o Secretário Ad Hoc para fazer a leitura do juramento que foi lido nos seguintes termos **"Prometo, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Buritis, para o primeiro biênio da presente legislatura, cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Orgânica do Município de Buritis, observando as determinações do Regimento Interno, administrando o Poder Legislativo Municipal de forma democrática, transparente e ética, zelando pelo erário e bens Municipal, bem como respeitando os Vereadores, servidores e cidadãos e adotando todas as medidas necessárias para a defesa e interesse público acima de qualquer interesse particular"**, e ao final o empossado disse: assim eu prometo. Após o juramento, o Presidente Adriano de Almeida Lima, foi convidado a fazer o seu pronunciamento com o tempo máximo de 10 (dez) minutos. O Presidente Adriano de Almeida Lima fez seu pronunciamento, e convidou O Senhor Wilson Lenz com o tempo de 05 (cinco) minutos para fazer pronunciamento, isto feito, Presidente Eleito Parabenizou os servidores presente e convocou o eleito ao cargo de Prefeito do Município de Buritis – RO, senhor Ronaldi Rodrigues de Oliveira, bem como o eleito ao cargo de vice-prefeito, senhor Joabe Lana de Almeida, para ficarem de pé para fazerem o juramento, que foi lido pelo secretário Ad Hoc, nos seguintes termos **"Prometo defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e desempenhar com lealdade e responsabilidade o mandato que me foi confiado pelo voto popular"** e ao final os eleitos disseram **ASSIM EU PROMETO**, Presidente Adriano de Almeida Lima, declarou-os empossados. O Presidente convocou o Prefeito Ronaldi Rodrigues de Oliveira para fazer o seu pronunciamento com o tempo máximo de 10 (dez) minutos. Após o Pronunciamento, o Presidente convidou o Prefeito para fazer Apresentação dos Secretariados. Após a apresentação o Presidente solicitou a leitura da Ata pelo Vereador 1º Secretário João Orlando Bernardino da Silva, que sem alterações foi declarada aprovada e encerrada a presente sessão. Esta Ata foi lavrada pelos servidores Mardelly Costa Silva e Marcelo Bruni Bonomo que vai assinada pelos mesmos, e pelas autoridades presentes que se sentirem à vontade.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:268569CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear Gleixcineia Peske Ferreira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 033.135.512-46 no **cargo de Assessora de Publicações de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Transparência- GABINETE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:54E3D6E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.797/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Reintegrar a servidora Altina de Morais Martins**,** no cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Reintegrar a servidora **Altina de Morais Martins,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 348.890.602-78 e RG sob o nº 385055 SSP/RO no cargo de **Secretária Municipal de Saúde.**
Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9D57727D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/GAB/PMB/2020 BURITIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Reintegrar o servidor **Felipe Morais Martins, devidamente** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 006.144.502-92 e sob o RG de nº. 1209294 SESDEC/RO no cargo de **Diretor de Serviços Urbanos, Obras de Infraestrutura e Limpeza Pública – SEMOSP.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F2B56C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar **Varan Gomes Sousa Junior,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 097.519.186-18 no **Cargo de Coordenador de Engenharia e Desenvolvimento - SEMPLAN.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B2DD85D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº275/GAB/PMB/2020 BURITIS,30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Nívia Duarte Perpétuo,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 099.663.046-57 do cargo de **Coordenador (a) de Obras e Fiscalização - SEMPLAN.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3CCE17F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.802/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomear Adelson Ribeiro Godinho, no cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear **Adelson Ribeiro Godinho**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 351.404.532-15 e no Registro Geral sob o n° 440.724 SSP/RO no cargo **de Chefe de Gabinete.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7CA3BD89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.803/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomear sem ônus Adelson Ribeiro Godinho, no cargo de Secretário Municipal de Saúde (Interino) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear sem ônus **Adelson Ribeiro Godinho**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 351.404.532-15 e no Registro Geral sob o n° 440.724 SSP/RO no cargo **de Secretário Municipal de Saúde (Interino).**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:46937F3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10813/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a correção de valores do Parágrafo Único do Art. 270 da Lei n° 900/2014 e Lei 1157/2017 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica corrigido o valor do Parágrafo único do Artigo 270 da Lei n° 900/2014 atualizada pela Lei 1151/2017, conforme índice acumulativo do INPC (Índice de Preço ao Consumidor).

Parágrafo Único – O valor da UFM para o exercício de 2021 é de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A381FB97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.001/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017, 1137/2017

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **ABRAÃO PEDRO DE SOUSA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 824.600.784-04, e RG 1011352 SSP/RO no cargo de **Assessor de Imprensa – Gabinete.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:069E20C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomeia **BÁRBARA RUBYA CHAVES SILVA SANTANA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o 006.485.472-80 e RG sob. n. 749677 SSP/RO no cargo de **Assessor (a) jurídico (a) da Procuradoria/GABINETE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2CAAE391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Delciane Martins Freitas,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **012.732.002-41 e RG n. 107.9469 SSP/RO, no cargo de Diretora Executiva de Processamento e Diligências da Ouvidoria, Corregedoria e Atendente do Disque Denúncia SIG e E-SIG (Gabinete/Procuradoria).**

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:23BB617A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº006/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e 1127/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Yasmin Maria Araújo Lopes,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF 021.001.742-23 no cargo de **Assessora Executiva de Serviços Externos- GABINETE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:319EC1C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.811/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomear Ronilda Gertrudes da Silva no cargo de Controladora Geral do Município de Buritis e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear **Ronilda Gertrudes da Silva**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. **728.763.282-91** e sob o RG de nº. 772.817 SSP/RO no **cargo de Controladora Geral do Município de Buritis.**

Artigo 2° . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0A8B2DF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº10.804/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomear Deoclecio Pinto Zolet, no cargo de Secretário Municipal de Fazenda e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear **Deoclecio Pinto Zolet,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 589.399.629-15 e no Registro Geral sob o n° 37.885.274. SSP/PR, **no cargo de Secretário Municipal de Fazenda.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7E568061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº10.805/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomear Saionara Veronica Costa de Faria, no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear a servidora **Saionara Veronica Costa de Faria**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 593.804.112-00 e Registro Geral nº 1081699 SSP/RO no cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7D4766D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº10.806/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomear Marcelo Mendes Pedro no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear **Marcelo Mendes Pedro** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 511.120.862-34 e Registro Geral nº 10553045/MT no cargo de **Secretário Municipal de Agricultura.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E9F80E32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº10.807/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomear Daniel Alves dos Santos no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear **Daniel Alves dos Santos,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 684.941.302-34 e Registro Geral nº 629.127 SSP/RO no cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CBB6E854

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.808/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomear Jean de Almeida no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear **Jean de Almeida,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **333.760.852-34** e sob o Registro Geral nº. **211.357 SSP/RO** no cargo de cargo de **Secretário Municipal de Planejamento.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:93297C88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.809/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomear Daiane Santana Fontes, no cargo de Superintendente de Licitações e Pregoeira dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ainda as Leis: LC 003/2016, 1088/2017 1137/2017,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear **Daiane Santana Fontes**, cadastrada sob o CPF n°. **906.834.202-91** e sob o RG n° **111.364 SSP/RO**, no **cargo de Superintendente de Licitações e Pregoeira Oficial.**
Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C73B3FA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.809/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomear Daiane Santana Fontes, no cargo de Superintendente de Licitações e Pregoeira dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ainda as Leis: LC 003/2016, 1088/2017 1137/2017,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear **Daiane Santana Fontes**, cadastrada sob o CPF n°. **906.834.202-91** e sob o RG n° **111.364 SSP/RO**, no **cargo de Superintendente de Licitações e Pregoeira Oficial.**
Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:77B543A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.810/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomear Thiago Alves de Souza no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Thiago Alves de Sousa,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.762.572-59 e portador da Cédula de Identidade n. 1284956 SSP/RO n**o cargo Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços-SEMA.**

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D9D06C7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.812/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Eduardo Luciano Sartori no cargo de Diretor Executivo do Instituto de Servidores Públicos Municipais de Buritis - INPREB dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis – RO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear **Eduardo Luciano Sartori**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 327.211.598-60 e sob o RG: nº 1474105 SESDEC/RO no cargo de **Diretor Executivo do Instituto de Servidores Públicos Municipais-INPREB.**

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3582C051

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.814/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços:**

Thiago Alves de Sousa, cadastrado sob o CPF de nº. 010.762.572-59 e sob o RG de nº. 128495-6 SSP/RO, **Presidente.**
Monica Paiva Vieira, cadastrada sob o CPF de nº. 061.112.329-08 e sob o RG de nº. 10.035.246-0/PR, **(membro).**
Bárbara Angélica de Souza Brito, cadastrada sob o CPF 946.034.562-04 e sob o RG n°. 998.389 SSP/RO, **(membro).**
Jessica Daiane da Costa cadastrada sob o CPF 052.169.971-13 e sob o RG n. 22417052 SSP/MT, **(membro).**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2113B123

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.815/GAB/PMB/2021. BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Comissão do Pregão e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear para **Comissão do Pregão**, a servidora **Daiane Santana Fontes**, cadastrada sob o CPF n°. **906.834.202-91** e sob o RG n° **111.364 SSP/RO**, na função de **PREGOEIRA.**

Artigo 2º. Nomear como **MEMBROS** da **Equipe de Apoio da Comissão do Pregão:**

Monica Paiva Vieira, cadastrada sob o CPF de nº. 061.112.329-08 e sob o RG de nº. 10.035.246-0/PR,
Bárbara Angélica de Souza Brito, cadastrada sob o CPF 946.034.562-04 e sob o RG n°. 998.389 SSP/RO,
Jessica Daiane da Costa cadastrada sob o CPF 052.169.971-13 e sob o RG n. 22417052 SSP/MT, **(membro).**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:20448B66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº037/GAB/PMB/20201 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **Hélen Silva Matias,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sobre o n. 011.592.442-60 **no cargo de Assessor (a) Executivo (a) – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1BF7C5E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.10.800/GP/PMB/2021

Buritis, 05 de janeiro de 2021.

"Abre o Orçamento Programa para o Exercício de 2021, aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa, Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a abertura do Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2021, estabelecendo os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária.

§ 1º - Os créditos especiais incluídos no orçamento programa de 2020 e abertos nos termos do § 2º, Art. 167, da Constituição Federal, poderão ter seus saldos remanescente inseridos no orçamento programa de 2021, obedecendo à mesma funcional programática e reabertos mediante Decreto especifico.

§ 2º – Os Créditos Especiais reabertos, não poderão ser suplementados por anulação de dotação do orçamento de 2021 sem autorização do Poder Legislativo.

§ 3º - Os créditos especiais e extraordinários, nos limites de seus saldos, provenientes de contratos de repasse, convênios e operações de crédito inseridos no orçamento de 2020 e que tiveram o empenho anulado em 31 de dezembro de 2020, serão reabertos ao orçamento do exercício financeiro de 2021 conforme lei 1508/2020.

Art. 2º. As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitando as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.
§ 1º. – Os Restos a pagar liquidados e processados, inscritos com recursos vinculados e com suficiência financeira no exercício de 2020, deverão ser pagos a conta vinculada destinadas aos mesmos.

§ 2º. – Os restos a pagar não processados, cujos recursos foram vinculados na data de sua inscrição, poderão ser pagos mediante apuração de disponibilidade financeira.

§ 3º - Os empenhos de restos a pagar não processados e que tiveram recursos vinculados a execução da despesa, deverão ser executados e liquidados ainda neste exercício, tendo ao final deste, seus saldos cancelados.

Art. 3º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4º. Não serão objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º - Os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, deverão ter sua movimentação de recursos próprios efetivadas em contas bancárias especifica vinculada a tal disponibilidade de recursos.

§ 2º - Os Fundos Municipais terão seus repasses de recursos financeiros mensalmente para a conta bancária de que trata o parágrafo anterior, até no máximo o dia 10 do mês subseqüente, excetuando o repasse do mês de dezembro que deverá correr dentro do próprio mês.

Art. 6º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias a Liberação de Cotas Mensais e o bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária, cujas ações dependam de procedimento complementar que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ estabelecerá por Ato Próprio, calendário mensal para desembolso financeiro e controle orçamentário das seguintes operações administrativas:

Emissão Empenhos;
Pagamento de Pessoal e encargos sociais;
Transferências Financeiras;
Pagamento de Fomecedores;

Parágrafo Único – Serão objetos de programação, dentro do calendário, as despesas com diárias, passagens de locomoção e as reservas de dotação orçamentária com fins licitatórios.

Art. 9. Os empenhos globais de contratos firmados pela administração cujo pagamento seja mensal deverão ser empenhados anualmente ou até o vencimento do contrato caso ocorra antes do final do exercício.

Art. 10. A Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso e a Cronograma de Transferências, ficam aprovadas na forma do Estabelecido nos Anexos deste Decreto.

Art. 11. O Departamento de Arrecadação elaborará um Programa que permita estabelecer regras e medidas necessárias ao combate a evasão e a sonegação de tributos, bem como o recebimento de dividas apuradas inscritas ou não em divida ativa, e esgotando os procedimentos administrativos a cobrança Judicial.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buritis, 05 de Janeiro de 2021.

RONALDI RDRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FB1DB626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Junielly Alves Ferreira de Souza,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF 048.136.092-10 e RG 1099212 SSP/RO no cargo de **Assessora Executiva** – Gabinete.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0F06B04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Lidiany Morais de Farias,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 729.471.952-72, no cargo de **Assessora de Processamento e Diligências - Procuradoria/Gabinete.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1F5978A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Lidiany Morais de Farias,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 729.471.952-72, no cargo de **Assessora de Processamento e Diligências - Procuradoria/Gabinete.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F79532FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº009/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Silvia Helena Faria,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 773.643.762-91 e sob o RG de nº. 000.813.206 SSP/RO no **cargo de Assessora Executiva de Transparência e Combate a Corrupção- GABINETE**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E0A29342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis e Considerando as Leis : LC 003/2016, 1088/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Valdineia Alves de Oliveira**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 017.979.622-48, e RG sob n. 13.854.219-0 no cargo de **Diretora da Secretaria Executiva do Gabinete.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E260432E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº011/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **ALINE TÂMILA VIEIRA DE OLIVEIRA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº 014.088.172-76 e sob o RG de nº. 1159182 SSP/RO no cargo de **Assessora Executiva de Controle Interno.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EBCD4687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Douglas Mafra Soares,** devidamente cadastrado sob o CPF de nº. 031.846.782-88 e RG n. 1359729 SESDEC/RO **no cargo de Diretor de Controle de Almoxarifado e Patrimônio – SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4AE390AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº013/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 1089/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **JESSICA DAIANE DA COSTA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.169.971-13 no **cargo de Assessor Executivo da CPL/Pregão (Membro da Comissão) - SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:47B0F6CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **JOELMA DUTRA SANTOS,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF 033.670.562-00 e RG 1478252 SESDEC/RO no cargo de **Assessora Executiva de Recursos Humanos - SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A1F43FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **NADINA SOLIMAR DE SOUZA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **893.941-942-15** no **cargo de Assessora Executiva de Controle Interno.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0D106236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº016/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017, 1372/2019.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Pablo Damon Carvalho da Silva,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 008.106.282-60 do no cargo d**e Coordenador de Frotas e Combustíveis e Administrador do Gerenciamento do Sistema de Compras de Peças - SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:444A0E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº017/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Thiago Manoel Alves Oliveira,** devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 926.830.102-49 e sob o Registro Geral de nº. 969268 SSP/RO **no Cargo de Coordenador de Suporte Técnico- SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:15D6142F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº018/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Wandriely de Sousa Paiva,** devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 024.404.452-07 e sob o Registro Geral de nº. 1199862 SSP/RO no Cargo de **Assessora Executiva - SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E353AEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº019/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Wesley Pereira de Souza,** devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 008.181.412-71 e sob o Registro Geral de nº. 1223266 SSP/RO no Cargo de **Diretor de Pesquisa de Preços - SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A93B5585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº020/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Wilcina Kister de Souza,** devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 008.181.422-43 e sob o Registro Geral de nº. 1403974 SSP/RO no Cargo de **Assessora Executiva - SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:83A13DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº021/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Andressa Tairini Fischer,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de Nº 005.176.162-97 e sob o RG de nº. 861346 SSP/RO no cargo de **Diretora de Contabilidade – SEMFAZ.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:64D514E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº022/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Claudia Franciele Oppermann,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de Nº 023.829.172-37 e sob o RG de nº. 1.194.3375 SSP/RO no cargo de **Assessora Executiva Contábil – SEMFAZ.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:64769877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Carolaine Fonseca de Souza, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº.** 032.233.682-13 e RG n. 1374817 SSP/RO no cargo de **Assessora Executiva-SEMFAZ.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DF13CD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº024/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Celso Batista Sobrinho,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 703.860.562-34 e sob o Registro Geral sob o nº. 730.512 SSP/RO no **Cargo de Diretor de Tesouraria e Finanças - SEMFAZ.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F2615B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Mateus Fusa Vieira,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 030.064.872-30 e RG n. 1169463 SSP/RO no cargo de **Assessor Especial de Arrecadação-SEMFAZ.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FA78E7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Reintegrar a servidora **Vanusa da Silva Temoteo**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 992.876.842-00 e sob o Registro Geral n. 1144236 SSP/RO ao **cargo de Coordenadora de Contabilidade SEMECE/SEMUSA. (SEMFAZ)**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3C001539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.027/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais;

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear Joelma Cézar de Miranda Fernandes, devidamente inscrita no cadastro de Pessoas Físicas sob o n.791.750.552-72, **no cargo de Diretora Administrativa-INPREB.**

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:38078442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.028/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **Lenir Muniz de Oliveira** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **576.021.072-68** e sob o Registro Geral nº. **547.313 SSP/RO** no **Cargo de Diretora Financeira do INPREB.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:27256688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis**,** no uso de suas Atribuições Legais;

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Stéphany Bruna Souza Costa,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.978.522-07 e RG nº 1128929/RO no cargo **de Controladora Interna - INPREB.**

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:210A149C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **CELSO ALEX BENTO ZABOTT,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 835.160.422-49 e sob o Registro Geral sob o nº. 888.530 SSP/RO no cargo de **Gerente de Gestão Administrativa e Orçamentária –SEMMAS.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3D3EAC4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº031/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 1089/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **MONICA PAIVA VIEIRA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 061.112.329-08 e RG sob o nº. 10.035.246-0/PR no **cargo de Assessor Executivo da CPL/Pregão (Membro da Comissão) - SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0C2079D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **DHÉSSIKA VILANOVA SACRAMENTO,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº cadastrado sob n. 025.766.532-35 de **Diretora de Meio Ambiente, Apoio Técnico, Pesquisa e Educação Ambiental- SEMMAS.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:328316F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO,05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Diene dos Santos,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 612.670.822-91 no cargo de **Chefe de Atendimento do SAME – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:51BF759C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 035/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 05 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Dioneia da Silva Santos,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sobre o n. 740.413.122-72 **no cargo Chefe de atendimento do SAME - SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9EDD6DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.036/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017, 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Everaldo José de Oliveira,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 670.164.212-87 e no cargo de **Diretor de Inf. do PAB e-SUS e demais Programas Estratégicos Vinculados a Saúde- SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A9AB0121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Edivaldo Lima de Almeida,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sobre o n. 000.627.022-03 no **cargo Diretor da Unidade Básica de Saúde- SEMUSA**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BEED9219

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 001/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2020

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº10.030/GAB/PMB/2020, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.1- Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – Técnico de Enfermagem - 40 Horas Semanais Ensino Médio Completo - (Curso Técnico em Enfermagem)

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
4º	170	Abgail Felisberto Siona	60,00	Aprovado
5º	93	Jeanny Pereira Leite	60,00	Aprovado

DOCUMENTOS
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 06 de Janeiro de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. da Com. Resp. pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10.030/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F2CF679F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 001/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0004/2020

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 10.601/GAB/PMB/2020, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

2.1- Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – Médico Clínico Geral - 40 Horas Semanais Ensino Superior Completo

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
1º	90	Glaucia Mendes Silva	35,00	Aprovado

DOCUMENTOS
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);

Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 06 de Janeiro de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. da Com. Resp. pelo Teste Seletivo
Decreto Nº 10.601/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:417DB6C2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO CMDCA - Nº 001/2021

Referente ao Processo de Escolha Unificada de Conselheiro Tutelar 2019
O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Buritis/RO, em Parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST no uso de suas atribuições legal conferidas pela Lei Municipal Nº 0056/99, em consonância com a Lei Federal Nº 8069/90 – Estatuto da Criança do Adolescente - ECA, convoca através de Edital o candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar Eleito no Processo De Escolha Unificada realizado no ano de 2019 para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência e Trabalho (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº1850, setor 03, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Classificação	Nome	RG	CPF
2º Suplente	Sansão Oliveira de Souza	00001000465-SSP/RO	983.494.492-68

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A POSSE NO CARGO
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 06 de Janeiro de 2021.

SAIONARA VERÔNICA COSTA DE FARIA
Presid. Do CMDCA

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A9B9C606

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 071/CPLMS/2020**, Processo Administrativo de nº **1-1775/SEMECE/2020** de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS DOCS CIVIL DE PES.JURIDICA E TAB. DE PROT. DE TITULOS DA COMARCA DE BURITIS. CNPJ 08.204.916/0001-75 a proposta no valor de R$ 10.523,88 (dez mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

Buritis – RO, 22 de dezembro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D677E254

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2021

DECRETO N.º 005/2021

EMENTA: Nomeia SUSANA MARTA RECH ARARUNA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **SUSANA MARTA RECH ARARUNA** a partir de 05 de janeiro de 2021, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal Especial CPC-1**, com lotação na Secretaria Municipal Especial, em conformidade com os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1071/2019, de 30 de maio de 2019.

Art. 2º. Delega poderes a servidora SUSANA MARTA RECH ARARUNA para que em conjunto com a servidora ELIONAI GONÇALVES DA SILVA efetuarem pagamentos, bem como realizarem movimentações de recursos financeiros junto aos estabelecimentos bancários, de todas as contas pertencentes a Prefeitura Municipal de Cabixi, nas agências do Banco do Brasil/SA e em qualquer outro banco, podendo abrir e movimentar conta corrente, encerrar conta corrente, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar cheques, baixar e cancelar cheques, solicitar talonário de cheques, solicitar saldos e extratos, efetuar resgates e aplicações financeiras, autorizar débito em conta relativo a operações, cadastrar , alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico inclusive em favor da própria Prefeitura Municipal de Cabixi, cadastrar credores pessoas físicas e jurídicas, cadastrar contas correntes para transferências eletrônicas, liberar arquivo eletrônico de pagamento/transferência, emitir comprovantes, receber, passar recibo e dar quitação, cadastrar usuários para utilização do gerenciador financeiro de todas as contas correntes pertencentes a Prefeitura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2021.
Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 05 de janeiro de 2021.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:8629C31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
NOMEAÇÃO APARECIDA ALVES ARARUNA

DECRETO N.º 006/2021

EMENTA: Nomeia APARECIDA ALVES ARARUNA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – CPC - 1.

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **APARECIDA ALVES ARARUNA,** a partir de 05 de janeiro de 2021, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – CPC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em conformidade com os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1071/2019, de 30 de maio de 2019.

Art. 2º. Caso seja detectada alguma irregularidade nas certidões constantes da Lei Municipal nº 934/2016, a presente nomeação ficará sob pena de nulidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2021 Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 05 de janeiro de 2021.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:1B237174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETON.3 001/2021

EMENTA: Nomeia JAIR GODINHO DA SILVA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **JAIR GODINHO DA SILVA,** inscrito no CPF: 471.014.742-68**,** a partir de 01 de janeiro de 2021, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde CPC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1071/2019, de 30 de maio de 2019.
Art. 2º. Delega competência ao servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **Izael Dias Moreira,** efetuarem abertura de contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no sistema "Gerenciador Financeiro", emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, nas agências do Banco do Brasil/SA e em qualquer outro banco, assinado a documentação que for necessária.
Art. 3º. Caso seja detectada alguma irregularidade nas certidões constantes da Lei Municipal nº 934/2016, a presente nomeação ficará sob pena de nulidade.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2021.
Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 01 de janeiro de 2021

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:AB5D1CE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 001/SEMTTRAN/2021

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito do Município de Cacoal, PAULO CÉSAR FERREIRA DINIZ, nomeado por meio do Decreto nº 8.016/PMC/2021, no uso de suas atribuições conforme estabelece o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 004/SEMTTRAN/2019, datada de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/06/2019, Edição 2477.

Art. 2° Revogar a Portaria N° 10, datada de 04 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/11/2020, Edição 2833.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sendo assim, cumpra-se e publique-se.

Cacoal-RO, 05 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FERREIRA DINIZ
Secretário Municipal de Transportes e Transito
Dec.8.016/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9CA10DD4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0002/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Revogar a partir de 05/01/2021, a Portaria nr.º 0166/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) MARIA SIDINEIDE BRITO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 446366/SSP/RO, de 11/12/1990, e do C.P.F. n.º 42178282253, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 05/01/2021.

CACOAL - RO, terça-feira, 05 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:77B74094

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 003/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Revogar a partir de 05/01/2021, a Portaria nr.º 0440/PMC/2020 que nomeou o(a) senhor(a) ANA LUCIA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 7477172/PC/PA, de 25/10/2018, e do C.P.F. n.º 34857079291, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 05/01/2021.

CACOAL - RO, terça-feira, 05 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D9B2D1B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
EXERCÍCIO: 2020

A Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, em cumprimento à Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 e artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, vem por meio deste, tornar público a relação de servidores ativos desta Autarquia em 31/12/2020:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Portaria de Nomeação	Situação
1000214	Allana da Silva Pereira	Diretora de Patrimônio e Almoxarifado	004/AMEC/2018	ATIVO
1000218	Angela Gomes de Almeida	Diretora Financeira	011/AMEC/2019	ATIVO
1000184	Laís de Fátima Parteli	Chefe de Contabilidade	001/AMEC/2017	ATIVO
1000185	Rosinei Maria de Souza Cavallieri	Controladora Geral	002/AMEC/2017	ATIVO

Cacoal/RO, 30 de dezembro de 2020.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto n° 6.216/PMC/20

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7B0E4439

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 004/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Revogar a partir de 05/01/2021, a Portaria nr.º 0219/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) ELIAS VIEIRA AMORIM, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000877160/SESDEC/RO, de 03/06/2003, e do C.P.F. n.º 84056258287, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 05/01/2021.

CACOAL - RO, terça-feira, 05 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:88B6F5C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 002/FUNCCAL/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 8.020/PMC/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor PABLO HENRIQUE MACEDO SIMON brasileiro, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 537, Bairro: Jardim Saúde, neste Município inscrito na cédula de Identidade nº 2454350-0 SESP/MT e CPF n° 048.642.591-60, do cargo Chefe de Coordenação de Produção Artística da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Cacoal, RO, 06 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 8.020/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BE361D63

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 003/FUNCCAL/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 8.020/PMC/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor FERNANDO FERREIRA DOS ANJOS brasileiro, residente e domiciliado a Av. Antônio M. Lima nº 1905, Bairro: Jardim Bandeirante, neste Município inscrito na cédula de Identidade nº 1318413 SESDC/RO e CPF n° 920.067.952-87, do cargo Diretor de Patrimônio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Cacoal, RO, 06 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 8.020/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C66B0038

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES – EXERCÍCIO DE 2020

RELAÇÃO DE SERVIDORES – EXERCÍCIO DE 2020

A Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL, em cumprimento à Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 e artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, vem por meio deste, tornar público a relação de servidores ativos e inativos desta fundação referente ao exercício 2020.

LISTA DE SERVIDORES DA FUNCCAL – EXERCÍCIO 2020

Matrícula	Nome do servidor	Situação
141	ANA CLEA MONTEIRO BAIMA	INATIVO
173	CREMILDA FRANCISCA DA SILVA COSTA	ATIVO
152	EDNA ELEOTERIO DAS LOMBAS	ATIVO
169	GISCELIA DE SOUZA MARIANO	INATIVO
172	LUCELIO LACERDA SOARES	INATIVO
168	MARCELO MARINS BORBA	INATIVO
147	MARCOS CLAUDEMAR GOMES	INATIVO
164	MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES	INATIVO
167	REGILSON DA SILVA ROMAN	INATIVO
166	RONALDO GOMES JUNIOR	ATIVO
163	SHEILA DA SILVA AZEVEDO	INATIVO
165	SIDERLANDIO SIMOES DE OLIVEIRA JUNIOR	INATIVO
162	THIAGO GARCIA DE OLIVEIRA	INATIVO
171	THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM	ATIVO
170	VALDECIR ALONSO DA SILVA	INATIVO
145	WERICLES FERREIRA DA COSTA	ATIVO

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente Da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto N. 8.020/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F8068151

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 004/FUNCCAL/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 8.020/PMC/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATI brasileira, residente e domiciliado a Rua Alexandria nº 1023, Bairro: Jardim Itália III, neste Município inscrito na cédula de Identidade nº 1214823 SESDC/RO e CPF n° 011.535.412-38, do cargo Diretor de Biblioteca da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Cacoal, RO, 06 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 8.020/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:67B92C0E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 002/AMEC/2021

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear o senhor **Jadir Pereira de Oliveira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade do RG. nº 588.580 SSP/RO e inscrito no CPF nº 581.346.382-87, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Monitor de Judô da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

II - A remuneração do cargo corresponde ao Símbolo VII da Tabela I do anexo II constante na Lei nº 4.374/PMC/2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, RO 05 de janeiro de 2021.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6EA3128D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 005/AMEC/2021

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear o Senhor **Maycon Douglas de Andrade**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade do RG. nº 870782 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 021.303.112-45, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Divulgação e Marketing da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

II - A remuneração do cargo corresponde e Símbolo VIII da Tabela I do anexo II constante na Lei nº 4.374/PMC/2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/ RO, 05 de janeiro de 2021.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:62A6B627

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 006/AMEC/2021

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear a Senhora **Viviane Kester Gomes**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade do RG. nº 1119548 SESDEC/RO e inscrita no CPF nº 008.749.952-56, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Relatórios da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

II - A remuneração do cargo corresponde ao Símbolo VIII da Tabela I do anexo II constante na Lei nº 4.374/PMC/2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 05 de janeiro de 2021.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:496E35B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 007/AMEC/2021

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear a senhora **Geyza Mara de Negreiros Piacsek**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 552311 SESDC/RO e inscrita no CPF sob nº 653.871.202-91, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Coordenação Administrativa, Financeira e Patrimonial da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

II - A remuneração do cargo corresponde ao Símbolo IV da Tabela I do anexo II constante na Lei nº 4.374/PMC/2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 05 de janeiro de 2021.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B7E730A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	7044/2020
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 07/2021
c) Data Homologação :	06/01/2021
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O ANO DE 2021.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: INTEGRAÇÃO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
Valor Total Homologado: R$ 227.727,00

CACOAL, 06 de janeiro de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9E0A3D83

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	6874/2020
b) Modalidade :	Dispensa n. 02/2021
c) Data Homologação :	06/01/2021
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O ANO DE 2021.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66

Valor Total Homologado – R$ 4.734.448,00

CACOAL, 06 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:00C67206

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	6991/2020
b) Modalidade :	Dispensa n. 04/2021
c) Data Homologação :	06/01/2021
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS SEMÁFOROS PARA O ANO DE 2021.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado – R$ 24.000,00

CACOAL, 06 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B57BFBAD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	6872/2020
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 14/2021
c) Data Homologação :	06/01/2021
d) Objeto Homologado :	VALOR ESTIMADO COM SERVIÇOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA
CNPJ/CPF: 02.603.612/0001-02
Valor Total Homologado: R$ 2.000,00

CACOAL, 06 de janeiro de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4916E0D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	7045/2020
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 08/2021
c) Data Homologação :	06/01/2021
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AO DETRAN/RO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado: R$ 48.106,00

CACOAL, 06 de janeiro de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2F1E1C66

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	6669/2020
b) Modalidade :	Dispensa n. 03/2021
c) Data Homologação :	06/01/2021
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA COM SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ADMINISTRADO PELA POLÍCIA MILITAR PARA O ANO DE 2021.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado – R$ 9.000,00

CACOAL, 06 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:140A7E91

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	7026/2020
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 16/2021
c) Data Homologação :	06/01/2021
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES AO REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA/RO

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CNPJ/CPF: 04.920.948/0001-16
Valor Total Homologado: R$ 4.000,00

CACOAL, 06 de janeiro de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:92C44A0B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	7033/2020
b) Modalidade :	Dispensa n. 01/2021
c) Data Homologação :	06/01/2021
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2021.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado – R$ 709.569,00

CACOAL, 06 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2BFB2CE2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	7115/2020
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 11/2021
c) Data Homologação :	06/01/2021
d) Objeto Homologado :	VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 COM PUBLICAÇÕES EM CM² DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA NACIONAL.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ/CPF: 04.196.645/0001-00
Valor Total Homologado: R$ 55.000,00

CACOAL, 06 de janeiro de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:26BF90E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 01/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Recursos Humanos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.018/PMC/2021

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **CINTIA GOMES DE SANTANA** para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Recursos Humanos** do SAAE.

Art. 2º- A servidora acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Cacoal – RO, 06 de janeiro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente/SAAE
Decreto nº 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:AC7CCE89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 02/2021

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Comunicação e Marketing do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.018/PMC/2021,

RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar o Servidor **DANIEL OLIVEIRA DA PAIXAO** do cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Comunicação e Marketing** do SAAE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SAAE nº 58/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 06 de janeiro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente/SAAE
Decreto nº 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:692B26EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 03/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo comissionado de Assessor de Laboratório do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.018/PMC/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **KARINA SANTANA BRITO ODORISI** para ocupar o cargo comissionado de **Assessor de Laboratório** do SAAE.

Art. 2º- A servidora acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Cacoal – RO, 06 de janeiro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente/SAAE
Decreto nº 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:E4D7F68A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DECRETO 001/2021

DECRETO Nº 001/2021.

"*Dispõe sobre a CEDÊNCIA sem ônus do servidor efetivo GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, lotado no cargo de advogado e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**, nos uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizada a **CEDÊNCIA** do servidor **GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA,** CPF nº 005.696.051-48 e RG 4.455.707 DGPC/GO, ocupante do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal, do Quadro de Pessoal da Câmarapara a Prefeitura Municipal de Ariquemes – Procuradoria Geral do Município, sem ônus para a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no período de**01/01/2021**a**30/12/2021,**conforme Ofício nº 333/SEMGOV/ADM/2020, de 22/12/2020.

Art. 2º -A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia-RO.

Art. 3º- Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Presidência da Câmara Municipal, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 05 de janeiro de 2021.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Vereador Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:218C6006

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021.
De 05 de janeiro de 2021.

"Nomeia a Senhora ADRIANA BOLGENHAGEN para assumir a função comissionada de Diretora Geral deste Poder Legislativo Municipal".

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR** a Senhora **ADRIANA BOLGENHAGEN,** inscrita no Cadastro de Pessoas físicas sob nº 751.426.272-53 e RG 594.561 SSP/RO para assumir a função comissionada de Diretora Geral, deste Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Plenário Elminio Hipólito, 05 de janeiro de 2021.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:29AE94BE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 029, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Exonera a servidora IVONE ROCHA DE SOUZA do cargo Diretora de Departamento de Assistência Social, Cidadão e Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora IVONE ROCHA DE SOUZA do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Assistência Social, Cidadão e Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, revogando os efeitos da Portaria n.º 299/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:2D7CF90D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 030, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Exonera PAULO SERGIO UMBELINO DA SILVA do cargo de Diretor de Departamento de Estradas Rurais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULO SERGIO UMBELINO DA SILVA do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Estradas Rurais da

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, revogando os efeitos da Portaria n.º 150/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:FFA4D19A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 032, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera NOEMIA MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo de Gerente de Farmácia Central e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NOEMIA MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Gerente de Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, revogando os efeitos da Portaria n.º 198/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:1F46E076

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 033, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera TAMIRES DA SILVA do cargo de Diretora do Departamento de Apoio a Agricultura Familiar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TAMIRES DA SILVA do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Apoio a Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, revogando os efeitos da Portaria n.º 402/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:D9694860

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 031, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera GLEICIELLE CRISTINA RIBEIRO CARNEIRO do cargo de Chefe de Divisão da Vigilância Epidemiológica e Programa Nacional de Imunização e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GLEICIELLE CRISTINA RIBEIRO CARNEIRO do cargo comissionado de Chefe de Divisão da Vigilância Epidemiológica e Programa Nacional de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde, revogando os efeitos da Portaria n.º 569/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:C8D63103

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre licença para atividade politica aos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o art. 73 e 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença para tratar de atividade política aos servidores abaixo relacionados, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

ORD	Nome do Servidor	Função	Cargo Eletivo
01	Marco Aurélio Pereira de Oliveira	Professor	Vereador
02	Thiago Onofre	Agente Administrativo	Vereador
03	Walcyr Almeida	ASE - Vigia	Vereador

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:CCAA7C85

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 034, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera o servidor MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA do cargo de Zelador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA do cargo efetivo de Zelador da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroagindo a 05 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:795B4601

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza cedência, sem ônus, do servidor MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do ofício nº 004/GAB-PREF/2021, de 05 de janeiro de 2021, da prefeitura de Guajará-Mirim,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cedência do servidor MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA, Matrícula nº 23597-1, efetivo no cargo de Enfermeiro, para desempenho de atividades na Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, sem ônus para o município de Campo Novo de Rondônia, a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 005/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:33808B40

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza cedência, sem ônus, do servidor JAILSON REIS DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do ofício nº 017/GP/21, de 06 de janeiro de 2021, da prefeitura de Ouro Preto do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cedência do servidor JAILSON REIS DA SILVA, CPF n.º xxx.817.422-xx, para desempenho de atividades na Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, sem ônus para o município de Campo Novo de Rondônia, a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:6733C16A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Cede, sem ônus, o servidor WELBER DA CRUZ TEIXEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do ofício nº 5710/2020/GOV-RED, de 05 de janeiro de 2021, da governadoria do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor WELBER DA CRUZ TEIXEIRA, CPF nº xxx.177.542-xx, efetivo no cargo de Técnico Agropecuário, para exercer atividades com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:837437B0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza cedência, sem ônus, da servidora JANETE REIS DA SILVA BRITO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o teor do Ofício nº 016/GP/21, Ouro Preto do Oeste, 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cedência da servidora JANETE REIS DA SILVA BRITO, CPF n. xxx.408.382-xx e RG nº 827.809 SSP/RO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Escolar, para desempenho de atividades no município de Ouro Preto do Oeste, sem ônus para o município de Campo Novo de Rondônia, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:344023CE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza cedência, sem ônus, do servidor MARCIO ROZANO DE BRITO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do ofício nº 018/GP/21, de 06 de janeiro de 2021, da prefeitura de Ouro Preto do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cedência do servidor MARCIO ROZANO DE BRITO, CPF n. xxx.856.152-xx e RG nº 717.582 SSP/RO, para desempenho de atividades na Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, sem ônus para o município de Campo Novo de Rondônia, a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:E678008A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 035, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Exonera WILTON PRATES DA SILVA do cargo de Gerente de Manutenção e Controle de Frotas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WILTON PRATES DA SILVA do cargo comissionado de Gerente de Manutenção e Controle de Frotas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, revogando os efeitos da Portaria n.º 149/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:A8556225

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia WILTON PRATES DA SILVA para ocupar o cargo de Gerente de Obras e Artes Correntes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear WILTON PRATES DA SILVA, CPF nº xxx.142.862-xx e RG nº 538.197 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Obras e Artes Correntes na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:F0C05BA2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Administração Geral da Secretaria e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA, CPF nº XXX.167.112-XXX e RG nº 372.500 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Administração Geral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:3FC1AB44

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia DIEGO SANTOS SILVA para ocupar o cargo de Gerente de Frotas, Abastecimento e Manutenção Mecânica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear DIEGO SANTOS SILVA, CPF n.º XXX.733.502-XX e RG n. 827802 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Frotas, Abastecimento e Manutenção Mecânica na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:303D0CD1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia MARCIO RODRIGO DE MEDEIROS MARTINS para ocupar o cargo de Gerente de Serviços de Estrada e Rodagens e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear MARCIO RODRIGO DE MEDEIROS MARTINS, CPF n.º XXX.376.562-XX e RG n. 767125 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Serviços de Estrada e Rodagens na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:BE84C0E1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 040, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Exonera FRANCISCO FERREIRA do cargo de Chefe de Divisão de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO FERREIRA do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Saneamento Básico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, revogando os efeitos da Portaria n.º 486/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:81B041F5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia FRANCISCO FERREIRA para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear FRANCISCO FERREIRA, CPF n. xxx.292.992-xx e portador do RG n. 81498 SESDEC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:FA321D64

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ANTONIO CLAUDIO LEMOS BARBOSA para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear ANTONIO CLAUDIO LEMOS BARBOSA, CPF n. xxx.803.952-xx e portador do RG n. 661579 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Saneamento Básico na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:CD1CE6F6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia FABIOLA ALVES MEDEIROS para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIOLA ALVES MEDEIROS, CPF n. XXX.313.795-XX e RG n. 9514089 17 SSP/BA, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social com as atribuições definidas na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:DD079D21

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza cedência, sem ônus, do servidor SAMUEL LOPES DE BRITO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e considerando a solicitação em Ofício nº 234/GP/2020, de 18 de novembro de 2020 do Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cedência do servidor SAMUEL LOPES DE BRITO, CPF n.º xxx.576.612-xx e RG n.º 26396 SSP/RO, para desempenho de serviços à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, sem ônus para o município de Campo Novo de Rondônia, sendo no período de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:0D3A9012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N°. 001/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N°. 001/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a servidora LUIZA MARIA DA SILVA SANTOS para ocupar o cargo de Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia–IPECAN e dá outras providências.

A Superintendente do IPECAN - Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 022/2021-GP-PMCNR, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 839/2019 de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LUIZA MARIA DA SILVA SANTOS**, CPF nº 077.018.046-92 e RG nº 1731139 SESDEC/RO para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-RO, com atribuições definidas na Lei Municipal Nº 839/2019 de 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 022/2021-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:7DB98879

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N°. 002/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N°. 002/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o servidor RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia– IPECAN e dá outras providências.

A Superintendente do IPECAN - Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 022/2021-GP-PMCNR, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 839/2019 de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA**, CPF nº 025.544.722-80 e RG nº 1464748 SSDC/RO para ocupar o cargo comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-RO, com atribuições definidas na Lei Municipal Nº 839/2019 de 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 022/2021 -GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:A8D6BC5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 001/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR** O Senhor **JUACY DOS SANTOS LOURA JUNIOR – ADVOGADO com inscrição junto a OAB/RO sob o nº. 656-A/RO,** para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral Jurídico da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO,
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 05 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:7F19CC94

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 002/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **JULIANA MORAES DA SILVA PINHEIRO,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO GERAL E FINANÇAS – CC0**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 05 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:A2369ACE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 004/GP/CMCJ - 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** o Senhor **ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO,** do cargo de provimento em comissão de **Diretor Legislativo – CC1** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 05 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:D1C3278A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 005/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **LUCIMAURA PINTO MARTINS,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **DIRETOR LEGISLATIVO – CC1**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 05 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:1749EA51

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 003/GP/CMCJ - 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** a Senhora **LUCIMAURA PINTO MARTINS,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DAS COMISSÕES – CC2** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 05 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:05B4CC7E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 006/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **Assessora das Comissões – CC2**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 05 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:AEE8E808

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 007/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **DIONIZIO DE FREITAS DA SILVA,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DAS SESSÕES PLANÁRIA – CC4**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 05 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:589BCED3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 008/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **JAIANE PEREIRA SOARES MOREIRA,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO SERV. GERAL INTERNA – CC6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 05 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:971DF540

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 009/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ANA CÁSSIA SOUZA ARAÚJO,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO SERV. GERAL INTERNA – CC6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:2D0BE897

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 010/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ARLETE APARECIDA DIAS,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO SERV. GERAL INTERNA – CC6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:FDB6DE52

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 011/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ROSIRENE ALMEIDA PEREIRA,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO SERV. GERAL INTERNA – CC6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:C07E7CBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 012/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARCIELE MAIA DA SILVA,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO SERV. GERAL INTERNA – CC6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:3A9EFF65

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 013/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **NARRYMAN FRANCIELLE CARRIL DA CONCEIÇÃO,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO SERV. GERAL INTERNA – CC6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:A0224467

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 014/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **UALISSON RODRIGUES DA SILVA,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO LEGISLATIVA – CC6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:D5B53BE0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 015/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **HYTALLO TALYSON ALVES DE LIMA,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DAS SESSÕES PLANÁRIA – CC4**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:5FF55E1A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 016/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **FABIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DAS SESSÕES PLANÁRIA – CC4**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:14E6B134

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 017/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **AGUINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE VIGILÂNCIA – CC4**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:B0A58503

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 018/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **GENIVALDO PEREIRA DE LIMA,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇO GERAL EXTERNO – CC6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:9CF1D4F4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 019/GP/CMCJ - 2021.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **BRENDA PASSOS LUIZ,** para ocupar o cargo de provento em comissão de **ASSESSOR DAS SESSÕES PLENÁRIA – SUBSTITUTO CC4**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:0D30B118

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.263 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Fica**NOMEADO** o seguinte servidor abaixo relacionado, pertencentes ao gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Nome do Funcionário	Cargo/Função - Descrição
JONAS PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE

Artigo 2º -Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1BCF21A7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.265 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Artigo 1º -Fica **NOMEADO** o seguinte servidor abaixo relacionado, pertencentes a Procuradoria Geral do Município, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Nome do Funcionário	Cargo/Função – Descrição
GRACILIANO ORTEGA SANCHEZ	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Artigo 2º -Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CFC21C6F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.266 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Fica**NOMEADA** a seguinte servidora abaixo relacionada, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Nome do Funcionário	Cargo/Função - Descrição
MARA REGINA CUNHA DA SILVA	SEC MUNIC ASSIST SOCIA E FAMILIA

Artigo 2º -Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:23A8E722

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.267 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Fica**NOMEADO** o seguinte servidor abaixo relacionado, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Nome do Funcionário	Cargo/Função - Descrição
FRANCHEL PEREIRA FANTINATTI	SEC. SEMOB

Artigo 2º -Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0FEBE297

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.268 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Fica**NOMEADO** o seguinte servidor abaixo relacionado, pertencente a Controladoria Geral Municipal, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Nome do Funcionário	Cargo/Função - Descrição
ELIELSON GOMES KRUGER	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

Artigo 2º -Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:83CB78D8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.269 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Fica **NOMEADO** o seguinte servidor abaixo relacionado, pertencente a Secretaria Municipal Geral Fazenda Gestão e Planejamento, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Nome do Funcionário	Cargo/Função - Descrição
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS	SEC DA SEMFAGESP

Artigo 2º -Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E998E50A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.270 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Fica**NOMEADO** o seguinte servidor abaixo relacionado, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Nome do Funcionário	Cargo/Função - Descrição
JANAINA OLIVEIRA NEVES	SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Artigo 2º -Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E89D98A8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.271 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Fica**NOMEADO** o seguinte servidor abaixo relacionado, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Nome do Funcionário	Cargo/Função - Descrição
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO	SEC. SEMED

Artigo 2º -Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CDD0821F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.272 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Fica**NOMEADO** o seguinte servidor abaixo relacionado, pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Nome do Funcionário	Cargo/Função - Descrição
EVANDRO LACERDA LIMA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

Artigo 2º -Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E420D609

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.273 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Fica**NOMEADO** o seguinte servidor abaixo relacionado, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Nome do Funcionário	Cargo/Função - Descrição
WILSON ARTEAGA FILHO	SECRETARIO DA SEMAM

Artigo 2º -Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:29FF1733

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.274 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Fica**NOMEADA** a seguinte servidora abaixo relacionada, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Nome do Funcionário	Cargo/Função - Descrição
JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA	SEC MUN DE ADMINISTRACAO

Artigo 2º -Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:424D812E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.264 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORE EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Fica**NOMEADO** o seguinte servidor abaixo relacionado, pertencentes à Secretaria de Cultura, Esportes Lazer e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Nome do Funcionário	Cargo/Função - Descrição
CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA	SEC. SEMCELT

Artigo 2º -Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:458F8B63

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5248 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **Controladoria Geral do Município- CG** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	QUELVIN PERES DOS SANTOS	DIRETOR DEPT DE CONTROL INTERNO	CC-4
02	REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES COUTINHO	DIRETOR DEPT DE CONTROL INTERNO	CC-4

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7B485CE5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5250 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **Procuradoria Geral do Município** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	EVANDRO JUNIOR ROCHA ALENCAR SALES	ASSESSORIA TECNICA JURIDICA	CC-9
02	JANAINA LIMA DA CUNHA	DIRETOR DEPT TECNICO JURIDICO	CC-4
03	WILLIAN SEVALHO DA SILVA MEDEIROS	ASSESSORIA TECNICA JURIDICA	CC-9

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:810821D4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5251 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	OMAR BENÍCIO CARUTA	Coordenador técnico de Serviços de Engenharia Coordenador NIV	CC-11
02	GILBERTO DE PAULA	Diretor de Dep de Manut Mecanica	CC-4
03	OCIMAR CESARIO FEITOSA	Diretor de Dep de Manut Eletrica	CC-4

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F52A8CAA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5252 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **SEMAGRI– Secretaria Municipal de Agricultura**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ANDERSON DOS SANTOS MACHADO	DIRETOR DPT OPERACIONAL	CC-4
02	ELITON LIMA DOS SANTOS	DIRETOR DPT OPERACIONAL	CC-4
03	FABIO DA CONCEICAO NASCIMENTO	ASSESSOR OPR DPT DE ELABORAÇÃO DE NOTAS	CC-2
04	IVANILDO GONÇALVES SANTANA	ASSESSOR OPR DPT DE ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO	CC-2
05	MARIA CLEIDE BARBOSA DE SOUZA	ASSSESSOR OPR ADM LOGISTICO	CC-2
06	PAULO CESAR VIEIRA	ASSESSOR OPR DE TREIN AO PRODUTOR	CC-2

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8C02E493

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5253 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **SEMUR – Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ADRIANA PAVAO DE LIMA	ASSESSOR OPR DPT DE INFRA. URBANA	CC-2
02	DIEGO PORFIRIO FERREIRA	ASSESSOR OPER DPT LOGISTICO	CC-2
03	ITAUAN HENRIQUE GOMES DA SILVA	ASSESSOR OPR DV DE FISCALIZAÇÃO	CC-2
04	KEVIN SILVA LOPES	DIRETOR DPT ADM SEMUR	CC-4
05	LINA JÚLIA LIMA PASSU DE SOUZA	COORDENADOR N II TERRITORIAL	CC-7
06	SERGIO PEREIRA DE ALMEIDA	GERENTE DPT DE SETOR TRIBUTARIO	CC-4
07	VICENTE DE OLIVEIRA BENTO	COODENADOR NII FUNDIÁRIA	CC-7

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4FC106F6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5255 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	BARBARA DOS SANTOS COSTA	Coordenador NIII Geral da Semad	CC – 8
02	CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	Coordenador N II de Recursos Humanos	CC – 7
03	DAVID INACIO DOS SANTOS NETO	Coordenador N II Administrativo da Semad	CC – 7
04	PAULA DE SOUSA SENA	Coordenador N II de Folha de Pagamento	CC – 7
05	RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS	Coordenador NII Folha de Pagamento Semusa e Semasf	CC - 7
06	FERNANDA NUNES DOS SANTOS	ASSESSOR Operacional Departamento De Atendimento Ao Público	CC – 2
07	RICARDO ANDERSON ARAUJO DE SOUZA	Assessor Operacional Departamento de Pagamento	CC – 2
08	MARIA JOSE SOARES DE MACEDO	Chefe de Divisão de Benefícios Salários	CC – 1
09	LINO PEREIRA SOUZA	Chefe de Divisão de Protocolo	CC - 1
10	VANDERLANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Chefe de Divisão de Acompanhamento de Frequência	CC - 1

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos administrativos e financeiros a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:284694C2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5256 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	MAIKE FIGUEREDO DA SILVA	Coordenador NI de Atividades Ambientais	CC – 7
02	ANA CASSIA SOUSA ARAUJO	Assessor Operacional Divisão de Educação e Proteção Ambiental	CC – 2
03	MARIA DO CEU VENANCIO DE SOUSA RODRIGUES	Assessor Operacional Departamento Controle e Educação. Ambiental	CC – 2
04	GEISON DA CONCEIÇÃO COELHO	Assessor Operacional Departamento de Logística	CC – 2

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos administrativos e financeiros a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B9255D22

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5258 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	LAURENILDE COSTA SOARES	Coordenador N III da Semcelt	CC – 8
02	EMERSON ALVES DA COSTA	Coordenador de NII de Esporte, Lazer e Turismo	CC – 7
03	HERIVALDO SOUZA DOS SANTOS	Coordenador NII de Fanfarra Municipal	CC – 7
04	CAROLINE MOTA SANTOS	Assessor Operacional Departamento de Festividades	CC – 2
05	ELIANE SILVA SOARES	Assessor Operacional Departamento de Promoção a Arte	CC – 2
06	JEAN MARCOS PEREIRA	Assessor Operacional de Atividades Esportivas	CC – 2

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos administrativos e financeiros a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5A13C5B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°003/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/CMC/2021

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras Providencias. "

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **LEVY TAVARES-PODE**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Fabiana Alves de Lana**, inscrito no CPF n. 022.946.672-98, residente e domiciliado na Rua Sucupira, Nº1042, município de Castanheiras-RO, no cargo de Secretário de Relações Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo do dia 05 de janeiro de 2021, revogar-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Plenário Deliberativo, 06 de janeiro de 2021.

LEVY TAVARES
Ver. Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:2F1F6380

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°004/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/CMC/2021

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras Providencias. "

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **LEVY TAVARES-PODE**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Josilaine Gomes de Oliveira**, inscrito no CPF n. 047.226.872-42, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N, distrito de Jardinópolis, município de Castanheiras-RO, no cargo de Chefe de gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogar-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Plenário Deliberativo, 06 de janeiro de 2021.

LEVY TAVARES
Ver. Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:8582B80C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, localizada à Av. das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a COLMAMP/SEDAM a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para as atividades do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO do município de Cerejeiras, constituído dos seguintes itens: Rede Coletora de Esgoto com 109.697 metros; Estação Elevatória com área de 116,16m2 e Linha de Recalque; Sede para administração com área de 42,25m2; Estação de Tratamento constituída de lagoas de estabilização com área de 56.643,08m2.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:3EE76773

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 001/2021/ SEMAP/DRH

O Dir. Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA** , aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado em **26.08.2020**, na Categoria de **ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO 40HRS**, de acordo com o Edital n.º 003/2020 - **SEMAP**, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)

Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração que não está inserido no grupo de risco.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO.
Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBSAG
Hepatite C – Anti HCV
VDRL HIV
Teste rápido COVID 19

Cerejeiras/RO, 06 de janeiro de 2021.

ENILTON MARCOS BERNARDO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:0A1A9674

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 002/2021/ SEMAP/DRH

O Dir. Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **STEFHANY MELO PEREIRA** , aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado em **26.08.2020**, na Categoria de **AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADOR 40HRS**, de acordo com o Edital n.º 003/2020 - **SEMAP**, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração que não está inserido no grupo de risco.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO.
Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBSAG
Hepatite C – Anti HCV
VDRL HIV
Teste rápido COVID 19

Cerejeiras/RO, 06 de janeiro de 2021.

ENILTON MARCOS BERNARDO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:C0EF8753

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 003/2021/ SEMAP/DRH

O Dir. Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **COSMO LIMA DE SOUSA** , aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado em **26.08.2020**, na Categoria de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, de acordo com o Edital n.º 003/2020 - **SEMAP**, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;

Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração que não está inserido no grupo de risco.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO.
Exame toxicológico
Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBSAG
Hepatite C – Anti HCV
VDRL HIV
Teste rápido COVID 19

Cerejeiras/RO, 06 de janeiro de 2021.

ENILTON MARCOS BERNARDO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:C75F45A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta Luto Oficial no Município de Chupingauia Em virtude do falecimento da Senhora ROSANGELA APARECIDA ALVES DE LIMA.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o falecimento da Servidora deste município, senhora ROSANGELA APARECIDA ALVES DE LIMA, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Chupinguaiense no decorrer de sua vida como cidadã e servidora publica e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade chupinguaiense e em toda a região;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade chupinguaiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável esposa e mãe e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Chupinguaiense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por um dia, contados a partir desta data, no Município de Chupinguaia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora ROSANGELA APARECIDA ALVES DE LIMA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Chupinguaia, como cidadão e como servidora publica.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de janeiro de 2021

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A14CDCE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a servidora Eduarda Catarina Ribas do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora **Eduarda Catarina Ribas** do cargo de **Coordenado do Serviços de Agua e Esgotos – SEMAD,** nomeada através do Decreto nº 2.091, de 09 de Outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),06 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:EF614F34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a servidora Luiza Ferreira da Silva do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora **Luiza Ferreira da Silva** do cargo de **Assessor Especial I – Gabinete,** nomeada através do Decreto nº 1.233, de 25 de Julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),06 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:07430A8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a servidora Maria Aparecida da Silva do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora **Maria Aparecida da Silva** do cargo de **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** nomeada através do Decreto nº 2.080, de 04 de Outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),06 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:97203ACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a servidora Sabrina Lourenço do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora **Sabrina Lourenço** do cargo de **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,** nomeada através do Decreto nº 1.678, de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),06 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BE9765F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a servidora Rosângela Evangelista da Silva Malaquias do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora **Rosângela Evangelista da Silva Malaquias** do cargo de **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ,** nomeada através do Decreto nº 1.062, de 02 de Abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),06 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:692705F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera o servidor Tarlei Cristian de Lima do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, o servidor **Tarlei Cristian de Lima** do cargo de **Secretario Municipal de Saúde – SEMUSA,** nomeado através do Decreto nº 2.780, de 26 de Outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),06 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:DA9E31EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Eduarda Catarina Ribas no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Eduarda Catarina Ribas** no cargo de **Chefe de Seção de Apoio Administrativo – CC11 – GABINETE,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:EE2F9583

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Tarlei Cristian de Lima no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Tarlei Cristian de Lima** no cargo de **Secretaria Municipal de Saúde – Sub – SEMUSA,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F934A410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Maria Aparecida da Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Maria Aparecida da Silva** no cargo de **Secretaria Municipal de Educação – Sub – SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:22C6F6CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Rosangela Evangelista da Silva Malaquias no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Rosangela Evangelista da Silva Malaquias** no cargo de **Secretaria Municipal de Fazenda – Sub – SEMFAZ,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:3F1D23BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Sabrina Lourenço no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Sabrina Lourenço** no cargo de **Secretaria Municipal de Assistência Social – SUB – SEMAS,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:711FCF2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Claudia Rodrigues Magalhaes no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Claudia Rodrigues Magalhaes** no cargo de **Assessor Especial I – CC7 – GABINETE,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9CA04FC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Gardell Vinicius Lima dos Santos no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Gardell Vinicius Lima dos Santos** no cargo de **Chefe de Transporte Escolar – CC14 – SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto nº 2.553, de 19 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:58E74AE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Luiza Ferreira da Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Luiza Ferreira da Silva** no cargo de **Chefe de Seção – CC11 – SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:5A353B8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Maurilso dos Reis Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Maurilso dos Reis Silva** no cargo de **Subcoordenador do Serviço de Agua e Esgosto – SAAE – CC4 – SEMAD,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLARISMAR RODRIGUES LACERDA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1508BDC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 155/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, CONFORME ART. 62, §3º E §5º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na Sessão Plenária aprovou, e ela, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito **José Ribamar de Oliveira** da cidade de Colorado do Oeste - RO autorizado ao gozo de férias anuais no período de 08 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2021, conforme solicitado.

§1º Enquanto durar o período de férias, o Vice-Prefeito passará a ocupar o cargo de Prefeito Municipal devendo ser empossado para o mesmo.

§2º Ao fim do período de férias, o Vice-Prefeito passará a ocupar o mesmo lugar anterior ao afastamento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 05 de janeiro de 2021.

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 1° Secretário da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 2° Secretário da CMCO

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:31469354

CÂMARA DE VEREADORES
TERMO DE POSSE Nº 482

Termo de posse de sua Excelência o senhorJOÃO BATISTA PEREIRA, no cargo de Prefeito Municipal de Colorado do Oeste - RO, para a 10ª Legislatura, em decorrência das férias do Prefeito Municipal José Ribamar de Oliveira.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário do Poder Legislativo Municipal às 19h00min, na Sessão Solene de Posse do Prefeito Municipal de Colorado do Oeste-Estado de Rondônia, compareceu perante a Mesa Diretora, diante do Plenário do Poder Legislativo Municipal, sob a Presidência do Vereador Martinho de Souza Rodrigues, a sua Excelência o senhor**João Batista Pereira**, Vice-Prefeito Eleito nas Eleições Municipais de 15 de novembro de 2020 no município de Colorado do Oeste-Estado de Rondônia, que exibiu o respectivo Diploma de Declaração de Bens, que integra o presente Termo de Posse, tudo conforme preceitua o Artigo 20, I da Lei Orgânica Municipal e disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis. Lido o mencionado Diploma pelo (a) senhor (a) Secretario (a), prestou a Sua Excelência o senhor**João Batista Pereira**, o compromisso legal nos seguintes termos: "Prometo exercer com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado observando a Constituição Federal, a Estadual e a Lei Orgânica Municipal e, as Leis do país e trabalhando pelo engrandecimento do Município de Colorado do Oeste para promover o bem geral de seus habitantes." Isto feito, o senhor Presidente, Declarou em voz alta, que a sua Excelência o senhor**João Batista Pereira**, estava empossado no cargo de Prefeito Municipal de Colorado do Oeste – RO, pelo período 08 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2021, enquanto durar as férias do Prefeito Municipal José Ribamar de Oliveira. Por ser a expressão legítima da Verdade, mandou lavrar este presente Termo de Posse, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente da Mesa Diretora, pelo Secretário da Mesa Diretora e pelo Prefeito Empossado.

Colorado do Oeste – Estado de Rondônia, 05 de Janeiro de 2021.

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
CPF 315.890.302-49
Vereador Presidente

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
CPF 000.185.802-54
Vereador Secretário

JOÃO BATISTA PEREIRA
CPF 163.006.102-68
Prefeito Empossado

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:F9BDBAA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021
PROCESSO N° 867/SEMSAU/2020-REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Medicamentos**, visando atender a demanda da Unidade Mista de Saúde e Postos de Saúde do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques, no valor total estimado de R$ 954.825,50 (novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **09/01/2021**, até as **09:30hs** do dia: **21/01/2021**.
Abertura das propostas: **21/01/2021 às 09:45hs**.
Inicio do pregão: **21/01/2021 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 867/SEMSAU/2020.
Da Fonte de Recursos: Próprio

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 06 de janeiro de 2020.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:4F9A077F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e hum (01/01/2021), às 10:00 horas, na sede do CRAS – Centro Referencial de Assistência Social do município de Cujubim, em sessão solene de instalação da 7ª Legislativa desta Câmara Municipal, após a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito eleitos do Município de Cujubim, em eleição realizada na data de quinze de novembro do de dois mil e vinte (15/11/2020), na presença do Presidente da sessão Solene, Vereador **ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA**, foi realizada a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2021/2022, sendo declara eleita e empossada a seguinte chapa: **Gilvan Soares Barata – Presidente,** Rosa Becker dos Santos - 1ª Vice Presidente, Jean Vinícius de Lima Rodrigues - 2º Vice Presidente, Herlon Pereira dos Santos - 1º Secretário - Kenas Gomes de Sousa Nogueira - 2º Secretário; Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelos Vereadores empossados.

ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

ALECIO SOARES FERNANDES

GILVAN SOARES BARATA

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO

HERLON PEREIRA DOS SANTOS

JEAN VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

KENAS GOMES DE SOUSA NOGUEIRA

REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA

RENATA VIANA FERREIRA

ROSA BECKER DOS SANTOS

UANDERSON DE SOUZA

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:D3E5CC3B

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e hum (01/01/2021), às 10:00 horas, na sede do CRAS – Centro Referencial de Assistência Social do município de Cujubim, em sessão solene de instalação da 7ª Legislativa desta Câmara Municipal, compareceu perante a Assembleia formada pelo corpo legislativo, sob a presidência do Vereador **ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA**, o senhor **PEDRO MARCELO FERNADES PEREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a avenida cujubim, nº 1510 , setor 02, Cujubim – RO, portador do RG nº 487727, SSP/RO, CPF nº 457.343.642-15, eleito em 15 de novembro de 2020 para o cargo de Prefeito Municipal de Cujubim-RO., para tomar posse como Chefe do Poder Executivo da municipalidade.
Cumprida as formalidades da solenidade, na presença de todos os vereadores, após constatação pelo Presidente da Sessão Solene que o eleito portava o diploma emitido pelo MM. Juiz Eleitoral, ALEX BALMANT, portanto com as prerrogativas para assunção ao cargo, deu-se prosseguimento ao ato da posse.
Desta forma, após fazer juramento formal, nos seguintes termos: **"Prometo guardar a Constituição da República, a Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Orgânica do Município, desempenhando leal e sinceramente o mandato a mim conferido, observando as Leis e trabalhando pelo engrandecimento deste Município. Assim Prometo";** o senhor Presidente declarou empossado o Senhor PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, no cargo de Prefeito do município de Cujubim – RO, para o quadriênio 2021/2024, compreendido no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
E, para constar lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue assinado pelo senhor Presidente da Sessão Solene, Prefeito empossado e Secretário da Sessão.

Cujubim – RO, 01 de janeiro de 2021.

ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PEDRO MARCELO FERNADES PEREIRA
Prefeito Empossado

REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário da Sessão Solene

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:22398311

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e hum (01/01/2021), às 10:00 horas, compareceram na sede do CRAS – Centro Referencial de Assistência Social do município de Cujubim, em sessão solene de instalação da 7ª Legislativa desta Câmara Municipal, os Vereadores eleitos do Município de Cujubim, em eleição realizada na data de quinze de novembro do de dois mil e vinte (15/11/2020), na presença do Presidente da sessão Solene, Vereador **ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA**, do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e demais autoridades convidadas, tomarem posse dos respectivos cargos, nos termos do artigo 11 do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal. Após as formalidades regimentais e apresentação dos diplomas, prestaram em voz alta o seguinte compromisso**: "Prometo guardar a Constituição da República, a Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Orgânica do Município, desempenhando leal e sinceramente o mandato a mim conferido, observando as Leis e trabalhando pelo engrandecimento deste Município".** , após o qual o Presidente da sessão proclamou-os empossados. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente da Sessão e pelos Vereadores empossados.

ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

ALECIO SOARES FERNANDES

GILVAN SOARES BARATA

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO

HERLON PEREIRA DOS SANTOS

JEAN VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

KENAS GOMES DE SOUSA NOGUEIRA

REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA

RENATA VIANA FERREIRA

ROSA BECKER DOS SANTOS

UANDERSON DE SOUZA

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:3E087AF2

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e hum (01/01/2021), às 10:00 horas, na sede do CRAS – Centro Referencial de Assistência Social do município de Cujubim, em sessão solene de instalação da 7ª Legislativa desta Câmara Municipal, compareceu perante a Assembleia formada pelo corpo legislativo, sob a presidência do Vereador **ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA**, o senhor **JOÃO BECKER,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a avenida cujubim, nº 2758 , setor 01, Cujubim – RO, portador do RG nº 1.385.075, SSP/PR, CPF nº 080.096.432-20, eleito em 15 de novembro de 2020 para o cargo de Vice Prefeito Municipal de Cujubim-RO., para tomar posse como Vice Prefeito do Poder Executivo da municipalidade.
Cumprida as formalidades da solenidade, na presença de todos os vereadores, após constatação pelo Presidente da Sessão Solene que o eleito portava o diploma emitido pelo MM. Juiz Eleitoral, ALEX BALMANT, portanto com as prerrogativas para assunção ao cargo, deu-se prosseguimento ao ato da posse.
Desta forma, após fazer juramento formal, nos seguintes termos: **"Prometo guardar a Constituição da República, a Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Orgânica do Município, desempenhando leal e sinceramente o mandato a mim conferido, observando as Leis e trabalhando pelo engrandecimento deste**

Município. Assim Prometo"; o senhor Presidente declarou empossado o Senhor JOÃO BECKER, no cargo de Vice Prefeito do município de Cujubim – RO, para o quadriênio 2021/2024, compreendido no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
E, para constar lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue assinado pelo senhor Presidente da Sessão Solene, vice Prefeito empossado e Secretário da Sessão.

Cujubim – RO, 01 de janeiro de 2021.

ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO BECKER
Vice Prefeito Empossado

REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário da Sessão Solene

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:9ACE1A54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/PGM/2020, DO PROCESSO Nº 2143/2020.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 22/PGM/2020 do Processo Administrativo nº 2143/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **RAMALHO FIGUEIREDO SILVA - ME Resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Sexta, Parágrafo Único, fica prorrogado por mais 06 meses de acordo com o solicitado as fls. 35.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Sexta, Parágrafo Único, as demais cláusulas do Contrato n° 22/PGM/2020 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 20 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

RAMALHO FIGUEIREDO SILVA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2444EB7F

GABINETE DO PREFEITO
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/PGM/2016, DO PROCESSO Nº 1252/2016.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 35/PGM/2016 do Processo Administrativo nº 1252/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP Resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA Fica acrescido na Cláusula Primeira do contrato o seguinte substrato jurídico: nota de empenho nº 4191/2020, dot. Orç. 04.122.2001.3001.0001 33.90.40.99,conforme solicitação e documentação contida nos autos.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao objeto descrito na clausula segunda do contrato um mês de serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 1.329,00 (um mil trezentos e vinte e nove reais).
CLÁUSULA QUARTA
Exceto as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 35/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 25 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D84379FE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 682/PGM/2020

Processo Administrativo: Nº 5509/2020
Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

Foi remetido a esta procuradoria processo acima mencionado, solicitando dispensa de licitação para aquisição de materiais (telhas) para a reforma da cobertura telhado da Sede da Prefeitura Municipal, conforme descrito nos autos.
Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes dos autos.
A Secretaria solicitou parecer de dispensa de licitação para a aquisição de telhas para reforma do telhado da sede da Sede da Prefeitura Municipal, conforme descrito nos autos.
A secretaria alega, que a aquisição se deve a danos causados no telhado do prédio pela empresa que instalou os Ares Condicionado, e a reparação do telhado imprescindíveis e de extrema necessidade, pois estamos no período de inverno amazônico e as chuvas estão deteriorando o prédio e as instalações em gesso ID 38266.
Mencionou também que é de extrema urgência a conclusão das obras para mudança de todos os setores da prefeitura para o novo prédio devido as exigências oficializadas no Procedimento IC nº 000135.2020.14.002/2,do Ministério Público do Trabalho, torna-se imprescindível a aquisição dos materiais.
Assim, diante dos esclarecimentos e das justificativas da secretaria interessada, vislumbramos que assiste razão a secretaria, pois a aquisição dos itens solicitados são de extrema urgência para atender a conclusão da obra do novo prédio da prefeitura municipal e consequentemente a mudança dos servidores para um lugar salubre, como exige o Ministério Público do Trabalho e para que não continua a deterioração do prédio causando assim mais danos os municipio.

O artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ressalto que a Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, aumentou o limite previsto no referido inciso, para até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vejamos:
Art. 1º-Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:
I-a dispensa de licitação de que tratam osincisos IeII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:
a) para obras e serviços de engenharia até R$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;e
b) para outros serviços e compras no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim a presente dispensa encontra-se respaldada pela legislação vigente, visto que o valor da presente aquisição é de R$ 5.118,00 (cinco mil cento e dezoito reais).
Desta forma tendo em vista a imediata necessidade da aquisição das telhas, vislumbro serem plausíveis os argumentos constantes dos autos. Assim, tal aquisição esta justificada, conforme possibilita o art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e pela Medida Provisória n 961 de 06 de maio de 2020.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e pela Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, com a sua devida publicação a aquisição dos materiais solicitados, diretamente da empresa, **FARIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.,** no valor de R$ 5.118,00 (cinco mil cento e dezoito reais).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 30 de dezembro de 2020.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho:

Adoto as razões do parecer n° 682/PGM/2020;
Autorizo a aquisição *dos MATERIAIS CONSTANTES DOS AUTOS, diretamente da empresa, FARIAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, no valor de R$ 5.118,00 (cinco mil cento e dezoito reais)****, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93 e na Medida provisória*** *nº 961 de 06 de maio de 2020****;***

Publique-se.

Espigão do Oeste, 30 de dezembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8D59C042

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.570, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o parágrafo único, do artigo 2º, e o artigo 14, todos do Decreto Municipal nº 2.918, de 08 de agosto de 2012, que "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do IPRAM e dá outras providências".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 2.918, de 08 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguintes redação:

Art. 2º. (...)
Parágrafo Único. Todos os membros do Comitê de Investimentos do IPRAM deverão ter ao menos a Certificação AMBIMA, CPA-10 ou similar.

Art. 2º. O artigo 14, do Decreto Municipal nº 2.918, de 08 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguintes redação:

Artigo 14º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Investimentos dos recursos do IPRAM, com duração do mandato até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado:
I - Vilson Ribeiro Emerich (Certificado – presidente do Comitê de Investimentos);
II - Valdinéia Vaz Lara (Certificada – Gestor de Recursos); e
III – Naira Regina Ricieri (Secretária – indicada pelo Prefeito Municipal).

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 4441, de 17 de junho de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

WELINTON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E2DFC476

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.571, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o valor do vencimento básico dos servidores públicos de Espigão do Oeste/RO a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina o artigo 50, da Lei Municipal nº 1.946, de 04 de julho de 2016, de que vencimento básico é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei, nunca inferior ao salário mínimo brasileiro, devendo ser corrigido no mesmo mês em que for corrigido o salário mínimo nacional;

D E C R E T A:

Art. 1º. Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, o vencimento básico dos servidores públicos de Espigão do Oeste/RO será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º. O reajuste concedido no artigo 1º refletirá exclusivamente nas referências da tabela de vencimentos dos cargos efetivos que percebam o vencimento básico mínimo.

Art. 3º. Os servidores que percebem vencimento básico superior ao salário mínimo nacional não serão contemplados pelo reajuste descrito no artigo 1º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

WELINTON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

DURVALINA LUZIA FRANCHI BORGES
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:329E63CD

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 6/GP/2021

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE - PREFEITO MUNICIPAL

Espigão do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2021.
Ao
BANCO DO BRASIL
Agência nº:1597-0
Município : Espigão do Oeste
Senhor Gerente:
Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão, bem como a**exclusão**dos servidores cadastrados antes desta data.
Razão Social:Prefeitura Municipal deEspigão do Oeste
CNPJ :**04.695.284/0001-39**
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: Weliton Pereira Campos CPF: 410.646.905-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME: Selma Gonçalves Cenci CPF: 249.111.862-91
Cargo: Secretário(a) diretor(a)
NOME: Silvana Terezinha Hermann Ferreira CPF: 781.164.492-49
Cargo: Assistente de Tesouraria
PODERES (ordenados por tipo):
·009 EMITIR CHEQUES
·010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
·011 AUTORIZAR COBRANCA
·018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
·020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
·026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
·031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
·036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
·038 ENDOSSAR CHEQUE
·047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
·048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTAO ELETRONICO
·094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
·095 CANCELAR CHEQUES
·096 BAIXAR CHEQUES
·098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

·099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·0 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
·104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
·105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
·117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
·118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
·119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
·124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
·126 EMITIR COMPROVANTES
·128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
·133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
·137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
·150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
·012 CONCEDER ABATIMENTOS
·021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
·024 EFETUAR ACORDOS
·034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
·035 ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
·061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
·062 ASSINAR ORCAMENTO
·072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
·001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/
·015 ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
·039 ASSINAR INSTR DE CREDITO
·064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
·017 ACEITAR AVALIACOES
·060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
·073 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
·149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
·151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIA
·152 ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
·153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPóSITOS JUDICIAI
·158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
·159 EFETUAR CONTROLE, FISCALIZACAO E AUDITORIA
·164 ENVIAR DOCUMENTOS
·165 AUTORIZAR CONSULTA AO SCR
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 06/01/2021 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID39351e o código verificadorA2E8FB04.

Docto ID: 39351 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6CD3F2EB

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 3/GP/2021

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE - PREFEITO MUNICIPAL

Espigão do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Agência nº: 1597-0
Município : Espigão do Oeste
Senhor Gerente:
Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão, bem como a**exclusão**dos servidores cadastrados antes desta data.
Razão Social:PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE
CNPJ**04.695.284/0001-39**
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: Weliton Pereira CamposCPF: 410.646.905-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME: Durvalina Luzia Frank Borges CPF: 249.111.862-91
Cargo: Secretário(a) diretor(a)
NOME: Silvana Terezinha Hermann FerreiraCPF: 781.164.492-49
Cargo: Assistente de Tesouraria
PODERES (ordenados por tipo):
·009 EMITIR CHEQUES
·010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
·011 AUTORIZAR COBRANCA
·018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
·020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
·026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
·031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
·036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
·038 ENDOSSAR CHEQUE
·047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
·048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTAO ELETRONICO
·094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
·095 CANCELAR CHEQUES
·096 BAIXAR CHEQUES
·098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
·099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
·104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
·105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
·117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
·118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
·119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
·124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
·126 EMITIR COMPROVANTES
·128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
·133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
·137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
·150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
·012 CONCEDER ABATIMENTOS
·021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
·024 EFETUAR ACORDOS
·034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
·035 ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
·061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
·062 ASSINAR ORCAMENTO
·072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
·001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/
·015 ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
·039 ASSINAR INSTR DE CREDITO
·064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
·017 ACEITAR AVALIACOES
·060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
·073 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
·149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
·151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIA
·152 ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
·153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPóSITOS JUDICIAI
·158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
·159 EFETUAR CONTROLE, FISCALIZACAO E AUDITORIA
·164 ENVIAR DOCUMENTOS
·165 AUTORIZAR CONSULTA AO SCR
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 06/01/2021 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID39334e o código verificador0988FCDC.

Docto ID: 39334 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:80ADC0ED

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 3/GP/2021

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE - PREFEITO MUNICIPAL

Espigão do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2021.
Ao
BANCO DO BRASIL
Agência nº: 1597-0
Município : Espigão do Oeste
Senhor Gerente:
Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão, bem como a**exclusão**dos servidores cadastrados antes desta data.
Razão Social:PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE
CNPJ**04.695.284/0001-39**
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: Weliton Pereira Campos CPF: 410.646.905-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME: Selma Gonçalves Cenci CPF: 249.111.862-91
Cargo: Secretário(a) diretor(a)
NOME: Silvana Terezinha Hermann FerreiraCPF: 781.164.492-49
Cargo: Assistente de Tesouraria
PODERES (ordenados por tipo):
·009 EMITIR CHEQUES
·010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
·011 AUTORIZAR COBRANCA
·018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
·020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
·026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

·031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
·036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
·038 ENDOSSAR CHEQUE
·047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
·048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTAO ELETRONICO
·094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
·095 CANCELAR CHEQUES
·096 BAIXAR CHEQUES
·098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

·099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
·104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
·105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
·117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
·118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
·119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
·124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
·126 EMITIR COMPROVANTES
·128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
·133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
·137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
·150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
·012 CONCEDER ABATIMENTOS
·021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
·024 EFETUAR ACORDOS
·034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
·035 ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
·061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
·062 ASSINAR ORCAMENTO
·072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
·001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/
·015 ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
·039 ASSINAR INSTR DE CREDITO
·064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
·017 ACEITAR AVALIACOES
·060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
·073 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
·149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
·151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIA
·152 ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
·153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPóSITOS JUDICIAI
·158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
·159 EFETUAR CONTROLE, FISCALIZACAO E AUDITORIA
·164 ENVIAR DOCUMENTOS
·165 AUTORIZAR CONSULTA AO SCR
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Docto ID: 39334 v1

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 06/01/2021 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**39340**e o código verificador**84D353EA**.

Docto ID: 39340 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:78BFED93

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 5/GABINETE/2021

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE - PREFEITO MUNICIPAL

Espigão do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Agência nº:1597-0
Município : Espigão do Oeste
Senhor Gerente:
Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão, bem como a**exclusão**dos servidores cadastrados antes desta data.
Razão Social: Secretaria Municipal de Educação
CNPJ :**30.715.351/0001-40**
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO.
NOME: Weliton Pereira Campos CPF: 410.646.905-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME: Selma Gonçalves Cenci CPF: 249.111.862-91
Cargo: Secretário(a) diretor(a)
NOME: Lisandra Melhorança Caldeira Reiser CPF: 536.015.801-87
Cargo: Coordenador (a) Despesa
PODERES (ordenados por tipo):
·009 EMITIR CHEQUES
·010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
·011 AUTORIZAR COBRANCA
·018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
·020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
·026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
·031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
·036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
·038 ENDOSSAR CHEQUE
·047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
·048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTAO ELETRONICO
·094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
·095 CANCELAR CHEQUES
·096 BAIXAR CHEQUES
·098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
·099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

·102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
·104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
·105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
·117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
·118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
·119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
·124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
·126 EMITIR COMPROVANTES
·128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE

·133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
·137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
·150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
·012 CONCEDER ABATIMENTOS
·021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
·024 EFETUAR ACORDOS
·034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
·035 ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
·061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
·062 ASSINAR ORCAMENTO
·072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
·001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/
·015 ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
·039 ASSINAR INSTR DE CREDITO
·064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
·017 ACEITAR AVALIACOES
·060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
·073 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
·149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
·151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIA
·152 ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
·153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPóSITOS JUDICIAI
·158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
·159 EFETUAR CONTROLE, FISCALIZACAO E AUDITORIA
·164 ENVIAR DOCUMENTOS
·165 AUTORIZAR CONSULTA AO SCR

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 06/01/2021 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID39348e o código verificador3B3BCA7F.

Docto ID: 39348 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F6CB33C0

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 7/GP/2021

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE - PREFEITO MUNICIPAL

Espigão do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Agência nº:1597-0
Município : Espigão do Oeste
Senhor Gerente:
Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados,sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão, bem como a**exclusão**dos servidores cadastrados antes desta data.
Razão Social:Secretaria Municipal de Educação
CNPJ :**30.715.351/0001-40**

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: Weliton PereiraCamposCPF: 410.646.905-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME:Selma Gonçalves CenciCPF: 249.111.862-91
Cargo:Secretário(a) diretor(a)
NOME:Silvana Terezinha Hermann FerreiraCPF: 781.164.492-49
Cargo:Coordenador (a) Despesa
PODERES (ordenados por tipo):
·009 EMITIR CHEQUES
·010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
·011 AUTORIZAR COBRANCA
·018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
·020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
·026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
·031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
·036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
·038 ENDOSSAR CHEQUE
·047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
·048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTAO ELETRONICO
·094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
·095 CANCELAR CHEQUES
·096 BAIXAR CHEQUES
·098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
·099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
·104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
·105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
·117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG

·118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
·119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
·124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
·126 EMITIR COMPROVANTES
·128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
·133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
·137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
·150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
·012 CONCEDER ABATIMENTOS
·021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
·024 EFETUAR ACORDOS
·034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
·035 ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
·061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
·062 ASSINAR ORCAMENTO
·072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
·001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/
·015 ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
·039 ASSINAR INSTR DE CREDITO
·064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
·017 ACEITAR AVALIACOES
·060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
·073 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
·149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
·151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIA
·152 ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
·153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPóSITOS JUDICIAI
·158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
·159 EFETUAR CONTROLE, FISCALIZACAO E AUDITORIA
·164 ENVIAR DOCUMENTOS
·165 AUTORIZAR CONSULTA AO SCR

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 06/01/2021 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**39356**e o código verificador**8F2574C7**.

Docto ID: 39356 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B23E3C38

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 6/GP/2021

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - PREFEITO MUNICIPAL

Espigão do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2021.
Ao
BANCO DO BRASIL
Agência nº:1597-0
Município : Espigão do Oeste
Senhor Gerente:
Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão, bem como a**exclusão**dos servidores cadastrados antes desta data.
Razão Social:Prefeitura Municipal deEspigão do Oeste
CNPJ :**04.695.284/0001-39**
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: Weliton Pereira Campos CPF: 410.646.905-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME: Selma Gonçalves Cenci CPF: 249.111.862-91
Cargo: Secretário(a) diretor(a)
NOME: Silvana Terezinha Hermann Ferreira CPF: 781.164.492-49
Cargo: Assistente de Tesouraria
PODERES (ordenados por tipo):
·009 EMITIR CHEQUES
·010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
·011 AUTORIZAR COBRANCA
·018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
·020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
·026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
·031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
·036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
·038 ENDOSSAR CHEQUE
·047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
·048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTAO ELETRONICO
·094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
·095 CANCELAR CHEQUES
·096 BAIXAR CHEQUES
·098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
·099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·0 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
·104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
·105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
·117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
·118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
·119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
·124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
·126 EMITIR COMPROVANTES
·128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
·133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
·137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
·150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
·012 CONCEDER ABATIMENTOS
·021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
·024 EFETUAR ACORDOS
·034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
·035 ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
·061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
·062 ASSINAR ORCAMENTO
·072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
·001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/
·015 ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
·039 ASSINAR INSTR DE CREDITO
·064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
·017 ACEITAR AVALIACOES
·060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
·073 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
·149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
·151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIA
·152 ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
·153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPóSITOS JUDICIAI
·158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
·159 EFETUAR CONTROLE, FISCALIZACAO E AUDITORIA
·164 ENVIAR DOCUMENTOS
·165 AUTORIZAR CONSULTA AO SCR
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 06/01/2021 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**39351**e o código verificador**A2E8FB04**.
Docto ID: 39351 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:631DA6F7

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 8/GP/2021

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE - PREFEITO MUNICIPAL

Espigão do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Agência nº:1597-0
Município : Espigão do Oeste

Senhor Gerente:
Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados,sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão, bem como a**exclusão**dos servidores cadastrados antes desta data.
Razão Social:Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:**13.649.065/0001-04**
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: Weliton PereiraCampos CPF: 410.646.905-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME:LuziaAparecida Pesenti Gabiatti CPF: 389.430.852-49
Cargo:Secretário(a) diretor(a)
NOME:Lisandra Melhorança Caldeira ReiserCPF: 536.015.801-87
Cargo:Coordenador (a) Despesa
PODERES (ordenados por tipo):
·009 EMITIR CHEQUES
·010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
·011 AUTORIZAR COBRANCA
·018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
·020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
·026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
·031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
·036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
·038 ENDOSSAR CHEQUE
·047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
·048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTAO ELETRONICO
·094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
·095 CANCELAR CHEQUES
·096 BAIXAR CHEQUES
·098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
·099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
·104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
·105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
·117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
·118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS

·119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
·124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
·126 EMITIR COMPROVANTES
·128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
·133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
·137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
·150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
·012 CONCEDER ABATIMENTOS
·021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
·024 EFETUAR ACORDOS
·034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
·035 ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
·061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
·062 ASSINAR ORCAMENTO
·072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
·001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/
·015 ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
·039 ASSINAR INSTR DE CREDITO
·064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
·017 ACEITAR AVALIACOES
·060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
·073 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
·149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
·151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIA
·152 ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
·153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPóSITOS JUDICIAI
·158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
·159 EFETUAR CONTROLE, FISCALIZACAO E AUDITORIA
·164 ENVIAR DOCUMENTOS
·165 AUTORIZAR CONSULTA AO SCR
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 06/01/2021 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**39358**e o código verificador**2D3B172A**.

Docto ID: 39358 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D4872C97

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 9/GP/2021

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE - PREFEITO MUNICIPAL

Espigão do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Agência nº:1597-0
Município : Espigão do Oeste

Senhor Gerente:
Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados,sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão, bem como a**exclusão**dos servidores cadastrados antes desta data.
Razão Social:Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência
CNPJ :**31.624.196/0001-19**
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: Weliton PereiraCampos CPF: 410.646.905-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME:LuziaAparecida Pesenti Gabiatti CPF: 389.430.852-49
Cargo:Secretário(a) diretor(a)
NOME:Lisandra Melhorança Caldeira Reiser CPF: 536.015.801-87
Cargo:Coordenador (a) Despesa
PODERES (ordenados por tipo):
·009 EMITIR CHEQUES
·010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
·011 AUTORIZAR COBRANCA
·018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES

·020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
·026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
·031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
·036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
·038 ENDOSSAR CHEQUE
·047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
·048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTAO ELETRONICO
·094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
·095 CANCELAR CHEQUES
·096 BAIXAR CHEQUES
·098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
·099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
·104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
·105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
·117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
·118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
·119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
·124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
·126 EMITIR COMPROVANTES
·128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
·133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
·137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
·150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
·012 CONCEDER ABATIMENTOS
·021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
·024 EFETUAR ACORDOS
·034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
·035 ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
·061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
·062 ASSINAR ORCAMENTO
·072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
·001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/
·015 ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
·039 ASSINAR INSTR DE CREDITO
·064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
·017 ACEITAR AVALIACOES
·060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
·073 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
·149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
·151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIA
·152 ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
·153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPóSITOS JUDICIAI
·158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
·159 EFETUAR CONTROLE, FISCALIZACAO E AUDITORIA
·164 ENVIAR DOCUMENTOS
·165 AUTORIZAR CONSULTA AO SCR

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 06/01/2021 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**39360**e o código verificador**81B86F91**.

Docto ID: 39360 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8DA3AD65

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 10/GP/2021

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE - PREFEITO MUNICIPAL

Espigão do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Agência nº:1597-0
Município : Espigão do Oeste

Senhor Gerente:
Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão, bem como a **exclusão** dos servidores cadastrados antes desta data.
Razão Social: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.649.065/0001-04
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: Weliton Pereira CamposCPF: 410.646.905-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME: Luzia Aparecida Pesenti GabiattiCPF: 389.430.852-49
Cargo:Secretário(a) diretor(a)
NOME: Silvana Terezinha Hermann FerreiraCPF: 781.164.492-49
Cargo: Assistente de Tesouraria
PODERES (ordenados por tipo):
·009 EMITIR CHEQUES
·010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
·011 AUTORIZAR COBRANCA
·018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
·020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
·026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
·031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
·036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
·038 ENDOSSAR CHEQUE
·047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
·048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTAO ELETRONICO
·094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
·095 CANCELAR CHEQUES
·096 BAIXAR CHEQUES
·098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
·099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
·104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
·105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
·117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
·118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS

·119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
·124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
·126 EMITIR COMPROVANTES
·128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
·133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
·137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ

·150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
·012 CONCEDER ABATIMENTOS
·021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
·024 EFETUAR ACORDOS
·034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
·035 ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
·061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/ FINANCIAMENTO
·062 ASSINAR ORCAMENTO
·072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
·001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/
·015 ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
·039 ASSINAR INSTR DE CREDITO
·064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
·017 ACEITAR AVALIACOES
·060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
·073 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
·149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
·151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIA
·152 ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
·153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPóSITOS JUDICIAI
·158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
·159 EFETUAR CONTROLE, FISCALIZACAO E AUDITORIA
·164 ENVIAR DOCUMENTOS
·165 AUTORIZAR CONSULTA AO SCR

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 06/01/2021 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**39362**e o código verificador**4243B025**.

Docto ID: 39362 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F68122A4

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 11/GP/2021

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE - PREFEITO MUNICIPAL

Espigão do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Agência nº:1597-0
Município : Espigão do Oeste

Senhor Gerente:
Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados,sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão, bem como a**exclusão**dos servidores cadastrados antes desta data.
Razão Social:Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência
CNPJ :**31.624.196/0001-19**

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: Weliton PereiraCampos CPF: 410.646.905-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME:LuziaAparecida Pesenti GabiattiCPF: 389.430.852-49
Cargo:Secretário(a) diretor(a)
NOME:Silvana Terezinha Hermann FerreiraCPF: 781.164.492-49
Cargo:Assistente de Tesouraria
PODERES (ordenados por tipo):
·009 EMITIR CHEQUES
·010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
·011 AUTORIZAR COBRANCA
·018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
·020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
·026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
·031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
·036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
·038 ENDOSSAR CHEQUE
·047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
·048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTAO ELETRONICO
·094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
·095 CANCELAR CHEQUES
·096 BAIXAR CHEQUES
·098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
·099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
·104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
·105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
·117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
·118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
·119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
·124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
·126 EMITIR COMPROVANTES
·128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
·133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
·137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
·150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
·012 CONCEDER ABATIMENTOS
·021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
·024 EFETUAR ACORDOS
·034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
·035 ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
·061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
·062 ASSINAR ORCAMENTO
·072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
·001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/
·015 ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
·039 ASSINAR INSTR DE CREDITO
·064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
·017 ACEITAR AVALIACOES
·060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
·073 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
·149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
·151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIA
·152 ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
·153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPóSITOS JUDICIAI
·158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
·159 EFETUAR CONTROLE, FISCALIZACAO E AUDITORIA
·164 ENVIAR DOCUMENTOS
·165 AUTORIZAR CONSULTA AO SCR

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 06/01/2021 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**39365**e o código verificador**04110AAF**.

Docto ID: 39365 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:746EDD9F

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 12/GP/2021

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE - PREFEITO MUNICIPAL

Espigão do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Agência nº: 1597-0
Município : Espigão do Oeste

Senhor Gerente:
Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados,sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão, bem como a**exclusão**dos servidores cadastrados antes desta data.
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ:**23.109.604/0001-76**
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: Weliton PereiraCampos CPF: 410.646.905-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME:Laura Guedes Bezerra CPF: 247.441.744-34
Cargo:Secretário(a) diretor(a)
NOME:Lisandra Melhorança Caldeira Reiser CPF: 536.015.801-87
Cargo:Coordenador (a) Despesa
PODERES (ordenados por tipo):
·009 EMITIR CHEQUES
·010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
·011 AUTORIZAR COBRANCA
·018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
·020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
·026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
·031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
·036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
·038 ENDOSSAR CHEQUE
·047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
·048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTAO ELETRONICO
·094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
·095 CANCELAR CHEQUES
·096 BAIXAR CHEQUES
·098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
·099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
·104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
·105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
·117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
·118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
·119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
·124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
·126 EMITIR COMPROVANTES
·128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
·133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
·137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
·150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
·012 CONCEDER ABATIMENTOS
·021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
·024 EFETUAR ACORDOS
·034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
·035 ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
·061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
·062 ASSINAR ORCAMENTO
·072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
·001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/
·015 ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
·039 ASSINAR INSTR DE CREDITO
·064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
·017 ACEITAR AVALIACOES
·060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
·073 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
·149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
·151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAL
·152 ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
·153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAL
·158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
·159 EFETUAR CONTROLE, FISCALIZACAO E AUDITORIA
·164 ENVIAR DOCUMENTOS
·165 AUTORIZAR CONSULTA AO SCR
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 06/01/2021 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**39367**e o código verificador**C28B512A**.

Docto ID: 39367 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:53B80120

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 13/GP/2021

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE - PREFEITO MUNICIPAL

Espigão do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Agência nº: 1597-0
Município : Espigão do Oeste

Senhor Gerente:
Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados,sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão, bem como a**exclusão**dos servidores cadastrados antes desta data.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ:**04.695.284/0003-09**
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: Weliton PereiraCampos CPF: 410.646.905-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME:Laura Guedes Bezerra CPF: 247.441.744-34
Cargo:Secretário(a) diretor(a)
NOME:Lisandra Melhorança Caldeira Reiser CPF: 536.015.801-87
Cargo:Coordenador (a) Despesa
PODERES (ordenados por tipo):
·009 EMITIR CHEQUES
·010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
·011 AUTORIZAR COBRANCA
·018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
·020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
·026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
·031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
·036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
·038 ENDOSSAR CHEQUE
·047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
·048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTAO ELETRONICO
·094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
·095 CANCELAR CHEQUES
·096 BAIXAR CHEQUES
·098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
·099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
·104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
·105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
·117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
·118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
·119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
·124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
·126 EMITIR COMPROVANTES
·128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
·133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
·137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
·150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
·012 CONCEDER ABATIMENTOS
·021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
·024 EFETUAR ACORDOS
·034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
·035 ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
·061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
·062 ASSINAR ORCAMENTO
·072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
·001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/
·015 ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
·039 ASSINAR INSTR DE CREDITO
·064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
·017 ACEITAR AVALIACOES
·060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
·073 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
·149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
·151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIA
·152 ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
·153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAI
·158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
·159 EFETUAR CONTROLE, FISCALIZACAO E AUDITORIA
·164 ENVIAR DOCUMENTOS
·165 AUTORIZAR CONSULTA AO SCR

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 06/01/2021 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**39369**e o código verificador**6D43FDA3**.

Docto ID: 39369 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:40CA1661

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 14/GP/2021

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE - PREFEITO MUNICIPAL

Espigão do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Agência nº: 1597-0
Município : Espigão do Oeste

Senhor Gerente:
Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados,sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão, bem como a**exclusão**dos servidores cadastrados antes desta data.
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ:**23.109.604/0001-76**
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: Weliton PereiraCampos CPF: 410.646.905-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME:Laura Guedes BezerraCPF: 247.441.744-34
Cargo:Secretário(a) diretor(a)
NOME:Silvana Terezinha Hermann FerreiraCPF: 781.164.492-49
Cargo:Assistente de Tesouraria
PODERES (ordenados por tipo):
·009 EMITIR CHEQUES
·010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
·011 AUTORIZAR COBRANCA

·018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
·020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
·026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
·031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
·036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
·038 ENDOSSAR CHEQUE
·047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
·048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTAO ELETRONICO
·094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
·095 CANCELAR CHEQUES
·096 BAIXAR CHEQUES
·098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
·099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
·104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
·105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
·117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG

·118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
·119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
·124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
·126 EMITIR COMPROVANTES
·128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
·133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
·137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
·150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
·012 CONCEDER ABATIMENTOS
·021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
·024 EFETUAR ACORDOS
·034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
·035 ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
·061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
·062 ASSINAR ORCAMENTO
·072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
·001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/
·015 ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
·039 ASSINAR INSTR DE CREDITO
·064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
·017 ACEITAR AVALIACOES
·060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
·073 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
·149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
·151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIA
·152 ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
·153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPóSITOS JUDICIAI
·158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
·159 EFETUAR CONTROLE, FISCALIZACAO E AUDITORIA
·164 ENVIAR DOCUMENTOS
·165 AUTORIZAR CONSULTA AO SCR

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 06/01/2021 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**39370**e o código verificador**AD6D80CD**.

Docto ID: 39370 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0DCE10AF

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 15/GP/2021

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE - PREFEITO MUNICIPAL

Espigão do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Agência nº: 1597-0
Município : Espigão do Oeste

Senhor Gerente:
Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados,sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão, bem como a**exclusão**dos servidores cadastrados antes desta data.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ:**04.695.284/0003-09**
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: Weliton PereiraCampos CPF: 410.646.905-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME:Laura Guedes BezerraCPF: 247.441.744-34
Cargo:Secretário(a) diretor(a)
NOME:Silvana Terezinha Hermann FerreiraCPF: 781.164.492-49
Cargo:Assistente de Tesouraria
PODERES (ordenados por tipo):
·009 EMITIR CHEQUES
·010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
·011 AUTORIZAR COBRANCA
·018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
·020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
·026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
·031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
·036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
·038 ENDOSSAR CHEQUE
·047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
·048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTAO ELETRONICO
·094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
·095 CANCELAR CHEQUES
·096 BAIXAR CHEQUES
·098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
·099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
·104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
·105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
·117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG

·118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
·119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO

·124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
·126 EMITIR COMPROVANTES
·128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
·133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
·137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
·150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
·012 CONCEDER ABATIMENTOS
·021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
·024 EFETUAR ACORDOS
·034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
·035 ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
·061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
·062 ASSINAR ORCAMENTO
·072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
·001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/
·015 ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
·039 ASSINAR INSTR DE CREDITO
·064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
·017 ACEITAR AVALIACOES
·060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
·073 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
·149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
·151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIA
·152 ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
·153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPóSITOS JUDICIAI
·158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
·159 EFETUAR CONTROLE, FISCALIZACAO E AUDITORIA
·164 ENVIAR DOCUMENTOS
·165 AUTORIZAR CONSULTA AO SCR
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 06/01/2021 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**39371**e o código verificador**32144743**.

Docto ID: 39371 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:96263281

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, por intermédio de sua Presidente, **Valdineia Vaz Lara**, torna pública a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor estimativo total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com serviços bancários para o exercício de 2021, contratados junto à pessoa jurídica **Banco do Brasil S.A.,** para atender as necessidades desta autarquia municipal, tudo conforme as especificações inseridas no Processo Administrativo nº. 001/IPRAM/2021.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:9E171DA2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, por intermédio de sua Presidente, **Valdineia Vaz Lara**, torna pública a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor estimativo total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com serviços de fornecimento de telefonia fixa para o exercício de 2021, contratados junto à pessoa jurídica **OI S.A. TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ: 76.535.764/0323-47,** para atender as necessidades desta autarquia municipal, tudo conforme as especificações inseridas no Processo Administrativo nº. 004/IPRAM/2018.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:E991F84E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, por intermédio de sua Presidente, **Valdineia Vaz Lara**, torna pública a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor estimativo total de R$ 600,00 (seiscentos reais), com despesas de linha telefônica para o exercício de 2021, contratados junto à pessoa jurídica **OI S.A. TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ: 76.535.764/0323-47,** para atender as necessidades desta autarquia municipal, tudo conforme as especificações inseridas no Processo Administrativo nº. 165/2019.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:EEF61F93

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, por intermédio de sua Presidente, **Valdineia Vaz Lara**, torna pública a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor estimativo total de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, com serviços de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2021, contratados junto à pessoa jurídica **Energisa Rondônia-Distribuidora de Energia S. A, CNPJ: 05.914.650/0001-66,** para atender as necessidades desta autarquia municipal, tudo conforme as especificações inseridas no Processo Administrativo nº. 003/IPRAM/2018.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:062D2D30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.864

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.864/CMGM/21 De 05 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa,

DECRETA

Art.1º. – ***TORNAR SEM EFEITO o Decreto Legislativo nº. 1.862/CMGM/21 datado de 05 de janeiro de 2021.***
Art.2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:2D33173D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.865

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.865/CMGM/21 De 05 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***CEDER*****o servidor** ***ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO – Analista de Controle Interno – mat. 347*****, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos, para exercer o cargo de*** ***CHEFE DE GABINETE*** **- Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim - sem ônus para esta Casa Legislativa, conforme Ofício n° 001/GAB-PREF/2021 de 01/01/2021.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/01/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de janeiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:7DD68547

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3543/2020
CARONA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EVENTUAL AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO GERAL.

SEMSAU, COMAD, SEMMA, SEMAGRIP, SEMED, SEMCET, SEMFAZ, COMPLA, SEMTAS, SEMOSP e CHEFIA DE GABINETE, PROGEM.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as informações constantes do Processo nº 3697/2020 e do Parecer nº 1309/2020 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, referente **CARONA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EVENTUAL AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO GERAL, HOMOLOGO** em favor da empresa **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.869.711/0001-58, estabelecida na Rua 13 S/N Qd.10 Lt.19-E/24, Polo Empresarial de Goiás, Aparecida De Goiânia/GO, CEP n.º 74980-970, no valor de R$ 370,904 .000,00 (trezentos e setenta mil novecentos e quatro reais).

Palácio Pérola do Mamoré 03 de dezembro de 2020

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:20DDD022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.081/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE JANEIRO DE 2021.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Retifica o Decreto de nº 13.061/GAB-PREF/21 de 01 de Janeiro de 2021**,** que nomeou a senhora **MARINICE GRANEMANN,** que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:

Art. 1º - NOMEIA a servidora **MARINICE GRANEMANM** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS de acordo com Art. 17º da Lei de nº602/1997.
Leia-se:

Art. 1º - NOMEIA a servidora **MARINICE GRANEMANN** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS de acordo com Art. 17º da Lei de nº602/1997.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de janeiro de 2021

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:194AFED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.082/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da Coordenadora de Orçamento e Programas da COMPLA e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a senhora **VANÍCIA CASTRO DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADORA DE ORÇAMENTO E PROGRAMAS,** da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA de acordo com a Lei de nº 1.181/2007.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:EF9EC19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 52/2018 DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 E 002/2017.

A Prefeita Municipal da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, TORNA SEM EFEITO, as convocações referente ao Edital 50/2018 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/17 para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – Área Nossa Senhora de Fátima e 1ª linha do Iata e Edital 51/2018 de CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/17 para o Cargo de Orientador Educacional – Zona Rural, cujos Editais foram publicados no Diário Oficial dos Municípios – AROM nas datas 31/12/2020 e 04/01/2021.

Guajará-mirim, 06 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9E9C8124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.066/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE JANEIRO DE 2021.

Tornar sem efeito o Decreto nº 13.056/20 publicado na AROM no diário nº 2871 no dia 31 de dezembro de 2020 e Decreto nº 13.057/20 publicado na AROM no diário nº 2873 no dia 04 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo, nomeados através dos Decretos de nº 13.056/2020 e 13.057/2020 de 30 de Dezembro de 2020, de acordo com o Art. 21 inciso I letra a) e inciso II da Lei de nº 101/2000, sendo eles:
Adriana Soares da Silva - Agente Comunitário de Saúde - área 1ª linha do Iata;
Leidivina Alves Lopes - Agente Comunitário de Saúde – área Nossa Senhora de Fátima
Jessica Fernanda Martins de Queiroz Ruckhaber- Agente Comunitário de Saúde – área Nossa Senhora de Fátima
Eliziane Franca Moreira Silvino - Orientador Educacional –Zona Rural;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3EA0F7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.067/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a divulgação dos feridos em níveis Nacionais, Estaduais, Municipais e dias de ponto facultativo e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados em níveis nacionais, estaduais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
04 de janeiro, aniversário de Rondônia (feriado estadual);
15 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
17 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas, (ponto facultativo);
02 de Abril, Paixão de Cristo (feriado Nacional);
10 de Abril, instalação do Município de Guajará-Mirim (feriado Municipal);
21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
01 de Maio, dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)**;**
03 de junho(quinta-feira) - Corpus Christi (ponto facultativo);
0**4 de junho**(sexta-feira) - Corpus Christi (ponto facultativo);
07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
28 de Outubro**,** Dia do Servidor Público (feriado estadual);
02 de novembro, Dia dos Finados (feriado nacional);
15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
08 de dezembro, Comemoração a padroeira do Município(feriado Municipal);
24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo); e
31 de dezembro, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º – Os efeitos desse Decreto não atingirão a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, consideradas essenciais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BB5B634D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 050/2020 - DESERTO

REGISTRO DE PREÇO 043/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público que foi **DESERTO** o Pregão Eletrônico n.º 050/2020, instaurado através do Processo Administrativo n.º **650-03/2020**, ocorrido em 06 de Janeiro de 2021, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação do serviço de lavagem da frota de veículos e máquinas municipal.

Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 06 de Janeiro de 2021.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2139/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:A7DC8CFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 0197/PMJ/2020

PROCESSONº 1-9009/PMJ/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DESECRETÁRIO (A) DE ADM. PLANEJ. E FAZENDA,SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AG. MEIO AMBIENTE, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E LAZER, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITOdo Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 367521),torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,HOMOLOGA o Pregão Eletrôniconº 197/PMJ/2020, e AUTORIZA aaquisição,no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI	11.130.045/0001-05	R$ 926.040,11
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.923/0001-05	R$ 36.119,00
Valor Total: R$ 962.159,11 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Onze Centavos)		

Jaru/RO, 06 de janeiro de 2021.

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário (a) Municipal de Infraestrutura Ag. e Meio Ambiente

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário (a) de Adm. Planej. e Fazenda

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário (a) Municipal de Saúde

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretário (a) Mun de Educação Cult. Esp. e Lazer

JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário (a) Municipal de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:EAAF1631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 201/PMJ/2020

PREGÃO ELETRÔNICON° 201/PMJ/2020

PROCESSONº 10112/PMJ/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 370810)torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão Eletrôniconº 201/PMJ/2020, e AUTORIZA acontratação,**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
GEREMIA E ALMEIDA LTDA	63.618.615/0001-04	R$ 355.280,00
Valor Total: R$ 355.280,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais)		

Jaru/RO, 06 de janeiro de 2021.

ADEMILTON DÓRIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:28D47D5E

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 001/CGM/2021

PORTARIA nº 001/CGM/2021
06 de janeiro de 2021

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos descritos na C.I. nº 1400/GRH/2020 - ID 367436, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 777/GP/2019

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:6935E6BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 595/GP/2021 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO(A)** do cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, da Prefeitura Municipal de Jaru, MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES, inscrito (a) no CPF sob nº***.365.852-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:B9F60B08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 597/GP/2021 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO(A)**, a pedido, do cargo de **ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA-SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **THIAGO FERREIRA DE CASTRO**,inscrito (a) no CPF sob nº***.424.147-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 24 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:D12ACF56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 596/GP/2021 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO(A)**, a pedido, do cargo de**ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) DA SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **RODRIGO VENTURELLE DE BRITO**,inscrito (a) no CPF sob nº***.032.362-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:938E7D5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 599/GP/2021 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO(A)**, a pedido, do cargo de **COORDENADOR (A) DE REGISTRO DE PREÇOS - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **BARBARA PEREIRA**,inscrito (a) no CPF sob nº***.732.501-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 06 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:483CA723

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 598/GP/2021 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO(A)** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE JUNTA MILITAR - SEMAPLANF**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **LUIZ FEITOSA DE CARVALHO**,inscrito (a) no CPF sob nº***.420.982-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:8001F516

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 600/GP/2021 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO(A)** do cargo de **ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob nº***.741.602-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:B151D407

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1036/GP/2021 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR -MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES para o cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DA SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.365.852-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:A1984246

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1037/GP/2021 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - EDILEUZA SOUZA SENA para o cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, da Prefeitura Municipal de Jaru, inscrito (a) no CPF sob o n°***.300.432-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:0E714BF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1038/GP/2021 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - GILVAN ALVES DE OLIVEIRA para o cargo de **COORDENADOR (A) DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.238.102-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C55695BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1039/GP/2021 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - CEZAR AUGUSTO PENEDO ROMERO para o cargo de **ASSESSOR (A) DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EXTERNOS DA SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.562.712-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:E94FE740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1040/GP/2021 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA para o cargo de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.741.602-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:BBD4F8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**ANGELA KNIDEL ALNOCH,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 1256663 SESDEC RO, inscrito no**CPF/MF sob o nº 024.706.992-23**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: Por iniciativa da contratada
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**24/12/2020**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de**PSICOLOGO (A) 40 HS**firmado em**19/08/2020**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 05 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ANGELA KNIDEL ALNOCH
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:0C488C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**HELENA VELOSO DE MELO ARAUJO,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 1373266 SESDEC RO, inscrito no**CPF/MF sob o nº 001.807.292-50**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: Por iniciativa da contratada
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**25/12/2020**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de**PSICOLOGO (A) 40 HS**firmado em**03/08/2020**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 05 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

HELENA VELOSO DE MELO ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:97C1C43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATO DELEGATÓRIO DE PODERES Nº 1

Ofício nº 1/DEPT FINAN/2021
Jaru/RO, 05 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 1401-X
Município : Jaru/RO

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Prefeitura Municipal de Jaru
CNPJ.....: 04.279.238/0001-59

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR CPF: 930.305.762-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME: WILIANS MAR SIMOES CPF: 023.638.852-52

Cargo: Tesoureiro Geral do Municipio
NOME: LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA CPF: 873.966.292-68
Cargo: Secretário de Adm.Planej. e Fazenda-SEMAPLANF
NOME: JOÃO PAULO MANTENEGRO DE SOUZA CPF: 723.150.402-72

Cargo: Secretário de Gabinete do Prefeito-SEGAP
NOME: ADEMILTON DORIA DOS SANTOS CPF: 740.412.822-68

Cargo: Secretário Municipal da SEMINFRAM
NOME: MARIA EMILIA DO ROSÁRIO CPF: 300.431.829-68

Cargo: Secretária Municipal da SEMECEL
Informamos que as assinaturas ocorrerão sempre em conjunto, das seguintes formas, TESOUREIRO/SECRETARIO , TESOUREIRO/PREFEITO e PREFEITO/SECRETARIO.
PODERES:
·ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

·AUTORIZAR COBRANÇA
·UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
·RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
·SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
·AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
·REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
·EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
·CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·EFETUAR SAQUES POUPANÇA
·EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
·EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
·CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
·LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP

·SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
·EMITIR COMPROVANTES
·ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
·CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
·CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
·ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
·ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
·ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:4212D1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATO DELEGATÓRIO DE PODERES Nº 4

Ofício nº 4/DEPT FINAN/2021
Jaru/RO, 05 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 1401-X
Município : Jaru/RO

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Fundo Municipal de Saude
CNPJ.....: 20.665.259/0001-69

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR CPF: 930.305.762-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME: WILIANS MAR SIMOES CPF: 023.638.852-52

Cargo: Coordenador de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde
NOME: TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES CPF: 776.585.582-49
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Informamos que as assinaturas ocorrerão sempre em conjunto, das seguintes formas, COORDENADOR TESOURARIA / SECRETARIO , COORDENADOR TESOURARIA / PREFEITO e PREFEITO / SECRETARIO.
PODERES:
·ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

·AUTORIZAR COBRANÇA
·UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
·RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
·SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
·REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
·EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
·CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·EFETUAR SAQUES POUPANÇA
·EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
·EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
·CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
·LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
·SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
·EMITIR COMPROVANTES
·ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
·CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
·CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
·ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
·ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
·ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C7603BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATO DELEGATÓRIO DE PODERES Nº 3

Ofício nº 3/DEPT FINAN/2021
Jaru/RO, 05 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 1401-X
Município : Jaru/RO

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Fundo Municipal de Assistencia Social
CNPJ.....: 16.753.830/0001-20

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR CPF: 930.305.762-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME: WILIANS MAR SIMOES CPF: 023.638.852-52

Cargo: Coordenador de Tesouraria do Fundo Mun. de Assistencia Social
NOME: EDILEUZA SOUZA SENA CPF: 980.300.432-87
Cargo: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES
Informamos que as assinaturas ocorrerão sempre em conjunto, das seguintes formas, COORDENADOR TESOURARIA / SECRETARIA ,COORDENADOR TESOURARIA/ PREFEITO e PREFEITO/SECRETARIA.
PODERES:
·ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

·AUTORIZAR COBRANÇA
·UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
·RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
·SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
·AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
·REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
·EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
·CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·EFETUAR SAQUES POUPANÇA
·EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
·EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
·CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
·LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
·SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
·EMITIR COMPROVANTES
·ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
·CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
·CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
·ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
·ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
·ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:BFA3ED6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATO DELEGATÓRIO DE PODERES Nº 5

Ofício nº 5/DEPT FINAN/2021
Jaru/RO, 05 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 1401-X
Município : Jaru/RO

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Fundo Municipal de Educação de Jaru
CNPJ.....: 30.061.542/0001-35

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR CPF: 930.305.762-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME: WILIANS MAR SIMOES CPF: 023.638.852-52

Cargo: Coordenador de Tesouraria do Fundo Municipal de Educação
NOME: MARIA EMILIA DO ROSARIO CPF: 300.431.829-68
Cargo: Secretária Municipal da SEMECEL

Informamos que as assinaturas ocorrerão sempre em conjunto, das seguintes formas, COORDENADOR TESOURARIA / SECRETARIO , COORDENADO TESOURARIA / PREFEITO e PREFEITO/SECRETARIO.
PODERES:
·ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

·AUTORIZAR COBRANÇA
·UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
·RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
·SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
·REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
·EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
·CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·EFETUAR SAQUES POUPANÇA
·EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
·EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
·CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
·LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
·SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
·EMITIR COMPROVANTES
·ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
·CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
·CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
·ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
·ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
·ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:BC63AD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATO DELEGATÓRIO DE PODERES Nº 6

Ofício nº 6/DEPT FINAN/2021
Jaru/RO, 05 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 1401-X
Município : Jaru/RO

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ.....: 33.039.737/0001-77

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR CPF: 930.305.762-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME: WILIANS MAR SIMOES CPF: 023.638.852-52

Cargo: Coordenador Financeirodo Fundo Municipal de Meio Ambiente
NOME: CLEVERSON BARBOSA CPF: 985.057.932-34
Cargo: Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Informamos que as assinaturas ocorrerão sempre em conjunto, das seguintes formas, COORDENADOR FINANCEIRO / GESTOR DO FUNDO , COORDENADOR FINANCEIRO / PREFEITO e PREFEITO / GESTOR DO FUNDO.
PODERES:
·ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

·AUTORIZAR COBRANÇA
·UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
·RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
·SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
·REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
·EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
·CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·EFETUAR SAQUES POUPANÇA
·EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
·EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
·CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
·LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
·SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
·EMITIR COMPROVANTES
·ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
·CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
·CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
·ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
·ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
·ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:3FA50332

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATO DELEGATÓRIO DE PODERES Nº 7

Ofício nº 7/DEPT FINAN/2021
Jaru/RO, 05 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 1401-X
Município : Jaru/RO

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ.....: 31.740.031/0001-02

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR CPF: 930.305.762-72
Cargo: Prefeito Municipal
NOME: WILIANS MAR SIMOES CPF: 023.638.852-52

Cargo: Coordenador de Tesourariado Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
NOME: EDILEUZA SOUZA SENA CPF: 980.300.432-87
Cargo: Gestordo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FUMDICAD

Informamos que as assinaturas ocorrerão sempre em conjunto, das seguintes formas, COORDENADOR TESOURARIA / GESTOR DO FUNDO , COORDENADOR TESOURARIA / PREFEITO e PREFEITO / GESTOR DO FUNDO.
PODERES:
·ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

·AUTORIZAR COBRANÇA
·UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
·RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
·SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
·AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
·REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
·EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
·CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
·EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
·EFETUAR SAQUES POUPANÇA
·EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
·EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
·CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
·LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
·SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
·SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
·EMITIR COMPROVANTES
·ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
·CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
·CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
·ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
·ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
·ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:F99FB780

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 10/2020-CME/JARU-RO

Interessado: Escola de Ensino Fundamental Abrão Rocha
Assunto: Concessão de Autorização de Funcionamento, Convalidação de Estudos e de Documentos

Licitamente Expedidos.	
Relator: Sebastião Adauto França	
Processo nº 005/2019	
Parecer nº 10/2020-CME/Jaru-RO	**Aprovado em**: 31 de dezembro de 2020.

RELATÓRIO

Histórico:
A Escola Municipal de Ensino Fundamental Abrão Rocha, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019, através de encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMECEL, protocolou no Conselho Municipal de Educação requerimento de Autorização de Funcionamento para oferta do Ensino Fundamental I, e ainda, Convalidação de Estudos e de Documentos Licitamente Expedidos. O documento gerou o Processo nº 005//2019-CME/Jaru-RO, aberto por Cristiane Gonçalves Ventura – secretária do CME.
A Escola de Ensino Fundamental Abrão Rocha está atualmente localizada à Rua Marechal Rondon, nº 1640, Setor 03, no Município de Jaru, tendo como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Jaru, mediada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEMECEL, teve o início de suas atividades no ano de 1.993, através do Parecer de Autorização nº 049/14-CEE/RO/CEB e Resolução nº 149/2014-CEE/RO/CEB, de 08 de setembro de 2014, com data de validade até o dia 08 de setembro de 2.018, conforme Requerimento feito pela Escola, com a denominação de Escola de Ensino Fundamental Abrão Rocha. O primeiro Decreto de Criação da Escola é o de nº 1.314/GP/94, e que dava a denominação de Escola Municipal de 1º Grau Abrão Rocha. Já o Decreto de nº 9.218/GP/2016 alterou a nomenclatura da Unidade Escolar para Escola Municipal de Ensino Fundamental Abrão Rocha.
O Projeto Pedagógico (PP) da instituição, que foi homologado em 15 de setembrode 2020, menciona que a Escola de Ensino Fundamental Abrão Rocha recebeu esse nome como homenagem póstumaao jovem Abrão Rocha, que nasceu aos 5 de maio de 1964, na cidade de São Paulo/SP, sendo filho de Humberto Rocha e Alzira Cipriano de Oliveira, e faleceu no dia 01 de novembro de 1992, vítima de afogamento no Rio Jaru – (localização: Bom Jardim), onde em um final de semana saíra para divertir-se com um grupo de amigos. Viveu apenas 28 anos, mas o suficiente para contagiar a muitos com a sua alegria de viver; era músico, participava de grupos religiosos, tornando-se um líder de jovens, além do prazer que demonstrava em estudar, chegando a cursar Magistério e um curso Técnico de Contabilidade na Escola Plácido de Castro, aqui mesmo no Município de Jaru/RO; e como aluno defendia a existência e o trabalho do Grêmio Estudantil.
De acordo com o Regimento Interno da Escola, homologado em 14 de outubro de 2020, o primeiro Parecer de Autorização de Funcionamento foi emitido pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/RO/CEB, sob nº 049/2014 e Resolução nº 149/2014/CEE/RO/CEB, de 08 de setembro de 2014.

Análise
Para a análise em tela, foram consideradas as informações presentes nos autos do processo supra, tendo esse processo passado por avaliação da Câmara I (Câmara do Ensino Fundamental) que apensou a visita *in locu* aos autos do processo,juntamente como parecer descritivo da avaliação Proferida. Em posse do instrumental de visita, do relatório descritivo e do processo na íntegra, a Câmara III - de Planejamento, Normatização e Avaliação - consonante colaboração da equipe técnica do CME, e tendo por pilares as orientações da Resolução nº 02/2018-CME, traz à baila os seguintes aspectos:

Físico:
A Escola possui Licença para Funcionamento e Licença para Localização atualizadas, ambas com datas de emissão do 21 de agosto de 2020. A Licença para Funcionamento tem como data de validade o dia 31 de dezembro de 2020. A Escola funciona atualmente em prédio próprio. De acordo com o Laudo de Salubridade a Escola está localizada em um terreno murado, construída em alvenaria e madeira, coberta em parte com telhas de fibrocimento e parte em telha de barro, com piso em parte de cimento queimado e parte em cerâmica.

O Laudo Técnico de Vistoria fornecido pelo engenheiro civil descreve que a Escola possui 831,70m²deárea construída, em conformidade com Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar.Ainda conforme oLaudo Técnico de Vistoria fornecido pelo engenheiro civil e o Laudo de Salubridade da Divisão de Vigilância Sanitária e Zoonosesa Escola possui condições técnicas adequadas para utilização e funcionamento, bem como não possuindo focos de insalubridade e estando em condições higiênico-sanitárias para funcionar.
Ainda de acordo com o Laudo Técnico de Vistoria do engenheiro civil, o estabelecimento dispõe dos seguintes ambientes: 06 salas de aula, 02 banheiros, 01 sala para Professores, 01 sala destinada à Direção, 01 à Secretaria, 01 à Cozinha, 01 Sala de Leitura, 01 Sala para Almoxarifado, 01 sala para Atendimento Educacional Especializado (AEE), além de rampas para acessibilidade a salas de aula para pessoas com mobilidade reduzida (cadeirantes). O Laudo Técnico de Vistoria atesta também que a unidade escolar possui condições adequadas para utilização e funcionamento e que a unidade utiliza-se da rede de água pública da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, e também que aágua servida é destinada à fossa séptica.
Os apontamentos desse último laudo declaram, ainda, que os equipamentos e mobiliários da escola se encontram em boas condições de uso e adequados à faixa etária dos alunos. Sobre os aspectos administrativos, foi constatado pela equipe técnica de vistoria que a documentação dos alunos matriculados encontra-se organizada nas pastas individuais e guardadas em arquivos, contendo: ficha de matrícula, declaração de cor, autorização de uso de medicamento/vacinação, autorização de uso de imagem e ficha individual. Constataram também que toda a documentação encontra-se em ordem e que os documentos do ano anterior encontram-se no arquivo passivo. Quanto aos diários eles são preenchidos de forma eletrônica, devendo ser impressos ao término do ano letivo. Foi verificado também que o arquivamento de documentos é feito de forma física e em mídias digitais. O corpo docente, conforme a equipe técnica de vistoria, é formado por 22 professores habilitados em Pedagogia, Educação Física e Letras. Ainda conforme o laudo do Setor de Inspeção Geral, o corpo técnico-administrativo é composto por 16 servidores, sendo: 01 diretora, 01 secretária, 01 orientadora, 01 supervisora, 02 cozinheiras, 03 zeladoras, 04 cuidadoras, 01 agente administrativo e 02 chefes de disciplina.
Por fim, as técnicas do DIG/SEMECEL concluem o laudo afirmando que de acordo com a engenheira civil Elaine Mulgrabi o prédio encontra-se em bom estado de conservação para o funcionamento escolar e que a Escola está de acordo com o que preconiza a Resolução nº 002/2018/CME/Jaru-RO.
O Laudo de Salubridade, bem como os apontamentos do Laudo de Vistoria do Engenheiro Civil asseguram que a escola está em bom estado de conservação, não encontrando focos de insalubridade que possam colocar em risco a saúde do corpo docente e discente da instituição, estando em condições higiênico-sanitárias e técnicas para utilização e funcionamento. No laudo do engenheiro civil consta ainda que as instalações hidrossanitárias e elétricas estão funcionando adequadamente.

Administrativo
A Escola presta atendimento educacional apenas no período diurno, organizando-se em dois turnos: matutino e vespertino, atendendo do 1º ao 5º ano, incluindo uma extensão do 1º ano B, que é atendido na E.M.E.I. Pato Donald, num total de 186 no período da manhã e 179 alunos no período da tarde, inclusa mais uma extensão do 1º ano C, que também é atendida na E.M.E.I. Pato Donald, totalizando 14 turmas, com um total geral de 365 estudantes. Conforme observação feita na parte inferior da página do Quadro de Distribuição de Alunos, a Escola Abrão Rocha trabalha em parceria com os professores da E.M.E.I. Pato Donald, dando suporte pedagógico, tomando leitura uma vez por mês e ministrando reforço duas vezes por semana para os alunos com baixo nível de aprendizagem. A Escola oferece ainda Atendimento Educacional Especializado, no contraturno, a 16 alunos, sendo 08 no período matutino e 08 no período vespertino.
O quadro técnico-administrativo é composto por 16 Profissionais, sendo 01 diretora, 01 secretária, 01 orientadora, 01 supervisora, 02 cozinheiras, 03 zeladoras, 04 cuidadoras, 01 agente administrativo e 02 chefes de disciplina. A Diretora é graduada em Letras, com Especialização em Gestão Escolar, a Supervisora em Matemática, com Especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar, e a

Orientadora Escolar em Pedagogia, com Especialização em Gestão Escolar Integradora.
O quadro docente é composto por 22 Professores, sendo que 17 são graduados em Pedagogia, 02 em Letras e 03 em Educação Física. 04 desses professores possuem carga horária de 40 horas semanais em regime estatutário, 04 possuem 25 horas semanais em regime celetista e 14 com a carga horária de 20 horas semanais, também em regime estatutário.
De acordo com o Laudo de Vistoria do Setor de Inspeção Geral-DIG/SEMECEL ficou constatado que:
os arquivos documentais dos alunos matriculados encontram-se organizados nas pastas individuais. Todas as fichas de matrículas do ano em curso estão assinadas pela gestão escolar, pelo responsável pela matrícula, como também pela pessoa que a realizou;
os documentos do ano anterior encontram-se no arquivo passivo, entre eles, ofícios expedidos e recebidos, documentos de alunos que solicitaram transferências para outras instituições de ensino e outros;
os diários utilizados são feitos de forma eletrônica, encontrando-se atualizados;
a secretária foi informada que ao término do ano letivo os diários eletrônicos precisarão ser impressos, devendo a gestora e a própria secretária aporem suas assinaturas nesses diários, bem como arquivar todos os conteúdos ministrados;
Além do arquivamento de documentos normalmente praticados nas escolas, a Unidade Escolar arquiva documentos em mídia digital (p*en drive, DVD*e em forma digitalizada);
a lista de matrículas dos alunos em curso, as atas de Conselho de Classe, as atas de Resultados Finais, os registros de atendimento e ocorrências estão datados e assinados pelos professores, supervisores e orientadores;
as transferências expedidas estão de acordo com a Resolução 202/2005-CEE/RO, Portaria 673/2013/GAB/SEDUC e Resolução 1088/12-CEE/RO;
são atendidos ao todo 365 alunos, sendo que as turmas do 1º Ano B e 1º Ano C estão sendo atendidas na Escola Municipal de Educação Infantil Pato Donald, localizada na Av. Rio Branco, nº 1253, Setor 01, neste Município de Jaru-RO.
O laudo encontra-se assinado pelos responsáveis.

Pedagógico
Compõem o processo analisado os Planos de Ação dos setores: Direção, Secretaria, Supervisão e Orientação Educacional, todos assinados por seus responsáveis. Constam-se ainda os Planos de Ensino, Projeto Pedagógico e Regimento Interno atualizados e homologados, Grade Curricular, além dos projetos temáticos executados, em execução e a serem executados pela equipe, contemplando-se, nestes, enfoque ao desenvolvimento integral do estudante, como saúde, aprendizagem e qualidade de vida. A escola assegura que procura envolver a comunidade em suas ações.
A Grade Curricular assegura, ainda, que o ano letivo é composto de 200 dias e 800 horas, com 05 dias de aulas semanais e a soma de 21 aulas semanais com módulo aula de 60min. Ressalta-se que por motivos especificamente de calamidade pública decretado para contenção da propagação da COVID-19, a escola se amparará em normativas vigentes que propõem adequação ao calendário letivo atual para atendimento aos estudantes, onde flexibiliza o cumprimento dos 200 dias e torna obrigatório o cumprimento das 800 horas mínimas para a Ensino Fundamental.
O Projeto Pedagógico da Escolaassegura a oferta de atividades diferenciadas e que atendem às normas propostas pelo órgão normatizador do Sistema de Ensino local, assim adotam a sondagem e intervenção pedagógica contínua, assegurando a progressão continuada para os estudantes do Bloco Pedagógico, sendo do primeiro para o segundo ano e deste para o terceiro, a escola observa as diretrizes e referenciais de ensino. Considera-se a média mínima para aprovação 6,0 e frequência igual ou superior a 75% da carga horária cursada.

CONCLUSÂO
Fundamentando os termos na lei vigente, adotada para este fim e nas deliberações da primeira e segunda Câmaras de Avaliação, constou-se que a matéria em estudo não tem deixado a desejar para a prestação dos serviços a que se dispõe: oferta de ensino do primeiro ao quinto ano na Modalidade Regular e Educação Inclusiva.
Após perscrutar os autos e a constatação das informações durante visita técnica, compreende-se que a Escola de Ensino Fundamental Abrão Rocha encontra-se apta para atender a sua clientela no curso oferecido, tendo em vista a disponibilização de estrutura física segura e espaço suficiente, organização adequada, bom preparo do corpo docente, proposta de trabalho adequada às normas de ensino conforme requeridas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação e demais normas atinentes, e quadro completo de Profissionais.
O processo será devolvido à Escola, através da sua mediadora, seguido de cópia do Parecer e Resolução que tratam a matéria de concessão de Autorização e Funcionamento da Escola, Convalidação de Estudos e de Documentos Licitamente Expedidos. O processo está composto por 535folhas carimbadas e enumeradas em ordem crescente por este Conselho Municipal de Educação. Qualquer rasura ou substituição de folhas o invalidará. O documento deve estar guardado na Escola em local de fácil acesso.

VOTOS DO RELATOR
Em atenção ao exposto em toda matéria analisada, observou-se que a Escola de Ensino Fundamental Abrão Rocha atendeu as orientações emanadas pela Resolução 02/2018-CME-Jaru/RO, logo o CME é de **parecer favorável**à concessão de autorização total pelo prazo de três anos, podendo a instituição de ensino ao findar deste, requerer a sua prorrogação. O Parecer e a Resolução Final encontram-se embasados em normas vigentes e práticas adotadas pela equipe de conselheiros.
O processo foi concluído sem alterações e/ou rasuras, estando organizado em uma pasta catálogo, contendo 535folhas.
Em suma, somos de **Parecer Favorável**à concessão de Autorização de Funcionamento à Escola de Ensino Fundamental Abrão Rocha, pelo período de três anos para a oferta de Ensino Fundamental I, e ainda, Convalidação de Estudos dos alunos e de Documentos Licitamente Expedidos, a partir de 09 de setembro de 2.014, até a data de homologação deste ato.

Jaru, 31 de dezembro de 2020.

Relator: _____

Aprovação em Conselho Pleno: 31/12/2020.

EUNICE LEANDRA FABIANO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

VILANEI DE OLIVEIRA ARAÚJO PINHEIRO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

MARTA MARIA DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ELIANI CRISÓSTOMO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ELEOLENE SILVA BONIFÁCIO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

SEBASTIÃO ADAUTO FRANÇA
Presidente em Exercício
Decreto nº 12.759/GP/2020

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:FDB1711C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.182/PMMA/2021.

DECRETO N. 5.182/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E O DESIGNA PARA OCUPAR CUMULATIVAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **ISAIAS ROSSMANN**, brasileiro, matrícula nº. 124, portador do Documento de Identidade RG sob n°. 711.678 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 496.028.701-25, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** do município de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. O Subsídio do Cargo de Confiança em Comissão ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.142/PMMA/2.020, vedada à acumulação com a remuneração básica.

Art. 3º. Fica designado o Senhor **ISAIAS ROSSMANN**, brasileiro, matrícula nº. 124, portador do Documento de Identidade RG sob n°. 711.678 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 496.028.701-25, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para responder pelas ações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, conforme elencados nos Artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.528/2016.

Art. 4º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Fazenda em conjunto com o Prefeito Municipal poderá abrir e encerrar conta para depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes das contas, das aplicações financeiras e operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates de aplicações financeiras, saques, transferências, pagamentos de poupanças, de conta corrente e aplicações financeiras, sempre por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade da Administração Pública.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 05 de janeiro de 2.021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:01928FB2

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.183/PMMA/2021.

DECRETO N. 5.183/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **VALDIRENE INÁCIO DA SILVA**, brasileira, matrícula nº. 553, portadora do documento de identidade RG: nº. 658.422 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 645.442.222-49, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do Município de Ministro Andreazza**,** com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. O Subsídio do Cargo de Confiança em Comissão ora nomeada, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.142/PMMA/2.020, vedada à acumulação com a remuneração básica.

Art. 3º. A Secretária Municipal de Educação em conjunto com o Prefeito Municipal poderá: abrir e encerrar conta para depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes das contas, das aplicações financeiras e operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates de aplicações financeiras, saques, transferências, pagamentos de poupanças, de conta corrente e aplicações financeiras, sempre por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de janeiro de 2.021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E6AB92DD

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.184/PMMA/2021.

DECRETO N. 5.184/PMMA/2021.

"REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO *DE ANALISTA PROCESSUAL* - CONCEDIDA AO SENHOR ISAIAS ROSSMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE

LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO *DE ANALISTA PROCESSUAL***, concedida ao Sr. **ISAIAS ROSSMANN,** brasileiro, casado, matrícula nº.124, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 05 de janeiro de 2.021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:DE5C2C01

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.185/ PMMA/2021

DECRETO Nº. 5.185/ PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, ABERTURA DE PROCESSOS E ARQUIVO MORTO – ARIANA JOSILANE PLANTIKOW DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **ARIANA JOSILANE PLANTIKOW DE SOUZA,** matrícula 8210, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, ABERTURA DE PROCESSOS E ARQUIVO MORTO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 05 de janeiro de 2.021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:AB3D4CCF

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.186/PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.186/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA – DALILA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **DALILA PEREIRA,** brasileira, matrícula nº. 8240, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 05 de janeiro de 2.021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7EACF0F2

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.187/ PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.187/ PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL-RONALDO DOS SANTOS VILANOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **RONALDO DOS SANTOS VILANOVA,** brasileiro, casado, matrícula nº. 8192, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Ministro Andreazza/RO, 05 de janeiro de 2.021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:602504E8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.188/ PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.188/ PMMA/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL, PREGOEIRO E DOS*

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA,** brasileiro, matrícula nº. 8291, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, do cargo em comissão de **PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL***, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Fica exonerado o Senhor **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA,** brasileiro, matrícula nº. 8291, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **PREGOEIRO** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Ficam exonerados, da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão os membros **GEANIO DO SACRAMENTO,** brasileiro, matrícula nº 1151, portador do Documento de Identidade RG nº. 635.843 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 669.406.992-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, e **DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula nº. 031, portador do Documento de Identidade RG nº. 1.155.558 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 009.876.452-77, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 05 de janeiro de 2.021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:23C748E7

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.189/ PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.189/ PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE *MEMBRO* DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES MODALIDADE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o senhor **DIVINO NILSON DE ALMEIDA,** brasileiro, servidor público, matrícula nº 1336, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO, da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES MODALIDADE DE PREGÃO**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 05 de janeiro de 2.021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2BBF3040

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº07/2020

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº: 07/2020

PROCESSO ADMINSTRATIVO N. º 1157/2020.

CELEBRAÇÃO: 06/01/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO

CONTRATADA: **ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA**.

CNPJ: 72.343.882/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação por 90 (Noventa) dias ao Contrato Original de nº07/2020, cujo objeto do presente Contrato é de Aquisição de Bueiros Tubulares Metálicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do municipio de Mirante da Serra-RO.Fonte Recurso (Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 036/2020/FITHA-RO).

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem justos e contratados,firma o presente Termo Aditivo,em 03 vias de igual e forma e teor.

Mirante da Serra, 06 de janeiro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:B974BECA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede administrativa na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal EVANDRO MARQUE DA SILVA, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 583534 SSP/RO e CPF n.º 595.965.622-15 e a **ASSOCIAÇÃO DOS**

PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DO SABÃO-ASPROSESAB, inscrita no CNPJ n.º 34.480.970/0001-53, situado na BR 421, LINHA C 25 GL 80, ZONA RURAL, neste município de Monte Negro - RO, neste ato representado por VANTUIL MOREIRA SILVEIRA, inscrita no CPF 045.959.516-47, e portador da cédula de identidade RG n.º 569.944 SSP/RO, residente e domiciliada na BR 421 LINHA C25 LOTE 8A, GLEBA – 81.

DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para 01 (UM) tanques de Resfriamento de Leite com capacidade de 500 litros (melhor descrito no Plano de Trabalho), para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.

DO PRAZO

O prazo do presente TERMO é de 02 (DOIS) ANOS, contados a partir da liberação de uso dos bens.

Município do Monte Negro
ÂNGELO EMILIO
25/06/2019 AS 10H15M

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:EE650064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede administrativa na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal EVANDRO MARQUE DA SILVA, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 583534 SSP/RO e CPF n.º 595.965.622-15 e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SANTA HELENE-ASPROLENA**, inscrita no CNPJ n.º 84.744.937/0001-61, situado na BR 421, KM 51, ZONA RURAL, neste município de Monte Negro - RO, neste ato representado por JOSÉ RICARDO DE LIMA, inscrita no CPF 286.007.032-04, e portador da cédula de identidade RG n.º 424.791 SSP/RO, residente e domiciliada na BR 421 LINHA C25 LOTE 21, GLEBA – 60.

DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para 01 (UM) tanques de Resfriamento de Leite com capacidade de 500 litros.

DO PRAZO

O prazo do presente TERMO é de 02 (DOIS) ANOS, contados a partir da liberação de uso dos bens.

Município do Monte Negro
ÂNGELO EMILIO
25/06/2019 AS 10H15M

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:7F2977BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede administrativa na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal EVANDRO MARQUE DA SILVA, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 583534 SSP/RO e CPF n.º 595.965.622-15 e a ASSOCIAÇÃO DOS PROD.RURAIS DA COMUNIDADE DA LINHA C-05-ASPROCINCO**, CNPJ: 01.404.911/0001-47**,situado na linha BR 421, LINHA C-05, KM 27, LOTE 39, GLEBA 38- ZONA RURAL, neste município de Monte Negro - RO, neste ato representado por BRIGIDA MARIA ALVES ROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF 635.662.652-68, e portador da cédula de identidade RG n.º 592.944-SSP/RO, residente e domiciliada na BR 421 LINHA C-05 KM 27 LOTE 39 GLEBA 38.

O presente TERMO tem por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de 01 Trator Agrícola 80 CV e 01 Grade Aradora Hidráulica (melhor descrito no Plano de Trabalho), para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.

DO PRAZO O prazo do presente TERMO é de 02 (dois) anos, contados a partir da liberação de uso dos bens.

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:128C394A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede administrativa na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal EVANDRO MARQUE DA SILVA, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 583534 SSP/RO e CPF n.º 595.965.622-15 e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQ.PROD.RURAIS CHACAREIROS DE MONTE NEGRO-APRUCMON, inscrita no CNPJ n.º 02.237.902/0001-10, situado na rua Ayrton Senna s/nº setor chacareiro neste município de Monte Negro - RO, neste ato representado por ALTAIR CARLOS BERNARDINELLE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 606.866.932-72, e portador da cédula de identidade RG n.º 583532-SSP/RO, residente e domiciliada na Rua LH C-25, KM05, CH26-MONTE NEGRO doravante denominada APRUCMON

O presente O presente TERMO tem por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de 01 Perfurador de solo, 01 Ensiladeira com rodas, 01 Grade Aradora com controle remoto e 01 Carreta Agrícola metálica basculante para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.

DO PRAZO O prazo do presente TERMO é de 12 (doze) meses, contados a partir da liberação de uso dos bens.

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:B9D78FEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2065, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Suspende temporariamente o pagamento de despesas de exercícios anteriores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento e reavaliação dos gastos e despesas de exercícios anteriores, para melhor planejamento e seu completo processamento;

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, visando o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal e controle de despesas;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município, mas primando pela otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, zelando pela eficiência na gestão Pública;
CONSIDERANDO as previsões da Lei 8.666/93 exigidos procedimentos para realização dos pagamentos de forma a se obedecer aos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, dito art. 05°;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam suspensos todos os pagamentos de dívidas provenientes de exercícios financeiros anteriores, que tenham ficado em restos à pagar processados ou não, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com exceção das dívidas provenientes de rescisões de contrato de trabalho, que poderão ser pagas em até 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único - Incumbe às secretarias municipais efetuarem o levantamento dos respectivos processos administrativos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:1B30F3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 012/GAB/2021

PORTARIA N. 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Exonerar servidores públicos ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados vinculados do quadro de servidores deste municipio, a partir de 06/01/2021, conforme segue:

Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED	
Naria Silva Rocha	Educacional Substituto
Andreia Pereira dos Santos Rodrigues	Educacional Substituto
Solange Caetano de Andrede	Educacional Substituto
Cleidiane Bastos de Deus	Educacional Substituto
Gislany Costa Vilela	Educacional Substituto
Daiane Ferreira Vital	Educacional Substituto
Valeria Santos de Almeida	Assessor Operacional da Educação

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5846083C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 011/GAB/2021

PORTARIA N. 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR VERA LUCIA MARIA DA SILVA para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Cadastramento Único, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:294B5CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 014/GAB/2021

PORTARIA N. 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 04/FME/2021 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR MARIA MARTA MEDEIROS para ocupar o cargo de Assessor Administrativo em Unidade Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4210040E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 015/GAB/2021

PORTARIA N. 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 04/FME/2021 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR VALERIA SANTOS DE ALMEIDA para ocupar o cargo de Coordenador e Executor em Nutrição, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:86017E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 016/GAB/2021

PORTARIA N. 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Suspender o gozo das férias regulamentares de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 06/FME/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 05/01/2021 Á 03/02/2021 da servidora ALZINETE FONSECA DE FRANÇA, Matricula 762, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III, vinculada a Secretaria de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 1147/GAB/2020.

Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para um momento oportuno.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:CB59E9E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 017/GAB/2021

PORTARIA N. 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 04/FME/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR EDERVAL PEREIRA DE SOUZA para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:446B4A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PORTARIA N. 013/GAB/2021

PORTARIA N. 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Revogar a Portaria que nomeou servidor para desempenhar função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 04/FME/2021.

RESOLVE:
Art. 1º- Revogar a Portaria que nomeou a servidora MARIA MARTA MEDEIROS, MATRICULA 80, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, para desempenhar a função Gratificada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 572/GAB/2020.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B5191D21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 46/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020
Processo Nº 717/2020 – Pregão Eletrônico Nº 30/CPL/2020

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: LONDRINA SERVIÇOS DE RESTAURANTE EIRELI
C.N.P.J.: 30.887.854/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA 13 DE MAIO, Nº 2041, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, CEP: 76.958-000
NOME DO REPRESENTANTE: WALLAS DE OLIVEIRA E SILVA
3. Formação de registro de preço para aquisição de refeições - tipo marmitex, conforme termo de referência e seus anexos, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 30/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 408.168,00 (Quatrocentos e oito mil cento e sessenta e oito reais).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de Janeiro de 2021.

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:87774CB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 348- GP/2020

Portaria n° 348- GP/2020 Em, 31 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação do Benefício de Auxilio Doença do servidor Maxwell Coelho Lucino**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1°da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura o benefício de Auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de Auxilio Doença, por um período de **(180) cento e oitenta dias** ao servidor Maxwell Coelho Lucino portador do RG nº 867905 SSP-RO, CPF nº 809.959.262-04 matricula nº 1575 efetiva na função de Vigilante, 40 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo á media da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **28 de dezembro de 2.020** e término em **25 de junho de 2.021**, conforme laudo de avaliação Médica nº 082-1-2020, constante do Processo Administrativo de nº 025/IPRENOM/2019

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.a partir de 28/12/2020

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 31 de dezembro de 2.020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:AF9A8E66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349 -GP/2020

PORTARIA Nº 349 -GP/2020 EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Suspensão da Designação de servidor JONAS RABELO VIEIRA para monitorar as atividades de implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - SUSPENDER a DESIGNAÇÃO do Sr JONAS RABELO VIEIRA, brasileiro, maior, portador do RG n°1386867 -SSP/RO e CPF n° 036.304.292-03, como responsável para monitorar as atividades de implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 261-GP/2020.

Nova Mamoré-RO, Palácio 21 de Julho, em 31 de dezembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:4F95D6A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.890-GP/2021

DECRETO Nº 5.890-GP/2021. Em, 05 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a Cedência de servidora VALDENISE ALVES DE SOUZA, *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Mamoré/RO, através do Ofício nº 001/CMNM/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder **CEDÊNCIA** a servidora **VALDENISE ALVES DE SOUZA,** brasileira, maior**,** portadora do CPF nº 686.204.382-04, servidora pública municipal do Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré, ocupante da função de Auxiliar de Nutrição e Dietética- 40 horas, matrícula 934, para exercer suas atividades laborais junto a ***Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Mamoré/RO.***
Art. 2º - A cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ônus integral para a ***Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova***

Mamoré/RO, no período de **01 *de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.***
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:ADB1EFA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

REVOGA a Portaria nº 208/2018 que nomeou a senhora ROSEVALDA BARBOZA GONZAGA para ocupar a função de Diretora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 208/2018 que nomeou a senhora **ROSEVALDA BARBOZA GONZAGA** para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Marcos Adriano Issler.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/01/2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:712345AA

P M N U - RO
PORTARIA Nº 040, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia ROBSON PIRES BUENOS AIRES para ocupar Interinamente a Função Secretario da SEMADES".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROBSON PIRES BUENOS AIRES**, brasileiro, maior, para ocupar Interinamente a Função Secretario Municipal da SEMADES.

Art. 2º - Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8FB3BA7A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 038, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia ORLANDO MAIER para ocupar a Função de Chefe de Seção de Receita e Fiscalização".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ORLANDO MAIER**, brasileiro, maior, para ocupar a função de Chefe de Seção de Receita e Fiscalização.

Art. 2º - Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B1F1497F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 037, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

REVOGA a Portaria nº 242/2019 que nomeou a senhora DULCINEIA MEDRADO PERON para ocupar a função de Chefe de Seção de Receita e Fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 242/2019 que nomeou a senhora **DULCINEIA MEDRADO PERON** para ocupar a função de Chefe de Seção de Receita e Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/01/2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FF94BBF6

P M N U - RO
PORTARIA Nº 036, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia DIVA LOPES, Chefe de Seção de Estudos, Projetos e Planejamento Urbano.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **DIVA LOPES,** brasileira, maior, para ocupar a função gratificada de Chefe de Seção de Estudos, Projetos e Planejamento Urbano.

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 01.01.2021.

.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CD288613

P M N U - RO
PORTARIA Nº 035, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia GABRIEL DUARTE DORNELES, para ocupar a função gratificada de Chefe de Setor de Tesouraria".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **GABRIEL DUARTE DORNELES**, para ocupar a função gratificada de Chefe de Setor de Tesouraria.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 01.01.2021.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:80A162C5

P M N U - RO
PORTARIA Nº 034, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia ROSELI BORGES DA SILVA, Coordenadora de Programas.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **ROSELI BORGES DA SILVA,,** brasileira, maior, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora de Programas Tipo III.

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 01.01.2021.
.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D913C02D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 033, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia TATIANE GOMES DE OLIVEIRA, Chefe de Setor.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **TATIANE GOMES DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Setor de Alimentação Escolar.

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 01.01.2021.
.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0FB06F97

P M N U - RO
PORTARIA Nº 032, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia BEM-HUR VITOR BENDER DE SOUZA, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **BEM-HUR VITOR BENDER DE SOUZA**, para ocupar o cargo comissionado Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 01.01.2021.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E4EA7AC2

P M N U - RO
PORTARIA Nº 031, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL**, brasileira, maior, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. a contar da data de 01.01.2021.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 01.01.2021.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:25D65979

P M N U - RO
PORTARIA Nº 030, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia JORGE ELIAS, para ocupar o cargo comissionado de ADMINISTRADOR DA UNIDADE MISTA.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JORGE ELIAS**, brasileiro, maior, para ocupar o cargo comissionado de ADMINISTRADOR DA UNIDADE MISTA, a contar da data de 01.01.2021.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 01.01.2021.
.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5A8EF16E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia RENE ARAUJO SCUSSEL para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RENE ARAUJO SCUSSEL**, brasileiro, maior, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E24D24FB

P M N U - RO
PORTARIA Nº 029, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia LEOMIR APARECIDO MAIA VARELA para ocupar a Função de Chefe de Setor de Almoxarifado".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LEOMIR APARECIDO MAIA VARELA**, brasileiro, maior, para ocupar a função de Chefe de Setor de Almoxarifado.

Art. 2º - Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DEF00C76

P M N U - RO
PORTARIA Nº 028, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia KAROLYNE BORGES VIANA, Chefe de Seção.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **KAROLYNE BORGES VIANA,** brasileira, maior, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Seção de Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 01.01.2021.
.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6B283190

P M N U - RO
PORTARIA Nº 027, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia ENI PEREIRA DA SILVA, Chefe de Seção.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **ENI PEREIRA DA SILVA,** brasileira, maior, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Seção de ensino e Supervisão Escolar.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 01.01.2021.
.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EE03B2A5

P M N U - RO
PORTARIA Nº 025, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia JOSENILDA GONÇALVES DOS SANTOS MOREIRA, Diretora escolar.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **JOSENILDA GONÇALVES DOS SANTOS MOREIRA,** brasileira, maior, para ocupar o cargo comissionado de Diretora Escolar da Escola Municipal Marcos Adriano Issler.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 01.01.2021.
.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7F184C23

P M N U - RO
PORTARIA Nº 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO, Assessora Executiva.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO,** brasileira, maior, para ocupar o cargo comissionado de Assessora Executiva.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 01.01.2021.
.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:76390FC8

P M N U - RO
PORTARIA Nº 023, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia CLEILDA RODRIGUES BATISTA, Assessora Executiva.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **CLEILDA RODRIGUES BATISTA,** brasileira, maior, para ocupar o cargo comissionado de Assessora Executiva.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contarão a partir de 01.01.2021.
.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B8F77A1A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI, Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI**, brasileira, maior, portador do CPF nº 00578351285, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contarão a partir de 01.01.2021.
.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0903686B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 019, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e da equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de Pregão.

João José de Oliveira, prefeito de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Osiel Francisco Alves** para exercer a função de Pregoeiro Oficial, nas licitações modalidade pregão no município de Nova União – RO.

Art. 2º Nomear a equipe de apoio composta pelos (as) servidores (as):

a) Davi Calandrelli;
b) Klyvila Tayane da Silva Ribeiro;
c) Yuri Carlos da Silva;
d) Nilton Cesar Moreira;

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 91, de 12/04/2018, Portaria nº 96, de 02/05/ 2019 e Portaria nº 299, de 10 /11/ 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C22CC3E7

P M N U - RO
PORTARIA Nº 020, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia EDRIENI DE JESUS ARAUJO para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDRIENI DE JESUS ARAUJO**, brasileira, maior, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:207C2A52

P M N U - RO
PORTARIA Nº 018, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia IRENI RODRIGUES SALES AMORIM para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IRENI RODRIGUES SALES AMORIM**, brasileira, maior, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D7EC328F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 016, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia YURI CARLOS DA SILVA para ocupar a Função de Chefe de Setor de Protocolo".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **YURI CARLOS DA SILVA**, brasileiro, maior, para ocupar a função de Chefe de Setor de Protocolo.

Art. 2º - Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:76A85691

P M N U - RO
PORTARIA Nº 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

REVOGA a Portaria nº 042/2017 que nomeou o senhor VALDEIR DE SOUZA FERREIRA para ocupar a função de coordenador de programa tipo II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 042/2017 que nomeou o senhor **VALDEIR DE SOUZA FERREIRA** para ocupar a função de Coordenador de Programa tipo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/01/2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F7E9AE59

P M N U - RO
PORTARIA Nº 41, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL.

João José de Oliveiras, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pelos seguintes membros:

a) Dava Lopes – Presidente
b) Davi Calandrelli – Secretário
c) Cristiane Aparecida de Carvalho – Membro
d) Gleiçon da Fonseca– Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação – CPL, funcionará também como Comissão de credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 275, de 15/10/2020.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8687FEA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
REQUERIMENTO/LICENÇA.

REQUERIMENTO

Ilmo.
Senhor DONIZETE VITOR ALVES
Presidente da Câmara Municipal
Parecis-RO.

Senhor Presidente,

Eu, Sergio Leão de Araújo, portador do Registro de Identidade de nº 1050432 SSP/RO e do CPF nº 764.575.402-87 vereador da Câmara Municipal de Parecis, diplomado no dia 17 de Dezembro de 2020 e empossado no dia 01 de Janeiro de 2021, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues de Oliveira na cidade de Parecis, com base no Regimento Interno no artigo 251 Inciso III parágrafo 2º e na Lei Orgânica Municipal artigo 59 parágrafo 1º.

Vem respeitosamente requerer a vossa senhoria a licença do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Parecis para estar sendo investido no Cargo de Secretário Municipal.

E declara, sob as penas da lei, verdadeiros os documentos anexos supracitados. Neste termo pede deferimento,

Parecis – RO, 05 de janeiro de 2021.

SERGIO LEÃO DE ARAÚJO
Vereador da Câmara Municipal de Parecis

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:3365FD95

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PORTARIA 001/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N. 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, Donizete Vitor Alves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de Secretária Geral, desta Câmara Municipal a Senhora MARINEIDE DE CAMPOS DA CUNHA, brasileira, portadora do RG sob nº 1550375288 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n° 595.566.092-53, residente e domiciliada à Rua Graciliano Ramos, 115-A, Centro, Município de Parecis, Comarca de Santa Luzia do Oeste/RO.
Art. 2º Os efeitos financeiros desta portaria de nomeação, retroagem a data de 01 de janeiro de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Palácio João Bosco Altoé, em 05 de janeiro de 2021.

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
Câmara Municipal de Parecis/RO

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:B0938E09

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PORTARIA 002/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N. 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, Donizete Vitor Alves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de Assessora Jurídica, desta Câmara Municipal a Senhora EUTERPE PINHEIRO MATOS, brasileira, portadora do RG sob nº 877409 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob n° 836.701.902-44, residente e domiciliada à Rua Judite Pacheco, 330, Centro, Município de São Felipe do Oeste, Comarca de Pimenta Bueno/RO, com carga-horária conforme portaria n. 005/2019.
Art. 2º Os efeitos financeiros desta portaria de nomeação, retroagem a data de 01 de janeiro de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Palácio João Bosco Altoé, em 05 de janeiro de 2021.

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
Câmara Municipal de Parecis/RO

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:F122ABFB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PORTARIA 003/2021

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N. 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, Donizete Vitor Alves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de Controladora Interna, desta Câmara Municipal a Senhora SABRINA DA COSTA CAMARGOS,

brasileira, servidora pública, portadora do RG sob nº 1369462 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob n° 023.828.912-54, residente e domiciliada à Avenida Carlos Gomes, 562, Centro, Município de Parecis, Comarca de Santa Luzia do Oeste/RO.
Art. 2º Os efeitos financeiros desta portaria de nomeação, retroagem a data de 01 de janeiro de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Palácio João Bosco Altoé, em 05 de janeiro de 2021.

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
Câmara Municipal de Parecis/RO

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:659C34CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO, MESA DIRETORA E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEITOS EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O 1º E 2º BIÊNIO E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES.

ÀS OITO HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, SITO A AVENIDA CASTELO BRANCO, 930, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAIS VOTADO DENTRE OS REELEITOS, CONFORME ALUDE O ARTIGO 6º-A DO REGIMENTO INTERNO, SENHOR **SÉRGIO APARECIDO TOBIAS,** SECRETARIADO PELO VEREADOR **MARCELO AUGUSTO STOCCO.** FOI DECLARADA ABERTA A SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEITOS EM 15 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, PARA O PERÍODO DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL. COMPARECERAM OS VEREADORES ELEITOS E DIPLOMADOS, **PELO PATRIOTA: RAFAEL ASSIS DE PAULA E OZIEL NETO DE ALMEIDA; PELO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO: MARCELO AUGUSTO STOCCO; PELO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO: ALVARO DEBONI; PELO DEMOCRATAS: SÉRGIO APARECIDO TOBIAS E CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO; PELO PARTIDO PROGRESSISTAS: SÓSTENES DA SILVA MENDES; PELO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA: VICENTE PINHEIRO DE SOUZA; E PELO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL: SIDNEI CORREIA DA SILVA E JULIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR. COMPARECERAM AINDA O SENHOR ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - PREFEITO E O SENHOR VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ - VICE-PREFEITO.** FIZERAM PARTE DA MESA OS SENHORES: A**RISMAR ARAÚJO DE LIMA- PREFEITO E VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ - VICE-PREFEITO**. **O PRESIDENTE CONVIDOU** O SENHOR ELY BATISTA, PASTOR DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, PARA REALIZAR UMA ORAÇÃO, PEDINDO AS BENÇÃOS DE DEUS PARA SOLENIDADE. EM SEGUIDA, TODOS SE POSTARAM DE PÉ PARA OUVIREM O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE RECEBEU OS DIPLOMAS E DECLARAÇÕES DE BENS DOS VEREADORES E NA SEQUÊNCIA CONVIDOU OS VEREADORES A PRESTAREM O JURAMENTO E COMPROMISSO OFICIAL NOS SEGUINTES TERMOS: "**PROMETO MANTER, PRESERVAR E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM ESTAR DA COLETIVIDADE E O PROGRESSO DO MUNICÍPIO, E SUSTENTAR E DEFENDER A SUA AUTONOMIA E A DO ESTADO, BEM COMO A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL",** E RESPONDERAM: "**ASSIM PROMETO"**. LIDO E ASSINADO OS TERMOS DE POSSE FORAM DECLARADOS EMPOSSADOS NO CARGO DE VEREADOR. DANDO CONTINUIDADE A SOLENIDADE, O PRESIDENTE SOLICITOU AOS SENHORES VEREADORES QUE APRESENTASSEM OS NOMES DOS CANDIDATOS, QUE CONCORRERÃO A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O 1º BIÊNIO 2021-2022 E 2º BIÊNIO 2023-2024, JUNTAMENTE COM O TERMO DE CONSENTIMENTO DE TODOS OS VEREADORES E REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DO NOME. APRESENTARAM-SE PARA COMPOR A MESA DIRETORA PARA O 1º BIÊNO, PARA O CARGO DE PRESIDENTE, OS VEREADORES: **CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO E RAFAEL ASSIS DE PAULA;** PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE, OS VEREADORES: **SIDNEI CORREIA DA SILVA E VICENTE PINHEIRO DE SOUZA** PARA O CARGO DE 1º SECRETÁRIO, OS VEREADORES: **ALVARO DEBONI E MARCELO AUGUSTO STOCCO**; PARA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO, OS VEREADORES: **OZIEL NETO DE ALMEIDA E SÉRGIO APARECIDO TOBIAS**. APRESENTARAM-SE PARA COMPOR A MESA DIRETORA PARA O 2º BIÊNO, PARA O CARGO DE PRESIDENTE, OS VEREADORES: **SÓSTENES DA SILVA MENDES E OZIEL NETO DE ALMEIDA** ; PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE, OS VEREADORES: **MARCELO AUGUSTO STOCCO E ALVARO DEBONI**; PARA O CARGO DE 1º SECRETÁRIO, OS VEREADORES: **RAFAEL ASSIS DE PAULA E SÉRGIO APARECIDO TOBIAS** ; PARA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO, OS VEREADORES: **SIDNEI CORREIA DA SILVA E VICENTE PINHEIRO DE SOUZA.** O PRESIDENTE ESCLARECEU AINDA COMO SE PROCEDERÁ O FUNCIONAMENTO DA VOTAÇÃO, DEVENDO CADA VEREADOR DIRIGIR-SE À TRIBUNA E PROFERIR O VOTO CARGO A CARGO, NUM SÓ ATO DE VOTAÇÃO. NA SEQUÊNCIA, DÊU-SE INÍCIO A VOTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O 1º BIÊNIO. TODOS OS VEREADORES PROFERIRAM O SEU VOTO, TENDO A VOTAÇÃO O SEGUINTE RESULTADO: PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, O CANDIDATO A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA **CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO**, OBTEVE SEIS VOTOS, TENDO RECEBIDO OS VOTOS DOS VEREADORES: **SÓSTENES DA SILVA MENDES, SIDNEI CORREIA DA SILVA, JULIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR, MARCELO AUGUSTO STOCCO, CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO, SÉRGIO APARECIDO TOBIAS** ; O CANDIDATO **RAFAEL ASSIS DE PAULA**, OBTEVE 04 VOTOS, CONTANDO COM OS VOTOS DOS VEREADORES **ALVARO DEBONI, OZIEL NETO DE ALMEIDA, VICENTE PINHEIRO DE SOUZA E RAFAEL ASSIS DE PAULA.** A VOTAÇÃO PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA TEVE COMO RESULTADO: O VEREADOR **SIDNEI CORREIA DA SILVA** , OBTEVE 06 VOTOS, TENDO RECEBIDO OS VOTOS DOS VEREADORES: **SÓSTENES DA SILVA MENDES, SIDNEI CORREIA DA SILVA, JULIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR, MARCELO AUGUSTO STOCCO, CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO, SÉRGIO APARECIDO TOBIAS**; O VEREADOR **VICENTE PINHEIRO DE SOUZA**, OBTEVE 04 VOTOS, CONTANDO COM OS VOTOS DOS VEREADORES **ALVARO DEBONI, OZIEL NETO DE ALMEIDA, VICENTE PINHEIRO DE SOUZA E RAFAEL ASSIS DE PAULA**. A VOTAÇÃO PARA O CARGO DE 1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA TEVE COMO RESULTADO: O VEREADOR **MARCELO AUGUSTO STOCCO**, OBTEVE 06 VOTOS, TENDO RECEBIDO OS VOTOS DOS VEREADORES: **SÓSTENES DA SILVA MENDES, SIDNEI CORREIA DA SILVA, JULIO COELHO DOS SANTOSJUNIOR, MARCELO AUGUSTO STOCCO, CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO, SÉRGIO APARECIDO TOBIAS**; O VEREADOR **ALVARO DEBONI**, OBTEVE 04 VOTOS, CONTANDO COM OS VOTOS DOS VEREADORES **ALVARO DEBONI, OZIEL NETO DE**

ALMEIDA, VICENTE PINHEIRO DE SOUZA E RAFAEL ASSIS DE PAULA. A VOTAÇÃO PARA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA TEVE COMO RESULTADO: O VEREADOR **SÉRGIO APARECIDO TOBIAS**, OBTEVE 06 VOTOS, TENDO RECEBIDO OS VOTOS DOS VEREADORES: **SÓSTENES DA SILVA MENDES, SIDNEI CORREIA DA SILVA, JULIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR, MARCELO AUGUSTO STOCCO, CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO, SÉRGIO APARECIDO TOBIAS**; O VEREADOR **OZIEL NETO DE ALMEIDA**, OBTEVE 04 VOTOS, CONTANDO COM OS VOTOS DOS VEREADORES **ALVARO DEBONI, OZIEL NETO DE ALMEIDA, VICENTE PINHEIRO DE SOUZA E RAFAEL ASSIS DE PAULA**. CONCLUÍDA A VOTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O 1º BIÊNIO, O SECRETÁRIO REALIZOU A LEITURA DO BOLETIM DE VOTAÇÃO, E CONVIDOU A MESA ELEITA A ASSINAR O TERMO DE POSSE. NESSE INSTANTE, PASSOU-SE A CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA SOLENIDADE PARA A MESA DIRETORA ELEITA. EM SEGUIDA, DÊU-SE INÍCIO A VOTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O 2º BIÊNIO. TODOS OS VEREADORES PROFERIRAM O SEU VOTO, TENDO A VOTAÇÃO O SEGUINTE RESULTADO: PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, O CANDIDATO A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA **SÓSTENES DA SILVA MENDES**, OBTEVE 06 VOTOS, TENDO RECEBIDO OS VOTOS DOS VEREADORES: **SÓSTENES DA SILVA MENDES, SIDNEI CORREIA DA SILVA, JULIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR, MARCELO AUGUSTO STOCCO, CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO, SÉRGIO APARECIDO TOBIAS**; O CANDIDATO **OZIEL NETO DE ALMEIDA**, OBTEVE 04 VOTOS, CONTANDO COM OS VOTOS DOS VEREADORES **ALVARO DEBONI, OZIEL NETO DE ALMEIDA, VICENTE PINHEIRO DE SOUZA E RAFAEL ASSIS DE PAULA;** A VOTAÇÃO PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA TEVE COMO RESULTADO: O VEREADOR **MARCELO AUGUSTO STOCCO**, OBTEVE 06 VOTOS, TENDO RECEBIDO OS VOTOS DOS VEREADORES: **SÓSTENES DA SILVA MENDES, SIDNEI CORREIA DA SILVA, JULIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR, MARCELO AUGUSTO STOCCO, CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO, SÉRGIO APARECIDO TOBIAS**; O VEREADOR **ALVARO DEBONI**, OBTEVE 04 VOTOS, CONTANDO COM OS VOTOS DOS VEREADORES **ALVARO DEBONI, OZIEL NETO DE ALMEIDA, VICENTE PINHEIRO DE SOUZA E RAFAEL ASSIS DE PAULA;** A VOTAÇÃO PARA O CARGO DE 1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA TEVE COMO RESULTADO: O VEREADOR **SÉRGIO APARECIDO TOBIAS**, OBTEVE 06 VOTOS, TENDO RECEBIDO OS VOTOS DOS VEREADORES: **SÓSTENES DA SILVA MENDES, SIDNEI CORREIA DA SILVA, JULIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR, MARCELO AUGUSTO STOCCO, CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO, SÉRGIO APARECIDO TOBIAS;** O VEREADOR **RAFAEL ASSIS DE PAULA** OBTEVE 04 VOTOS, CONTANDO COM OS VOTOS DOS VEREADORES **ALVARO DEBONI, OZIEL NETO DE ALMEIDA, VICENTE PINHEIRO DE SOUZA E RAFAEL ASSIS DE PAULA**. A VOTAÇÃO PARA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA TEVE COMO RESULTADO: O VEREADOR **SIDNEI CORREIA DA SILVA**, OBTEVE 06 VOTOS, TENDO RECEBIDO OS VOTOS DOS VEREADORES: **SÓSTENES DA SILVA MENDES, SIDNEI CORREIA DA SILVA, JULIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR, MARCELO AUGUSTO STOCCO, CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO, SÉRGIO APARECIDO TOBIAS**; O VEREADOR **VICENTE PINHEIRO DE SOUZA**, OBTEVE 04 VOTOS, CONTANDO COM OS VOTOS DOS VEREADORES **ALVARO DEBONI, OZIEL NETO DE ALMEIDA, VICENTE PINHEIRO DE SOUZA E RAFAEL ASSIS DE PAULA**. CONCLUÍDA A VOTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O 2º BIÊNIO, O SECRETÁRIO REALIZOU A LEITURA DO BOLETIM DE VOTAÇÃO. DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO SOLENE, O PRESIDENTE SENHOR **CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO** RECEBEU OS DIPLOMAS E DECLARAÇÕES DE BENS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E NA SEQUÊNCIA CONVIDOU OS SENHORES: ARISMAR ARAÚJO DE LIMA E VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ**,** A PRESTAREM O JURAMENTO E COMPROMISSO OFICIAL NOS SEGUINTES TERMOS: **"PROMETO MANTER, PRESERVAR E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES: FEDERAL E ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM ESTAR DA COLETIVIDADE E O PROGRESSO DO MUNICÍPIO, E SUSTENTAR E DEFENDER A SUA AUTONOMIA E A DO ESTADO, BEM COMO A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL."** E RESPONDERAM: "**ASSIM PROMETO"**. LIDO E ASSINADO O TERMO DE POSSE, TENDO SIDO POSTERIORMENTE DECLARADOS EMPOSSADOS NOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO, RESPECTIVAMENTE. USARAM DA PALAVRA OS VEREADORES: **RAFAEL ASSIS DE PAULA, VICENTE PINHEIRO DE SOUZA, ALVARO DEBONI, OZIEL NETO DE ALMEIDA, JULIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR, SÓSTENES DA SILVA MENDES, MARCELO AUGUSTO STOCCO, SÉRGIO APARECIDO TOBIAS** ; **O PREFEITO** ARISMAR ARAÚJO DE LIMA; **E O PRESIDENTE CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO.** O PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO E CONVIDOU OS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA ASSINAREM A ATA E O PÚBLICO PRESENTE PARA ASSINAREM O LIVRO DE PRESENÇA. INFORMOU AINDA AOS NOBRES PARLAMENTARES QUE DEVERIAM PERMANECER NO RECINTO PARA DEFINIREM A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O 1º E 2º BIÊNIO, A QUAL SERÁ LAVRADA POR ATA PRÓPRIA. PIMENTA BUENO – RO EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E UM. **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA, VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ, CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO, RAFAEL ASSIS DE PAULA, VICENTE PINHEIRO DE SOUZA, ALVARO DEBONI, OZIEL NETO DE ALMEIDA, JULIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR, SÓSTENES DA SILVA MENDES, SIDNEI CORREIA DA SILVA, MARCELO AUGUSTO STOCCO E SÉRGIO APARECIDO TOBIAS.**

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:96BCD8C0

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2021-2022

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2021-2022.

ÀS OITO HORAS DO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, SITO A AVENIDA CASTELO BRANCO, NOVECENTOS E TRINTA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SÉRGIO APARECIDO TOBIAS. COMPARECERAM OS VEREADORES: RAFAEL ASSIS DE PAULA, MARCELO A. STOCCO, ALVARO DEBONI, CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO, SÓSTENES DA SILVA MENDES, VICENTE PINHEIRO DE SOUZA, OZIEL NETO DE ALMEIDA, SIDNEI CORREIA DA SILVA E JULIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR. COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO REGIMENTO INTERNO FOI REALIZADA A VOTAÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O 1º BIÊNIO DOIS MIL E VINTE E UM - DOIS MIL E VINTE E DOIS, FICANDO ASSIM COMPOSTA: PRESIDENTE: CÁSSIO HENRIQUE M. C. RIBEIRO, VICE-PRESIDENTE: SIDNEI CORREIA DA SILVA, 1º SECRETÁRIO: MARCELO AUGUSTO STOCCO E 2º SECRETÁRIO: SÉRGIO APARECIDO TOBIAS. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE MANDEI LAVRAR O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO E MESA DIRETORA ELEITA PARA O BIÊNIO DOIS MIL E VINTE E UM - DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PIMENTA BUENO – RONDÔNIA, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

MARCELO AUGUSTO STOCOO
Secretário

CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente Eleito

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Vice- Presidente Eleito

MARCELO AUGUSTO STOCCO
1º Secretário Eleito

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
2º Secretário Eleito

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:53A8A0A1

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 179/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 19/2020

OBJETO: Aquisição de computadores desktop com monitor e garantia on-site (no local) de 36 meses para atender as necessidades desta Casa de Leis

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, no uso das atribuições e com fundamento nas Leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, resolve,HOMOLOGARa Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na Aquisição de computadores desktop com monitor e garantia on-site (no local) de 36 meses, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 do Estado de Sergipe por intermédio da Superintendência Geral de Compras Centralizadas - SGCC/SEAD tendo como vencedora a Empresa LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.477.490/0002-81.

QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	ÚNITÁRIO	TOTAL
31	UN	COMPUTADOR COPORATIVO Lenovo ThinkCentre M720SFF Processador Intel Core I5-9400 Memória Ram 8GB DDR4 HD 500GB 7200 RPM Teclado e Mouse usb Lenovo Windows 10 Pro Monitor Lenovo T22i-10 21.5', garantia 36 meses on-site.	R$ 4.400,00	R$ 136.400,00
TOTAL				**R$ 136.400,00**

Valor unitário: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Valor total: R$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Pimenta Bueno/RO, 23 de dezembro de 2020.

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcia Pereira Rios
Código Identificador:E0F3663A

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO EXTRATO DO CONTRATO DP/01/2020/CMPB-RO

PARTES:
1) **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**, CNPJ: 84.568.872/0001-40, REPRESENTANTE SÉRGIO APARECIDO TOBIAS.
2) EMPRESA **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ N.º 08.435.386/0001-76 REPRESENTANTE LEGAL SRA. **ANGELICA VILAS BOAS NUNES.**

OBJETO: Execução dos serviços reforma de subestação de energia elétrica de 150 KVA, tudo em conformidade com processo nº 180/2020/CMPB e especificações técnicas e condições constantes no projeto básico e memorial descritivo, discriminado no processo administrativo 180/2020/CMPB.

PRAZO: O prazo máximo para execução e entrega do objeto é de 60 (sessenta) dias consecutivos, consecutivos, contador a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Administração, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 02(dois) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.
VALOR: O valor estimado do Contrato é de **R$ 59.986,63** (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos),
FISCAL DO CONTRATO: Edgar Aparecido Ferreira

PIMENTA BUENO-RO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Marcia Pereira Rios
Código Identificador:791607FC

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 180/2020/CMPB

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/83 e Lei nº 14.065/2020, HOMOLOGO o procedimento de dispensa de licitação supracitada que tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia especializada em Execução dos serviços reforma de subestação de energia elétrica de 150 KVA, da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – CMPB, em que se sagrou vencedora a empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 08.435.386/0001-76, por estar em conformidade com as normas legais, da Lei nº 8.666/93, a saber:

QNT.	UN.	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	SRV	Execução dos serviços reforma de subestação de energia elétrica de 150 KVA	R$ 59.986,63
TOTAL R$ 59.986,63			

Valor total: R$ **59.986,63** (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos),

PIMENTA BUENO-RO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

Publicado por:
Marcia Pereira Rios
Código Identificador:D35F3981

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 005/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 1.687.620,95** (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), **visando** atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.

Fica a mesma **SUSPENSA,** por tempo indeterminado para adequações.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 06 de janeiro de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:939147A4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA**o**Pregão Eletrônico nº. 074/2020,**cujo objeto é:aquisição de material de construção para reparos junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/ROSecretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZdo Município de Pimenta Bueno/RO,sendo vencedoras as empresas: GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI no valor de R$ 3.465,15 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos); RTM COMÉCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R$ 7.947,00 (sete mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Pimenta Bueno - RO, 06 Janeiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:17F0125A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 486/2020 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

Considerando o Oficio nº 010/CMPB/GP/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar por mais 01 (um) ano a partir de 01/01/2021, a cedência da servidora **YARA QUADROS,** brasileira, solteira, ensino superior, funcionária público municipal, admitida em 07.02.2002, na função de Agente Administrativo 40 horas semanais, portadora da cédula de identidade RG nº 424.503 SSP/RO, inscrita no CPF nº 419.327.732 - 15, residente e domiciliada na Av. Teotônio Mauricio Vanderlei, nº 1.155, Bairro Liberdade, nesta cidade, para Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo Único. A cedência da servidora será até 31 de dezembro de 2.021, **com ônus para o Poder Legislativo de Pimenta Bueno-RO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B072ED28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 487/2020 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Oficio nº 09/CMPB/GP/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar por mais 01 (um) ano a partir de 01/01/2021, a cedência da servidora MARIA GORETE DA SILVA, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, admitida em 03.03.2010, portadora da cédula de identidade RG. n.º 965002 SSP/RO, inscrita no CPF nº 220.035.841-53, residente e domiciliada na Av. Antônio Ricardo nº 217, Bairro Liberdade, nesta cidade, para Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo Único. A cedência da servidora será até 31 de dezembro de 2.021, **com ônus para o Poder Legislativo de Pimenta Bueno-RO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:49A54184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 488/2020 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO**,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Oficio nº 08/CMPB/GP/202019.

R E S O L V E

Art. 1º Prorroga por mais 01 (um) ano a partir de 01/01/2021, a cedência da servidora **JERUZA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, admitida em 15.01.1.993, na função de Gari, 40 horas semanais, portadora da cédula de identidade RG. n.º 339.215 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 563.545.332 - 53, residente e domiciliada na Rua José Gildo nº 91, Bairro BNH - II, Município de Pimenta Bueno – RO, para Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO.

Parágrafo único. A cedência da servidora será até 31 de dezembro de 2021, **com ônus para o Poder Legislativo de Pimenta Bueno-RO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:08484707

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.701/2020 DE, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.385, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera a redação do Art. 63 da Lei Municipal n. 1.385/2007, de 16 de outubro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 63 O servidor terá direito à licença especial remunerada de 90 (noventa) dias para acompanhar em tratamento de saúde cônjuge ou companheiro, pais, filhos, padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional.
[...]
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 15 de dezembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C6B5CF2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.704/2020 DE, 15 DE DEZEMBRO DE 2.020

DAR O NOME DE "RUA FRANCISCO CESAR DA SILVA FERNANDES" À "RUA F" E "RUA ZENY MARÇAL DA SILVA" À "RUA T" NO BAIRRO ITAPORANGA, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica denominada de Rua Francisco Cesar da Silva Fernandes, à Rua F, localizada no bairro Itaporanga, nesta cidade.

Art. 2º Fica denominada de Rua Zeny Marçal da Silva, à Rua T, localizada no bairro Itaporanga, nesta cidade.

Art. 3º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno – RO, 15 de dezembro de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:15EF83AE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA TESOURARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 01/2021

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
30/12/2020	ESTADO	47972-1	REFORMA CENTRO CRAS	120.000,00
30/12/2020	ESTADO	47973-X	REVITALIZAÇÃO CENTRO 3 IDADE	250.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				370.000,00
P.Bueno- RO, 05, de Janeiro de 2021			***LEVI LUCIANO DE SOUZA***	

DOM

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:88A71143

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 009

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 007/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 23/06/2020, vem informar o não comparecimento da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no processo 6425/2020, através do edital de convocação de nº 014/2020, do Teste Seletivo Simplificado 007/2020, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: ENFERMEIRO – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Cássia de Oliveira Pinto Rosa	13º	11/11/1981

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 06 de Janeiro de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:55D93FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 002/2021. PIMENTA BUENO, 06 DE JANEIRO 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 082 /2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 305 **(Trezentos e Cinco) Diárias Estimativas,** no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo o total de R$ 45.750,00 - (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais), e 40 (Quarenta) **Diárias Estimativas,** no valor unitário de 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), Perfazendo o total de 10.000,00 (Dez Mil Reais). Para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Porto Velho e Ariquemes em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma

importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários.

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Paulo Bressani de Freitas	CPF: 368.900.062-91	20
Jatir Deboni	CPF: 316.789.392-34	25
Sergio Tadeu Novakowisk	CPF: 431.131.179-68	20
Jonas Gomes Fernandes	CPF:290.465.052-00	20
Marcos da Silva Sá	CPF: 007.159.942-80	25
Osmar Bonfim de Amorim	CPF: 841.144.012-52	25
Jefferson da Silva	CPF: 327.729.552-49	25
Marcos Bueno Alves	CPF: 604.464.042-68	20
Celio Jose de Paula	CPF: 620.837.912-15	25
Total		**205**

Valor Unitário R$ 150,00

TECNICO EM ENFERMAGEM	DADOS	TOTAL
Cleide A. de Souza Bueno	CPF: 640.183.182-00	25
Margarida Ricart da Silva	CPF: 629.682.702-49	25
Aluízio Caialo Hurtado	CPF: 025.325.662-30	25
Daniele Ferreira da Silva	CPF: 640.183.182-00	25
Total		**100**

Valor Unitário R$ 150,00

ENFERMEIRA	DADOS	TOTAL
Eliane Luiz da Fonseca	CPF: 766.303.408-30	10
Jaqueline Maria Venturelle	CPF: 748.020.972-04	10
Ademar Pereira de Almeida	CPF: 847.908.572-04	10
Sara Batista Guimarães da Silva	CPF: 015.613.572-86	10
Total		**40**

Valor Unitário R$ 250,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno serão após o término de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do memo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 06 de Janeiro 2021.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora De Despesas
Decreto n° 5141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A933BAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 003/2020. PIMENTA BUENO, 06 DE JANEIRO 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º085 /2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 167 **(Cento e Sessenta e sete) Diárias Estimativas**, no valor unitário de R$ 150,00 (**Cento e Cinquenta reais**), perfazendo o total de R$ 25.050,00 - (Vinte e cinco Mil e Cinquenta Reais), Para os Servidores abaixo relacionados A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Porto Velho e Ariquemes em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários.

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Celio Jose de Paula	CPF: 620.837.912-15	06
Devanir Rodrigues de Oliveira	CPF: 032.669.768-35	35
Djalma de Freitas	CPF: 218.518.968-99	06
Jefferson da Silva	CPF: 327.729.552-49	06
José Carlos Cardoso	CPF: 257.680.931-68	06
Marceli de Oliveira Carmo	CPF: 169.160.181-00	06
Marcos da Silva Sá	CPF: 007.159.942-80	06
Osmar Bonfim de Amorim	CPF:841.144.012-52	35
Rogério B. Rodrigues	CPF:938.936.202-49	06
Paulo Bressani de Freitas	CPF: 368.900.062-91	20
Sérgio Tadeu Novakowiski	CPF: 431.131.179-68	35
Total		**167**

Valor Unitário R$ 150,00

Art. 2. º O deslocamento dar-se-á conforme as necessidades da Coordenação de Atenção Básica de Saúde e o retorno serão após o término de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do memo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 06 de Janeiro 2021.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora de Despesas
Decreto N° 5141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9257390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 004/2021. PIMENTA BUENO, 06 DE JANEIRO 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º087/2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 480**(Quatrocentos e Oitenta) Diárias Estimativas de alimentação**, no valor unitário de R$ 70,00 (**Setenta reais**), perfazendo o total de R$ 33.600,00 - (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), Para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Circunvizinhas em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários.

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Célio José de Paula	CPF: 620.837.912-15	20
Devanir Rodrigues de Oliveira	CPF: 032.669.768-35	20
Djalma de Freitas	CPF: 218.518.968-99	85
Jefferson da Silva	CPF: 327.729.552-49	20
José Aparecido Pereira	CPF: 248.778.082-72	85
José Carlos Cardoso	CPF: 257.680.931-68	85
Marceli de Oliveira Carmo	CPF: 169.160.181-00	85
Osmar Bonfim de Amorim	CPF: 841.144.012-52	20
Paulo Bressani de Freitas	CPF: 368.900.062-91	20
Rogério Bernardino Rodrigues	CPF: 938.936.202-49	20
Sérgio Tadeu Novakowski	CPF: 431.131.179-68	20
Total		**480**

Valor Unitário R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á conforme as necessidades da Coordenação de Atenção Básica de Saúde e o retorno serão após o término de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do memo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 06 de Janeiro 2021.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora de Despesas
Decreto N° 5141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:58424122

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO REALIZADA EM 1 JANEIRO DE 2021

No dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e vinte e oito minutos, realizou-se Sessão Solene da Quinquagésima Sessão Legislativa da Décima Terceira Legislatura da Câmara Municipal de Porto Velho, no auditório da Faculdade Unopar, na Rua Matrinchã, nº. 996, no Bairro Lagoa, nesta Capital, Estado de Rondônia, conforme dispõe o §1º, art. 68 da Resolução nº. 254/CMPV-91 (Regimento Interno), presidida pelo vereador **Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros,** do Partido Socialista Brasileiro (PSB); e secretariada pelo vereador **Marcelo Reis Louzeiro,** do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Presentes, ainda, os vereadores **Márcio José Scheffer de Oliveira,** do Movimento Democrático Brasileiro (MDB**); Aleksander Allen Nina Palitot,** do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB); **Ellis Regina Batista Leal de Oliveira,** do Podemos (PODE); **Márcio Pacele Vieira da Silva,** do Partido Socialista Brasileiro (PSB); **Edevaldo Marcolino Neves,** do PROS; **Gilber Rocha Merces, José Iraci Macário Barros,** do Podemos (PODE); **Paulo Tico Floresta, Edemilson Dourado Gomes,** do Avante**; Wanoel Chaves Martins,** do Partido Verde (PV); **Militino Feder Junior, Jurandir Rodrigues de Oliveira,** do Partido Liberal (PL); **Naidio Rai Gonçalves Ferreira Wagner,** do Partido Social Democrático (PSD); **Márcia Helena Martins Henrique,** do Partido Progressista (PP); **Vanderlei dos Santos Silva, Everaldo Alves Fogaça,** do Republicanos**; Waldison Freitas Neves;** do Democratas (DEM); **Isaque Lima Machado e Carlos Augusto Farias Damasceno,** do Patriota. O Presidente invocou a proteção de Deus e declarou aberta a Sessão Solene de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Porto, eleitos no pleito de 29 de novembro. Na sequência, convidou o prefeito diplomado do Município de Porto Velho, Hildon de Lima Chaves, e o Vice-Prefeito, Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, para tomarem assento à Mesa. Depois, pediu aos presentes que ficassem de pé para a execução do Hino do Município de Porto Velho. Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da Ordem do Dia. Posteriormente, o Secretário fez a leitura do Termo de Posse. Em seguida, o Presidente convidou o prefeito Hildon de Lima Chaves, para, de pé, e acompanhando do Vice-Prefeito Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, prestar o juramento de posse, nos seguintes termos: "Sob a proteção de Deus, prometo cumprir a Lei Orgânica, a Constituição do Estado e a Constituição Federal, e de promover a justiça social, no desempenho de minhas funções", findo o qual os declarou empossados. Prosseguindo, o Presidente colocou a faixa no prefeito. Continuando, outorgou a palavra ao Vice-Prefeito Maurício Carvalho, que cumprimentou os presentes e, dirigindo-se ao presidente Edwilson Negreiros, o saudou pela reeleição, destacando que, como presidente da Câmara Municipal, há cerca de dois anos, nunca teve dificuldades em fiscalizar a gestão do prefeito Hildon Chaves, um gestor probo e correto em suas ações, observando que a reeleição seria o caminho mais fácil, mas decidiu aceitar o convite do Hildon, pois jamais lhe passou pela cabeça virar as costas para Porto Velho, aproveitando para agradecer o apoio de sua família, que sempre esteve ao seu lado em todos os momentos de sua vida, citando a mãe, Maria Silvia, o pai, Aparício Carvalho, a irmã e deputada federal, Mariana Carvalho, e sua esposa, pois sem eles jamais teria chegado a lugar nenhum, dizendo que sempre estará ao lado do prefeito, ajudando-o a continuar um trabalho que deu certo. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao prefeito Hildon Chaves, que destacou ações substanciais realizadas pela sua administração, porém reconheceu que ainda há muito que fazer, principalmente em termos de saneamento básico e água tratada, lembrando que Porto Velho é a pior capital do Brasil nesses quesitos, ficando em último lugar, ou seja, 25% de água tratada de forma intermitente e 2% de esgoto, sendo que os 25% de esgoto são basicamente nos condomínios, que têm suas estações de tratamento, enquanto o restante é despejado nos igarapés, que estão mortos, mas que essa situação será revertida, pois dentro de sessenta dias a prefeitura abrirá licitação para investir de R$ 2 bilhões de reais em saneamento básico, dinheiro oriundo da iniciativa privada, já que nem a prefeitura nem o Estado dispõem de um volume tão grande de recursos, salientando que as três principais empresas de saneamento do país fizeram estudos na cidade e apresentaram relatórios conclusivos, cabendo, agora, partir para o processo licitatório. Isso porque o plano de saneamento básico já foi aprovado, agora é licitar e dar continuidade a maior demanda de Porto Velho, que é a questão da infraestrutura, asfaltamento e drenagem. O prefeito disse, ainda, que, quando assumiu, a prefeitura tinha R$ 20 milhões em caixa e, o que é pior, não tinha condições de pedir recursos, mas, hoje, graças à sua equipe de trabalho e aos vereadores a situação é outra, apesar de os desafios ainda serem enormes, o que, na prática, não nos impede de continuar avançando, e muito, pois já avançamos, mas tem muita coisa para fazer e ainda o faremos, olhando no olho, pois nosso principal ativo é a credibilidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Edwilson Negreiros agradeceu a presença de todos, invocou a proteção de Deus e declarou encerrada a Sessão Solene às dezoito horas e trinta e seis minutos. E, para constar, eu, vereador Marcelo Reis lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C7EADAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO PLEITO DE 202O, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA OS BIÊNIOS DE 2021-2022 E 2023-2024 REALIZADA EM 1 DE JANEIRO DE 2021

No dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e quarenta e oito minutos, realizou-se **Sessão Solene da Quinquagésima Segunda Sessão Legislativa da Décima Terceira Legislatura** da Câmara Municipal de Porto Velho, no auditório da Faculdade Unopar, na Rua Matrinchã, nº. 996, no Bairro Lagoa, nesta Capital, Estado de Rondônia, conforme dispõe o §1º, art. 68 da **Resolução nº. 254/CMPV-91** (Regimento Interno), presidida pelo vereador **Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros**, do Partido Socialista Brasileiro (PSB); e secretariada pelo vereador **Marcelo Reis Louzeiro,** Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Presentes, ainda, os vereadores **Márcio José Scheffer de Oliveira,** do Movimento Democrático Brasileiro (MDB**); Aleksander Allen Nina Palitot,** do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB); **Ellis Regina Batista Leal de Oliveira,** do Podemos (PODE); **Márcio Pacele Vieira da Silva,** do Partido Socialista Brasileiro (PSB); **Edevaldo Marcolino Neves,** do PROS; **Gilber Rocha Merces, José Iraci Macário Barros,** do Podemos (PODE); **Paulo Tico Floresta, Edemilson Dourado Gomes,** do Avante**; Wanoel Chaves Martins,** do Partido Verde (PV); **Militino Feder Junior, Jurandir Rodrigues de Oliveira,** do Partido Liberal (PL); **Naidio Rai Gonçalves Ferreira Wagner,** do Partido Social Democrático (PSD); **Márcia Helena Martins Henrique,** do Partido Progressista (PP); **Vanderlei dos Santos Silva, Everaldo Alves Fogaça,** do Republicanos**; Waldison Freitas Neves;** do Democratas (DEM); **Isaque Lima Machado e**

Carlos Augusto Farias Damasceno, do Patriota. O Presidente da Mesa invocou a proteção de Deus e declarou aberta a Sessão Solene. Após cumprimentar os presentes, o Presidente pediu um minuto de silêncio em respeito às vítimas da Covid-19. A seguir, convidou a todos para acompanharem, de pé, a execução do Hino Céus de Rondônia. Posteriormente, solicitou ao vereador Marcelo Reis que procedesse à leitura da **ORDEM DO DIA**: **I** - Posse dos eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020, para a Legislatura de 2021-2024; **II –** Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021-2022; **III –** Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023-2024. Na sequência, o Secretário fez a leitura dos nomes dos eleitos no pleito de 2020. Após o recolhimento das declarações de bens e a conferência dos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, o Secretário convidou os vereadores para, de pé, ficarem na frente da Mesa, para prestarem o juramento de posse, com a mão direita estendida, exortado pelo vereador Vanderlei dos Santos Silva, nos seguintes termos: "Prometo no exercício de meu mandato manter, defender e cumprir a Constituição da República, do Estado de Rondônia, a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e observar as leis e promover o bem geral do Município", concluindo com a expressão "assim o prometo" que da mesma forma foi repetida pelos demais vereadores. O Presidente confirmou os juramentos e os declarou empossados. Depois, todos assinaram o Livro de Posse. Prosseguindo, foram adotados os procedimentos para eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021-2022. Na sequência, o presidente da Sessão estabeleceu o tempo para registro de chapas, sendo protocolada pela vereadora Ellis Regina a chapa "O Trabalho Continua", assim composta: Presidente – **Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros**; Primeiro Vice-Presidente - **Naidio Rai Gonçalves Ferreira Wagner**; Segundo Vice-Presidente - **Edemilson Dourado Gomes**; Terceiro Vice-Presidente - **Aleksander Allen Nina Palitot**; Primeiro Secretário - **Marcelo Reis Louzeiro**; Segundo Secretário - **Ellis Regina Batista Leal de Oliveira**; Terceiro Secretário - **Edevaldo Marcolino Neves**. Encerrada a votação, computados os votos declarados em aberto, a chapa "O Trabalho Continua" obteve vinte e um votos, sendo, portanto, eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o biênio 2021-2022, que ficou assim constituída: Presidente – **Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros**; Primeiro Vice-Presidente - **Naidio Rai Gonçalves Ferreira Wagner**; Segundo Vice-Presidente - **Edemilson Dourado Gomes**; Terceiro Vice-Presidente - **Aleksander Allen Nina Palitot**; Primeiro Secretário - **Marcelo Reis Louzeiro**; Segundo Secretário - **Ellis Regina Batista Leal de Oliveira**; Terceiro Secretário - **Edevaldo Marcolino Neves**. Investido no cargo, o Presidente convidou os vereadores a tomarem seus lugares à Mesa. Em seguida, fez uso da palavra, agradecendo a população pelos votos recebidos, dizendo que, juntamente com o prefeito Hildon Chaves, o vice, Mauricio Carvalho, e os demais vereadores, terão uma grande responsabilidade de trabalhar em defesa do povo de Porto Velho, destacando, ainda, que exercerá seu mandado, como vereador e presidente da câmara, com humildade, harmonia, responsabilidade e muito trabalho. Em seguida, passou-se à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2022-2024. Inicialmente, fez-se a leitura da chapa "União e Trabalho", protocolada pela vereadora Ellis Regina, assim composta; Presidente – **Márcio Pacele Vieira da Silva**; Primeiro Vice-presidente **Militino Feder Junior**; Segundo Vice-Presidente - **Everaldo Alves Fogaça**; Terceiro Vice-Presidente - **Jurandir Rodrigues de Oliveira**; Primeiro Secretário - **Gilber Rocha Merces**; Segundo Secretário - **Waldison Freitas Neves**; Terceiro Secretário - **Wanoel Chaves Martins**. Encerrada a votação, computados os votos declarados em aberto, a chapa "União e Trabalho" obteve vinte e um votos, sendo, portanto, eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o biênio 2022-2024, assim composta: Presidente – **Márcio Pacele Vieira da Silva**; Primeiro Vice-presidente **Militino Feder Junior**; Segundo Vice-Presidente - **Everaldo Alves Fogaça**; Terceiro Vice-Presidente - **Jurandir Rodrigues de Oliveira**; Primeiro Secretário - **Gilber Rocha Merces**; Segundo Secretário - **Waldison Freitas Neves**; Terceiro Secretário - **Wanoel Chaves Martins**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Edwilson Negreiros agradeceu a presença de todos, invocou a proteção de Deus e declarou encerrada a Sessão Solene às dezessete horas e vinte e sete minutos. E, para constar, eu, vereador Marcelo Reis, Primeiro-Secretário, lavrei presente Ata, que será assinada pelo Presidente e demais vereadores. O teor da Sessão foi gravado e os arquivos de áudios e vídeos correspondentes, bem como as notas taquigráficas, passam a integrar o acervo documental.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8B4737B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, CONVOCA os Senhores Vereadores para participarem das SESSÕES EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas no dia **07 de janeiro de 2021**, **quinta-feira, às 09:00 e 10:00 horas**, no Salão de Reuniões "Bohemundo Álvares Affonso" desta Casa Legislativa, das matérias constantes da seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Projeto de Lei Complementar nº 1152/2021, de autoria da Vereadora Márcia Socorrista Animais, que "Altera e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 825, de 05 de outubro de 2020."

II - Projeto de Lei Complementar nº 1153/2021, de autoria dos Vereadores Edwilson Negreiros e Marcelo Reis, que "Altera dispositivo da Lei Complementar nº 822/2020, de 06 de Agosto de 2020, e dá outras providências."

III - Projeto de Resolução nº 725/2021, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre as Comissões Parlamentares Permanente", e Eleição dos Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Velho para o biênio de 2021/2022.

IV - Projeto de Resolução nº 726/2021, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera e acrescenta dispositivo da Resolução nº 640/CMPV-2020, de 15 de dezembro de 2020, e dá outras providências".

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 06 de janeiro de 2021.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C27CE004

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 001/2021/GAB/CGM

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas preventivas em razão da "Pandemia" de Coronavírus (COVID-19 no âmbito da Controladoria Geral do Município.)

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações,
CONSIDERANDO a declaração oficial de pandemia em relação ao novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.673, de 06 de maio de 2020, que manteve o Estado de Calamidade Pública previsto nos Decretos Municipais n.º 16.612/2020 e 16.620/2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 25.470, de 21 de outubro de 2020, que reiterou a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual, e alterações realizadas por meio dos Decretos Estaduais nºs 25.585, de 25 de novembro de 2020, e 25.605, de 03 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 26, de 27 de novembro de 2020, que enquadrou o Município de Porto Velho na Fase 3, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 25.470/2020 e alterações;

CONSIDERANDO, por fim, que a Controladoria Geral do Município – CGM, em virtude do papel desempenhado como Órgão Central do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal, vem mantendo a execução de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, o regime de escala de revezamento de trabalho, no período de 07.01.2021 à 08.02.2021, bem como os termos da Portaria n.º 044/GAB/CGM/2020 de 14.07.2020, suas alterações e prorrogações.
Art. 2° Na execução dos serviços deverão ser observadas as cautelas para redução da transmissibilidade da COVID-19, observando o distanciamento de, no mínimo, 02 (dois) metros entre os servidores.
§ 1º A quantidade de servidores em cada sala será de acordo com a capacidade de manter o distanciamento de 02 (dois) metros, cabendo ao Chefe da Assessoria Técnica, aos diretores e gerentes de divisões observarem tais medidas e controlar a escala de revezamento.
Art. 3º A restrição de acesso presencial à Controladoria Geral do Município não desobriga o agente público de realizar suas tarefas mediante trabalho domiciliar.
§ 1º Os servidores e estagiários enquadrados no Grupo de Risco deverão desempenhar suas atividades laborais em regime de trabalho domiciliar.
§ 2º As solicitações de autorização para exercício das atividades em trabalho domiciliar deverão ser encaminhadas à Controladora Geral conforme Anexo I desta Portaria.
§ 3º Cabe ao Chefe da Assessoria Técnica, aos diretores e gerentes de divisões supervisionar o trabalho realizado pelos servidores e o respectivo registro das atividades desenvolvidas consoante preenchimento do Anexo II desta Portaria.
Art. 4º O protocolo físico de documentos na sede da Controladoria Geral do Município ocorrerá nos dias úteis das 08 horas às 14 horas, devendo as Secretarias Municipais priorizarem o protocolo digital por meio do e-mail: cgm.pvh@gmail.com.
Art. 5º Os prazos estabelecidos nesta portaria poderão ser alterados por novo ato da Controladora Geral, em função das circunstâncias que ensejaram a sua edição.
Art. 6º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município/CGM

ANEXO I DA PORTARIA Nº 001/2021/GAB/CGM
REQUERIMENTO PARA TRABALHO REMOTO – COVID-19

Eu, _____, cadastro nº _____, lotado(a) no(a) ____, solicito autorização para exercer minhas atividades profissionais em trabalho domiciliar, conforme Art. 3°, parágrafo único, da Portaria nº /2021-CGM, supervisionado pela chefia imediata, até o dia ___ de ____ de _____.
Informo que disponho dos recursos tecnológicos necessários (computador e/ou notebook e internet), bem como da estrutura física adequada em minha residência para o desempenho das minhas atividades profissionais nesse período.
Quanto à disponibilidade para o trabalho e/ou atividades profissionais determinadas pela chefia imediata, comprometo-me a cumprir a jornada de trabalho, em conformidade com o Decreto n. 16.612 de 23 de março de 2020 e alterações, bem como o acesso permanente ao e-mail institucional e outras ferramentas de comunicação em tempo real, e contato telefônico para o atendimento às demandas.
Comprometo-me durante o período de concessão do trabalho remoto autorizado, evitar a participação em atividades sociais e coletivas, adotando o isolamento social, prezando pelo convívio familiar e residencial, excetuando-se as atividades externas estritamente necessárias.
Por fim, comprometo-me ao zelo acerca da senha de acesso ao sistema, visto que é pessoal e intransferível, responsabilizando disciplinar, civil e penalmente sobre qualquer conduta desidiosa que possam causar dano ao erário.

Porto Velho, ____ de _____ de 2021.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 001/2021/GAB/CGM
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – TRABALHO REMOTO COVID-19
Eu, _____, cadastro nº _____, lotado(a) no(a) _____, apresento o relatório pormenorizado de atividades desenvolvidas nesta data, para fins de gestão, controle e monitoramento pelo superior hierárquico, para fazer cumprir as determinações contidas na Portaria nº /2021/CGM.

N° de ordem Atividade desenvolvida N° do processo Documentos elaborados e/ou expedidos

Pelo presente, expresso que as atividades acima registradas são expressão da verdade, sujeitando-me às penalidades previstas na legislação aplicada, bem como à auditoria das informações apresentadas.

Porto Velho, __de ____ de 2021.

HOMOLOGAÇÃO PELA CHEFIA IMEDIATA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – TRABALHO REMOTO - COVID-19
Certifico, para os fins previstos na Portaria nº /2021/CGM, que os Relatórios de Atividades Desenvolvidas pelo servidor (a)_____no período compreendido entre _____ a _____ de 2021, juntados ao presente processo, foram por mim conferidos e homologados, conforme Decreto n. 16.612 de 23 de março de 2020 e alterações.

Porto Velho, __de ____ de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83C0CB02

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 01/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 06 de janeiro de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

EXONERAR os empregados públicos abaixo, a contar do dia 06 de janeiro de 2021:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Marcelo Negrão Souza Pereira E Silva	Chefe de Gabinete
Eurípedes de Oliveira Brito Júnior	Assessor Técnico
Luciano Gomes de Sousa	Gerente de Tecnologia da Informação
Flávia Jacinta da Cunha Almeida	Secretária da Presidência

Dê - se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D644BC6

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 02/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 06 de janeiro de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR os senhores abaixo, a contar do dia 07 de janeiro de 2021:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Maria Celene Machado e Silva Rebouças	Chefe de Gabinete
Francisco Kleber Sobreira	Assessor Técnico
Kewen Anderson Santos Carneiro	Gerente de Tecnologia da Informação
Anderson Rodrigo Silva Carneiro	Secretário da Presidência

Dê - se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:473A3B04

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.224/I DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomeou ARAGONEIS SOARES LIMA para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A82EB935

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.225/I DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, CC-23, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7164F62

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.226/I DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear GERVESON PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CEB5DB3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.227/I DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear MANOEL EUDES PEREIRA GAUDINO para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Cultural, CC-17, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7804AFEA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.128, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia membros para a composição do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho - CRF, para o biênio 2021-2022."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, fundamentado com o que estabelece a Lei Complementar nº. 691, de 14 de novembro de 2017, que alterou a estrutura organizacional e funcional do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (CRF),

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho – CRF, para o biênio 2021-2022, passa a ter a seguinte composição:

I – PRESIDÊNCIA:

a) Ana Cristina Cordeiro da Silva– Presidente
Auditora do Tesouro Municipal – SEMFAZ;

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS:

a) Ari Carvalho dos Santos – Titular
Auditor do Tesouro Municipal – SEMFAZ;
b) Hugo Simão Alves Casini – Suplente
Auditor do Tesouro Municipal – SEMFAZ;

III - CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – PLENO:

a) Titulares:
1 – Orlando de Melo Carvalho – Titular
Auditor do Tesouro Municipal – SEMFAZ;
2 – Felipe Ampuero Marques– Titular
Técnico Jurídico – PGM;
3 – Jailson Viana de Almeida – Titular
Auditor do Tesouro Municipal – SEMFAZ;

b) Suplentes:
1 – Rômulo Barbosa Maltez – 1º Suplente
Auditor do Tesouro Municipal – SEMFAZ;
2 – Antonio Figueiredo de Lima Filho – 2º Suplente
Técnico Jurídico – PGM;
3 – Reginilde Mota de Lima Cedaro– 3º Suplente
Auditora do Tesouro Municipal – SEMFAZ;

IV - CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSES EMPRESARIAIS – PLENO:

a) Titulares:
1 – Rose Mary Evangelista da Silva – Titular
Federação do Comércio do Estado de Rondônia – Fecomércio;
2 – Agno Roberto Monteiro Pereira – Titular
Associação Comercial do Estado de Rondônia – ACR;
3 – Dyego Alves Mello – Titular
Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO;

b) Suplentes:
1 – Canísio Hartmann – Suplente
Federação do Comércio do Estado de Rondônia – Fecomércio;
2 - Deyvison Barbosa Moraes – Suplente
Associação Comercial do Estado de Rondônia – ACR;
3 – Pamela Duarte Silva – Suplente
Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO;

V - JULGADORES MONOCRÁTICOS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:

a) Titulares:
1 – Leila Martins Nogueira Hentges – 1ª Julgadoria Monocrática (PMJ);
2 – Simone Cristina Zwuirtes – 2ª Julgadoria Monocrática (SJM);
3 – Ailton Furtado – 3ª Julgadoria Monocrática (TJM).

b) Suplentes:
1 – Samuel Belarmino Junior – 1ª Julgadoria Monocrática (PMJ);
2 – Paulo Henrique Kemp – 2ª Julgadoria Monocrática (SJM);
3 – Márcio Jean Gonçalves da Silva – 3ª Julgadoria Monocrática (TJM).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF4D6747

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.228/I DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear DAVI MARÇAL COUCEIRO CASTIEL para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento e Trabalho, CC-17, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89D40901

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.229/I DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear WALDEMAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão e Administração, CC-17, da Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital, a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D20B22B1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.219/I DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA SANDRA BANDEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretária da Receita Municipal (Secretaria Municipal de Fazenda), a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D4CF491

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.230/I DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear FABRICIO GRISI MEDICI JURADO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Executivo da Secretaria Geral de Governo, CC-23, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4BE6D4E4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.220/I DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOÃO FERNANDO ERPEN** para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Finanças e Contabilidade (Secretaria Municipal de Fazenda), a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61580152

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.221/I DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JONATHAN PACHECO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:708EEAD4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.222/I DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, a partir de 1º de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO PIRES	Diretor Técnico
ELIZABETH MARCHETTO	Diretor Administrativo e Financeiro

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01308976

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.223/I DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 6.180/I, de 31 de dezembro de 2020, que nomeou **DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AD0D7A0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 006/2020/SML-COVID

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº 08.00481.2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (MÁSCARAS, AVENTAIS, FILTROS DE VENTILAÇÃO E SERINGAS), visando atender **as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº006/2020/SML-COVID, n. da Licitação no Licitações-e 851059.

Considerando o Parecer Jurídico n° 033/COORDENADORIAJURÍDICA/SEMUSA/PGM, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico **nº 006/2020/SML-COVID**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ:	08.973.252/0001-09
Lote:	03
Valor Total:	R$ 224.907,76
Valor por extenso:	DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS
Empresa:	**Equimed Instalações e Equipamentos para Laboratorios e Hospitais EIRELI**
CNPJ:	16.580.422/0001-13
Lotes:	05 e 06
Valor Total:	R$ 3.297,92
Valor por extenso:	TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.
Empresa:	**LA DALLA PORTA JUNIOR**
CNPJ:	11.145.401/0001-56
Lote:	09
Valor Total:	R$ 496.339,86
Valor por extenso:	QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS
Empresa:	**M. A. BATISTA JUNIOR ME**
CNPJ:	05.885.332/0001-14
Lotes:	13 e 14
Valor Total:	R$ 42.573,48
Valor por extenso:	QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
Empresa:	**G F DOS SANTOS EIRELI**
CNPJ:	13.442.393/0001-35
Lote:	10, 11 e 12
Valor Total:	R$ 54.553,60
Valor por extenso:	CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F66794CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE FRACASSO E REMARCAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº 115/CPLM/20
Processo Administrativo nº 1216/SEMUSA/2019

Objeto O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Reabilitação e Equoterapia para atender pacientes com indicação médica, conforme determinação judicial, pelo período de 12 (doze) meses.

AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020** - com DISPUTA REALIZADA no dia 22 de Dezembro de 2020, ás 12h00min (horário de Brasília). devido **AO FRACASSO, FICA REMARCADO**, conforme novas datas abaixo: **Início de propostas dia** 20/01/2021 **Propostas recebidas** até as 09h00min do dia 20/01/2021 **Abertura das propostas eletrônicas** às 09h30min do

dia 20/01/2021 **Início da sessão de disputa de lances** às 10h00min do dia 20/01/2021. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Reabilitação e Equoterapia para atender pacientes com indicação médica, conforme determinação judicial, pelo período de 12 (doze) meses. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE **LOCAL:** https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:5DC219DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2021

PORTARIA Nº 2/GABINETE/2021. EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Sr. THIAGO IVAN COSTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV, junto a Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 01 de Janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 05 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E611A271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2021

PORTARIA Nº 07/GABINETE/2021 EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor MÁRIO CÉSAR NUNES, portador do RG nº 547.892-SSP/RO para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, nesta Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 05 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:04701DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 001/2021 DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº 001/2021 da sessão solene de posse da décima legislatura da Câmara Municipal de Presidente Médici/RO.
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2021 A 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte e um, realizou-se no Plenário "Cacilda Penha de Abreu", nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Médici/RO, situada na Rua Padre Adolfo, nº 2.590, a sessão solene de posse com a finalidade de dar posse os senhores vereadores: Lei do Riachuelo, Matilde do Assentamento, Bia do Assentamento, Benito do Estrela, Alessandro Martins, Marlon Vicente, Professor Ailton, Juraci da Cento e Quatorze e Ângelo Carrara, bem como, posse ao prefeito e vice-prefeito, eleitos para legislatura e mandato dos anos de 2021 a 2024, no pleito do dia quinze de novembro do ano de dois mil e vinte, além de proceder a eleição da Mesa Diretora para o biênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e dois, da décima legislatura da Câmara Municipal de Presidente Médici. Às dezessete horas e vinte e cinco minutos o mestre de cerimônia senhor Edinaldo Lima deu início a solenidade de posse, agradeceu a presença do público e demais autoridades presentes na sessão solene de posse e chamou os seguintes convidados para composição da Mesa: a presidente da Câmara de Vereadores Maria Custódio V. S. Novaes, o pastor Alcides Balbino, o padre Juviano Pereira, o advogado e procurador da Câmara Municipal doutor João Valdivino, o advogado do município doutor Sergio da Silva, a doutora Silvia Cunha representando a OAB de Presidente Médici, o pastor José Lúcio. Em ato contínuo o mestre de cerimônia, em seguida convidou para tomar seus assentos os vereadores eleitos, Lei do Riachuelo, Matilde do Assentamento, Bia do Assentamento, Benito do Estrela, Alessandro Martins, Marlon Vicente, professor Ailton, Juraci da Cento e Quatorze e Ângelo Carrara, como também convidou o prefeito eleito Edilson Ferreira Alencar e o vice-prefeito eleito José Carlos Pereira. Continuando a presidente Maria Custódio declarou aberta a sessão solene de instalação e posse dos vereadores e eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021 a 2022 da Câmara Municipal, bem como, posse do prefeito e vice-prefeito, eleitos para legislatura e mandato dos anos de 2021 a 2024. Em seguida o mestre de cerimônia pediu a atenção de todos para prestarem solenemente a execução do Hino Nacional do Brasil. Na sequência ocorreu a oração inicial de abertura dos trabalhos realizada pelo padre Juviano da Igreja Católica de Presidente Médici. Em continuação, a presidente Maria Custódio convidou para secretariar a sessão solene de posse o vereador Mário César Nunes e agradeceu a presença de todos e de todas as autoridades presentes, deu início a solenidade de posse e convidou os vereadores Lei do Riachuelo, Matilde, Bia do Assentamento, Benito do Estrela, Alessandro Martins, Marlon Vicente, professor Ailton, Juraci da Cento e Quatorze e vereador Carrara, convidou o vice-prefeito e o prefeito eleitos, para que todos apresentassem a documentação ao secretário em exercício da Mesa. Em ato contínuo o mestre de cerimônia concedeu a palavra ao vereador Ângelo Carrara que em sua fala: cumprimentou as autoridades que compõe a Mesa, demais autoridade presentes, disse que estava muito feliz e estava nesta tarde festejando a democracia, agradeceu a Deus por ter lhe proporcionado essa vitória, agradeceu aos familiares e aos munícipes, por poder dar a pequena contribuição em poder compor as autoridades deste município. Na sequência o vereador Juraci da Cento e Quatorze discursou e deu boa tarde a todos presentes, agradeceu ao pastor Balbino ao padre Juviano pela presença na sessão, agradeceu a sua família pelo apoio que recebeu durante sua campanha e, deixou um recado para a comunidade de presidente Médici que estar à disposição para fazer um bom trabalho em prol desta cidade. Continuando o Professor Ailton iniciou sua fala, cumprimentando a presidente Maria Custódio, o pastor Balbino, o padre Juviano, o doutor José Serra, João Valdivino, o doutor Sergio, a doutora Sílvia Cunha e os demais colegas vereadores e público presente, cumprimentou o prefeito Edilson Alencar e vice-prefeito José Carlos e demais pessoas presentes. Disse aos colegas vereadores que é uma satisfação enorme e, que a partir desta data temos uma missão muito interessante e bastante importante na história da vida de cada vereador que será empossado a partir de hoje. Disse ao vereador Carrara que esteve junto com ele, como vereador, que ele é uma pessoa iluminada, pois são poucas as pessoas no município que tiveram a oportunidade de aqui estar cinco mandatos. Finalizou agradecendo a Deus, a sua família e as pessoas que o ajudaram a se reeleger vereador, bem como que todos os vereadores têm uma missão árdua, mas também a missão de procurar fazer o que é de melhor para o município de Presidente Médici. Continuando o vereador Marlon em sua fala, cumprimentou a Mesa em nome do secretário Mário, cumprimentou do prefeito reeleito Edilson Alencar todo público presente, em nome do Benito cumprimentou os vereadores eleitos. Disse que é de muita satisfação esse momento, pois para conseguir chegar à Câmara foi uma luta muito grande e que tem muito para agradecer a Deus e a todos que lhe apoiaram. Agradeceu especialmente a sua esposa presente na sessão, que lhe deu todo apoio e foi o esteio de sua campanha. Continuando o vereador Alessandro Martins que: cumprimentou todos com uma boa tarde, disse que é um momento de muita alegria e muita satisfação de estar na Câmara como filho de Presidente Médici, tendo a oportunidade de poder representar o povo de sua cidade. Agradeceu primeiramente a Deus e que nunca foi sorte, foi o Senhor. Em nome

da presidente cumprimentou toda a Mesa, em nome do Mário César cumprimentou todos os demais vereadores, em nome do pastor Alcides Balbino todas as autoridades religiosas, em nome do doutor Sergio cumprimentou todos os servidores do município de Presidente Médici, em nome da Bia cumprimentou todos seus colegas vereadores, em nome do prefeito atual e reeleito, Edison Alencar cumprimentou todas as autoridades presentes, deu às boas-vindas ao vice-prefeito José Carlos, em nome do vice-prefeito atual José Ribeiro cumprimentou a toda classe política do município de Presidente Médici, em nome de sua amiga e irmã de farda Crisanara cumprimentou todos seus irmãos de fardas que são guerreiros e verdadeiros batalhadores em seus ofícios. Falou que estavam neste local, sob a permissão de Deus, que foram constituídos autoridades, autoridades para representar o povo de Presidente Médici, não tem dúvida que nenhum desses onze que estão tomando posse irão se representar e, sim representar o povo de Presidente Médici. Agradeceu a sua família, especialmente a sua mãe e ao seu pai que estar em tratamento de câncer de pele, agradeceu a todos seus amigos pela caminhada até a Câmara Municipal, encerrou dando uma boa tarde e um boa noite a todos. Na sequência fez uso da palavra o vereador Benito do Estrela que disse: em nome da presidente Maria Custódia deu uma boa tarde a todos, agradeceu a Deus por esse dia especial, agradeceu a cada uma pessoa que lhe proporcionou a oportunidade de estar novamente como vereador desta cidade de Presidente Médici, encerrou sua fala pedindo a Deus que abençoe a todos o povo de Presidente Médici e todos os vereadores que juntos possam fazer o melhor para a população desta cidade. Em seguida a vereadora Bia do Assentamento fez seu pronunciamento que, em nome da vereadora Maria Custódia cumprimentou a Mesa, cumprimentou o prefeito Edilson Alencar, o vice-prefeito José Carlos, em nome da vereadora Matilde cumprimentou os colegas vereadores, em nome de sua família presente cumprimentou toda a comunidade presente. Fez sua apresentação para as pessoas que não lhe conhece, dizendo que é Damiana Coelho de Lacerda, conhecida como Bia, filha de Maria Coelho e José Paulo de Araújo, casada com Sebastião Cavalcante de Lacerda há vinte e sete anos, mãe do Renato, do Renan, da Maria de Lourdes e da Maria Eduarda, avó da Riana e da pequena Ravena que tá chegando, há dezoito anos deixou a terra natal, a Paraíba, como a maioria dos nordestinos em busca de melhoria, rumo a Presidente Médici, onde foi muito bem acolhida, e logo em seguida foi para o assentamento, onde mora até hoje. Que na época da campanha havia pessoas lá no assentamento falando para não votar na Bia, alegando que ela não era daqui, mas sempre a noite ajoelhava-se e conversava com Deus, lhe dizendo que entregava a vontade de Senhor sua campanha, que fosse feito conforme a permissão de Deus, pois sem sua vontade não chegaria a lugar nenhum. Encerrou dizendo que não foi fácil chegar, mas foi a vontade de Deus e o que nós temos que ter em mente é a nossa fé, é acreditar e que a cada dia as coisas podem melhorar, sempre colocando Deus em primeiro lugar. Agradeceu a toda população de Presidente Médici pela confiança depositada na Bia e que como vereadora prometeu que estará cuidando do maior patrimônio de Médici, que é a nossa população, agradeceu ao prefeito, ao vice-prefeito, ao presidente do partido José Olegário e a toda família 45 e a todas as autoridades políticas que lhe apoiaram. Em seguida a vereadora Matilde do Assentamento fez uso da palavra e cumprimentou a Mesa em nome da vereadora Maria Custódia, em nome da Bia cumprimentou todos seus colegas vereadores que tomam posse nesta tarde. Em primeiro lugar agradeceu a Deus por ter lhe dado a oportunidade de ser vereadora, agradeceu a sua família, em especial seu esposo Zacarias que foi seu braço direito naqueles momentos mais difíceis da caminhada. Disse que nesta data é um momento muito especial, que é uma realização de um sonho, como o vereador Alessandro falou que não existe sorte, existe trabalho, luta e que a gente acredita num sonho, mas com muita luta, pois a população de Médici merece, pois depositaram a confiança em cada um dos que estão nesta tarde aqui. Eu quero meu mandado um mandato participativo, pois nós vereadores estamos aqui para representar a população de nossa cidade, quero representar todos os servidores públicos, bem como todos os agricultores, especialmente os agricultores da agricultura familiar e estou a coloco o meu mandato a disposição de todos desta cidade. Encerrou sua fala agradecendo e desejando um Feliz Ano Novo com muita saúde, com paz e agradeceu a todos. Em continuação o vereador Lei do Riachuelo discursou e, que em nome da presidente Maria Custódia cumprimentou todos que compõe a Mesa, agradeceu a sua família que se encontrava presente nesta sessão solene que não mediu esforços para lhe ajudar durante toda campanha para conseguir ser eleger vereador, agradeceu ao prefeito Edilson Alencar por ter lhe colocado e lhe dado apoio, durante os quatros lá no Riachuelo como administrador daquele distrito, disse para a população de Presidente Médici que pode contar com o vereador Lei do Riachuelo, que vereador não faz nada sozinho, mas nós somos um equipe nesta Casa e juntos iremos trabalhar em prol do crescimento de Presidente Médici. Agradeceu aos colegas vereadores que vamos ser companheiros daqui pra frente e, finalizou com um muito obrigado. Em ato contínuo fez uso da palavra o vice-prefeito José Carlos Pereira que cumprimentou a Mesa em nome da presidente Todinha, em nome do prefeito Edilson Alencar cumprimentou todos os eleitos, em nome do Fião Júnior, presidente da Associação Comercial cumprimentou todos os presentes e toda população de Presidente Médici, falou e destacou que hoje é um dia de festa, um dia de gratidão, que pra ele eleito pela primeira vez, assumindo um cargo político, é motivo de muita responsabilidade, é motivo de assumir e reassumir os compromissos feitos em campanha, disse que todos os compromissos feitos em campanhas, reassumimos hoje e vamos trabalhar em favor de políticas pública em prol de Presidente Médici, em especial em favor da população mais humilde. Destacou também a responsabilidade das pessoas de bem, que somos eleitos com a obrigação de trabalhar para as políticas públicas e trabalhar especialmente para os mais pobres, trago comigo da responsabilidade de fazer tudo que é possível para o melhor para a nossa população, encerrou com um muito obrigado a todos. Concluindo fez uso da palavra o prefeito reeleito Edilson Ferreira de Alencar que cumprimentou a Mesa em nome da vereadora Maria Custódia e lhe agradeceu pela harmonia entre os poderes durante esse quatro anos de mandato, agradeceu aos vereadores que encerram o mandato, ao Mário César que encerrará seu mandato e que assumirá a partir de amanhã a secretaria no município para cuidar do nosso dinheiro que Deus lhe conceda sabedoria no seu ofício, agradecer ao pastor Balbino, agradeceu ao padre e que eles continue intercedendo junto a Deus por todos nós. Agradeceu a todos os servidores do município, a toda equipe que estão juntos nesta caminhada, nesta missão. Agradeceu a doutora Silvia Cunha pelo ato acontecido e organizado pela doutora Sílvia. Agradeceu a sua família, agradeceu a todos, aos servidores da Câmara, agradeceu ao radialista Edinaldo Lima do Frente a Frente pelo seu brilhante trabalho. Agradeceu pelo trabalho desenvolvido pelo seu vice-prefeito José Ribeiro que estão encerrando o mandato, tem gratidão pelo seu vice-prefeito atual e que Deus o recompense pelo seu esforço e trabalho pelo nosso município. Agradeceu aos seus vereadores que se elegeram juntos com o seu vice-prefeito, agradeceu a todos pela luta. Lembrou lá do ano de 2016 em outubro, o menino que não sabia o que era política, o menino de bairro, se lançou candidato ao primeiro mandado de Presidente Médici, ressaltou que é o gerente da maior empresa do município de Presidente Médici, lembrou no comício que acontecia na quadra onde era o Banco do Brasil, hoje SICOB e a GAZIN um multidão, no último dia da campanha estava nesse comício o governador do estado de Rondônia e o presidente da Assembleia Legislativa, que dentre os municípios do estado, fomos privilegiados em ter em nosso comício a presença do Governador e do Presidente da Assembleia, que na hora do meu pronunciamento eu tremia muito e naquele momento eu sempre pedia ao meu Deus que se for pra corromper o meu nome, se for pra me tar estampado no mundo da corrupção, não me deixa chegar e eu cheguei. Ressaltou para aqueles que acompanham os noticiários, estão os municípios de Ji-Paraná, Cacoal, São Francisco, Rolim de Moura, que deu início na prisão de políticos, ainda uma pessoa brincou, pulou Presidente Médici, eu durmo com minha consciência limpa, porque eu fiz compromisso com o criador de tudo. Destacou a companha recente de 2020 em que o seu vice-prefeito lhe perguntava se ele não ia fazer campanha e lhe respondia, hoje é um Plebiscito, eu não sou uma pessoa que chora em velório sem conhecer a família, eu não vou a uma igreja que não faço parte se não for convidado porque chegou o período eleitoral, disse que não é simpático, mas tem responsabilidade pelos seus atos. O meu pedido é pra que Deus nos conceda sabedoria para conduzir os rumos de nossa cidade. Disse para os novos vereadores, bem como para o seu vice-prefeito José Carlos que nenhum de nós sozinho é melhor de que todos nós juntos, que temos que manter a independência, porém manter a harmonia, porque quem ganha com isso é a população.

Encerrou seu discurso dizendo que nunca tirou férias, desde criança nunca tirou férias, peço para as pessoas que nos acompanha, que vive nessa terra, que Deus lhe conceda o suficiente para que possa superar e que tenha paz no seu interior e que a paz do nosso corpo apenas o repousa é o suficiente para descansar, concluiu dando um muito obrigado. Em ato contínuo o mestre de cerimônia passou a palavra a presidente Maria Custódio que deu início a cerimônia de posse e solicitou ao secretário Mario César Nunes que fizesse a chamada nominal dos senhores vereadores para que apresentassem suas declarações de bens e seus diplomas e após fazer seu juramento diante da bandeira, vir até a Mesa para assinar o termo de posse. Após a leitura do juramento pela presidente Maria Custódio para todos os vereadores, prefeito e vice-prefeito, eles devem responder: ASSIM O PROMETO, que assim o fez, convidando o vereador Lei do Riachuelo: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICIPIO E OBSERVAR AS LEIS, PROMETO DESEMPENHAR COM DIGNIDADE E LEALDADE O MANDATO QUE AQUI FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO E BEM ESTAR DO NOSSO POVO": O Vereador Lei do Riachuelo respondeu: ASSIM O PROMETO. Vereadora Matilde do Assentamento respondeu: ASSIM O PROMETO. Vereadora Bia do Assentamento respondeu: ASSIM O PROMETO. Vereador Benito do Estrela respondeu: ASSIM O PROMETO, vereador Alessandro Martins respondeu: ASSIM O PROMETO. Vereador Marlon Vicente respondeu: ASSIM O PROMETO. Vereador Professor Ailton Ferreira respondeu: ASSIM O PROMETO. Vereador Juraci da Cento e Quatorze respondeu: ASSIM O PROMETO e vereador Ângelo Carrara respondeu, ASSIM O PROMETO. A presidente Maria Custódio V. S. Novaes declarou empossados na forma da lei todos os vereadores acima mencionados, os quais em seguida assinaram o termo de posse. Logo após, a presidente Maria Custódio V. S. Novaes convidou para se posicionar em frente a bandeira, bem como fazer a leitura para o juramento de posse do prefeito Edilson Ferreira de Alencar e do vice-prefeito José Carlos da Silva, dizendo: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICIPIO E OBSERVAR AS LEIS, PROMETO DESEMPENHAR COM DIGNIDADE E LEALDADE O MANDATO QUE AQUI FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO E BEM ESTAR DO NOSSO POVO". O prefeito Edilson Ferreira de Alencar e o vice-prefeito José Carlos Pereira, apresentaram as declarações de bens e os diplomas de eleitos no pleito de quinze de novembro do ano de dois mil e vinte e, confirmaram o juramento, respondendo: "ASSIM O PROMETO". A presidente Maria Custódio V. S. Novaes declarou empossados o prefeito Edilson Ferreira de Alencar e o vice-prefeito José Carlos da Silva. Após esse ato, o prefeito e o vice-prefeito assinaram os seus respectivos termos de posse e foram declarados empossados para o mandato de 2021 a 2024. Em ato contínuo o Pastor Alcides Balbino fez uma oração e houve a votação para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Médici para o biênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e dois, após a chamada nominal dos vereadores pelo secretário Mário César Nunes a presidente Maria Custódio solicitou aos vereadores eleitos que apresentassem suas chapas para eleição da Mesa Diretora do biênio 2021 a 2022: CHAPA 01 – denominada VAMOS JUNTOS, com a seguinte composição: Presidente Alessandro, vice-presidente Bia do Assentamento primeiro-secretário: professor Ailton, segundo-secretário: Benito do Estrela. CHAPA 02 – UNIDOS PARA UM MÉDICI MELHOR, com a seguinte composição: presidente: Lei do Riachuelo, vice-presidente: Marlon, primeiro-secretário: Ângelo Carrara, segundo-secretário: Matilde do Assentamento. Em seguida foi efetuada a votação nominal pelos senhores vereadores. Os vereadores que votaram a favor da CHAPA 01 foram: Professor Ailton, Alessandro, Bia do assentamento e Benito do Estrela. Votaram a favor da CHAPA 02: vereador Ângelo Carrara, vereador Marlon, vereador Lei do Riachuelo, vereador Juraci da Cento e Quatorze e vereadora Matilde. A presidente Maria Custódio V. S. Novaes, proclamou vencedora e eleita por maioria absoluta de votos a CHAPA 02, com a seguinte composição: presidente: Lei do Riachuelo, vice-presidente: Marlon, primeiro-secretário: Ângelo Carrara e segundo-secretário: Matilde do Assentamento. Continuando a presidente Maria Custódio V. S. Novais declarou empossada a Mesa Diretora para o biênio 2021 a 2022: presidente: Lei do Riachuelo, vice-presidente: Marlon Vicente, primeiro secretário: Ângelo Carrara, segundo-secretário: Matilde do Assentamento. A presidente Maria Custódia V. S. Novaes concedeu o uso da palavra ao vereador Edirlei Cassimiro de Oliveira (Lei do Riachuelo), eleito presidente da Mesa Diretora para o biênio 2021 a 2022 que disse: "nesse momento é uma honra, agradeceu aos vereadores, especialmente aos cinco votos que lhe levaram a presidência da Casa e, acredita que juntos vão fazer um belo trabalho para o povo do município de Presidente Médici, que teve votos de cinco, mas precisa de todos para fazer um trabalho que venha engrandecer nosso município, todos juntos precisamos ajudar o nosso prefeito e vice, com ajuda de Deus, com união e garra. Agradeceu a todos que lhe concederam o voto, pois não foi fácil concorrer com mais de noventa candidatos, encerrou sua fala agradecendo muito a Deus". A presidente Maria Custódio V. S. Novaes agradeceu a presença de todos presentes e agradeceu a Deus por todos que contribuíram para acontecer essa solenidade. Não tendo nada mais a tratar, em nome de Deus encerrou a presente sessão solene quando eram vinte e uma hora e cinquenta minutos, eu José Juarez Barbosa dos Santos, lavrei a presente ata, que será assinada pela Mesa empossada.

PLENÁRIO CACILDA PENHA DE ABREU, 31 de dezembro de 2020.

EDIRLEI C. DE OLIVEIRA
Presidente

MARLON CLAUDIO C. VICENTE
Vice-Presidente

ÂNGELO CARRARA
Primeiro-Secretário

MATILDE RIBEIRO P. DA SILVA
Segunda-Secretária

PLENÁRIO CACILDA PENHA DE ABREU, 31 de dezembro de 2020.

EDIRLEI C. DE OLIVEIRA
Presidente

MARLON CLAUDIO C. VICENTE
Vice-Presidente

ÂNGELO CARRARA
Primeiro-Secretário

MATILDE RIBEIRO P. DA SILVA
Segunda-Secretária

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D2AB489B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/CM/GAB/PRES/2021.

PORTARIA Nº. 020/CM/GAB/PRES/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDONIA, Vereador **EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º - O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médici, Excelentíssimo Senhor Vereador **EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA,** no uso das suas atribuições legais regulamenta a mesa diretora para o Biênio 2021/2022, que foi declarada empossada na Sessão Solene de Posse de Vereadores, Prefeito e vice-prefeito, e Eleição da Mesa diretora realizada no dia 31 de dezembro de 2020, ficando composta pelos seguintes membros:

Presidente: EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente: MARLON CLAUDIO CUSTÓDIO VICENTE
1º Secretário: ANGELO CARRARA
2º Secretário: MATILDE RIBEIRO PINTO SILVA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente aos interessados.

Publica-se no átrio desta Casa de Leis

Gabinete da Presidência

Palácio Tancredo Neves, 05 de janeiro de 2021.

VER. EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:606B8A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DAMIANA COELHO DE LACERDA AO CARGO DE VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

TERMO DE POSSE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA **DAMIANA COELHO DE LACERDA** AO CARGO DE VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Câmara Municipal Presidente Médici-RO, sob a Presidência da vereadora **MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS**, compareceu a Excelentíssima vereadora **DAMIANA COELHO DE LACERDA,** eleita no pleito de 15 de novembro do ano de 2020 ao cargo de vereadora da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, a qual apresentou o respectivo Diploma e Declaração de Bens que integram o presente termo. Prestou na forma da lei o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI E OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO. "** Em ato continuo a Excelentíssima Senhora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais Presidente da Câmara Municipal declarou em voz alta que a Excelentíssima Senhora **DAMIANA COELHO DE LACERDA** está empossada no cargo de vereadora da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO para exercício do mandato a partir da 00h00 min de 01 de janeiro de 2021, em conformidade com o **Art. 2º da Resolução nº 03 de 02 de dezembro de 2016**. Por ser a expressão da verdade mandou lavrar o Presente Termo, que após lido e achado conforme vai ser assinado pela Excelentíssima Senhora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais Presidente do Poder Legislativo do município de Presidente Médici, Estado de Rondônia e pela vereadora **DAMIANA COELHO DE LACERDA.** Eu **ROZARIA BARROS ENIS**, Diretora da Câmara Municipal de Presidente Médici, lavrei o Presente Termo de Posse.

Presidente Médici-RO, 31 de dezembro de 2020.

MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal

DAMIANA COELHO DE LACERDA
Vereadora

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7500CF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MATILDE RIBEIRO PINTO SILVA AO CARGO DE VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

TERMO DE POSSE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA **MATILDE RIBEIRO PINTO SILVA** AO CARGO DE VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Câmara Municipal Presidente Médici-RO, sob a Presidência da vereadora **MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS**, compareceu a Excelentíssima vereadora **MATILDE RIBEIRO PINTO SILVA,** eleita no pleito de 15 de novembro do ano de 2020 ao cargo de vereadora da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, a qual apresentou o respectivo Diploma e Declaração de Bens que integram o presente termo. Prestou na forma da lei o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI E OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO. "** Em ato continuo a Excelentíssima Senhora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais Presidente da Câmara Municipal declarou em voz alta que a Excelentíssima Senhora **MATILDE RIBEIRO PINTO SILVA** está empossada no cargo de vereadora da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO para exercício do mandato a partir da 00h00 min de 01 de janeiro de 2021, em conformidade com o **Art. 2º da Resolução nº 03 de 02 de dezembro de 2016**. Por ser a expressão da verdade mandou lavrar o Presente Termo, que após lido e achado conforme vai ser assinado pela Excelentíssima Senhora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais Presidente do Poder Legislativo do município de Presidente Médici, Estado de Rondônia e pela vereadora **MATILDE RIBEIRO PINTO SILVA.** Eu **ROZARIA BARROS ENIS**, Diretora da Câmara Municipal de Presidente Médici, lavrei o Presente Termo de Posse.

Presidente Médici-RO, 31 de dezembro de 2020.

MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal

MATILDE RIBEIRO PINTO SILVA
Vereadora

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:052A7322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALESSANDRO MARTINS SANTOS AO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALESSANDRO MARTINS SANTOS AO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Câmara Municipal Presidente Médici-RO, sob a Presidência da vereadora **MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS**, compareceu o Excelentíssimo vereador **ALESSANDRO MARTINS SANTOS,** eleito no pleito de 15 de novembro do ano de 2020 ao cargo de vereador da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, o qual apresentou o respectivo Diploma e Declaração de Bens que integram o presente termo. Prestou na forma da lei o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A LEI ORGÂNICA DESTE**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI E OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO. " Em ato continuo a Excelentíssima Senhora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais Presidente da Câmara Municipal declarou em voz alta que o Excelentíssimo Senhor **ALESSANDRO MARTINS SANTOS** está empossado no cargo de vereador da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO para exercício do mandato a partir da 00h00 min de 01 de janeiro de 2021, em conformidade com o **Art. 2º da Resolução nº 03 de 02 de dezembro de 2016**. Por ser a expressão da verdade mandou lavrar o Presente Termo, que após lido e achado conforme vai ser assinado pela Excelentíssima Senhora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais Presidente do Poder Legislativo do município de Presidente Médici, Estado de Rondônia e pelo vereador **ALESSANDRO MARTINS SANTOS.** Eu **ROZARIA BARROS ENIS**, Diretora da Câmara Municipal de Presidente Médici, lavrei o Presente Termo de Posse.

Presidente Médici-RO, 31 de dezembro de 2020.

MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Vereador

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2254B9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANGELO CARRARA AO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR **ANGELO CARRARA** AO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Câmara Municipal Presidente Médici-RO, sob a Presidência da vereadora **MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS**, compareceu o Excelentíssimo vereador **ANGELO CARRARA,** eleito no pleito de 15 de novembro do ano de 2020 ao cargo de vereador da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, o qual apresentou o respectivo Diploma e Declaração de Bens que integram o presente termo. Prestou na forma da lei o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI E OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO. "** Em ato continuo a Excelentíssima Senhora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais Presidente da Câmara Municipal declarou em voz alta que o Excelentíssimo Senhor **ANGELO CARRARA** está empossado no cargo de vereador da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO para exercício do mandato a partir da 00h00 min de 01 de janeiro de 2021, em conformidade com o **Art. 2º da Resolução nº 03 de 02 de dezembro de 2016**. Por ser a expressão da verdade mandou lavrar o Presente Termo, que após lido e achado conforme vai ser assinado pela Excelentíssima Senhora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais Presidente do Poder Legislativo do município de Presidente Médici, Estado de Rondônia e pelo vereador **ANGELO CARRARA.** Eu **ROZARIA BARROS ENIS**, Diretora da Câmara Municipal de Presidente Médici, lavrei o Presente Termo de Posse.

Presidente Médici-RO, 31 de dezembro de 2020.

MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal

ANGELO CARRARA
Vereador

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:BEE1E836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR BENITO ALVES DA CRUZ AO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR BENITO ALVES DA CRUZ AO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Câmara Municipal Presidente Médici-RO, sob a Presidência da vereadora **MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS**, compareceu o Excelentíssimo vereador **BENITO ALVES DA CRUZ,** eleito no pleito de 15 de novembro do ano de 2020 ao cargo de vereador da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, o qual apresentou o respectivo Diploma e Declaração de Bens que integram o presente termo. Prestou na forma da lei o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI E OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO. "** Em ato continuo a Excelentíssima Senhora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais Presidente da Câmara Municipal declarou em voz alta que o Excelentíssimo Senhor **BENITO ALVES DA CRUZ** está empossado no cargo de vereador da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO para exercício do mandato a partir da 00h00 min de 01 de janeiro de 2021, em conformidade com o **Art. 2º da Resolução nº 03 de 02 de dezembro de 2016**. Por ser a expressão da verdade mandou lavrar o Presente Termo, que após lido e achado conforme vai ser assinado pela Excelentíssima Senhora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais Presidente do Poder Legislativo do município de Presidente Médici, Estado de Rondônia e pelo vereador **BENITO ALVES DA CRUZ.** Eu **ROZARIA BARROS ENIS**, Diretora da Câmara Municipal de Presidente Médici, lavrei o Presente Termo de Posse.

Presidente Médici-RO, 31 de dezembro de 2020.

MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal

BENITO ALVES DA CRUZ
Vereador

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:8D252E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JURACI JOVEM BAZILIO AO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR **JURACI JOVEM BAZILIO** AO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Câmara Municipal Presidente Médici-RO, sob a Presidência da vereadora **MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS**, compareceu o Excelentíssimo vereador **JURACI JOVEM BAZILIO,** eleito no pleito de 15 de novembro do ano de 2020 ao cargo de vereador da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, o qual apresentou o respectivo Diploma e Declaração de Bens que integram o presente termo. Prestou na forma da lei o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI E OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO. " Em ato continuo a Excelentíssima Senhora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais Presidente da Câmara Municipal declarou em voz alta que o Excelentíssimo Senhor **JURACI JOVEM BAZILIO** está empossado no cargo de vereador da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO para exercício do mandato a partir da 00h00 min de 01 de janeiro de 2021, em conformidade com o **Art. 2º da Resolução nº 03 de 02 de dezembro de 2016**. Por ser a expressão da verdade mandou lavrar o Presente Termo, que após lido e achado conforme vai ser assinado pela Excelentíssima Senhora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais Presidente do Poder Legislativo do município de Presidente Médici, Estado de Rondônia e pelo vereador **JURACI JOVEM BAZILIO.** Eu **ROZARIA BARROS ENIS**, Diretora da Câmara Municipal de Presidente Médici, lavrei o Presente Termo de Posse.

Presidente Médici-RO, 31 de dezembro de 2020.

MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal

JURACI JOVEM BAZILIO
Vereador

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B6648E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR AILTON FERREIRA AO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR AILTON FERREIRA AO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Câmara Municipal Presidente Médici-RO, sob a Presidência da vereadora **MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS**, compareceu o Excelentíssimo vereador **AILTON FERREIRA,** eleito no pleito de 15 de novembro do ano de 2020 ao cargo de vereador da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, o qual apresentou o respectivo Diploma e Declaração de Bens que integram o presente termo. Prestou na forma da lei o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI E OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO. "** Em ato continuo a Excelentíssima Senhora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais Presidente da Câmara Municipal declarou em voz alta que o Excelentíssimo Senhor **AILTON FERREIRA** está empossado no cargo de vereador da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO para exercício do mandato a partir da 00h00 min de 01 de janeiro de 2021, em conformidade com o **Art. 2º da Resolução nº 03 de 02 de dezembro de 2016**. Por ser a expressão da verdade mandou lavrar o Presente Termo, que após lido e achado conforme vai ser assinado pela Excelentíssima Senhora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais Presidente do Poder Legislativo do município de Presidente Médici, Estado de Rondônia e pelo vereador **AILTON FERREIRA.** Eu **ROZARIA BARROS ENIS**, Diretora da Câmara Municipal de Presidente Médici, lavrei o Presente Termo de Posse.

Presidente Médici-RO, 31 de dezembro de 2020.

MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal

AILTON FERREIRA
Vereador

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B1FD8577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA AO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA AO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Câmara Municipal Presidente Médici-RO, sob a Presidência da vereadora **MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS**, compareceu o Excelentíssimo vereador **EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA,** eleito no pleito de 15 de novembro do ano de 2020 ao cargo de vereador da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, o qual apresentou o respectivo Diploma e Declaração de Bens que integram o presente termo. Prestou na forma da lei o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI E OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO. "** Em ato continuo a Excelentíssima Senhora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais Presidente da Câmara Municipal declarou em voz alta que o Excelentíssimo Senhor EDIRLEI **CASSIMIRO DE OLIVEIRA** está empossado no cargo de vereador da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO para exercício do mandato a partir da 00h00 min de 01 de janeiro de 2021, em conformidade com o **Art. 2º da Resolução nº 03 de 02 de dezembro de 2016**. Por ser a expressão da verdade mandou lavrar o Presente Termo, que após lido e achado conforme vai ser assinado pela Excelentíssima Senhora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais Presidente do Poder Legislativo do município de Presidente Médici, Estado de Rondônia e pelo vereador **EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA.** Eu **ROZARIA BARROS ENIS**, Diretora da Câmara Municipal de Presidente Médici, lavrei o Presente Termo de Posse.

Presidente Médici-RO, 31 de dezembro de 2020.

MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal

EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6B429E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARLON CLAUDIO CUSTÓDIO VICENTE AO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR **MARLON CLAUDIO CUSTÓDIO VICENTE** AO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Câmara Municipal Presidente Médici-RO, sob a Presidência da vereadora **MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS**, compareceu o Excelentíssimo vereador **MARLON CLAUDIO CUSTÓDIO VICENTE,** eleito no pleito de 15 de novembro do ano de 2020 ao cargo de vereador da Câmara Municipal

de Presidente Médici, Estado de Rondônia, o qual apresentou o respectivo Diploma e Declaração de Bens que integram o presente termo. Prestou na forma da lei o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI E OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO. "** Em ato continuo a Excelentíssima Senhora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais Presidente da Câmara Municipal declarou em voz alta que o Excelentíssimo Senhor **MARLON CLAUDIO CUSTÓDIO VICENTE** está empossado no cargo de vereador da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO para exercício do mandato a partir da 00h00 min de 01 de janeiro de 2021, em conformidade com o **Art. 2º da Resolução nº 03 de 02 de dezembro de 2016**. Por ser a expressão da verdade mandou lavrar o Presente Termo, que após lido e achado conforme vai ser assinado pela Excelentíssima Senhora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais Presidente do Poder Legislativo do município de Presidente Médici, Estado de Rondônia e pelo vereador **MARLON CLAUDIO CUSTÓDIO VICENTE.** Eu **ROZARIA BARROS ENIS**, Diretora da Câmara Municipal de Presidente Médici, lavrei o Presente Termo de Posse.

Presidente Médici-RO, 31 de dezembro de 2020.

MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal

MARLON CLAUDIO CUSTÓDIO VICENTE
Vereador

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:01370081

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Após efetuar a competente análise,**HOMOLOGO**nesta data, para os devidos fins e direitos, o**PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2020**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**, Cujo Objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS - Conforme Termo de Referência,acatandoo parecer final do Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio resolve:
HOMOLOGAR o resultado da licitação em favor das empresas**:**

Licitantes:

Razão Social/ Nome	CPF/CNPJ	Valor Total
VENCEDOR LOTE 01 , 02 E 03: R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	38.306.886/0001-79	R$ 8.086,55

Total: 8.086,55
PUBLIQUE-SE

PRIMAVERA DE RONDONIA / RO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
329.621.009-10
Presidente Interino
CMPR

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:A7685A70

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO Nº. 717/SEMSAU/2020

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1959/GP/2020 de Setembro de 2020, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 001/2021, do tipo "menor preço POR ITEM sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte com beneficio regional para os itens que comtemplam o art.48,inciso I da leicomplementar123, de 2006, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **717/SEMSAU/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 1.454.247,54 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);

DATA DE ABERTURA: 20/01/2021, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 06 de Janeiro de 2021

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:65903964

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 391/GP/2020

Errata da Portaria Nº 391/GP/2020, do dia 31 do mês de dezembro de 2020. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2021. Edição 2873. Código Identificador: E89228C4

ONDE LÊ-SE:

com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

LEIA-SE:

com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:BD7AB990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **GLAUCIMEIRE VENTURIN,** portadora do CPF n° 000.366.312-48, para ocupar o Cargo comissionado da **Divisão de Administração Hospitalar Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições ao contrario em especial a Portaria n° 107/GP/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:05659313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **REINALDO CABRAL**, Portador do CPF 816.554.878-68, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Planejamento** – SEMPLAN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:3DDDC285

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CADASTRO DE FORNECEDORES DE 2021

Art. 1º. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: 63.761.977/0001-41, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento ao § 1º do art. 34 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, estará efetuando renovação e cadastro de novos fornecedores.

Art. 2º. Os interessados deverão procurar A Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no edifício da SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO, situada à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040 – Centro, nesta cidade. Contato: e-mail cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou no telefone (69) 3539-2245, (69) 3539-2013 para efetuar a entrega da cópia autenticada ou cópia e original dos documentos para conferência no setor de cadastro, conforme descriminado no Anexo I deste Edital.

Art. 3º. O prazo para julgamento da documentação e expedição do Certificado de Registro Cadastral - CRC é de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 4º. À Comissão reserva-se o direito de diligenciar para confirmação das informações apresentadas.

Art. 5º. Os interessados poderão cadastrar-se e renovar as informações cadastrais a qualquer tempo, observado o prazo do art. 3º deste edital.

Rio Crespo – RO, 06 de janeiro de 2021.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente da CPL - Port. 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:649FB940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO Nº 445/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto Formação de Ata de Registro de Preços para futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme orçamento das seguintes demandantes: **Secretaria Municipal de Saúde**, **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Transporte**, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, **Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura**, **Secretaria Municipal de Urbanismo**. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 445/2020**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **19 de janeiro de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO, através da plataforma www.licitanet.com.br.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 334.868,16 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos),** elaborado com base em pesquisas nos comércios regionais e comprovado no processo. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 06 de janeiro de 2021.

THAYNARA K. O. FIORATI
Pregoeira - Port. 3084/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:DA4EBD04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO Nº 444/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto Formação de Ata de Registro de Preços para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA,** com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme orçamento das seguintes demandantes: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Transporte, Secretaria Municipal de Assistência Social**, **Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Urbanismo**. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 444/2020**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **21 de janeiro de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO, através da plataforma www.licitanet.com.br.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 281.775,36 (duzentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos),** elaborado com base na plataforma do Banco de Preços e em pesquisas nos comércios regionais e comprovado no processo. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 06 de janeiro de 2021.

THAYNARA K. O. FIORATI
Pregoeira - Port. 3084/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:61F7C112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4282/2021-GAB-PREF. DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. – 1º - Exonerar, ao cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** o Srº **Edelson Soares da Silva,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 05 de Janeiro de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:712E6491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4283/2021-GAB-PREF. DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. – 1º - Nomear , ao cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** o Srº **Edelson Soares da Silva,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 06 de Janeiro de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:F284AB35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1635 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe Sobre as Medidas temporárias da Administração Pública Municipal de prevenção ao contagio e enfrentamento da Emergência de Saúde Publica de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus COVID-19, prorrogando o Estado de Calamidade Pública no âmbito do município de Rio Crespo e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO., no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e da legislação Estadual e Federal que regulam este assunto.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, afim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Art. 13 do Decreto Estadual Decreto Nº 24.887, de 20 de março de 2020, que Declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, sendo este Decreto mantido pelo Decreto 25049 de 14 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que nos últimos dias, a rápida expansão dos casos do novo Coronavírus no munícipio de Rio Crespo e a dificuldade na aquisição de medicamentos durante a pandemia e há necessidade de se estabelecer um plano de atenção a esse evento, de modo a atender a população já positivada e os que venham a ser positivados no município;

CONSIDERANDO a necessidade de solicitar funcionários de outras Secretárias para dar suporte às ações de combate a esta pandemia pela Secretaria de Saúde, sem que estes atos incidam em desvios de funções destes;

CONSIDERANDO que a situação ainda demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e o acompanhamento das medidas adotadas pelo Governador do Estado de Rondônia, para conter o aumento do número de casos do novo coronavirus; sabendo que a Cidade de Rio Crespo bem como as regiões que já apresentam grande numero de pessoas positivadas de ter contraido o COVID-19.

CONSIDERANDO a previsão de impactos nas finanças públicas decorrentes desta pandemia, já explicitado pela União e Estado de Rondônia através do reconhecimento de Calamidade Pública, que evidencia a necessidade de descumprimento das metas fiscais e demonstra que os impactos alcançarão os entes Municípios;

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público tomar as providencias necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;

CONSIDERANDO ainda os outros Decretos Municipais em vigência no Município de Rio Crespo, e ainda o grande aumento de casos positivados no municipio.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado os efeitos do **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, instituído através do decreto 1575 de 06 de julho de 2020 em decorrência da pandemia, causada pelo Coronavírus (COVIC-19), que gera doença infecciosa viral respiratória aguda grave, para que possamos prevenir, enfrentar e mitigar as emergências de saúde pública decorrentes deste vírus, até o dia 06 de abril de 2021, com todos os efeitos retroativos a data da decretação de Calamidade Pública pelo Estado de Rondônia, ou seja 20 de março de 2020.

Art. 2º - Aos servidores públicos municipais que possam apresentar sintomas do vírus ou casos em familiares que exista convivência de agente patogênico ou que está sob investigação epidemiológica, será emitido licença compulsória de 14 (quatorze) dias, ou até que comprove a ausência de infecção.

Art. 3º - Ficam suspensas licenças prêmios e férias de servidores da saúde, que por conveniência e necessidade do Secretário Municipal de Saúde que se convocados, deverão retornar as suas atividades, e gozar do direito em outro momento.

Art. 4º - Ficam suspensas quaisquer atividades internas de capacitação, treinamento ou reuniões que envolvam aglomerações de pessoas, exceto as de extrema relevância a tratar da pandemia.

Art. 5º - Fica o Município autorizado a remanejar servidores entre Secretarias ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para a realização do serviço.

Parágrafo único – Fica ainda autorizado ao Município em caso de necessidade, realizar contratação através de processo seletivo emergencial, de profissionais para áreas de saúde, para o enfrentamento da pandemia.

Art. 6º - Autoriza que os a Secretaria Municipal de Saúde, limitando-se ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública no enfrentamento à epidemia causada pela pandemia, mediante ato fundamentado do Secretário, observados os demais requisitos legais, adquira bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de corrente do COVID-19 (novo Coronavírus), mediante dispensa de licitação,

observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Art. 7º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

Art. 8º - Fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios, sem a anuência do chefe do Executivo Municipal, devendo elevar todos os esforços na área de saúde pública.

Art. 9º - Fica estabelecido que o Poder Executivo poderá a qualquer momento, mediante comunicação prévia de 24 horas para início devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, implantar "Toque de Recolher", atendendo às justificativas técnicas de implantação para proteção da população.

Art. 10 - Fica reconhecida para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na LDO e da limitação de empenho de que trata o art. 9.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a ocorrência do estado de calamidade Pública.

Art. 11 - Ficam mantidas, no que couber e não conflitar com o presente Decreto, as medidas determinadas nos outros Decretos já em vigor no Município.

Art. 12 - Os efeitos deste Decreto retroagem a data do Decreto de Calamidade Pública do Estado de Rondônia, ou seja, 20 de março de 2020, sendo permitida a prorrogação, no todo ou em parte, conforme a evolução da atual situação.

Art. 13 - Este decreto mesmo tendo o seu caráter de urgência, respeita a Independência e Repartição de Poderes, passando a existir no universo jurídico a partir de sua publicação, sendo este já foi aprovado do Legislativo Municipal.

Art. 14 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permitida a prorrogação, no todo ou em parte, conforme a evolução da atual situação.

Gabinete do prefeito, aos 06 de janeiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:15B8F6AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1630, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre atualização do valor da Unidade Fiscal de Rio Crespo (UFM) para o exercício de 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,
Determina com Base na Lei Municipal de nº 508/2010 do Município de Rio Crespo/RO a atualização no mês de Janeiro de cada exercício reajuste pela IPCA da **UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO**, aplicando com base no código tributário, Referente ao exercício de 2021, e das outras providencias;
DECRETA:

Art. 1º Determina o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício ou ate que seja substituído ou revogado passa a vigorar com o valor de R$ 78,64 (setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Art. 2º Para atualização do valor o Município utiliza em cumprimento ao que determina a CTM (Código Tributário Municipal) a variação do acumulado anual apurado pelo (Índice de Preços do Mercado ao Consumidor Amplo) IPCA (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE).

Parágrafo Único. O valor percentual aplicado foi 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), e a correção monetária foi de R$ 3,24 (três reais e vinte quatro centavos), no valor do UFM de 2021, que passa de R$ 75,40 (setenta e cinco reais e quarenta centavos). Para R$ 78,64 (setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Art. 3º O Índice inflacionário aqui divulgado será utilizado e aplicado a todas as medidas que envolvam a atualização monetária definida no Código Tributário Municipal e em outras que fizerem uso da atualização pelo **IPCA.**
Art. 4º Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:9BA26C66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1636/2021-GAB-PREF. DE 05 DE JANEIRO DE 2021

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA, a contar a partir de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, com ônus para o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRÂN-RO**, a servidora **MARIA MERCEDES GAVIOLI**, Agente Administrativo 40 horas, matricula nº 11, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, Lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogam as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de janeiro de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:DFD3F6DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1629 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe Sobre As Medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus COVID-19, e dá outras providências, revogando-se as disposições em contrário".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação Direta de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672 e da Ação direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 6.341, onde reafirmou competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre as normas que cuidem da saúde, dirigem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em

30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que nos últimos dias, a rápida expansão dos casos do novo Coronavírus em vários países, inclusive no Brasil, e a classificação dada pela Organização Mundial de Saúde, Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, considerado como pandemia do COVID -19, de acordo com o que determina a Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO ainda que no Município de Rio Crespo-RO, já possui muitos casos positivados para o COVID-19;

CONSIDERANDO ainda o Decreto do Governo do Estado de Rondônia n° 25.049, de 13 de maio de 2020, que usou como base os dispositivos aos Decretos nº 24.871 e n° 24.887, de 16 e 20 de março de 2020, e ainda a Lei n° 4.791, e por fim o Decreto Municipal 1575/2020, onde se estabeleceu a Calamidade Pública no Município de Rio Crespo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Em continuação as já Decretadas Medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento decorrente do novo coronavírus COVID-19, considerado Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, de forma excepcional, com o único objetivo de resguardar a saúde pública e o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), e também com base nos Decretos do Governo do Estado de Rondônia já citados.

Art. 2º. Como medidas de prevenção ficam suspensas as aulas de todos os estabelecimentos de ensino públicos do Município de Rio Crespo, até 08 de fevereiro do ano de 2021.

Art. 3º. Como medida de prevenção, ficam suspensas as atividades do Atendimento ao Serviço de Convivencia/Idosos/Crianças, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS), até 08 de fevereiro do ano de 2021.

Art. 4º. Como medidas de prevenção ficarão suspensas as atividades laborais sem prejuizo das remunerações salariais, até 08 de fevereiro do ano de 2021, dos servidores do município de Rio Crespo que possuírem na data da publicação deste Decreto, doençasrespiratóriascrônicas, como exemplo bronquite, asma, sinusite e rinite, havendo a necessidade de apresentação de laudo/atestado médico.

Art. 5º. Os taxistas e motoristas particulares atuantes no Município de Rio Crespo, após o término de cada viagem, deverão adotar todo o necessário para desinfectar, com álcool gel 70% as maçanetas internas e externas, os bancos e abridores de vidros manuais ou eletrônicos de seus veículos, sendo porém proibido transportar passageiros que não estiverem fazendo uso de máscaras, sob pena de estarem descumprindo o presente Decreto.

Art. 6º. Os estabelecimentos comerciais localizados no Município de Rio Crespo, em que o atendimento presencial não estiver suspenso por este Decreto, sem prejuízo de outras regras específicas para cada atividade, deverão adotar as seguintes medidas para permanência de suas atividades:

I - a realização de limpeza minuciosa diária de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

II - disponibilização de todos os insumos e equipamentos de proteção individual, como:

a) locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilização de álcool 70% (setenta por cento);

b) luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários, distribuidores e demais participantes da atividade;

III - distância mínima de 02 (dois) metros, entre os funcionários e clientes que utilizam das atividades do estabelecimento, com exceção de quando houver necessidade de aproximação para entrega e recebimento de mercadoria, ou para servir alimentos e bebidas;

IV - controlar e permitir a entrada apenas de clientes utilizando máscaras e disponibilizar álcool 70% (setenta por cento), para todos que entrarem no estabelecimento, itens obrigatórios para poder entrar no estabelecimento comercial;

V - proibir a entrada e se entrar, retirar do estabelecimento clientes com sintomas definidos como identificadores do COVID-19;

VI - dispensar sempre que possível a presença física dos trabalhadores que possuírem doenças respiratórias crônicas, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas.

VII - a limitação de 60% (sessenta por cento) da área de circulação interna de clientes, restringir a quantidade de pessoas a serem atendidas ao mesmo tempo, com demarcação de filas se for necessário, a fim de assegurar o espaçamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas, de modo que o número máximo de pessoas a serem atendidas por vez deverá observar o seguinte:

a) Nos restaurantes, Lanchonetes e nos bares, as mesas deverão estar colocadas no mínimo 02 (dois) metros uma das outras, podendo os clientes retirar suas máscaras somente quando estiverem consumindo os produtos oferecidos no referido comércio, devendo permanecer no local somente o período em que estiver fazendo o consumo.

b) Em cada mesa nos estabelecimentos autorizados a funcionar por intermédio deste Decreto, com exceção dos bares, poderão somente aglomerar até no máximo de 06 pessoas, mesmo que sejam da mesma família, não poderão estar na mesma mesa acima desta quantidade.

c) Nos bares os clientes só poderão retirar suas mascaras quando estiverem consumindo os produtos oferecidos no referido comercio, não podendo permanecer mais de 04 (quatro) pessoas em uma mesma mesa.

VIII – estabelecer horário especial para atendimento de idosos, e ou, pessoas do grupo de risco;

IV – fica proibido visitas a pacientes internados na rede pública de saúde, assegurado ao paciente o direito de permanecer com um acompanhante durante o período da internação, exceto quando este paciente for suspeito ou positivado para o COVID 19, sendo que este deverá ser isolado.

Art. 7º. - Os estabelecimentos destinados à beleza e estética, tais como salões, barbearias, studios de depilação, sobrancelha, manicure e pedicure, poderão realizar atendimentos, porém deverá ser mantido o distanciamento de 02 metros entre os clientes nas recepções, sem prejuízo das demais recomendações constantes neste Decreto.

Art. 8º. Fica proibido durante a vigência deste decreto, os jogos de futebol e jogos assemelhados como exemplo jogo de maia, bete, vôlei e qualquer jogo que haja aglomeração.

Art. 9º. O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais localizados no Município de Rio Crespo, deverá ocorrer no período entre 06:30 e 19:30 horas.

§ 1º. Em grau de exceção, lanchonetes, restaurantes, sorveterias, bem como, laboratórios, farmácias, observadas a legislação trabalhista, as demais regras aplicáveis a cada atividade, estes estabelecimentos poderão estender o funcionamento até às 00:00 horas, sendo que os que ultrapassarem estes horários, terão seus alvarás de funcionamentos suspensos.

Art. 10º. O horário de funcionamento dos Bares localizados no Município de Rio Crespo, deverá ocorrer no período entre 06:30 e 19:30 horas, não podendo porém haver jogos de baralhos, dominós e sinuca.

Art. 11. Fica autorizado de forma presencial as Missas, Cultos e Celebrações Religiosas, porém deverão ser realizadas somente com as regras aqui estabelecidas, devendo os pastores e padres, fiscalizarem.
Não poderão frequentar as igrejas e os templos, pessoas que estejam convivendo com infectados ou suspeitos de estarem com o coronavírus;
Impedir o contato físico entre as pessoas, como exemplo oração com imposição de mãos, abraços e outros formas de contato físico;
Impedir a entrada de fiéis sem máscara, sendo o dever de todos os presentes, permanecerem com ela durante todo o evento religioso;
Para as pessoas idosas deverão ser fixados horários diferenciados ou local separado dos demais, para que os mesmos possam frequentar os cultos ou missas.
Permitir a entrada de fiéis até 60% (sessenta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso;
Respeitar o afastamento mínimo de:
a) – no caso de poltronas ou cadeiras, manter uma poltrona ou cadeira vazia em ambos os lados e fiéis em fileiras alternadas;
b) no caso de bancos, manter espaçamento mínimo de 01 (um) metro entre as pessoas e utilizar bancos em filas alternadas;
Organizar entrada e saída de fiéis, visando evitar aglomerações, inclusive no pátio e proximidades dos templos e igrejas;
Adotar todos os protocolos sanitários estabelecidos de prevenção ao COVID-19, especialmente limpeza de todos os assentos e áreas comuns com produtos adequados e padronizados pela ANVISA, após cada reunião ou culto;
Art. 12. Fica estabelecido que o Poder Executivo poderá, a qualquer momento, mediante comunicação prévia de 24 horas para início devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, implantar "Toque de Recolher", atendendo às justificativas técnicas de implantação para proteção da população.
Art. 13. A todo cidadão que tiver necessidade de sair na rua, **é obrigatório fazer uso de máscara, dentro do perímetro urbano do município de Rio Crespo.**
Art. 14. Qualquer dos munícipes de Rio Crespo quando colocado em quarentena pela Saúde, e descumprir poderá ser responsabilizado penalmente, por incidir em crime, conforme previsão do artigo 268 do Código Penal.
Art. 15. O não cumprimento das determinações diferente da quarentena, deste Decreto, implicará em sanções pecuniárias, que poderão variar:
I – Para pessoas físicas: de 01 UFM - Unidade de Valor Fiscal do Município de Rio Crespo/RO, e em caso de reincidência será aplicada a penalidade de 02 UFM;
II – Para as pessoas jurídicas: de 04 UFM, em caso de reincidência, será aplicado à penalidade de 08 UFM;
§ 1° - As pessoas jurídicas que, após a aplicação de multa por reincidência, não regularizarem seu estabelecimento, serão obrigados a fechar o estabelecimento por até 07 (sete) dias, com a suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 16. Os recursos financeiros oriundos das penalidades serão destinados às ações de combate ao Covid-19.
Art. 17. Poderá a parte interessada interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser protocolado no setor de vigilância sanitária.
Art. 18. O setor competente para aplicar as multas previstas no art. 12, será a vigilância sanitária e a equipe de fiscalização municipal, já nomeada por Decreto anterior.
Art. 19. Deverá ser realizada ampla divulgação do presente Decreto, inclusive da multa imposta em razão do descumprimento, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do uso de máscara de proteção.
Art. 20. As medidas impostas por este Decreto serão fiscalizadas pelos funcionários da Saúde, da Vigilância Sanitária e pelos demais órgãos envolvidos no Comitê de Crise do Covid-19 no Município de Rio Crespo e com o apoio da Polícia Militar, de acordo com o Artigo 17, I do Decreto 25.049 de 13 de maio de 2020.
Art. 21. Se o presente Decreto for descumprido por pessoa menor de idade, as sanções pecuniárias constantes deste, serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis.
Art. 22. O descumprimento das medidas impostas por este Decreto poderá resultar na cassação do alvará de localização e funcionamento e acarretará nas sanções do art. 268 do Código Penal, sem prejuízo sanções pecuniárias já previstas nos artigos 20 e 21.

Art. 23. As regras dispostas neste Decreto poderão ser alteradas, conforme a estabilização do contágio do COVID-19, com objetivo de flexibilizar ou restringir as normas.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor no dia 06 de janeiro de 2021, tendo sua vigência até o dia 08 de fevereiro de 2021, sendo permitida a prorrogação, enquanto durar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Rio Crespo-RO, 06 de janeiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:BC75D176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4284/2021-GAB-PREF. DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar** ao cargo de **Diretor do Departamento de Transportes,** o Srº **ELIELDO DOS SANTOS GUEDES,** lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Janeiro de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:DA32445E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4285/2021-GAB-PREF. DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar** ao cargo de **Assessor Técnico Operacional,** o Srº **APARECIDO BELATO DE MORAES,** lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Janeiro de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:5EED0432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4286/2021-GAB-PREF. DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** ao cargo de **Diretor do Departamento de Transportes,** o Srº **APARECIDO BELATO DE MORAES,** lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Janeiro de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:C31619B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4287/2021-GAB-PREF. DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear** ao cargo de **Assessor Técnico Operacional,** o Srº **ELIELDO DOS SANTOS GUEDES,** lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Janeiro de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:24234F1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.160/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **TIAGO MICHAEL CALIANI**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 874.625 SESDEC/RO e do CPF nº 907.322.982-68, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA/AGERROM -**, com fulcro no artigo 18, item I-a, da Lei Complementar nº 2871/2014 alterada pela Lei Complementar nº 3635/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura - RO, 06 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:F63F50DC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.159 /2021

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **WALDECI PEREIRA DA ROCHA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 110293 SSP/RO do CPF nº 103.162.482-15, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**, com fulcro no artigo 25, item I, da Lei Complementar da Lei nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura - RO, 05 de Janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:366AF5B8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 22/2021

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE ZANFONATO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 560864 SSP/RO e do CPF nº 614.941.352-72, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL, com fulcro no artigo 17 item VI da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 05 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:30AF07CE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **EDIVALDO FRANCISCO ALVFES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000474405 SSP/RO e do CPF nº 457.260.942-04, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação – SEMACOL com fulcro no artigo Art. 17, item III da L. C. nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:CB7D909B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **PAULO SERGIO GUIMARAES,** Matricula nº **4**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 478791 SSP/RO e do CPF 327.464.662-87, para exercer o cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item XVII da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº259/2018.
-
Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AUX. DE ADMINISTRATIVO,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:A915EF64

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **FABIANA BEZERRA ALMEIDA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 40017390-6 SSP/SP e do CPF nº 698.501.352-04, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICO DE GESTÃO,** pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEMPLADEGE, com fulcro no artigo 27, item IV, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:DB54FF80

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 001/2021

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR o Decreto n° 5.150/2021, referente a Nomeação de Agente Político.

ONDE SE LÊ:
Decreto nº **5.150/2021**

LEIA-SE:

Decreto nº **5.161/2021**

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:CF83774D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2021.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ANA CAROLINE CARDOSO DE AZEVEDO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 739.309 SSP/RO e do CPF nº 991.384.092-91, para exercer o cargo de **DIRETORA DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no artigo 19, item IV da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 263/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 263/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:FE501A20

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LUANNA OLIVEIRA DA MATA DE DEUS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1159008 SESDEC/RO e do CPF nº 006.368.182-09, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com fulcro no artigo 25, item IX da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:9FB34B25

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **NIDI JOSE DOS SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 501720 SSP/RO e do CPF nº 469.188.252-91, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL com fulcro no artigo 17, item IV da Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:6E425648

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CLEODOMAR BENETTI**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3243635-8 SSP/PR e do CPF nº 467.251.729-20, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV com fulcro no artigo 01, item VII da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 263/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:425D9C5D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DÉBORA ADÃO DA SILVA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001106723 SESDEC/RO e do CPF nº 009.246.242-13, para exercer o cargo de **DIRETORA ESPECIAL DE CONVÊNIO,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV com fulcro no artigo 01, item XIV da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:6A063B08

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ANDREIA PATRICIA MOREIRA ARAGÃO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 983903SESDEC/RO e do CPF nº 948.484.912-15, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS DO**

GOVERNO FEDERAL, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS, com fulcro no artigo 19, item VIII da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº263/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 263/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:9C590FBA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2021

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 13, da Lei Complementar nº 240/2017, e considerando o contido no Ofício nº. 46/2021/GOV-RED.

R E S O L V E :

Art. 1º "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM** (OP. DE MOTO NIVELADORA), Matrícula - **6659**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 874678 SSP/RO e do CPF nº 895.999.182-15, para prestar suas atividades junto ao Departamento Estadual de Estradas e Rodagem DER de Rolim de Moura - RO, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Art. 2º O ônus de remuneração será para o Governo do Estado de Rondônia (Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER).
Art. 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do servidor a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:50DB467F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5163/2021

DECRETO Nº 5.163, DE 06 DE JANEIRO DE 2.021

Cria e nomeia a Comissão para Análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, IX e XXIV, da Lei Orgânica do Município e em consonância com o art. 63, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2019, bem ainda, no exercício do Poder/Dever de Autotutela dos Atos da Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Comissão para Análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança-EIV, a ser constituída por servidores de carreira do Município de Rolim de Moura.
Art. 2º. Ficam nomeados os servidores a seguir elencados para constituírem a Comissão a que se refere o artigo 1º:
LUIZ CARLOS NARDELI QUIRINO
Fiscal Ambiental - matrícula nº 7278

VALDINEI ADRIANO GONÇALVES
Agente de Trânsito - matrícula nº 6642

MAYCOL DE MAIO MOURA
Fiscais de Obras e Postura - matrícula nº 6446

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2.021.

Rolim de Moura-RO, em 06 de janeiro de 2.021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:DD032297

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5162/2021

DECRETO Nº 5.162/2.021

"Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos no Município de Rolim de Moura e estabelece o recesso administrativo do Poder Executivo no Município de Rolim de Moura para o exercício de 2.021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2.021 não haverá expediente nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo, nos seguintes dias:
I – 15 de fevereiro (segunda-feira) - (ponto facultativo);
II - 16 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
III –17 de fevereiro (quarta-feira) - Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
IV - 02 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo – (ponto facultativo);
V - 21 de abril (quarta-feira) – Tiradentes;
VI – 03 de junho (quinta-feira)- Corpus Christi;
VII - 18 de junho (sexta-feira) - Dia do Evangélico;
VIII – 5 de agosto (quinta-feira) – Aniversário de Rolim de Moura;
IX- 7 de setembro (terça-feira) – Independência do Brasil;
X – 12 de outubro (terça-feira) – Nossa Senhora Aparecida;
XI - 28 de outubro (quinta-feira) - Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XII – 02 de novembro (terça-feira) – Finados;
XIII – 15 de novembro (segunda-feira) – Proclamação da República;

Art. 2º Fica estabelecido o Recesso Administrativo do Poder Executivo, no período de 24 de dezembro de 2.021 a 4 de janeiro de 2.022, cujos Órgãos deverão funcionar em Regime de Plantão, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluídos aqueles que não podem sofrer solução de continuidade.

Parágrafo único – Os servidores que prestarem serviços no período destinado ao recesso 2.021 poderão, a critério de seu superior, gozá-lo posteriormente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 06 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:78471512

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2021

Port.: **001/GP/2021**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e ***Lei complementar n° 055/2010 art. 50*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- PRORROGAR cedência do Servidor **LEANDRO TEIXEIRA LAURENÇO** portador da cédula de Identidade n° 1040062 S**ESDEC/RO** e inscrito no CPF N°001.176.112-12 no Cargo/função de **Operador de Pá Carregadeira 40 horas ,** matricula n° 1046, para exercer atividades Laborais junto ao Departamento Estadual de Estradas e Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER de Rondônia /RO, com ônus para a mesmo, a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de Janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:83F37A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2021

Port.: 002/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***126/2019 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **Marineuza Santos Lopes,** portadora da Cédula de Identidade n° 596990 SSP/RO e inscrita no CPF nº 60451866215 , no Cargo/função de **Assessora Jurídica ,** vinculada a Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de Janeiro de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:EFE85B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2021

Port.: 003/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***126/2019 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o servidor NARCIZO ALVES DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade n° 345788 SSP/RO e inscrito no CPF n° 340.541.462-87, no Cargo/função de **Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos(INTERINO)** vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de Janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:27460308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2021

Port.: 004/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***0126/2019 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a servidora LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA FIAMETT,** portadora da Cédula de Identidade n° 541833 SSP/RO e inscrita no CPF n° 570.234.092- 20, do Cargo/função de **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer (INTERINA)** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de Janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:9FD37DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2021

Port.: 005/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***126/2019,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR ,** a servidora **Alexsandra de Lima Queiroz,** portadora da Cédula de Identidade n° 562.742 SSP/RO, inscrita no CPF N° 644.209.732-34 no Cargo/função de **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de Janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:BD9683ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2021

Port.: **006/GP/2021**

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o Servidor ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA ,** portador da Cédula de Identidade n° 280435 SSP/RO e inscrito no CPF n° 294.564.012-00, ocupar o Cargo/função de **Secretario Municipal de Planejamento de Orçamento e Desenvolvimento Econômico ,** vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento de Orçamento e Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 05 de Janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:53C3C262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2021

Port.: 007/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR **a servidora Patrícia Magalhaes do Valle ,** portadora da Cédula de Identidade n° 882.033 SSP/RO e inscrita no CPF n° 529.787.022-49, do Cargo/função de **Secretaria Municipal de Saúde (INTERINA) ,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:DFDD29E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2021

Port.: 008/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal **126/2019** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR o servidor **JARDEL DE DEUS DOS REIS ,** portador da cédula de Identidade n° 853551 SSP/RO e inscrito no CPF n° 796.448.562-87 no Cargo/Função de **Auditor Interno,** vinculado a Controladoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:17EF3446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2021

Port**.: 009/GP/2021**

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o Sr. ALEX SANDRA CANDIDA DE PAULA** portadora da cédula de Identidade n ° 733.640 **SSP/RO** e inscrita no CPF N° 676.082.052-53 do Cargo/função de **Gerente de Compras Licitações,** vinculado a Secretaria Municipal de compras e Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 05 de Janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:D0A61683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2021

Port.: 010/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2020 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR**, **Cinthia Camila Noronha Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade n°125.184-3 SESDEC/RO e inscrita no CPF n° 025.439.892-85 e OAB nº 9901 RO, no Cargo/função de **PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICIPIO,** vinculado a Procuradoria Geral do Município em conformidade art. 8° da Lei Complementar Municipal de nº 102/2017 anexo I.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de Janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:7D43ABA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2021

Port. **011/GP/2021**

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar n° **126/2019,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR, SELENA DE SOUZA MOREIRA ,** portadora da Cédula de Identidade n° 1257640 SESDEC/RO , inscrita no CPF N° 024.734.282-39 do Cargo/função de **Secretaria Municipal de Gabinete ,** vinculado a Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de Janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:E4B65E5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2021

Port.: 012/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Nomear a Sra. ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAUJO ,** portadora da cédula de Identidade n° 421.093 **SSP/RO** e inscrita no CPF N° 421.665.352-91 do Cargo/função de **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social** vinculada a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de janeiro de 2021

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:D9107E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2021

Port.: 015/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR, EDONIAS PIRES PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade n° 755.177 SSP/RO e inscrito no CPF n° 638.754.032-15 , do Cargo/função de **Secretario Municipal de Compras e Licitações ,** vinculada a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de Janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:E6985255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2021

Port.: 014/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR , ELISANGELA SIMEAO JACOB,** portadora da Cédula de Identidade n° 676639 SSP /RO e inscrita no CPF n° 658.592.432-00, do Cargo/função de **Administrador da Casa da Criança (INTERINA) ,** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2021.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de Janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:347C1A2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 001/2021

(Item 15 do Edital nº. 001/2020-CMSFO)

A CÂMARA MUNICÍPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria de Finanças, Contabilidade/Orçamento, em cumprimento ao item 15 e Anexo II do Edital Concurso Público n.º 001/2020-CMSFO, convoca os candidatos mencionado no Item 2 do presente Edital, aprovada no Concurso Público, cuja publicação do Resultado Final e Termo de Homologação do Concurso Público, ocorreu em 28.12.2020, simultaneamente no Mural e Portal da Câmara Municipal de São Felipe D Oeste-RO, www.camarasaofelipedoeste.leg.br e no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como Meio Oficial de Publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997, apresentar, no prazo de 3**0 (trinta) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme item 16.3.4 do Edital 001/2020-CMSFO**, devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Finanças, Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de São Felipe D Oeste-RO, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o item 15 e subitens, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação amparado pelo item 16.4 do edital, ou não atender as condições fixadas nos itens 15, ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte, conforme documentos estabelecidos no item 15 do Edital n. 001/2020-CMSFO, devidamente publicado.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste RO.(06/014/2020).

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente CMSF
2021/2022.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, conforme Resultado Final do Concurso Publico 001/2020-CMSFO, CONVOCADOS:

001 – CONTROLADOR INTERNO			
Classif.	Inscrição	Nome	Nota
01º	80	JAIRO RODRIGO DOS SANTOS	71,00

002 – ZELADOR			
Classif.	Inscrição	Nome	Nota
01º	54	JENIFER QUELI GONSCHOROWSKI	85,00

Edital 001/2020, item 15 e 16 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

15.1. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da posse os seguintes documentos:
a) Cópia: RG E CPF (autenticado);
b) Cópia: Título de Eleitor (autenticado);
c) Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;
d) Cópia: Cartão PIS/PASEP;
e) Cópia: Comprovante de residência (autenticado);
f) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I deste Edital;
g) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
h) Cópia: CPF do cônjuge;
i) Cópia: Certidão de nascimento de filhos;
j) Cópia: CPF dos dependentes
k) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;
l) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos ente 5 anos até 14 anos;
m) Declaração de não acúmulo de Cargo (autenticado);
n) Declaração de Bens e Comprovante;
o) Cópia: CNH; se for o caso
p) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);
q) Cópia: CPF dos Pais;
r) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);
s) Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
t) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;
u) Certidão de Antecedentes Criminais;
16.2. Para efeito de posse, o candidato convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, que será realizado por médico ou junta médica, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental, CONFORME Anexo abaixo:

ANEXO II

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE

Cargo	Categoria	Exames Necessários
TODOS	**Para todos os cargos**	Hemograma completo. Glicemia em jejum. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). Gama GT (Gama Glutamil Transferase). Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. Exame de urina tipo I (E.A.S). Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina. Atestado de saúde física Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. Colpo citologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. Antígeno Prostático Especifico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos.

Dados Complementares:
- Serão obrigatórios apresentação dos documentos de uma única vez, não serão aceitos em parte, ou que não estejam de acordo com as exigências contidas no Edital;
- Verifique atentamente quais documentos ensejam ser autenticados e/ou com firma reconhecida.
- Abertura de Conta Bancaria no Banco do Brasil ou *preferencialmente na SICOOB* é necessária para recebimento dos proventos.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente CMSF
2021/2022.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:B589F827

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADITIVO S10

TERMO DE ADITIVO
3° Termo aditivo do contrato nº.75/2020, decorrente de Pregão n° 48/2020 de AQUISÇÃO DE MATERIAL DE COMBUSTIVEL SENDO OLEO DIESEL S10, CONFORME PROJETO BASICO.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe DOeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa BORGES & RIBEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 09.186.330/0001-98, com sede no endereço TANCREDO NEVES, 818, CENTRO, CENTRO São Felipe DOeste-RO neste ato representada por ALBERTO VICENTE RIBEIRO, portador do RG n° 289893, portador do CPF sob n° 260.766.592-20, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 18.411,96 (dezoito mil, quatrocentos e onze reais e noventa e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de A EMPRESA BORGES & RIBEIRO EFETUOU REQUERIMENTO PLEITEANDO O REALINHAMENTO NO PREÇO DO COMBUSTIVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL DO TIPO S10 PARA UM REAJUSTE DE 2,86%. FOI ELABORADO PARECER JURIDICO Nº 318/2020 FAVORAVEL AO REALINHAMENTO. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe DOeste 06 de janeiro de 2021.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
CNPJ:84.745.389/0001-94
Prefeito Municipal

Contratada
Borges & Ribeiro Comercio De Combustiveis LTDA – EPP
CNPJ:091.863.300-00198
ALBERTO VICENTE RIBEIRO
RG:289893
CPF:260.766.592-20
Representante Legal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:B8A469B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADITIVO ÓLEO DIESEL

TERMO DE ADITIVO
9° Termo aditivo do contrato nº.2/2020, decorrente de Pregão n° 2/2020 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO,COMBUSTIVEIS CONFORME PROJETO BASICO.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe DOeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa BORGES &

RIBEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 09.186.330/0001-98, com sede no endereço TANCREDO NEVES, 818, CENTRO, CENTRO São Felipe DOeste-RO neste ato representada por ALBERTO VICENTE RIBEIRO, portador do RG n° 289893, portador do CPF sob n° 260.766.592-20, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 5.287,77 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de A EMPRESA EFETUOU REQUERIMENTO PLEITEANDO O REALINHAMENTO NO PREÇO DO OLEO DIESEL COMUM SENDO ASSIM FOI ELABORADO PARECER JURIDICO FAVORAVEL AO REALINHAMENTO DE 3,36% DO PREÇO DO ÓLEO DIESEL COMUM . TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO REALINHAMENTO ENCONTRA-SE ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº044/2020 VOLUME II. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe DOeste 06 de janeiro de 2021.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
CNPJ:84.745.389/0001-94
Prefeito Municipal

Contratada
Borges & Ribeiro Comercio de Combustiveis LTDA – EPP
CNPJ:091.863.300-00198
ALBERTO VICENTE RIBEIRO
RG:289893
CPF:260.766.592-20
Representante Legal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9AA48E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADITIVO GASOLINA

TERMO DE ADITIVO
4° Termo aditivo do contrato nº.1/2020, decorrente de Pregão n° 2/2020 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO,COMBUSTIVEIS CONFORME PROJETO BASICO.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe DOeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa D & L COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 31.043.368/0001-60, com sede no endereço BIN VIEIRA, 11, CENTRO, CENTRO São Felipe DOeste-RO neste ato representada por IVONE OLIVEIRA SANTOS DUARTE, portador do RG n° 8971192, portador do CPF sob n° 400.245.392-87, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 26.336,67 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de A EMPRESA D & L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, EFETUOU REQUERIMENTO PLEITEANDO O REALINHAMENTO NO PREÇO DO COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AO PROCESSO, O REQUERENTE PLEITEIA UM REAJUSTE DE 8,0% PARA A GASOLINA COMUM. FOI ELABORADO PARECER JURIDICO FAVORAVEL AO REALINHAMENTO. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe DOeste 06 de janeiro de 2021.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
CNPJ:84.745.389/0001-94
Prefeito Municipal

Contratada
D & L Comercio de Combustivel LTDA
CNPJ:310.433.680-00160
IVONE OLIVEIRA SANTOS DUARTE
RG:8971192
CPF:400.245.392-87
Representante Legal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:65D06EA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONTRATO Nº008/2020 - PROC. ADM. Nº022/IMPES/2020

Processo Administrativo nº 022/IMPES/2020
Contrato nº 008/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO E A EMPRESA THIAGO MATHEUS DA COSTA - ME, CONFORME ABAIXO:
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO - IMPES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.289/0001-08, com sede à Av. Guaporé, 3501, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Superintendente a Srª **ROSILENI CORRENTE PACHECO** devidamente inscrita no C.P.F./MF nº 749.326.752-91 e RG n. 847770-SSP/RO, residente e domiciliada nesta cidade e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa: ***THIAGO MATHEUS DA COSTA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Conselheiro Rodrigues Alves, Bairro Vila Velha, São Paulo-SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº030.086.047/0001-80, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e a lei nº 10.520/2002, embasado no processo administrativo n° 022/IMPES/2020, nos seguintes termos:
DO OBJETO
Clausula Primeira: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria financeira e locação de software de gerenciamento financeiro, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do IMPES, conforme planilha e projeto básico em anexo ao processo administrativo nº 022/IMPES/2020, Pregão Eletrônico Nº 92/2020 de 02/09/2020.
DO REGIME DE EXECUÇÃO
Clausula Segunda: O regime de execução do presente contrato será da forma indireta por preço unitário com o cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.
DO VALOR
Clausula Terceira: O valor do presente contrato é de R$ 12.000,00 *(Doze mil reais)*.
DO PAGAMENTO
Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado mensalmente pelo Setor de Finanças a pedido e atestado pela superintendência do IMPES, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura e das certidões negativas respectivas.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Clausula Quinta: O presente contrato terá vigência pelo prazo de DOZE MESES, a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo, no interesse da administração, de acordo com os art. 57, IV e o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado ou ter os seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Clausula Sexta: A despesas com a execução do presente contrato, será gerido pelos recursos próprios, utilizando a dotação orçamentária do Exercício Financeiro de 2021, conforme ficha funcional programática:

02-08 Instituto de Previdência - IMPES
438 Ficha
2079 Manutenção de Atividades - IMPES
3.3.90.39.00Outros serviços terceiros pessoa JURÍDICA
R$ 12.000,00

DO DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Clausula Sétima: Obriga-se:

A **contratada**: a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente contrato, nas condições estabelecidas na forma do Edital;

A **contratante**: a efetuar o pagamento até o décimo dia (10º), mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e demais certidões negativas respectivas.

Clausula Oitava: O não cumprimento do objeto do presente contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções à CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único – As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser da seguinte natureza:

Advertência
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
Rescisão do Contrato;
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com esta autarquia;
Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

DA RESCISÃO

Clausula Nona: A contratante poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94e Lei nº 9.648/98.

Parágrafo Primeiro – No caso de rescisão do contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

Clausula Décima: Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 atualizada pelas leis federais nº 8.883/94e Lei nº 9.648/98.

DA LEGISLÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO
E CASOS OMISSOS:

Clausula Décima Primeira: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 022/IMPES/2020, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único: Os casos omissos porventura existentes serão comunicados a Superintendência do IMPES, que encaminhará despacho ao jurídico desta autarquia, para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrarie o interesse público.

DAS ALTERAÇÕES

Clausula Décima Segunda: Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovado.

DO FORO

Clausula Décima Terceira: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Francisco do Guaporé – RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.
São Francisco do Guaporé/RO, 1º de Janeiro de 2021.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
CONTRATANTE

THIAGO MATHEUS DA COSTA – ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 022/IMPES/2020.
Contrato N. 008/2020
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO - IMPES
Contratada: ***THIAGO MATHEUS DA COSTA – ME***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria financeira e locação de software de gerenciamento financeiro, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do IMPES, conforme planilha e projeto básico em anexo ao processo administrativo nº 022/IMPES/2020.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.**
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente pelo Setor de Finanças a pedido e atestado pela superintendência do IMPES, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura e das certidões negativas respectivas.

São Francisco do Guaporé/RO, 1º de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:1E52253C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª ERLIN RASNIEVSKI XIMENES BAZONI PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA GERAL DO ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ERLIN RASNIEVSKI XIMENES BAZONI,** para exercer as funções do cargo em Comissão de **Controladora Geral** do Órgão do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, e também prestar suas atividades junto ao **Instituto de Previdência do Município**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de janeiro/2021.

Art. 4º. Revogam-se das disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de Janeiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:37131C5E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 001/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª ERLIN RASNIEVSKI XIMENES BAZONI PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA GERAL DO ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ERLIN RASNIEVSKI XIMENES BAZONI,** para exercer as funções do cargo em Comissão de **Controladora Geral** do Órgão do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, e também prestar suas atividades junto ao **Instituto de Previdência do Município**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de janeiro/2021.

Art. 4º. Revogam-se das disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de Janeiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:467B101D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA**, para exercer as funções do cargo Político de **Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Ciência e Tecnologia**, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a **01 de Janeiro/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 Janeiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:DA2EBAA6

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MARCIO SOUZA MAGALHÃES COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor ***MÁRCIO SOUZA MAGALHÃES***, para exercer as funções do cargo de Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro/2021, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de Janeiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:C55EEF65

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor ***VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO***, para exercer as funções do cargo politico de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro/2021, revogando todas as disposições em contrario.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de Janeiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:8AB1CC2A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR LUIZ RICARDO MATTOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **LUIZ RICARDO MATTOS** para exercer as funções do Cargo Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** do Município de São Francisco do Guaporé**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro/2021** revogando-se as disposições em contrário**.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de Janeiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:C40E4BB3

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2021

PORTARIA Nº 0007/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. JANE COSTA SATO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO POLÍTICO ADJUNTO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **JANE COSTA SATO** para exercer as funções do Cargo Político Adjunto de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** do Município de São Francisco do Guaporé**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro/2021,** revogando-se as disposições em contrário**.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de Janeiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:2E5F9F2F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SILMARA CRISTIANE PALMEIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO SOCIAL - CRAS LOTADA JUNTO A SEMTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a servidora ***SILMARA CRISTIANE PALMEIRA*** para exercer as funções do Cargo de Coordenadora do Centro de Referencia em Atendimento Social - CRAS, lotada junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro/2021**.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de Janeiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:5D9E7DB7

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª CLECI FATIMA DE OLIVEIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE COMPRAS JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **CLECI FÁTIMA DE OLIVEIRA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Coordenadora de Compras**, junto a Secretaria Geral de Governo de Administração de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de Janeiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:C2EE5BFB

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª GEISE APARECIDA SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA GERAL DE GABINETE JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEIA a Sr.ª **GEISE APARECIDA SILVA,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADORIA GERAL DE GABINETE,** junto a Secretaria Geral de Governo e Administração**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de Janeiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:E3D154A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ABERTURA DE ORÇAMENTO

DECRETO Nº 1080/GP/2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO, PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade os artigos 47, 48, 49 e 50 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 bem como o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, a ainda a Lei Municipal 2052/2020, de 21 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Orçamento para o exercício de 2021 e estabelecido o Cronograma Financeiro mensal de Desembolso para a execução do Orçamento Municipal para o exercício e 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2052/2020 do dia 21 de dezembro de 2020 e publicada no dia 22 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – Faz parte integrante deste Decreto, o Relatório de Programação de Desembolso – anexo I e a projeção mensal das receitas e das despesas, conforme regulamenta a Instruçao Normativa 10/2003 TCE-RO, de 20 de novembro de 2003.

Art. 2º O presente Cronograma será avaliado pela Secretaria Municipal de Planejamento a cada final de Bimestre, cabendo a publicação de novo Cronograma para efeito do art.9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

"PUBLICADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, *EM* _____/_____/_____".

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:DF9D4014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE COMISSÃO

DECRETO Nº 1081/SEMUG/PMSMG/2020

'NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé".
Considerando a solicitação conforme Memorando nº. 321/2020-SEMSAU/SMG.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar atos de possíveis irregularidades apresentadas no **Processo Administrativo nº 1544/2020**, que tramita nesta Prefeitura.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
1) Gilmar Gonçalves de Brito – Presidente
Maria Gorete Cardoso Soares – Membro
Hernandes Pinto Leão – Membro
Art. 3º. Fica concedido prazo de no máximo 30 (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se necessário para a Comissão concluir seus trabalhos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

"Publicado no Átrio do Paço Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, em ____/____/_____."

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Secretária Municipal de Gabinete
Portaria 022/SEMUG/2021

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:1BA2FC3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 049/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1374/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 049/2020
CONTRATADO: SOTREQ S/A.
Objeto: Despesas com aquisição de peças e contratação de serviços especializados de mão de obra, assistência técnica, para a realização da 2º (segunda) revisão com 1.000 horas, da máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO PC, ANO 2019, MODELO 318D 2L CAT CATERPILLAR, SÉRIE CAT0318DPSGB20283, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenhos 1860/2020, 1861/2020 e 1862/2020, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1374/2020.
Valor Total: O preço para o presente ajuste é no valor ordinário de **R$ 8.906,59 (oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos**), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Dotação Orçamentária: Conforme
ÓRGÃO: 04
UNIDADE: 04.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.0004.2.009

ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.30.00.00
ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:0EAB501C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 003/2021

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ: 84.580.224/0001-00
PORTARIA N. 003/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** nos respectivos cargos, a partir de 05 de janeiro de 2021, através desta portaria os servidores abaixo relacionados:

CARLA DE OLIVEIRA ROOS	ASSESSOR ESPECIAL – PORTARIA N. 032/2020
GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL – PORTARIA N. 041/2020 COORDENADORA DO PATRIMÔNIO - PORTARIA N. 045/2020
GISLAINE TIMM KRAUSE BONFIM	ASSESSOR LEGISLATIVO - PORTARIA N. 024/2020
JOCILENE DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL – PORTARIA N. 021/2020 COORDENADOR DO ALMOXARIFADO - PORTARIA N. 027/2020 OUVIDOR – PORTARIA N. 030/2020
JOSÉ FERREIRA GONZALEZ JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL – PORTARIA N. 042/2020 PORTAL TRANSPARÊNCIA - PORTARIA N. 043/2020
LEIDIANE LIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL – PORTARIA N. 025/2020
MARCELA MATICAAN KAKIN CINTA LARGA	ASSESSOR ESPECIAL – PORTARIA N. 085/2019
VALÉRIA CRISTINA PICININ FRANCISCO CORREIA	ASSESSOR LEGISLATIVO - PORTARIA N. 108/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2021, revogando-se a disposição em contrário.

Seringueiras-RO, 05 de janeiro de 2021.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:7EB55E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.485/2020 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI QUE CRIOU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 1.485/2020 Em, 16 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI QUE CRIOU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o § 4º, do artigo 9º c/c artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019**,**faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Seringueiras-RO,**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte:

LEI

Art. 1º -Os incisos I, II e III do artigo 57 daLei Municipal nº 741/2011 de 29 de agosto de 2011, passam a vigorar com as alterações abaixo acrescentando a alínea "f" no inciso III, com a seguinte redação:
"Art. 57 – .....
I- de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo art. 11 da EC n. 103/2019, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II- de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 14% (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III -de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal nº. 9.717, alterado pelo art. 10º da Lei Federal nº. 10.887, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.
.....

f) do percentual de 14,00% (quatorze por cento), serão destinados 2,0% (dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas do IPMS, que será calculado sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados a este Regime Próprio, relativo ao exercício financeiro anterior, o qual serão repassados mensalmente pela Câmara Municipal de Vereadores, Município, incluídas suas autarquias e fundações".

Art. 2º -Até que esta lei entre em vigência, prevalece a alíquota em vigor.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, após o período de noventena de acordo com § 6º do art. 195 da CF,Revogando-se as disposições em contrário, em especial o inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 1.336/2019, de 15 de agosto de 2019.

Seringueiras-RO, 16 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:EAD5EF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 012/GAB/PMS/2021 -EXONERAÇAO

Portaria nº. 012/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 05 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA,** portadora do CPF 007.901.712-60 e Cédula de Identidade RG 1035182 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenadora de Projetos e Convênios,** nomeada conforme **Portaria nº. 191/GAB/PMS/2017.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:AF711D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 047/GAB/PMS/2021-EXONERAÇAO

Portaria nº. 047/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 05 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **ANGELA MARIA ALVES CORREIA,** portadora do CPF 727.629.002-63 e Cédula de Identidade RG 773.878 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Diretora do Departamento de Apoio ao Educando,** nomeada conforme **Portaria nº. 040/GAB/PMS/2019.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:892ECE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 046/GAB/PMS/2021 -EXONERAÇAO

Portaria nº. 046/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 05 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **JUSCILENE LIMA DE FREITAS,** portadora do CPF 687.254.002-82 e Cédula de Identidade RG 724.214 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Diretora do Departamento de Radiologia,** nomeada conforme **Portaria nº. 174/GAB/PMS/2019.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1676AED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 045/GAB/PMS/2021-EXONERAÇAO

Portaria nº. 045/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 05 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **UANDERSON ALVES DOS REIS,** portador do CPF 085.009.637-51 e Cédula de Identidade RG 1636401 SSP/ES, do cargo que ocupa como **Chefe de Divisão de Aparelhamento Escolar e APPS,** nomeado conforme **Portaria nº. 040/GAB/PMS/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1CBD0252

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 044/GAB/PMS/2021 -EXONERAÇAO

Portaria nº. 044/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 05 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **SILVANA RAMIRO DA SILVA,** portadora do CPF 419.305.412-87 e Cédula de Identidade RG 583.118 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Chefe de Divisão de Apoio ao Ensino e Aprendizagem,** nomeada conforme **Portaria nº. 015/GAB/PMS/2020.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:AB9B89A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 043/GAB/PMS/2021-EXONERAÇAO

Portaria nº. 043/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 05 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **SIMONE OSOWISKI CUSTODIO,** portadora do CPF 855.971.392-15 e Cédula de Identidade RG 36.657.923 SSP/SP, do cargo que ocupa como **Diretora de Departamento de Escrituração e Inspeção Escolar,** nomeada conforme **Portaria nº. 038/GAB/PMS/2019.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2B840865

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 042/GAB/PMS/2021-EXONERAÇAO

Portaria nº. 042/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 05 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **ANA ROSA CORTES,** portadora do CPF 582.775.872-87 e Cédula de Identidade RG 567.273 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Chefe de Divisão de Ensino Fundamental** nomeada conforme **Portaria nº. 014/GAB/PMS/2020.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A32B381F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 041/GAB/PMS/2021-EXONERAÇAO

Portaria nº. 041/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 05 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA,** portadora do CPF 614.950.002-06 e Cédula de Identidade RG 1.288.460 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Diretora de Departamento de Administração Escolar** nomeada conforme **Portaria nº. 013/GAB/PMS/2020.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:76580CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 040/GAB/PMS/2021-EXONERAÇÃO

Portaria nº. 040/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 05 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **FABIO JUNIOR ROMÃO,** portador do CPF 010.158.272-25 e Cédula de Identidade RG 1140.609 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Coordenador Administrativo** nomeado conforme **Portaria nº. 156/GAB/PMS/2020.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:CAEFDCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 039/GAB/PMS/2021 -EXONERAÇAO

Portaria nº. 039/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 05 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **ANGELICA FRANCISCA DA CRUZ SOUZA BASILIO,** portadora do CPF 845.684.962-68 e Cédula de Identidade RG 000.879 SESDC/RO, do cargo que ocupa como **Diretora de Departamento de Administração** nomeada conforme **Portaria nº. 072/GAB/PMS/2019.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2E9BBFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 038/GAB/PMS/2021 -EXONERAÇÃO

Portaria nº. 038/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 05 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **CRECEANE PEREIRA DE SOUZA,** portadora do CPF 700.803.132-72 e Cédula de Identidade RG 807.876 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Diretora de Departamento Recursos Humanos** nomeada conforme **Portaria nº. 162/GAB/PMS/2019.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D6BFB725

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/GAB/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOSR. DEJYCARLOS PEREIRA DA SILVADE CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º ExoneraroSenhor **DEJYCARLOS PEREIRA DA SILVA**,matrícula 923,de Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Chefe de Núcleo de Gerência Administrativa, ligado a Secretaria Municipal de Saúde,conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Teixeirópolis, em 06 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:647179D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/GAB/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOSR. DEJYCARLOS PEREIRA DA SILVADE CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear oSenhor **DEJYCARLOS PEREIRA DA SILVA**,portador do CPF/MF n.º 632.924.752-87,para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Chefe de Núcleo de Gerência Administrativa, ligado a Secretaria Municipal de Saúde,conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 06 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:7979A334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/GAB/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOSR. JEAN VIEIRA DE ARAÚJODE CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear oSenhor **JEAN VIEIRA DE ARAÚJO**,portador do CPF/MF n.º 482.144.652-53,para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-9 de Secretário Municipal de Licitação e Compras,conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 06 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B0C557D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/GAB/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASR.ªCRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA DE CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear aSenhora**CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA**,portadora do CPF/MF n.º 036.217.192-02,para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-2 de Diretora da Divisão de Administração, ligado a Secretaria Municipal de Licitação e Compras,conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 06 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:EB4EBC25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/GAB/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASR.ªGEZIVANE LOPES DA SILVADE CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear aSenhora**GEZIVANE LOPES DA SILVA**,portadora do CPF/MF n.º 047.734.152-74,para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Núcleo de Farmácia Básica, ligado à Secretaria Municipal de Saúde,conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 06 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:C22552BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/GAB/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASR.ªJESSICA SANTOS LIMADE CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear aSenhora**JESSICA SANTOS LIMA**,portadora do CPF/MF n.º 005.371.332-08,para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-2de Chefe do Núcleo de Tesouraria,ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte,conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 06 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8D7C5B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/GAB/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASR.ªANDREIA AUGUSTINHO SILVA EM CARGO DE COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear aSenhora**ANDREIA AUGUSTINHO SILVA**,portadora do CPF/MF n.º 921.798.782-49,para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária,ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte,conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 06 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:27172D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/GAB/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASR.ªELLEN SUZI MONTEIRO NOBRE EM CARGO DE COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear aSenhora**ELLEN SUZI MONTEIRO NOBRE**,portadora do CPF/MF n.º 025.246.892-98,para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-2de Diretora da Divisão de Central de Regulação, ligado à Secretaria Municipal de Saúde,conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 06 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:037518C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/GAB/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASR.ªANA PAULA LINDUARDO REIS EM CARGO DE COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear aSenhora**ANA PAULA LINDUARDO REIS**,portadora do CPF/MF n.º 021.907.302-36,para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Assessoria Especialligado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho,conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 06 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:BFE10D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/GAB/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASR.ªLUIZA BARBOZA TEIXEIRA DE ASSIS EM CARGO DE COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear aSenhora**LUIZA BARBOZA TEIXEIRA DE ASSIS**,portadora do CPF/MF n.º 026.209.812-12,para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-5 de Chefe da Divisão de Controle Interno,conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 06 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:E43FA5D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/GAB/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASR.ªWALDILENE DE SOUZA NETO EMCARGO DE COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear aSenhora**WALDILENE DE SOUZA NETO**,portadora do CPF/MF n.º 694.669.472-49,para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Assessora Especial, ligado a Secretaria Municipal de Saúde,conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 06 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:12F1F428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/GAB/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOSR. PAULO NOBRE DOS SANTOSEMCARGO DE COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear oSenhor **PAULO NOBRE DOS SANTOS**,portador do CPF/MF n.º 408.604.182-00,para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Chefe do Núcleo de Organização do Cemitério, ligado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 06 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:F9FD7153

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 001/GABINETE DO PREFEITO/2021

Theobroma-RO, 05/Janeiro/2021

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 Gilliard dos Santos Gomes CPF 765.740.002-15
Cargo: Prefeito Municipal

Documento de Nomeação: Termo de Posse datado de 01 de Janeiro de 2021

2.2 Rayner Santos Bastos, CPF 946.573.192-72
Cargo: Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Documento de Nomeação: Decreto com data de 01/01/2021.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

15597-7 . 10981-9 . 40380-6 . 24201-2 . 283143-0 . 23063-4 .11383-2

24021-4 . 52958-3 . 55105-8 . 53698-9 . 56634-9 . 00055-0 .50190-5

31731-4 . 57362-0 . 52080-2 . 53593-1 . 42419-6 . 52666-5 .53979-1

53326-2 . 25345-6 . 52221-X . 55396-4 . 55397-2 . 55365-4 .56642-X

53699-7 . 55894-X . 53697-0 . 56605-5 . 56571-7 . 56505-9 .52295-3

57621-2 . 57753-7 . 57701-4 . 57485-6 . 71018-2

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayner Santos Bastos
Código Identificador:315E0E20

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 002/GABINETE DO PREFEITO/2021

Theobroma-RO, 05/Janeiro/2021

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 Gilliard dos Santos Gomes CPF 765.740.002-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Termo de Posse datado de 01 de Janeiro de 2021

2.2 Rayner Santos Bastos, CPF 946.573.192-72
Cargo: Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Documento de Nomeação: Decreto com data de 01/01/2021.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

510412-2

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayner Santos Bastos
Código Identificador:77E14C4B

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 003/GABINETE DO PREFEITO/2021

Theobroma-RO, 05/Janeiro/2021

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:

2.1 Gilliard dos Santos Gomes CPF 765.740.002-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Termo de Posse datado de 01 de Janeiro de 2021

2.2 Rayner Santos Bastos, CPF 946.573.192-72
Cargo: Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Documento de Nomeação: Decreto com data de 01/01/2021.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

647080-9 . 647078-7 . 130-0 . 647130-9 . 647132-5 . 71018-2

00055-0

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayner Santos Bastos
Código Identificador:1C1A7F11

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 004/GABINETE DO PREFEITO/2021

Theobroma-RO, 05/Janeiro/2021

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 Gilliard dos Santos Gomes CPF 765.740.002-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Termo de Posse datado de 01 de Janeiro de 2021

2.2 Rayner Santos Bastos, CPF 946.573.192-72
Cargo: Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Documento de Nomeação: Decreto com data de 01/01/2021.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

17330-4

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayner Santos Bastos
Código Identificador:36B14F63

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 005/GABINETE DO PREFEITO/2021

Theobroma-RO, 05/Janeiro/2021

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 Gilliard dos Santos Gomes CPF 765.740.002-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Termo de Posse datado de 01 de Janeiro de 2021

2.2 Adelson Valter Correa, CPF 815.560.392-04

Cargo: Secretária Municipal de Educação
Documento de Nomeação: Decreto com data de 01/01/2021.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

42376-9 . 56496-6 . 55727-7 . 56584-9 . 55980-6 . 53798-5

32976-2 . 53155-3 . 54715-8 . 55726-9 . 11275-5 . 44419-7

46140-7 . 24836-3 . 24987-4 . 58024-4 . 11275-5 . 35012-5

35956-4 . 53595-8 . 30866-8 . 23735-3 . 53135-9 . 57362-0

52074-8 . 56615-2 . 56876-7 . 56669-1 . 53700-4 . 58024-4

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayner Santos Bastos
Código Identificador:8204E893

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

TO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 006/GABINETE DO PREFEITO/2021

Theobroma-RO, 05/Janeiro/2021

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 Gilliard dos Santos Gomes CPF 765.740.002-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Termo de Posse datado de 01 de Janeiro de 2021

2.2 Marcilene Xavier de Souza, CPF 732.555.562-87
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Documento de Nomeação: Decreto com data de 01/01/2021.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

50191-3 . 50489-0 . 11786-2 . 29163-3 . 14010-4 . 39039-9

39917-5 . 51218-4 . 37344-3 . 50545-5 . 50786-5 . 50191-3

10628-3 . 10627-5 . 57534-8 . 51218-4

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayner Santos Bastos
Código Identificador:28D7C4EE

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 007/GABINETE DO PREFEITO/2021

Theobroma-RO, 05/Janeiro/2021

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 Gilliard dos Santos Gomes CPF 765.740.002-15
Cargo: Prefeito Municipal

Documento de Nomeação: Termo de Posse datado de 01 de Janeiro de 2021

2.2 Marcilene Xavier de Souza, CPF 732.555.562-87
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Documento de Nomeação: Decreto com data de 01/01/2021.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

624058-7 . 624056-0 . 624010-2 . 90-8 . 122-0 .

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayner Santos Bastos
Código Identificador:4F1A9FE1

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 008/GABINETE DO PREFEITO/2021

Theobroma-RO, 05/Janeiro/2021

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 Gilliard dos Santos Gomes CPF 765.740.002-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Termo de Posse datado de 01 de Janeiro de 2021

2.2 Senira Albino Dias, CPF 587.190.242-15
Cargo: Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Documento de Nomeação: Decreto com data de 01/01/2021.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

50147-6 . 50150-6 . 50143-3 . 57500-3 . 57245-4 . 57244-6

50155-7

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayner Santos Bastos
Código Identificador:5131FD30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear a Sra. Marcilene Xavier de Souza, no cargo de Secretária Municipal de Saúde – CC I, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01-01-2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Firminino dos Santos Xavier
Código Identificador:1B91AD35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DE GABINETE, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear o Sr. Luiz Firmino dos Santos Xavier, no cargo de Secretário Executivo Institucional de Gabinete – CC I-B, com lotação no Gabinete do Prefeito, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01-01-2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Firminino dos Santos Xavier
Código Identificador:607895EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEMECE, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear o Sr. Adelson Valter Correia, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – CC I, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/01/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Firminino dos Santos Xavier
Código Identificador:942D1305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear o Sr. Rayner Santos Bastos, no cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda – CC I, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01-01-2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Firminino dos Santos Xavier
Código Identificador:5066D5DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear a Sra. Senira Albino Dias, no cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – CC I, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/01/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:55832A05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear o Sr. Dione Nascimento da Silva, no cargo de Chefe de Gabinete – CC I, com lotação no Gabinete do Prefeito, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/01/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:EBB7DA78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR. RICARDO LUIZ RIFFEL NO CARGO DE SUPERINTENDENTE DO I.P.T. DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o NOMEAR o Sr. Ricardo Luiz Riffel, na Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Theobroma - IPT.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/01/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:B6B55FD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear a Sra. Analci Rodrigues Pereira, no cargo de Secretária Adjunta de Saúde – CC II, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/01/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:254B192B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA JURÍDICA, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear o Sr. Everton Campos de Queiroz, no cargo de Assessor Jurídico – CC I-A, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o CONCEDER verba de Representação Jurídica ao Servidor Senhor Everton Campos de Queiroz – Assessor Jurídico.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/01/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:D7F2EFB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear o Sr. Andre de Araujo Ninke, no cargo de Diretor Administrativo do Hospital – CC I-E, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/01/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:92AEA533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear o Sr. Juliano da Silva Eberhard, no cargo comissionado da Gerência Administrativa de Patrimônio e Almoxarifado – CC I-D, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/01/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:FF4FFBDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DA DIVISAO DE APIO TECNOLOGICO EM INFORMATICA, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear André Ramon Cordeiro da Costa, no cargo comissionado de Divisão de Apoio Tecnológico em Informática - CC IV, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/01/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:4E4F9799

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRA DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Joao Batista Marques Vieira, no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente – CC I, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/01/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:4DB57F3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SUBDEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÁO DE LIMPEZA DISTRITAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Manoel Mendes da Silva, no cargo de Subdepartamento de Conservação de Limpeza Distrital – CC VI, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/01/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:B1DFFD92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Claudiney Aparecido Andrade de Santana, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – CC I, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01-01-2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:326DD6D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA - FG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear o Sr. *VANDERLEI VIUDES PERES*, para exercer a Função Gratificada - FG de Apoio Administrativo – FG II, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/01/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:90C8A90F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Elcias Neves de Miranda, no cargo comissionado de Assessoria Técnica - CC I-E, com lotação no Gabinete do Prefeito, Lei Municipal n. 612/2018 – Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (01/01/2021).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:94D85597

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2375-2021

PORTARIA Nº 2375/GP/21 De 05 de Janeiro de 2021.

"NOMEIA O SR. EDSON FRANCISCO DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Edson Francisco da Silva,*** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura do Município de Vale do Anari**,** com efeitos retroagindo a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7B2D60F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2376-2021

PORTARIA Nº 2376/GP/21 De 05 de Janeiro de 2021.

"NOMEIA O SR. LÉO MENEZES REYES PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 530/10;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Léo Menezes Reyes,*** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e simultaneamente a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Vale do Anari**,** com efeitos retroagindo a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:98335196

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2377-2021

PORTARIA Nº 2377/GP/21 De 05 de Janeiro de 2021.

"NOMEIA O SR. ORIEL KLAMERICK PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E COMO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Oriel Klamerick,*** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes e como Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vale do Anari**,** com efeitos retroagindo a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:EA21F2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2378-2021

PORTARIA Nº 23787/GP/21 De 05 de Janeiro de 2021.

"NOMEIA A SRA. ERICA MACHADO DA SILVA ARAÚJO PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 327/06 e 601/12;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Erica Machado da Silva Araújo,*** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Ação Social e como Gestora do Fundo Municipal de Ação Social, da Prefeitura do Município de Vale do Anari**,** com efeitos retroagindo a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:542CE09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATORIO DE PODERES 03-2021

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 03/PMVA/2021
Vale do Anari-RO, 05/01/2021

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/RO
CNPJ: 84.722.917/0001-90

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:

2.1 - ANILDO ALBERTON, CPF. 581.113.289-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Ata da Sessão Solene da Câmara de Vereadores que deu posse ao prefeito, com data de 01/01/2021.

2.2 - EDSON FRANCISCO DA SILVA, CPF. 348.689.412-91
Cargo: Secretário Municipal de administração e fazenda.
Documento de Nomeação: Portaria de Nomeação nº 2375/GP/2021 com a data de 05/01/2021.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente

102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

1401-X	1433-8	P MUN VALE ANARY PEA ANP
1401-X	32993-2	PMVA HOSP PEQ PORTE
1401-X	35061-3	P M V A FARM BASICA EST
1401-X	35062-1	P M V A INSUMOS DEP EST
1401-X	39453-X	PM VALE ANARI/RO-MSD
1401-X	42511-7	PREF MUN VALE DO ANARY
1401-X	44020-5	PREF MUN VALE DO ANARY
1401-X	44088-4	PREF MUN VALE DO ANARY
1401-X	44089-2	PREF MUN VALE DO ANARY
1401-X	44226-7	PREF MUN VALE DO ANARY
1401-X	44227-5	PREF MUN VALE DO ANARY
1401-X	45084-7	PM VALE DO ANARI-PAC I
1401-X	45497-4	CONVENIO801577/2014
1401-X	46502-X	CONVENIO801842/2014
1401-X	47715-X	CONVENIO817185/2015
1401-X	50417-3	GERO SEAGRI INSEMINAR/16
1401-X	53892-2	PMVA IMPL AGRICOLAS RA
1401-X	54190-7	PMVA REC DOAC FINAN SAE
1401-X	55632-7	PMVA FITHA-2019
1401-X	55633-5	PMVA REC C-66 EM
1401-X	55634-3	PMVA MA-02 PA
1401-X	55635-1	PMVA C-70 LF
1401-X	55636-X	PMVA REC C-54 CM
1401-X	55965-2	PMVA FHITA 2019 TUBOS
1401-X	55966-0	PMVA DER TANQUE PIPA
1401-X	56047-2	PMVA DER FAB TUBOS
1401-X	56048-0	PMVA DER INS TUBOS
1401-X	56049-9	PMVA DER ARMCO JO
1401-X	56050-2	PMVA DER ARMCO CE
1401-X	56051-0	PMVA FITHA 2020
1401-X	56052-9	PMVA SEDUC VEICULO
1401-X	56053-7	PMVA CEMITERIO
1401-X	56485-0	GERO SEDUC REFORMA QUADRA
1401-X	56486-9	GERO SEAGRI BALANCAS
1401-X	56487-7	GERO SEAGRI KITS
1401-X	56488-5	PMVA REFORMA ESCOLAS
1401-X	56701-9	PMVA INVESTIMENTO FUNDEB
1401-X	56713-2	PM VALE DO ANARI-BRASI
1401-X	57451-1	PMVA INSEMINAR 2020
1401-X	57452-X	PMVA TAPA BURACO
1401-X	57453-8	PMVA MURO VANDERNEY
1401-X	57460-0	CONVENIO897929/2020
1401-X	57518-6	ANARI PROG TERRA FERTIL
1401-X	57519-4	ANARI PROG PORT ADENTRO
1401-X	57564-X	CONVENIO898335/2020
1401-X	57754-5	MUNICIPIO VALE ANARI
1401-X	57755-3	MUNICIPIO VALE ANARI
1401-X	57756-1	MUNICIPIO VALE ANARI
1401-X	1412-5	PMVA CONTA EDUCACAO
1401-X	5054-7	PMVA FOPAG ADMINISTRACAO
1401-X	6975-2	PMVA ARRECADACAO
1401-X	8158-2	PMVA CONV GERO CAMINHAO
1401-X	12517-2	PMVA FEP
1401-X	15598-5	P M V ANARI - ICS
1401-X	15599-3	P M V ANARI - ITR
1401-X	16437-2	PM VALE DO ANARI -FUS
1401-X	16441-0	PM VALE DO ANARI -IPM
1401-X	23838-4	PM VALE DO ANARI -CEX
1401-X	24601-8	PMVA
1401-X	25346-4	PM VALE DO ANARI -CIDE
1401-X	31459-5	PREF MUN VALE ANARY RELUZ
1401-X	31732-2	PM VALE DO ANARI -SNA
1401-X	50405-X	DNPM DEP N PROD MINERAL
1401-X	283144-9	PM VALE DO ANARI -ICM
1401-X	1412-5	PMVA CONTA EDUCACAO
1401-X	8650-9	PM VALE DO ANARI-PDDE
1401-X	23736-1	PM VALE DO ANARI-QSE
1401-X	24988-2	PM VALE DO ANARI-PNAT
1401-X	30863-3	PM VALE DO ANARI -FEB
1401-X	35013-3	PM VALE DO ANARI-MEREN
1401-X	50589-7	CONVENIO826916/2016
1401-X	50623-0	CONVENIO826869/2016
1401-X	50639-7	GERO P CARROCEIRO DEOSP
1401-X	50640-0	GEROPLAYGAUND SEDUC 2016
1401-X	50641-9	GERO REFOR GINASIO DEOSP
1401-X	50790-3	CONVENIO828030/2016
1401-X	51536-1	PM VALE DO ANARI-PAR -
1401-X	52304-6	CONVENIO843285/2017
1401-X	52378-X	PM VALE DO ANARI SIM
1401-X	52854-4	PMVA LEILAO 2017
1401-X	52877-3	MN VALE DO ANARI GERO FEI
1401-X	53495-1	REC PALMA ARRUDA LG
1401-X	53496-X	REC C-74
1401-X	53497-8	REC SAO MARCOS MT
1401-X	53498-6	REC C 66 GR
1401-X	53499-4	REC C 54 - LF
1401-X	53501-X	PMVA REF QD ALTO ALEGRE
1401-X	53503-6	VIGILANCIA DARCI
1401-X	53504-4	PMVA REC ESTRADAS CM 2020
1401-X	53799-3	PM VALE DO ANARI-MP 81
1401-X	53885-X	PM VALE TRANSP CALCAR LG
1401-X	53887-6	PM VALE GERO HR MAQ CR
1401-X	53894-9	PM VALE FIA
1401-X	53895-7	PM VALE FMMA

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DB882664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATORIO DE PODERES 04-2021

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 04/PMVA/2021
Vale do Anari-RO, 06/01/2021

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/RO
CNPJ: 84.722.917/0001-90

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:

2.1 ANILDO ALBERTON, CPF. 581.113.289-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Ata da Sessão Solene da Câmara de Vereadores que deu posse ao prefeito, com data de 01/01/2021.

2.2 - EDSON FRANCISCO DA SILVA, CPF. 348.689.412-91
Cargo: Secretário Municipal de administração e fazenda.
Documento de Nomeação: Portaria de Nomeação nº 2375/GP/2021 com a data de 05/01/2021.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras

099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

78-9 - FOLHA DE PAGAMENTO
79-7 - ARRECADAÇÃO
71010-7 – BITREM
71008-5 – CAMINHÃO BASCULANTE
6471139 – CONVENIO 794861/2013

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:CCEE11C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATORIO DE PODERES 05-2021

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 05/PMVA/2021
Vale do Anari-RO, 05/01/2021

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Vale do Anari-RO.
CNPJ:14.821.137/0001-11

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 ANILDO ALBERTON, CPF.581.113.289-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Ata da Sessão Solene da Câmara de Vereadores que deu posse ao prefeito, com data de 01/01/2021.

2.2 ERICA MACHADO DA SILVA, CPF.851.582.402-72.
Cargo: Secretária Municipal de Ação Social.
Documento de Nomeação: Portaria de Nomeação nº 2378/GP/2021 com a data de 05/01/2021.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

-50145 –X IGD BOLSA FAMÍLIA;
-50148-4 FNAS;
-50153-0 PSB;
-57498-8 VALE DO ANARICOVIDACO
-57502-X VALE DO ANARICOVIDEPI

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5EBE5AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATORIO DE PODERES 01-2021

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 01/PMVA/2021
Vale do Anari-RO, 06/01/2021

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE de Vale do Anari-RO.
CNPJ:08.966.882/0001-56

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 ANILDO ALBERTON, CPF. 581.113.289-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Ata da Sessão Solene da Câmara de Vereadores que deu posse ao prefeito, com data de 01/01/2021.

2.2 LEO MENEZES REYS, CPF. 011.695.442-66
Cargo: Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Documento de Nomeação: Portaria de Nomeação nº 2376/GP/2021 com a data de 05/01/2021.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos

038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

16.437-2 SAUDE 15%
38.250-7 FOLHA DE PAGAMENTO
56.626-8 GERO SESAU US
53.505-2 MICRO SAÚDE
56.488-5 SESAU ULTRASSON
50.594-3 CO FINANCIAMENTO
50.664-8 CONVENIO PROPOSTA - 0896688200015001
50.669-9 CONVENIO PROPOSTA – 0896688200015003
50.764-4 CONVENIO PROPOSTA – 0896688200015002
51.372-5 CONVENIO FNS PROPOSTA – 08966882000116001
32.993-2 – HPP
35.062-1 – INSUM
35.061-3 - FB EST
39.453 – X - MSD

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2E3C650E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATORIO DE PODERES 02-2021

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 02/PMVA/2021
Vale do Anari-RO, 06/01/2021

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE de Vale do Anari-RO.
CNPJ:08.966.882/0001-56

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 ANILDO ALBERTON, CPF. 581.113.289-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Ata da Sessão Solene da Câmara de Vereadores que deu posse ao prefeito, com data de 01/01/2021.

2.2 LEO MENEZES REYS, CPF. 011.695.442-66
Cargo: Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Documento de Nomeação: Portaria de Nomeação nº 2376/GP/2021 com a data de 05/01/2021.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

128-9 – FOLHA DE PAGAMENTO
624057-9 - CUSTEIO
624059-5 - INVESTIMENTO

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C1F23B84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6148 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga a portaria n° 5091 de 02 de junho de 2017 que nomeouClerea Soares da Silva Valadarespara exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1º Revogara portaria n° 5091 de 02 de junho de 2017 que nomeouClerea Soares da Silva Valadarespara exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/01/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:800E4171

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6149 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a Portaria n° 5815 de 17 de setembro de 2019 que nomeou Thalita Nalon de Oliveira para exercer o

cargo de Assessora Executiva e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria n°5815 de 17de setembro de 2019 que nomeou Thalita Nalon de Oliveira para exercer o cargo de Assessora Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/01/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:ADA511C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6150 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga a portaria n° 5239 de 14 de setembro de 2017 que nomeou PAULO CEZAR MARINHO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria n° 5239 de 14 de setembro de 2017 que nomeou PAULO CEZAR MARINHO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/01/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FBE70916

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6154 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a Portaria n° 5983 de 06de abril de 2020 que nomeou Cleide de Araújo Ferreira para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da SEMAPEM e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n°5983 de 06de abril de 2020 que nomeou Cleide de Araújo Ferreira para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da SEMAPEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/01/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2AF770F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6151 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga a portaria n° 4902 de 03 de janeiro de 2017 que nomeou Maria Aparecida Alves Cao Cordeiro para exercer o cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a portaria n° 4902 de 03 de janeiro de 2017 que nomeou Maria Aparecida Alves Cao Cordeiro para exercer o cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/01/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B9421B2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6152 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a Portaria n° 5947 de 06de março de 2020 que nomeou Weidila Cristina Gonçalves Ferreira para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da SEMOSP e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria n°5947 de 06de março de 2020, que nomeou Weidila Cristina Gonçalves Ferreira para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da SEMOSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/01/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:844E5B89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6153 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga a portaria n° 4944 de 04 de janeiro de 2017 que nomeou Maria Aparecida Alves Cao Cordeiro para exercer o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a portaria n° 4944 de 04 de janeiro de 2017 que nomeou Maria Aparecida Alves Cao Cordeiro para exercer o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/01/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A4C25653

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6155 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga a portaria n° 5641 de 04 de fevereiro de 2019 que nomeou CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria n° 5641 de 04 de fevereiro de 2019 que nomeou CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/01/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:ABE7280B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6156 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a Portaria n° 6069 de 17de agosto de 2020 que nomeou Cinthia Rosa de Souza para exercer o cargo de Assessora do Prefeito e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria n°6069 de 17de agosto de 2020, que nomeou Cinthia Rosa de Souza para exercer o cargo de Assessora do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/01/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:19B5D2DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6157 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a Portaria n° 6065 de 17 de Agosto de 2020 que nomeou IEZA GRASSER MOREIRA como Chefe da Diretoria Municipal de Cultura e Esportes e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º*Revogar a Portaria n° 6065 de 17 de Agosto de 2020 que nomeou IEZA GRASSER MOREIRA como Chefe da Diretoria Municipal de Cultura e Esportes.*

Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2021.*

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8079DC76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6158 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga a portaria n° 5434 de 11 de maio de 2018 que nomeou LUCIANA TINTORI CLARINDO MARQUES para exercer o cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Acompanhamento Familiar e Assistência Social e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria n° 5434 de 11 de maio de 2018 que nomeou LUCIANA TINTORI CLARINDO MARQUES para exercer o cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Acompanhamento Familiar e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/01/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:AF411E09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6159 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambientee da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 005.754.082-94, portador da cédula de identidade RG nº 1163683 SESDEC/RO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/01/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:558196DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6160 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a Portaria n° 5378 de 09 de Março de 2018 que nomeou SILVIO SILVA DOS SANTOS como Assessor de Gabinete e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º*Revogar a Portaria n° 5378 de 09 de Março de 2018 que nomeou SILVIO SILVA DOS SANTOS como Assessor de Gabinete.*

Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2021.*

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0F6DEF9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6161 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia LUCIANA TINTORI CLARINDO MARQUESPara exercer o cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LUCIANA TINTORI CLARINDO MARQUES, inscrita no CPF sob o nº 019.849.702-40, portadora da cédula de identidade RG nº 11417005 SSP/RO, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/01/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8C0E23FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6163 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia LUCIANA TINTORI CLARINDO MARQUES para exercer o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social e da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LUCIANA TINTORI CLARINDO MARQUES, inscrita no CPF sob o nº 019.849.702-40, portadora da cédula de identidade RG nº 11417005 SSP/RO, para exercer o cargo deGestora do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/01/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DAD24028

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6164 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração e da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 016.127.022-01, portador da cédula de identidade RG nº 1170858 SESDEC/RO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/01/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:81346A75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6165 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia EIDSON CARLOS POLITO para exercer o cargo de Secretário Municipal de Fazenda e da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **EIDSON CARLOS POLITO**, inscrito no CPF sob o nº 714.840.002-34, portador da cédula de identidade RG nº 637345 SSP/RO, para exercer o cargo deSecretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/01/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:89B72073

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6166 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia IEZA GRASSER MOREIRA para exercer o cargo de Assessor de Gabinete da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear IEZA GRASSER MOREIRA, inscrita no CPF de n° 031.205.852-70, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:EC65D092

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6167 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga a portaria n° 4995 de 02 de fevereiro de 2017 que nomeou ERLI VARGAS DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ivonete Venâncio e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria n° 4995 de 02 de fevereiro de 2017 que nomeou ERLI VARGAS DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ivonete Venâncio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/01/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E5AEB855

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6168 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ERLI VARGAS DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ERLI VARGAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 641.204.492-20, portador da cédula de identidade RG nº 634002 SSP/RO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/01/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:3E367466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6169 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a Portaria n° 5818 de 18 de Setembro de 2019 que nomeou ELISANDRA DA SILVA EMERIK como Assistente do Abrigo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 5818 de 18 de Setembro de 2019 que nomeou ELISANDRA DA SILVA EMERIK como Assistente do Abrigo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:08D1CBD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6170 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga a portaria n° 5604 de 29 de outubro de 2018 que nomeou JACONIAS VENÂNCIO DE SOUZA para exercer o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a portaria n° 5604 de 29 de outubro de 2018 que nomeou
JACONIAS VENÂNCIO DE SOUZA para exercer o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/01/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1CA5B129

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6171 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a Portaria n° 5174 de 10 deAgosto de 2017 que nomeou EDILAINE GOMES DOS SANTOS como Diretora Geral de Contabilidade e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º*Revogar a Portaria n° 5174 de 10 de Agosto de 2017 que nomeou EDILAINE GOMES DOS SANTOS como Diretora Geral de Contabilidade.*

Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2021.*

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:915B0808

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6172 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga a portaria n° 5451 de 11 de maio de 2018 que nomeou JOSÉ GURGEL PEREIRApara exercer o cargo de Chefe de Serviços de Obras e Trabalho de Campo e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a portaria n° 5451 de 11 de maio de 2018 que nomeou JOSÉ GURGEL PEREIRA para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Obras e Trabalho de Campo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:84060680

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6173 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI para exercer o cargo de Diretora Geral de Contabilidade e da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º*Nomear ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI, inscrita no CPF de n° 860.542.792-20, para exercer o cargo de Diretora Geral de Contabilidade.*

Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2021.*

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:EB1FDE41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6173 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI para exercer o cargo de Diretora Geral de Contabilidade e da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º*Nomear ADRIANA DO CARMO GOLOMBIEWSKI, inscrita no CPF de n° 860.542.792-20, para exercer o cargo de Diretora Geral de Contabilidade.*

Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2021.*

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1378899F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6174 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a Portaria n° 5678 de 05 de Abril de 2019 que nomeou ALCILENE SANTOS DE CARVALHO como Assistente do Abrigo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º*Revogar a Portaria n° 5678 de 05 de Abril de 2019 que nomeou ALCILENE SANTOS DE CARVALHO como Assistente do Abrigo Municipal.*

Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2021.*

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9B1A3C79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6175 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a Portaria n° 5888 de 06 de Janeiro de 2020 que nomeou DANIELA KELI GOMES USANOVIH como Assessora Executiva junto a SEMSAU e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º*Revogar a Portaria n° 5888 de 06 de Janeiro de 2020 que nomeou DANIELA KELI GOMES USANOVIH como Assessora Executiva junto a SEMSAU.*
Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2021.*

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:86A77837

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6176 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a Portaria n° 6088 de 17 de Setembro de 2020 que nomeou ALTAIR GUSMÃO JÚNIOR como Assessor Executivo e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º*Revogar a Portaria n° 6088 de 17 de Setembro de 2020 que nomeou ALTAIR GUSMÃO JÚNIOR como Assessor Executivo.*

Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2E6310C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6177 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia WEIDILA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA para exercer o cargo deAssessora Executivae da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º*Nomear WEIDILA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA, inscrita no CPF de n° 823.339.122-00, para exercer o cargo deAssessora Executiva.*

Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2021.*

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4969C22C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6178 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

NomeiaJACONIAS VENÂNCIO DE SOUZA para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio e da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JACONIAS VENÂNCIO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 238.036.572-53, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01/01/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1204C3E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SALDO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR UNIDADE(FICHA) 2021

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)

Período	Janeiro de 2021									
Unidade	00.00.00 à 99.99.99									
Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
01.00.00			PODER LEGISLATIVO						
01.01.00			CAMARA MUNICIPAL						
	01.0310001.1001		Aquisição de Veículos - Câmara Municipal						
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	01.0310001.1002		Ampliação e Reforma da Câmara Municipal						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	4	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	1.000.9999	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	01.0310001.2001		Manutenção das Atividades Legislativas						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	6	1.000.9999	858.000,00	0,00	0,00	858.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7	1.000.9999	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	8	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9	1.000.9999	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10	1.000.9999	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	11	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC	12	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	13	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	14	1.000.9999	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15	1.000.9999	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	16	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	17	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						1.445.000,00	0,00	0,00	1.445.000,00
02.00.00			PODER EXECUTIVO						
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO						
		04.1220002.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	18	1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19	1.000.9999	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	20	1.000.9999	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	21	1.000.9999	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
02.02.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	08.1220003.2003		Manutenção das Atividades da SEMAS						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	22	1.000.9999	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23	1.000.9999	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	24	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	25	1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	26	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27	1.000.9999	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	28	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	29	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	30	1.000.9999	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	31	1.000.9999	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	33	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	35	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

TOTAL FUNCIONAL...						618.000,00	0,00	0,00	618.000,00
	08.2420003.2004		Apoio as Atividades da APAE						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	08.2430004.2005		Manutenção das Atividades do FMDCA						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37	1.000.9999	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	38	1.000.9999	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	39	1.000.9999	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
	08.2430004.2006		Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	40	1.000.9999	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41	1.000.9999	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	42	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43	1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	44	1.000.9999	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45	1.000.9999	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	47	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						159.000,00	0,00	0,00	159.000,00
	08.2430004.2007		Manutenção das Atividades da Casa da Criança						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	48	1.000.9999	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49	1.000.9999	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51	1.000.9999	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	52	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	53	1.000.9999	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	54	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
	08.2430004.2071		Apoio as Atividades da Instituição Educacional Policia Mirim						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	56	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	57	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	58	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	08.2430005.2069		Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	59	1.015.0057	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	60	1.015.0057	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	61	1.015.0057	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
	08.2440005.2008		Piso Básico Fixo - PAIF						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	62	1.015.0059	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	63	1.015.0059	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	64	1.015.0059	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	65	1.015.0059	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	66	1.015.0059	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
	08.2440005.2009		Piso Básico Variável III - Equipe Volante						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	67	1.015.0057	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	68	1.015.0057	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	69	1.015.0057	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
	08.2440005.2010		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	70	1.015.0057	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	71	1.015.0057	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	72	1.015.0057	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	73	1.015.0057	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
	08.2440005.2077		PISO FIXO-PSB - ESTADO						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	74	1.000.0048	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	75	1.000.0048	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	08.2440005.2078		PISO FIXO-PSE - ESTADO						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	1.000.0048	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	77	1.000.0048	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						22.200,00	0,00	0,00	22.200,00
	08.2440006.2011		Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	78	1.015.0038	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	79	1.015.0038	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	80	1.015.0038	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	81	1.015.0038	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
TOTAL FUNCIONAL...						31.200,00	0,00	0,00	31.200,00
	08.2440006.2012		Índice de Gestão Descentralizada do SUAS						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	82	1.015.0057	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83	1.015.0057	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	84	1.015.0057	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 85		1.015.0057	1.640,00	0,00	0,00	1.640,00
TOTAL FUNCIONAL...						11.640,00	0,00	0,00	11.640,00
	08.2440006.2072		Manutenção das Atividades do CMAS - IGD SUAS/BF 3%						
	4.4.90.52.00.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	86	1.015.0057	360,00	0,00	0,00	360,00
TOTAL FUNCIONAL...						360,00	0,00	0,00	360,00
	08.2440006.2079		BENEFICIOS EVENTUAIS-ESTADO						
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	87	1.000.0048	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.03.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO						
	04.1230007.2013		Manutenção das Atividades da SEMFAP						
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	88	1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	89	1.000.9999	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00

		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90	1.000.9999	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	91	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	92	1.000.9999	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	93	1.000.9999	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	94	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	96	1.000.9999	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						1.768.000,00	0,00	0,00	1.768.000,00
	04.1230007.2014		Manutenção da Folha da SEMFAP						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	97	1.000.9999	3.971.477,00	0,00	0,00	3.971.477,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98	1.000.9999	930.000,00	0,00	0,00	930.000,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	99	1.000.9999	9.425,00	0,00	0,00	9.425,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	100	1.000.9999	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	101	1.000.9999	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	102	1.000.9999	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						5.340.902,00	0,00	0,00	5.340.902,00
	04.1230007.2015		Contribuição PASEP						
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR103		1.000.9999	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
	15.4520008.2016		Manutenção e Abertura de Vias Urbanas						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	1.000.9999	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	105	1.000.9999	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	15.4520008.2017		Manutenção da Conservação e Revitalização do Paisagismo Urbano						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	106	1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	107	1.000.9999	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	108	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	15.4520008.2018		Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	109	1.000.9999	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	110	1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	15.4520008.2019		Manutenção da Sinalização de Trânsito						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	112	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	15.4520009.2020		Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113	1.000.9999	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	114	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	115	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	28.8430010.2021		Parcelamento de Débitos Previdênciários						
		3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	116	1.000.9999	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	117	1.000.9999	491.000,00	0,00	0,00	491.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						551.000,00	0,00	0,00	551.000,00
	28.8430010.2022		Parcelamento de Débitos - Ceron						
		3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	118	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	119	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	28.8430010.2023		Precatórios Judiciais						
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	120	1.000.9999	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
	99.9999999.9999		Reserva de Contingencia						
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESER	121	1.000.9999	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
02.04.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
	12.3610012.2024		Manut das Ativ da Educ Básica - Salario Educação						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	122	1.008.0031	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	123	1.008.0031	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	124	1.008.0031	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	12.3610012.2025		Manut das Ativ da Educação Básica - 5% e 25%						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	125	1.001.0046	960.000,00	0,00	0,00	960.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126	1.001.0046	201.670,00	0,00	0,00	201.670,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	127	1.001.0046	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	128	1.001.0046	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	1.001.0046	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	130	1.001.0046	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	131	1.001.0046	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	132	1.001.0046	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	133	1.001.0046	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	134	1.001.0046	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	135	1.001.0046	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	136	1.001.0046	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	137	1.001.0046	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	138	1.001.0046	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						1.718.670,00	0,00	0,00	1.718.670,00
	12.3610012.2026		Manut. Ativid. Educ. Básica - FUNDEB 60%						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	139	1.011.0042	4.550.000,00	0,00	0,00	4.550.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140	1.011.0042	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	141	1.011.0042	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						5.610.000,00	0,00	0,00	5.610.000,00
	12.3610012.2027		Manut. Ativid. Educ. Básica - FUNDEB 40%						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	142	1.011.0043	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143	1.011.0043	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00

		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	144	1.011.0043	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	145	1.011.0043	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146	1.011.0043	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	147	1.011.0043	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	148	1.011.0043	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	149	1.011.0043	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	150	1.011.0043	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						2.820.000,00	0,00	0,00	2.820.000,00
	12.3610013.2028		Programa Nac. do Transporte Escolar - PNATE						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	151	1.008.0034	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	152	1.008.0034	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	12.3610013.2029		Apoio ao Transporte Escolar - Conv. SEDUC						
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	153	2.012.0037	825.000,00	0,00	0,00	825.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						825.000,00	0,00	0,00	825.000,00
	12.3610013.2030		Apoio ao Transporte Escolar - 5% e 25%						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	154	1.001.0046	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	155	1.001.0046	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	156	1.001.0046	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	12.3610014.2032		Ampl. Merenda e Alimentação Escolar - PNAE						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	1.008.0033	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
	12.3610014.2033		Ampliação da Merenda e Alimentação Escolar - 5% e 25%						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	158	1.001.0046	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	12.3650012.2034		Manut. Ativid. Educ. Básica - INF FUNDEB 60%						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	159	1.011.0081	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160	1.011.0081	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	161	1.011.0081	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						602.000,00	0,00	0,00	602.000,00
	12.3650012.2076		Manut. Ativid. Educ. Básica - INF CRECHE FUNDEB 60%						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	162	1.011.0078	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163	1.011.0078	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	164	1.011.0078	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						368.000,00	0,00	0,00	368.000,00
02.05.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
	20.6050016.2037		Patrulha Mecanizada no Campo - Lei nº 858/2015- Semob						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	165	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	166	1.000.9999	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
	26.1220015.2035		Manutenção das Atividades da SEMOB						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	167	1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	168	1.000.9999	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	169	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	170	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	171	1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	172	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	173	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	174	1.000.9999	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	26.7820016.1007		Melhoria das Estradas Vicinais Convenio FITHA						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	175	2.014.0037	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	176	2.014.0037	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
	26.7820016.2036		Melhoria das Estradas Vicinais						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	177	1.000.9999	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	178	1.000.9999	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL						
	15.4520017.2038		Manutenção da Limpeza Pública e Destinação de Resíduos						
		3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CO	179	1.000.9999	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180	1.000.9999	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	181	1.000.9999	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	182	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	183	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						290.400,00	0,00	0,00	290.400,00
	18.5410018.2039		Educação, Conservação e Recuperação Ambiental						
	3.3.90.30.00.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	184	1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	185	1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	20.1220019.2040		Manutenção das Atividades da SEMADS						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	186	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	187	1.000.9999	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	188	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	189	1.000.9999	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	190	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	191	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN1	92	1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
	20.6050016.2042		Patrulha Mecanizada no Campo - Lei nº 858/2015- Semads						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	193	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	194	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	20.6050020.2041		Incentivo a Produção Agricola e Animal						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	195	1.000.9999	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

		3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	196	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	197	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	198	1.000.9999	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	199	1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
02.07.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
	10.1220021.2043		Manut. das Ativid. da Semusa Administrativo						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	200	1.002.0047	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201	1.002.0047	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	202	1.002.0047	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	203	1.002.0047	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	204	1.002.0047	65.500,00	0,00	0,00	65.500,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	205	1.002.0047	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	206	1.002.0047	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	207	1.002.0047	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	208	1.002.0047	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	209	1.002.0047	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210	1.002.0047	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						830.000,00	0,00	0,00	830.000,00
	10.1220021.2075		Manutenção das Atividades do CMS						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	211	1.002.0047	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	1.002.0047	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	213	1.002.0047	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	214	1.002.0047	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	215	1.002.0047	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	10.3010022.2044		Atenção Basica - Recurso Próprio						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	216	1.002.0047	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	217	1.002.0047	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	218	1.002.0047	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	219	1.002.0047	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	220	1.002.0047	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	221	1.002.0047	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	222	1.002.0047	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	223	1.002.0047	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	224	1.002.0047	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	225	1.002.0047	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						710.000,00	0,00	0,00	710.000,00
	10.3010022.2045		Agente Comunitario de Saude ACS - Rec- Proprio						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	226	1.002.0047	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	227	1.002.0047	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	228	1.002.0047	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	229	1.002.0047	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						567.000,00	0,00	0,00	567.000,00
	10.3010022.2046		Manutenção do PAB-FIXO						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	230	1.027.0007	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	231	1.027.0007	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	232	1.027.0007	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	233	1.027.0007	167.600,00	0,00	0,00	167.600,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	234	1.027.0007	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	235	1.027.0007	63.012,00	0,00	0,00	63.012,00
TOTAL FUNCIONAL...						391.812,00	0,00	0,00	391.812,00
	10.3010022.2047		Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	236	1.027.0007	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	237	1.027.0007	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	238	1.027.0007	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	239	1.027.0007	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	240	1.027.0007	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
	10.3010022.2048		Saude Bucal - SB						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	241	1.027.0010	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	242	1.027.0010	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	243	1.027.0010	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	244	1.027.0010	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	245	1.027.0010	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00
TOTAL FUNCIONAL...						120.420,00	0,00	0,00	120.420,00
	10.3010022.2049		Manutenção do PMAQ(RAB-PMAQ-SM)						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	246	1.027.0087	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	247	1.027.0087	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	248	1.027.0087	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
TOTAL FUNCIONAL...						58.500,00	0,00	0,00	58.500,00
	10.3010022.2051		Agente Comunitario de Saude - ACS						
	3.1.90.11.00.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	249	1.027.0011	709.800,00	0,00	0,00	709.800,00
TOTAL FUNCIONAL...						709.800,00	0,00	0,00	709.800,00
	10.3010022.2052		Manutenção da Saude da Familia - SF						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	250	1.027.0009	312.768,00	0,00	0,00	312.768,00
TOTAL FUNCIONAL...						312.768,00	0,00	0,00	312.768,00
	10.3010022.2074		Apoio à Manutenção dos Pólos da Academia de Saúde						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	251	1.027.0007	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
	10.3010022.2080		INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	252	1.027.0007	20.140,00	0,00	0,00	20.140,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	253	1.027.0007	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						40.140,00	0,00	0,00	40.140,00
	10.3010022.2081		INCENT. FINANC. DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	254	1.027.0007	78.500,00	0,00	0,00	78.500,00
TOTAL FUNCIONAL...						78.500,00	0,00	0,00	78.500,00

	10.3020024.2057		Teto Municipal - MAC						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	255	1.027.0016	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	256	1.027.0016	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	257	1.027.0016	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
	10.3020024.2058		Média Compl. Amb. Hospitalar - MAC - Recurso Próprio						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	258	1.002.0047	2.501.000,00	0,00	0,00	2.501.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	259	1.002.0047	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	260	1.002.0047	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	261	1.002.0047	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAI	262	1.002.0047	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	263	1.002.0047	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	264	1.002.0047	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	265	1.002.0047	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	266	1.002.0047	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	267	1.002.0047	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	268	1.002.0047	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						3.368.000,00	0,00	0,00	3.368.000,00
	10.3020024.2059		Hospital de Peq. Porte - HPP - Estadual						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	269	2.013.0037	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	270	2.013.0037	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	271	2.013.0037	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	272	2.013.0037	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	273	2.013.0037	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
	10.3030023.2053		Assistencia Farmaceutica - Federal						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	1.027.0051	79.500,00	0,00	0,00	79.500,00
TOTAL FUNCIONAL...						79.500,00	0,00	0,00	79.500,00
	10.3030023.2054)		Prog. Nac. Qualif. Assist Farmaceutica (QUALIFAR-SUS						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	275	1.027.0051	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
	10.3030023.2055		Assistencia Farmaceutica - Estadual						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	276	2.021.0048	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	10.3030023.2056		Assistencia Farmaceutica - Recurso Próprio						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	277	1.002.0047	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	10.3050025.2060		Vigilancia e Promoção da Saude - PFVPS						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	278	1.027.0050	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	279	1.027.0050	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	280	1.027.0050	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	281	1.027.0050	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	282	1.027.0050	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	283	1.027.0050	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	284	1.027.0050	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						194.500,00	0,00	0,00	194.500,00
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO						
	13.3920027.2062		Expressões Culturais e Artísticas						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	285	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	286	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	287	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	23.6950029.2065		Desenvolver o Turismo Ecológico						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	288	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	289	1.000.9999	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	290	1.000.9999	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	291	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	27.1220026.2061		Manutenção das Atividades das SEMECT						
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	292	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	293	1.000.9999	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	294	1.000.9999	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	295	1.000.9999	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	296	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	297	1.000.9999	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
	27.8120028.2063		Fomentando o Esporte Amador						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	298	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	299	1.000.9999	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	300	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	301	1.000.9999	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
	27.8120028.2064		Da Base para o Futuro						
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	1.000.9999	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	303	1.000.9999	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	304	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	305	1.000.9999	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
02.09.00			SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
	17.5120030.2066		Manutenção as Ativdades do SAAE						
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	306	1.000.9999	132.240,00	0,00	0,00	132.240,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	307	1.000.9999	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	308	1.000.9999	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	309	1.000.9999	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	310	1.000.9999	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	311	1.000.9999	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	312	1.000.9999	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	313	1.000.9999	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	314	1.000.9999	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
TOTAL FUNCIONAL...						492.240,00	0,00	0,00	492.240,00
TOTAL UNIDADE...						38.504.052,00	0,00	0,00	38.504.052,00
TOTAL GERAL...						38.504.052,00	0,00	0,00	38.504.052,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:CDD1AD8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 17.087 DE 05 DE JANEIRO DE 2.021. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO o Processo nº 8-38/2021, e o Memorando 1 de 05/01/2021 (ID 181118), e a Tabela com a Relação de servidores a nomear 01/01/2021 de 05/01/2021 (ID 181183)

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado nos cargos comissionado os seguintes servidores, relacionado na Tabela Abaixo, nomeados em cargo em comissão:

TABELA - 01 - CARGO COMISSIONADOS:

CARGO/FUNÇÃO	CDS	NOME
ASSESSOR ESPECIAL I	**CDS-08**	JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA
PROCURADOR GERAL	**CDS-11**	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO	**CDS-07**	GISELE JASSET DE MENDONÇA
ASSESSOR JURIDICO	**CDS-07**	TALITA ARENDT NEUHAUS
ASSESSOR JURIDICO	**CDS-07**	BRENO MAIFRED CAMPANHA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA	**CDS-03**	MARIA EDUARDA BARBOSA CALDATO
DIVISÃO DE CONTROLE JUDICIAL	**CDS-03**	HELIA SAMUA DE OLIVEIRA TAVARES
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	LUCIENE PEREIRA QUEIROZ MARTINS
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	FABIO MARQUES DE OLIVEIRA
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	EVANDRO LEITE FRANCO
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	DIOGO FELIPE DOS SANTOS
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	GABRIEL SANTOS DALLA COSTA
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	ANDRE BLAN BERTI
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	EVERTON ABSOLON CORIA MENDES
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	LUZIA RAMOS LOPES
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	RODINEIA PEREIRA GOUVEA
ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	**CDS- 05A**	JOANADIR PEREIRA GOMES
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	**CDS- 05A**	GABRIELA DE KASSIA FOGAÇA ROSARIO
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	**CDS- 05A**	ADRIANA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	**CDS- 05A**	RODRIGO PEREZ PEDROTI
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	**CDS- 05A**	LUIZ FERNANDO SOUZA MAGRO
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	**CDS- 05A**	ALINE NAITIELE ANTUNES DA CUNHA
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	**CDS- 05A**	VAGNER RAMALHO DEL TRINO
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	**CDS-04**	BRUNO CESAR MEDEIROS SIQUEIRA
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	**CDS-04**	FINEAS JOAQUIM DE OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	**CDS-04**	ADAMILTON LACERDA DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	**CDS-04**	MARTA REGINA ROSA
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	**CDS-04**	MARINALDO GONZAGA
ASSESSOR TECNICO NIVEL II	**CDS-04**	ALDA MARIA DE AZEVEDO JANIARIO MIRANDA
ASSESSOR ESPECIAL III	**CDS-04**	ENI PERES DE OLIVEIRA SANTOS
ASSESSOR ESPECIAL III	**CDS-04**	FRANCIMARQUES REIS LINS
ASSESSOR ESPECIAL III	**CDS-04**	ALESSANDRO SANTOS CARVALHO
ASSESSOR ESPECIAL III	**CDS-04**	EVELYN RIBEIRO DE LIMA
ASSESSOR ESPECIAL III	**CDS-04**	EDNALDO MANOEL DA ROCHA
ASSESSOR ESPECIAL III	**CDS-04**	ELIANE RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**SUB.UN**	**FABRICIO SMAHA (DESIGNATIVA)**
Diretora de Comunicaçao Social	**CDS-06**	JONAS CÉZAR PINTO
Administrador do Distrito de Bom Futuro	**CDS-06**	ORLANDO LUIZ ORTEGA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	**CDS-10**	**SONIA FELIX DE PAULA MACIEL**
Diretor de Controle Interno	**CDS-06**	LIVIA CORREA CARDOSO
Ouvidor Municipal	**CDS-06**	LARISSA CAROLINE PEREIRA FIORENZANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. ORÇAMENTO E GESTAO	**SUB.UN**	**MARCELO GRAEFF**
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestao	**CDS-06**	ANA MARIA FERREIRA JUNQUEIRA GHELLERE
Gerente de Convenios e Prestaçao de Contas de Convenios	**CDS-04**	MARIANA EIKO SHIMADA
Gerente de Redes, Suporte e Banco de Dados	**CDS-04**	FABIO ROGEIRO MILANI
Diretor de Gestao de Recursos Humanos	**CDS-06**	EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Gerencia de Patrimonio e Almoxarifado	**CDS-04**	TATIANE PATRICIO

Gerente de Gestao da Frota Municipal	**CDS-04**	ELISA ETSUKO KAMIYA DE MOURA
Gerente de Gestao de Eficiencia Energetica	**CDS-04**	PAULO COLETA DE ALMEIDA
Gerente de Atividades Urbanas	**CDS-04**	ANA PAULA BILOS
Diretora de Gestão de Convênios	**CDS-06**	SHARMILLA ANTONIETA FAVERO STREIT
CHEFE NUCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO	**CDS-10**	CESAR VECCHI DE CARVALHO FERREIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
Superintendente	**CDS-11**	HENRIQUE DA SILVA
Secretario da CPL	**CDS-06**	BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeiro	**CDS-06**	ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro	**CDS-06**	VALDESIR SUHRE
Pregoeiro	**CDS-06**	JONHISON JOSE ANDRADE
Membro da CPL	**CDS-04**	DAIANE VIEIRA PACIFICO
Membro da CPL	**CDS-04**	KASSANDRA JOYCE SILVA PAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**SUB.UN**	**ANTONIO SOUSA MENDONÇA**
Contador Geral	**CDS-10**	ERIVAN BATISTA DE SOUZA
Diretor de Receita Municipal	**CDS-06**	ALESSANDRA DE MELO SANTOS
Diretor de Finanças e Contabilidade Publica	**CDS-06**	ANA PAULA ARAUJO RAPOSO
Gerente de Tesouraria	**CDS-04**	ANDERSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**SUB.UN**	**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**
Diretor Executivo	**CDS-06**	SANDRA MARCIA NEVES
Gerente de Administração, Orçamento e Pessoal	**CDS-04**	ELVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA
Gerente de Projetos Educacionais	**CDS-04**	FERNANDO CORREA DOS SANTOS
Diretor de Ensino	**CDS-06**	CLEUZENI MARIA DE JESUS
Gerente de Ensino Infantil	**CDS-04**	LUIZA DE MARILAC LONDE RAPOSO
Gerente de Apoio ao Educando	**CDS-04**	EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**SUB.UN**	**MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**
Diretor Executivo	**CDS-06**	LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO (DESIGNATIVA)
Gerente de Regulaçao, Avaliaçao e Controle da Saude	**CDS-04**	REJANE CHAVES RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Diretor de Atençao Basica	**CDS-06**	ROSINALDA MARIA DA SILVA
Diretor de Divisao de Unidades de Saude ST 09	**CDS-03**	ADRIANA ALVES DA PAIXÃO OLIVEIRA
Diretor de Divisao de Unidades de Saude ST 10	**CDS-03**	CRISTIANE BEATRIZ DE BRITO
Diretor de Divisao de Unidades de Saude ST 02	**CDS-03**	SUELLEM DOS SANTOS
Diretor de Divisao de Unidades de Saude ST 06	**CDS-03**	CAMILA FERREIRA DA SILVA
Diretor de Divisao de Unidades de Saude Marechal Rondon	**CDS-03**	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA **(designativa)**
Diretor de Divisao de Unidades de Saude Bom Futuro	**CDS-03**	JULIANA BENEDITA PEREIRA VANTINI ORTEGA (DESIGNATIVA)
Diretor de Divisao de Unidades de Saude Monte Cristo	**CDS-03**	VALERIA MARTINELLI CARTASCO
Diretor de Divisão de Unidades de Saúde Parq. Das Gemas	**CDS-03**	JÉSSICA CAMPOS DA SILVA
HOSPITAL REGIONAL		
Diretor Geral	**CDS-06**	ESTHER PAULA PESSOA BONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**SUB.UN**	
Diretor Executivo	**CDS-06**	SOLANGE DA SILVA LINHARES
Gerente de Programas Sociais	**CDS-04**	GISLAINE DA ROCHA SOUZA
Gerente Trabalho e Emprego	**CDS-04**	
Gerente de Inclusão Digital	**CDS-04**	MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. IND. E COMERCIO	**SUB.UN**	ANTONIO MARCOS DE MOURA
Diretor Executivo	**CDS-06**	DAYANNE FERREIRA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA E TRANSITO	**SUB.UN**	RENAN CARLOS RAMBO
Gerente Executiva	**CDS-04**	**ILVANIA DIAS DE LIMA**
Diretor de Trânsito	**CDS-06**	GLEICIELY LOPES NEVES VIDAL
Diretor de Sinalização de Obras de Trânsito	**CDS- 05A**	EVALDO ESTOCO EGERT
Gerente de Manutenção Semafórica	**CDS-02**	FABRICIO MONTAGNA
Comando da Guarda Municipal	**CDS-06**	DIOGENES HENRIQUE MILAN
Coordenadoria de Defesa Civil	**CDS-02**	ELIS REGINA ALVES PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	**SUB.UN**	MARCOS VENÍCIO ARAÜJO RAPOSO
Diretoria Executiva	**CDS-06**	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**SUB.UN**	**VILMAR FERREIRA**
Diretor Executivo	**CDS-06**	HERMENEGILDO HENRIQUE SOARES JUNIOR
Gerente de Áreas Verdes	**CDS-04**	LEANDRO HERNANI LEMOS
Gerente de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental	**CDS-04**	GILSON JOSE PESSOA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
PRESIDENTE	**CDS-08**	**AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2.021.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, RO, 05 de Janeiro de 2.021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:4F55A2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO DE Nº 17.087 DE 05 DE JANEIRO DE 2.021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.
CONSIDERANDOo Processo nº 8-38/2021, e oMemorando 1 de 05/01/2021 (ID 181118), e a Tabela com aRelação de servidores a nomear 01/01/2021 de 05/01/2021 (ID 181183)

DECRETO:
Art. 1º -Fica nomeado nos cargos comissionado os seguintes servidores, relacionado na Tabela Abaixo, nomeados em cargo em comissão:
TABELA - 01 -CARGO COMISSIONADOS:

CARGO/FUNÇÃO	CDS	NOME
ASSESSOR ESPECIAL I	CDS-08	JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA
PROCURADOR GERAL	CDS-11	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO	CDS-07	GISELE JASSET DE MENDONÇA
ASSESSOR JURIDICO	CDS-07	TALITA ARENDT NEUHAUS
ASSESSOR JURIDICO	CDS-07	BRENO MAIFRED CAMPANHA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA	CDS-03	MARIA EDUARDA BARBOSA CALDATO
DIVISÃO DE CONTROLE JUDICIAL	CDS-03	HELIA SAMUA DE OLIVEIRA TAVARES
ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	LUCIENE PEREIRA QUEIROZ MARTINS
ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	FABIO MARQUES DE OLIVEIRA
ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO
ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	EVANDRO LEITE FRANCO
ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	DIOGO FELIPE DOS SANTOS
ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	GABRIEL SANTOS DALLA COSTA
ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	ANDRE BLAN BERTI
ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	EVERTON ABSOLON CORIA MENDES
ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	LUZIA RAMOS LOPES
ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	RODINEIA PEREIRA GOUVEA
ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	JOANADIR PEREIRA GOMES
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	GABRIELA DE KASSIA FOGAÇA ROSARIO
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	ADRIANA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	RODRIGO PEREZ PEDROTI
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	LUIZ FERNANDO SOUZA MAGRO
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	ALINE NAITIELE ANTUNES DA CUNHA
ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	CDS-05A	VAGNER RAMALHO DELTRINO
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CDS-04	BRUNO CESAR MEDEIROS SIQUEIRA
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CDS-04	FINEAS JOAQUIM DE OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CDS-04	ADAMILTON LACERDA DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CDS-04	MARTA REGINA ROSA
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CDS-04	MARINALDO GONZAGA
ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CDS-04	ALDA MARIA DE AZEVEDO JANIARIO MIRANDA
ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	ENI PERES DE OLIVEIRA SANTOS
ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	FRANCIMARQUES REIS LINS
ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	ALESSANDRO SANTOS CARVALHO
ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	EVELYN RIBEIRO DE LIMA
ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	EDNALDO MANOEL DA ROCHA
ASSESSOR ESPECIAL III	CDS-04	ELIANE RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SUB.UN	**FABRICIO SMAHA (DESIGNATIVA)**
Diretora de Comunicaçao Social	CDS-06	JONAS CÉZAR PINTO
Administrador do Distrito de Bom Futuro	CDS-06	ORLANDO LUIZ ORTEGA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	CDS-10	**SONIA FELIX DE PAULA MACIEL**
Diretor de Controle Interno	CDS-06	LIVIA CORREA CARDOSO
Ouvidor Municipal	CDS-06	LARISSA CAROLINE PEREIRA FIORENZANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. ORÇAMENTO E GESTAO	SUB.UN	**MARCELO GRAEFF**
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestao	CDS-06	ANA MARIA FERREIRA JUNQUEIRA GHELLERE
Gerente de Convenios e Prestaçao de Contas de Convenios	CDS-04	MARIANA EIKO SHIMADA
Gerente de Redes, Suporte e Banco de Dados	CDS-04	FABIO ROGEIRO MILANI
Diretor de Gestao de Recursos Humanos	CDS-06	EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Gerencia de Patrimonio e Almoxarifado	CDS-04	TATIANE PATRICIO
Gerente de Gestao da Frota Municipal	CDS-04	ELISA ETSUKO KAMIYA DE MOURA
Gerente de Gestao de Eficiencia Energetica	CDS-04	PAULO COLETA DE ALMEIDA
Gerente de Atividades Urbanas	CDS-04	ANA PAULA BILOS
Diretora de Gestão de Convênios	CDS-06	SHARMILLA ANTONIETA FAVERO STREIT
CHEFE NUCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO	CDS-10	CESAR VECCHI DE CARVALHO FERREIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
Superintendente	CDS-11	HENRIQUE DA SILVA
Secretario da CPL	CDS-06	BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeiro	CDS-06	ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro	CDS-06	VALDESIR SUHRE
Pregoeiro	CDS-06	JONHISON JOSE ANDRADE
Membro da CPL	CDS-04	DAIANE VIEIRA PACIFICO
Membro da CPL	CDS-04	KASSANDRA JOYCE SILVA PAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	SUB.UN	**ANTONIO SOUSA MENDONÇA**
Contador Geral	CDS-10	ERIVAN BATISTA DE SOUZA
Diretor de Receita Municipal	CDS-06	ALESSANDRA DE MELO SANTOS
Diretor de Finanças e Contabilidade Publica	CDS-06	ANA PAULA ARAUJO RAPOSO
Gerente de Tesouraria	CDS-04	ANDERSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUB.UN	**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**
Diretor Executivo	CDS-06	SANDRA MARCIA NEVES
Gerente de Administração, Orçamento e Pessoal	CDS-04	ELVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA
Gerente de Projetos Educacionais	CDS-04	FERNANDO CORREA DOS SANTOS
Diretor de Ensino	CDS-06	CLEUZENI MARIA DE JESUS
Gerente de Ensino Infantil	CDS-04	LUIZA DE MARILAC LONDE RAPOSO
Gerente de Apoio ao Educando	CDS-04	EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SUB.UN	**MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**
Diretor Executivo	CDS-06	LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO (DESIGNATIVA)
Gerente de Regulaçao, Avaliaçao e Controle da Saude	CDS-04	REJANE CHAVES RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Diretor de Atençao Basica	CDS-06	ROSINALDA MARIA DA SILVA
Diretor de Divisao de Unidades de Saude ST 09	CDS-03	ADRIANA ALVES DA PAIXÃO OLIVEIRA
Diretor de Divisao de Unidades de Saude ST 10	CDS-03	CRISTIANE BEATRIZ DE BRITO
Diretor de Divisao de Unidades de Saude ST 02	CDS-03	SUELLEM DOS SANTOS

Diretor de Divisao de Unidades de Saude ST 06	**CDS-03**	CAMILA FERREIRA DA SILVA
Diretor de Divisao de Unidades de Saude Marechal Rondon	**CDS-03**	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA**(designativa)**
Diretor de Divisao de Unidades de Saude Bom Futuro	**CDS-03**	JULIANA BENEDITA PEREIRA VANTINI ORTEGA (DESIGNATIVA)
Diretor de Divisao de Unidades de Saude Monte Cristo	**CDS-03**	VALERIA MARTINELLI CARTASCO
Diretor de Divisão de Unidades de Saúde Parq. Das Gemas	**CDS-03**	JÉSSICA CAMPOS DA SILVA
HOSPITAL REGIONAL		
Diretor Geral	**CDS-06**	ESTHER PAULA PESSOA BONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**SUB.UN**	
Diretor Executivo	**CDS-06**	SOLANGE DA SILVA LINHARES
Gerente de Programas Sociais	**CDS-04**	GISLAINE DA ROCHA SOUZA
Gerente Trabalho e Emprego	**CDS-04**	
Gerente de Inclusão Digital	**CDS-04**	MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. IND. E COMERCIO	**SUB.UN**	ANTONIO MARCOS DE MOURA
Diretor Executivo	**CDS-06**	DAYANNE FERREIRA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA E TRANSITO	**SUB.UN**	RENAN CARLOS RAMBO
Gerente Executiva	**CDS-04**	**ILVANIA DIAS DE LIMA**
Diretor de Trânsito	**CDS-06**	GLEICIELY LOPES NEVES VIDAL
Diretor de Sinalização de Obras de Trânsito	**CDS-05A**	EVALDO ESTOCO EGERT
Gerente de Manutenção Semafórica	**CDS-02**	FABRICIO MONTAGNA
Comando da Guarda Municipal	**CDS-06**	DIOGENES HENRIQUE MILAN
Coordenadoria de Defesa Civil	**CDS-02**	ELIS REGINA ALVES PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	**SUB.UN**	MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO
Diretoria Executiva	**CDS-06**	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**SUB.UN**	**VILMAR FERREIRA**
Diretor Executivo	**CDS-06**	HERMENEGILDO HENRIQUE SOARES JUNIOR
Gerente de Áreas Verdes	**CDS-04**	LEANDRO HERNANI LEMOS
Gerente de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental	**CDS-04**	GILSON JOSE PESSOA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
PRESIDENTE	**CDS-08**	**AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS**

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a 01de Janeirode 2.021.**
Art.3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes,RO,05de Janeirode 2.021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:8DB235E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5249 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** os servidores abaixo relacionados**,** que exercem Cargo Comissionado pertencente à **GABINETE DO PREFEITO-GAB**, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ANTONIO MARIANO DA SILVA	Assessor Operacional NI	CC-2
02	ANTONIO SIMPLICIO FERNANDES	Assessor Operacional NI	CC-2
03	ARLINDO DE CASTRO LINHARES	Assessor Operacional NI	CC-2
04	EDSON DOS SANTOS TRINDADE	Assessor Operacional NI	CC-2
05	FABIO DE LIMA OLIVEIRA	Assessor Operacional NI	CC-2
06	HILDA ALMEIDA TAVARES DA SILVA	Assessor Operacional NI	CC-2
07	JACILENE LOPES CARVALHO	Assessor Operacional NI	CC-2
08	JAIME ALMEIDA TAVARES	Assessor Operacional NI	CC-2
09	LINDOMAR BARROS MORAES	Assessor Operacional NI	CC-2
10	LUIZ COSTA DOS SANTOS	Assessor Operacional NI	CC-2
11	MARCOS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	Assessor Operacional NI	CC-2
12	MICHAEL MOREIRA DA SILVA	Assessor Operacional NI	CC-2
13	PRISCILA CABRAL OLIVEIRA	Assessor Operacional NI	CC-2
14	ROSENILDA FERREIRA DE GOIS DA SILVA	Assessor Operacional NI	CC-2
15	SILVANO PEREIRA MESQUITA	Assessor Operacional NI	CC-2
16	ALAN OLIVEIRA DE SA	Assessor Operacional NI	CC-2
17	CARLOS ZOBERTO AGUILA	Assessor Operacional NI	CC-2
18	DIONE HENRIQUE PINHO DA SILVA	Assessor Operacional NI	CC-2
19	EDUARDO DE BRITO	Assessor Operacional NI	CC-2
20	ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA	Assessor Operacional NI	CC-2
21	ENDRYL MATYOLLI VIANELO	Assessor Operacional NI	CC-2
22	KLAVES HIGOR DA COSTA SEVALHO	Assessor Operacional NI	CC-2
23	NEUTON DE ALMEIDA CARNEIRO	Assessor Operacional NI	CC-2
24	PEDRO IGOR PINTO MARTINS DA SILVA	Assessor Operacional NI	CC-2

25	RAFAEL DE SOUZA MARTINS	Assessor Operacional NI	CC-2
26	ROBSON PASSOS DE SOUZA	Assessor Operacional NI	CC-2
27	VALDEMAR RICARDO PEREIRA	Assessor Operacional NI	CC-2
28	CARLOS PEREIRA RAMOS	Assessoria de Segurança Pública	CC-9
29	CLEONELSON COSTA CAMPOS	Assessoria de Segurança Pública	CC-9
30	GABRIELE DE SOUZA TEIXEIRA	Ass Executiva Especial	CC-9
31	MAILSON FILGUEIRA CAVALCANTE	Ass Executiva Especial	CC-6
32	RALISSATES PEREIRA SILVA	Ass Executiva Especial	CC-6
33	ROSALITA PEREIRA MONTEL	Ass Executiva Especial	CC-6
34	WELITA KASSIA BONGESTAB	Ass Executiva Especial	CC-6
35	ANGELO RODOLFO DOS SANTOS SILVA	Assessoria Tecnica Operacional	CC-7
36	BEATRIZ ALBINA DONDONI	Assessoria Tecnica Operacional	CC- 7
37	CASSIO SANTIAGO DA COSTA	Assessoria Tecnica Operacional	CC- 7
38	CLEUDINELIS DE CASTRO SANTOS BIRKHANN	Assessoria Tecnica Operacional	CC-7
39	JAINE DE OLIVEIRA CEZARIO	Assessoria Tecnica Operacional	CC-7
40	MARCELO RODRIGUES	Diretor de Dep Operacional	CC-4
41	WADIS RODRIGUES PIMENTA	Diretor de Dep Operacional	CC-4
42	INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA	Assessor Tec Op Esp.	CC-6
43	MARGARETH NUNES DE MORAES NASCIMENTO	Sec Junta Ser Mil	CC-6

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A9C9D190

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5254 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ALYNNE VIDAL DE MELO	COORDENADOR NI DE VIGLANCIA EM SAUDE	CC-6
02	ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO DE TECNICOS DE ENFERMAGEM	CC-2
03	APARECIDA FABIANA ALMEIDA TAVARES	GERENTE NI DP ADM DO FMS	CC-4
04	APARECIDA DE PAULA PIMENTEL	CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-1
05	BARBARA CAMINHA RAMIRES	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CC-10
06	CINTIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS EM SAUDE	CC-2
07	CIRSA APARECIDA PINTO	GERENTE NII DPT DE GESTÃO EM SAUDE	CC-5
08	CLEIDINEIA FERREIRA LIMA	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS EM SAUDE	CC-2
09	DENISIA GLEICY GONÇALVES VIDAL	GERENTE NI DP DE GESTÃO DE UN DE SAUDE	CC-4
10	DEUSIANE CARVALHO DOS SANTOS	CH DE DIV DE SERV DE ATEND MEDICO E ESTATISTICO - SAME	CC-1
11	DEUZILANE DE SOUSA LIMA CORDEIRO	CHEFE DE DIV MONIT E REGULAÇÃO DO FMS	CC-1
12	DIELE DO VALE ARAUJO	GERENTE NI DP DE GESTÃO DE UN DE SAUDE	CC-4
13	DOMAR CUNHA DA SILVA	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CC-10
14	ELISMAR ALMEIDA DE SOUZA SOARES	CHEFE DE SEÇÃO DPT DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO	CC-2
15	ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CC-10
16	EVELYN PRISCILA DOS SANTOS	GERENTE NI DP DE GESTÃO DE UN DE SAUDE	CC-4
17	FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CC-10
18	FERNANDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CC-10
19	GISELE DA SILVA CABRAL	GERENTE NII DPT DE GESTÃO EM SAUDE	CC-5
20	GRACIETY FERNANDA DA SILVA	CHEFE DE DV SERVIÇOS DE ATEND MEDICO E ESTATISTICO -SAME	CC-1
21	GUSTAVO PABLO RODRIGUES OLIVEIRA	CHEFE DE DV SERVIÇOS DE ATEND MEDICO E ESTATISTICO -SAME	CC-1
22	HIAGO NATAN BABOLIM CASTRO	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CC-10
23	IRIS ANGELICA DE LIMA	GERENTE NII DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	CC-5
24	ISAMARI ROSELINE NASCIMENTO SOUTO	CH DE DIV DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS VETORES	CC-1
25	JAQUELINE TAVARES FERREIRA	COORDENADOR NII DO FMS	CC-7
26	JOÃO CARLOS GOMES	CHEFE DE DV SERVIÇOS DE ATEND MEDICO E ESTATISTICO -SAME	CC-1
27	JOÃO OCTAVIO SILVA MORHEB	DIRETOR MEDICO ESPECIALISTA	CC-11
28	JUCI CLEIA INACIO DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE TECNICOS DE ENFERMAGEM	CC-2
29	JUCILEIA CONDAQUE DE SOUZA	GERENTE NII DPT DE GESTÃO EM SAUDE	CC-5
30	KELLY ASSUNÇÃO SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO DE TECNICOS DE ENFERMAGEM	CC-2
31	KIANNE LEAL OLIVEIRA	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CC-10
32	LUZIA PINTO MARTINS	GERENTE NI DPT DE SEÇÃO DE FISIOTERAPIA	CC-4
33	MARIZETE BRITO DOS SANTOS	GERENTE NI DP DE GESTÃO DE UN DE SAUDE	CC-4
34	MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS DE BRAGA	GERENTE NII DPT DE ENFERMAGEM	CC-5
35	NAIARA ANDRADE DE LIMA	COORDENADOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	CC-6
36	PALOMA GABRIELA MELO GUIMARAES DA ROCHA	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CC-10
37	RAQUEL MAGALHAES FEITOSA	CHEFE DE SEÇÃO DE TECNICOS DE ENFERMAGEM	CC-2
38	RENATO DONATO MENDES	CHEFE DE SEÇÃO DPT DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO	CC-2

39	RENILDA PEREIRA DE JESUS LIMA	GERENTE NI DP DE GESTÃO DE UN DE SAUDE	CC-4
40	ROSALIA MARIA LISBOA CAMELO	CHEFE DE DV DE REGULAÇÃO	CC-1
41	ROSENILDA BARROS BRASIL	CHEFE DE DV DE CONTROLE DE ANIMAIS DOMESTICOS	CC-1
42	SAMILLY QUIRINO FERREIRA	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CC-10
43	THAIS CRISTINA HENRIQUE PEDROSA	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CC-10
44	UÍLLIAN CLÉBER RAMOS FERREIRA	CHEFE DE DV SERVIÇOS DE ATEND MEDICO E ESTATISTICO -SAME	CC-1

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:097E9F93

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5257 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	JOSEFA TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA	Coordenador N II De Ação Administrativas	CC – 7
02	MARINES CARVALHO BARBOSA	Coordenador NII Social de Proteção Básica	CC – 7
03	VANESSA DIONÍZIO	Coordenador N II de Políticas Socias	CC – 7
04	DANIELE BOTELHO MACHADO	Diretor Departamento de Psicologia	CC – 4
05	ERLITO ANJOS DOS SANTOS	Diretor Departamento Administrativo	CC – 4
06	LEILIANE DA COSTA MACIEL	Diretor Dpt de Ações Públicas Para Mulher	CC – 4
07	MARTA DA SILVA FERREIRA SARAH	Diretor Departamento Administrativo do FMAS	CC – 4
08	ALINE RODRIGUES PESSOA	Assessor Operacional Adm do Creas	CC – 2
09	EDNA CHAGAS PRESTES DOS SANTOS	Assessor Operacional Dpt Adm do Centro do Idoso	CC – 2
10	FRANCIELE LUCINDO AZEVEDO	Assessor Operacional Departamento de Atividades a Saúde da Mulher	CC – 2
11	MARIA JOSE DE AZEVEDO RODRIGUES	Assessor Operacional Dpt de Ações Contra a Violência	CC – 2
12	NADILEIA MATOS DE SOUZA NOBRE	Assessor Operacional Dpt Adm do Bolsa Família	CC – 2
13	TALITA COSTA E SILVA	Assessor Opr Divisão de Programas de Atendimento Social	CC – 2
14	FRANCISCA MARQUES DA SILVA	Assessor Operacional Departamento Administrativo do Centro do Idoso	CC – 2
15	ERICA SEVERIANO DE OLIVEIRA SANTOS	Assessor Departamento de Atividades de Ação Social	CC - 2
16	FRANCISCA FERREIRA LIMA SCHAEFER	Chefe de Seção	CC – 1
17	FRANCISCO CARLOS SANTOS TOME	Chefe de Divisão Seção de Manut. e Monitoramento do Cras Volante	CC – 1
18	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Atendimento ao ID Jovem	CC – 1
19	MAGDIEL MARQUES DOS REIS	Chefe de Divisão de Qualificação	CC – 1
20	MARIA CESARINA MAGALHAES	Chefe Divisão de Cadastro	CC – 1
21	MARIA RAIMUNDA FERREIRA NERIS	Chefe de Seção de Gestão da Casa Lar	CC – 1
22	RAYANE MARTINS DE MORAIS	Chefe de Seção de Medida Socio Educativa	CC – 1
23	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	Chefe de Divisão de Atendimento Ao Público	CC – 1
24	JANETE DE NAZARÉ TAVARES DE PAIVA	Chefe de Seção de Monitoramento da Casa Lar	CC – 1
25	FABIANE ALVES DA SILVA	Chefe de Divisão de Monitoramento e Regulação do FMAS	CC – 1
26	GUSTAVO HENRIQUE MENEZES VIEIRA	Chefe de Divisão de Acompanhamento de PBF	CC – 1
27	LEINA BETHANIA CAPOBIANCO COSTA	Chefe de Seção de Prestação de Serviço a Comunidade	CC – 1
28	MARLUCE GONÇALVES GUEDES	Chefe de Divisão de Secretaria Executiva dos Conselhos	CC – 1
29	MARIA ADRIANA BIRKHANN	Chefe de Seção de Serviço de Acolhimento	CC – 1

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos administrativos e financeiros a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C8AA7F67

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5259 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ANA PAULA MATHARA DOS SANTOS	Diretor Departamento De Psicologia Escolar	CC – 4
02	CLAUDITE SEVERIANO DE OLIVEIRA	Diretor Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar	CC – 4
03	EDNALDO FERREIRA DOS SANTOS	Assessor Operacional II Departamento Administração de Transporte Escolar	CC – 3
04	JESSICA THALITA RAMOS ROSA	Assessor Operacional de Atendimento ao Servidor	CC – 2
05	LUSILENE LIMA TENORIO	Assessor Operacional de Educação Fundamental	CC – 2
06	MARIA LUCIA PEREIRA DE MORAIS	Assessor Operacional Departamento de Programas Educacional	CC – 2
07	SIMONE SILVA DE LIMA	Assessor Operacional Departamento de Educação Especial Municipal	CC – 2
08	ELIANE DE PINHO SOUZA	Chefe de Divisão de Atividade de Manutenção	CC – 1
09	LAURIETE PRISCILA NEVES INOCENCIO	Chefe de Divisão de Transporte Escolar	CC – 1
10	ROBERTO DA SILVA RODRIGUES	Chefe de Divisão de Educação de Jovens Adulto	CC – 1
11	ROSIMARY ALMEIDA DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Recreação e Jogos	CC – 1
12	MARLUCIA ALVES DA SILVA	Chefe de Divisão de Atividade de Manutenção	CC - 1
13	VALDIZIA RODRIGUES MARTINS SOBREIRA	Chefe de Divisão de Manutenção Patrimonial	CC - 1
14	YAN RAMON VELOSO ALVES DOS PASSOS	Chefe de Divisão de Bloco Pedagógico	CC - 1

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos administrativos e financeiros a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F05BDBC7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5960 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **Secretaria Municipal Geral Fazenda Gestão e Planejamento - SEMFAGESP**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	MIGUEL COSTA SALES	Coordenador N II de Aquisição de Compras	CC – 7
02	KLENA SANTOS MELO ABREU	Coordenador NII Contábil	CC – 7
03	MARISSON PIRES DOURADO	Diretor de Departamento Operacional	CC – 7
04	ALESSANDRA PIRES DE ASSIS	Coordenador N II de Contabilidade Financeira	CC - 7
05	BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES	Coordenador N II Presidente da CPL	CC - 7
06	JOSE PINHEIRO DA SILVA	Coordenador NII de Planejamento e Orçamento	CC - 7
07	JOSE ANTONIO AGUIAR	Coordenador NI Departamento Patrimônio	CC - 5
08	NATHIELE CAMILA ANDRADE BANDEIRA	Assessor Op. Departamento de Contratos	CC - 2
09	ANTONIO MARCOS BARBOSA JUNIOR	Assessor Op. Departamento de Processos	CC- 2
10	ELFABIO DE SOUZA COELHO	Assessor Operacional Departamento de Gerenciamento de Materiais	CC - 2
11	RAMON RABELO ROCHA	Assessor Operacional Departamento de Cadastramento	CC - 2
12	KARINA KELY ANDRADE SAMPAIO	Chefe de Divisão de Compras Diretas	CC – 1
13	RAILANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Compras Diretas	CC - 1
14	FERNANDA FROTA DE SOUZA	Chefe de Divisão de Acompanhamento do Sinconvi	CC - 1
15	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	Chefe de Divisão de Divida Ativa	CC - 1
16	IZABEL CRISTINA SANTOS DE LIMA	Chefe de Divisão de Suporte	CC - 1

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos administrativos e financeiros a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:69A8A08F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5261 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	CRISTIANO JACOB PAVAO	Coordenador NII de Infraestrutura Pública	CC – 7
02	ECIVAN TAVEIRA DOS SANTOS	Coordenador N II	CC – 7
03	NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA	Diretor Departamento De Manut. Mecânica	CC – 4
04	DALTO DOS SANTOS LIMA	Assessor Operacional NII Departamento de Cemitério	CC – 3
05	EDINALDO COSTA	Assessor Operacional N II	CC – 3
06	ADRIANO LIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Assessor Operacional N I	CC – 2
07	ANTONIO LIMA SANTANA	Assessor Operacional N I	CC – 2
08	AUGUSTO KENED LOBATO BARBOSA	Assessor Operacional N I	CC – 2
09	DANIEL ALVES QUIRINO	Assessor Operacional N I	CC – 2
10	DARLAN GOMES DA SILVA	Assessor Operacional N I	CC – 2
11	EULI PEDRO LIMA DE ALMEIDA	Assessor Operacional N I	CC – 2
12	FERNANDO DE SOUSA MOURA	Assessor Operacional N I	CC – 2
13	FRANCISCO DE OLIVEIRA	Assessor Operacional N I	CC – 2
14	FREDSON CONCEIÇÃO DA LUZ	Assessor Operacional N I	CC – 2
15	GEOVANE PEREIRA DE FRANCA	Assessor Operacional N I	CC – 2
16	GIOVANY COSTA DA SILVA	Assessor Operacional N I	CC – 2
17	HEMELY NIELY MATOS REIS	Assessor Operacional N I	CC – 2
18	ISAIAS BARBOSA DE SOUSA	Assessor Operacional N I	CC – 2
19	JEAN FERNANDES PEREIRA	Assessor Operacional N I	CC – 2
20	JENNESON DA SILVA ALMEIDA	Assessor Operacional N I	CC – 2
21	JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	Assessor Operacional N I	CC – 2
22	JOCIMAR BUTTNER PIECZKOSKI	Assessor Operacional N I	CC – 2
23	JOSE EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Assessor Operacional N I	CC – 2
24	JOSE HENRIQUE SANTOS CARDOSO	Assessor Operacional N I	CC – 2
25	JOSE RAIMUNDO GOMES DE SOUSA	Assessor Operacional N I	CC – 2
26	JULIANO PEDRO RODRIGUES	Assessor Operacional N I	CC – 2
27	MANOEL CELESTINO LIMA	Assessor Operacional N I	CC – 2
28	NILMA ALMEIDA TAVARES	Assessor Operacional N I	CC – 2
29	PATRICIA APARECIDA PEIXOTO	Assessor Operacional N I	CC – 2
30	RAELTON DA SILVA SOUZA	Assessor Operacional N I	CC – 2
31	RAIMUNDO COLARES DA SILVA	Assessor Operacional N I	CC – 2
32	RAIMUNDO DA ROCHA AMARAL	Assessor Operacional N I	CC – 2
33	RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA	Assessor Operacional N I	CC – 2
34	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	Assessor Operacional N I	CC – 2
35	RUBENS MENEZES DE MELO	Assessor Operacional N I	CC – 2
36	SIMEAO SOUZA VIEIRA	Assessor Operacional N I	CC – 2
37	ADAUTO CARLOS MEDEIROS DO NASCIMENTO	Assessor Operacional N I	CC - 2
38	ANTONIO JACOB PAVAO	Chefe Divisão de Redes	CC – 1
39	CARLOS DANIEL CARVALHO DE MORAES ASSIS	Chefe de Divisão de Arquivo	CC – 1
40	DIONEI SOBRAL DE PINHO	Chefe de Divisão De Manutenção Patrimonial	CC – 1

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos administrativos e financeiros a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:830E1C4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RELAÇÃO GERAL DE SERVIDORES EM 31/12/2020.

Nome do Funcionário	Cadastro	Descrição do Cargo/Função	Código do Cargo	Vínculo Empregatício	Cód. Vínculo Empr.	Lotação
ADAO PARA FILHO	306	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ADAO RODRIGUES	330	AGENTE DE VIGILANCIA	303	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
ADELIA FELIX GOMES	478	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ADEMILSON ALVES FERNANDES	6110	MOTORISTA VEICULOS LEVES - CELETISTA	5280	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ADRIANA ARAUJO DA S.NASCIMENTO	1039	CHEFE DE GABINETE	403	Estatutário - Efetivo - INSS	22	Gabinete do Prefeito
ADRIANE A. MEIRELES	10015	PENSIONISTA	1	Pensionista Judicial	92	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
AECIO SOARES PEREIRA	5789	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	321	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
AGEMIRO DISLEY PIMENTEL DA SILVA	698	PN I PROFESSOR MAGISTERIO - C. H. REDUZIDA	5279	Estatutário - Efetivo - INSS	22	APAE – Ass. Paes Alun. Especiais
AILUDE FERREIRA DA SILVA	1009	SUPERVISOR ESCOLAR	5247	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
ALCILENE CALAZA DA CRUZ	10076	PENSIONISTA	1	Pensionista Judicial	92	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
ALCIONE MARIA OLIVEIRA CARVALHO	742	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde

ALCIR OLIVEIRA CARVALHO	499	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
ALDA DOS SANTOS SOUZA	1156	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
ALDECI DOS SANTOS FERREIRA	682	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	321	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMOSP – Secr. Obras Publicas
ALESSANDRA LEITE DE CAMPOS	1103	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
ALGUEDA DA SILVA NASCIMENTO	815	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ALIANA MENDES LEITE	487	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
ALICE FELIX GOMES	168	AGENTE ADMINISTRATIVO	201	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ALICE MEJIA	1	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ALINE DE OLIVEIRA MONTANHOLI	5117	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	5236	Estatutário - Em Comissão - INSS	25	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ALLISON DE LIMA NAVES	6128	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - CELETISTA	5275	Temporário - CLT	13	SEMASC –Secretaria Ação Social
ALTAIR LOPES VIEIRA	705	MOTORISTA VEIC. PESADOS/SEMEC	332	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
ALTAIR ORTIS	605	PREGOEIRO	5287	Estatutário - Efetivo - INSS	22	Gabinete do Prefeito
ALYNE LADISLAU REIS	6099	FARMACEUTICO (A) CELETISTA	12	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
AMANDA FRANCIELE FERREIRA	884	DIRETOR (A) ESCOLAR - 2	610	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Antº Bezerra Neto
AMAURY ANTONIO RIBEIRO ARRUDA	5068	VICE PREFEITO	1001	Cargo Eletivo - INSS	31	Gabinete do Prefeito
ANA LUCIA DA SILVA DE ALMEIDA	10078	PENSIONISTA	1	Pensionista Judicial	92	SEMECEL- Secr. De Educação
ANA MARIA FELIX CALAZANS	127	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ANA MARIA SESPEDES PESSOA LEIGUE	1115	CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR	499	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO	6119	PSICOLOGA - CELETISTA	5274	Temporário - CLT	13	SEMASC –Secretaria Ação Social
ANDREA STRAPAZZON DE FRANCA	833	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Creche Mundo Magico
ANDREIA MOREIRA COIMBRA	2029	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Antº Bezerra Neto
ANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	871	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL –Escola Ruy R. de Almeida
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	871	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ANGELA CHAGA ORTIZ PINHO	763	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ANGELA GONCALVES DE ARAUJO	117	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ANGELA MARIA FERREIRA MACIEL	1171	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ANGELA VIEIRA AMARAL	10062	PENSIONISTA	1	Pensionista Judicial	92	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ANGELITA MUNOZ DA SILVA	6072	CONSELHEIRO TUTELAR	414	Estatutário - Em Comissão - INSS	25	CMDCA – Cons. Crian Adolescente
ANTONIA DA SILVA RIBEIRO	906	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL –Escola Ruy R. de Almeida
ANTONIA DE SA SILVA	5300	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
ANTONIA MARIA GADELHA DOS SANTOS	724	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Pré Nossa Srª Aparecida
ANTONIO ALESSANDRO GALLO	714	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	5261	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
ANTONIO AUGUSTO NETO	5762	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	321	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMASC –Secretaria Ação Social
ARI CHIANCA DOS SANTOS	5063	BIBLIOTECÁRIO	107	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS	5777	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Pré Nossa Srª Aparecida
ASSUNTA PENHA PRADO	266	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
AVELINA MARCELINO MIRANDA	874	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMOSP – Secr. Obras Publicas
BIANCA DE OLIVEIRA	6135	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	11	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
BRAUNI GOMES FERREIRA	823	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMEC - Escola Gomes Carneiro
BRUNO FERNANDES LOPES	6131	AGENTE ADMINISTRATIVO CEDIDO	326	Estatutário - Efetivo - Prev. Própria	21	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
CAMILA FREITAS DE LIMA	5778	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	5250	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL –Escola Ruy R. de Almeida
CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA	718	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	5261	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
CARLOS ANTONIO PEREIRA LEVINO	1202	AGENTE DE VIGILANCIA	303	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
CARLOS COSTA GOMES	822	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Creche Mundo Magico
CATIANE POSSEBON COUTINHO	893	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
CECY DA SILVA GOMES	2034	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
CEIR DE ANDRADE	845	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	320	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
CELIA DE OLIVEIRA	339	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
CELIO JOSE OLIMPIO	801	AGENTE DE VIGILANCIA	303	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
CELSO PINHEIRO DA SILVA	1181	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
CHARLES GOMES CHIANCA	927	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	308	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMASC –Secretaria Ação Social
CLAUDIA MARIA BERNARDINI RAMOS	1354	SECRETARIO (A) ESCOLAR	612	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
CLAUDIA NERIS LOUZADA	924	CHEFE DE DIVISÃO DE PEDAGOGIA	424	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Creche Mundo Magico
CLAUDIANE VENANCIO FERREIRA	1146	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
CLAUDINEI DE AMORIM	767	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
CLAUDIO XAVIER CUSTODIO	5788	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
CLEBSON GONCALVES DA SILVA	794	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS	895	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
CLEITON FERREIRA ANEZ	8	ALMOXARIFE	305	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
CLEITON SOUZA XAVIER	759	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
CLEMILDA MARIA GOMES DE MORAES	727	PNII PROF. LICENCI. PLENA - C.H. REDUZIDA	5278	Estatutário - Efetivo - INSS	22	APAE – Ass. Paes Alun. Especiais
CLENILDA A. EVANGELISTA ARAUJO	2030	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Creche Mundo Magico
CLEONICE ALMEIDA BRITO	737	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
CLEONICE BARRA ALVES AVILA	1090	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
CLEONICE QUEIROZ DE LIMA	221	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAGRI - Secretaria Agricultura
CLEONIRA ALMEIDA BRITO	856	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	5290	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
CORINA JUSTINIANO MORENO	119	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
CREONICE GARCIA DA MAIA	827	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	5261	Estatutário - Efetivo - INSS	22	BIBLIOTECA MUNICIPAL
CRISTIANE ALVES DE AVILA	1010	SECRETARIA ESCOLAR - CARGA H. REDUZIDA	640	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Pré Nossa Srª Aparecida
CRISTIANE FERREIRA LAUREANO	10012	PENSIONISTA	1	Pensionista Judicial	92	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
CRISTIANE TREVISAN DA SILVA	1065	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	5250	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
CRISTIANI FRANKE	1079	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
CRISTIANO FELICIO MOREIRA	1209	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	412	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMPLA – Secr. de Planejamento
CRISTIANY JUSTINIANO MIRANDA	1084	PN I PROFESSOR MAGISTERIO - C. H. REDUZIDA	5279	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
CRISTINA FERREIRA CANDIDO	6136	ENFERMEIRO (A) CELETISTA	109	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
DANHANE ARMELINA DA SILVA MATTOS	921	TECNICO DE ENFERMAGEM	119	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
DARCI CAETANO DA SILVA	213	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde

DAVID DONATTO	5739	MOTORISTA VEIC. PESADOS/SEMEC	332	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
DEBORA SPERANDIO DA SILVA	6084	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	11	Temporário - CLT	13	PSF – Programa Saúde da Família
DELIO RODRIGUES DE ALENCAR	442	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
DENISVALDO MUNHOZ DA SILVA	1018	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
DENIZE DE AZEVEDO RODRIGUES	10072	PENSIONISTA	1	Pensionista Judicial	92	SEMECEL- Secr. De Educação
DERLENY JULIO DOS SANTOS FERREIRA	1080	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
DILMA APARECIDA DE ALMEIDA	753	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
DIOGO MARECA GUTIERREZ	1114	AGENTE DE VIGILANCIA	303	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
DIONEIA MATIAS DA COSTA	738	PN I 20 PROFESSOR MAGISTERIO	5245	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	6148	NUTRICISTA CELETISTA	5296	Temporário - CLT	13	SEMECEL- Secr. De Educação
DOMINGAS GOMES RIBEIRO	5745	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	APAE – Ass. Paes Alun. Especiais
DOMINGOS SAVIO LEAL NINA	1110	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	5261	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
DORALICE SANTIAGO DE ALMEIDA	5783	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
DOUGLAS BASSO SALES	6126	ENFERMEIRO (A) CELETISTA	109	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
EBERSON ARAUJO DA CRUZ	6083	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	11	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
EDELMIR RAMOS SOLIZ	1107	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
EDELSON GOMES BRAZ	155	AGENTE DE VIGILANCIA	303	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL –Escola Ruy R. de Almeida
EDGAR TOMICHA SALVATIERRA	1066	CHEFE DE DIVISAO DE ESPORTES	634	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
EDILENE RODRIGUES VARGAS	467	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
EDILSON ALVES DE SOUZA	861	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
EDILSON BOENA DA SILVA	770	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
EDILZA RODRIGUES VARGAS	6105	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	11	Temporário - CLT	13	PSF – Programa Saúde da Família
EDINEIA FAUSTINO PARA	10067	PENSIONISTA	1	Pensionista Judicial	92	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
EDINILZA DE ARAUJO SOARES	1117	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
EDMAR TONHOLO BATISTA	1140	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
EDNALDA GONCALVES DA C. PRUDENTE	717	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	5261	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
EDNALDA GONÇALVES DA C. PRUDENTE	1087	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
EDNEIDE PAES GOMES	484	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
EDUARDO SPERANDIO DA SILVA	6111	MOTORISTA VEICULOS LEVES - CELETISTA	5280	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
EDVAN DIVINO DE ALMEIDA ROMERO	1074	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
EDVANE NUNES GOMES	914	MERENDEIRA	17	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
ELBA REGINA DE OLIVEIRA CALAZANS	1211	SECRETARIO (A) ESCOLAR	612	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
ELCIO DE OLIVEIRA AGUIAR	6102	MOTORISTA VEICULOS PESADOS - CELETISTA	5281	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ELDER MARCOS ASISTIRI ROGER	5327	INSTRUTOR DE ENSINO	314	Estatutário - Em Comissão - INSS	25	SEMASC –Secretaria Ação Social
ELENICE MORAIS DOS SANTOS	6104	TEC RADIOLOGISTA - CELETISTA	5278	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ELIANA BARRA DE ARRUDA	1184	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Pré Nossa Srª Aparecida
ELIANAI VIEIRA TAVARES	6100	FARMACEUTICO (A) CELETISTA	12	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ELIANE FERREIRA DE MELO	6071	CONSELHEIRO TUTELAR	414	Estatutário - Em Comissão - INSS	25	CMDCA – Cons. Crian Adolescente
ELIANE MAGALHAES CAMARGO	918	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
ELIANE NEVES ANEZ	6093	ENFERMEIRO (A) CELETISTA	109	Temporário - CLT	13	PSF – Programa Saúde da Família
ELIBETH RIBEIRO DE SOUZA	828	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
ELIENE CEZARIO VEREDIANO BENFICA	1154	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ELIO JUNIO CUSTODIO	5782	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ELIS REGINA T. DO AMARAL RODRIGUES	6134	ASSISTENTE SOCIAL - CELETISTA	22	Temporário - CLT	13	SEMASC –Secretaria Ação Social
ELIUDE AVELINO DO NASCIMENTO	920	ASSESSOR ESPECIAL - I	605	Estatutário - Efetivo - INSS	22	Gabinete do Prefeito
ELIZABETE AVELINO DO NASCIMENTO	128	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	308	Estatutário - Efetivo - INSS	22	APAE – Ass. Paes Alun. Especiais
ELIZABETE DE SOUZA	838	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Creche Mundo Magico
ELIZANGELA PANTOJA DUARTE GOMES	824	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	5261	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
ELIZETE DE FATIMA SOARES	5844	PNII PROF. LIC. PLENA - C.H. REDUZIDA	5278	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Pré Nossa Srª Aparecida
ELTON SOMOZA LOPES	865	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	321	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMOSP – Secr. Obras Publicas
ELVA DAVY SUAREZ	1122	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
ELVIRA SALOMEIA DE FREITAS	10032	PENSIONISTA	1	Pensionista	91	SEMAD – Secr. de Administração
EMERSON FLORES	1142	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
EMILSON DE ALMEIDA ROMERO	354	DIRETOR (A) ESCOLAR	607	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMEC - Escola Gomes Carneiro
ERICA BEILKE	6086	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	11	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ERNESTO GIMENES CORREA	6114	MOTORISTA VEICULOS PESADOS - CELETISTA	5294	Temporário - CLT	13	SEMECEL- Secr. De Educação
EUGENIO LEIGUE SORIA	324	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
EVA TORRES DE M. CORTEZ	10001	PENSIONISTA	1	Pensionista	91	SEMAD – Secr. de Administração
EVELLYN KESSIANE ALVES QUEIROZ	6085	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	11	Temporário - CLT	13	PSF – Programa Saúde da Família
EVISGLEUMA DE OLIVEIRA CALAZAN	5845	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	5250	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMEC - Escola Gomes Carneiro
FABIANA CORDEIRO DE SOUZA SOARES	6089	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	11	Temporário - CLT	13	PSF – Programa Saúde da Família
FABIANA COSTA GOMES GONÇALVES	889	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
FAGNER DE CARVALHO	1198	AGENTE DE VIGILANCIA	303	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
FELIX MENDES DA SILVA	1038	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	APAE – Ass. Paes Alun. Especiais
FLORENTINO TOLEDO JUVINO	1078	CHEFE DIVISAO DE TRANSPORTES - SEM ONUS	639	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
FRANCIELI FERREIRA S. DE SOUZA	1200	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Antº Bezerra Neto
FRANCIMAR MORAIS DA SILVA	886	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	APAE – Ass. Paes Alun. Especiais
FRANCISCA ELIZANGELA DE O.TORRES	857	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMASC –Secretaria Ação Social
FRANCISCA FEITOSA DO N. SILVA	194	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
FRANCISCO ARRIATES DA SILVA	677	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	5250	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL –Escola Ruy R. de Almeida
FRANCISCO DE OLIVEIRA	11	AGENTE DE VIGILANCIA	303	Estatutário - Efetivo - INSS	22	APAE – Ass. Paes Alun. Especiais
FRANCISCO GONCALVES DE O TORRES	333	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	320	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
FRANCISCO LEONIDAS COLAÇO VILARIM	1173	ELETRICISTA	613	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMOSP – Secr. Obras Publicas

FRANCISCO ORTIZ RODRIGUES	755	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	760	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR	5756	ASSESSOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES PUBLICAS	5234	Estatutário - Efetivo - INSS	22	Gabinete do Prefeito
FRANCISCO SALVATIERRA MAITANE	797	AGENTE ADMINISTRATIVO	201	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
FRANCISNEI DOS SANTOS AZEVEDO	1020	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
FRANKLIM DE LIMA SILVA	532	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Creche Mundo Magico
GENEVALDO FELIX DA SILVA	1072	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMASC –Secretaria Ação Social
GENY ANTUNES DA CRUZ	1083	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL –Escola Ruy R. de Almeida
GEORGIA RAPHAELLY P. BERTOLDO	6092	CIRURGIÃ (O) DENTISTA - CELETISTA	5274	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
GESSICA MAURO CARVALHO	1213	TECNICO EM RADIOLOGIA	400	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
GIANE VITOR NASCIMENTO	5744	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL –Escola Ruy R. de Almeida
GIL ALVES SOUZA	1139	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
GILBERTO LUIZ DE SANTANA LOPES	1135	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
GILCINETH DOS SANTOS GOMES	911	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
GILDASIO GOMES GUSMAO	1098	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL –Escola Ruy R. de Almeida
GILDO MARQUES DOS SANTOS	1091	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	5261	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
GILSON CABRAL DA COSTA	1189	CONTADOR GERAL	5284	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMFAZ – Secr. De Fazenda
GILVAN GOMES GUSMAO	741	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMEC - Escola Gomes Carneiro
GILVANE GIL LOPES NEVES	2031	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Antº Bezerra Neto
GISLAINE CLEMENTE	1159	BIOQUIMICO	5225	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
GLORIA SALVATIERRA SILES	1069	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
GRACIELA CARVALHO PAES	1167	ORIENTADOR ESCOLAR 20 HORAS	5252	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Pré Nossa Srª Aparecida
GRACILENE DE FREITAS MORAIS	193	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
GUIDO HURTADO GUACAMA SILVA	5757	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMASC –Secretaria Ação Social
GUILHERMINA CARVALHO PAES	854	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
HARRISON GALDINO FARIAS	137	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	308	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
HEBAR RIBEIRO MONTEIRO	489	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Creche Mundo Magico
HELIO LIMA VIANA	5771	FISCAL P/ VIGILANCIA SANITARIA	5226	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
HERMES PARADA DA SILVA	301	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
HILARIA XAVIER DOURADO	5311	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
HIONE APARECIDA DALLAQUA	1019	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Antº Bezerra Neto
HIRMA TOREZANI FERREIRA SPERANDIO	516	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
HUGO PEREIRA DOS SANTOS	1168	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMEC	330	Estatutário - Efetivo - INSS	22	APAE – Ass. Paes Alun. Especiais
HUGO TABORGA	490	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMEC - Escola Gomes Carneiro
IGOR NEVES FERREIRA ANEZ	6091	CIRURGIÃ (O) DENTISTA - CELETISTA	5274	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
INGRED VELOSO FELIX CAVALCANTE	1190	PSICOLOGO (A)	5284	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
IOLANDA SOARES DUARTE	1062	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
IOLANDA SORES DUARTE	10067	PENSIONISTA	1	Pensionista Judicial	92	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
IRACEMA SALDIA RAMOS	5785	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
IRACEMA TOMICHA SALVATIERRA	733	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	5250	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
IRAEL MENDES GOMES	13	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMFAZ – Secr. De Fazenda
IRIS AMAZONAS GOMES	6088	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	11	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA	6121	ASSISTENTE SOCIAL - CELETISTA	22	Temporário - CLT	13	SEMASC –Secretaria Ação Social
ISMAR ANTONIO DE ALCANTARA	6116	MOTORISTA VEICULOS PESADOS - CELETISTA	5294	Temporário - CLT	13	SEMECEL- Secr. De Educação
IVANEIDE TORRES HIPAMO BOLDRINI	901	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMEC - Escola Gomes Carneiro
IVONETE DA SILVA RODRIGUES	2028	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
IZAURA DA SILVA BARBOSA	1000	DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) PEDAGOGICO (A)	5237	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
IZAURA VAZ EDUARDO	891	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
JACKSIRLEY DE AZEVEDO SANTOS	937	ORIENTADOR ESCOLAR	5246	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
JACKSON MATHIAS MOREIRA	1099	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
JACSON DA SILVA	6067	ASSESSOR ESPECIAL - I	605	Estatutário - Em Comissão - INSS	25	Gabinete do Prefeito
JAELSON FELIX DA SILVA	154	ECONOMISTA	105	Estatutário - Efetivo - INSS	22	Gabinete do Prefeito
JAMISON GOMES	699	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMEC - Escola Gomes Carneiro
JANETE REGINA DOS SANTOS	506	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
JEFERSON WALTHMANN FERREIRA	1353	AGENTE DE VIGILANCIA	303	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
JERIVANE FERNANDES DOS SANTOS	486	TECNICO DE ENFERMAGEM	119	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
JESSICA LENE FERREIRA ARAUJO	6097	ENFERMEIRO (A) CELETISTA	109	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
JESUS ALEIXO TORRES IPAMO	15	CHEFE DE DIVISÃO DE RECEITA MUNICIPAL	420	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMFAZ – Secr. De Fazenda
JOAO DE OLIVEIRA LIMA	5775	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	320	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
JOAO MARCOS ACACIO DOS SANTOS	880	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMOSP – Secr. Obras Publicas
JOAO PAULO CHIANCA	2028	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	320	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
JOAQUIM CANUTO GOMES NETO	740	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
JOEL DOS SANTOS TORRES	2033	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
JOEL MARIA RODRIGUES	736	ORIENTADOR ESCOLAR	5246	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
JOEL RODRIGUES VARGAS	876	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
JOELCIMAR FREITAS DE LIMA	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	308	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL –Escola Ruy R. de Almeida
JOELMA FREITAS DE LIMA	1116	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	308	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
JOELSIRLEI FREITAS DE LIMA	1157	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	5250	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
JONATAS SHERMAN DA SILVA PAES	881	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
JOSE ALVES FREIRE	61	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	320	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
JOSE ANTONIO ANDRE JUNIOR	1199	AGENTE DE VIGILANCIA	303	Estatutário - Efetivo - INSS	22	CMDCA – Cons. Crian Adolescente
JOSE ARRIATES NETO	907	PRESIDENTE DA C.P.L.M.	413	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
JOSE AUGUSTO RODRIGUES TEIXEIRA	356	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMOSP – Secr. Obras Publicas
JOSE AURELIO SOLIZ MURUA	1061	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMEC - Escola Gomes Carneiro

JOSE BRAGA DA ROCHA	19	AGENTE DE VIGILANCIA	303	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
JOSE CARLOS PIOVEZAN PEREIRA	722	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE MECÂNICA	636	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMOSP – Secr. Obras Publicas
JOSE MARIA DE ARAUJO	456	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMEC - Escola Gomes Carneiro
JOSE MARIA PARADA DA SILVA	271	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMOSP – Secr. Obras Publicas
JOSE MEIRELES FILHO	134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	308	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
JOSÉ MESSIAS ALVES DA SILVA	1178	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	323	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
JOSE PAULO CORVELLO	1138	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
JOSE PAULO VICENTE COIMBRA	5313	AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	5240	Estatutário - Em Comissão - INSS	25	SEMASC –Secretaria Ação Social
JOSE RODRIGUES VARGAS	5738	MOTORISTA VEIC. PESADOS/SEMEC	332	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
JOSE RONY LEITE BRASIL	683	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
JOSE SALVINO GOMES FERREIRA FILHO	930	DIR. (A) DE Dptº ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	628	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
JOSEANE PEDRO DA SILVA	903	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
JOSILENE DA SILVA LEITE	2032	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL –Escola Ruy R. de Almeida
JOYCYCLLEY ALVES DE ARAUJO SOUZA	1029	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMEC - Escola Gomes Carneiro
JUCELIA DOS SANTOS COELHO	5736	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	5250	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
JUCILENE DE LIMA AQUINO MARQUETTI	6070	CONSELHEIRO TUTELAR	414	Estatutário - Em Comissão - INSS	25	CMDCA – Cons. Crian Adolescente
JUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	1185	DIRETOR (A) ESCOLAR	607	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Creche Mundo Magico
JULIANA SOARES DA SILVA	6147	ZELADOR (A) CEDIDA	5285	Estatutário - Efetivo - Prev. Própria	21	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
JUNIOR COSTA HUMANIA	1070	CHEFE DIVISAO DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA	501	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMASC –Secretaria Ação Social
JUNIOR MARQUES DA SILVA	6112	MOTORISTA VEICULOS LEVES - CELETISTA	5280	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
JURANDY ALVES DE LIMA	1120	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	321	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
JUSCELINO SILVA	497	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
KEILA MARCONDES PAULO	1027	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Antº Bezerra Neto
KELLY ZEBALHO RAMOS	877	DIRETOR (A) DE DEPTº ADMINISTRATIVO	619	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
KLEBER FERNANDO DA CONCEIÇÃO LIMA	6103	MOTORISTA VEICULOS LEVES - CELETISTA	5280	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
KLEITON RENATO ANDREY DE ALMEIDA	805	DIRETOR (A) ESCOLAR	607	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
KREFIA GONÇALVES FERREIRA	5768	COORD (A) SERV.CONV.E FORTALECIMENTO	23	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMASC –Secretaria Ação Social
LANIA FRANCISCA GUSMAO	728	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL –Escola Ruy R. de Almeida
LAZARO RODRIGUES TEIXEIRA	97	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
LEANDRA MONTEIRO TORRES	10052	PENSIONISTA	1	Pensionista Judicial	92	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
LEIDE CAIALO RODRIGUES	5749	PNII PROF. LIC. PLENA - C.H. REDUZIDA	5278	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
LEILA DO CARMO VIANA RAMOS	902	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL –Escola Ruy R. de Almeida
LEILA GIMENEZ DA SILVA	1174	DIRETOR (A) GERAL DA UNIDADE MISTA	406	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
LEOCID GUTIERREZ PONHES	1125	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	5261	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
LEONARDA POIQUI	198	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
LEONARDO PONHE NETO	64	CARPINTEIRO	614	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMOSP – Secr. Obras Publicas
LEONICE FERREIRA DE LIMA	1201	ASSESSOR (A) DO CONTROLE INTERNO	5285	Estatutário - Efetivo - INSS	22	GAB/Controladoria Interna
LEONOR BRITO ANDRE	469	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
LIGIA APARECIDA MOREIRA RODRIGUES	1049	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Antº Bezerra Neto
LILIA FERREIRA LEMOS	5759	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
LILIAN FERREIRA LEMOS	647	PNII PROF (A) LIC. PLENA - REABILITADO	5292	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
LINDOMAR DAVILA TORRES	932	MEMBRO DA CPLM	504	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
LIVALDINA SANTIAGO SOLIS	848	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
LIVANETE SANTIAGO SOLIS COLACO	765	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
LOIDE CARMEM DE MOURA	816	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
LORRAYNE SILVA SANTOS	6096	ENFERMEIRO (A) CELETISTA	109	Temporário - CLT	13	PSF – Programa Saúde da Família
LUCELIA SALVATIERRA MAITANE	1053	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
LUCENIR SCHIANO FERREIRA	1004	CHEFE DE SECAO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	502	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
LUCI APARECIDA FERREIRA	302	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
LUCIA SANTOS LIMA	1088	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	5261	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
LUCIA SANTOS LIMA	509	DIRETOR (A) ESCOLAR	607	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Pré Nossa Srª Aparecida
LUCIANE GALLO HUMANIA	5776	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
LUCICLEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	1081	DIRETOR (A) DE DEPART. RECURSOS HUMANOS	405	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
LUCIENE DE OLIVEIRA GOMES	355	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
LUCILENE ARRIATES GAMA DA SILVA	1197	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
LUCINEIA MARIA DOS SANTOS	897	SECRETARIA EDUCACAO INTERINA - SEM ONUS	423	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
LUIZ CARLOS PEREIRA PRATES	844	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	320	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA	769	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
LUZIA SOUZA DA SILVA	849	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MADELITA CUELLAR DOMINGUES	1033	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	5250	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
MAELY ALVARADO SOQUINES	885	MERENDEIRA	17	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
MAGNORIA GONSALVES MARQUES	766	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MANUELA TOLEDO GUSMAN	10064	PENSIONISTA	1	Pensionista Judicial	92	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MARCELA DA COSTA SANTOS	10070	PENSIONISTA	1	Pensionista Judicial	92	SEMECEL –Escola Ruy R. de Almeida
MARCELO RAMOS ZOMERFELD	1059	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
MARCIA CORREIA DIAS	1113	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Creche Mundo Magico
MARCIA DA SILVA JUSTINO	899	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
MARCIA DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA	1014	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Pré Nossa Srª Aparecida
MARCOS DANIELLI FERREIRA DA SILVA	1147	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
MARCOS GOMES TORRES	23	AGENTE DE PORTARIA	304	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MARCOS ROGERIO GARCIA FRANCO	887	PROCURADOR	5258	Estatutário - Efetivo - INSS	22	GAB/Procuradoria Jurídica
MARGARIDA FERNANDES BORBA	491	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MARGARIDA Mª DE CARVALHO	67	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde

ANDRADE						
MARIA AGENILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	5742	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
MARIA DA PENHA RODRIGUES MIRANDA	709	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MILHOMENS	6098	ENFERMEIRO (A) CELETISTA	109	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MARIA DE LOURDES DA SILVA	726	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MARIA DE LOURDES MARECA XIMENEZ	878	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Creche Mundo Magico
MARIA EMILIA INFANTE GONÇALVES	6073	CONSELHEIRO TUTELAR	414	Estatutário - Em Comissão - INSS	25	CMDCA – Cons. Crian Adolescente
MARIA EUNICE PEREIRA	867	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MARIA HELENA DE ARAUJO BRAZ	156	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Pré Nossa Srª Aparecida
MARIA IZABEL RODRIGUES VIEIRA	1166	COORDENADOR (A) DE CONVENIOS	5241	Estatutário - Efetivo - INSS	22	Gabinete do Prefeito
MARIA JANAINA CORREA I. DA SILVA	919	SECRETARIO (A) DE ADMINISTRAÇAO	410	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
MARIA JOSE DAVILA TORRES	1356	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Antº Bezerra Neto
MARIA JOSE DE SOUZA	492	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
MARIA JOSILENE DE SOUZA BIAZINI	5786	TECNICO DE ENFERMAGEM	119	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MARIA JUDITE CARLETTI	846	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	825	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
MARIA LUCIA LIEVORE	259	CHEFE DE SEÇAO DA JUNTA DE SERV. MILITAR	615	Estatutário - Efetivo - INSS	22	Gabinete do Prefeito
MARIA LUIZA PEDROSO DE ANDRADE	6090	CIRURGIÃ (O) DENTISTA - CELETISTA	5274	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MARIA MADALENA DORADO DE OLIVEIRA	365	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MARIA MADALENA DORADO DE OLIVEIRA	6141	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	11	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MARIA NEUSA ASSIS RODRIGUES	756	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
MARIANO DA SILVA BARROS	334	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
MARINETE GOMES PAPADOPULOS LIMA	758	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MARINETE MATOS SILVA	1193	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Creche Mundo Magico
MARINEZ SOARES DE OLIVEIRA	855	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
MARISLETE DA PENHA SILVA	1030	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MARISTELA RIBEIRO ALVARES	502	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
MARIZA VIANA DE OLIVEIRA	928	CHEFE DE DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	501	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
MARLENE IMACULADA DA SILVA	853	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Pré Nossa Srª Aparecida
MARLI WALTHMANN FERREIRA	862	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
MARTA GIMENEZ DA SILVA	729	CHEFE DE DIVISAO DE SERVIÇOS DIVERSOS	5268	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MAURISVALDO DE JESUS	879	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMOSP – Secr. Obras Publicas
MAYRA RAFAELLA GARCIA FRANCO	10061	PENSIONISTA	1	Pensionista Judicial	92	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
MICHEL MATTE	1175	GERENTE DE INFORMATICA	5283	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MIDIAN DE AZEVEDO S. KOBAYASHI	5792	CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO	618	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
MILDES APARECIDA MAXIMO	447	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
MILEIDE BRITO TORRES	894	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MIRENE CAMACHO CESPEDES	869	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MIRTES FRANCINÉIA GOMES DE CASTRO	1150	CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO/SEMECEL	621	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
MISLENE SERAFIM PEREIRA	1137	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
MOACIR ARAGAO DOS SANTOS	839	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
MOHAMED DIB NETO	1192	FISIOTERAPEUTA	4	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
NAIR MATIAS DA COSTA	10007	PENSIONISTA	1	Pensionista	91	SEMAD – Secr. de Administração
NARA JUCELIN SUARES FERREIRA	5769	DIR. DPTº DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	5288	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
NEIDE PIOGE DOS SANTOS	868	MERENDEIRA	17	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Pré Nossa Srª Aparecida
NEUSA DE SOUZA NETO	79	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
NUBIA JUSTINIANO DOS SANTOS	697	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	5250	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMEC - Escola Gomes Carneiro
ODAIR CARLOS MAFORTE	1164	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
ODAIR SILVA DOS SANTOS	1153	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	320	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ODALISCA LOPES DE MESQUITA	5760	ORIENTADOR ESCOLAR	5246	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL –Escola Ruy R. de Almeida
ODENIR FERNANDES DOS SANTOS	357	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
OLGA PEREIRA	5784	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ORLANSO PAIVA LEITE FILHO	1145	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	321	Estatutário - Efetivo - INSS	22	CMDCA – Cons. Crian Adolescente
OTACILIO LOPES DE MESQUITA	5743	DIRETOR (A) ESCOLAR	607	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
PATRICIA CRISTINA SILVA	1169	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMASC –Secretaria Ação Social
PATRICIA GUSMAN MUNHOZ	10075	PENSIONISTA	1	Pensionista Judicial	92	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
PAULINO HONORIO DE ASSIS	1152	DIRETOR (A) DEP. ADM. POSTO DE SAÚDE	404	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
PAULO BRITO DE AZEVEDO	752	DIR DEP VIGILANCIA SANITARIA	418	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
PAULO DE CARLI	240	FISCAL TRIBUTÁRIO	203	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMFAZ – Secr. De Fazenda
PAULO SERGIO DA SILVA DE SOUZA	1355	AGENTE DE VIGILANCIA	303	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Antº Bezerra Neto
PEDRO LAIA DA SILVA	327	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
PEDRO SOLI NETO	555	DIRETOR (A) ESCOLAR	607	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL –Escola Ruy R. de Almeida
QUEZIA FERREIRA DOS SANTOS	2029	AGENTE ADMINISTRATIVO	201	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
RAIMUNDA PANTOJA DE CASTRO	83	AGENTE DE PORTARIA	304	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
RAIMUNDO FERREIRA LIMA	33	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	323	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
RAIMUNDO MARQUES GOMES	157	SECRETARIO (A) ESCOLAR	612	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMEC - Escola Gomes Carneiro
RAIMUNDO NOGUEIRA FONTINELE	803	CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE	418	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMFAZ – Secr. De Fazenda
RAQUEL ALVES DE SOUZA	10076	PENSIONISTA	1	Pensionista Judicial	92	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
RAQUEL GOMES HURTADO	5727	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
RAYANNE CAVALCANTE NASCIMENTO	6094	ENFERMEIRO (A) CELETISTA	109	Temporário - CLT	13	PSF – Programa Saúde da Família
REGINALDO MESQUITA MUNIZ	86	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	320	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMOSP – Secr. Obras Publicas

REINALDO VANINI	5319	AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	5240	Estatutário - Em Comissão - INSS	25	SEMASC –Secretaria Ação Social
REVANILTON GOMES MENDES	1133	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
RICARDO SANTOS ROCHA	1104	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMEC - Escola Gomes Carneiro
RIVALDO SOARES DO NASCIMENTO	842	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
RIZALDO SANTIAGO SOLI	511	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ROBERIO GALDINO VIANA	87	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	321	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ROBERTO PESSOA RAMOS	474	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
ROBSON TOMICHA DOS SANTOS	1187	DIRETOR (A) ESCOLAR	607	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
ROGERIO GAMA DA SILVA	923	TECNICO DE ENFERMAGEM	119	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ROMILDO NOGUEIRA FONTINELE	5765	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
ROMISSON BRITO MUGRABI	5747	PNI PROF. MAGISTERIO REABILITADO	5291	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL –Escola Ruy R. de Almeida
RONALD ARCE BASCOPE	6107	MEDICO CLINICO - CELETISTA	9	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
RONEY JOAQUIM DE ANDRADE	840	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
ROSALIA WILHELM	89	AGENTE ADMINISTRATIVO	201	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
ROSANA LOPES ARAUJO DA SILVA	6095	ENFERMEIRO (A) CELETISTA	109	Temporário - CLT	13	PSF – Programa Saúde da Família
ROSANGEL A. DE MORAES	10017	PENSIONISTA	1	Pensionista Judicial	92	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ROSANGELA JACINTHO DE LIMA	475	SECRETARIO (A) ESCOLAR	612	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL –Escola Ruy R. de Almeida
ROSENI FERNANDES DOS SANTOS	10063	PENSIONISTA	1	Pensionista Judicial	92	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
ROSIANE VACA RAMOS ORTIS	1077	PN I PROFESSOR MAGISTERIO - C. H. REDUZIDA	5279	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Creche Mundo Magico
ROSILDA MARIA PONTES DE JESUS	1124	CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL	617	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
ROSILEIDE MAGIPO DOS SANTOS	1151	AUXILIAR OPER. DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA	10068	PENSIONISTA	1	Pensionista Judicial	92	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ROZILEIDE DE ASSUNÇAO FARIAS	1191	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Pré Nossa Srª Aparecida
RUTE JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	461	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
RUTH AVELINO DO NASCIMENTO	1021	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	5250	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Pré Nossa Srª Aparecida
RUY BARBOSA FARIAS LIMA	731	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
SALETE APARECIDA DA SILVA	933	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
SAMUEL GOMES BRAZ	1206	AGENTE DE VIGILANCIA	303	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL –Escola Ruy R. de Almeida
SAMUEL MOURA DA SILVA	337	AGENTE DE VIGILANCIA	303	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
SANDRA MIRANDA MARTINS DE FARIA	1186	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Pré Nossa Srª Aparecida
SANDRA REGINA DA SILVA MIRANDA	5787	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
SEBASTIANA LEILIANE G. DOS SANTOS	1028	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	5250	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
SEBASTIÃO DE ALMEIDA ROMERO	1092	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Pré Nossa Srª Aparecida
SERGIO LUIZ BEZERRA	476	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Antº Bezerra Neto
SERGIO ROQUE DE OLIVEIRA	1132	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
SIDNEY MAGAL DO NASCIMENTO	864	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	321	Estatutário - Efetivo - INSS	22	CMDCA – Cons. Crian Adolescente
SILVA JOSE DE ARAUJO RODRIGUES	870	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Antº Bezerra Neto
SILVANA PEREIRA CORDEIRO	909	ENFERMEIRO	106	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
SILVANIA NOGUEIRA LOPES	328	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
SILVIO SEVERINO DIAS	1119	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	321	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
SIMONY PRUDENCIO DE ASSIS	1180	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
SINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	851	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
SOLANGE TOLEDO JUVINO	1093	SECRETARIO (A) ESCOLAR	612	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
SUELY DA SILVA JUSTINO	730	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
SUELY FLORES MORENO	5754	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara
SUELY MARIA RODRIGUES DE SOUZA	757	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
TANIA REGINA GUSMAO	768	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
TELMA GUSMAN MUNOZ	875	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
TEREZA VENANCIO	279	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	310	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
TEREZINHA ALVES DOS SANTOS	536	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Pré Nossa Srª Aparecida
TEREZINHA PEREIRA	510	TECNICO DE ENFERMAGEM	119	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
TIAGO OLIVEIRA MILHOMENS	6123	MOTORISTA VEICULOS LEVES - CELETISTA	5280	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
VAGNER MIRANDA DA SILVA	5067	PREFEITO	1000	Cargo Eletivo - INSS	31	Gabinete do Prefeito
VALDECIR DE OLIVEIRA PEREIRA	1212	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
VALDECIR TESORI	477	MOTORISTA VEIC. PESADOS/SEMEC	332	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
VALDECY MARTINS NOGUEIRA	792	AGENTE DE VIGILANCIA	303	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
VALDETE PESSOA	10037	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
VALDINEIA DE SOUZA D.HOLANDA	912	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Pré Nossa Srª Aparecida
VALDINEZ SOARES DO NASCIMENTO	1143	TECNICO EM RADIOLOGIA	400	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
VALDIR JOAO RODEGHERI	6108	MEDICO CLINICO - CELETISTA	9	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
VALDIR MONTANHOLI	216	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
VALMIR PEREIRA DE ARAUJO	206	AGENTE DE VIGILANCIA	303	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
VALNIR GONÇALVES DE AZEVEDO	5139	PROCURADOR (A) GERAL	623	Estatutário - Em Comissão - INSS	25	GAB/Procuradoria Jurídica
VANDA DE ARAUJO SOUZA NASCIMENTO	754	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
VANDERLEIA LEIGUE VASQUES	5790	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
VANDERLEIA TOMICHA SALVATIERRA	821	PN II PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA	5249	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
VANDERLUCIA FELICIANO DOS SANTOS	1212	TECNICO EM RADIOLOGIA	400	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
VANESSA SOUZA PEREIRA	6109	TEC RADIOLOGISTA - CELETISTA	5278	Temporário - CLT	13	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
VANJA MARIA LEIGUE VASQUES	695	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	5250	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
VANUZI CRISTINA MONTANHOLI	1036	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	5250	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL –Escola Ruy R. de Almeida
VELVO JOSE SOARES	1207	AGENTE DE VIGILANCIA	303	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMASC –Secretaria Ação Social
VERANICE CHAGAS	5804	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
VERONICA BOLDRINI MALAVASI	6124	ENFERMEIRO (A) CELETISTA	109	Temporário - CLT	13	PSF – Programa Saúde da Família
VILMA MAGALHAES SERQUEIRA SILVA	5184	ENFERMEIRO PSF - CELETISTA	108	Temporário - CLT	13	PSF – Programa Saúde da Família
VILMAR FERREIRA POSSELT	1046	AUXILIAR DE ESCOLA	331	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Antº Bezerra Neto

WAGNEY GOMES DA SILVA	351	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	309	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
WALDOENE GUSMAO DE OLIVEIRA	34	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	323	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMOSP – Secr. Obras Publicas
WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS	245	AGENTE DE VIGILANCIA	303	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMASC –Secretaria Ação Social
WANDERLUCIO DA SILVA C. DE LIMA	6069	CONSELHEIRO TUTELAR	414	Estatutário - Em Comissão - INSS	25	CMDCA – Cons. Crian Adolescente
WANDH ALVES DE ARAUJO SOUZA	5737	MOTORISTA VEIC. PESADOS/SEMEC	332	Estatutário - Efetivo - INSS	22	Gabinete do Prefeito
WANILSON NEILE MENDES	1086	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	5261	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL- Secr. De Educação
WESLESON JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA	934	PREGOEIRO INTERINO	5298	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMAD – Secr. de Administração
WESLEY BARBOSA EVANGELISTA	1131	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	5261	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL – Escola Mª Lucinete F. Miranda
YAMILE ALVAREZ ROCA	464	PNII PROF. L. PLENA - C.H. REDUZIDA	5278	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Creche Mundo Magico
YONE MORENO JUSTINIANO	922	ENFERMEIRO	106	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMSAU – Secr. Municipal De Saúde
ZILDA RODRIGUES DA CRUZ	1136	AGENTE DE SAUDE	301	Estatutário - Efetivo - INSS	22	PACS – Prog. Agentes Comum Saúde
ZULEIDA SALVATIERRA TOMICHA	852	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Jardim Infância Beija Flor
ZULEIDE ALVAREZ VACA	900	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	5256	Estatutário - Efetivo - INSS	22	SEMECEL - Escola Américo Casara

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:85A31792

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 1463/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	No-Break (Para Computador/Impressora)- Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	7	R$450,00	R$ 3.150,00
2	Computador (Desktop-Básico): computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; manual de instrução em português garantia de 12 meses.	7	R$3.350,00	R$ 23.450,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão eletrônico Nº 45/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 1463/2019.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 26.600,00 (Vinte seis mil e seiscentos reais)**, conforme consta no pregão eletrônico Nº 45/2020.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ **17.600,00** (**Dezessete mil seiscentos reais**) o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto executado sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**302**	**Assistência Hospitalar e ambulatorial**
Programa	**0003**	**Melhorando a vida das pessoas**
Projeto/Atividade	**1553**	**Convenio aquisição de equipamentos 23.085.655000/1190-01**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00.**	**Equipamentos e material permanente**
Desdobramento	**99 00**	**Outros materiais permanentes**
Fonte de Recurso	**20130036**	**Convênios da união - Saúde**

Nota de Empenho n° 1498/2020.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**302**	**Assistência Hospitalar e ambulatorial**

Programa	**0003**	**Melhorando a vida das pessoas**
Projeto/Atividade	**1554**	**Convenio aquisição de equipamentos 23.085.655000/1190-02**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00.**	**Equipamentos e material permanente**
Desdobramento	**99 00**	**Outros materiais permanentes**
Fonte de Recurso	**20130036**	**Convênios da união - Saúde**

Nota de Empenho n° 1499/2020.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 03/2021 anexado ao processo administrativo 1463/2019.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 06.01.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:6B6C5DD2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 1463/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Impressora Laser (Comum): com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	4	R$1.600,00	R$ 6.400,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão eletrônico Nº 45/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 1463/2019.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**, conforme consta no pregão eletrônico Nº 45/2020.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ **17.600,00** (**Dezessete mil seiscentos reais**) o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto executado sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**302**	**Assistência Hospitalar e ambulatorial**
Programa	**0003**	**Melhorando a vida das pessoas**
Projeto/Atividade	**1553**	**Convenio aquisição de equipamentos 23.085.655000/1190-01**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00.**	**Equipamentos e material permanente**
Desdobramento	**99 00**	**Outros materiais permanentes**
Fonte de Recurso	**20130036**	**Convênios da união - Saúde**

Nota de Empenho n° 1502/2020.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**302**	**Assistência Hospitalar e ambulatorial**
Programa	**0003**	**Melhorando a vida das pessoas**
Projeto/Atividade	**1554**	**Convenio aquisição de equipamentos 23.085.655000/1190-02**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00.**	**Equipamentos e material permanente**
Desdobramento	**99 00**	**Outros materiais permanentes**
Fonte de Recurso	**20130036**	**Convênios da união - Saúde**

Nota de Empenho n° 1501/2020.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2021 anexado ao processo administrativo 1463/2019.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 06.01.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:6BC375A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

Processo 1129-1/2020

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de OLiveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2020, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material penso**,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico 045/2020 e Processo Administrativo nº 1129-1/2020, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova União é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgão participante a SEMSAU.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 10 dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.
Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.
Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto- Quando as fornecedoras beneficiárias do registro de preços não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:
Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
por decurso do prazo de vigência;
quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.
c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.
d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
e.1) Advertência;
e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	***MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI***
Prefeito	***MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESUISAS LTDA***
NILTON CESAR MOREIRA	
Gerente do Setor de Registro de Preços	
Portaria 052/2013	

ANEXO I DA ATA 001/2021

FORNECEDOR: Medical da Amazonia Eireli
C.N.P.J.: 34.758.599/0001-49
Endereço: Rua Tabajara, 2544, Porto Velho/RO
Telefone: 69 3223-5348
Email: medicaldaamazonialtda@gmail.com

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
1	3,00	Unidade	Pinça Adson 12cm com dente de Rato Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	ABC	R$ 39,90	R$ 119,70
4	5,00	Unidade	Tesoura Spencer ABC reta 9 cm Tesoura Spencer 9cm ABC Instrumentos - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Usada para retirada de pontos/suturas	ABC	R$ 56,29	R$ 281,45
9	5,00	unidade	Pinça Adson com serrilha 12 cm PINÇA ADSON 12 CM COM SERRILHA P/ USO GERAL, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	FAVA	R$ 47,90	R$ 239,50
11	5,00	unidade	Cabo para bisturi em inox nº3 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação; Cabo para bisturi 3; Para lâminas de 10 a 17.	FAVA	R$ 23,90	R$ 119,50
13	5,00	unidade	Estojo de Inox liso 12x5x2 cm – fava Fabricada em aço inox, com polimento interno, dimensão 12x12x05. Acabamento perfeito e polimento de extrema qualidade, livres de rebarbas. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	FAVA	R$ 24,01	R$ 120,05
14	3,00	unidade	Tesoura Cirúrgica 15 cm reta fina romba Tesoura Cirúrgica romba/romba reta ou curva. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	ABC	R$ 35,03	R$ 105,09
15	3,00	unidade	Tesoura íris ponta fina com faceta 11 cm curva Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão de qualidade e acabamento impecável.	HARTE	R$ 115,49	R$ 346,47
16	3,00	unidade	Tesoura íris ponta fina com faceta 11 cm Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável, Produzido em aço inoxidável. Instrumental padrão qualidade e acabamento impecável.	HARTE	R$ 109,99	R$ 329,97
20	5,00	unidade	Estojo inox liso 18x08x03 cm Produtos desenvolvidos em aço inoxidável AISI 304. Com acabamento contemporâneo e funcional. Medidas: Altura 03cm | Largura 08cm | Cumprimento 18cm	FAVA	R$ 58,16	R$ 290,80
Total						R$ 1952,53

FORNECEDOR: Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda
C.N.P.J.: 04..724.729/0001-61
Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Goiânia/GO
Telefone: 62 3251-0351
Email: maxlab@terra.com.br

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
2	3,00	Unidade	Pinça Halstead mosquito abc curva 12 cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 10CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. 10 anos contra defeitos de fabricação MS: 10304850059 Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE, BPF e ISO 13485 possui travas para mantê-la fechada;- Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420;- Ponta curva, com serrilha.	ABC	R$ 29,77	R$ 89,31
3	2,00	Unidade	Porta agulha mayo hegar com vídea 14 cm Cabo tipo tesoura com cremalheira. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho 14 cm, Utilizada p/ prender agulha de sutura.	ABC	R$ 250,30	R$ 500,60
5	3,00	unidade	Pinça pean 14 cm (Hemostática e Curativo) Pinça Pean (hemostática e curativo). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	ABC	R$ 47,56	R$ 142,68
6	3,00	unidade	Pinça Hastead mosquito abc 12 cm – curva Possui travas para mantê-la fechada; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta curva, com serrilha. Garantia 24 meses	ABC	R$ 26,21	R$ 78,63
8	5,00	unidade	Pinça Anatômica dente de rato 12 cm para uso geral Pinça Anatômica Dente de Rato 1x2 dentes. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	ABC	R$ 14,27	R$ 71,35
12	3,00	unidade	Estojo de Inox perfurado 20x10x03 cm Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	ABC	R$ 110,00	R$ 330,00
17	3,00	unidade	Porta agulha mayo hegar com vídea 12 cm Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Não Cortante	ABC	R$ 221,00	R$ 663,00
18	3,00	unidade	Porta agulha mayo hegar sem vídea 12 cm Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Não Cortante	ABC	R$ 119,00	R$ 357,00
19	3,00	unidade	Gancho Gilles delicado instrumental com qualidade Rhosse. Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Para maiores informações sobre esterilização acessa o manual abaixo. Gancho Gilles Simples Delicado. Tamanho: n°02 delicado 17cm.	ABC	R$ 59,58	R$ 178,74
21	3,00	unidade	Bacia redonda lavagem inox 30x6,3 cm 2,5 L Bacia redonda em aço inoxidável; Dimensões: 30 x 6,3 cm; Capacidade: 2,5L; Material: Aço inoxidável;	FAMI	R$ 120,75	R$ 362,25
Total						R$ 2773,56

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BBC72A9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 335/2021 DE, 05 DE JANEIRO DE 2.021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
D E C R E T A
Art. 1º A Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização tem como finalidade a remuneração dos servidores públicos do Município de Pimenta Bueno pela execução de atividades de cadastro e fiscalização, em conformidade com as necessidades da Administração.
Art. 2º Fará jus a Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização prevista na Lei Municipal 1.385 de 16 de outubro de 2007, PCCV da Administração Geral os servidores municipais efetivos ocupantes dos cargos de: Fiscal Tributário, Fiscal de Obras e Posturas e Fiscal Ambiental, que por meio de ordens de serviço expedidas pelo Diretor(a), Coordenador e/ou responsável, realizar os procedimentos respectivos.
Art. 3º A Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização não poderá ser recebida cumulativamente com qualquer outro tipo de gratificação.

Art. 4º A Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização será auferida por pontos, conforme valores fixados nos Anexos I, II e III deste Decreto.
Art. 5º O valor do ponto será equivalente a 0,017 (dezessete centésimos) do valor da Unidade Fiscal de Pimenta Bueno – UVF e será aumentada toda vez que esta sofrer reajuste.
Art. 6º Fica limitada a 2.500 (dois mil e quinhentos) pontos, para efeito de produtividade mensal.
Parágrafo único. As atividades que, durante o mês, excederem ao limite máximo de pontos previsto no caput deste artigo não poderão ser utilizadas para aferição de pontos no (s) mês (s) subsequente (s).
Art. 7º Havendo interesse da Municipalidade, o trabalho fiscal poderá ser exercido em dupla ou equipe, mediante ato do Secretário da Pasta.
Parágrafo único. Quando o trabalho fiscal for executado por mais de um servidor, os pontos apurados serão divididos proporcionalmente entre os participantes da atividade.
Art. 8º Os procedimentos constantes na Tabela de Pontos dos Anexos desta Lei, quando exercidos, deverão ser discriminados, obrigatoriamente, em Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos – RMA.
Parágrafo único. Os resultados de apuração dos pontos, para fins de pagamento do Adicional, deverão ter anuência do Diretor(a) e/ou Coordenador do órgão responsável e do Secretário da Pasta.
Art. 9º Não terá direito ao recebimento a Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização, no mês a que se referir o servidor que:
I – no exercício de suas atividades não atingir o limite mínimo de 500 (quinhentos) pontos;
II – não efetuar a entrega do Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos – RMA no setor competente, para a devida conferencia, até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente.
Art. 10. Compete a cada Secretária Municipal, através do Diretor(a) e/ou Coordenador do órgão responsável, quantificar as tarefas diárias para efeito de percepção dos pontos, bem como encaminhar a Secretaria Municipal de Administração Geral – SEMAD, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente os seguintes documentos:
I – Relação dos servidores com direito à percepção da Gratificação e demonstrativo do cálculo da vantagem a ser percebida;
II – Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos – RMA, devidamente conferido.
Art. 11. Havendo constatação de erro técnico ou omissão de fatos, por parte do servidor, que gerem conflitos, dificultem a interpretação ou acarretam em nulidade do ato, causando prejuízos para a Administração Municipal, os pontos serão descontados em dobro do fiscal responsável.
Parágrafo único. Verificado que o servidor declarou no Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos – RMA atividade não executada, atividade excedente correspondente a mês (s) anterior (s), ou atividade que não esteja prevista nas tabelas dos anexos deste decreto, será instaurado procedimento administrativo para apuração da infração, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.385/2007 – PCCV da Administração Geral.
Art. 12. Quando as atividades forem executadas na forma de plantão, a carga horária será no mínimo de 6 (seis) até o máximo de 12 (doze) horas, sendo atribuída pontuação somente pelo plantão realizado, vedado à percepção por procedimento.
Art. 13. Este Decreto regulamentar entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 05 de Janeiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANEXO - I
TABELA DE PONTUAÇÃO
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	**Fiscalização e/ou Vistoria:**	
1.1	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Urbana.	10
1.2	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Rural e ou Distritos.	15
1.3	Fiscalização/ou Vistoria de rotina zona urbana	20
1.4	Fiscalização/ou Vistoria de rotina zona rural ou distrito	25
2	**Vistoria para Alvará de Funcionamento**	
2.1	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho seja de ate 50 m², com uma atividade na Zona Urbana.	10
2.2	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho seja superior a 50 m², com uma atividade na Zona Urbana.	12
2.3	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho seja de ate 50 m², por atividade na Zona Rural e ou Distritos.	15
2.4	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho seja superior a 50 m², por atividade na Zona Rural e ou Distritos.	15
2.5	Nas empresas, as quais operam com mais de uma atividade, ficam acrescidos o percentual de 10% (dez por cento), por atividade, excluindo-se a primeira, no total de pontos apurados, conforme itens 3.1 a 3.4.	10% (dez por cento)
2.6	Vistoria em imóveis com o objetivo de recolhimento de imunidade e avaliação para concessão de isenções ou desconto de tributos imobiliários.	0
2.7	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" – ITBI zona urbana em propriedade em terreno vazio	20
2.8	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" – ITBI zona urbana em propriedade área até 80 m² de Construção	30
2.9	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" – ITBI zona urbana em propriedade área de 81 a 200 m² Construção	40
2.10	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" – ITBI zona urbana em propriedade área acima 200 m² Construção	50
2.11	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" – ITBI zona rural	50
3	**Notificação:**	
3.1	Notificação do lançamento de tributos através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Zona Urbana, com comprovante de recebimento, (por unidade).	02
3.2	Notificação do lançamento de tributos através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Zona Rural e Distritos, com comprovante de recebimento, (por unidade).	04
3.3	Notificação de Inscrição em Divida Ativa Zona Urbana, com comprovante de recebimento, (por unidade).	02
3.4	Notificação de Inscrição em Divida Ativa Zona Rural e Distritos, com comprovante de recebimento, (por unidade).	04
3.5	Notificação de Execução Fiscal, Zona Urbana, com comprovante de recebimento, (por unidade).	02
3.6	Notificação de Execução Fiscal, Zona Rural e Distritos, com comprovante de recebimento, (por unidade).	04
3.7	Notificação para apresentação de documentos, livros e correlatos Zona Urbana, (por unidade) de procedimento fiscal.	10
3.8	Notificação para apresentação de documentos, livros e correlatos Zona Rural e Distritos, (por unidade) de procedimento fiscal.	15
3.9	Notificação para apresentar a comprovação do registro da(s) atividade(s) exercida(s), a qual não consta no CNPJ, Zona Urbana, (por atividade).	10
3.10	Notificação para apresentar a comprovação do registro da(s) atividade(s) exercida(s), a qual não consta no CNPJ, Zona Rural e Distritos, (por atividade).	15
3.11	Notificação para regularizar pendência junto ao fisco Municipal.	15
4	**Plantão Fiscal**	

4.1	**Diurno**	
4.1.2	Plantão Fiscal com escala diária de 6 horas.	50
4.1.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	70
4.1.4	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	80
4.2	**Noturno**	
4.2.2	Plantão Fiscal com escala diária de 6 horas.	80
4.2.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	100
4.2.4	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	120
4.3	**Final de Semana, sábado, domingo e feriado**	
4.2.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 6 horas.	80
4.2.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	100
4.2.4	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	120
5	**Participação como instrutor ou monitor em Programas de treinamento ou Aperfeiçoamento de Pessoal**	300

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 05 de Janeiro de 2.021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANEXO - II
TABELA DE PRODUTIVIDADE
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS E ATIVIDADE DE CADASTRO

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	**Fiscalização e Vistorias**	
1.1	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa ate 50 m². zona urbana	10
1.2	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa cuja área seja superior a 50 m². zona Urbana	10
1.3	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa ate 50 m². zona Rural ou Distrito	15
1.4	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa cuja área seja superior a 50 m². zona Rural	15
1.5	Nas empresas, as quais operam com mais de uma atividade, ficam acrescidos o percentual de 10% (dez por cento), por atividade, excluindo-se a primeira, no total de pontos apurados, conforme itens 1.1 a 1.4.	10% (por cento)
1.6	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Urbana.	10
1.7	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Rural e Distrito.	15
1.8	Vistoria de Conclusão de Obra para Habite-se, até 50 m².	30
1.9	Vistoria de Conclusão de Obra para Habite-se, cuja área seja superior a 50 m²,.	50
1.10	Vistoria para Expedição de Titulo de Domínio	10
1.11	Fiscalização em ocupação e/ou permanência em áreas, em vias e logradouros públicos, por unidade fiscalizada.	20
1.12	Vistoria para Certidão de Postura Zona Urbana	30
1.13	Vistoria para Certidão de Postura Zona Urbana	40
2	**Ação Fiscal com Lavratura de Termos e Documentos Fiscais**	
2.1	Termo de Apreensão	60
2.2	Embargo de Obras irregular ou em desacordo com o projeto	50
2.3	Embargo de Loteamento irregular ou clandestino	80
2.4	Termo de Interdição	50
2.5	Auto de Infração	80
2.6	Notificação para cadastrar, recadastrar zona urbana.	10
2.7	Notificação para cadastrar, recadastrar zona rural e Distrito.	15
2.8	Notificação apresentar documentos, livros etc., e correlatos zona urbana.	10
2.9	Notificação apresentar documentos, livros etc., e correlatos zona rural e Distrito.	15
2.10	Notificação por Instalação Irregular ou em desacordo com o projeto	20
2.11	Notificação de Limpeza de Terreno	20
2.12	Notificação de Depósito de entulho no passeio ou logradouro público	20
2.13	Notificação para construção de calçada em local obrigatório	20
2.14	Notificação de Escoamento de Água Servida para via Pública	20
2.15	Notificação para desocupação e desobstrução do passeio público	20
2.16	Notificação de Invasão de Área Pública	40
2.17	Notificação por falta de licença de funcionamento ou falta de exposição da licença de funcionamento	20
2.20	Notificação de relativas obras e edificação não especificada nos itens anteriores	20
2.21	Notificação relativa a posturas não especificada nos não prevista nos itens anteriores	20
2.22	Procedimento de demolitório de construções irregulares	100
3	**Plantão Fiscal**	
3.1	**Diurno**	
3.1.1	Plantão Fiscal com escala diária de 6 horas.	50
3.1.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	70
3.1.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	80
3.2	**Noturno**	
3.2.1	Plantão Fiscal com escala diária de 6 horas.	80
3.2.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	100
3.2.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	120
3.3	**Final de Semana, sábado, domingo e feriado**	
3.3.1	Plantão Fiscal com escala diária de até 6 horas.	80
3.3.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	100
3.3.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	120
4	**Participação como instrutor ou monitor em Programas de treinamento ou Aperfeiçoamento de Pessoal**	300

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 05 de Janeiro de 2.021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANEXO - III
TABELA DE PRODUTIVIDADE

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E ATIVIDADE DE CADASTRO

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	**Ato Fiscal**	
1.1	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa ate 50 m². zona urbana	20
1.2	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa cuja área seja superior a 50 m². zona Urbana	20
1.3	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa ate 50 m². zona Rural ou Distrito	25
1.4	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa cuja área seja superior a 50 m². zona Rural	25
1.5	Nas empresas, as quais operam com mais de uma atividade, ficam acrescidos o percentual de 10% (dez por cento), por atividade, excluindo-se a primeira, no total de pontos apurados, conforme itens 2.1 a 2.4.	10% (por cento)
1.6	Vistoria para Certidão de Manancial Zona Urbana	30
1.7	Vistoria para Certidão de Manancial Zona Rural	40
2	Termo de Apreensão	60
3	Auto de Embargo	50
4	Auto de Interdição	50
5	Auto de Infração	80
6	Auto de Intimação e /ou Notificação Zona Urbana	10
7	Auto de Intimação e /ou Notificação Zona Rural/Distrito	15
8	**Plantão Fiscal**	
8.1	**Diurno**	
8.1.1	Plantão Fiscal com escala diária de 6 horas.	50
8.1.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	70
8.1.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	80
8.2	**Noturno**	
8.2.1	Plantão Fiscal com escala diária de 6 horas.	80
8.2.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	100
8.2.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	120
8.3	**Final de Semana, sábado, domingo e feriado**	
8.3.1	Plantão Fiscal com escala diária de até 6 horas.	80
8.3.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	100
8.3.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	120
9	**Participação como instrutor ou monitor em Programas de treinamento ou Aperfeiçoamento de Pessoal**	300

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 05 de Janeiro de 2.021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7968B218

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.218/I DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Fazenda		
HÉLEN CAROLINE ANIZIO SOUZA	Secretária Executiva de Gabinete	CC-15
ELISIANE RINCOLATO	Assessor Técnico Nível II	CC-15
ALINE MAGALHÃES DE CARVALHO	Assessor Técnico Nível II	CC-15
CARIANE COSTA FIGUEIREDO	Assessor Técnico Nível III	CC-6
MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico Nível III	CC-6
LUIS DOMINGOS SILVA	Secretária do Conselho de Recursos Fiscais	CC-1
JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Secretária	CC-1
SIDNEI FEREIRA JÚNIOR	Diretor do Departamento Administrativo	CC-17
ROSSICLEIDE SOUZA LIMA	Gerente da Divisão de Apoio Administrativo	CC-11
CARME GONÇALVES FERNANDES	Gerente da Divisão de Recursos Humanos	CC-11
CLEIDE AGUIAR PEREIRA DA SILVA	Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual	CC-11
MARCIO MARTINS LAGO	Gerente da Divisão de Transporte e Logística	CC-11
Subsecretaria da Receita Municipal		
ELIZANGELA SOUZA DE OLIVEIRA	Secretária Executiva de Gabinete	CC-15
FERNANDA SILVA PINTO	Assessor Tributário	CC-8
HELEN DA SILVA PEREIRA DE CALI	Assessor Tributário	CC-8
IARA SUÉLEN FERREIRA DE LIMA	Assessor Tributário	CC-8
LÍVIA GRACILIANO MAIA	Assessor Tributário	CC-8
VANESSA FÉLIX DA SILVA MATOS	Assessor Tributário	CC-8
KELVIN CAIO DE LIMA OSÓRIO	Assessor Tributário	CC-8
LEILANE SOUZA LIMA	Secretária	CC-1
CÉSAR PEREIRA GUIMARÃES	Responsável pelo Protocolo	CC-1
RÔMULO BARBOSA MALTEZ	Diretor do Departamento Tributário	CC-17
NILSON BARROS DE SOUZA	Gerente Divisão de Cadastro Imobiliário	CC-11
ANTÔNIO MARREIROS DE SOUZA NETO	Gerente Divisão de Cadastro Econômico	CC-11
RAIMUNDA CÂNDIDA EUZEBIO GIL	Gerente da Divisão de Arrecadação	CC-11

ILSON GALDINO DA LUZ	Gerente Divisão de Atendimento ao Cidadão	CC-11
ORLANDO MELO DE CARVALHO	Gerente Divisão de Cobrança	CC-11
HUELITON MENDES RODRIGUES	Diretor do Departamento de Fiscalização	CC-17
PRISCILA GOTTLIEB	Gerente da Divisão de ISSQN e Transferências Constitucionais	CC-11
ADÃO GERALDO COLOMBO	Gerente da Divisão de Tributos Imobiliários	CC-11
LUCIANO DO NASCIMENTO FRANCO	Gerente da Divisão de Fiscalização de Taxas	CC-11
Subsecretaria de Finanças e Contabilidade		
ZAIRA SEGORVEA DE MOURA NUCINI	Gestor de Implantação e Acompanhamento do PCASP	CC-18
MARCO ANTÔNIO FERNANDES MIRANDA	Assessor Financeira e Contábil	CC-8
CRISTIANE NEGREIROS MONTEIRO	Assessor Financeira e Contábil	CC-8
DEIDE PAULA COSTA BRAGA DA SILVA	Secretária	CC-1
KELLY CRISTINA DE ASSIS	Responsável pelo Protocolo	CC-1
JOSÉ APARECIDO VEIGA	Diretor do Departamento de Gestão Financeira	CC-17
LISIE CASTRO MOURA	Gerente da Divisão de Planejamento e Controle das Finanças	CC-11
ANA LEIDE RODRIGUES DE SOUZA	Gerente da Divisão de Tesouraria	CC-11
HELENA STEFANY FREITAS SILVA	Gerente da Divisão de Conciliação de Contas Bancárias	CC-11
RONI PETTERSON LIRA DE CASTRO	Gerente da Divisão de Controle e Acompanhamento de Pagamento	CC-11
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC-17
JANSER ELNER FIGUEIRA PROCÓPIO	Gerente da Divisão de Contabilidade Geral	CC-11
RITA FERREIRA LIMA	Gerente da Divisão de Elaboração de Normas e Procedimentos Contábeis	CC-11
EDGLEI SOUSA DA SILVA	Gerente da Divisão de Controle de Dívida e Bens Patrimoniais	CC-11
NADYA KAROLINA DE MELO	Gerente da Divisão de Demonstrativos e Prestação de Contas	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02E9306F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 270/2020-GAB/SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
PORTARIA Nº 270/2020-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a Atualização da REMUME- Relação Municipal de Medicamentos Essenciais 4ª Edição e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de, 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos, que tem como uma de suas diretrizes a adoção da Relação de Medicamentos Essenciais, e como uma das prioridades a revisão permanente dessa Relação;
CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 449 do Conselho Federal de Farmácia de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;
CONSIDERANDO a Portaria nº 252/GAB/SEMUSA, publicado no DOM nº 4.848 de 12 de novembro de 2014 que estabelece o Regimento Interno da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica com critérios para exclusão e inclusões de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;
CONSIDERANDO a Aprovação da 1ª edição da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) na Plenária de 06 de Novembro de 2014 no Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Velho;
CONSIDERANDO Portaria N° 267/2020-GAB/SEMUSA, publicada DOM 2.864 de 21/12/2020 onde aprova a Constituição da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT biênio 2020-2022, a partir de dia 24/11/2020;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reuniões com os Membros da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica de demais profissionais da rede municipal na data de 24 a 27 de novembro de 2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a 4ª Edição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), atualizada pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - SEMUSA, conforme consta no Anexo I desta Portaria;
Art. 2º - A REMUME ora estabelecida, foi realizada de acordo com os critérios constantes no Regimento Interno da Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica - CPFT, sendo:
I - seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;
II - consideração do perfil epidemiológico do município.
III - existência de valor terapêutico comprovado para o medicamento, com base na melhor evidência em seres humanos quanto à sua segurança, eficácia e efetividade.
IV - identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira - DCB ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional - DCI;
Art. 3º A REMUME norteia a prescrição municipal e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, garantindo o acesso a medicamentos com uso racional;
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde divulgará aos prescritores, profissionais da rede municipal de saúde e aos munícipes a REMUME;
Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por medidas que garantam o fornecimento dos medicamentos constantes na REMUME, de forma contínua, nas Farmácias do Município, segundo os protocolos estabelecidos.
Art. 6º A REMUME estará sujeita a possíveis revisões, modificações e alterações, em Plenária da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT, conforme necessidade, como previsto no Regimento Interno da CPFT;
Art. 7º Para os medicamentos padronizados nesta REMUME em que o Município não fazia aquisições anteriores, esta portaria entrará em vigor no prazo de 180 dias a contar da Publicação desta Portaria para a devida aquisição e distribuição na rede municipal de saúde;
Art. 8º Caberá à CPFT – Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica, atualizar a publicação da REMUME no prazo máximo de 02 (dois) anos, após a análise das inclusões/exclusões solicitadas, inclusive as advindas de consultas públicas.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10º - Revoga-se a Portaria n° 167/2018 - GAB/SEMUSA que estabelece a 3ª Edição da REMUME -Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

Porto Velho, 01 de Dezembro 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME 2020	
EDIÇÃO ATUALIZADA EM DEZEMBRO DE 2020	
SAE = Serviço de Atendimento Especializado (DST/AIDS)	MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DST/AIDS DISPONÍVEIS À PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO.
MMME = Maternidade Municipal Mãe Esperança	MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR À PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UNIDADE.
POLICLINICAS = Unidade de Pronto Atendimento	MEDICAMENTOS DE PRONTO ATENDIMENTO À PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UNIDADE.
UPA = Unidade de Pronto Atendimento	MEDICAMENTOS DE PRONTO ATENDIMENTO À PACIENTES EM ATENDIMENTO NA UNIDADE.
CAPS = Centro de Atenção Psicossocial	MEDICAMENTOS DA SAÚDE MENTAL DISPONÍVEL NAS UNIDADES
PNCT = Programa Nacional de Controle ao Tabagismo	RESTRIÇÃO DE USO AOS PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO NO PROGRAMA.
R*	RESTRIÇÃO DE USO DO MEDICAMENTO EM ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE.

ITEM	MEDICAMENTO – DESCRIÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/DESCRIÇÃO	RESTRIÇÃO DE USO	COMPETÊNCIA
1	ACICLOVIR	200mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
2	ACICLOVIR	50mg/g	CREME	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
4	ÁCIDO ASCÓRBICO	100mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
5	ÁCIDO FÓLICO	5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
6	ÁCIDO FÓLICO	0,2 mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
7	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
9	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO	576mg (equivalente a 500mg de Ácido Valpróico)	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
10	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO	57,624mg/mL (equivalente a 50mg/mL de Ácido Valpróico)	XAROPE	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
11	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SÓDIO	288mg (equivalente A 250mg Ácido Valpróico)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
12	ADENOSINA	3mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO	10mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO	500mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
15	ALBENDAZOL	400mg	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
16	ALBENDAZOL	40mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
17	ALBUMINA HUMANA	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
18	ALENDRONATO DE SÓDIO	70mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
19	ALOPURINOL	100mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
20	ALUMÍNIO, HIDRÓXIDO DE	61,5mg	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
63	CAPTOPRIL	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
64	CARBAMAZEPINA	200mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência

					Farmacêutica - CBAF
65	CARBAMAZEPINA	20mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
66	CARBAMAZEPINA	400mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
67	CARBONATO DE CÁLCIO	1250mg (500mg de cálcio)	COMPRIMIDO / CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
68	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	1500mg (600mg de cálcio) + 400UI	COMPRIMIDO / CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
69	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	250mg	COMPRIMIDO / CÁPSULA	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
70	CARVEDILOL	3,125mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
71	CARVEDILOL	6,25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
72	CARVEDILOL	12,5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
73	CEFALEXINA	500mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
74	CEFALEXINA	50mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
75	CEFALOTINA	1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
76	CEFAZOLINA SÓDICA	1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
77	CEFEPIMA	1G	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
78	CEFTRIAXONA	500 mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
79	CEFTRIAXONA	1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
80	CETOCONAZOL	2%	CREME DERMATOLÓGICO	PROGRAMA DST/AIDS	Serviço Especializado – Município
81	CETOCONAZOL	2% (20mg/g)	XAMPU	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
82	CIMETIDINA	150mg/mL	AMPOLA 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
83	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE	500mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
84	CLARITROMICINA	500mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
85	CLINDAMICINA, FOSFATO DE	150mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 Ml	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
86	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE	300mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
87	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE	10mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
88	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
89	CLONAZEPAM	2,5mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
90	CLONAZEPAM	2mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Saúde Mental – Município
91	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE	75mg	COMPRIMIDO	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
92	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1% - 2,56mEq/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
93	CLORETO DE SÓDIO	20% - 3,4mEq/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF

94	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
95	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
96	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
97	CLOROQUINA	150mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
98	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
99	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
100	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
101	DESLANOSÍDEO	0,2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
102	DEXAMETASONA	1mg/g (0,1%)	CREME	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
103	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE	4mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
104	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE	2mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
105	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE	0,4mg/mL	SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
106	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
107	DIAFRAGMA		60 mm de diâmetro	USO HOSPITALAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
108	DIAFRAGMA		65 mm de diâmetro	USO HOSPITALAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
109	DIAFRAGMA		70 mm de diâmetro	USO HOSPITALAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
110	DIAFRAGMA		75 mm de diâmetro	USO HOSPITALAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
111	DIAFRAGMA		80 mm de diâmetro	USO HOSPITALAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
112	DIAFRAGMA		85 mm de diâmetro	USO HOSPITALAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
113	DIAZEPAM	5mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
114	DIAZEPAM	10mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
115	DIAZEPAM	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
116	DICLOFENACO DE SÓDIO	25mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
117	DIGOXINA	0,25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
118	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	(50 mg + 50 mg)/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
119	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE	(3mg + 5mg+ 100mg + 100mg)/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
120	DIPIRONA SÓDICA	500mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
121	DIPIRONA SÓDICA	500mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
122	DIPIRONA SÓDICA	500mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência

					Farmacêutica - CBAF
123	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO PLÁSTICO COM COBRE		modelo T 380 mm2	USO HOSPITALAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
124	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE	12,5mg/mL – 20mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
125	DOPAMINA, CLORIDRATO DE	5mg/mL - 10mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
126	DOXAZOSINA, MESILATO DE	2mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
127	DOXICICLINA	100mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
128	ENALAPRIL, MALEATO DE	10mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
129	ENALAPRIL, MALEATO DE	20mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
130	ENOXAPARINA SÓDICA	40mg/0,4mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL (seringa preenchida 0,4 mL)	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
131	ENOXAPARINA SÓDICA	60mg/0,6mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL (seringa preenchida 0,6 mL)	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
132	EPINEFRINA, CLORIDRATO OU HEMITARTARATO	1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
133	ERITROMICINA, ESTOLATO DE	500mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
134	ERITROMICINA, ESTOLATO DE	50mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
135	ESMOLOL	250mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
136	ESPIRAMICINA	1,5UI (500mg)	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
137	ESPIRONOLACTONA	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
138	ESPIRONOLACTONA	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
139	ESTRIOL	1mg/g	CREME VAGINAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
140	ESTROGÊNIO CONJUGADO	0,625mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
141	ETAMBUTOL	400mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
142	ETILEFRINA	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
143	ETOMIDATO	2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
144	FENITOÍNA SÓDICA	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
145	FENITOÍNA SÓDICA	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
146	FENOBARBITAL	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
147	FENOBARBITAL	40mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
148	FENOBARBITAL	100mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
149	FENOTEROL, BROMETO DE	5mg/mL	SOLUÇÃO INALATÓRIA	PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Hospitalar – Municipal
150	FENTANILA, CITRATO DE	78,5mcg/ml equivalente a 0,05mg/mL de fentanila base	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
151	FENTANILA, CITRATO DE	78,5mcg/ml equivalente a 0,05mg/mL de fentanila base	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
152	FIBRINOLISINA+ DESOXIRRIBONUCLEASE+	666U/G +1U/G +0,01G/G	POMADA 30 g	PRONTO ATENDIMENTO E FBM	Hospitalar –

	CLORANFENICOL			(R*)	Municipal
153	FINASTERIDA	5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
154	FITOMENADIONA	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
155	FLUCONAZOL	150mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
156	FLUMAZENIL	0,1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
157	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE	20mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
158	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE	20mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Saúde Mental – Município
159	FUROSEMIDA	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
160	FUROSEMIDA	40mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
161	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYT PROCUMBENS)	250mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
162	GENTAMICINA , SULFATO DE	3mg/g	OFTALMOLOGIA POMADA	USO HOSPITALAR E OFTÁLMICA (R*)	Hospitalar – Municipal
163	GENTAMICINA, SULFATO DE	40mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
164	GENTAMICINA, SULFATO DE	40mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
165	GLIBENCLAMIDA	5mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
166	GLICEROL	120mg/mL	SOLUÇÃO RETAL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
167	GLICLAZIDA	60mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
168	GLICONATO DE CÁLCIO	100mg/mL - 10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
169	GLICOSE	50mg/mL - 5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
170	GLICOSE	50mg/mL - 5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
171	GLICOSE	250mg/mL - 25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
172	GLICOSE	500mg/mL - 50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
173	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG)	60mg/ml	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
174	HALOPERIDOL	1mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
175	HALOPERIDOL	5mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
176	HALOPERIDOL	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
177	HALOPERIDOL, DECANOATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
178	HEPARINA SÓDICA	5.000UI/0,25mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
179	HIDRALAZINA CLORIDRATO DE	20mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
180	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
181	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
182	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE	100mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF

183	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE	500mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
184	HIDROXILAMINO + CLORETO DE SÓDIO	60mg/ml	SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA/ FR SISTEMA FECHADO 500 Ml	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
185	HIPOCLORITO DE SÓDIO	2,5%	SOLUÇÃO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
186	HIPROMELOSE	5mg/mL (0,5%)	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	PRONTO ATENDIMENTO E OFTALMOLOGIA (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
187	IBUPROFENO	50mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
188	IBUPROFENO	300mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
189	IBUPROFENO	600mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
190	IMUNOGLOBINA ANTI RH (D)	300mcg	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
191	INSULINA HUMANA NPH	100UI/mL	SUSPENSÃO INJETÁVEL	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
192	INSULINA HUMANA REGULAR	100UI/mL	SUSPENSÃO INJETÁVEL	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
193	IPRATRÓPIO, BROMETO DE	0,25mg/mL (equivalente a 0,202mg/mL de ipratrópio)	SOLUÇÃO INALATÓRIA	PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
194	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX L. MERR.)	75mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
195	ISONIAZIDA	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
196	ISONIAZIDA + RIFAMPICINA	75mg + 150mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
197	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE	20mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
198	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE	5mg	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
199	ITRACONAZOL	100mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
200	IVERMECTINA	6mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
201	LACTULOSE	667mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
202	LEVODOPA + BENSERAZIDA, CLORIDRATO DE	200mg + 50mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
203	LEVODOPA + BENSERAZIDA CLORIDRATO DE	100mg + 25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
204	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
205	LEVOMEPROMAZINA	40mg/mL (4%)	SOLUÇÃO ORAL	PROGRAMA SAÚDE MENTAL	Hospitalar e saúde mental – Municipal
206	LEVONORGESTREL	0,75mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
207	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
208	LEVOTIROXINA SÓDICA	25mcg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
209	LEVOTIROXINA SÓDICA	50mcg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
210	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência

					Farmacêutica - CBAF
211	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE	100mg/mL	SOLUÇÃO SPRAY	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
212	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE	20mg/mL (2%)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
213	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE	2% (20mg/g)	GEL	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FBM (R*)	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
214	LÍTIO, CARBONATO DE	300mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
215	LORATADINA	10mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
216	LORATADINA	1mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
217	LOSARTANA POTÁSSICA	50mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
218	MANITOL	20mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 250 mL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
219	MEBENDAZOL	20mg/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Básico – Município
220	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE	150mg/mL	SUSPENSÃO INJETÁVEL	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
221	MEGLUMINA, ANTIMONIATO DE	300mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	PROGRAMA LEISHMANIOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
222	MEROPENEM	500mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
223	METARAMINOL, HEMITARTARATO	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
224	METFORMINA, CLORIDRATO DE	500mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
225	METFORMINA, CLORIDRATO DE	850mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
226	METILDOPA	250mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
227	METILERGOMETRINA, MALEATO DE	0,2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
228	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
229	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	4mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
230	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	10mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
231	METOPROLOL, SUCCINATO DE	25mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
232	METOPROLOL, SUCCINATO DE	50mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
233	METOPROLOL, TARTARATO DE	1mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
234	METRONIDAZOL	250mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
235	METRONIDAZOL	400mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
236	METRONIDAZOL	100mg/g	GEL VAGINAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
237	METRONIDAZOL	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 100 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
238	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) + NISTATINA + CLORETO DE BENZALCONIO	62,5mg/g + 25.000U/g + 1,25mg/g	CREME OU GEL VAGINAL	PROGRAMA DST/AIDS	Especializado – Município
239	MICONAZOL, NITRATO DE	20mg/g (2%)	CREME VAGINAL	PROGRAMA DST/AIDS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
240	MICONAZOL, NITRATO DE	20mg/g (2%)	LOÇÃO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência

					Farmacêutica - CBAF
241	MICONAZOL, NITRATO DE	2% (20mg/g)	CREME	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
242	MIDAZOLAM	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
243	MIDAZOLAM	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
244	MISOPROSTOL	200mcg	COMPRIMIDO VAGINAL	USO HOSPITALAR	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
245	MISOPROSTOL	25mcg	COMPRIMIDO VAGINAL	USO HOSPITALAR	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
246	MORFINA, SULFATO	0,2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
247	MORFINA, SULFATO	10mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
248	ACETILCISTEÍNA	600mg	PÓ DILUIÇÃO	Medicamento não padronizado na RENAME e estabelecido na rede municipal pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CPFT para os pacientes em acompanhamento na rede de CAPS municipais	Saúde Mental – Município
249	NALOXONA,CLORIDRATO DE	0,4mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
250	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA	5mg/g + 250UI/g	POMADA	USO HOSPITALAR, PRONTO ATENDIMENTO E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Básico – Município
251	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE	0,5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
252	NICOTINA	14mg	ADESIVO TRANSDÉRMICO	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
253	NICOTINA	21mg	ADESIVO TRANSDÉRMICO	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
254	NICOTINA	7mg	ADESIVO TRANSDÉRMICO	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
255	NICOTINA	2mg	GOMA DE MASCAR	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE AO TABAGISMO	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
256	NIFEDIPINO	20mg	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PROGRAMA HIPERDIA	Básico – Município
257	NISTATINA	100.000UI/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
258	NITROFURANTOÍNA	100mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
259	NITROGLICERINA	5mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
260	NITROPRUSSETO DE SÓDIO	50mg	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
261	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO	2mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
262	NORETISTERONA	0,35mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
263	NORETISTERONA, ENANTATO DE + VALERATO ESTRADIOL	(50mg + 5mg)/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
264	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE	25mg	CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
265	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE	50mg	CÁPSULA	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
266	OCITOCINA	5UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
267	ÓLEO MINERAL	-	FRASCO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
268	OMEPRAZOL	20mg	CÁPSULA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
269	OMEPRAZOL SÓDICO	40 mg	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
270	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE	2 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal

271	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE	4mg	COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
272	OSELTAMIVIR	30mg	CÁPSULA	PROGRAMA INFLUENZA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
273	OSELTAMIVIR	45mg	CÁPSULA	PROGRAMA INFLUENZA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
274	OSELTAMIVIR	75mg	CÁPSULA	PROGRAMA INFLUENZA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
275	OXACILINA SÓDICA	500mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
276	PARACETAMOL	200mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
277	PARACETAMOL	500mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
278	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100mg	COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
279	PERMETRINA	10mg/g (1%)	LOÇÃO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
280	PERMETRINA	50mg/g (5%)	LOÇÃO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
281	PIRAZINAMIDA	500mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
282	PIRAZINAMIDA	30mg/mL (3%)	SUSPENSÃO ORAL	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
283	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE	40mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
284	PIRIMETAMINA	25mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
285	POLIVITAMINICO, COMPOSTO DE PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), 5-FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), NICOTINAMINA (VITAMINA PP), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), DEXPATENOL (VITAMINA B5), BIOTINA(VITAMINA B8), VITAMINA E, D e C		SOLUÇÃO ORAL	SAE	Serviço Especializado do Município
286	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE	1,34mg/mL (equivalente a 1mg de prednisolona base)	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
287	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE	4,02mg/mL (equivalente a 3mg/ mL de prednisolona	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
288	PREDNISONA	5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
289	PREDNISONA	20mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
290	PRIMAQUINA, DIFOSFATO DE	5mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
291	PRIMAQUINA, DIFOSFATO DE	15mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
292	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE	25mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
293	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE	25mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
294	PROPOFOL	10mg/mL	EMULSÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
295	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE	40mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
296	QUININA, SULFATO DE	500mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA MALÁRIA	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
297	RANITIDINA, CLORIDRATO DE	150mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico

					da Assistência Farmacêutica - CBAF
298	RANITIDINA, CLORIDRATO DE	15mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
299	RANITIDINA, CLORIDRATO DE	25mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
300	RETINOL, PALMITATO DE	100.000UI	CÁPSULA	PROGRAMA PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS (R*)	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
301	RETINOL, PALMITATO DE	200.000UI	CÁPSULA	PROGRAMA PREVENÇÃO DE - DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS (R*)	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica CEAF
302	RIFAMPICINA	300mg	CÁPSULA	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
303	RIFAMPICINA	20mg/mL (2%)	SUSPENSÃO ORAL	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
304	RIFAMPICINA (RFM) + DAPSONA (DDS) (MDT-COMBI PQT – PB CRIANÇA)	RFM: cápsula de 150mg (1) e cápsula de 300mg (1) + DDS: comprimido de 50mg (28)	BLÍSTER	PROGRAMA HANSENÍASE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
305	RIFAMPICINA (RFM) + DAPSONA (DDS) (MDT- COMBI PQT – PB ADULTO)	RFM: cápsula de 300mg (2) + DDS: comprimido de 100mg (28)	BLÍSTER	PROGRAMA HANSENÍASE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
306	RIFAMPICINA (RFM) + CLOFAZIMINA (CFZ) + DAPSONA (DDS) (MDT-COMBI PQT – MB ADULTO)	RFM: cápsula de 300mg (2) + DDS: comprimido de 100mg (28) + CFZ: cápsula de 100mg (3) e cápsula de 50mg (27)	BLÍSTER	PROGRAMA HANSENÍASE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
307	RIFAMPICINA (RFM) + CLOFAZIMINA (CFZ) + DAPSONA (DDS) (MDT-COMBI PQT – MB CRIANÇA)	RFM: cápsula de 150mg (1) e cápsula de 300mg (1) + DDS: comprimido de 50mg (28) + CFZ: cápsula de 50mg (16)	BLÍSTER	PROGRAMA HANSENÍASE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
308	RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA + ETAMBUTOL	150mg + 75mg + 400mg + 275mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TUBERCULOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
309	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO	20mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
310	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Cloreto de sódio, glicose anidra, citrato de sódio di-hidratado	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (FN)	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
311	SALBUTAMOL, SULFATO DE	120,5mcg/dose (equivalente a 100mcg/dose de salbutamol)	AEROSSOL ORAL	PROGRAMA ASMA E RINITE	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
312	SECNIDAZOL	1G	COMPRIMIDO	PROGRAMA DST/AIDS	Básico – Município
313	SEVOFLURANO	1mg/mL	SOLUÇÃO INALATÓRIA 100 Ml	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
314	SIMETICONA	75mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
315	SINVASTATINA	20mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
316	SINVASTATINA	40mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
317	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE ANIDRA+ CLORETO DE SÓDIO)	(5 % + 0,9 %) mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
318	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO	(composição): lactato de sódio 3 mg/ml + cloreto de sódio 6 mg/ ml + cloreto de potássio 0,3 mg / ml + cloreto de cálcio 0,2 mg /ml.	SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
319	SULFADIAZINA	500mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
320	SULFADIAZINA DE PRATA	10 mg/g (1%)	CREME	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
321	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400mg + 80mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
322	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	(40mg + 8mg)/mL	SUSPENSÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
323	SULFATO DE MAGNÉSIO	10% (0,81mEq/mL Mg++)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
324	SULFATO DE MAGNÉSIO	50% (4,05mEq/mL Mg++)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
325	SULFATO DE ZINCO	4mg/mL	XAROPE	PROGRAMA PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -

					CBAF
326	SULFATO FERROSO	40mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
327	SULFATO FERROSO	25 mg/mL	SOLUÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
328	SULFATO FERROSO	5mg/mL	XAROPE	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
329	SURFACTANTE PULMONAR	25mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRATRAQUEAL OU INTRABRONQUICA	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
330	SUXAMETÔNIO, CLORETO	100mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
331	TALIDOMIDA	100mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HANSENÍASE	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CEAF
332	TENECTEPLASE	40mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
333	TENECTEPLASE	50mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
334	TENOXICAM	20mg	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
335	TETRACICLINA, CLORIDRATO	5 mg/g (0,5%)	POMADA OFTÁLMICA	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
336	TIAMINA, CLORIDRATO DE	100mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
337	TIAMINA, CLORIDRATO DE	300mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
338	TOBRAMICINA	3mg/mL	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
339	TRAMADOL, CLORIDRATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
340	TRAMADOL, CLORIDRATO DE	50mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
341	VANCOMICINA, CLORIDRATO	500mg	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal
342	VARFARINA SÓDICA	5mg	COMPRIMIDO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
343	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE	80mg	COMPRIMIDO	PROGRAMA HIPERDIA	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
344	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE	2,5 mg/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRONTO ATENDIMENTO	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF
345	VITAMINA DO COMPLEXO B	(VIT.B1....8 mg + VIT.B2....2 mg+ VIT.B6....4 mg + VTI.PP....40 mg + PRO-VIT B5...6 mg)/2mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	USO HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO	Hospitalar – Municipal
346	TETRACICLINA	1% (10mg/g)	POMADA OFTÁLMICA	USO HOSPITALAR	Hospitalar – Municipal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7508CFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020

Processo nº 5282/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 132/2020
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA E HOSPITAL MUNICIPAL.
VALIDADE DA ATA: 07.01.2022
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

1) EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46, situada na RUA; Sergipe nº 955 Sala Comercial, Bairro Bela Vista. Telefone para contato (54) 3712- 3655/1129, e-mail; exemplarmed@hotmail.com, no Município de Erechim - RS. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr.Cassiano Rodrigo Chmiel, portador do RG 6068402632 SSP/RS, e CPF 948635630-00, residente no Município Erechim – RS.
2) COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,
empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37, situada na Avenida Dom Pedro I, nº 2678, Setor 5, no Município de Jaru – RO. Telefone para contato (69) 3521-5181 / (69) 9-84433845, e-mail; covan-@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Claúdia Nunes Araújo, portadora do RG 1303652 SSP/RO, e CPF 029.032.722-98, residente no Município de Jaru – RO.

3) NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.595.725/0001-84, situada na Rua; Augusto Berticelli, nº 67, bairro Centro, telefone para contato (54) 3523-2005, e-mail; novasul@novasulmedicamentos.com.br, no Município de Barão de Cotegipe - RS. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Jacilde Tonin, portador do RG 3058840814, e CPF 931.959.580-15, residente no Município de Barão de Cotegipe – RS.
4) MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 20.918.668/0001-20, situada na Rua; Henrique Schwerinh nº 368 Centro, telefone para contato (54) 3712-1358/1359, e-mail; medicinali@hotmail.com, no Município de Erechim – RS. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Maritania Filipetto Folador, portador do RG 7039672964 SSP/RS e CPF 636.437.740-87, residente no Município de Erechim – RS.
5) NOSSA PHARMACIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.210.418/0001-84, situada na AV: Carlos Gomes, nº 4825, bairro Centro, Telefone para contato (69) 3442-2798/98491-2969, e-mail; nossa_farmacianh@hotmail.com. Município de Novo Horizonte – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Kleiton de Oliveira Silva, portador do RG 748548 SSP/RO, e CPF 712.389.722-68, residente no Município de Novo Horizonte – RO.

6) LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.419.311/0001-83, situada na AV; Antônio Silvio Barbieri n° 1099 Térreo Pinheirinho, Telefone para contato (46) 2601-0680, e-mail, maiconlumann@gmail.com no Município de Francisco Beltrão - PR. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sr. Neomar Antônio Tomazeli, portador do RG 76688397 e CPF 028.836.829-09, residente no Município de Francisco Beltrão – PR.
7) HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 01.571.702/0001-98, situada na BR 153, Km 03 Chácara Retiro, Telefone para contato; (65) 3625-2480/98111-6182/99800-7256, email; m.zabottee@uol.com.br/hospmedcba@uol.com.br, no Município de Goiânia – GO. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Marines Zabotte RG 0876971-0 SSP/T e CPF 483.629.051-15, residente e domiciliada no Município Goiânia – GO.
8) EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.905.502/0001-76, situada na Rua; Sergipe, nº 1645, Bairro Bela Vista, Telefone para contato (54) 2106-8636, e-mail; vendas.exclusiva@hotmail.com no Município de Erechim – RS. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Lia Marta Cima, portadora do RG 9.049.718.761, e CPF 915.111.430-53, residente no Município de Erechim – RS.
9) HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.094.705/0001-64, situada na RUA; Pires do Rio S/N QD.21 LT 09, Setor Jardim Luz, Telefone para contato (62) 3252-1210, e-mail; adm@imagemhospitalar.com.br, no Município de Aparecida de Goiânia – GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr.Lucas Vinícius I de Oliveira, portador do RG 4969653 SPTC/GO, e CPF 034.205.971-85, residente no Município de Aparecida de Goiânia – GO.
10) ESTRATI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.162.170/0001-23, situada na Av; Waldir Felizola de Moraes Nº 1211, Jardim Sumaré, telefone: (18) 3621-7780/8506, email: estratti@hotmail.com. No Município de Araçatuba - SP. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Fabio Coser Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.947.472-2 SSP/SP e CPF sob nº 137.762.848-54, residente e domiciliado no Município de Araçatuba - SP.
11) ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.718.661/0001-03, situada na Avenida Rio de Janeiro, nº 309 Quadra 2U Lote 21 Vila Galvão, no Município de Senador Canedo – GO. Telefone para contato (62) 9-8434-9994/30973404 e-mail; armazemdosmedicamentos@gmail.com, Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Anderson Filgueira de Oliveira portadora do RG 2995711 SSP/GO, e CPF 497.998.191-72, residente no Município de Senador Canedo – GO.
12) MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.511.964/0001-65, situada na Rua; Santa Catarina, nº 148, bairro Jardim Novo Estado, no Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Telefone para contato (69) 3465-1146/99210-5787, e-mail medicalhospitalar1@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Davir Marcos Alves Cardoso, portador do RG 633845 SSP/RO, e CPF 620.193.092-20, residente no Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 132/2020 para Registro de Preços nº 64/2020, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA E HOSPITAL MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município. Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital). **Sub-cláusula Primeira:** Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.
Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 04.210.418/0001-84 NOSSA PHARMACIA LTDA - ME						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7	baclofeno 5mg	UNIÃƒO QUIMICA	COMP	3.000,0000	0,2400	720,00
20	Cloreto de sódio 9 mg/ml solução p/ inalação frasco 100 Ml	FARMAX	FRASC	300,0000	3,4000	1.020,00
68	Nitrato de miconazol 2% (20mg/g)	PRATTI	BISN	400,0000	5,5000	2.200,00
Total do Fornecedor:						**3.940,00**
Fornecedor: CNPJ: 02.475.985/0001-37 COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
63	metronidazol 0,5%, injetável frasco 100mL	JP	FRASC	1.000,0000	4,5000	4.500,00
81	salbutamol 2mg/5ml xarope	PRATI	FRASC	240,0000	2,6000	624,00
Total do Fornecedor:						**5.124,00**
Fornecedor: CNPJ: 14.905.502/0001-76 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13	Carmelose sodica 0,05% FRASC	GEOLAB	FRASC	30,0000	15,4000	462,00
62	Mebendazol 100mg comprimido	BELFAR	COMP	6.000,0000	0,9700	5.820,00
84	Silimarina 200mg	MOMENTA	COMP	1.800,0000	6,4000	11.520,00
Total do Fornecedor:						**17.802,00**

Fornecedor: CNPJ: 01.571.702/0001-98 HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
88	Succinato de metoprolol 5mg/5ml(COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	marca prÃ³pria	AMPOLA	3.750,0000	19,5000	73.125,00
Total do Fornecedor:						**73.125,00**
Fornecedor: CNPJ: 20.918.668/0001-20 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
32	Cloridrato de Protamina 1000UI/ml, Solução Injetável ampola 5 mL	uniÃ£o quimica	AMPOLA	1.000,0000	9,6000	9.600,00
76	Piracetam 200mg/5ml	biopharma	AMPOLA	1.000,0000	3,5800	3.580,00
Total do Fornecedor:						**13.180,00**
Fornecedor: CNPJ: 14.595.725/0001-84 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
21	cloridrato de Ambroxol, 3 mg/ml, xarope (pediátrico), frasco 120ml	Farmace	FRASC	600,0000	3,9100	2.346,00
37	Dexametasona 4 mg/ml ampolas 2,5 ml(COTA 25% PARA MP E EPP)	Farmace	AMPOLA	6.000,0000	1,6400	9.840,00
58	Levadopa + benserazida 200 mg + 50mg	Ache	COMP	5.000,0000	3,0000	15.000,00
70	Norepinefrina, hemitartarato 2 mg/ml, solução injetável ampola 4 mL	Hypofarma	AMPOLA	5.500,0000	9,4500	51.975,00
Total do Fornecedor:						**79.161,00**
Fornecedor: CNPJ: 23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
57	Lactulose 667mg/ml xarope c/120ml FRASC	NATURELIFE	FRASC	120,0000	9,5000	1.140,00
				Total do Fornecedor:		**1.140,00**
Fornecedor: CNPJ: 30.511.964/0001-65 MEDICAL COMÉRCIO DE COSMETICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11	Budesonida spray nasal 50 mcg com 200 doses	EMS	FRASC	300,0000	27,8700	8.361,00
14	CIPROFLOXACINO 250 MG COMPRIMIDOS	PRATI	COMP	1.440,0000	0,8500	1.224,00
55	Isoflavona de soja 75 mg capsula ou comprimido	NATURAL	COMP	1.200,0000	0,6000	720,00
65	Mupirocina 20mg/g pomada dermatológica	PRATI	TUBO	200,0000	14,0000	2.800,00
67	Nimesulida 50mg/ml FRASC	CIMED	FRASC	1.200,0000	1,7000	2.040,00
Total do Fornecedor:						**15.145,00**
Fornecedor: CNPJ: 26.419.311/0001-83 LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	Acido Valpróico 250 mg – compr.	BIOLAB	COMP	45.000,0000	0,2700	12.150,00
9	Bicalutamida 50mg	EUROFARMA	COMP	400,0000	19,0000	7.600,00
17	Claritromicina 500 mg comprimidos	EMS	COMP	1.440,0000	3,8900	5.601,60
79	Quetiapina XR 50MG	EUROFARMA	COMP	1.800,0000	3,6600	6.588,00
80	Salbutamol 100mcg/200 doses	TEUTO	FRASC	28,0000	15,0000	420,00
93	sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina 500+400mg sache	ATICO	COMP	1.440,0000	2,1500	3.096,00
Total do Fornecedor:						**35.455,60**
Fornecedor: CNPJ: 27.718.661/0001-03 ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5	Ampicilina 500mg Cápsula/compr.	PRATI	CAP	4.800,0000	0,3900	1.872,00
46	Flumazenil 01mg/5ml solução injetável c/ 5ml	UNIÃƒO QUIMICA	AMPOLA	600,0000	7,0300	4.218,00
82	Sevoflurano 250 ml solução inalatória (COTA 25% PARA MP E EPP)	UNIÃƒO QUIMICA	FRASC	30,0000	545,0000	16.350,00
83	Sevoflurano 250 ml solução inalatória (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	UNIÃƒO QUIMICA	FRASC	90,0000	545,0000	49.050,00
100	Valproato de Sódio 250 mg/5 ml xarope	PRATI	FRASC	800,0000	4,9000	3.920,00
Total do Fornecedor:						**75.410,00**
Fornecedor: CNPJ: 04.162.170/0001-23 ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
77	Podofilina 100 mg/ml (10%) A 250 mg/ml (25%) solução	PODOFILINA	AMPOLA	36,0000	91,0000	3.276,00
Total do Fornecedor:						**3.276,00**
Fornecedor: CNPJ: 07.094.705/0001-64 HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Adrenalina 1mg/ml (Etilefrina 10 mg/ml Solução Injetável ampolas 1 ml)	HYPOFARMA	AMPOLA	10.000,0000	2,2500	22.500,00
15	Citrato de Fentanila 78,5 mcg/ml injetável 10 ml Ampola	HIPOLABOR	AMPOLA	2.000,0000	6,7000	13.400,00
29	Cloridrato de lidocaina 100mg/ml aerossol	HIPOLABOR	FRASC	43,0000	58,0000	2.494,00
30	Cloridrato de lidocaina 2% c/ epinefrina 1:80.000 20 ml frasco ampola	HYPOFARMA	AMPOLA	1.200,0000	3,0000	3.600,00
36	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g pomada dermatológica	CRISTALIA	TUBO	600,0000	18,7900	11.274,00
38	Dexametasona 4 mg/ml ampolas 2,5 ml(COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	HYPOFARMA	AMPOLA	18.000,0000	1,6700	30.060,00
39	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução oral frasco 100 mL	HIPOLABOR	FRASC	400,0000	2,0900	836,00
71	óleo de girassol	TROL	BISN	500,0000	4,2500	2.125,00
89	Sulfadiazina 1% 50 g, pomada	NATIVITA	BISN	4.000,0000	6,5000	26.000,00
Total do Fornecedor:						**112.289,00**
Totalização:						**435.047,60**

Sub-cláusula Primeira:
Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

Entregar no Almoxarifado Central na Av. São Luiz, nº 4495, Bairro Centro, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 e projeto atividade: 2306, 2327, 2129, 2134 e 2126.
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10%(dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.
Contratadas:
1) EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46, situada na RUA; Sergipe nº 955 Sala Comercial, Bairro Bela Vista. Telefone para contato (54) 3712- 3655/1129, e-mail; exemplarmed@hotmail.com, no Município de Erechim - RS. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr.Cassiano Rodrigo Chmiel, portador do RG 6068402632 SSP/RS, e CPF 948635630-00, residente no Município Erechim – RS.
2) COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37, situada na Avenida Dom Pedro I, nº 2678, Setor 5, no Município de Jaru – RO. Telefone para contato (69) 3521-5181 / (69) 9-84433845, e-mail; covan-@hotmail.com.
Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Claúdia Nunes Araújo, portadora do RG 1303652 SSP/RO, e CPF 029.032.722-98, residente no Município de Jaru – RO.
3) NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.595.725/0001-84, situada na Rua; Augusto Berticelli, nº 67, bairro Centro, telefone para contato (54) 3523-2005, e-mail; novasul@novasulmedicamentos.com.br, no Município de Barão de Cotegipe - RS. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Jacilde Tonin, portador do RG 3058840814, e CPF 931.959.580-15, residente no Município de Barão de Cotegipe – RS.
4) MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 20.918.668/0001-20, situada na Rua; Henrique Schwerinh nº 368 Centro, telefone para contato (54) 3712-1358/1359, e-mail; medicinali@hotmail.com, no Município de Erechim – RS. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Maritania Filipetto Folador, portador do RG 7039672964 SSP/RS e CPF 636.437.740-87, residente no Município de Erechim – RS.
5) NOSSA PHARMACIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.210.418/0001-84, situada na AV: Carlos Gomes, nº 4825, bairro Centro, Telefone para contato (69) 3442-2798/98491-2969, e-mail; nossa_farmacianh@hotmail.com. Município de Novo Horizonte – RO.
Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Kleiton de Oliveira Silva, portador do RG 748548 SSP/RO, e CPF 712.389.722-68, residente no Município de Novo Horizonte – RO.
6) LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.419.311/0001-83, situada na AV; Antônio Silvio Barbieri n° 1099 Térreo Pinheirinho, Telefone para contato (46) 2601-0680, e-mail, maiconlumann@gmail.com no Município de Francisco Beltrão - PR. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sr. Neomar Antônio Tomazeli, portador do RG 76688397 e CPF 028.836.829-09, residente no Município de Francisco Beltrão – PR.
7) HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 01.571.702/0001-98, situada na BR 153, Km 03 Chácara Retiro, Telefone para contato; (65) 3625-2480/98111-6182/99800-7256, email; m.zabottee@uol.com.br/hospmedcba@uol.com.br, no Município de Goiânia – GO.
Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Marines Zabotte RG 0876971-0 SSP/T e CPF 483.629.051-15, residente e domiciliada no Município Goiânia – GO.
8) EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.905.502/0001-76, situada na Rua; Sergipe, nº 1645, Bairro Bela Vista, Telefone para contato (54) 2106-8636, e-mail; vendas.exclusiva@hotmail.com no Município de Erechim – RS.
Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Lia Marta Cima, portadora do RG 9.049.718.761, e CPF 915.111.430-53, residente no Município de Erechim – RS.
9) HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.094.705/0001-64, situada na RUA; Pires do Rio S/N QD.21 LT 09, Setor Jardim Luz, Telefone para contato (62) 3252-1210, e-mail; adm@imagemhospitalar.com.br, no Município de Aparecida de Goiânia – GO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr.Lucas Vinícius I de Oliveira, portador do RG 4969653 SPTC/GO, e CPF 034.205.971-85, residente no Município de Aparecida de Goiânia – GO.
10) ESTRATI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.162.170/0001-23, situada na Av; Waldir Felizola de Moraes Nº 1211, Jardim Sumaré, telefone: (18) 3621-7780/8506, email: estratti@hotmail.com. No Município de Araçatuba - SP. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Fabio Coser Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.947.472-2 SSP/SP e CPF sob nº 137.762.848-54, residente e domiciliado no Município de Araçatuba - SP.

11) ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.718.661/0001-03, situada na Avenida Rio de Janeiro, nº 309 Quadra 2U Lote 21 Vila Galvão, no Município de Senador Canedo – GO. Telefone para contato (62) 9-8434-9994/30973404 e-mail; armazemdosmedicamentos@gmail.com, Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Anderson Filgueira de Oliveira portadora do RG 2995711 SSP/GO, e CPF 497.998.191-72, residente no Município de Senador Canedo – GO.
12) MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.511.964/0001-65, situada na Rua; Santa Catarina, nº 148, bairro Jardim Novo Estado, no Município de Ouro Preto do Oeste – RO.
Telefone para contato (69) 3465-1146/99210-5787, e-mail medicalhospitalar1@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Davir Marcos Alves Cardoso, portador do RG 633845 SSP/RO, e CPF 620.193.092-20, residente no Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

TESTEMUNHAS:
_____
_____
_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

ROSÂNGELA LÚCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:94600F12



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA 2021

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000													
DEPTO CONTABILIDADE			**CNPJ: 84.744.994/0001-40**										
Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2021													
Programada Inicial / **Realizada** / **Diferença**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Ficha: 1	**1.1.1.3.03.1.1.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL**												
	29.442,00	31.626,00	28.560,00	31.542,00	33.768,00	35.868,00	40.194,00	34.566,00	32.172,00	33.306,00	33.348,00	55.608,00	420.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-29.442,00	-31.626,00	-28.560,00	-31.542,00	-33.768,00	-35.868,00	-40.194,00	-34.566,00	-32.172,00	-33.306,00	-33.348,00	-55.608,00	-420.000,00
Ficha: 2	**1.1.1.8.01.1.1.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL**												
	31.545,00	33.885,00	30.600,00	33.795,00	36.180,00	38.430,00	43.065,00	37.035,00	34.470,00	35.685,00	35.730,00	59.580,00	450.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-31.545,00	-33.885,00	-30.600,00	-33.795,00	-36.180,00	-38.430,00	-43.065,00	-37.035,00	-34.470,00	-35.685,00	-35.730,00	-59.580,00	-450.000,00
Ficha: 3	**1.1.1.8.01.1.2.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA**												
	210,30	225,90	204,00	225,30	241,20	256,20	287,10	246,90	229,80	237,90	238,20	397,20	3.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-210,30	-225,90	-204,00	-225,30	-241,20	-256,20	-287,10	-246,90	-229,80	-237,90	-238,20	-397,20	-3.000,00
Ficha: 4	**1.1.1.8.01.1.3.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA**												
	31.545,00	33.885,00	30.600,00	33.795,00	36.180,00	38.430,00	43.065,00	37.035,00	34.470,00	35.685,00	35.730,00	59.580,00	450.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-31.545,00	-33.885,00	-30.600,00	-33.795,00	-36.180,00	-38.430,00	-43.065,00	-37.035,00	-34.470,00	-35.685,00	-35.730,00	-59.580,00	-450.000,00
Ficha: 5	**1.1.1.8.01.1.4.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS D**												
	10.515,00	11.295,00	10.200,00	11.265,00	12.060,00	12.810,00	14.355,00	12.345,00	11.490,00	11.895,00	11.910,00	19.860,00	150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-10.515,00	-11.295,00	-10.200,00	-11.265,00	-12.060,00	-12.810,00	-14.355,00	-12.345,00	-11.490,00	-11.895,00	-11.910,00	-19.860,00	-150.000,00
Ficha: 6	**1.1.1.8.01.4.1.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**												
	20.329,00	21.837,00	19.720,00	21.779,00	23.316,00	24.766,00	27.753,00	23.867,00	22.214,00	22.997,00	23.026,00	38.396,00	290.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-20.329,00	-21.837,00	-19.720,00	-21.779,00	-23.316,00	-24.766,00	-27.753,00	-23.867,00	-22.214,00	-22.997,00	-23.026,00	-38.396,00	-290.000,00
Ficha: 7	**1.1.1.8.02.3.1.01.00 ISSQN - PRINCIPAL**												
	17.525,00	18.825,00	17.000,00	18.775,00	20.100,00	21.350,00	23.925,00	20.575,00	19.150,00	19.825,00	19.850,00	33.100,00	250.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-17.525,00	-18.825,00	-17.000,00	-18.775,00	-20.100,00	-21.350,00	-23.925,00	-20.575,00	-19.150,00	-19.825,00	-19.850,00	-33.100,00	-250.000,00
Ficha: 8	**1.1.1.8.02.3.1.02.00 ISSQN - SIMPLES NACIONAL**												
	2.804,00	3.012,00	2.720,00	3.004,00	3.216,00	3.416,00	3.828,00	3.292,00	3.064,00	3.172,00	3.176,00	5.296,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-2.804,00	-3.012,00	-2.720,00	-3.004,00	-3.216,00	-3.416,00	-3.828,00	-3.292,00	-3.064,00	-3.172,00	-3.176,00	-5.296,00	-40.000,00
Ficha: 9	**1.1.1.8.02.3.1.03.00 ISSQN - OUTROS PRESTADORES SERVIÇOS**												
	2.103,00	2.259,00	2.040,00	2.253,00	2.412,00	2.562,00	2.871,00	2.469,00	2.298,00	2.379,00	2.382,00	3.972,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-2.103,00	-2.259,00	-2.040,00	-2.253,00	-2.412,00	-2.562,00	-2.871,00	-2.469,00	-2.298,00	-2.379,00	-2.382,00	-3.972,00	-30.000,00
Ficha: 10	**1.1.1.8.02.3.2.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA**												
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-350,50	-376,50	-340,00	-375,50	-402,00	-427,00	-478,50	-411,50	-383,00	-396,50	-397,00	-662,00	-5.000,00
Programada Inicial / **Realizada** / **Diferença**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Ficha: 11	**1.1.1.8.02.3.3.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA**												
	3.505,00	3.765,00	3.400,00	3.755,00	4.020,00	4.270,00	4.785,00	4.115,00	3.830,00	3.965,00	3.970,00	6.620,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-3.505,00	-3.765,00	-3.400,00	-3.755,00	-4.020,00	-4.270,00	-4.785,00	-4.115,00	-3.830,00	-3.965,00	-3.970,00	-6.620,00	-50.000,00

Ficha: 12	**1.1.1.8.02.3.4.00.00 ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA**												
	2.804,00	3.012,00	2.720,00	3.004,00	3.216,00	3.416,00	3.828,00	3.292,00	3.064,00	3.172,00	3.176,00	5.296,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-2.804,00	-3.012,00	-2.720,00	-3.004,00	-3.216,00	-3.416,00	-3.828,00	-3.292,00	-3.064,00	-3.172,00	-3.176,00	-5.296,00	-40.000,00
Ficha: 13	**1.1.2.1.01.1.1.01.00 TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME**												
	6.869,80	7.379,40	6.664,00	7.359,80	7.879,20	8.369,20	9.378,60	8.065,40	7.506,80	7.771,40	7.781,20	12.975,20	98.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-6.869,80	-7.379,40	-6.664,00	-7.359,80	-7.879,20	-8.369,20	-9.378,60	-8.065,40	-7.506,80	-7.771,40	-7.781,20	-12.975,20	-98.000,00
Ficha: 14	**1.1.2.1.01.1.1.02.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL**												
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-70,10	-75,30	-68,00	-75,10	-80,40	-85,40	-95,70	-82,30	-76,60	-79,30	-79,40	-132,40	-1.000,00
Ficha: 15	**1.1.2.1.01.1.1.03.00 OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA**												
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-70,10	-75,30	-68,00	-75,10	-80,40	-85,40	-95,70	-82,30	-76,60	-79,30	-79,40	-132,40	-1.000,00
Ficha: 16	**1.1.2.1.01.1.1.05.00 TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA - LP**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 17	**1.1.2.1.01.1.1.06.00 TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 18	**1.1.2.1.01.1.1.07.00 TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 19	**1.1.2.1.01.1.1.08.00 TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO PARA TESTE- LO**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 20	**1.1.2.1.01.1.1.09.00 TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL UNICA - LAU**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Inicial **Realizada** **Diferença**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Ficha: 21	**1.1.2.1.01.1.1.10.00 TAXA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 22	**1.1.2.1.01.1.1.11.00 TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 23	**1.1.2.1.01.1.1.12.00 TAXA DE AVERBAÇÃO AMBIENTAL**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 24	**1.1.2.1.01.1.1.13.00 TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAL DIVERSOS**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 25	**1.1.2.1.01.1.1.14.00 TAXA DE ANALISE DE RELATORIO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - RMA**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 26	**1.1.2.2.01.1.1.01.00 TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS**												
	3.364,80	3.614,40	3.264,00	3.604,80	3.859,20	4.099,20	4.593,60	3.950,40	3.676,80	3.806,40	3.811,20	6.355,20	48.000,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-3.364,80	-3.614,40	-3.264,00	-3.604,80	-3.859,20	-4.099,20	-4.593,60	-3.950,40	-3.676,80	-3.806,40	-3.811,20	-6.355,20	-48.000,00
Ficha: 27	**1.1.2.2.01.1.1.02.00 TAXA DE CEMITERIO**												
	140,20	150,60	136,00	150,20	160,80	170,80	191,40	164,60	153,20	158,60	158,80	264,80	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-140,20	-150,60	-136,00	-150,20	-160,80	-170,80	-191,40	-164,60	-153,20	-158,60	-158,80	-264,80	-2.000,00
Ficha: 28	**1.1.2.2.01.1.1.03.00 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA**												
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-70,10	-75,30	-68,00	-75,10	-80,40	-85,40	-95,70	-82,30	-76,60	-79,30	-79,40	-132,40	-1.000,00
Ficha: 29	**1.1.2.2.01.1.1.04.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS**												
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-70,10	-75,30	-68,00	-75,10	-80,40	-85,40	-95,70	-82,30	-76,60	-79,30	-79,40	-132,40	-1.000,00
Ficha: 30	**1.1.2.2.01.1.1.05.00 TAXA DE CORTE A PEDIDO OU POR ATRASO**												
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-70,10	-75,30	-68,00	-75,10	-80,40	-85,40	-95,70	-82,30	-76,60	-79,30	-79,40	-132,40	-1.000,00
Programada Inicial **Realizada** **Diferença**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Ficha: 31	**1.1.2.2.01.1.1.06.00 TAXA DE EXPEDIENTE - SAAE**												
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-70,10	-75,30	-68,00	-75,10	-80,40	-85,40	-95,70	-82,30	-76,60	-79,30	-79,40	-132,40	-1.000,00
Ficha: 32	**1.1.2.2.01.1.1.07.00 TAXA DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE**												
	140,20	150,60	136,00	150,20	160,80	170,80	191,40	164,60	153,20	158,60	158,80	264,80	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-140,20	-150,60	-136,00	-150,20	-160,80	-170,80	-191,40	-164,60	-153,20	-158,60	-158,80	-264,80	-2.000,00
Ficha: 33	**1.1.2.2.01.1.1.08.00 2º VIA DE CONTA**												
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-70,10	-75,30	-68,00	-75,10	-80,40	-85,40	-95,70	-82,30	-76,60	-79,30	-79,40	-132,40	-1.000,00
Ficha: 34	**1.1.2.2.01.1.1.09.00 KIT INSTALAÇÃO DE REDE**												
	280,40	301,20	272,00	300,40	321,60	341,60	382,80	329,20	306,40	317,20	317,60	529,60	4.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-280,40	-301,20	-272,00	-300,40	-321,60	-341,60	-382,80	-329,20	-306,40	-317,20	-317,60	-529,60	-4.000,00
Ficha: 35	**1.1.2.2.01.1.1.10.00 TAXA DE HABITE-SE**												
	140,20	150,60	136,00	150,20	160,80	170,80	191,40	164,60	153,20	158,60	158,80	264,80	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-140,20	-150,60	-136,00	-150,20	-160,80	-170,80	-191,40	-164,60	-153,20	-158,60	-158,80	-264,80	-2.000,00
Ficha: 36	**1.1.2.2.01.1.1.11.00 TAXA DE LICENÇA DE OBRAS**												
	140,20	150,60	136,00	150,20	160,80	170,80	191,40	164,60	153,20	158,60	158,80	264,80	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-140,20	-150,60	-136,00	-150,20	-160,80	-170,80	-191,40	-164,60	-153,20	-158,60	-158,80	-264,80	-2.000,00
Ficha: 37	**1.2.4.0.00.1.1.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL**												
	9.954,20	10.692,60	9.656,00	10.664,20	11.416,80	12.126,80	13.589,40	11.686,60	10.877,20	11.260,60	11.274,80	18.800,80	142.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-9.954,20	-10.692,60	-9.656,00	-10.664,20	-11.416,80	-12.126,80	-13.589,40	-11.686,60	-10.877,20	-11.260,60	-11.274,80	-18.800,80	-142.000,00
Ficha: 39	**1.3.2.1.00.1.1.02.00 REMUNERAÇÃO DE DEP. - FUNDEB**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 40	**1.3.2.1.00.1.1.03.00 REMUNERAÇÃO DE DEP. - FUNDO DE SAÚDE**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 41	**1.3.2.1.00.1.1.04.01 REMUNERAÇÃO DE DEP VINCULADO A CONVUNIÃO**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programada Inicial / Realizada / Diferença	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha: 42	**1.3.2.1.00.1.1.04.02 REMUNERAÇÃO DE DEP VINCULADO A CONV ESTADO**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 43	**1.3.2.1.00.1.1.05.00 REMUNERAÇÃO DE DEP. - MDE**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 44	**1.3.2.1.00.1.1.10.01 REMUNERAÇAO DE DEP. VINCULADO PROGRAMA FMAS**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 45	**1.3.2.1.00.1.1.11.01 RECEITA DE REMUN DE DEP. PNAE.**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 46	**1.3.2.1.00.1.1.11.02 RECEITA DE REMUN DE DEP. PNATE.**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 47	**1.3.2.1.00.1.1.11.03 RECEITA DE REMUN DE DEP SALARIO EDUCAÇÃO.**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 48	**1.3.2.1.00.1.1.99.01 RECEITA DE REM DE OUTROS DEPOSITOS DE REC NÃO VINCULADOS PREFEITURA**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 49	**1.3.2.1.00.1.1.99.02 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS NÃO VINCULADOS FMAS**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 50	**1.3.2.1.00.1.1.99.03 REMUNERAÇAO DE DEPOSITO VINCULADO CONVENIOS - FMAS**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 51	**1.3.2.1.00.1.1.99.04 REMUNERAÇAO DE DEPOSITO VINCULADO CAMARA**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Inicial / Realizada / Diferença	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha: 52	**1.3.2.1.00.1.1.99.05 REMUNERAÇÃO DE DEP. - FUNDEB INVESTIMENTO**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 53	**1.3.2.1.00.1.1.99.06 REMUNERAÇÃO DE DEP.- PM ALT ALE PARECIS - MEREN**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 54	**1.3.2.1.00.1.1.99.07 REMUNERAÇÃO DEPOS VIG- MS ALTO ALEGRE DO PAR**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 55	**1.6.9.0.99.1.1.01.00 SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO, RESERVAC**												
	22.992,80	24.698,40	22.304,00	24.632,80	26.371,20	28.011,20	31.389,60	26.994,40	25.124,80	26.010,40	26.043,20	43.427,20	328.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	-22.992,80	-24.698,40	-22.304,00	-24.632,80	-26.371,20	-28.011,20	-31.389,60	-26.994,40	-25.124,80	-26.010,40	-26.043,20	-43.427,20	-328.000,00
Ficha: 56	**1.6.9.0.99.1.1.02.00 SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA**												
	8,41	9,04	8,16	9,01	9,65	10,25	11,48	9,88	9,19	9,52	9,53	15,88	120,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-8,41	-9,04	-8,16	-9,01	-9,65	-10,25	-11,48	-9,88	-9,19	-9,52	-9,53	-15,88	-120,00
Ficha: 57	**1.6.9.0.99.1.1.03.00 SERVICOS DE LIGACAO DE AGUA E ESGOTO**												
	8,41	9,04	8,16	9,01	9,65	10,25	11,48	9,88	9,19	9,52	9,53	15,88	120,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-8,41	-9,04	-8,16	-9,01	-9,65	-10,25	-11,48	-9,88	-9,19	-9,52	-9,53	-15,88	-120,00
Ficha: 58	**1.6.9.0.99.1.1.04.00 SERVIÇO DE HORAS MAQUINA AGRICULTURA**												
	911,30	978,90	884,00	976,30	1.045,20	1.110,20	1.244,10	1.069,90	995,80	1.030,90	1.032,20	1.721,20	13.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-911,30	-978,90	-884,00	-976,30	-1.045,20	-1.110,20	-1.244,10	-1.069,90	-995,80	-1.030,90	-1.032,20	-1.721,20	-13.000,00
Ficha: 59	**1.6.9.0.99.1.1.05.00 SERVIÇO DE HORAS MAQUINA OBRAS**												
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-350,50	-376,50	-340,00	-375,50	-402,00	-427,00	-478,50	-411,50	-383,00	-396,50	-397,00	-662,00	-5.000,00
Ficha: 60	**1.7.1.8.01.2.1.01.00 COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO**												
	883.435,25	948.968,25	856.970,00	946.447,75	1.013.241,00	1.076.253,50	1.206.059,25	1.037.185,75	965.351,50	999.378,25	1.000.638,50	1.668.571,00	12.602.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-883.435,25	-948.968,25	-856.970,00	-946.447,75	-1.013.241,00	-1.076.253,50	-1.206.059,25	-1.037.185,75	-965.351,50	-999.378,25	-1.000.638,50	-1.668.571,00	-12.602.500,00
Ficha: 61	**1.7.1.8.01.5.1.01.00 COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO**												
	1.682,40	1.807,20	1.632,00	1.802,40	1.929,60	2.049,60	2.296,80	1.975,20	1.838,40	1.903,20	1.905,60	3.177,60	24.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-1.682,40	-1.807,20	-1.632,00	-1.802,40	-1.929,60	-2.049,60	-2.296,80	-1.975,20	-1.838,40	-1.903,20	-1.905,60	-3.177,60	-24.000,00
Programada Inicial **Realizada** **Diferença**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Ficha: 62	**1.7.1.8.02.6.1.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL**												
	11.216,00	12.048,00	10.880,00	12.016,00	12.864,00	13.664,00	15.312,00	13.168,00	12.256,00	12.688,00	12.704,00	21.184,00	160.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-11.216,00	-12.048,00	-10.880,00	-12.016,00	-12.864,00	-13.664,00	-15.312,00	-13.168,00	-12.256,00	-12.688,00	-12.704,00	-21.184,00	-160.000,00
Ficha: 63	**1.7.1.8.03.1.1.01.00 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO**												
	27.466,02	29.503,44	26.643,22	29.425,08	31.501,68	33.460,74	37.496,41	32.246,13	30.012,80	31.070,69	31.109,87	51.875,92	391.812,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-27.466,02	-29.503,44	-26.643,22	-29.425,08	-31.501,68	-33.460,74	-37.496,41	-32.246,13	-30.012,80	-31.070,69	-31.109,87	-51.875,92	-391.812,00
Ficha: 64	**1.7.1.8.03.1.1.02.00 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**												
	49.756,98	53.447,94	48.266,40	53.305,98	57.067,92	60.616,92	67.927,86	58.416,54	54.370,68	56.287,14	56.358,12	93.977,52	709.800,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-49.756,98	-53.447,94	-48.266,40	-53.305,98	-57.067,92	-60.616,92	-67.927,86	-58.416,54	-54.370,68	-56.287,14	-56.358,12	-93.977,52	-709.800,00
Ficha: 65	**1.7.1.8.03.1.1.03.00 SAUDE DA FAMILIA**												
	21.925,04	23.551,43	21.268,22	23.488,88	25.146,55	26.710,39	29.931,90	25.740,81	23.958,03	24.802,50	24.833,78	41.410,47	312.768,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-21.925,04	-23.551,43	-21.268,22	-23.488,88	-25.146,55	-26.710,39	-29.931,90	-25.740,81	-23.958,03	-24.802,50	-24.833,78	-41.410,47	-312.768,00
Ficha: 66	**1.7.1.8.03.1.1.04.00 SAUDE BUCAL**												
	8.441,44	9.067,63	8.188,56	9.043,54	9.681,77	10.283,87	11.524,19	9.910,57	9.224,17	9.549,31	9.561,35	15.943,60	120.420,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-8.441,44	-9.067,63	-8.188,56	-9.043,54	-9.681,77	-10.283,87	-11.524,19	-9.910,57	-9.224,17	-9.549,31	-9.561,35	-15.943,60	-120.420,00
Ficha: 67	**1.7.1.8.03.1.1.05.00 NUCLEO DE ATENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF**												
	16.824,00	18.072,00	16.320,00	18.024,00	19.296,00	20.496,00	22.968,00	19.752,00	18.384,00	19.032,00	19.056,00	31.776,00	240.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-16.824,00	-18.072,00	-16.320,00	-18.024,00	-19.296,00	-20.496,00	-22.968,00	-19.752,00	-18.384,00	-19.032,00	-19.056,00	-31.776,00	-240.000,00
Ficha: 68	**1.7.1.8.03.1.1.06.00 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ-AB**												
	4.100,85	4.405,05	3.978,00	4.393,35	4.703,40	4.995,90	5.598,45	4.814,55	4.481,10	4.639,05	4.644,90	7.745,40	58.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-4.100,85	-4.405,05	-3.978,00	-4.393,35	-4.703,40	-4.995,90	-5.598,45	-4.814,55	-4.481,10	-4.639,05	-4.644,90	-7.745,40	-58.500,00
Ficha: 69	**1.7.1.8.03.1.1.07.00 APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIDA DA SAUDE**												
	2.523,60	2.710,80	2.448,00	2.703,60	2.894,40	3.074,40	3.445,20	2.962,80	2.757,60	2.854,80	2.858,40	4.766,40	36.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-2.523,60	-2.710,80	-2.448,00	-2.703,60	-2.894,40	-3.074,40	-3.445,20	-2.962,80	-2.757,60	-2.854,80	-2.858,40	-4.766,40	-36.000,00
Ficha: 70	**1.7.1.8.03.1.1.08.00 INCENT. FINANC. DA APS - DESEMPENHO**												

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 71	**1.7.1.8.03.1.1.09.00 INCENT. FINANC. DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO**												
	5.502,85	5.911,05	5.338,00	5.895,35	6.311,40	6.703,90	7.512,45	6.460,55	6.013,10	6.225,05	6.232,90	10.393,40	78.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-5.502,85	-5.911,05	-5.338,00	-5.895,35	-6.311,40	-6.703,90	-7.512,45	-6.460,55	-6.013,10	-6.225,05	-6.232,90	-10.393,40	-78.500,00
Programada Inicial													
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Diferença													
Ficha: 72	**1.7.1.8.03.1.1.10.00 INCENT. FINANC. DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 73	**1.7.1.8.03.1.1.11.00 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS**												
	2.813,81	3.022,54	2.729,52	3.014,51	3.227,26	3.427,96	3.841,40	3.303,52	3.074,72	3.183,10	3.187,12	5.314,54	40.140,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-2.813,81	-3.022,54	-2.729,52	-3.014,51	-3.227,26	-3.427,96	-3.841,40	-3.303,52	-3.074,72	-3.183,10	-3.187,12	-5.314,54	-40.140,00
Ficha: 74	**1.7.1.8.03.2.1.01.00 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC**												
	26.988,50	28.990,50	26.180,00	28.913,50	30.954,00	32.879,00	36.844,50	31.685,50	29.491,00	30.530,50	30.569,00	50.974,00	385.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-26.988,50	-28.990,50	-26.180,00	-28.913,50	-30.954,00	-32.879,00	-36.844,50	-31.685,50	-29.491,00	-30.530,50	-30.569,00	-50.974,00	-385.000,00
Ficha: 75	**1.7.1.8.03.3.1.01.00 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO MUNICÍPIO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**												
	3.540,05	3.802,65	3.434,00	3.792,55	4.060,20	4.312,70	4.832,85	4.156,15	3.868,30	4.004,65	4.009,70	6.686,20	50.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-3.540,05	-3.802,65	-3.434,00	-3.792,55	-4.060,20	-4.312,70	-4.832,85	-4.156,15	-3.868,30	-4.004,65	-4.009,70	-6.686,20	-50.500,00
Ficha: 76	**1.7.1.8.03.3.1.02.00 INCENTIVO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS**												
	5.047,20	5.421,60	4.896,00	5.407,20	5.788,80	6.148,80	6.890,40	5.925,60	5.515,20	5.709,60	5.716,80	9.532,80	72.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-5.047,20	-5.421,60	-4.896,00	-5.407,20	-5.788,80	-6.148,80	-6.890,40	-5.925,60	-5.515,20	-5.709,60	-5.716,80	-9.532,80	-72.000,00
Ficha: 77	**1.7.1.8.03.3.1.03.00 INCENTIVO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**												
	5.047,20	5.421,60	4.896,00	5.407,20	5.788,80	6.148,80	6.890,40	5.925,60	5.515,20	5.709,60	5.716,80	9.532,80	72.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-5.047,20	-5.421,60	-4.896,00	-5.407,20	-5.788,80	-6.148,80	-6.890,40	-5.925,60	-5.515,20	-5.709,60	-5.716,80	-9.532,80	-72.000,00
Ficha: 78	**1.7.1.8.03.4.1.01.00 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**												
	5.572,95	5.986,35	5.406,00	5.970,45	6.391,80	6.789,30	7.608,15	6.542,85	6.089,70	6.304,35	6.312,30	10.525,80	79.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-5.572,95	-5.986,35	-5.406,00	-5.970,45	-6.391,80	-6.789,30	-7.608,15	-6.542,85	-6.089,70	-6.304,35	-6.312,30	-10.525,80	-79.500,00
Ficha: 79	**1.7.1.8.03.4.1.02.00 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS**												
	1.682,40	1.807,20	1.632,00	1.802,40	1.929,60	2.049,60	2.296,80	1.975,20	1.838,40	1.903,20	1.905,60	3.177,60	24.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-1.682,40	-1.807,20	-1.632,00	-1.802,40	-1.929,60	-2.049,60	-2.296,80	-1.975,20	-1.838,40	-1.903,20	-1.905,60	-3.177,60	-24.000,00
Ficha: 80	**1.7.1.8.03.9.1.05.00 ENFRENT. DA EMERG. DE SAUDE (COVID-19)**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 81	**1.7.1.8.03.9.1.06.00 INCREM PAB PROP 36000.308301/2020-00 EM 41490007**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Inicial													
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Diferença													
Ficha: 82	**1.7.1.8.03.9.1.07.00 INCREM PAB PROP 36000.308305/2020-00 EM 40300008**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 83	**1.7.1.8.03.9.1.08.00 INCREM PAB PROP 36000.311424/2020-00 EM 40920014**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: 84	**1.7.1.8.03.9.1.09.00 INCREM PAB PROP 36000.311432/2020-00 EM 40920014**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 85	**1.7.1.8.03.9.1.15.00 ENFRENT. EMERG. DE SAUDE COVID-19 PROG PSE**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 86	**1.7.1.8.05.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**												
	28.040,00	30.120,00	27.200,00	30.040,00	32.160,00	34.160,00	38.280,00	32.920,00	30.640,00	31.720,00	31.760,00	52.960,00	400.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-28.040,00	-30.120,00	-27.200,00	-30.040,00	-32.160,00	-34.160,00	-38.280,00	-32.920,00	-30.640,00	-31.720,00	-31.760,00	-52.960,00	-400.000,00
Ficha: 87	**1.7.1.8.05.3.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PN**												
	11.776,80	12.650,40	11.424,00	12.616,80	13.507,20	14.347,20	16.077,60	13.826,40	12.868,80	13.322,40	13.339,20	22.243,20	168.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-11.776,80	-12.650,40	-11.424,00	-12.616,80	-13.507,20	-14.347,20	-16.077,60	-13.826,40	-12.868,80	-13.322,40	-13.339,20	-22.243,20	-168.000,00
Ficha: 88	**1.7.1.8.05.4.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO E**												
	14.020,00	15.060,00	13.600,00	15.020,00	16.080,00	17.080,00	19.140,00	16.460,00	15.320,00	15.860,00	15.880,00	26.480,00	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-14.020,00	-15.060,00	-13.600,00	-15.020,00	-16.080,00	-17.080,00	-19.140,00	-16.460,00	-15.320,00	-15.860,00	-15.880,00	-26.480,00	-200.000,00
Ficha: 89	**1.7.1.8.08.1.1.01.00 CONST ALMOXARIFADO PL AÇÃO 0903-003842/2020**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 90	**1.7.1.8.12.1.1.01.00 PISO BASICO FIXO - PAIF**												
	7.570,80	8.132,40	7.344,00	8.110,80	8.683,20	9.223,20	10.335,60	8.888,40	8.272,80	8.564,40	8.575,20	14.299,20	108.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-7.570,80	-8.132,40	-7.344,00	-8.110,80	-8.683,20	-9.223,20	-10.335,60	-8.888,40	-8.272,80	-8.564,40	-8.575,20	-14.299,20	-108.000,00
Ficha: 91	**1.7.1.8.12.1.1.02.00 PISO BASICO VARIAVEL - PBVIII - EQ VOLANTE**												
	3.785,40	4.066,20	3.672,00	4.055,40	4.341,60	4.611,60	5.167,80	4.444,20	4.136,40	4.282,20	4.287,60	7.149,60	54.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-3.785,40	-4.066,20	-3.672,00	-4.055,40	-4.341,60	-4.611,60	-5.167,80	-4.444,20	-4.136,40	-4.282,20	-4.287,60	-7.149,60	-54.000,00
Programada Inicial **Realizada** **Diferença**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Ficha: 92	**1.7.1.8.12.1.1.03.00 PISO BASICO VARIAVEL-SCFV**												
	2.979,25	3.200,25	2.890,00	3.191,75	3.417,00	3.629,50	4.067,25	3.497,75	3.255,50	3.370,25	3.374,50	5.627,00	42.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-2.979,25	-3.200,25	-2.890,00	-3.191,75	-3.417,00	-3.629,50	-4.067,25	-3.497,75	-3.255,50	-3.370,25	-3.374,50	-5.627,00	-42.500,00
Ficha: 93	**1.7.1.8.12.1.1.04.00 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDSUAS**												
	841,20	903,60	816,00	901,20	964,80	1.024,80	1.148,40	987,60	919,20	951,60	952,80	1.588,80	12.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-841,20	-903,60	-816,00	-901,20	-964,80	-1.024,80	-1.148,40	-987,60	-919,20	-951,60	-952,80	-1.588,80	-12.000,00
Ficha: 94	**1.7.1.8.12.1.1.05.00 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF**												
	2.187,12	2.349,36	2.121,60	2.343,12	2.508,48	2.664,48	2.985,84	2.567,76	2.389,92	2.474,16	2.477,28	4.130,88	31.200,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-2.187,12	-2.349,36	-2.121,60	-2.343,12	-2.508,48	-2.664,48	-2.985,84	-2.567,76	-2.389,92	-2.474,16	-2.477,28	-4.130,88	-31.200,00
Ficha: 95	**1.7.1.8.12.1.1.07.00 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**												
	3.785,40	4.066,20	3.672,00	4.055,40	4.341,60	4.611,60	5.167,80	4.444,20	4.136,40	4.282,20	4.287,60	7.149,60	54.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-3.785,40	-4.066,20	-3.672,00	-4.055,40	-4.341,60	-4.611,60	-5.167,80	-4.444,20	-4.136,40	-4.282,20	-4.287,60	-7.149,60	-54.000,00
Ficha: 96	**1.7.1.8.12.1.1.08.00 INC TEMP BL PSB ACOES DE COMBATE AO COVID-19**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 97	**1.7.1.8.99.1.1.01.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DEMAIS TRANSFERENCIAS**												
	107.954,00	115.962,00	104.720,00	115.654,00	123.816,00	131.516,00	147.378,00	126.742,00	117.964,00	122.122,00	122.276,00	203.896,00	1.540.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-107.954,00	-115.962,00	-104.720,00	-115.654,00	-123.816,00	-131.516,00	-147.378,00	-126.742,00	-117.964,00	-122.122,00	-122.276,00	-203.896,00	-1.540.000,00
Ficha: 98	**1.7.1.8.99.1.1.02.00 AUXILIO FINANCEIRO DO FPM MP 938/2020**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 99	**1.7.1.8.99.1.1.03.00 AUXILIO FINANCEIRO SAUDE/ASSIS. SOCIAL LC 173/2020**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 100	**1.7.1.8.99.1.1.04.00 AUXILIO FINANCEIRO PREFEITURA LC 173/2020**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 101	**1.7.2.8.01.1.1.01.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO**												
	708.010,00	760.530,00	686.800,00	758.510,00	812.040,00	862.540,00	966.570,00	831.230,00	773.660,00	800.930,00	801.940,00	1.337.240,00	10.100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-708.010,00	-760.530,00	-686.800,00	-758.510,00	-812.040,00	-862.540,00	-966.570,00	-831.230,00	-773.660,00	-800.930,00	-801.940,00	-1.337.240,00	-10.100.000,00
Programada Inicial													
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Diferença													
Ficha: 102	**1.7.2.8.01.2.1.01.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO**												
	47.668,00	51.204,00	46.240,00	51.068,00	54.672,00	58.072,00	65.076,00	55.964,00	52.088,00	53.924,00	53.992,00	90.032,00	680.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-47.668,00	-51.204,00	-46.240,00	-51.068,00	-54.672,00	-58.072,00	-65.076,00	-55.964,00	-52.088,00	-53.924,00	-53.992,00	-90.032,00	-680.000,00
Ficha: 103	**1.7.2.8.01.3.1.01.00 COTA-PARTE DO IPI - PRÓPRIO**												
	2.663,80	2.861,40	2.584,00	2.853,80	3.055,20	3.245,20	3.636,60	3.127,40	2.910,80	3.013,40	3.017,20	5.031,20	38.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-2.663,80	-2.861,40	-2.584,00	-2.853,80	-3.055,20	-3.245,20	-3.636,60	-3.127,40	-2.910,80	-3.013,40	-3.017,20	-5.031,20	-38.000,00
Ficha: 104	**1.7.2.8.01.4.1.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL**												
	3.294,70	3.539,10	3.196,00	3.529,70	3.778,80	4.013,80	4.497,90	3.868,10	3.600,20	3.727,10	3.731,80	6.222,80	47.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-3.294,70	-3.539,10	-3.196,00	-3.529,70	-3.778,80	-4.013,80	-4.497,90	-3.868,10	-3.600,20	-3.727,10	-3.731,80	-6.222,80	-47.000,00
Ficha: 105	**1.7.2.8.03.1.1.02.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO**												
	2.103,00	2.259,00	2.040,00	2.253,00	2.412,00	2.562,00	2.871,00	2.469,00	2.298,00	2.379,00	2.382,00	3.972,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-2.103,00	-2.259,00	-2.040,00	-2.253,00	-2.412,00	-2.562,00	-2.871,00	-2.469,00	-2.298,00	-2.379,00	-2.382,00	-3.972,00	-30.000,00
Ficha: 106	**1.7.2.8.03.1.1.03.00 ENFRENT. DA EMERG. DE SAUDE ESTADO (COVID-19)**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 107	**1.7.2.8.07.1.1.01.00 PISO FIXO PSB - ESTADO**												
	841,20	903,60	816,00	901,20	964,80	1.024,80	1.148,40	987,60	919,20	951,60	952,80	1.588,80	12.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-841,20	-903,60	-816,00	-901,20	-964,80	-1.024,80	-1.148,40	-987,60	-919,20	-951,60	-952,80	-1.588,80	-12.000,00
Ficha: 108	**1.7.2.8.07.1.1.02.00 BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADO**												
	1.402,00	1.506,00	1.360,00	1.502,00	1.608,00	1.708,00	1.914,00	1.646,00	1.532,00	1.586,00	1.588,00	2.648,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-1.402,00	-1.506,00	-1.360,00	-1.502,00	-1.608,00	-1.708,00	-1.914,00	-1.646,00	-1.532,00	-1.586,00	-1.588,00	-2.648,00	-20.000,00
Ficha: 109	**1.7.2.8.07.1.1.03.00 PISO FIXO PSE - ESTADO**												
	1.556,22	1.671,66	1.509,60	1.667,22	1.784,88	1.895,88	2.124,54	1.827,06	1.700,52	1.760,46	1.762,68	2.939,28	22.200,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-1.556,22	-1.671,66	-1.509,60	-1.667,22	-1.784,88	-1.895,88	-2.124,54	-1.827,06	-1.700,52	-1.760,46	-1.762,68	-2.939,28	-22.200,00
Ficha: 110	**1.7.2.8.07.1.1.04.00 BENEFICIOS EVENTUAIS COVID 19 - ESTADO**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 111	**1.7.2.8.10.1.1.10.00 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HPP ESTADO**												
	22.432,00	24.096,00	21.760,00	24.032,00	25.728,00	27.328,00	30.624,00	26.336,00	24.512,00	25.376,00	25.408,00	42.368,00	320.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-22.432,00	-24.096,00	-21.760,00	-24.032,00	-25.728,00	-27.328,00	-30.624,00	-26.336,00	-24.512,00	-25.376,00	-25.408,00	-42.368,00	-320.000,00
Programada Inicial													
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Diferença													
Ficha: 112	**1.7.2.8.10.2.1.01.00 OUTRAS TRANSF DE CONV ESTADOS DEST PROG DE EDUCAÇÃO**												

	57.832,50	62.122,50	56.100,00	61.957,50	66.330,00	70.455,00	78.952,50	67.897,50	63.195,00	65.422,50	65.505,00	109.230,00	825.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-57.832,50	-62.122,50	-56.100,00	-61.957,50	-66.330,00	-70.455,00	-78.952,50	-67.897,50	-63.195,00	-65.422,50	-65.505,00	-109.230,00	-825.000,00
Ficha: 113	**1.7.2.8.99.1.1.02.00 REC ESTRADAS VICINAIS CV 029/2020/PJ/DER-RO**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 114	**1.7.2.8.99.1.1.03.00 REGULARIZAÇÃO URBANA APP CV 177/PGE-2020**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 115	**1.7.5.8.01.1.1.01.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB**												
	328.691,89	353.074,17	318.845,20	352.136,39	376.987,56	400.432,06	448.727,73	385.896,47	359.169,74	371.829,77	372.298,66	620.810,36	4.688.900,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-328.691,89	-353.074,17	-318.845,20	-352.136,39	-376.987,56	-400.432,06	-448.727,73	-385.896,47	-359.169,74	-371.829,77	-372.298,66	-620.810,36	-4.688.900,00
Ficha: 116	**1.7.5.8.01.1.1.02.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - GANHO**												
	330.248,11	354.745,83	320.354,80	353.803,61	378.772,44	402.327,94	450.852,27	387.723,53	360.870,26	373.590,23	374.061,34	623.749,64	4.711.100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-330.248,11	-354.745,83	-320.354,80	-353.803,61	-378.772,44	-402.327,94	-450.852,27	-387.723,53	-360.870,26	-373.590,23	-374.061,34	-623.749,64	-4.711.100,00
Ficha: 117	**1.7.5.8.99.1.1.01.00 COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 2010 A 2018**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 118	**1.9.1.0.01.1.1.02.00 MULTAS DEST. AO FUNDO MUN. DEF. DIR. DIF. LEI Nº 976/2016**												
	1.402,00	1.506,00	1.360,00	1.502,00	1.608,00	1.708,00	1.914,00	1.646,00	1.532,00	1.586,00	1.588,00	2.648,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-1.402,00	-1.506,00	-1.360,00	-1.502,00	-1.608,00	-1.708,00	-1.914,00	-1.646,00	-1.532,00	-1.586,00	-1.588,00	-2.648,00	-20.000,00
Ficha: 119	**1.9.1.0.08.1.1.01.00 OUTRAS MULTAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA AÇAO SOCIAL**												
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-350,50	-376,50	-340,00	-375,50	-402,00	-427,00	-478,50	-411,50	-383,00	-396,50	-397,00	-662,00	-5.000,00
Ficha: 120	**1.9.2.2.99.1.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL**												
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-701,00	-753,00	-680,00	-751,00	-804,00	-854,00	-957,00	-823,00	-766,00	-793,00	-794,00	-1.324,00	-10.000,00
Ficha: 121	**1.9.2.8.01.1.1.01.00 ANDERSON WESLLEY PORTO MACIEL**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Inicial **Realizada** **Diferença**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Ficha: 122	**1.9.9.0.99.1.1.03.00 OUTRAS RECEITAS PREFEITURA**												
	420,60	451,80	408,00	450,60	482,40	512,40	574,20	493,80	459,60	475,80	476,40	794,40	6.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-420,60	-451,80	-408,00	-450,60	-482,40	-512,40	-574,20	-493,80	-459,60	-475,80	-476,40	-794,40	-6.000,00
Ficha: 123	**1.9.9.0.99.1.1.04.00 OUTRAS RECEITA PM ALT ALE PARECIS - MERENDA**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 124	**1.9.9.0.99.1.1.05.00 OUTRAS RECEITA VIG-MS ALTO ALEGRE DO PAR**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 125	**1.9.9.0.99.1.1.06.00 OUTRAS RECEITAS PREF TRIBUTARIAS**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 126	**1.9.9.0.99.1.1.07.00 OUTRAS RECEITAS PREF PMAP 000035-3**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 127	**1.9.9.0.99.1.2.01.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS**												
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-350,50	-376,50	-340,00	-375,50	-402,00	-427,00	-478,50	-411,50	-383,00	-396,50	-397,00	-662,00	-5.000,00
Ficha: 128	**1.9.9.0.99.1.3.01.00 DIV. ATIVA NÃO TRIB. LUIZ GABRIEL DONA 17/2010**												
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-350,50	-376,50	-340,00	-375,50	-402,00	-427,00	-478,50	-411,50	-383,00	-396,50	-397,00	-662,00	-5.000,00
Ficha: 129	**1.9.9.0.99.1.3.02.00 DVANT - MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**												
	1.235,30	1.326,94	1.198,30	1.323,41	1.416,81	1.504,92	1.686,43	1.450,29	1.349,85	1.397,42	1.399,19	2.333,14	17.622,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-1.235,30	-1.326,94	-1.198,30	-1.323,41	-1.416,81	-1.504,92	-1.686,43	-1.450,29	-1.349,85	-1.397,42	-1.399,19	-2.333,14	-17.622,00
Ficha: 130	**1.9.9.0.99.1.3.03.00 DVANT - JOÃO ANGELO DO NASCIMENTO CDA 009/2019**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 131	**1.9.9.0.99.1.3.04.00 DVANT - IVANETE FRANCENNER ALFLEN 04/2008 E 081/2006-TCER**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Inicial **Realizada** **Diferença**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Ficha: 132	**1.9.9.0.99.1.3.05.00 DVANT - ALDEMIR PERES XAVIER 10 E 11/2010**												
	297,92	320,03	289,00	319,18	341,70	362,95	406,73	349,77	325,55	337,02	337,45	562,70	4.250,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-297,92	-320,03	-289,00	-319,18	-341,70	-362,95	-406,73	-349,77	-325,55	-337,02	-337,45	-562,70	-4.250,00
Ficha: 133	**1.9.9.0.99.1.3.06.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS R**												
	9.814,00	10.542,00	9.520,00	10.514,00	11.256,00	11.956,00	13.398,00	11.522,00	10.724,00	11.102,00	11.116,00	18.536,00	140.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-9.814,00	-10.542,00	-9.520,00	-10.514,00	-11.256,00	-11.956,00	-13.398,00	-11.522,00	-10.724,00	-11.102,00	-11.116,00	-18.536,00	-140.000,00
Ficha: 134	**1.9.9.0.99.1.3.07.00 DVANT - ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**												
	3.329,75	3.576,75	3.230,00	3.567,25	3.819,00	4.056,50	4.545,75	3.909,25	3.638,50	3.766,75	3.771,50	6.289,00	47.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-3.329,75	-3.576,75	-3.230,00	-3.567,25	-3.819,00	-4.056,50	-4.545,75	-3.909,25	-3.638,50	-3.766,75	-3.771,50	-6.289,00	-47.500,00
Ficha: 135	**1.9.9.0.99.1.3.08.00 DVNAT - GEDIONE DA SILVA ALMEIDA - CDA 004/2019**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 136	**1.9.9.0.99.1.3.09.00 DVANT - NERI BIANCHIN - ACORDÃO 81/2006 - CDA 010/2019**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 137	**1.9.9.0.99.1.3.10.00 DVNAT - JEUNES DA SILVA GOMES - CDA 005/2019**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 138	**1.9.9.0.99.1.3.11.00 DVNAT - MARILETE DELARMELINA - CDA 008/2019**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 139	**1.9.9.0.99.1.4.01.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS**												
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-701,00	-753,00	-680,00	-751,00	-804,00	-854,00	-957,00	-823,00	-766,00	-793,00	-794,00	-1.324,00	-10.000,00
Ficha: 140	**2.4.1.8.04.2.1.01.00 EST. UNID. AT. ESP. SAÚDE PROP 11913577000120012**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 141	**2.4.1.8.04.2.1.02.00 AQ. AMBULANCIA TIPO A SIMPLES PROP 1190-09**												

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Inicial Realizada Diferença	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha: 142	**2.4.1.8.10.1.1.02.00 Const. Unid. A.E.Saúde-CR Nº 839930-2016MS-CX**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 143	**2.4.1.8.10.1.1.03.00 Const. Unid. A.E.Saúde-CR Nº 839924-2016MS-CX**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 144	**2.4.1.8.10.2.1.04.00 Ampl. Esc. Sev. Batista TC-PAR Nº 129803/18**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 145	**2.4.1.8.10.2.1.06.00 Ampl. Esc. Educ. Paulo Freire TC/PAR129804**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 146	**2.4.1.8.10.7.1.05.00 Const. de Pontes e Galerias CV502/DPCN/2017**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 147	**2.4.1.8.10.7.1.06.00 AQ VEICULO UT. TIPO VAN CV 897820/2020-DPCN**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 148	**2.4.2.8.10.2.1.02.00 CONST 06 SALAS DE AULAS CV 022/PGE-2020**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 149	**2.4.2.8.10.7.1.01.00 MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS FITHA**												
	37.153,00	39.909,00	36.040,00	39.803,00	42.612,00	45.262,00	50.721,00	43.619,00	40.598,00	42.029,00	42.082,00	70.172,00	530.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-37.153,00	-39.909,00	-36.040,00	-39.803,00	-42.612,00	-45.262,00	-50.721,00	-43.619,00	-40.598,00	-42.029,00	-42.082,00	-70.172,00	-530.000,00
Ficha: 150	**2.4.2.8.10.7.1.03.00 AQ DE TUBOS METÁLICOS CV 033/2020/PJ/DER-RO**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 151	**2.4.2.8.10.7.1.04.00 AQ DE TUBOS METÁLICOS CV 034/2020/PJ/DER-RO**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Inicial Realizada Diferença	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha: 152	**2.4.2.8.10.7.1.05.00 AQ DE TUBOS METÁLICOS CV 069/2020/PJ/DER-RO**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 153	**1.7.1.8.01.2.1.02.00 COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB**												
	-176.687,05	-189.793,65	-171.394,00	-189.289,55	-202.648,20	-215.250,70	-241.211,85	-207.437,15	-193.070,30	-199.875,65	-200.127,70	-333.714,20	-2.520.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	176.687,05	189.793,65	171.394,00	189.289,55	202.648,20	215.250,70	241.211,85	207.437,15	193.070,30	199.875,65	200.127,70	333.714,20	2.520.500,00
Ficha: 154	**1.7.1.8.01.5.1.02.00 COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB**												
	-336,48	-361,44	-326,40	-360,48	-385,92	-409,92	-459,36	-395,04	-367,68	-380,64	-381,12	-635,52	-4.800,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	336,48	361,44	326,40	360,48	385,92	409,92	459,36	395,04	367,68	380,64	381,12	635,52	4.800,00

Ficha: 155	**1.7.1.8.06.1.1.02.00 COTA-PARTE ICMS - DESON - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 156	**1.7.2.8.01.1.1.02.00 COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB**												
	-141.602,00	-152.106,00	-137.360,00	-151.702,00	-162.408,00	-172.508,00	-193.314,00	-166.246,00	-154.732,00	-160.186,00	-160.388,00	-267.448,00	-2.020.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	141.602,00	152.106,00	137.360,00	151.702,00	162.408,00	172.508,00	193.314,00	166.246,00	154.732,00	160.186,00	160.388,00	267.448,00	2.020.000,00
Ficha: 157	**1.7.2.8.01.2.1.02.00 COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB**												
	-9.533,60	-10.240,80	-9.248,00	-10.213,60	-10.934,40	-11.614,40	-13.015,20	-11.192,80	-10.417,60	-10.784,80	-10.798,40	-18.006,40	-136.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9.533,60	10.240,80	9.248,00	10.213,60	10.934,40	11.614,40	13.015,20	11.192,80	10.417,60	10.784,80	10.798,40	18.006,40	136.000,00
Ficha: 158	**1.7.2.8.01.3.1.02.00 COTA-PARTE DO IPI - FUNDEB**												
	-532,76	-572,28	-516,80	-570,76	-611,04	-649,04	-727,32	-625,48	-582,16	-602,68	-603,44	-1.006,24	-7.600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	532,76	572,28	516,80	570,76	611,04	649,04	727,32	625,48	582,16	602,68	603,44	1.006,24	7.600,00
Ficha: 159	**1.7.1.8.01.2.1.03.00 COTA-PARTE DO FPM - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB 2010 A 2018**												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO													
	2.699.134,03	**2.899.355,13**	**2.618.275,54**	**2.891.654,30**	**3.095.725,79**	**3.288.246,05**	**3.684.837,78**	**3.168.883,49**	**2.949.410,38**	**3.053.371,32**	**3.057.221,74**	**5.097.936,45**	**38.504.052,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	-2.699.134,03	**-2.899.355,13**	**-2.618.275,54**	**-2.891.654,30**	**-3.095.725,79**	**-3.288.246,05**	**-3.684.837,78**	**-3.168.883,49**	**-2.949.410,38**	**-3.053.371,32**	**-3.057.221,74**	**-5.097.936,45**	**-38.504.052,00**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E6DA80B7

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA 2021

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Programação Financeira da Despesa - Exercício 2021 (ANALÍTICO)

Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / **Realizada** / **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **1**	**01.01.00.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **2**	**01.01.00.01.031.0001.1002.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **3**	**01.01.00.01.031.0001.1002.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **4**	**01.01.00.01.031.0001.1002.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **5**	**01.01.00.01.031.0001.1002.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	5.397,70	5.798,10	5.236,00	5.782,70	6.190,80	6.575,80	7.368,90	6.337,10	5.898,20	6.106,10	6.113,80	10.194,80	0,00	77.000,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **6**	**01.01.00.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	60.145,80	64.607,40	58.344,00	64.435,80	68.983,20	73.273,20	82.110,60	70.613,40	65.722,80	68.039,40	68.125,20	113.599,20	0,00	858.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **7**	**01.01.00.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	13.319,00	14.307,00	12.920,00	14.269,00	15.276,00	16.226,00	18.183,00	15.637,00	14.554,00	15.067,00	15.086,00	25.156,00	0,00	190.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **8**	**01.01.00.01.031.0001.2001.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **9**	**01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	5.608,00	6.024,00	5.440,00	6.008,00	6.432,00	6.832,00	7.656,00	6.584,00	6.128,00	6.344,00	6.352,00	10.592,00	0,00	80.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **10**	**01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	4.206,00	4.518,00	4.080,00	4.506,00	4.824,00	5.124,00	5.742,00	4.938,00	4.596,00	4.758,00	4.764,00	7.944,00	0,00	60.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada														
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Paga														
Ficha: **11**	**01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	1.051,50	1.129,50	1.020,00	1.126,50	1.206,00	1.281,00	1.435,50	1.234,50	1.149,00	1.189,50	1.191,00	1.986,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **12**	**01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **13**	**01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **14**	**01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	12.618,00	13.554,00	12.240,00	13.518,00	14.472,00	15.372,00	17.226,00	14.814,00	13.788,00	14.274,00	14.292,00	23.832,00	0,00	180.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **15**	**01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	2.383,40	2.560,20	2.312,00	2.553,40	2.733,60	2.903,60	3.253,80	2.798,20	2.604,40	2.696,20	2.699,60	4.501,60	0,00	34.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **16**	**01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **17**	**01.01.00.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	1.051,50	1.129,50	1.020,00	1.126,50	1.206,00	1.281,00	1.435,50	1.234,50	1.149,00	1.189,50	1.191,00	1.986,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **18**	**02.01.00.04.122.0002.2002.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	3.505,00	3.765,00	3.400,00	3.755,00	4.020,00	4.270,00	4.785,00	4.115,00	3.830,00	3.965,00	3.970,00	6.620,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **19**	**02.01.00.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													

	6.309,00	6.777,00	6.120,00	6.759,00	7.236,00	7.686,00	8.613,00	7.407,00	6.894,00	7.137,00	7.146,00	11.916,00	0,00	90.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **20**	**02.01.00.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	2.804,00	3.012,00	2.720,00	3.004,00	3.216,00	3.416,00	3.828,00	3.292,00	3.064,00	3.172,00	3.176,00	5.296,00	0,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada														
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Paga														
Ficha: **21**	**02.01.00.04.122.0002.2002.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	14.721,00	15.813,00	14.280,00	15.771,00	16.884,00	17.934,00	20.097,00	17.283,00	16.086,00	16.653,00	16.674,00	27.804,00	0,00	210.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **22**	**02.02.00.08.122.0003.2003.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	19.978,50	21.460,50	19.380,00	21.403,50	22.914,00	24.339,00	27.274,50	23.455,50	21.831,00	22.600,50	22.629,00	37.734,00	0,00	285.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **23**	**02.02.00.08.122.0003.2003.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	5.327,60	5.722,80	5.168,00	5.707,60	6.110,40	6.490,40	7.273,20	6.254,80	5.821,60	6.026,80	6.034,40	10.062,40	0,00	76.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **24**	**02.02.00.08.122.0003.2003.3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **25**	**02.02.00.08.122.0003.2003.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	1.402,00	1.506,00	1.360,00	1.502,00	1.608,00	1.708,00	1.914,00	1.646,00	1.532,00	1.586,00	1.588,00	2.648,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **26**	**02.02.00.08.122.0003.2003.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **27**	**02.02.00.08.122.0003.2003.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.453,50	2.635,50	2.380,00	2.628,50	2.814,00	2.989,00	3.349,50	2.880,50	2.681,00	2.775,50	2.779,00	4.634,00	0,00	35.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **28**	**02.02.00.08.122.0003.2003.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	1.051,50	1.129,50	1.020,00	1.126,50	1.206,00	1.281,00	1.435,50	1.234,50	1.149,00	1.189,50	1.191,00	1.986,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **29**	**02.02.00.08.122.0003.2003.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **30**	**02.02.00.08.122.0003.2003.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**													
	841,20	903,60	816,00	901,20	964,80	1.024,80	1.148,40	987,60	919,20	951,60	952,80	1.588,80	0,00	12.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada														
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Paga														
Ficha: **31**	**02.02.00.08.122.0003.2003.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	8.061,50	8.659,50	7.820,00	8.636,50	9.246,00	9.821,00	11.005,50	9.464,50	8.809,00	9.119,50	9.131,00	15.226,00	0,00	115.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: **32**	**02.02.00.08.122.0003.2003.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	1.051,50	1.129,50	1.020,00	1.126,50	1.206,00	1.281,00	1.435,50	1.234,50	1.149,00	1.189,50	1.191,00	1.986,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **33**	**02.02.00.08.122.0003.2003.3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **34**	**02.02.00.08.122.0003.2003.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **35**	**02.02.00.08.122.0003.2003.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **36**	**02.02.00.08.242.0003.2004.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **37**	**02.02.00.08.243.0004.2005.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	3.014,30	3.237,90	2.924,00	3.229,30	3.457,20	3.672,20	4.115,10	3.538,90	3.293,80	3.409,90	3.414,20	5.693,20	0,00	43.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **38**	**02.02.00.08.243.0004.2005.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	2.804,00	3.012,00	2.720,00	3.004,00	3.216,00	3.416,00	3.828,00	3.292,00	3.064,00	3.172,00	3.176,00	5.296,00	0,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **39**	**02.02.00.08.243.0004.2005.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	1.822,60	1.957,80	1.768,00	1.952,60	2.090,40	2.220,40	2.488,20	2.139,80	1.991,60	2.061,80	2.064,40	3.442,40	0,00	26.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **40**	**02.02.00.08.243.0004.2006.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	5.888,40	6.325,20	5.712,00	6.308,40	6.753,60	7.173,60	8.038,80	6.913,20	6.434,40	6.661,20	6.669,60	11.121,60	0,00	84.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada **Realizada** **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **41**	**02.02.00.08.243.0004.2006.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	1.191,70	1.280,10	1.156,00	1.276,70	1.366,80	1.451,80	1.626,90	1.399,10	1.302,20	1.348,10	1.349,80	2.250,80	0,00	17.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **42**	**02.02.00.08.243.0004.2006.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **43**	**02.02.00.08.243.0004.2006.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.402,00	1.506,00	1.360,00	1.502,00	1.608,00	1.708,00	1.914,00	1.646,00	1.532,00	1.586,00	1.588,00	2.648,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **44**	**02.02.00.08.243.0004.2006.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	1.261,80	1.355,40	1.224,00	1.351,80	1.447,20	1.537,20	1.722,60	1.481,40	1.378,80	1.427,40	1.429,20	2.383,20	0,00	18.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **45**	**02.02.00.08.243.0004.2006.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	630,90	677,70	612,00	675,90	723,60	768,60	861,30	740,70	689,40	713,70	714,60	1.191,60	0,00	9.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **46**	**02.02.00.08.243.0004.2006.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**													

	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **47**	**02.02.00.08.243.0004.2006.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **48**	**02.02.00.08.243.0004.2007.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	5.958,50	6.400,50	5.780,00	6.383,50	6.834,00	7.259,00	8.134,50	6.995,50	6.511,00	6.740,50	6.749,00	11.254,00	0,00	85.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **49**	**02.02.00.08.243.0004.2007.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	1.296,85	1.393,05	1.258,00	1.389,35	1.487,40	1.579,90	1.770,45	1.522,55	1.417,10	1.467,05	1.468,90	2.449,40	0,00	18.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **50**	**02.02.00.08.243.0004.2007.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / **Realizada** / **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **51**	**02.02.00.08.243.0004.2007.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.804,00	3.012,00	2.720,00	3.004,00	3.216,00	3.416,00	3.828,00	3.292,00	3.064,00	3.172,00	3.176,00	5.296,00	0,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **52**	**02.02.00.08.243.0004.2007.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	1.051,50	1.129,50	1.020,00	1.126,50	1.206,00	1.281,00	1.435,50	1.234,50	1.149,00	1.189,50	1.191,00	1.986,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **53**	**02.02.00.08.243.0004.2007.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	245,35	263,55	238,00	262,85	281,40	298,90	334,95	288,05	268,10	277,55	277,90	463,40	0,00	3.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **54**	**02.02.00.08.243.0004.2007.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **55**	**02.02.00.08.243.0004.2071.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.103,00	2.259,00	2.040,00	2.253,00	2.412,00	2.562,00	2.871,00	2.469,00	2.298,00	2.379,00	2.382,00	3.972,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **56**	**02.02.00.08.243.0004.2071.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**													
	1.051,50	1.129,50	1.020,00	1.126,50	1.206,00	1.281,00	1.435,50	1.234,50	1.149,00	1.189,50	1.191,00	1.986,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **57**	**02.02.00.08.243.0004.2071.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **58**	**02.02.00.08.243.0004.2071.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **59**	**02.02.00.08.243.0005.2069.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	3.224,60	3.463,80	3.128,00	3.454,60	3.698,40	3.928,40	4.402,20	3.785,80	3.523,60	3.647,80	3.652,40	6.090,40	0,00	46.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: **60**	**02.02.00.08.243.0005.2069.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	140,20	150,60	136,00	150,20	160,80	170,80	191,40	164,60	153,20	158,60	158,80	264,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada														
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Paga														
Ficha: **61**	**02.02.00.08.243.0005.2069.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	420,60	451,80	408,00	450,60	482,40	512,40	574,20	493,80	459,60	475,80	476,40	794,40	0,00	6.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **62**	**02.02.00.08.244.0005.2008.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	4.206,00	4.518,00	4.080,00	4.506,00	4.824,00	5.124,00	5.742,00	4.938,00	4.596,00	4.758,00	4.764,00	7.944,00	0,00	60.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **63**	**02.02.00.08.244.0005.2008.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **64**	**02.02.00.08.244.0005.2008.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.542,20	1.656,60	1.496,00	1.652,20	1.768,80	1.878,80	2.105,40	1.810,60	1.685,20	1.744,60	1.746,80	2.912,80	0,00	22.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **65**	**02.02.00.08.244.0005.2008.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	1.472,10	1.581,30	1.428,00	1.577,10	1.688,40	1.793,40	2.009,70	1.728,30	1.608,60	1.665,30	1.667,40	2.780,40	0,00	21.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **66**	**02.02.00.08.244.0005.2008.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	280,40	301,20	272,00	300,40	321,60	341,60	382,80	329,20	306,40	317,20	317,60	529,60	0,00	4.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **67**	**02.02.00.08.244.0005.2009.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	2.523,60	2.710,80	2.448,00	2.703,60	2.894,40	3.074,40	3.445,20	2.962,80	2.757,60	2.854,80	2.858,40	4.766,40	0,00	36.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **68**	**02.02.00.08.244.0005.2009.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	981,40	1.054,20	952,00	1.051,40	1.125,60	1.195,60	1.339,80	1.152,20	1.072,40	1.110,20	1.111,60	1.853,60	0,00	14.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **69**	**02.02.00.08.244.0005.2009.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	280,40	301,20	272,00	300,40	321,60	341,60	382,80	329,20	306,40	317,20	317,60	529,60	0,00	4.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **70**	**02.02.00.08.244.0005.2010.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	2.488,55	2.673,15	2.414,00	2.666,05	2.854,20	3.031,70	3.397,35	2.921,65	2.719,30	2.815,15	2.818,70	4.700,20	0,00	35.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada														
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Paga														
Ficha: **71**	**02.02.00.08.244.0005.2010.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	210,30	225,90	204,00	225,30	241,20	256,20	287,10	246,90	229,80	237,90	238,20	397,20	0,00	3.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **72**	**02.02.00.08.244.0005.2010.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	140,20	150,60	136,00	150,20	160,80	170,80	191,40	164,60	153,20	158,60	158,80	264,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **73**	**02.02.00.08.244.0005.2010.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													

	140,20	150,60	136,00	150,20	160,80	170,80	191,40	164,60	153,20	158,60	158,80	264,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **74**	**02.02.00.08.244.0005.2077.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	420,60	451,80	408,00	450,60	482,40	512,40	574,20	493,80	459,60	475,80	476,40	794,40	0,00	6.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **75**	**02.02.00.08.244.0005.2077.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	420,60	451,80	408,00	450,60	482,40	512,40	574,20	493,80	459,60	475,80	476,40	794,40	0,00	6.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **76**	**02.02.00.08.244.0005.2078.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	855,22	918,66	829,60	916,22	980,88	1.041,88	1.167,54	1.004,06	934,52	967,46	968,68	1.615,28	0,00	12.200,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **77**	**02.02.00.08.244.0005.2078.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **78**	**02.02.00.08.244.0006.2011.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	357,51	384,03	346,80	383,01	410,04	435,54	488,07	419,73	390,66	404,43	404,94	675,24	0,00	5.100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **79**	**02.02.00.08.244.0006.2011.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	841,20	903,60	816,00	901,20	964,80	1.024,80	1.148,40	987,60	919,20	951,60	952,80	1.588,80	0,00	12.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **80**	**02.02.00.08.244.0006.2011.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada **Realizada** **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **81**	**02.02.00.08.244.0006.2011.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	287,41	308,73	278,80	307,91	329,64	350,14	392,37	337,43	314,06	325,13	325,54	542,84	0,00	4.100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **82**	**02.02.00.08.244.0006.2012.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	210,30	225,90	204,00	225,30	241,20	256,20	287,10	246,90	229,80	237,90	238,20	397,20	0,00	3.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **83**	**02.02.00.08.244.0006.2012.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **84**	**02.02.00.08.244.0006.2012.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	140,20	150,60	136,00	150,20	160,80	170,80	191,40	164,60	153,20	158,60	158,80	264,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **85**	**02.02.00.08.244.0006.2012.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	114,96	123,49	111,52	123,16	131,86	140,06	156,95	134,97	125,62	130,05	130,22	217,14	0,00	1.640,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **86**	**02.02.00.08.244.0006.2072.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	25,24	27,11	24,48	27,04	28,94	30,74	34,45	29,63	27,58	28,55	28,58	47,66	0,00	360,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **87**	**02.02.00.08.244.0006.2079.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	1.402,00	1.506,00	1.360,00	1.502,00	1.608,00	1.708,00	1.914,00	1.646,00	1.532,00	1.586,00	1.588,00	2.648,00	0,00	20.000,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **88**	**02.03.00.04.123.0007.2013.3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**													
	1.402,00	1.506,00	1.360,00	1.502,00	1.608,00	1.708,00	1.914,00	1.646,00	1.532,00	1.586,00	1.588,00	2.648,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **89**	**02.03.00.04.123.0007.2013.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	5.257,50	5.647,50	5.100,00	5.632,50	6.030,00	6.405,00	7.177,50	6.172,50	5.745,00	5.947,50	5.955,00	9.930,00	0,00	75.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **90**	**02.03.00.04.123.0007.2013.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	5.608,00	6.024,00	5.440,00	6.008,00	6.432,00	6.832,00	7.656,00	6.584,00	6.128,00	6.344,00	6.352,00	10.592,00	0,00	80.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / **Realizada** / **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **91**	**02.03.00.04.123.0007.2013.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **92**	**02.03.00.04.123.0007.2013.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**													
	841,20	903,60	816,00	901,20	964,80	1.024,80	1.148,40	987,60	919,20	951,60	952,80	1.588,80	0,00	12.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **93**	**02.03.00.04.123.0007.2013.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	105.150,00	112.950,00	102.000,00	112.650,00	120.600,00	128.100,00	143.550,00	123.450,00	114.900,00	118.950,00	119.100,00	198.600,00	0,00	1.500.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **94**	**02.03.00.04.123.0007.2013.3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **95**	**02.03.00.04.123.0007.2013.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **96**	**02.03.00.04.123.0007.2013.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	4.907,00	5.271,00	4.760,00	5.257,00	5.628,00	5.978,00	6.699,00	5.761,00	5.362,00	5.551,00	5.558,00	9.268,00	0,00	70.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **97**	**02.03.00.04.123.0007.2014.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	278.400,54	299.052,22	270.060,44	298.257,92	319.306,75	339.164,14	380.070,35	326.852,56	304.215,14	314.938,13	315.335,27	525.823,54	0,00	3.971.477,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **98**	**02.03.00.04.123.0007.2014.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	65.193,00	70.029,00	63.240,00	69.843,00	74.772,00	79.422,00	89.001,00	76.539,00	71.238,00	73.749,00	73.842,00	123.132,00	0,00	930.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **99**	**02.03.00.04.123.0007.2014.3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**													
	660,69	709,70	640,90	707,82	757,77	804,89	901,97	775,68	721,96	747,40	748,35	1.247,87	0,00	9.425,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **100**	**02.03.00.04.123.0007.2014.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	6.309,00	6.777,00	6.120,00	6.759,00	7.236,00	7.686,00	8.613,00	7.407,00	6.894,00	7.137,00	7.146,00	11.916,00	0,00	90.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade 00.00.00 à 99.99.99

Programada / Realizada / Paga	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Regulam.	Total
Ficha: **101**	**02.03.00.04.123.0007.2014.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	10.515,00	11.295,00	10.200,00	11.265,00	12.060,00	12.810,00	14.355,00	12.345,00	11.490,00	11.895,00	11.910,00	19.860,00	0,00	150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **102**	**02.03.00.04.123.0007.2014.3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	13.319,00	14.307,00	12.920,00	14.269,00	15.276,00	16.226,00	18.183,00	15.637,00	14.554,00	15.067,00	15.086,00	25.156,00	0,00	190.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **103**	**02.03.00.04.123.0007.2015.3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**													
	22.432,00	24.096,00	21.760,00	24.032,00	25.728,00	27.328,00	30.624,00	26.336,00	24.512,00	25.376,00	25.408,00	42.368,00	0,00	320.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **104**	**02.03.00.15.452.0008.2016.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	7.010,00	7.530,00	6.800,00	7.510,00	8.040,00	8.540,00	9.570,00	8.230,00	7.660,00	7.930,00	7.940,00	13.240,00	0,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **105**	**02.03.00.15.452.0008.2016.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	14.020,00	15.060,00	13.600,00	15.020,00	16.080,00	17.080,00	19.140,00	16.460,00	15.320,00	15.860,00	15.880,00	26.480,00	0,00	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **106**	**02.03.00.15.452.0008.2017.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	3.505,00	3.765,00	3.400,00	3.755,00	4.020,00	4.270,00	4.785,00	4.115,00	3.830,00	3.965,00	3.970,00	6.620,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **107**	**02.03.00.15.452.0008.2017.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	2.804,00	3.012,00	2.720,00	3.004,00	3.216,00	3.416,00	3.828,00	3.292,00	3.064,00	3.172,00	3.176,00	5.296,00	0,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **108**	**02.03.00.15.452.0008.2017.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **109**	**02.03.00.15.452.0008.2018.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	7.010,00	7.530,00	6.800,00	7.510,00	8.040,00	8.540,00	9.570,00	8.230,00	7.660,00	7.930,00	7.940,00	13.240,00	0,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **110**	**02.03.00.15.452.0008.2018.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	3.505,00	3.765,00	3.400,00	3.755,00	4.020,00	4.270,00	4.785,00	4.115,00	3.830,00	3.965,00	3.970,00	6.620,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / Realizada / Paga	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **111**	**02.03.00.15.452.0008.2019.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	3.505,00	3.765,00	3.400,00	3.755,00	4.020,00	4.270,00	4.785,00	4.115,00	3.830,00	3.965,00	3.970,00	6.620,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **112**	**02.03.00.15.452.0008.2019.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	2.103,00	2.259,00	2.040,00	2.253,00	2.412,00	2.562,00	2.871,00	2.469,00	2.298,00	2.379,00	2.382,00	3.972,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **113**	**02.03.00.15.452.0009.2020.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.804,00	3.012,00	2.720,00	3.004,00	3.216,00	3.416,00	3.828,00	3.292,00	3.064,00	3.172,00	3.176,00	5.296,00	0,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **114**	**02.03.00.15.452.0009.2020.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	2.103,00	2.259,00	2.040,00	2.253,00	2.412,00	2.562,00	2.871,00	2.469,00	2.298,00	2.379,00	2.382,00	3.972,00	0,00	30.000,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **115**	**02.03.00.15.452.0009.2020.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **116**	**02.03.00.28.843.0010.2021.3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO**													
	4.206,00	4.518,00	4.080,00	4.506,00	4.824,00	5.124,00	5.742,00	4.938,00	4.596,00	4.758,00	4.764,00	7.944,00	0,00	60.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **117**	**02.03.00.28.843.0010.2021.4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO**													
	34.419,10	36.972,30	33.388,00	36.874,10	39.476,40	41.931,40	46.988,70	40.409,30	37.610,60	38.936,30	38.985,40	65.008,40	0,00	491.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **118**	**02.03.00.28.843.0010.2022.3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **119**	**02.03.00.28.843.0010.2022.4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO**													
	2.103,00	2.259,00	2.040,00	2.253,00	2.412,00	2.562,00	2.871,00	2.469,00	2.298,00	2.379,00	2.382,00	3.972,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **120**	**02.03.00.28.843.0010.2023.3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS**													
	15.422,00	16.566,00	14.960,00	16.522,00	17.688,00	18.788,00	21.054,00	18.106,00	16.852,00	17.446,00	17.468,00	29.128,00	0,00	220.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada **Realizada** **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **121**	**02.03.00.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS**													
	14.020,00	15.060,00	13.600,00	15.020,00	16.080,00	17.080,00	19.140,00	16.460,00	15.320,00	15.860,00	15.880,00	26.480,00	0,00	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **122**	**02.04.00.12.361.0012.2024.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	13.319,00	14.307,00	12.920,00	14.269,00	15.276,00	16.226,00	18.183,00	15.637,00	14.554,00	15.067,00	15.086,00	25.156,00	0,00	190.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **123**	**02.04.00.12.361.0012.2024.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	14.020,00	15.060,00	13.600,00	15.020,00	16.080,00	17.080,00	19.140,00	16.460,00	15.320,00	15.860,00	15.880,00	26.480,00	0,00	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **124**	**02.04.00.12.361.0012.2024.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **125**	**02.04.00.12.361.0012.2025.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	67.296,00	72.288,00	65.280,00	72.096,00	77.184,00	81.984,00	91.872,00	79.008,00	73.536,00	76.128,00	76.224,00	127.104,00	0,00	960.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **126**	**02.04.00.12.361.0012.2025.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	14.137,07	15.185,75	13.713,56	15.145,42	16.214,27	17.222,62	19.299,82	16.597,44	15.447,92	15.992,43	16.012,60	26.701,10	0,00	201.670,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **127**	**02.04.00.12.361.0012.2025.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	1.542,20	1.656,60	1.496,00	1.652,20	1.768,80	1.878,80	2.105,40	1.810,60	1.685,20	1.744,60	1.746,80	2.912,80	0,00	22.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **128**	**02.04.00.12.361.0012.2025.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	1.752,50	1.882,50	1.700,00	1.877,50	2.010,00	2.135,00	2.392,50	2.057,50	1.915,00	1.982,50	1.985,00	3.310,00	0,00	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **129**	**02.04.00.12.361.0012.2025.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	17.174,50	18.448,50	16.660,00	18.399,50	19.698,00	20.923,00	23.446,50	20.163,50	18.767,00	19.428,50	19.453,00	32.438,00	0,00	245.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **130**	**02.04.00.12.361.0012.2025.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada **Realizada** **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **131**	**02.04.00.12.361.0012.2025.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	14.020,00	15.060,00	13.600,00	15.020,00	16.080,00	17.080,00	19.140,00	16.460,00	15.320,00	15.860,00	15.880,00	26.480,00	0,00	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **132**	**02.04.00.12.361.0012.2025.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	3.505,00	3.765,00	3.400,00	3.755,00	4.020,00	4.270,00	4.785,00	4.115,00	3.830,00	3.965,00	3.970,00	6.620,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **133**	**02.04.00.12.361.0012.2025.3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **134**	**02.04.00.12.361.0012.2025.3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **135**	**02.04.00.12.361.0012.2025.3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **136**	**02.04.00.12.361.0012.2025.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **137**	**02.04.00.12.361.0012.2025.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **138**	**02.04.00.12.361.0012.2025.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **139**	**02.04.00.12.361.0012.2026.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	318.955,00	342.615,00	309.400,00	341.705,00	365.820,00	388.570,00	435.435,00	374.465,00	348.530,00	360.815,00	361.270,00	602.420,00	0,00	4.550.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **140**	**02.04.00.12.361.0012.2026.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	73.605,00	79.065,00	71.400,00	78.855,00	84.420,00	89.670,00	100.485,00	86.415,00	80.430,00	83.265,00	83.370,00	139.020,00	0,00	1.050.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada **Realizada** **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **141**	**02.04.00.12.361.0012.2026.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: **142**	**02.04.00.12.361.0012.2027.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	126.180,00	135.540,00	122.400,00	135.180,00	144.720,00	153.720,00	172.260,00	148.140,00	137.880,00	142.740,00	142.920,00	238.320,00	0,00	1.800.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **143**	**02.04.00.12.361.0012.2027.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	31.545,00	33.885,00	30.600,00	33.795,00	36.180,00	38.430,00	43.065,00	37.035,00	34.470,00	35.685,00	35.730,00	59.580,00	0,00	450.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **144**	**02.04.00.12.361.0012.2027.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	1.402,00	1.506,00	1.360,00	1.502,00	1.608,00	1.708,00	1.914,00	1.646,00	1.532,00	1.586,00	1.588,00	2.648,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **145**	**02.04.00.12.361.0012.2027.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	140,20	150,60	136,00	150,20	160,80	170,80	191,40	164,60	153,20	158,60	158,80	264,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **146**	**02.04.00.12.361.0012.2027.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **147**	**02.04.00.12.361.0012.2027.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **148**	**02.04.00.12.361.0012.2027.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	24.535,00	26.355,00	23.800,00	26.285,00	28.140,00	29.890,00	33.495,00	28.805,00	26.810,00	27.755,00	27.790,00	46.340,00	0,00	350.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **149**	**02.04.00.12.361.0012.2027.3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	13.669,50	14.683,50	13.260,00	14.644,50	15.678,00	16.653,00	18.661,50	16.048,50	14.937,00	15.463,50	15.483,00	25.818,00	0,00	195.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **150**	**02.04.00.12.361.0012.2027.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada														
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Paga														
Ficha: **151**	**02.04.00.12.361.0013.2028.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	7.010,00	7.530,00	6.800,00	7.510,00	8.040,00	8.540,00	9.570,00	8.230,00	7.660,00	7.930,00	7.940,00	13.240,00	0,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **152**	**02.04.00.12.361.0013.2028.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	7.010,00	7.530,00	6.800,00	7.510,00	8.040,00	8.540,00	9.570,00	8.230,00	7.660,00	7.930,00	7.940,00	13.240,00	0,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **153**	**02.04.00.12.361.0013.2029.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	57.832,50	62.122,50	56.100,00	61.957,50	66.330,00	70.455,00	78.952,50	67.897,50	63.195,00	65.422,50	65.505,00	109.230,00	0,00	825.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **154**	**02.04.00.12.361.0013.2030.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	6.939,90	7.454,70	6.732,00	7.434,90	7.959,60	8.454,60	9.474,30	8.147,70	7.583,40	7.850,70	7.860,60	13.107,60	0,00	99.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **155**	**02.04.00.12.361.0013.2030.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	28.040,00	30.120,00	27.200,00	30.040,00	32.160,00	34.160,00	38.280,00	32.920,00	30.640,00	31.720,00	31.760,00	52.960,00	0,00	400.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **156**	**02.04.00.12.361.0013.2030.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **157**	**02.04.00.12.361.0014.2032.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	11.776,80	12.650,40	11.424,00	12.616,80	13.507,20	14.347,20	16.077,60	13.826,40	12.868,80	13.322,40	13.339,20	22.243,20	0,00	168.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **158**	**02.04.00.12.361.0014.2033.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	21.030,00	22.590,00	20.400,00	22.530,00	24.120,00	25.620,00	28.710,00	24.690,00	22.980,00	23.790,00	23.820,00	39.720,00	0,00	300.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **159**	**02.04.00.12.365.0012.2034.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	35.050,00	37.650,00	34.000,00	37.550,00	40.200,00	42.700,00	47.850,00	41.150,00	38.300,00	39.650,00	39.700,00	66.200,00	0,00	500.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **160**	**02.04.00.12.365.0012.2034.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	7.010,00	7.530,00	6.800,00	7.510,00	8.040,00	8.540,00	9.570,00	8.230,00	7.660,00	7.930,00	7.940,00	13.240,00	0,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada														
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Paga														
Ficha: **161**	**02.04.00.12.365.0012.2034.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	140,20	150,60	136,00	150,20	160,80	170,80	191,40	164,60	153,20	158,60	158,80	264,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **162**	**02.04.00.12.365.0012.2076.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	21.030,00	22.590,00	20.400,00	22.530,00	24.120,00	25.620,00	28.710,00	24.690,00	22.980,00	23.790,00	23.820,00	39.720,00	0,00	300.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **163**	**02.04.00.12.365.0012.2076.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	4.556,50	4.894,50	4.420,00	4.881,50	5.226,00	5.551,00	6.220,50	5.349,50	4.979,00	5.154,50	5.161,00	8.606,00	0,00	65.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **164**	**02.04.00.12.365.0012.2076.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	210,30	225,90	204,00	225,30	241,20	256,20	287,10	246,90	229,80	237,90	238,20	397,20	0,00	3.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **165**	**02.05.00.20.605.0016.2037.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **166**	**02.05.00.20.605.0016.2037.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	210,30	225,90	204,00	225,30	241,20	256,20	287,10	246,90	229,80	237,90	238,20	397,20	0,00	3.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **167**	**02.05.00.26.122.0015.2035.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	1.402,00	1.506,00	1.360,00	1.502,00	1.608,00	1.708,00	1.914,00	1.646,00	1.532,00	1.586,00	1.588,00	2.648,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **168**	**02.05.00.26.122.0015.2035.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	4.907,00	5.271,00	4.760,00	5.257,00	5.628,00	5.978,00	6.699,00	5.761,00	5.362,00	5.551,00	5.558,00	9.268,00	0,00	70.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **169**	**02.05.00.26.122.0015.2035.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: **170**	**02.05.00.26.122.0015.2035.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada														
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Paga														
Ficha: **171**	**02.05.00.26.122.0015.2035.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	3.505,00	3.765,00	3.400,00	3.755,00	4.020,00	4.270,00	4.785,00	4.115,00	3.830,00	3.965,00	3.970,00	6.620,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **172**	**02.05.00.26.122.0015.2035.3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **173**	**02.05.00.26.122.0015.2035.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **174**	**02.05.00.26.122.0015.2035.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	10.655,20	11.445,60	10.336,00	11.415,20	12.220,80	12.980,80	14.546,40	12.509,60	11.643,20	12.053,60	12.068,80	20.124,80	0,00	152.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **175**	**02.05.00.26.782.0016.1007.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	24.535,00	26.355,00	23.800,00	26.285,00	28.140,00	29.890,00	33.495,00	28.805,00	26.810,00	27.755,00	27.790,00	46.340,00	0,00	350.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **176**	**02.05.00.26.782.0016.1007.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	12.618,00	13.554,00	12.240,00	13.518,00	14.472,00	15.372,00	17.226,00	14.814,00	13.788,00	14.274,00	14.292,00	23.832,00	0,00	180.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **177**	**02.05.00.26.782.0016.2036.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	38.555,00	41.415,00	37.400,00	41.305,00	44.220,00	46.970,00	52.635,00	45.265,00	42.130,00	43.615,00	43.670,00	72.820,00	0,00	550.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **178**	**02.05.00.26.782.0016.2036.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	38.555,00	41.415,00	37.400,00	41.305,00	44.220,00	46.970,00	52.635,00	45.265,00	42.130,00	43.615,00	43.670,00	72.820,00	0,00	550.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **179**	**02.06.00.15.452.0017.2038.3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**													
	1.009,44	1.084,32	979,20	1.081,44	1.157,76	1.229,76	1.378,08	1.185,12	1.103,04	1.141,92	1.143,36	1.906,56	0,00	14.400,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **180**	**02.06.00.15.452.0017.2038.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	4.206,00	4.518,00	4.080,00	4.506,00	4.824,00	5.124,00	5.742,00	4.938,00	4.596,00	4.758,00	4.764,00	7.944,00	0,00	60.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada														
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Paga														
Ficha: **181**	**02.06.00.15.452.0017.2038.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	14.020,00	15.060,00	13.600,00	15.020,00	16.080,00	17.080,00	19.140,00	16.460,00	15.320,00	15.860,00	15.880,00	26.480,00	0,00	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **182**	**02.06.00.15.452.0017.2038.3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**													
	1.051,50	1.129,50	1.020,00	1.126,50	1.206,00	1.281,00	1.435,50	1.234,50	1.149,00	1.189,50	1.191,00	1.986,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **183**	**02.06.00.15.452.0017.2038.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **184**	**02.06.00.18.541.0018.2039.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	3.505,00	3.765,00	3.400,00	3.755,00	4.020,00	4.270,00	4.785,00	4.115,00	3.830,00	3.965,00	3.970,00	6.620,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **185**	**02.06.00.18.541.0018.2039.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	3.505,00	3.765,00	3.400,00	3.755,00	4.020,00	4.270,00	4.785,00	4.115,00	3.830,00	3.965,00	3.970,00	6.620,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **186**	**02.06.00.20.122.0019.2040.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	2.103,00	2.259,00	2.040,00	2.253,00	2.412,00	2.562,00	2.871,00	2.469,00	2.298,00	2.379,00	2.382,00	3.972,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **187**	**02.06.00.20.122.0019.2040.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	14.020,00	15.060,00	13.600,00	15.020,00	16.080,00	17.080,00	19.140,00	16.460,00	15.320,00	15.860,00	15.880,00	26.480,00	0,00	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **188**	**02.06.00.20.122.0019.2040.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **189**	**02.06.00.20.122.0019.2040.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	4.907,00	5.271,00	4.760,00	5.257,00	5.628,00	5.978,00	6.699,00	5.761,00	5.362,00	5.551,00	5.558,00	9.268,00	0,00	70.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **190**	**02.06.00.20.122.0019.2040.3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada **Realizada** **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **191**	**02.06.00.20.122.0019.2040.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **192**	**02.06.00.20.122.0019.2040.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	3.505,00	3.765,00	3.400,00	3.755,00	4.020,00	4.270,00	4.785,00	4.115,00	3.830,00	3.965,00	3.970,00	6.620,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **193**	**02.06.00.20.605.0016.2042.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **194**	**02.06.00.20.605.0016.2042.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **195**	**02.06.00.20.605.0020.2041.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	14.020,00	15.060,00	13.600,00	15.020,00	16.080,00	17.080,00	19.140,00	16.460,00	15.320,00	15.860,00	15.880,00	26.480,00	0,00	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **196**	**02.06.00.20.605.0020.2041.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ficha: **197**	**02.06.00.20.605.0020.2041.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	2.103,00	2.259,00	2.040,00	2.253,00	2.412,00	2.562,00	2.871,00	2.469,00	2.298,00	2.379,00	2.382,00	3.972,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **198**	**02.06.00.20.605.0020.2041.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	4.907,00	5.271,00	4.760,00	5.257,00	5.628,00	5.978,00	6.699,00	5.761,00	5.362,00	5.551,00	5.558,00	9.268,00	0,00	70.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **199**	**02.06.00.20.605.0020.2041.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	3.505,00	3.765,00	3.400,00	3.755,00	4.020,00	4.270,00	4.785,00	4.115,00	3.830,00	3.965,00	3.970,00	6.620,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **200**	**02.07.00.10.122.0021.2043.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	31.545,00	33.885,00	30.600,00	33.795,00	36.180,00	38.430,00	43.065,00	37.035,00	34.470,00	35.685,00	35.730,00	59.580,00	0,00	450.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / **Realizada** / **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **201**	**02.07.00.10.122.0021.2043.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	7.360,50	7.906,50	7.140,00	7.885,50	8.442,00	8.967,00	10.048,50	8.641,50	8.043,00	8.326,50	8.337,00	13.902,00	0,00	105.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **202**	**02.07.00.10.122.0021.2043.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **203**	**02.07.00.10.122.0021.2043.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	1.051,50	1.129,50	1.020,00	1.126,50	1.206,00	1.281,00	1.435,50	1.234,50	1.149,00	1.189,50	1.191,00	1.986,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **204**	**02.07.00.10.122.0021.2043.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	4.591,55	4.932,15	4.454,00	4.919,05	5.266,20	5.593,70	6.268,35	5.390,65	5.017,30	5.194,15	5.200,70	8.672,20	0,00	65.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **205**	**02.07.00.10.122.0021.2043.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	175,25	188,25	170,00	187,75	201,00	213,50	239,25	205,75	191,50	198,25	198,50	331,00	0,00	2.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **206**	**02.07.00.10.122.0021.2043.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	10.515,00	11.295,00	10.200,00	11.265,00	12.060,00	12.810,00	14.355,00	12.345,00	11.490,00	11.895,00	11.910,00	19.860,00	0,00	150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **207**	**02.07.00.10.122.0021.2043.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	1.402,00	1.506,00	1.360,00	1.502,00	1.608,00	1.708,00	1.914,00	1.646,00	1.532,00	1.586,00	1.588,00	2.648,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **208**	**02.07.00.10.122.0021.2043.3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS**													
	140,20	150,60	136,00	150,20	160,80	170,80	191,40	164,60	153,20	158,60	158,80	264,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **209**	**02.07.00.10.122.0021.2043.3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**													
	140,20	150,60	136,00	150,20	160,80	170,80	191,40	164,60	153,20	158,60	158,80	264,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **210**	**02.07.00.10.122.0021.2043.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**													
	560,80	602,40	544,00	600,80	643,20	683,20	765,60	658,40	612,80	634,40	635,20	1.059,20	0,00	8.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada														
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Paga														
Ficha: **211**	**02.07.00.10.122.0021.2075.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **212**	**02.07.00.10.122.0021.2075.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	140,20	150,60	136,00	150,20	160,80	170,80	191,40	164,60	153,20	158,60	158,80	264,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **213**	**02.07.00.10.122.0021.2075.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	280,40	301,20	272,00	300,40	321,60	341,60	382,80	329,20	306,40	317,20	317,60	529,60	0,00	4.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **214**	**02.07.00.10.122.0021.2075.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	140,20	150,60	136,00	150,20	160,80	170,80	191,40	164,60	153,20	158,60	158,80	264,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **215**	**02.07.00.10.122.0021.2075.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	140,20	150,60	136,00	150,20	160,80	170,80	191,40	164,60	153,20	158,60	158,80	264,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **216**	**02.07.00.10.301.0022.2044.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	35.050,00	37.650,00	34.000,00	37.550,00	40.200,00	42.700,00	47.850,00	41.150,00	38.300,00	39.650,00	39.700,00	66.200,00	0,00	500.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **217**	**02.07.00.10.301.0022.2044.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	8.412,00	9.036,00	8.160,00	9.012,00	9.648,00	10.248,00	11.484,00	9.876,00	9.192,00	9.516,00	9.528,00	15.888,00	0,00	120.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **218**	**02.07.00.10.301.0022.2044.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **219**	**02.07.00.10.301.0022.2044.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **220**	**02.07.00.10.301.0022.2044.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**													
	841,20	903,60	816,00	901,20	964,80	1.024,80	1.148,40	987,60	919,20	951,60	952,80	1.588,80	0,00	12.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada														
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Paga														
Ficha: **221**	**02.07.00.10.301.0022.2044.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	1.752,50	1.882,50	1.700,00	1.877,50	2.010,00	2.135,00	2.392,50	2.057,50	1.915,00	1.982,50	1.985,00	3.310,00	0,00	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **222**	**02.07.00.10.301.0022.2044.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	2.103,00	2.259,00	2.040,00	2.253,00	2.412,00	2.562,00	2.871,00	2.469,00	2.298,00	2.379,00	2.382,00	3.972,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **223**	**02.07.00.10.301.0022.2044.3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **224**	**02.07.00.10.301.0022.2044.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **225**	**02.07.00.10.301.0022.2044.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **226**	**02.07.00.10.301.0022.2045.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	24.535,00	26.355,00	23.800,00	26.285,00	28.140,00	29.890,00	33.495,00	28.805,00	26.810,00	27.755,00	27.790,00	46.340,00	0,00	350.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **227**	**02.07.00.10.301.0022.2045.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	10.515,00	11.295,00	10.200,00	11.265,00	12.060,00	12.810,00	14.355,00	12.345,00	11.490,00	11.895,00	11.910,00	19.860,00	0,00	150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **228**	**02.07.00.10.301.0022.2045.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	140,20	150,60	136,00	150,20	160,80	170,80	191,40	164,60	153,20	158,60	158,80	264,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **229**	**02.07.00.10.301.0022.2045.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	4.556,50	4.894,50	4.420,00	4.881,50	5.226,00	5.551,00	6.220,50	5.349,50	4.979,00	5.154,50	5.161,00	8.606,00	0,00	65.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **230**	**02.07.00.10.301.0022.2046.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	7.010,00	7.530,00	6.800,00	7.510,00	8.040,00	8.540,00	9.570,00	8.230,00	7.660,00	7.930,00	7.940,00	13.240,00	0,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada														
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Paga														
Ficha: **231**	**02.07.00.10.301.0022.2046.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**													
	560,80	602,40	544,00	600,80	643,20	683,20	765,60	658,40	612,80	634,40	635,20	1.059,20	0,00	8.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **232**	**02.07.00.10.301.0022.2046.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **233**	**02.07.00.10.301.0022.2046.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	11.748,76	12.620,28	11.396,80	12.586,76	13.475,04	14.313,04	16.039,32	13.793,48	12.838,16	13.290,68	13.307,44	22.190,24	0,00	167.600,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **234**	**02.07.00.10.301.0022.2046.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	3.028,32	3.252,96	2.937,60	3.244,32	3.473,28	3.689,28	4.134,24	3.555,36	3.309,12	3.425,76	3.430,08	5.719,68	0,00	43.200,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **235**	**02.07.00.10.301.0022.2046.3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	4.417,14	4.744,80	4.284,82	4.732,20	5.066,16	5.381,22	6.030,25	5.185,89	4.826,72	4.996,85	5.003,15	8.342,80	0,00	63.012,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **236**	**02.07.00.10.301.0022.2047.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	12.618,00	13.554,00	12.240,00	13.518,00	14.472,00	15.372,00	17.226,00	14.814,00	13.788,00	14.274,00	14.292,00	23.832,00	0,00	180.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **237**	**02.07.00.10.301.0022.2047.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													

	2.804,00	3.012,00	2.720,00	3.004,00	3.216,00	3.416,00	3.828,00	3.292,00	3.064,00	3.172,00	3.176,00	5.296,00	0,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **238**	**02.07.00.10.301.0022.2047.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **239**	**02.07.00.10.301.0022.2047.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **240**	**02.07.00.10.301.0022.2047.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / **Realizada** / **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **241**	**02.07.00.10.301.0022.2048.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	7.010,00	7.530,00	6.800,00	7.510,00	8.040,00	8.540,00	9.570,00	8.230,00	7.660,00	7.930,00	7.940,00	13.240,00	0,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **242**	**02.07.00.10.301.0022.2048.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	420,60	451,80	408,00	450,60	482,40	512,40	574,20	493,80	459,60	475,80	476,40	794,40	0,00	6.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **243**	**02.07.00.10.301.0022.2048.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	140,20	150,60	136,00	150,20	160,80	170,80	191,40	164,60	153,20	158,60	158,80	264,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **244**	**02.07.00.10.301.0022.2048.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **245**	**02.07.00.10.301.0022.2048.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	520,14	558,73	504,56	557,24	596,57	633,67	710,09	610,67	568,37	588,41	589,15	982,40	0,00	7.420,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **246**	**02.07.00.10.301.0022.2049.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **247**	**02.07.00.10.301.0022.2049.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **248**	**02.07.00.10.301.0022.2049.3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	3.960,65	4.254,45	3.842,00	4.243,15	4.542,60	4.825,10	5.407,05	4.649,95	4.327,90	4.480,45	4.486,10	7.480,60	0,00	56.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **249**	**02.07.00.10.301.0022.2051.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	49.756,98	53.447,94	48.266,40	53.305,98	57.067,92	60.616,92	67.927,86	58.416,54	54.370,68	56.287,14	56.358,12	93.977,52	0,00	709.800,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **250**	**02.07.00.10.301.0022.2052.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	21.925,04	23.551,43	21.268,22	23.488,88	25.146,55	26.710,39	29.931,90	25.740,81	23.958,03	24.802,50	24.833,78	41.410,47	0,00	312.768,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / **Realizada** / **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **251**	**02.07.00.10.301.0022.2074.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	2.523,60	2.710,80	2.448,00	2.703,60	2.894,40	3.074,40	3.445,20	2.962,80	2.757,60	2.854,80	2.858,40	4.766,40	0,00	36.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **252**	**02.07.00.10.301.0022.2080.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.411,81	1.516,54	1.369,52	1.512,51	1.619,26	1.719,96	1.927,40	1.657,52	1.542,72	1.597,10	1.599,12	2.666,54	0,00	20.140,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **253**	**02.07.00.10.301.0022.2080.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	1.402,00	1.506,00	1.360,00	1.502,00	1.608,00	1.708,00	1.914,00	1.646,00	1.532,00	1.586,00	1.588,00	2.648,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **254**	**02.07.00.10.301.0022.2081.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	5.502,85	5.911,05	5.338,00	5.895,35	6.311,40	6.703,90	7.512,45	6.460,55	6.013,10	6.225,05	6.232,90	10.393,40	0,00	78.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **255**	**02.07.00.10.302.0024.2057.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	10.515,00	11.295,00	10.200,00	11.265,00	12.060,00	12.810,00	14.355,00	12.345,00	11.490,00	11.895,00	11.910,00	19.860,00	0,00	150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **256**	**02.07.00.10.302.0024.2057.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	7.360,50	7.906,50	7.140,00	7.885,50	8.442,00	8.967,00	10.048,50	8.641,50	8.043,00	8.326,50	8.337,00	13.902,00	0,00	105.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **257**	**02.07.00.10.302.0024.2057.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	9.113,00	9.789,00	8.840,00	9.763,00	10.452,00	11.102,00	12.441,00	10.699,00	9.958,00	10.309,00	10.322,00	17.212,00	0,00	130.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **258**	**02.07.00.10.302.0024.2058.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	175.320,10	188.325,30	170.068,00	187.825,10	201.080,40	213.585,40	239.345,70	205.832,30	191.576,60	198.329,30	198.579,40	331.132,40	0,00	2.501.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **259**	**02.07.00.10.302.0024.2058.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	38.555,00	41.415,00	37.400,00	41.305,00	44.220,00	46.970,00	52.635,00	45.265,00	42.130,00	43.615,00	43.670,00	72.820,00	0,00	550.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **260**	**02.07.00.10.302.0024.2058.3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / **Realizada** / **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **261**	**02.07.00.10.302.0024.2058.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	1.752,50	1.882,50	1.700,00	1.877,50	2.010,00	2.135,00	2.392,50	2.057,50	1.915,00	1.982,50	1.985,00	3.310,00	0,00	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **262**	**02.07.00.10.302.0024.2058.3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **263**	**02.07.00.10.302.0024.2058.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **264**	**02.07.00.10.302.0024.2058.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													

	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **265**	**02.07.00.10.302.0024.2058.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **266**	**02.07.00.10.302.0024.2058.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	10.515,00	11.295,00	10.200,00	11.265,00	12.060,00	12.810,00	14.355,00	12.345,00	11.490,00	11.895,00	11.910,00	19.860,00	0,00	150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **267**	**02.07.00.10.302.0024.2058.3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	7.360,50	7.906,50	7.140,00	7.885,50	8.442,00	8.967,00	10.048,50	8.641,50	8.043,00	8.326,50	8.337,00	13.902,00	0,00	105.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **268**	**02.07.00.10.302.0024.2058.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **269**	**02.07.00.10.302.0024.2059.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	2.804,00	3.012,00	2.720,00	3.004,00	3.216,00	3.416,00	3.828,00	3.292,00	3.064,00	3.172,00	3.176,00	5.296,00	0,00	40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **270**	**02.07.00.10.302.0024.2059.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	10.234,60	10.993,80	9.928,00	10.964,60	11.738,40	12.468,40	13.972,20	12.015,80	11.183,60	11.577,80	11.592,40	19.330,40	0,00	146.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada **Realizada** **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **271**	**02.07.00.10.302.0024.2059.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	4.836,90	5.195,70	4.692,00	5.181,90	5.547,60	5.892,60	6.603,30	5.678,70	5.285,40	5.471,70	5.478,60	9.135,60	0,00	69.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **272**	**02.07.00.10.302.0024.2059.3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**													
	3.505,00	3.765,00	3.400,00	3.755,00	4.020,00	4.270,00	4.785,00	4.115,00	3.830,00	3.965,00	3.970,00	6.620,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **273**	**02.07.00.10.302.0024.2059.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	1.051,50	1.129,50	1.020,00	1.126,50	1.206,00	1.281,00	1.435,50	1.234,50	1.149,00	1.189,50	1.191,00	1.986,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **274**	**02.07.00.10.303.0023.2053.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	5.572,95	5.986,35	5.406,00	5.970,45	6.391,80	6.789,30	7.608,15	6.542,85	6.089,70	6.304,35	6.312,30	10.525,80	0,00	79.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **275**	**02.07.00.10.303.0023.2054.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.682,40	1.807,20	1.632,00	1.802,40	1.929,60	2.049,60	2.296,80	1.975,20	1.838,40	1.903,20	1.905,60	3.177,60	0,00	24.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **276**	**02.07.00.10.303.0023.2055.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.103,00	2.259,00	2.040,00	2.253,00	2.412,00	2.562,00	2.871,00	2.469,00	2.298,00	2.379,00	2.382,00	3.972,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **277**	**02.07.00.10.303.0023.2056.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **278**	**02.07.00.10.305.0025.2060.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	8.412,00	9.036,00	8.160,00	9.012,00	9.648,00	10.248,00	11.484,00	9.876,00	9.192,00	9.516,00	9.528,00	15.888,00	0,00	120.000,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **279**	**02.07.00.10.305.0025.2060.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	1.752,50	1.882,50	1.700,00	1.877,50	2.010,00	2.135,00	2.392,50	2.057,50	1.915,00	1.982,50	1.985,00	3.310,00	0,00	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **280**	**02.07.00.10.305.0025.2060.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	1.051,50	1.129,50	1.020,00	1.126,50	1.206,00	1.281,00	1.435,50	1.234,50	1.149,00	1.189,50	1.191,00	1.986,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada														
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Paga														
Ficha: **281**	**02.07.00.10.305.0025.2060.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	665,95	715,35	646,00	713,45	763,80	811,30	909,15	781,85	727,70	753,35	754,30	1.257,80	0,00	9.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **282**	**02.07.00.10.305.0025.2060.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**													
	1.261,80	1.355,40	1.224,00	1.351,80	1.447,20	1.537,20	1.722,60	1.481,40	1.378,80	1.427,40	1.429,20	2.383,20	0,00	18.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **283**	**02.07.00.10.305.0025.2060.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**													
	140,20	150,60	136,00	150,20	160,80	170,80	191,40	164,60	153,20	158,60	158,80	264,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **284**	**02.07.00.10.305.0025.2060.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **285**	**02.08.00.13.392.0027.2062.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **286**	**02.08.00.13.392.0027.2062.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **287**	**02.08.00.13.392.0027.2062.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **288**	**02.08.00.23.695.0029.2065.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **289**	**02.08.00.23.695.0029.2065.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS**													
	210,30	225,90	204,00	225,30	241,20	256,20	287,10	246,90	229,80	237,90	238,20	397,20	0,00	3.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **290**	**02.08.00.23.695.0029.2065.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	140,20	150,60	136,00	150,20	160,80	170,80	191,40	164,60	153,20	158,60	158,80	264,80	0,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada														
Realizada	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Paga														
Ficha: **291**	**02.08.00.23.695.0029.2065.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **292**	**02.08.00.27.122.0026.2061.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **293**	**02.08.00.27.122.0026.2061.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.752,50	1.882,50	1.700,00	1.877,50	2.010,00	2.135,00	2.392,50	2.057,50	1.915,00	1.982,50	1.985,00	3.310,00	0,00	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **294**	**02.08.00.27.122.0026.2061.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**													
	70,10	75,30	68,00	75,10	80,40	85,40	95,70	82,30	76,60	79,30	79,40	132,40	0,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **295**	**02.08.00.27.122.0026.2061.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	1.752,50	1.882,50	1.700,00	1.877,50	2.010,00	2.135,00	2.392,50	2.057,50	1.915,00	1.982,50	1.985,00	3.310,00	0,00	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **296**	**02.08.00.27.122.0026.2061.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **297**	**02.08.00.27.122.0026.2061.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	350,50	376,50	340,00	375,50	402,00	427,00	478,50	411,50	383,00	396,50	397,00	662,00	0,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **298**	**02.08.00.27.812.0028.2063.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	2.103,00	2.259,00	2.040,00	2.253,00	2.412,00	2.562,00	2.871,00	2.469,00	2.298,00	2.379,00	2.382,00	3.972,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **299**	**02.08.00.27.812.0028.2063.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS**													
	3.505,00	3.765,00	3.400,00	3.755,00	4.020,00	4.270,00	4.785,00	4.115,00	3.830,00	3.965,00	3.970,00	6.620,00	0,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **300**	**02.08.00.27.812.0028.2063.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	1.051,50	1.129,50	1.020,00	1.126,50	1.206,00	1.281,00	1.435,50	1.234,50	1.149,00	1.189,50	1.191,00	1.986,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / **Realizada** / **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **301**	**02.08.00.27.812.0028.2063.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	5.608,00	6.024,00	5.440,00	6.008,00	6.432,00	6.832,00	7.656,00	6.584,00	6.128,00	6.344,00	6.352,00	10.592,00	0,00	80.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **302**	**02.08.00.27.812.0028.2064.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	1.402,00	1.506,00	1.360,00	1.502,00	1.608,00	1.708,00	1.914,00	1.646,00	1.532,00	1.586,00	1.588,00	2.648,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **303**	**02.08.00.27.812.0028.2064.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS**													
	701,00	753,00	680,00	751,00	804,00	854,00	957,00	823,00	766,00	793,00	794,00	1.324,00	0,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **304**	**02.08.00.27.812.0028.2064.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**													
	1.051,50	1.129,50	1.020,00	1.126,50	1.206,00	1.281,00	1.435,50	1.234,50	1.149,00	1.189,50	1.191,00	1.986,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **305**	**02.08.00.27.812.0028.2064.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	630,90	677,70	612,00	675,90	723,60	768,60	861,30	740,70	689,40	713,70	714,60	1.191,60	0,00	9.000,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **306**	**02.09.00.17.512.0030.2066.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**													
	9.270,02	9.957,67	8.992,32	9.931,22	10.632,10	11.293,30	12.655,37	10.883,35	10.129,58	10.486,63	10.499,86	17.508,58	0,00	132.240,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **307**	**02.09.00.17.512.0030.2066.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**													
	2.103,00	2.259,00	2.040,00	2.253,00	2.412,00	2.562,00	2.871,00	2.469,00	2.298,00	2.379,00	2.382,00	3.972,00	0,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **308**	**02.09.00.17.512.0030.2066.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**													
	1.051,50	1.129,50	1.020,00	1.126,50	1.206,00	1.281,00	1.435,50	1.234,50	1.149,00	1.189,50	1.191,00	1.986,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **309**	**02.09.00.17.512.0030.2066.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL**													
	210,30	225,90	204,00	225,30	241,20	256,20	287,10	246,90	229,80	237,90	238,20	397,20	0,00	3.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **310**	**02.09.00.17.512.0030.2066.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**													
	8.412,00	9.036,00	8.160,00	9.012,00	9.648,00	10.248,00	11.484,00	9.876,00	9.192,00	9.516,00	9.528,00	15.888,00	0,00	120.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade 00.00.00 à 99.99.99														
Programada / **Realizada** / **Paga**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Regulam.**	**Total**
Ficha: **311**	**02.09.00.17.512.0030.2066.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**													
	10.515,00	11.295,00	10.200,00	11.265,00	12.060,00	12.810,00	14.355,00	12.345,00	11.490,00	11.895,00	11.910,00	19.860,00	0,00	150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **312**	**02.09.00.17.512.0030.2066.3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**													
	420,60	451,80	408,00	450,60	482,40	512,40	574,20	493,80	459,60	475,80	476,40	794,40	0,00	6.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **313**	**02.09.00.17.512.0030.2066.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**													
	1.261,80	1.355,40	1.224,00	1.351,80	1.447,20	1.537,20	1.722,60	1.481,40	1.378,80	1.427,40	1.429,20	2.383,20	0,00	18.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: **314**	**02.09.00.17.512.0030.2066.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**													
	1.261,80	1.355,40	1.224,00	1.351,80	1.447,20	1.537,20	1.722,60	1.481,40	1.378,80	1.427,40	1.429,20	2.383,20	0,00	18.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL														
	2.699.134,04	2.899.355,11	2.618.275,54	2.891.654,30	3.095.725,79	3.288.246,05	3.684.837,78	3.168.883,49	2.949.410,38	3.053.371,32	3.057.221,74	5.097.936,46	0,00	38.504.052,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 05 de Janeiro de 2021

_____

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:DDE771AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO DAS TABELAS 25 A 28 LOA -2455-20

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
MUNICIPIO DE ARIQUEMES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2021**				**2022**				**2023**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total	297.871.912,32	286.401.806,38	6,61997	1,18598	292.298.265,15	281.042.782,74	6,49610	1,16379	304.004.518,37	292.298.265,15	6,75626	1,21039
Receitas Primárias (I)	273.066.326,01	262.551.404,80	6,06869	1,08721	267.273.022,55	256.981.183,15	5,93993	1,06415	277.977.039,83	267.273.022,55	6,17782	1,10677
Despesa Total	297.871.912,32	286.401.806,38	6,61997	1,18598	292.298.265,15	281.042.782,74	6,49610	1,16379	304.004.518,37	292.298.265,15	6,75626	1,21039
Despesas Primárias (II)	258.971.681,31	248.999.500,32	5,75544	1,03110	247.799.481,81	238.257.506,92	5,50715	0,98661	257.723.603,26	247.799.481,81	5,72771	1,02613
Resultado Primário (III) = (I – II)	14.094.644,70	13.551.904,48	0,31324	0,05612	19.473.540,74	20.252.482,37	0,43278	0,07753	20.253.436,57	21.063.574,03	0,45012	0,08064
Resultado Nominal	13.214.481,72	12.705.633,79	0,29368	0,05261	18.236.456,95	18.965.915,23	0,40529	0,07261	18.966.808,81	19.725.481,16	0,42152	0,07552
Dívida Pública Consolidada	61.019.550,44	58.669.880,40	1,35611	0,24295	62.740.052,73	65.249.654,84	1,39435	0,24980	65.252.729,11	67.862.838,27	1,45019	0,25980
Dívida Consolidada Líquida	-15.126.992,83	-14.544.500,14	- 0,33619	- 0,06023	22.199.974,57	23.087.973,55	0,49338	0,08839	23.089.061,36	24.012.623,81	0,51314	0,09193
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Índice de Crescimento Economico (INPC/IBGE) acumulado até o mês de fevereiro de 2020												
Metodologia de Calculo:												
O Valor da Receita total Projetado para 2021 / 2022 / 2023, foi apurado, considerando as projeções de exercicios até 2020 aplicados ao Índice de Crescimento Economico (INPC/IBGE) acumulado até o mês de fevereiro de 2020 e INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 001/TCER-99;												
As despesa para os Exercicios de 2021, 2022,2023, foram projetadas considerando as projeções do exercicio de 2020, aplicados a taxa de valor constante.												

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:E7429E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO DAS TABELAS 25 A 28 LOA -2455-20

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2021												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2021**				**2022**				**2023**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total	297.871.912,32	286.401.806,38	6,61997	1,18598	292.298.265,15	281.042.782,74	6,49610	1,16379	304.004.518,37	292.298.265,15	6,75626	1,21039
Receitas Primárias (I)	273.066.326,01	262.551.404,80	6,06869	1,08721	267.273.022,55	256.981.183,15	5,93993	1,06415	277.977.039,83	267.273.022,55	6,17782	1,10677
Despesa Total	297.871.912,32	286.401.806,38	6,61997	1,18598	292.298.265,15	281.042.782,74	6,49610	1,16379	304.004.518,37	292.298.265,15	6,75626	1,21039
Despesas Primárias (II)	258.971.681,31	248.999.500,32	5,75544	1,03110	247.799.481,81	238.257.506,92	5,50715	0,98661	257.723.603,26	247.799.481,81	5,72771	1,02613
Resultado Primário (III) = (I – II)	14.094.644,70	13.551.904,48	0,31324	0,05612	19.473.540,74	20.252.482,37	0,43278	0,07753	20.253.436,57	21.063.574,03	0,45012	0,08064
Resultado Nominal	13.214.481,72	12.705.633,79	0,29368	0,05261	18.236.456,95	18.965.915,23	0,40529	0,07261	18.966.808,81	19.725.481,16	0,42152	0,07552
Dívida Pública Consolidada	61.019.550,44	58.669.880,40	1,35611	0,24295	62.740.052,73	65.249.654,84	1,39435	0,24980	65.252.729,11	67.862.838,27	1,45019	0,25980
Dívida Consolidada Líquida	-15.126.992,83	-14.544.500,14	- 0,33619	- 0,06023	22.199.974,57	23.087.973,55	0,49338	0,08839	23.089.061,36	24.012.623,81	0,51314	0,09193
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Índice de Crescimento Economico (INPC/IBGE) acumulado até o mês de fevereiro de 2020												
Metodologia de Calculo:												
O Valor da Receita total Projetado para 2021 / 2022 / 2023, foi apurado, considerando as projeções de exercicios até 2020 aplicados ao Índice de Crescimento Economico (INPC/IBGE) acumulado até o mês de fevereiro de 2020 e INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 001/TCER-99;												
As despesa para os Exercicios de 2021, 2022,2023, foram projetadas considerando as projeções do exercicio de 2020, aplicados a taxa de valor constante.												

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:971CB9F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 01/GP/2021 - ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Exercício 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	PODER LEGISLATIVO													
	1.500.000,00	7.696,50	-9.243,16	1.129,91	-18.831,02	-32.331,14	-23.853,14	-23.911,42	22.925,71	21.426,95	20.766,12	18.794,83	15.429,86	0,00
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CAMARA MUNICIPAL													
	1.500.000,00	7.696,50	-9.243,16	1.129,91	-18.831,02	-32.331,14	-23.853,14	-23.911,42	22.925,71	21.426,95	20.766,12	18.794,83	15.429,86	0,00
01.001.01.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Legislativa													
	1.500.000,00	7.696,50	-9.243,16	1.129,91	-18.831,02	-32.331,14	-23.853,14	-23.911,42	22.925,71	21.426,95	20.766,12	18.794,83	15.429,86	0,00
01.001.01.031.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ação Legislativa													
	1.500.000,00	7.696,50	-9.243,16	1.129,91	-18.831,02	-32.331,14	-23.853,14	-23.911,42	22.925,71	21.426,95	20.766,12	18.794,83	15.429,86	0,00
01.001.01.031.0001.0.000.0.0.00.00.00.00.	ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
	1.500.000,00	7.696,50	-9.243,16	1.129,91	-18.831,02	-32.331,14	-23.853,14	-23.911,42	22.925,71	21.426,95	20.766,12	18.794,83	15.429,86	0,00
01.001.01.031.0001.2.001.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA													
	1.500.000,00	7.696,50	-9.243,16	1.129,91	-18.831,02	-32.331,14	-23.853,14	-23.911,42	22.925,71	21.426,95	20.766,12	18.794,83	15.429,86	0,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.465.750,00	7.520,77	-9.032,10	1.104,10	-18.401,05	-31.592,91	-23.308,49	-23.365,43	22.402,24	20.937,71	20.291,96	18.365,68	15.077,52	0,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	1.043.650,00	5.354,99	-6.431,08	786,13	-13.102,02	-22.494,92	-16.596,21	-16.636,75	15.950,95	14.908,15	14.448,37	13.076,82	10.735,57	0,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.017.400,00	5.220,30	-6.269,32	766,36	-12.772,48	-21.929,13	-16.178,78	-16.218,31	15.549,75	14.533,18	14.084,97	12.747,91	10.465,55	0,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	841.000,00	65.020,31	67.108,75	69.494,78	61.646,37	68.078,01	72.439,18	82.520,75	62.991,11	63.221,96	66.482,97	63.045,46	98.950,35	841.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	841.000,00	65.020,31	67.108,75	69.494,78	61.646,37	68.078,01	72.439,18	82.520,75	62.991,11	63.221,96	66.482,97	63.045,46	98.950,35	841.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	154.350,00	11.933,28	12.316,57	12.754,48	11.314,05	12.494,46	13.294,87	15.145,16	11.560,85	11.603,22	12.201,72	11.570,83	18.160,51	154.350,00
10000000 RECURSOS LIVRES	154.350,00	11.933,28	12.316,57	12.754,48	11.314,05	12.494,46	13.294,87	15.145,16	11.560,85	11.603,22	12.201,72	11.570,83	18.160,51	154.350,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	22.050,00	1.704,75	1.759,51	1.822,07	1.616,29	1.784,92	1.899,27	2.163,59	1.651,55	1.657,60	1.743,10	1.652,98	2.594,37	22.050,00
10000000 RECURSOS LIVRES	22.050,00	1.704,75	1.759,51	1.822,07	1.616,29	1.784,92	1.899,27	2.163,59	1.651,55	1.657,60	1.743,10	1.652,98	2.594,37	22.050,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	26.250,00	134,69	-161,76	19,77	-329,54	-565,79	-417,43	-418,44	401,20	374,97	363,40	328,91	270,02	0,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	26.250,00	2.029,47	2.094,65	2.169,13	1.924,16	2.124,91	2.261,03	2.575,71	1.966,13	1.973,34	2.075,12	1.967,83	3.088,52	26.250,00
10000000 RECURSOS LIVRES	26.250,00	2.029,47	2.094,65	2.169,13	1.924,16	2.124,91	2.261,03	2.575,71	1.966,13	1.973,34	2.075,12	1.967,83	3.088,52	26.250,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	422.100,00	2.165,78	-2.601,02	317,97	-5.299,03	-9.097,99	-6.712,28	-6.728,68	6.451,29	6.029,56	5.843,59	5.288,86	4.341,95	0,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	422.100,00	2.165,78	-2.601,02	317,97	-5.299,03	-9.097,99	-6.712,28	-6.728,68	6.451,29	6.029,56	5.843,59	5.288,86	4.341,95	0,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	10,50	0,81	0,84	0,87	0,77	0,85	0,90	1,03	0,79	0,79	0,83	0,79	1,23	10,50
10000000 RECURSOS LIVRES	10,50	0,81	0,84	0,87	0,77	0,85	0,90	1,03	0,79	0,79	0,83	0,79	1,23	10,50
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	126.000,00	9.741,45	10.054,34	10.411,82	9.235,96	10.199,56	10.852,96	12.363,39	9.437,43	9.472,02	9.960,59	9.445,57	14.824,91	126.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	126.000,00	9.741,45	10.054,34	10.411,82	9.235,96	10.199,56	10.852,96	12.363,39	9.437,43	9.472,02	9.960,59	9.445,57	14.824,91	126.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.18.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES													
	16.800,00	1.298,86	1.340,58	1.388,24	1.231,46	1.359,94	1.447,06	1.648,45	1.258,32	1.262,94	1.328,08	1.259,41	1.976,66	16.800,00
10000000 RECURSOS LIVRES	16.800,00	1.298,86	1.340,58	1.388,24	1.231,46	1.359,94	1.447,06	1.648,45	1.258,32	1.262,94	1.328,08	1.259,41	1.976,66	16.800,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	57.750,00	4.464,83	4.608,24	4.772,09	4.233,15	4.674,80	4.974,27	5.666,56	4.325,49	4.341,34	4.565,27	4.329,22	6.794,74	57.750,00
10000000 RECURSOS LIVRES	57.750,00	4.464,83	4.608,24	4.772,09	4.233,15	4.674,80	4.974,27	5.666,56	4.325,49	4.341,34	4.565,27	4.329,22	6.794,74	57.750,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	15.750,00	1.217,68	1.256,79	1.301,48	1.154,50	1.274,94	1.356,62	1.545,42	1.179,68	1.184,00	1.245,07	1.180,70	1.853,12	15.750,00
10000000 RECURSOS LIVRES	15.750,00	1.217,68	1.256,79	1.301,48	1.154,50	1.274,94	1.356,62	1.545,42	1.179,68	1.184,00	1.245,07	1.180,70	1.853,12	15.750,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	10,50	0,81	0,84	0,87	0,77	0,85	0,90	1,03	0,79	0,79	0,83	0,79	1,23	10,50
10000000 RECURSOS LIVRES	10,50	0,81	0,84	0,87	0,77	0,85	0,90	1,03	0,79	0,79	0,83	0,79	1,23	10,50
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	153.279,00	11.850,47	12.231,11	12.665,98	11.235,55	12.407,76	13.202,62	15.040,07	11.480,64	11.522,71	12.117,05	11.490,54	18.034,50	153.279,00
10000000 RECURSOS LIVRES	153.279,00	11.850,47	12.231,11	12.665,98	11.235,55	12.407,76	13.202,62	15.040,07	11.480,64	11.522,71	12.117,05	11.490,54	18.034,50	153.279,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	52.500,00	4.058,94	4.189,31	4.338,26	3.848,32	4.249,82	4.522,07	5.151,41	3.932,26	3.946,67	4.150,24	3.935,66	6.177,04	52.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	52.500,00	4.058,94	4.189,31	4.338,26	3.848,32	4.249,82	4.522,07	5.151,41	3.932,26	3.946,67	4.150,24	3.935,66	6.177,04	52.500,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	34.250,00	175,73	-211,06	25,81	-429,97	-738,23	-544,65	-545,99	523,47	489,24	474,16	429,15	352,34	0,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	34.250,00	175,73	-211,06	25,81	-429,97	-738,23	-544,65	-545,99	523,47	489,24	474,16	429,15	352,34	0,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	34.250,00	175,73	-211,06	25,81	-429,97	-738,23	-544,65	-545,99	523,47	489,24	474,16	429,15	352,34	0,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	15.750,00	1.217,68	1.256,79	1.301,48	1.154,50	1.274,94	1.356,62	1.545,42	1.179,68	1.184,00	1.245,07	1.180,70	1.853,12	15.750,00
10000000 RECURSOS LIVRES	15.750,00	1.217,68	1.256,79	1.301,48	1.154,50	1.274,94	1.356,62	1.545,42	1.179,68	1.184,00	1.245,07	1.180,70	1.853,12	15.750,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	18.500,00	1.430,29	1.476,23	1.528,72	1.356,07	1.497,55	1.593,49	1.815,26	1.385,65	1.390,73	1.462,47	1.386,85	2.176,69	18.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	18.500,00	1.430,29	1.476,23	1.528,72	1.356,07	1.497,55	1.593,49	1.815,26	1.385,65	1.390,73	1.462,47	1.386,85	2.176,69	18.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	EXECUTIVO MUNICIPAL													
	31.620.000,00	1.758.519,43	1.706.090,50	1.834.565,97	1.501.696,10	1.585.270,50	1.753.674,97	2.018.406,19	1.801.666,95	1.798.239,58	1.879.802,26	1.776.919,14	2.699.735,44	22.114.587,03
02.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CHEFIA DE GABINETE													
	1.208.076,22	93.400,12	96.400,10	99.827,58	88.553,54	97.792,42	104.057,14	118.539,06	90.485,21	90.816,80	95.501,17	90.563,30	142.139,78	1.208.076,22
02.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração													
	1.208.076,22	93.400,12	96.400,10	99.827,58	88.553,54	97.792,42	104.057,14	118.539,06	90.485,21	90.816,80	95.501,17	90.563,30	142.139,78	1.208.076,22
02.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	1.202.443,58	92.964,64	95.950,63	99.362,13	88.140,66	97.336,46	103.571,98	117.986,37	90.063,33	90.393,37	95.055,89	90.141,05	141.477,07	1.202.443,58
02.001.04.122.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	1.202.443,58	92.964,64	95.950,63	99.362,13	88.140,66	97.336,46	103.571,98	117.986,37	90.063,33	90.393,37	95.055,89	90.141,05	141.477,07	1.202.443,58
02.001.04.122.0002.2.002.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO													
	1.150.217,11	88.926,85	91.783,15	95.046,47	84.312,39	93.108,79	99.073,47	112.861,79	86.151,56	86.467,26	90.927,27	86.225,90	135.332,21	1.150.217,11
02.001.04.122.0002.2.002.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.106.797,11	85.569,92	88.318,39	91.458,52	81.129,65	89.593,99	95.333,51	108.601,33	82.899,39	83.203,17	87.494,82	82.970,92	130.223,50	1.106.797,11
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	889.146,10	68.742,64	70.950,63	73.473,26	65.175,55	71.975,39	76.586,22	87.244,94	66.597,27	66.841,32	70.289,02	66.654,73	104.615,13	889.146,10
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	846.835,98	65.471,51	67.574,44	69.977,03	62.074,16	68.550,43	72.941,86	83.093,38	63.428,23	63.660,67	66.944,31	63.482,96	99.637,00	846.835,98
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	722.998,75	55.897,27	57.692,68	59.743,92	52.996,73	58.525,94	62.275,20	70.942,21	54.152,79	54.351,24	57.154,70	54.199,51	85.066,56	722.998,75
10000000 RECURSOS LIVRES	722.998,75	55.897,27	57.692,68	59.743,92	52.996,73	58.525,94	62.275,20	70.942,21	54.152,79	54.351,24	57.154,70	54.199,51	85.066,56	722.998,75
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	92.610,00	7.159,97	7.389,94	7.652,69	6.788,43	7.496,68	7.976,92	9.087,09	6.936,51	6.961,93	7.321,03	6.942,50	10.896,31	92.610,00
10000000 RECURSOS LIVRES	92.610,00	7.159,97	7.389,94	7.652,69	6.788,43	7.496,68	7.976,92	9.087,09	6.936,51	6.961,93	7.321,03	6.942,50	10.896,31	92.610,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	31.227,23	2.414,27	2.491,82	2.580,42	2.289,00	2.527,81	2.689,74	3.064,08	2.338,93	2.347,50	2.468,58	2.340,95	3.674,13	31.227,23

10000000	RECURSOS LIVRES	31.227,23	2.414,27	2.491,82	2.580,42	2.289,00	2.527,81	2.689,74	3.064,08	2.338,93	2.347,50	2.468,58	2.340,95	3.674,13	31.227,23
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.91.00.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
		42.310,12	3.271,13	3.376,19	3.496,23	3.101,39	3.424,96	3.644,36	4.151,56	3.169,04	3.180,65	3.344,71	3.171,77	4.978,13	42.310,12
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.91.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		42.310,12	3.271,13	3.376,19	3.496,23	3.101,39	3.424,96	3.644,36	4.151,56	3.169,04	3.180,65	3.344,71	3.171,77	4.978,13	42.310,12
10000000	RECURSOS LIVRES	42.310,12	3.271,13	3.376,19	3.496,23	3.101,39	3.424,96	3.644,36	4.151,56	3.169,04	3.180,65	3.344,71	3.171,77	4.978,13	42.310,12
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		217.651,01	16.827,28	17.367,76	17.985,26	15.954,10	17.618,60	18.747,29	21.356,39	16.302,12	16.361,85	17.205,80	16.316,19	25.608,37	217.651,01
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.50.00.00.00.		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
		115,76	8,95	9,24	9,57	8,49	9,37	9,97	11,36	8,67	8,70	9,15	8,68	13,61	115,76
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.50.43.00.00.		SUBVENÇÕES SOCIAIS													
		115,76	8,95	9,24	9,57	8,49	9,37	9,97	11,36	8,67	8,70	9,15	8,68	13,61	115,76
10000000	RECURSOS LIVRES	115,76	8,95	9,24	9,57	8,49	9,37	9,97	11,36	8,67	8,70	9,15	8,68	13,61	115,76
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		217.535,25	16.818,33	17.358,52	17.975,69	15.945,61	17.609,23	18.737,32	21.345,03	16.293,45	16.353,15	17.196,65	16.307,51	25.594,76	217.535,25
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		67.560,88	5.223,34	5.391,11	5.582,79	4.952,30	5.468,98	5.819,33	6.629,22	5.060,33	5.078,87	5.340,84	5.064,69	7.949,08	67.560,88
10000000	RECURSOS LIVRES	67.560,88	5.223,34	5.391,11	5.582,79	4.952,30	5.468,98	5.819,33	6.629,22	5.060,33	5.078,87	5.340,84	5.064,69	7.949,08	67.560,88
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		26.881,25	2.078,27	2.145,03	2.221,29	1.970,43	2.176,01	2.315,41	2.637,65	2.013,41	2.020,79	2.125,02	2.015,15	3.162,79	26.881,25
10000000	RECURSOS LIVRES	26.881,25	2.078,27	2.145,03	2.221,29	1.970,43	2.176,01	2.315,41	2.637,65	2.013,41	2.020,79	2.125,02	2.015,15	3.162,79	26.881,25
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		18.152,50	1.403,43	1.448,50	1.500,00	1.330,60	1.469,42	1.563,56	1.781,16	1.359,63	1.364,61	1.435,00	1.360,80	2.135,79	18.152,50
10000000	RECURSOS LIVRES	18.152,50	1.403,43	1.448,50	1.500,00	1.330,60	1.469,42	1.563,56	1.781,16	1.359,63	1.364,61	1.435,00	1.360,80	2.135,79	18.152,50
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		99.152,50	7.665,79	7.912,01	8.193,32	7.268,00	8.026,28	8.540,46	9.729,06	7.426,55	7.453,76	7.838,23	7.432,96	11.666,08	99.152,50
10000000	RECURSOS LIVRES	99.152,50	7.665,79	7.912,01	8.193,32	7.268,00	8.026,28	8.540,46	9.729,06	7.426,55	7.453,76	7.838,23	7.432,96	11.666,08	99.152,50
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		5.788,12	447,50	461,87	478,29	424,28	468,54	498,56	567,94	433,53	435,12	457,56	433,91	681,02	5.788,12
10000000	RECURSOS LIVRES	5.788,12	447,50	461,87	478,29	424,28	468,54	498,56	567,94	433,53	435,12	457,56	433,91	681,02	5.788,12
02.001.04.122.0002.2.002.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		43.420,00	3.356,93	3.464,76	3.587,95	3.182,74	3.514,80	3.739,96	4.260,46	3.252,17	3.264,09	3.432,45	3.254,98	5.108,71	43.420,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		43.420,00	3.356,93	3.464,76	3.587,95	3.182,74	3.514,80	3.739,96	4.260,46	3.252,17	3.264,09	3.432,45	3.254,98	5.108,71	43.420,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		43.420,00	3.356,93	3.464,76	3.587,95	3.182,74	3.514,80	3.739,96	4.260,46	3.252,17	3.264,09	3.432,45	3.254,98	5.108,71	43.420,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		43.420,00	3.356,93	3.464,76	3.587,95	3.182,74	3.514,80	3.739,96	4.260,46	3.252,17	3.264,09	3.432,45	3.254,98	5.108,71	43.420,00
10000000	RECURSOS LIVRES	43.420,00	3.356,93	3.464,76	3.587,95	3.182,74	3.514,80	3.739,96	4.260,46	3.252,17	3.264,09	3.432,45	3.254,98	5.108,71	43.420,00
02.001.04.122.0002.2.090.0.0.00.00.00.00.		RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS													
		52.226,47	4.037,79	4.167,48	4.315,66	3.828,27	4.227,67	4.498,51	5.124,58	3.911,77	3.926,11	4.128,62	3.915,15	6.144,86	52.226,47
02.001.04.122.0002.2.090.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		52.226,47	4.037,79	4.167,48	4.315,66	3.828,27	4.227,67	4.498,51	5.124,58	3.911,77	3.926,11	4.128,62	3.915,15	6.144,86	52.226,47
02.001.04.122.0002.2.090.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		52.226,47	4.037,79	4.167,48	4.315,66	3.828,27	4.227,67	4.498,51	5.124,58	3.911,77	3.926,11	4.128,62	3.915,15	6.144,86	52.226,47
02.001.04.122.0002.2.090.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		52.226,47	4.037,79	4.167,48	4.315,66	3.828,27	4.227,67	4.498,51	5.124,58	3.911,77	3.926,11	4.128,62	3.915,15	6.144,86	52.226,47
02.001.04.122.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		10.921,47	844,37	871,49	902,48	800,56	884,08	940,72	1.071,64	818,02	821,02	863,37	818,73	1.284,99	10.921,47
10000000	RECURSOS LIVRES	10.921,47	844,37	871,49	902,48	800,56	884,08	940,72	1.071,64	818,02	821,02	863,37	818,73	1.284,99	10.921,47
02.001.04.122.0002.2.090.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		41.305,00	3.193,42	3.295,99	3.413,18	3.027,71	3.343,59	3.557,79	4.052,94	3.093,75	3.105,09	3.265,25	3.096,42	4.859,87	41.305,00
10000000	RECURSOS LIVRES	41.305,00	3.193,42	3.295,99	3.413,18	3.027,71	3.343,59	3.557,79	4.052,94	3.093,75	3.105,09	3.265,25	3.096,42	4.859,87	41.305,00
02.001.04.153.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Defesa Terrestre													
		5.632,64	435,48	449,47	465,45	412,88	455,96	485,16	552,69	421,88	423,43	445,28	422,25	662,71	5.632,64
02.001.04.153.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.		REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL													
		5.632,64	435,48	449,47	465,45	412,88	455,96	485,16	552,69	421,88	423,43	445,28	422,25	662,71	5.632,64
02.001.04.153.0002.2.005.0.0.00.00.00.00.		MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR													
		5.632,64	435,48	449,47	465,45	412,88	455,96	485,16	552,69	421,88	423,43	445,28	422,25	662,71	5.632,64

02.001.04.153.0002.2.005.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	5.632,64	435,48	449,47	465,45	412,88	455,96	485,16	552,69	421,88	423,43	445,28	422,25	662,71	5.632,64
02.001.04.153.0002.2.005.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	5.632,64	435,48	449,47	465,45	412,88	455,96	485,16	552,69	421,88	423,43	445,28	422,25	662,71	5.632,64
02.001.04.153.0002.2.005.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	5.632,64	435,48	449,47	465,45	412,88	455,96	485,16	552,69	421,88	423,43	445,28	422,25	662,71	5.632,64
02.001.04.153.0002.2.005.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	3.317,39	256,48	264,72	274,13	243,17	268,54	285,74	325,51	248,47	249,38	262,25	248,69	390,31	3.317,39
10000000 RECURSOS LIVRES	3.317,39	256,48	264,72	274,13	243,17	268,54	285,74	325,51	248,47	249,38	262,25	248,69	390,31	3.317,39
02.001.04.153.0002.2.005.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	2.315,25	179,00	184,75	191,32	169,71	187,42	199,42	227,18	173,41	174,05	183,03	173,56	272,40	2.315,25
10000000 RECURSOS LIVRES	2.315,25	179,00	184,75	191,32	169,71	187,42	199,42	227,18	173,41	174,05	183,03	173,56	272,40	2.315,25
02.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO													
	1.665.516,13	128.766,21	132.902,17	137.627,44	122.084,47	134.821,66	143.458,53	163.424,07	124.747,58	125.204,73	131.662,84	124.855,23	195.961,20	1.665.516,13
02.002.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração													
	1.209.516,13	93.511,44	96.515,03	99.946,56	88.659,09	97.908,97	104.181,16	118.680,36	90.593,07	90.925,05	95.615,00	90.671,24	142.309,16	1.209.516,13
02.002.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	821.016,13	63.475,31	65.514,14	67.843,44	60.181,55	66.460,33	70.717,87	80.559,89	61.494,32	61.719,66	64.903,19	61.547,38	96.599,05	821.016,13
02.002.04.122.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE													
	821.016,13	63.475,31	65.514,14	67.843,44	60.181,55	66.460,33	70.717,87	80.559,89	61.494,32	61.719,66	64.903,19	61.547,38	96.599,05	821.016,13
02.002.04.122.0003.2.008.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA SEMAF													
	821.016,13	63.475,31	65.514,14	67.843,44	60.181,55	66.460,33	70.717,87	80.559,89	61.494,32	61.719,66	64.903,19	61.547,38	96.599,05	821.016,13
02.002.04.122.0003.2.008.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	704.809,38	54.491,01	56.241,26	58.240,87	51.663,45	57.053,52	60.708,45	69.157,43	52.790,41	52.983,85	55.716,78	52.835,95	82.926,40	704.809,38
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	473.574,56	36.613,52	37.789,55	39.133,13	34.713,63	38.335,33	40.791,15	46.468,16	35.470,86	35.600,83	37.437,15	35.501,46	55.719,79	473.574,56
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	432.824,56	33.463,01	34.537,85	35.765,81	31.726,60	35.036,66	37.281,17	42.469,68	32.418,67	32.537,46	34.215,77	32.446,64	50.925,24	432.824,56
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	406.500,00	31.427,77	32.437,23	33.590,52	29.796,97	32.905,72	35.013,71	39.886,66	30.446,95	30.558,53	32.134,75	30.473,22	47.827,97	406.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	406.500,00	31.427,77	32.437,23	33.590,52	29.796,97	32.905,72	35.013,71	39.886,66	30.446,95	30.558,53	32.134,75	30.473,22	47.827,97	406.500,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	7.775,00	601,11	620,42	642,48	569,92	629,38	669,70	762,90	582,35	584,48	614,63	582,85	914,78	7.775,00
10000000 RECURSOS LIVRES	7.775,00	601,11	620,42	642,48	569,92	629,38	669,70	762,90	582,35	584,48	614,63	582,85	914,78	7.775,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS													
	11.025,00	852,38	879,76	911,03	808,15	892,46	949,63	1.081,80	825,78	828,80	871,55	826,49	1.297,17	11.025,00
10000000 RECURSOS LIVRES	11.025,00	852,38	879,76	911,03	808,15	892,46	949,63	1.081,80	825,78	828,80	871,55	826,49	1.297,17	11.025,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	578,81	44,75	46,19	47,83	42,43	46,85	49,86	56,79	43,35	43,51	45,76	43,39	68,10	578,81
10000000 RECURSOS LIVRES	578,81	44,75	46,19	47,83	42,43	46,85	49,86	56,79	43,35	43,51	45,76	43,39	68,10	578,81
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	6.945,75	537,00	554,25	573,95	509,13	562,25	598,27	681,53	520,24	522,14	549,08	520,69	817,22	6.945,75
10000000 RECURSOS LIVRES	6.945,75	537,00	554,25	573,95	509,13	562,25	598,27	681,53	520,24	522,14	549,08	520,69	817,22	6.945,75
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	40.750,00	3.150,51	3.251,70	3.367,32	2.987,03	3.298,67	3.509,98	3.998,48	3.052,19	3.063,37	3.221,38	3.054,82	4.794,55	40.750,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.002.04.122.0003.2.008.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	40.750,00	3.150,51	3.251,70	3.367,32	2.987,03	3.298,67	3.509,98	3.998,48	3.052,19	3.063,37	3.221,38	3.054,82	4.794,55	40.750,00
10000000 RECURSOS LIVRES	40.750,00	3.150,51	3.251,70	3.367,32	2.987,03	3.298,67	3.509,98	3.998,48	3.052,19	3.063,37	3.221,38	3.054,82	4.794,55	40.750,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	231.234,82	17.877,49	18.451,71	19.107,74	16.949,82	18.718,19	19.917,30	22.689,27	17.319,55	17.383,02	18.279,63	17.334,49	27.206,61	231.234,82
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	231.234,82	17.877,49	18.451,71	19.107,74	16.949,82	18.718,19	19.917,30	22.689,27	17.319,55	17.383,02	18.279,63	17.334,49	27.206,61	231.234,82
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	23.152,50	1.789,99	1.847,49	1.913,17	1.697,11	1.874,17	1.994,23	2.271,77	1.734,13	1.740,48	1.830,26	1.735,62	2.724,08	23.152,50
10000000 RECURSOS LIVRES	23.152,50	1.789,99	1.847,49	1.913,17	1.697,11	1.874,17	1.994,23	2.271,77	1.734,13	1.740,48	1.830,26	1.735,62	2.724,08	23.152,50
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	63.000,00	4.870,72	5.027,17	5.205,91	4.617,98	5.099,78	5.426,48	6.181,70	4.718,72	4.736,01	4.980,29	4.722,79	7.412,45	63.000,00

10000000	RECURSOS LIVRES	63.000,00	4.870,72	5.027,17	5.205,91	4.617,98	5.099,78	5.426,48	6.181,70	4.718,72	4.736,01	4.980,29	4.722,79	7.412,45	63.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		5.000,00	386,57	398,98	413,17	366,51	404,74	430,67	490,61	374,50	375,87	395,26	374,82	588,30	5.000,00
10000000	RECURSOS LIVRES	5.000,00	386,57	398,98	413,17	366,51	404,74	430,67	490,61	374,50	375,87	395,26	374,82	588,30	5.000,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		115.762,50	8.949,96	9.237,43	9.565,86	8.485,54	9.370,84	9.971,15	11.358,87	8.670,64	8.702,42	9.151,29	8.678,12	13.620,38	115.762,50
10000000	RECURSOS LIVRES	115.762,50	8.949,96	9.237,43	9.565,86	8.485,54	9.370,84	9.971,15	11.358,87	8.670,64	8.702,42	9.151,29	8.678,12	13.620,38	115.762,50
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		7.524,56	581,75	600,43	621,78	551,56	609,10	648,12	738,33	563,59	565,66	594,83	564,08	885,33	7.524,56
10000000	RECURSOS LIVRES	7.524,56	581,75	600,43	621,78	551,56	609,10	648,12	738,33	563,59	565,66	594,83	564,08	885,33	7.524,56
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.91.00.00.		SENTENÇAS JUDICIAIS													
		11.025,00	852,38	879,76	911,03	808,15	892,46	949,63	1.081,80	825,78	828,80	871,55	826,49	1.297,17	11.025,00
10000000	RECURSOS LIVRES	11.025,00	852,38	879,76	911,03	808,15	892,46	949,63	1.081,80	825,78	828,80	871,55	826,49	1.297,17	11.025,00
02.002.04.122.0003.2.008.3.3.90.93.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
		5.770,26	446,12	460,45	476,82	422,97	467,10	497,02	566,19	432,19	433,78	456,15	432,57	678,90	5.770,26
10000000	RECURSOS LIVRES	5.770,26	446,12	460,45	476,82	422,97	467,10	497,02	566,19	432,19	433,78	456,15	432,57	678,90	5.770,26
02.002.04.122.0003.2.008.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		116.206,75	8.984,30	9.272,88	9.602,57	8.518,10	9.406,81	10.009,42	11.402,46	8.703,91	8.735,81	9.186,41	8.711,43	13.672,65	116.206,75
02.002.04.122.0003.2.008.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		116.206,75	8.984,30	9.272,88	9.602,57	8.518,10	9.406,81	10.009,42	11.402,46	8.703,91	8.735,81	9.186,41	8.711,43	13.672,65	116.206,75
02.002.04.122.0003.2.008.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		116.206,75	8.984,30	9.272,88	9.602,57	8.518,10	9.406,81	10.009,42	11.402,46	8.703,91	8.735,81	9.186,41	8.711,43	13.672,65	116.206,75
02.002.04.122.0003.2.008.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		116.206,75	8.984,30	9.272,88	9.602,57	8.518,10	9.406,81	10.009,42	11.402,46	8.703,91	8.735,81	9.186,41	8.711,43	13.672,65	116.206,75
10000000	RECURSOS LIVRES	116.206,75	8.984,30	9.272,88	9.602,57	8.518,10	9.406,81	10.009,42	11.402,46	8.703,91	8.735,81	9.186,41	8.711,43	13.672,65	116.206,75
02.002.04.123.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração Financeira													
		388.500,00	30.036,13	31.000,89	32.103,12	28.477,54	31.448,64	33.463,29	38.120,47	29.098,75	29.205,39	30.711,81	29.123,86	45.710,11	388.500,00
02.002.04.123.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.		ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE													
		388.500,00	30.036,13	31.000,89	32.103,12	28.477,54	31.448,64	33.463,29	38.120,47	29.098,75	29.205,39	30.711,81	29.123,86	45.710,11	388.500,00
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.002.04.123.0003.2.009.0.0.00.00.00.00.		MANTENCAO DO PASEP													
		388.500,00	30.036,13	31.000,89	32.103,12	28.477,54	31.448,64	33.463,29	38.120,47	29.098,75	29.205,39	30.711,81	29.123,86	45.710,11	388.500,00
02.002.04.123.0003.2.009.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		388.500,00	30.036,13	31.000,89	32.103,12	28.477,54	31.448,64	33.463,29	38.120,47	29.098,75	29.205,39	30.711,81	29.123,86	45.710,11	388.500,00
02.002.04.123.0003.2.009.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		388.500,00	30.036,13	31.000,89	32.103,12	28.477,54	31.448,64	33.463,29	38.120,47	29.098,75	29.205,39	30.711,81	29.123,86	45.710,11	388.500,00
02.002.04.123.0003.2.009.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		388.500,00	30.036,13	31.000,89	32.103,12	28.477,54	31.448,64	33.463,29	38.120,47	29.098,75	29.205,39	30.711,81	29.123,86	45.710,11	388.500,00
02.002.04.123.0003.2.009.3.3.90.47.00.00.		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
		388.500,00	30.036,13	31.000,89	32.103,12	28.477,54	31.448,64	33.463,29	38.120,47	29.098,75	29.205,39	30.711,81	29.123,86	45.710,11	388.500,00
10000000	RECURSOS LIVRES	388.500,00	30.036,13	31.000,89	32.103,12	28.477,54	31.448,64	33.463,29	38.120,47	29.098,75	29.205,39	30.711,81	29.123,86	45.710,11	388.500,00
02.002.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Encargos Especiais													
		120.000,00	9.277,57	9.575,56	9.916,02	8.796,15	9.713,87	10.336,15	11.774,66	8.988,03	9.020,97	9.486,27	8.995,79	14.118,96	120.000,00
02.002.28.843.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Serviço da Dívida Interna													
		120.000,00	9.277,57	9.575,56	9.916,02	8.796,15	9.713,87	10.336,15	11.774,66	8.988,03	9.020,97	9.486,27	8.995,79	14.118,96	120.000,00
02.002.28.843.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.		ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE													
		120.000,00	9.277,57	9.575,56	9.916,02	8.796,15	9.713,87	10.336,15	11.774,66	8.988,03	9.020,97	9.486,27	8.995,79	14.118,96	120.000,00
02.002.28.843.0003.2.010.0.0.00.00.00.00.		AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA													
		120.000,00	9.277,57	9.575,56	9.916,02	8.796,15	9.713,87	10.336,15	11.774,66	8.988,03	9.020,97	9.486,27	8.995,79	14.118,96	120.000,00
02.002.28.843.0003.2.010.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		120.000,00	9.277,57	9.575,56	9.916,02	8.796,15	9.713,87	10.336,15	11.774,66	8.988,03	9.020,97	9.486,27	8.995,79	14.118,96	120.000,00
02.002.28.843.0003.2.010.4.6.00.00.00.00.		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA													
		120.000,00	9.277,57	9.575,56	9.916,02	8.796,15	9.713,87	10.336,15	11.774,66	8.988,03	9.020,97	9.486,27	8.995,79	14.118,96	120.000,00
02.002.28.843.0003.2.010.4.6.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		120.000,00	9.277,57	9.575,56	9.916,02	8.796,15	9.713,87	10.336,15	11.774,66	8.988,03	9.020,97	9.486,27	8.995,79	14.118,96	120.000,00
02.002.28.843.0003.2.010.4.6.90.71.00.00.		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO													
		120.000,00	9.277,57	9.575,56	9.916,02	8.796,15	9.713,87	10.336,15	11.774,66	8.988,03	9.020,97	9.486,27	8.995,79	14.118,96	120.000,00
10000000	RECURSOS LIVRES	120.000,00	9.277,57	9.575,56	9.916,02	8.796,15	9.713,87	10.336,15	11.774,66	8.988,03	9.020,97	9.486,27	8.995,79	14.118,96	120.000,00
02.002.99.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Reserva de Contingência													
		336.000,00	25.977,20	26.811,58	27.764,86	24.629,23	27.198,82	28.941,22	32.969,05	25.166,48	25.258,71	26.561,57	25.188,20	39.533,08	336.000,00

02.002.99.999.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Reserva de Contingência geral												
	336.000,00	25.977,20	26.811,58	27.764,86	24.629,23	27.198,82	28.941,22	32.969,05	25.166,48	25.258,71	26.561,57	25.188,20	39.533,08	336.000,00
02.002.99.999.9999.0.000.0.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGENCIA												
	336.000,00	25.977,20	26.811,58	27.764,86	24.629,23	27.198,82	28.941,22	32.969,05	25.166,48	25.258,71	26.561,57	25.188,20	39.533,08	336.000,00
02.002.99.999.9999.9.999.0.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGENCIA												
	336.000,00	25.977,20	26.811,58	27.764,86	24.629,23	27.198,82	28.941,22	32.969,05	25.166,48	25.258,71	26.561,57	25.188,20	39.533,08	336.000,00
02.002.99.999.9999.9.999.9.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
	336.000,00	25.977,20	26.811,58	27.764,86	24.629,23	27.198,82	28.941,22	32.969,05	25.166,48	25.258,71	26.561,57	25.188,20	39.533,08	336.000,00
02.002.99.999.9999.9.999.9.9.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
	336.000,00	25.977,20	26.811,58	27.764,86	24.629,23	27.198,82	28.941,22	32.969,05	25.166,48	25.258,71	26.561,57	25.188,20	39.533,08	336.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.002.99.999.9999.9.999.9.9.99.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
	336.000,00	25.977,20	26.811,58	27.764,86	24.629,23	27.198,82	28.941,22	32.969,05	25.166,48	25.258,71	26.561,57	25.188,20	39.533,08	336.000,00
02.002.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
	336.000,00	25.977,20	26.811,58	27.764,86	24.629,23	27.198,82	28.941,22	32.969,05	25.166,48	25.258,71	26.561,57	25.188,20	39.533,08	336.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	336.000,00	25.977,20	26.811,58	27.764,86	24.629,23	27.198,82	28.941,22	32.969,05	25.166,48	25.258,71	26.561,57	25.188,20	39.533,08	336.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO												
	2.344.109,25	181.230,33	187.051,40	193.701,97	171.826,20	189.753,01	201.908,86	230.009,10	175.574,38	176.217,81	185.307,18	175.725,86	275.803,15	2.344.109,25
02.003.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração												
	2.344.109,25	181.230,33	187.051,40	193.701,97	171.826,20	189.753,01	201.908,86	230.009,10	175.574,38	176.217,81	185.307,18	175.725,86	275.803,15	2.344.109,25
02.003.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral												
	2.344.109,25	181.230,33	187.051,40	193.701,97	171.826,20	189.753,01	201.908,86	230.009,10	175.574,38	176.217,81	185.307,18	175.725,86	275.803,15	2.344.109,25
02.003.04.122.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE												
	2.344.109,25	181.230,33	187.051,40	193.701,97	171.826,20	189.753,01	201.908,86	230.009,10	175.574,38	176.217,81	185.307,18	175.725,86	275.803,15	2.344.109,25
02.003.04.122.0003.2.011.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA SEMAD												
	2.328.359,25	180.012,65	185.794,61	192.400,49	170.671,70	188.478,07	200.552,24	228.463,68	174.394,70	175.033,81	184.062,11	174.545,16	273.950,03	2.328.359,25
02.003.04.122.0003.2.011.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	2.265.359,25	175.141,93	180.767,44	187.194,58	166.053,72	183.378,29	195.125,76	222.281,98	169.675,98	170.297,80	179.081,82	169.822,37	266.537,58	2.265.359,25
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
	1.025.015,00	79.247,07	81.792,47	84.700,60	75.134,90	82.973,81	88.289,23	100.576,70	76.773,88	77.055,24	81.029,78	76.840,12	120.601,20	1.025.015,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	855.015,00	66.103,85	68.227,09	70.652,90	62.673,68	69.212,50	73.646,35	83.895,93	64.040,84	64.275,53	67.590,89	64.096,09	100.599,35	855.015,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
	787.500,00	60.884,06	62.839,64	65.073,89	57.724,75	63.747,24	67.830,98	77.271,21	58.983,95	59.200,11	62.253,67	59.034,84	92.655,66	787.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	787.500,00	60.884,06	62.839,64	65.073,89	57.724,75	63.747,24	67.830,98	77.271,21	58.983,95	59.200,11	62.253,67	59.034,84	92.655,66	787.500,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
	33.915,00	2.622,07	2.706,29	2.802,52	2.486,01	2.745,38	2.921,25	3.327,81	2.540,24	2.549,55	2.681,06	2.542,43	3.990,39	33.915,00
10000000 RECURSOS LIVRES	33.915,00	2.622,07	2.706,29	2.802,52	2.486,01	2.745,38	2.921,25	3.327,81	2.540,24	2.549,55	2.681,06	2.542,43	3.990,39	33.915,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
	33.600,00	2.597,72	2.681,16	2.776,49	2.462,92	2.719,88	2.894,12	3.296,91	2.516,65	2.525,87	2.656,16	2.518,82	3.953,30	33.600,00
10000000 RECURSOS LIVRES	33.600,00	2.597,72	2.681,16	2.776,49	2.462,92	2.719,88	2.894,12	3.296,91	2.516,65	2.525,87	2.656,16	2.518,82	3.953,30	33.600,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS												
	170.000,00	13.143,22	13.565,38	14.047,70	12.461,22	13.761,31	14.642,88	16.680,77	12.733,04	12.779,71	13.438,89	12.744,03	20.001,85	170.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
	170.000,00	13.143,22	13.565,38	14.047,70	12.461,22	13.761,31	14.642,88	16.680,77	12.733,04	12.779,71	13.438,89	12.744,03	20.001,85	170.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	170.000,00	13.143,22	13.565,38	14.047,70	12.461,22	13.761,31	14.642,88	16.680,77	12.733,04	12.779,71	13.438,89	12.744,03	20.001,85	170.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	1.240.344,25	95.894,86	98.974,97	102.493,98	90.918,82	100.404,48	106.836,53	121.705,28	92.902,10	93.242,56	98.052,04	92.982,25	145.936,38	1.240.344,25
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	1.240.344,25	95.894,86	98.974,97	102.493,98	90.918,82	100.404,48	106.836,53	121.705,28	92.902,10	93.242,56	98.052,04	92.982,25	145.936,38	1.240.344,25
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR												
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	11.025,00	852,38	879,76	911,03	808,15	892,46	949,63	1.081,80	825,78	828,80	871,55	826,49	1.297,17	11.025,00
10000000 RECURSOS LIVRES	11.025,00	852,38	879,76	911,03	808,15	892,46	949,63	1.081,80	825,78	828,80	871,55	826,49	1.297,17	11.025,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL												
	29.925,00	2.313,59	2.387,91	2.472,81	2.193,54	2.422,40	2.577,58	2.936,31	2.241,39	2.249,60	2.365,64	2.243,32	3.520,91	29.925,00
10000000 RECURSOS LIVRES	29.925,00	2.313,59	2.387,91	2.472,81	2.193,54	2.422,40	2.577,58	2.936,31	2.241,39	2.249,60	2.365,64	2.243,32	3.520,91	29.925,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
	74.991,00	5.797,79	5.984,01	6.196,77	5.496,94	6.070,44	6.459,32	7.358,28	5.616,84	5.637,43	5.928,21	5.621,69	8.823,28	74.991,00

10000000	RECURSOS LIVRES	74.991,00	5.797,79	5.984,01	6.196,77	5.496,94	6.070,44	6.459,32	7.358,28	5.616,84	5.637,43	5.928,21	5.621,69	8.823,28	74.991,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		8.103,38	626,50	646,62	669,61	593,99	655,96	697,98	795,12	606,95	609,17	640,59	607,47	953,42	8.103,38
10000000	RECURSOS LIVRES	8.103,38	626,50	646,62	669,61	593,99	655,96	697,98	795,12	606,95	609,17	640,59	607,47	953,42	8.103,38
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		13.728,75	1.061,41	1.095,50	1.134,45	1.006,33	1.111,33	1.182,52	1.347,09	1.028,29	1.032,06	1.085,29	1.029,17	1.615,31	13.728,75
10000000	RECURSOS LIVRES	13.728,75	1.061,41	1.095,50	1.134,45	1.006,33	1.111,33	1.182,52	1.347,09	1.028,29	1.032,06	1.085,29	1.029,17	1.615,31	13.728,75
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		757.250,00	58.545,34	60.425,80	62.574,22	55.507,39	61.298,54	65.225,41	74.303,02	56.718,21	56.926,07	59.862,34	56.767,16	89.096,50	757.250,00
10000000	RECURSOS LIVRES	757.250,00	58.545,34	60.425,80	62.574,22	55.507,39	61.298,54	65.225,41	74.303,02	56.718,21	56.926,07	59.862,34	56.767,16	89.096,50	757.250,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.40.00.00.		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA													
		275.000,00	21.261,10	21.944,00	22.724,21	20.157,85	22.260,94	23.687,01	26.983,60	20.597,57	20.673,05	21.739,38	20.615,34	32.355,95	275.000,00
10000000	RECURSOS LIVRES	275.000,00	21.261,10	21.944,00	22.724,21	20.157,85	22.260,94	23.687,01	26.983,60	20.597,57	20.673,05	21.739,38	20.615,34	32.355,95	275.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		26.250,00	2.029,47	2.094,65	2.169,13	1.924,16	2.124,91	2.261,03	2.575,71	1.966,13	1.973,34	2.075,12	1.967,83	3.088,52	26.250,00
10000000	RECURSOS LIVRES	26.250,00	2.029,47	2.094,65	2.169,13	1.924,16	2.124,91	2.261,03	2.575,71	1.966,13	1.973,34	2.075,12	1.967,83	3.088,52	26.250,00
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.91.00.00.		SENTENÇAS JUDICIAIS													
		39.440,62	3.049,28	3.147,22	3.259,12	2.891,05	3.192,67	3.397,20	3.870,00	2.954,11	2.964,94	3.117,87	2.956,66	4.640,50	39.440,62
10000000	RECURSOS LIVRES	39.440,62	3.049,28	3.147,22	3.259,12	2.891,05	3.192,67	3.397,20	3.870,00	2.954,11	2.964,94	3.117,87	2.956,66	4.640,50	39.440,62
02.003.04.122.0003.2.011.3.3.90.93.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
		4.630,50	358,00	369,50	382,63	339,42	374,83	398,85	454,35	346,83	348,10	366,05	347,12	544,82	4.630,50
10000000	RECURSOS LIVRES	4.630,50	358,00	369,50	382,63	339,42	374,83	398,85	454,35	346,83	348,10	366,05	347,12	544,82	4.630,50
02.003.04.122.0003.2.011.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		63.000,00	4.870,72	5.027,17	5.205,91	4.617,98	5.099,78	5.426,48	6.181,70	4.718,72	4.736,01	4.980,29	4.722,79	7.412,45	63.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		63.000,00	4.870,72	5.027,17	5.205,91	4.617,98	5.099,78	5.426,48	6.181,70	4.718,72	4.736,01	4.980,29	4.722,79	7.412,45	63.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		63.000,00	4.870,72	5.027,17	5.205,91	4.617,98	5.099,78	5.426,48	6.181,70	4.718,72	4.736,01	4.980,29	4.722,79	7.412,45	63.000,00
02.003.04.122.0003.2.011.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		63.000,00	4.870,72	5.027,17	5.205,91	4.617,98	5.099,78	5.426,48	6.181,70	4.718,72	4.736,01	4.980,29	4.722,79	7.412,45	63.000,00
10000000	RECURSOS LIVRES	63.000,00	4.870,72	5.027,17	5.205,91	4.617,98	5.099,78	5.426,48	6.181,70	4.718,72	4.736,01	4.980,29	4.722,79	7.412,45	63.000,00
02.003.04.122.0003.2.093.0.0.00.00.00.00.		CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL													
		15.750,00	1.217,68	1.256,79	1.301,48	1.154,50	1.274,94	1.356,62	1.545,42	1.179,68	1.184,00	1.245,07	1.180,70	1.853,12	15.750,00
02.003.04.122.0003.2.093.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
		15.750,00	1.217,68	1.256,79	1.301,48	1.154,50	1.274,94	1.356,62	1.545,42	1.179,68	1.184,00	1.245,07	1.180,70	1.853,12	15.750,00
02.003.04.122.0003.2.093.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		15.750,00	1.217,68	1.256,79	1.301,48	1.154,50	1.274,94	1.356,62	1.545,42	1.179,68	1.184,00	1.245,07	1.180,70	1.853,12	15.750,00
02.003.04.122.0003.2.093.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		15.750,00	1.217,68	1.256,79	1.301,48	1.154,50	1.274,94	1.356,62	1.545,42	1.179,68	1.184,00	1.245,07	1.180,70	1.853,12	15.750,00
02.003.04.122.0003.2.093.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		15.750,00	1.217,68	1.256,79	1.301,48	1.154,50	1.274,94	1.356,62	1.545,42	1.179,68	1.184,00	1.245,07	1.180,70	1.853,12	15.750,00
10000000	RECURSOS LIVRES	15.750,00	1.217,68	1.256,79	1.301,48	1.154,50	1.274,94	1.356,62	1.545,42	1.179,68	1.184,00	1.245,07	1.180,70	1.853,12	15.750,00
02.004.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL													
		1.151.884,16	5.910,33	-7.098,07	867,68	-14.460,84	-24.827,83	-18.317,33	-18.362,07	17.605,16	16.454,23	15.946,78	14.432,99	11.848,97	0,00
02.004.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência Social													
		1.151.884,16	5.910,33	-7.098,07	867,68	-14.460,84	-24.827,83	-18.317,33	-18.362,07	17.605,16	16.454,23	15.946,78	14.432,99	11.848,97	0,00
02.004.08.241.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência ao Idoso													
		25.467,73	130,68	-156,94	19,18	-319,74	-548,93	-404,99	-405,95	389,26	363,78	352,57	319,10	261,98	0,00
02.004.08.241.0008.0.000.0.0.00.00.00.00.		ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL													
		25.467,73	130,68	-156,94	19,18	-319,74	-548,93	-404,99	-405,95	389,26	363,78	352,57	319,10	261,98	0,00
02.004.08.241.0008.2.075.0.0.00.00.00.00.		ATENDER AS PESSOAS IDOSAS													
		2.315,23	11,88	-14,28	1,74	-29,07	-49,90	-36,82	-36,86	35,40	33,06	32,04	29,00	23,81	0,00
02.004.08.241.0008.2.075.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		2.315,23	11,88	-14,28	1,74	-29,07	-49,90	-36,82	-36,86	35,40	33,06	32,04	29,00	23,81	0,00
02.004.08.241.0008.2.075.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		2.315,23	11,88	-14,28	1,74	-29,07	-49,90	-36,82	-36,86	35,40	33,06	32,04	29,00	23,81	0,00
02.004.08.241.0008.2.075.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		2.315,23	11,88	-14,28	1,74	-29,07	-49,90	-36,82	-36,86	35,40	33,06	32,04	29,00	23,81	0,00
02.004.08.241.0008.2.075.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													

		1.157,61	89,50	92,37	95,66	84,85	93,71	99,71	113,59	86,71	87,02	91,51	86,78	136,20	1.157,61
10000000	RECURSOS LIVRES	1.157,61	89,50	92,37	95,66	84,85	93,71	99,71	113,59	86,71	87,02	91,51	86,78	136,20	1.157,61
02.004.08.241.0008.2.075.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		1.157,62	89,50	92,37	95,66	84,86	93,71	99,71	113,59	86,71	87,02	91,51	86,78	136,20	1.157,62
10000000	RECURSOS LIVRES	1.157,62	89,50	92,37	95,66	84,86	93,71	99,71	113,59	86,71	87,02	91,51	86,78	136,20	1.157,62
02.004.08.241.0008.2.108.0.0.00.00.00.00.		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSOS													
		23.152,50	118,80	-142,66	17,44	-290,67	-499,03	-368,17	-369,09	353,86	330,72	320,53	290,10	238,17	0,00
02.004.08.241.0008.2.108.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		23.152,50	118,80	-142,66	17,44	-290,67	-499,03	-368,17	-369,09	353,86	330,72	320,53	290,10	238,17	0,00
02.004.08.241.0008.2.108.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		23.152,50	118,80	-142,66	17,44	-290,67	-499,03	-368,17	-369,09	353,86	330,72	320,53	290,10	238,17	0,00
02.004.08.241.0008.2.108.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		23.152,50	118,80	-142,66	17,44	-290,67	-499,03	-368,17	-369,09	353,86	330,72	320,53	290,10	238,17	0,00
02.004.08.241.0008.2.108.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		12.152,50	939,55	969,73	1.004,20	890,79	983,73	1.046,75	1.192,43	910,23	913,56	960,68	911,01	1.429,84	12.152,50
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	12.152,50	939,55	969,73	1.004,20	890,79	983,73	1.046,75	1.192,43	910,23	913,56	960,68	911,01	1.429,84	12.152,50
02.004.08.241.0008.2.108.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		11.000,00	850,44	877,76	908,97	806,31	890,44	947,48	1.079,34	823,90	826,92	869,58	824,61	1.294,25	11.000,00
10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	11.000,00	850,44	877,76	908,97	806,31	890,44	947,48	1.079,34	823,90	826,92	869,58	824,61	1.294,25	11.000,00
02.004.08.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência à Criança a ao Adolescente													
		65.405,81	335,59	-403,05	49,26	-821,13	-1.409,77	-1.040,10	-1.042,59	999,62	934,28	905,50	819,53	672,86	0,00
02.004.08.243.0008.0.000.0.0.00.00.00.00.		ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL													
		65.405,81	335,59	-403,05	49,26	-821,13	-1.409,77	-1.040,10	-1.042,59	999,62	934,28	905,50	819,53	672,86	0,00
02.004.08.243.0008.2.016.0.0.00.00.00.00.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR													
		28.361,81	145,52	-174,77	21,36	-356,07	-611,32	-451,03	-452,09	433,46	405,13	392,65	355,37	291,79	0,00
02.004.08.243.0008.2.016.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		28.361,81	145,52	-174,77	21,36	-356,07	-611,32	-451,03	-452,09	433,46	405,13	392,65	355,37	291,79	0,00
02.004.08.243.0008.2.016.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		28.361,81	145,52	-174,77	21,36	-356,07	-611,32	-451,03	-452,09	433,46	405,13	392,65	355,37	291,79	0,00
02.004.08.243.0008.2.016.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		28.361,81	145,52	-174,77	21,36	-356,07	-611,32	-451,03	-452,09	433,46	405,13	392,65	355,37	291,79	0,00
02.004.08.243.0008.2.016.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		5.512,50	426,19	439,88	455,52	404,07	446,23	474,82	540,90	412,89	414,40	435,78	413,24	648,58	5.512,50
10000000	RECURSOS LIVRES	5.512,50	426,19	439,88	455,52	404,07	446,23	474,82	540,90	412,89	414,40	435,78	413,24	648,58	5.512,50
02.004.08.243.0008.2.016.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		5.414,31	418,60	432,04	447,40	396,88	438,28	466,36	531,26	405,53	407,02	428,01	405,88	637,05	5.414,31
10000000	RECURSOS LIVRES	5.414,31	418,60	432,04	447,40	396,88	438,28	466,36	531,26	405,53	407,02	428,01	405,88	637,05	5.414,31
02.004.08.243.0008.2.016.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		3.007,50	232,52	239,99	248,52	220,45	243,45	259,05	295,10	225,26	226,09	237,75	225,46	353,86	3.007,50
10000000	RECURSOS LIVRES	3.007,50	232,52	239,99	248,52	220,45	243,45	259,05	295,10	225,26	226,09	237,75	225,46	353,86	3.007,50
02.004.08.243.0008.2.016.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		6.710,00	518,77	535,43	554,47	491,85	543,17	577,96	658,40	502,58	504,42	530,44	503,01	789,50	6.710,00
10000000	RECURSOS LIVRES	6.710,00	518,77	535,43	554,47	491,85	543,17	577,96	658,40	502,58	504,42	530,44	503,01	789,50	6.710,00
02.004.08.243.0008.2.016.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		7.717,50	596,66	615,83	637,72	565,70	624,72	664,74	757,26	578,04	580,16	610,09	578,54	908,04	7.717,50
10000000	RECURSOS LIVRES	7.717,50	596,66	615,83	637,72	565,70	624,72	664,74	757,26	578,04	580,16	610,09	578,54	908,04	7.717,50
02.004.08.243.0008.2.018.0.0.00.00.00.00.		MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE													
		13.891,50	71,28	-85,61	10,46	-174,40	-299,42	-220,90	-221,44	212,30	198,43	192,32	174,06	142,92	0,00
02.004.08.243.0008.2.018.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		13.891,50	71,28	-85,61	10,46	-174,40	-299,42	-220,90	-221,44	212,30	198,43	192,32	174,06	142,92	0,00
02.004.08.243.0008.2.018.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		13.891,50	71,28	-85,61	10,46	-174,40	-299,42	-220,90	-221,44	212,30	198,43	192,32	174,06	142,92	0,00
02.004.08.243.0008.2.018.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		13.891,50	71,28	-85,61	10,46	-174,40	-299,42	-220,90	-221,44	212,30	198,43	192,32	174,06	142,92	0,00
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.004.08.243.0008.2.018.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		3.000,00	231,94	239,39	247,90	219,90	242,85	258,40	294,37	224,70	225,52	237,16	224,89	352,98	3.000,00
10000000	RECURSOS LIVRES	3.000,00	231,94	239,39	247,90	219,90	242,85	258,40	294,37	224,70	225,52	237,16	224,89	352,98	3.000,00

02.004.08.243.0008.2.018.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	5.788,12	447,50	461,87	478,29	424,28	468,54	498,56	567,94	433,53	435,12	457,56	433,91	681,02	5.788,12
10000000 RECURSOS LIVRES	5.788,12	447,50	461,87	478,29	424,28	468,54	498,56	567,94	433,53	435,12	457,56	433,91	681,02	5.788,12
02.004.08.243.0008.2.018.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	5.103,38	394,56	407,23	421,71	374,08	413,11	439,58	500,75	382,24	383,65	403,43	382,57	600,47	5.103,38
10000000 RECURSOS LIVRES	5.103,38	394,56	407,23	421,71	374,08	413,11	439,58	500,75	382,24	383,65	403,43	382,57	600,47	5.103,38
02.004.08.243.0008.2.109.0.0.00.00.00.00.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CRIANÇA E ADOLESCENTE													
	23.152,50	118,79	-142,67	17,44	-290,66	-499,03	-368,17	-369,06	353,86	330,72	320,53	290,10	238,15	0,00
02.004.08.243.0008.2.109.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	23.152,50	118,79	-142,67	17,44	-290,66	-499,03	-368,17	-369,06	353,86	330,72	320,53	290,10	238,15	0,00
02.004.08.243.0008.2.109.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	23.152,50	118,79	-142,67	17,44	-290,66	-499,03	-368,17	-369,06	353,86	330,72	320,53	290,10	238,15	0,00
02.004.08.243.0008.2.109.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	23.152,50	118,79	-142,67	17,44	-290,66	-499,03	-368,17	-369,06	353,86	330,72	320,53	290,10	238,15	0,00
02.004.08.243.0008.2.109.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	16.206,75	1.252,99	1.293,24	1.339,22	1.187,98	1.311,92	1.395,96	1.590,24	1.213,89	1.218,34	1.281,18	1.214,94	1.906,85	16.206,75
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	16.206,75	1.252,99	1.293,24	1.339,22	1.187,98	1.311,92	1.395,96	1.590,24	1.213,89	1.218,34	1.281,18	1.214,94	1.906,85	16.206,75
02.004.08.243.0008.2.109.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	6.945,75	537,00	554,25	573,95	509,13	562,25	598,27	681,53	520,24	522,14	549,08	520,69	817,22	6.945,75
10150057 OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	6.945,75	537,00	554,25	573,95	509,13	562,25	598,27	681,53	520,24	522,14	549,08	520,69	817,22	6.945,75
02.004.08.244.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Comunitária													
	1.061.010,62	5.444,06	-6.538,08	799,24	-13.319,97	-22.869,13	-16.872,24	-16.913,53	16.216,28	15.156,17	14.688,71	13.294,36	10.914,13	0,00
02.004.08.244.0008.0.000.0.0.00.00.00.00.	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL													
	1.061.010,62	5.444,06	-6.538,08	799,24	-13.319,97	-22.869,13	-16.872,24	-16.913,53	16.216,28	15.156,17	14.688,71	13.294,36	10.914,13	0,00
02.004.08.244.0008.2.012.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
	831.322,39	4.265,53	-5.122,70	626,23	-10.436,45	-17.918,40	-13.219,75	-13.252,08	12.705,77	11.875,15	11.508,92	10.416,40	8.551,38	0,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	827.647,39	4.246,67	-5.100,05	623,46	-10.390,31	-17.839,19	-13.161,31	-13.193,50	12.649,60	11.822,65	11.458,04	10.370,35	8.513,59	0,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	717.434,15	3.681,17	-4.420,91	540,43	-9.006,69	-15.463,64	-11.408,70	-11.436,58	10.965,13	10.248,28	9.932,22	8.989,38	7.379,91	0,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	656.080,03	3.366,36	-4.042,84	494,21	-8.236,44	-14.141,21	-10.433,04	-10.458,54	10.027,40	9.371,86	9.082,83	8.220,62	6.748,79	0,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	613.247,91	47.412,09	48.934,96	50.674,83	44.951,85	49.641,73	52.821,85	60.173,22	45.932,42	46.100,75	48.478,65	45.972,06	72.153,50	613.247,91
10000000 RECURSOS LIVRES	613.247,91	47.412,09	48.934,96	50.674,83	44.951,85	49.641,73	52.821,85	60.173,22	45.932,42	46.100,75	48.478,65	45.972,06	72.153,50	613.247,91
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	37.044,00	2.863,99	2.955,98	3.061,08	2.715,37	2.998,67	3.190,77	3.634,84	2.774,60	2.784,77	2.928,41	2.777,00	4.358,52	37.044,00
10000000 RECURSOS LIVRES	37.044,00	2.863,99	2.955,98	3.061,08	2.715,37	2.998,67	3.190,77	3.634,84	2.774,60	2.784,77	2.928,41	2.777,00	4.358,52	37.044,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	5.788,12	447,50	461,87	478,29	424,28	468,54	498,56	567,94	433,53	435,12	457,56	433,91	681,02	5.788,12
10000000 RECURSOS LIVRES	5.788,12	447,50	461,87	478,29	424,28	468,54	498,56	567,94	433,53	435,12	457,56	433,91	681,02	5.788,12
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	61.354,12	314,81	-378,07	46,22	-770,25	-1.322,43	-975,66	-978,04	937,73	876,42	849,39	768,76	631,12	0,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	61.354,12	4.743,48	4.895,84	5.069,91	4.497,33	4.966,55	5.284,71	6.020,20	4.595,44	4.612,28	4.850,18	4.599,40	7.218,80	61.354,12
10000000 RECURSOS LIVRES	61.354,12	4.743,48	4.895,84	5.069,91	4.497,33	4.966,55	5.284,71	6.020,20	4.595,44	4.612,28	4.850,18	4.599,40	7.218,80	61.354,12
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	110.213,24	565,50	-679,14	83,03	-1.383,62	-2.375,55	-1.752,61	-1.756,92	1.684,47	1.574,37	1.525,82	1.380,97	1.133,68	0,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	16.537,50	84,86	-101,91	12,46	-207,61	-356,45	-262,98	-263,63	252,75	236,23	228,95	207,21	170,12	0,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	16.537,50	1.278,57	1.319,63	1.366,55	1.212,22	1.338,69	1.424,45	1.622,70	1.238,66	1.243,20	1.307,33	1.239,73	1.945,77	16.537,50
10000000 RECURSOS LIVRES	16.537,50	1.278,57	1.319,63	1.366,55	1.212,22	1.338,69	1.424,45	1.622,70	1.238,66	1.243,20	1.307,33	1.239,73	1.945,77	16.537,50
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	93.675,74	480,64	-577,23	70,57	-1.176,01	-2.019,10	-1.489,63	-1.493,29	1.431,72	1.338,14	1.296,87	1.173,76	963,56	0,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	5.788,12	447,50	461,87	478,29	424,28	468,54	498,56	567,94	433,53	435,12	457,56	433,91	681,02	5.788,12
10000000 RECURSOS LIVRES	5.788,12	447,50	461,87	478,29	424,28	468,54	498,56	567,94	433,53	435,12	457,56	433,91	681,02	5.788,12
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													

	3.788,12	292,87	302,28	313,03	277,67	306,64	326,29	371,70	283,73	284,77	299,46	283,98	445,70	3.788,12
10000000 RECURSOS LIVRES	3.788,12	292,87	302,28	313,03	277,67	306,64	326,29	371,70	283,73	284,77	299,46	283,98	445,70	3.788,12
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	7.350,00	568,25	586,50	607,36	538,76	594,97	633,09	721,20	550,52	552,53	581,03	550,99	864,80	7.350,00
10000000 RECURSOS LIVRES	7.350,00	568,25	586,50	607,36	538,76	594,97	633,09	721,20	550,52	552,53	581,03	550,99	864,80	7.350,00
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	9.366,94	724,19	747,45	774,02	686,61	758,24	806,82	919,10	701,59	704,16	740,48	702,19	1.102,09	9.366,94
10000000 RECURSOS LIVRES	9.366,94	724,19	747,45	774,02	686,61	758,24	806,82	919,10	701,59	704,16	740,48	702,19	1.102,09	9.366,94
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	578,81	44,75	46,19	47,83	42,43	46,85	49,86	56,79	43,35	43,51	45,76	43,39	68,10	578,81
10000000 RECURSOS LIVRES	578,81	44,75	46,19	47,83	42,43	46,85	49,86	56,79	43,35	43,51	45,76	43,39	68,10	578,81
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	10.576,25	817,68	843,95	873,95	775,25	856,14	910,98	1.037,76	792,16	795,07	836,08	792,85	1.244,38	10.576,25
10000000 RECURSOS LIVRES	10.576,25	817,68	843,95	873,95	775,25	856,14	910,98	1.037,76	792,16	795,07	836,08	792,85	1.244,38	10.576,25
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	44.100,00	3.409,51	3.519,02	3.644,14	3.232,59	3.569,85	3.798,54	4.327,19	3.303,10	3.315,21	3.486,21	3.305,95	5.188,69	44.100,00
10000000 RECURSOS LIVRES	44.100,00	3.409,51	3.519,02	3.644,14	3.232,59	3.569,85	3.798,54	4.327,19	3.303,10	3.315,21	3.486,21	3.305,95	5.188,69	44.100,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.004.08.244.0008.2.012.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	12.127,50	937,61	967,73	1.002,14	888,96	981,71	1.044,60	1.189,98	908,35	911,68	958,71	909,14	1.426,89	12.127,50
10000000 RECURSOS LIVRES	12.127,50	937,61	967,73	1.002,14	888,96	981,71	1.044,60	1.189,98	908,35	911,68	958,71	909,14	1.426,89	12.127,50
02.004.08.244.0008.2.012.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	3.675,00	18,86	-22,65	2,77	-46,14	-79,21	-58,44	-58,58	56,17	52,50	50,88	46,05	37,79	0,00
02.004.08.244.0008.2.012.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	3.675,00	18,86	-22,65	2,77	-46,14	-79,21	-58,44	-58,58	56,17	52,50	50,88	46,05	37,79	0,00
02.004.08.244.0008.2.012.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	3.675,00	18,86	-22,65	2,77	-46,14	-79,21	-58,44	-58,58	56,17	52,50	50,88	46,05	37,79	0,00
02.004.08.244.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	3.675,00	284,13	293,25	303,68	269,38	297,49	316,54	360,60	275,26	276,27	290,52	275,50	432,38	3.675,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.675,00	284,13	293,25	303,68	269,38	297,49	316,54	360,60	275,26	276,27	290,52	275,50	432,38	3.675,00
02.004.08.244.0008.2.073.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF													
	50.256,36	257,87	-309,69	37,86	-630,92	-1.083,25	-799,16	-801,12	768,11	717,89	695,74	629,70	516,97	0,00
02.004.08.244.0008.2.073.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	42.468,24	217,91	-261,69	31,99	-533,15	-915,38	-675,32	-676,97	649,08	606,64	587,92	532,11	436,86	0,00
02.004.08.244.0008.2.073.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	42.468,24	217,91	-261,69	31,99	-533,15	-915,38	-675,32	-676,97	649,08	606,64	587,92	532,11	436,86	0,00
02.004.08.244.0008.2.073.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	42.468,24	217,91	-261,69	31,99	-533,15	-915,38	-675,32	-676,97	649,08	606,64	587,92	532,11	436,86	0,00
02.004.08.244.0008.2.073.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	4.788,13	370,19	382,08	395,66	350,98	387,59	412,42	469,82	358,63	359,95	378,51	358,94	563,36	4.788,13
10150038 BOLSA FAMILIA	4.788,13	370,19	382,08	395,66	350,98	387,59	412,42	469,82	358,63	359,95	378,51	358,94	563,36	4.788,13
02.004.08.244.0008.2.073.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	21.473,36	1.660,17	1.713,50	1.774,42	1.574,02	1.738,24	1.849,60	2.107,01	1.608,36	1.614,25	1.697,52	1.609,75	2.526,52	21.473,36
10150038 BOLSA FAMILIA	21.473,36	1.660,17	1.713,50	1.774,42	1.574,02	1.738,24	1.849,60	2.107,01	1.608,36	1.614,25	1.697,52	1.609,75	2.526,52	21.473,36
02.004.08.244.0008.2.073.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	4.630,50	358,00	369,50	382,63	339,42	374,83	398,85	454,35	346,83	348,10	366,05	347,12	544,82	4.630,50
10150038 BOLSA FAMILIA	4.630,50	358,00	369,50	382,63	339,42	374,83	398,85	454,35	346,83	348,10	366,05	347,12	544,82	4.630,50
02.004.08.244.0008.2.073.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	11.576,25	895,00	923,74	956,59	848,55	937,08	997,12	1.135,89	867,06	870,24	915,13	867,81	1.362,04	11.576,25
10150038 BOLSA FAMILIA	11.576,25	895,00	923,74	956,59	848,55	937,08	997,12	1.135,89	867,06	870,24	915,13	867,81	1.362,04	11.576,25
02.004.08.244.0008.2.073.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	7.788,12	39,96	-48,00	5,87	-97,77	-167,87	-123,84	-124,15	119,03	111,25	107,82	97,59	80,11	0,00
02.004.08.244.0008.2.073.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	7.788,12	39,96	-48,00	5,87	-97,77	-167,87	-123,84	-124,15	119,03	111,25	107,82	97,59	80,11	0,00
02.004.08.244.0008.2.073.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	7.788,12	39,96	-48,00	5,87	-97,77	-167,87	-123,84	-124,15	119,03	111,25	107,82	97,59	80,11	0,00
02.004.08.244.0008.2.073.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	7.788,12	602,12	621,46	643,56	570,88	630,44	670,83	764,19	583,33	585,47	615,67	583,84	916,33	7.788,12
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

10150038	BOLSA FAMILIA	7.788,12	602,12	621,46	643,56	570,88	630,44	670,83	764,19	583,33	585,47	615,67	583,84	916,33	7.788,12
02.004.08.244.0008.2.091.0.0.00.00.00.00.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS													
		40.516,87	207,88	-249,67	30,52	-508,65	-873,30	-644,30	-645,89	619,25	578,77	560,91	507,67	416,81	0,00
02.004.08.244.0008.2.091.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		29.019,87	148,89	-178,83	21,86	-364,31	-625,49	-461,47	-462,63	443,53	414,54	401,75	363,62	298,54	0,00
02.004.08.244.0008.2.091.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		29.019,87	148,89	-178,83	21,86	-364,31	-625,49	-461,47	-462,63	443,53	414,54	401,75	363,62	298,54	0,00
02.004.08.244.0008.2.091.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		29.019,87	148,89	-178,83	21,86	-364,31	-625,49	-461,47	-462,63	443,53	414,54	401,75	363,62	298,54	0,00
02.004.08.244.0008.2.091.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		6.025,00	465,81	480,77	497,87	441,64	487,72	518,96	591,19	451,27	452,93	476,29	451,66	708,89	6.025,00
10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	6.025,00	465,81	480,77	497,87	441,64	487,72	518,96	591,19	451,27	452,93	476,29	451,66	708,89	6.025,00
02.004.08.244.0008.2.091.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		5.788,12	447,50	461,87	478,29	424,28	468,54	498,56	567,94	433,53	435,12	457,56	433,91	681,02	5.788,12
10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	5.788,12	447,50	461,87	478,29	424,28	468,54	498,56	567,94	433,53	435,12	457,56	433,91	681,02	5.788,12
02.004.08.244.0008.2.091.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		5.261,00	406,74	419,81	434,73	385,64	425,87	453,15	516,22	394,05	395,49	415,89	394,39	619,02	5.261,00
10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	5.261,00	406,74	419,81	434,73	385,64	425,87	453,15	516,22	394,05	395,49	415,89	394,39	619,02	5.261,00
02.004.08.244.0008.2.091.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		11.945,75	923,56	953,23	987,12	875,64	967,00	1.028,94	1.172,14	894,74	898,02	944,34	895,51	1.405,51	11.945,75
10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	11.945,75	923,56	953,23	987,12	875,64	967,00	1.028,94	1.172,14	894,74	898,02	944,34	895,51	1.405,51	11.945,75
02.004.08.244.0008.2.091.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		11.497,00	58,99	-70,84	8,66	-144,34	-247,81	-182,83	-183,26	175,72	164,23	159,16	144,05	118,27	0,00
02.004.08.244.0008.2.091.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		11.497,00	58,99	-70,84	8,66	-144,34	-247,81	-182,83	-183,26	175,72	164,23	159,16	144,05	118,27	0,00
02.004.08.244.0008.2.091.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		11.497,00	58,99	-70,84	8,66	-144,34	-247,81	-182,83	-183,26	175,72	164,23	159,16	144,05	118,27	0,00
02.004.08.244.0008.2.091.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		11.497,00	888,87	917,42	950,04	842,74	930,67	990,29	1.128,11	861,13	864,28	908,86	861,87	1.352,72	11.497,00
10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	11.497,00	888,87	917,42	950,04	842,74	930,67	990,29	1.128,11	861,13	864,28	908,86	861,87	1.352,72	11.497,00
02.004.08.244.0008.2.101.0.0.00.00.00.00.		PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF													
		86.821,88	445,49	-535,01	65,39	-1.089,97	-1.871,36	-1.380,64	-1.384,04	1.326,97	1.240,23	1.201,96	1.087,87	893,11	0,00
02.004.08.244.0008.2.101.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		86.821,88	445,49	-535,01	65,39	-1.089,97	-1.871,36	-1.380,64	-1.384,04	1.326,97	1.240,23	1.201,96	1.087,87	893,11	0,00
02.004.08.244.0008.2.101.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		86.821,88	445,49	-535,01	65,39	-1.089,97	-1.871,36	-1.380,64	-1.384,04	1.326,97	1.240,23	1.201,96	1.087,87	893,11	0,00
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.004.08.244.0008.2.101.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		86.821,88	445,49	-535,01	65,39	-1.089,97	-1.871,36	-1.380,64	-1.384,04	1.326,97	1.240,23	1.201,96	1.087,87	893,11	0,00
02.004.08.244.0008.2.101.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		20.006,94	1.546,80	1.596,48	1.653,24	1.466,53	1.619,54	1.723,29	1.963,12	1.498,52	1.504,02	1.581,59	1.499,82	2.353,99	20.006,94
10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	20.006,94	1.546,80	1.596,48	1.653,24	1.466,53	1.619,54	1.723,29	1.963,12	1.498,52	1.504,02	1.581,59	1.499,82	2.353,99	20.006,94
02.004.08.244.0008.2.101.3.3.90.32.00.00.		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
		9.512,50	735,44	759,06	786,05	697,28	770,03	819,36	933,39	712,49	715,10	751,98	713,10	1.119,22	9.512,50
10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	9.512,50	735,44	759,06	786,05	697,28	770,03	819,36	933,39	712,49	715,10	751,98	713,10	1.119,22	9.512,50
02.004.08.244.0008.2.101.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		57.302,44	4.430,23	4.572,53	4.735,10	4.200,34	4.638,57	4.935,72	5.622,64	4.291,97	4.307,70	4.529,89	4.295,67	6.742,08	57.302,44
10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	57.302,44	4.430,23	4.572,53	4.735,10	4.200,34	4.638,57	4.935,72	5.622,64	4.291,97	4.307,70	4.529,89	4.295,67	6.742,08	57.302,44
02.004.08.244.0008.2.113.0.0.00.00.00.00.		PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII													
		52.093,12	267,29	-321,01	39,24	-653,98	-1.122,82	-828,39	-830,40	796,18	744,13	721,18	652,72	535,86	0,00
02.004.08.244.0008.2.113.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		52.093,12	267,29	-321,01	39,24	-653,98	-1.122,82	-828,39	-830,40	796,18	744,13	721,18	652,72	535,86	0,00
02.004.08.244.0008.2.113.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		52.093,12	267,29	-321,01	39,24	-653,98	-1.122,82	-828,39	-830,40	796,18	744,13	721,18	652,72	535,86	0,00
02.004.08.244.0008.2.113.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		52.093,12	267,29	-321,01	39,24	-653,98	-1.122,82	-828,39	-830,40	796,18	744,13	721,18	652,72	535,86	0,00
02.004.08.244.0008.2.113.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		52.093,12	4.027,48	4.156,84	4.304,64	3.818,49	4.216,88	4.487,02	5.111,49	3.901,79	3.916,09	4.118,08	3.905,15	6.129,17	52.093,12
10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	52.093,12	4.027,48	4.156,84	4.304,64	3.818,49	4.216,88	4.487,02	5.111,49	3.901,79	3.916,09	4.118,08	3.905,15	6.129,17	52.093,12
02.005.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													

	9.538.827,80	134.501,13	43.107,21	104.237,78	-17.986,54	-84.104,07	-30.743,18	-16.859,02	216.452,93	208.431,64	209.347,59	193.524,62	225.388,90	1.185.298,99
02.005.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saúde													
	9.538.827,80	134.501,13	43.107,21	104.237,78	-17.986,54	-84.104,07	-30.743,18	-16.859,02	216.452,93	208.431,64	209.347,59	193.524,62	225.388,90	1.185.298,99
02.005.10.301.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Atenção Básica													
	2.633.539,53	75.327,69	57.384,61	72.103,99	40.462,84	31.017,52	45.502,97	55.699,75	91.304,58	89.763,99	92.301,68	86.465,79	119.040,31	856.375,72
02.005.10.301.0009.0.000.0.0.00.00.00.00.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL													
	2.633.539,53	75.327,69	57.384,61	72.103,99	40.462,84	31.017,52	45.502,97	55.699,75	91.304,58	89.763,99	92.301,68	86.465,79	119.040,31	856.375,72
02.005.10.301.0009.2.021.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO PACS													
	652.245,61	6.623,15	-117,39	4.208,00	-4.291,18	-9.405,77	-5.740,43	-5.219,89	12.674,90	12.081,01	11.989,66	11.006,60	11.583,15	45.391,81
02.005.10.301.0009.2.021.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	652.245,61	6.623,15	-117,39	4.208,00	-4.291,18	-9.405,77	-5.740,43	-5.219,89	12.674,90	12.081,01	11.989,66	11.006,60	11.583,15	45.391,81
02.005.10.301.0009.2.021.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	652.245,61	6.623,15	-117,39	4.208,00	-4.291,18	-9.405,77	-5.740,43	-5.219,89	12.674,90	12.081,01	11.989,66	11.006,60	11.583,15	45.391,81
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.005.10.301.0009.2.021.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	652.245,61	6.623,15	-117,39	4.208,00	-4.291,18	-9.405,77	-5.740,43	-5.219,89	12.674,90	12.081,01	11.989,66	11.006,60	11.583,15	45.391,81
02.005.10.301.0009.2.021.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	652.245,61	50.427,12	52.046,84	53.897,34	47.810,43	52.798,55	56.180,90	63.999,76	48.853,36	49.032,40	51.561,50	48.895,51	76.741,90	652.245,61
10270011 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	652.245,61	50.427,12	52.046,84	53.897,34	47.810,43	52.798,55	56.180,90	63.999,76	48.853,36	49.032,40	51.561,50	48.895,51	76.741,90	652.245,61
02.005.10.301.0009.2.022.0.0.00.00.00.00.	APS CAPITAÇÃO PONDERADA - MANUTENCAO DO PSF													
	245.057,71	3.427,92	1.074,72	2.646,75	-494,78	-2.199,71	-828,67	-476,53	5.538,09	5.331,54	5.353,42	4.947,98	5.749,48	30.070,21
02.005.10.301.0009.2.022.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	245.057,71	3.427,92	1.074,72	2.646,75	-494,78	-2.199,71	-828,67	-476,53	5.538,09	5.331,54	5.353,42	4.947,98	5.749,48	30.070,21
02.005.10.301.0009.2.022.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	245.057,71	3.427,92	1.074,72	2.646,75	-494,78	-2.199,71	-828,67	-476,53	5.538,09	5.331,54	5.353,42	4.947,98	5.749,48	30.070,21
02.005.10.301.0009.2.022.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	245.057,71	3.427,92	1.074,72	2.646,75	-494,78	-2.199,71	-828,67	-476,53	5.538,09	5.331,54	5.353,42	4.947,98	5.749,48	30.070,21
02.005.10.301.0009.2.022.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	245.057,71	18.946,17	19.554,72	20.249,98	17.963,04	19.837,15	21.107,94	24.045,60	18.354,88	18.422,15	19.372,37	18.370,72	28.832,99	245.057,71
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	245.057,71	18.946,17	19.554,72	20.249,98	17.963,04	19.837,15	21.107,94	24.045,60	18.354,88	18.422,15	19.372,37	18.370,72	28.832,99	245.057,71
02.005.10.301.0009.2.023.0.0.00.00.00.00.	APS AÇÕES ESTRATEGICAS - MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL													
	113.990,78	16.649,26	18.427,93	18.308,60	17.676,35	20.355,43	20.895,92	23.568,01	15.010,06	15.179,62	16.090,40	15.323,41	25.068,44	222.553,43
02.005.10.301.0009.2.023.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	80.000,00	14.021,33	15.715,59	15.499,82	15.184,78	17.603,91	17.968,14	20.232,76	12.464,14	12.624,37	13.403,35	12.775,30	21.069,16	188.562,65
02.005.10.301.0009.2.023.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	80.000,00	6.185,05	6.383,71	6.610,68	5.864,10	6.475,91	6.890,77	7.849,77	5.992,02	6.013,98	6.324,18	5.997,19	9.412,64	80.000,00
02.005.10.301.0009.2.023.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	80.000,00	6.185,05	6.383,71	6.610,68	5.864,10	6.475,91	6.890,77	7.849,77	5.992,02	6.013,98	6.324,18	5.997,19	9.412,64	80.000,00
02.005.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	80.000,00	6.185,05	6.383,71	6.610,68	5.864,10	6.475,91	6.890,77	7.849,77	5.992,02	6.013,98	6.324,18	5.997,19	9.412,64	80.000,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	80.000,00	6.185,05	6.383,71	6.610,68	5.864,10	6.475,91	6.890,77	7.849,77	5.992,02	6.013,98	6.324,18	5.997,19	9.412,64	80.000,00
02.005.10.301.0009.2.023.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	33.990,78	2.627,93	2.712,34	2.808,78	2.491,57	2.751,52	2.927,78	3.335,25	2.545,92	2.555,25	2.687,05	2.548,11	3.999,28	33.990,78
02.005.10.301.0009.2.023.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	33.990,78	2.627,93	2.712,34	2.808,78	2.491,57	2.751,52	2.927,78	3.335,25	2.545,92	2.555,25	2.687,05	2.548,11	3.999,28	33.990,78
02.005.10.301.0009.2.023.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	33.990,78	2.627,93	2.712,34	2.808,78	2.491,57	2.751,52	2.927,78	3.335,25	2.545,92	2.555,25	2.687,05	2.548,11	3.999,28	33.990,78
02.005.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	33.990,78	2.627,93	2.712,34	2.808,78	2.491,57	2.751,52	2.927,78	3.335,25	2.545,92	2.555,25	2.687,05	2.548,11	3.999,28	33.990,78
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	33.990,78	2.627,93	2.712,34	2.808,78	2.491,57	2.751,52	2.927,78	3.335,25	2.545,92	2.555,25	2.687,05	2.548,11	3.999,28	33.990,78
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.005.10.301.0009.2.026.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA													
	83.086,60	711,90	-171,89	386,55	-703,39	-1.385,30	-917,54	-873,19	1.505,76	1.427,77	1.408,26	1.288,09	1.279,48	3.956,50
02.005.10.301.0009.2.026.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	83.086,60	711,90	-171,89	386,55	-703,39	-1.385,30	-917,54	-873,19	1.505,76	1.427,77	1.408,26	1.288,09	1.279,48	3.956,50
02.005.10.301.0009.2.026.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	83.086,60	711,90	-171,89	386,55	-703,39	-1.385,30	-917,54	-873,19	1.505,76	1.427,77	1.408,26	1.288,09	1.279,48	3.956,50
02.005.10.301.0009.2.026.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	83.086,60	711,90	-171,89	386,55	-703,39	-1.385,30	-917,54	-873,19	1.505,76	1.427,77	1.408,26	1.288,09	1.279,48	3.956,50

02.005.10.301.0009.2.026.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	83.086,60	6.423,68	6.630,01	6.865,74	6.090,35	6.725,77	7.156,63	8.152,64	6.223,21	6.246,01	6.568,19	6.228,58	9.775,79	83.086,60
10270051 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	83.086,60	6.423,68	6.630,01	6.865,74	6.090,35	6.725,77	7.156,63	8.152,64	6.223,21	6.246,01	6.568,19	6.228,58	9.775,79	83.086,60
02.005.10.301.0009.2.027.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO MAC/FAEC													
	831.771,20	11.908,87	3.973,94	9.294,23	-1.353,60	-7.077,29	-2.425,48	-1.184,69	19.023,51	18.327,27	18.417,94	17.031,25	19.922,20	105.858,15
02.005.10.301.0009.2.027.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	798.771,20	6.970,12	-1.502,42	3.859,13	-6.612,20	-13.138,89	-8.642,78	-8.195,36	14.579,99	13.832,56	13.652,45	12.492,37	12.488,18	39.783,15
02.005.10.301.0009.2.027.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	100,00	0,51	-0,62	0,07	-1,26	-2,16	-1,59	-1,59	1,53	1,43	1,39	1,26	1,03	0,00
02.005.10.301.0009.2.027.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	100,00	0,51	-0,62	0,07	-1,26	-2,16	-1,59	-1,59	1,53	1,43	1,39	1,26	1,03	0,00
02.005.10.301.0009.2.027.3.1.90.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO													
	100,00	7,73	7,98	8,26	7,33	8,09	8,61	9,81	7,49	7,52	7,91	7,50	11,77	100,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	100,00	7,73	7,98	8,26	7,33	8,09	8,61	9,81	7,49	7,52	7,91	7,50	11,77	100,00
02.005.10.301.0009.2.027.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	798.671,20	6.969,61	-1.501,80	3.859,06	-6.610,94	-13.136,73	-8.641,19	-8.193,77	14.578,46	13.831,13	13.651,06	12.491,11	12.487,15	39.783,15
02.005.10.301.0009.2.027.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	798.671,20	6.969,61	-1.501,80	3.859,06	-6.610,94	-13.136,73	-8.641,19	-8.193,77	14.578,46	13.831,13	13.651,06	12.491,11	12.487,15	39.783,15
02.005.10.301.0009.2.027.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	20.000,00	1.546,26	1.595,93	1.652,67	1.466,03	1.618,98	1.722,69	1.962,44	1.498,00	1.503,49	1.581,05	1.499,30	2.353,16	20.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00	1.546,26	1.595,93	1.652,67	1.466,03	1.618,98	1.722,69	1.962,44	1.498,00	1.503,49	1.581,05	1.499,30	2.353,16	20.000,00
02.005.10.301.0009.2.027.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	328.671,20	25.410,59	26.226,77	27.159,25	24.092,02	26.605,57	28.309,96	32.249,93	24.617,55	24.707,77	25.982,21	24.638,80	38.670,78	328.671,20
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	328.671,20	25.410,59	26.226,77	27.159,25	24.092,02	26.605,57	28.309,96	32.249,93	24.617,55	24.707,77	25.982,21	24.638,80	38.670,78	328.671,20
02.005.10.301.0009.2.027.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	400.000,00	30.925,24	31.918,55	33.053,40	29.320,51	32.379,55	34.453,83	39.248,87	29.960,10	30.069,90	31.620,91	29.985,95	47.063,19	400.000,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	400.000,00	30.925,24	31.918,55	33.053,40	29.320,51	32.379,55	34.453,83	39.248,87	29.960,10	30.069,90	31.620,91	29.985,95	47.063,19	400.000,00
02.005.10.301.0009.2.027.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	50.000,00	3.865,65	3.989,82	4.131,68	3.665,06	4.047,44	4.306,73	4.906,11	3.745,01	3.758,74	3.952,61	3.748,24	5.882,91	50.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00	3.865,65	3.989,82	4.131,68	3.665,06	4.047,44	4.306,73	4.906,11	3.745,01	3.758,74	3.952,61	3.748,24	5.882,91	50.000,00
02.005.10.301.0009.2.027.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	33.000,00	4.938,75	5.476,36	5.435,10	5.258,60	6.061,60	6.217,30	7.010,67	4.443,52	4.494,71	4.765,49	4.538,88	7.434,02	66.075,00
02.005.10.301.0009.2.027.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	33.000,00	4.938,75	5.476,36	5.435,10	5.258,60	6.061,60	6.217,30	7.010,67	4.443,52	4.494,71	4.765,49	4.538,88	7.434,02	66.075,00
02.005.10.301.0009.2.027.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	33.000,00	4.938,75	5.476,36	5.435,10	5.258,60	6.061,60	6.217,30	7.010,67	4.443,52	4.494,71	4.765,49	4.538,88	7.434,02	66.075,00
02.005.10.301.0009.2.027.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	33.000,00	4.938,75	5.476,36	5.435,10	5.258,60	6.061,60	6.217,30	7.010,67	4.443,52	4.494,71	4.765,49	4.538,88	7.434,02	66.075,00
10270016 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	33.000,00	2.551,33	2.633,28	2.726,91	2.418,94	2.671,31	2.842,44	3.238,03	2.471,71	2.480,77	2.608,73	2.473,84	3.882,71	33.000,00
02.005.10.301.0009.2.053.0.0.00.00.00.00.	APS CAPITAÇÃO PONDERADA - MANUTENCAO DO PAB FIXO													
	415.419,17	3.566,65	-850,85	1.940,84	-3.508,24	-6.916,04	-4.577,34	-4.354,37	7.534,47	7.144,73	7.047,56	6.446,48	6.407,97	19.881,86
02.005.10.301.0009.2.053.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	405.419,17	3.411,38	-913,02	1.815,38	-3.506,34	-6.848,12	-4.565,28	-4.359,24	7.295,78	6.914,19	6.815,21	6.231,26	6.150,47	18.441,67
02.005.10.301.0009.2.053.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	405.419,17	3.411,38	-913,02	1.815,38	-3.506,34	-6.848,12	-4.565,28	-4.359,24	7.295,78	6.914,19	6.815,21	6.231,26	6.150,47	18.441,67
02.005.10.301.0009.2.053.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	405.419,17	3.411,38	-913,02	1.815,38	-3.506,34	-6.848,12	-4.565,28	-4.359,24	7.295,78	6.914,19	6.815,21	6.231,26	6.150,47	18.441,67
02.005.10.301.0009.2.053.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	20.319,17	1.570,94	1.621,40	1.679,04	1.489,42	1.644,81	1.750,18	1.993,76	1.521,91	1.527,49	1.606,28	1.523,22	2.390,72	20.319,17
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	20.319,17	1.570,94	1.621,40	1.679,04	1.489,42	1.644,81	1.750,18	1.993,76	1.521,91	1.527,49	1.606,28	1.523,22	2.390,72	20.319,17
02.005.10.301.0009.2.053.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	80.000,00	6.185,05	6.383,71	6.610,68	5.864,10	6.475,91	6.890,77	7.849,77	5.992,02	6.013,98	6.324,18	5.997,19	9.412,64	80.000,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	80.000,00	6.185,05	6.383,71	6.610,68	5.864,10	6.475,91	6.890,77	7.849,77	5.992,02	6.013,98	6.324,18	5.997,19	9.412,64	80.000,00
02.005.10.301.0009.2.053.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	100,00	7,73	7,98	8,26	7,33	8,09	8,61	9,81	7,49	7,52	7,91	7,50	11,77	100,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	100,00	7,73	7,98	8,26	7,33	8,09	8,61	9,81	7,49	7,52	7,91	7,50	11,77	100,00
02.005.10.301.0009.2.053.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	200.000,00	15.462,62	15.959,27	16.526,70	14.660,25	16.189,78	17.226,92	19.624,44	14.980,05	15.034,95	15.810,46	14.992,98	23.531,58	200.000,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	200.000,00	15.462,62	15.959,27	16.526,70	14.660,25	16.189,78	17.226,92	19.624,44	14.980,05	15.034,95	15.810,46	14.992,98	23.531,58	200.000,00

02.005.10.301.0009.2.053.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS													
	105.000,00	8.117,87	8.378,62	8.676,52	7.696,63	8.499,63	9.044,13	10.302,83	7.864,53	7.893,35	8.300,49	7.871,31	12.354,09	105.000,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	105.000,00	8.117,87	8.378,62	8.676,52	7.696,63	8.499,63	9.044,13	10.302,83	7.864,53	7.893,35	8.300,49	7.871,31	12.354,09	105.000,00
02.005.10.301.0009.2.053.4.4.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	10.000,00	155,27	62,17	125,46	-1,90	-67,92	-12,06	4,87	238,69	230,54	232,35	215,22	257,50	1.440,19
02.005.10.301.0009.2.053.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	10.000,00	155,27	62,17	125,46	-1,90	-67,92	-12,06	4,87	238,69	230,54	232,35	215,22	257,50	1.440,19
02.005.10.301.0009.2.053.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.000,00	155,27	62,17	125,46	-1,90	-67,92	-12,06	4,87	238,69	230,54	232,35	215,22	257,50	1.440,19
02.005.10.301.0009.2.053.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	10.000,00	773,13	797,96	826,34	733,01	809,49	861,35	981,22	749,00	751,75	790,52	749,65	1.176,58	10.000,00
10280007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	10.000,00	773,13	797,96	826,34	733,01	809,49	861,35	981,22	749,00	751,75	790,52	749,65	1.176,58	10.000,00
02.005.10.301.0009.2.071.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL													
	57.433,64	492,10	-118,82	267,20	-486,21	-957,59	-634,25	-603,60	1.040,85	986,95	973,46	890,40	884,45	2.734,94
02.005.10.301.0009.2.071.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	57.433,64	492,10	-118,82	267,20	-486,21	-957,59	-634,25	-603,60	1.040,85	986,95	973,46	890,40	884,45	2.734,94
02.005.10.301.0009.2.071.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	57.433,64	492,10	-118,82	267,20	-486,21	-957,59	-634,25	-603,60	1.040,85	986,95	973,46	890,40	884,45	2.734,94
02.005.10.301.0009.2.071.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	57.433,64	492,10	-118,82	267,20	-486,21	-957,59	-634,25	-603,60	1.040,85	986,95	973,46	890,40	884,45	2.734,94
02.005.10.301.0009.2.071.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	57.433,64	4.440,37	4.583,00	4.745,94	4.209,96	4.649,19	4.947,02	5.635,51	4.301,79	4.317,56	4.540,26	4.305,51	6.757,53	57.433,64
20130037 CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	57.433,64	4.440,37	4.583,00	4.745,94	4.209,96	4.649,19	4.947,02	5.635,51	4.301,79	4.317,56	4.540,26	4.305,51	6.757,53	57.433,64
02.005.10.301.0009.2.072.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA													
	16.785,56	143,82	-34,72	78,09	-142,10	-279,87	-185,36	-176,42	304,20	288,45	284,51	260,23	258,48	799,31
02.005.10.301.0009.2.072.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	16.785,56	143,82	-34,72	78,09	-142,10	-279,87	-185,36	-176,42	304,20	288,45	284,51	260,23	258,48	799,31
02.005.10.301.0009.2.072.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	16.785,56	143,82	-34,72	78,09	-142,10	-279,87	-185,36	-176,42	304,20	288,45	284,51	260,23	258,48	799,31
02.005.10.301.0009.2.072.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	16.785,56	143,82	-34,72	78,09	-142,10	-279,87	-185,36	-176,42	304,20	288,45	284,51	260,23	258,48	799,31
02.005.10.301.0009.2.072.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	16.785,56	1.297,74	1.339,43	1.387,05	1.230,40	1.358,77	1.445,82	1.647,04	1.257,24	1.261,85	1.326,94	1.258,33	1.974,95	16.785,56
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	16.785,56	1.297,74	1.339,43	1.387,05	1.230,40	1.358,77	1.445,82	1.647,04	1.257,24	1.261,85	1.326,94	1.258,33	1.974,95	16.785,56
02.005.10.301.0009.2.114.0.0.00.00.00.00.	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD													
	41.674,51	6.086,90	6.737,16	6.693,54	6.462,39	7.441,85	7.639,45	8.616,34	5.487,61	5.549,60	5.882,57	5.602,18	9.164,93	81.364,52
02.005.10.301.0009.2.114.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	41.674,51	6.086,90	6.737,16	6.693,54	6.462,39	7.441,85	7.639,45	8.616,34	5.487,61	5.549,60	5.882,57	5.602,18	9.164,93	81.364,52
02.005.10.301.0009.2.114.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	32.000,00	4.783,85	5.304,15	5.264,44	5.093,01	5.870,46	6.021,48	6.789,92	4.304,54	4.354,07	4.616,33	4.396,80	7.200,95	64.000,00
02.005.10.301.0009.2.114.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	32.000,00	4.783,85	5.304,15	5.264,44	5.093,01	5.870,46	6.021,48	6.789,92	4.304,54	4.354,07	4.616,33	4.396,80	7.200,95	64.000,00
02.005.10.301.0009.2.114.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	32.000,00	4.783,85	5.304,15	5.264,44	5.093,01	5.870,46	6.021,48	6.789,92	4.304,54	4.354,07	4.616,33	4.396,80	7.200,95	64.000,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	32.000,00	2.474,02	2.553,48	2.644,27	2.345,64	2.590,36	2.756,31	3.139,91	2.396,81	2.405,59	2.529,67	2.398,88	3.765,06	32.000,00
02.005.10.301.0009.2.114.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	9.674,51	1.303,05	1.433,01	1.429,10	1.369,38	1.571,39	1.617,97	1.826,42	1.183,07	1.195,53	1.266,24	1.205,38	1.963,98	17.364,52
02.005.10.301.0009.2.114.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	9.674,51	1.303,05	1.433,01	1.429,10	1.369,38	1.571,39	1.617,97	1.826,42	1.183,07	1.195,53	1.266,24	1.205,38	1.963,98	17.364,52
02.005.10.301.0009.2.114.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	9.674,51	1.303,05	1.433,01	1.429,10	1.369,38	1.571,39	1.617,97	1.826,42	1.183,07	1.195,53	1.266,24	1.205,38	1.963,98	17.364,52
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	9.674,51	747,97	771,99	799,44	709,15	783,14	833,31	949,28	724,62	727,28	764,79	725,25	1.138,29	9.674,51
02.005.10.301.0009.2.115.0.0.00.00.00.00.	APS DESEMPENHO - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ													
	176.074,75	25.717,12	28.464,53	28.280,19	27.303,60	31.441,81	32.276,67	36.404,09	23.185,13	23.447,05	24.853,90	23.669,17	38.721,73	343.764,99
02.005.10.301.0009.2.115.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													

	155.000,00	22.014,69	24.314,10	24.187,10	23.293,02	26.791,93	27.530,91	31.060,28	19.894,44	20.113,99	21.315,10	20.296,16	33.158,40	293.970,12
02.005.10.301.0009.2.115.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	100.000,00	13.783,43	15.186,84	15.128,61	14.528,68	16.689,26	17.168,74	19.375,84	12.488,57	12.622,81	13.372,62	12.731,36	20.768,36	183.845,12
02.005.10.301.0009.2.115.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	100.000,00	13.783,43	15.186,84	15.128,61	14.528,68	16.689,26	17.168,74	19.375,84	12.488,57	12.622,81	13.372,62	12.731,36	20.768,36	183.845,12
02.005.10.301.0009.2.115.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	100.000,00	13.783,43	15.186,84	15.128,61	14.528,68	16.689,26	17.168,74	19.375,84	12.488,57	12.622,81	13.372,62	12.731,36	20.768,36	183.845,12
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	100.000,00	7.731,31	7.979,64	8.263,35	7.330,13	8.094,89	8.613,46	9.812,22	7.490,02	7.517,47	7.905,23	7.496,49	11.765,79	100.000,00
02.005.10.301.0009.2.115.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	55.000,00	8.231,26	9.127,26	9.058,49	8.764,34	10.102,67	10.362,17	11.684,44	7.405,87	7.491,18	7.942,48	7.564,80	12.390,04	110.125,00
02.005.10.301.0009.2.115.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	55.000,00	8.231,26	9.127,26	9.058,49	8.764,34	10.102,67	10.362,17	11.684,44	7.405,87	7.491,18	7.942,48	7.564,80	12.390,04	110.125,00
02.005.10.301.0009.2.115.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	55.000,00	8.231,26	9.127,26	9.058,49	8.764,34	10.102,67	10.362,17	11.684,44	7.405,87	7.491,18	7.942,48	7.564,80	12.390,04	110.125,00
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	55.000,00	4.252,22	4.388,80	4.544,84	4.031,57	4.452,19	4.737,40	5.396,72	4.119,51	4.134,61	4.347,88	4.123,07	6.471,19	55.000,00
02.005.10.301.0009.2.115.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	21.074,75	3.702,43	4.150,43	4.093,09	4.010,58	4.649,88	4.745,76	5.343,81	3.290,69	3.333,06	3.538,80	3.373,01	5.563,33	49.794,87
02.005.10.301.0009.2.115.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	21.074,75	3.702,43	4.150,43	4.093,09	4.010,58	4.649,88	4.745,76	5.343,81	3.290,69	3.333,06	3.538,80	3.373,01	5.563,33	49.794,87
02.005.10.301.0009.2.115.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	21.074,75	3.702,43	4.150,43	4.093,09	4.010,58	4.649,88	4.745,76	5.343,81	3.290,69	3.333,06	3.538,80	3.373,01	5.563,33	49.794,87
02.005.10.301.0009.2.115.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	21.074,75	3.702,43	4.150,43	4.093,09	4.010,58	4.649,88	4.745,76	5.343,81	3.290,69	3.333,06	3.538,80	3.373,01	5.563,33	49.794,87
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10270007 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	21.074,75	1.629,35	1.681,69	1.741,48	1.544,81	1.705,98	1.815,26	2.067,90	1.578,50	1.584,29	1.666,01	1.579,87	2.479,61	21.074,75
02.005.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
	6.551.055,02	56.138,30	-13.544,54	30.485,77	-55.450,57	-109.215,47	-72.334,29	-68.836,04	118.728,69	112.580,46	111.041,93	101.567,15	100.893,63	312.055,02
02.005.10.302.0009.0.000.0.0.00.00.00.00.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL													
	6.551.055,02	56.138,30	-13.544,54	30.485,77	-55.450,57	-109.215,47	-72.334,29	-68.836,04	118.728,69	112.580,46	111.041,93	101.567,15	100.893,63	312.055,02
02.005.10.302.0009.2.020.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%													
	6.545.700,02	56.092,41	-13.533,47	30.460,85	-55.405,23	-109.126,19	-72.275,16	-68.779,73	118.631,64	112.488,44	110.951,16	101.484,14	100.811,16	311.800,02
02.005.10.302.0009.2.020.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	6.539.700,02	56.083,28	-13.470,71	30.480,90	-55.304,15	-108.966,11	-72.149,14	-68.649,87	118.557,82	112.421,00	110.887,66	101.427,69	100.781,65	312.100,02
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	5.789.150,00	30.364,62	-34.886,85	5.109,92	-71.891,58	-123.841,96	-91.125,86	-91.240,81	89.025,78	83.253,03	80.742,14	73.108,70	60.532,87	9.150,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	5.069.150,00	26.670,30	-30.450,13	4.567,57	-62.852,67	-108.323,01	-79.676,37	-79.763,34	78.021,43	72.968,10	70.774,40	64.087,18	53.126,54	9.150,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.90.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO													
	100.000,00	7.731,31	7.979,64	8.263,35	7.330,13	8.094,89	8.613,46	9.812,22	7.490,02	7.517,47	7.905,23	7.496,49	11.765,79	100.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	100.000,00	7.731,31	7.979,64	8.263,35	7.330,13	8.094,89	8.613,46	9.812,22	7.490,02	7.517,47	7.905,23	7.496,49	11.765,79	100.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	4.600.000,00	355.640,20	367.063,32	380.114,14	337.185,84	372.364,85	396.219,08	451.362,01	344.541,14	345.803,81	363.640,49	344.838,45	541.226,67	4.600.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	4.600.000,00	355.640,20	367.063,32	380.114,14	337.185,84	372.364,85	396.219,08	451.362,01	344.541,14	345.803,81	363.640,49	344.838,45	541.226,67	4.600.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	210.000,00	16.235,75	16.757,24	17.353,04	15.393,27	16.999,26	18.088,26	20.605,66	15.729,05	15.786,70	16.600,98	15.742,62	24.708,17	210.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	210.000,00	16.235,75	16.757,24	17.353,04	15.393,27	16.999,26	18.088,26	20.605,66	15.729,05	15.786,70	16.600,98	15.742,62	24.708,17	210.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	159.150,00	12.304,38	12.699,59	13.151,12	11.665,90	12.883,01	13.708,32	15.616,14	11.920,37	11.964,06	12.581,17	11.930,66	18.725,28	159.150,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	159.150,00	12.304,38	12.699,59	13.151,12	11.665,90	12.883,01	13.708,32	15.616,14	11.920,37	11.964,06	12.581,17	11.930,66	18.725,28	159.150,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	720.000,00	3.694,32	-4.436,72	542,35	-9.038,91	-15.518,95	-11.449,49	-11.477,47	11.004,35	10.284,93	9.967,74	9.021,52	7.406,33	0,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	720.000,00	55.665,42	57.453,39	59.496,13	52.776,91	58.283,19	62.016,90	70.647,97	53.928,18	54.125,81	56.917,64	53.974,71	84.713,75	720.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	720.000,00	55.665,42	57.453,39	59.496,13	52.776,91	58.283,19	62.016,90	70.647,97	53.928,18	54.125,81	56.917,64	53.974,71	84.713,75	720.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	750.550,02	25.718,66	21.416,14	25.370,98	16.587,43	14.875,85	18.976,72	22.590,94	29.532,04	29.167,97	30.145,52	28.318,99	40.248,78	302.950,02
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.71.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO													
	60.000,00	307,87	-369,73	45,19	-753,24	-1.293,25	-954,12	-956,45	917,02	857,07	830,65	751,79	617,20	0,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	60.000,00	4.638,79	4.787,78	4.958,01	4.398,08	4.856,93	5.168,08	5.887,33	4.494,01	4.510,48	4.743,14	4.497,89	7.059,48	60.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	60.000,00	4.638,79	4.787,78	4.958,01	4.398,08	4.856,93	5.168,08	5.887,33	4.494,01	4.510,48	4.743,14	4.497,89	7.059,48	60.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	690.550,02	25.410,79	21.785,87	25.325,79	17.340,67	16.169,10	19.930,84	23.547,39	28.615,02	28.310,90	29.314,87	27.567,20	39.631,58	302.950,02
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	18.000,00	1.391,64	1.436,33	1.487,40	1.319,42	1.457,08	1.550,42	1.766,20	1.348,20	1.353,15	1.422,94	1.349,37	2.117,85	18.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	18.000,00	1.391,64	1.436,33	1.487,40	1.319,42	1.457,08	1.550,42	1.766,20	1.348,20	1.353,15	1.422,94	1.349,37	2.117,85	18.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	100.000,00	7.731,31	7.979,64	8.263,35	7.330,13	8.094,89	8.613,46	9.812,22	7.490,02	7.517,47	7.905,23	7.496,49	11.765,79	100.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	100.000,00	7.731,31	7.979,64	8.263,35	7.330,13	8.094,89	8.613,46	9.812,22	7.490,02	7.517,47	7.905,23	7.496,49	11.765,79	100.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
	130.000,00	10.050,70	10.373,53	10.742,36	9.529,17	10.523,35	11.197,50	12.755,88	9.737,03	9.772,72	10.276,80	9.745,43	15.295,53	130.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	130.000,00	10.050,70	10.373,53	10.742,36	9.529,17	10.523,35	11.197,50	12.755,88	9.737,03	9.772,72	10.276,80	9.745,43	15.295,53	130.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	3.000,00	231,94	239,39	247,90	219,90	242,85	258,40	294,37	224,70	225,52	237,16	224,89	352,98	3.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	3.000,00	231,94	239,39	247,90	219,90	242,85	258,40	294,37	224,70	225,52	237,16	224,89	352,98	3.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	349.450,00	27.017,06	27.884,84	28.876,28	25.615,13	28.287,59	30.099,73	34.288,79	26.173,89	26.269,81	27.624,82	26.196,48	41.115,58	349.450,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	349.450,00	27.017,06	27.884,84	28.876,28	25.615,13	28.287,59	30.099,73	34.288,79	26.173,89	26.269,81	27.624,82	26.196,48	41.115,58	349.450,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	80.000,00	6.185,05	6.383,71	6.610,68	5.864,10	6.475,91	6.890,77	7.849,77	5.992,02	6.013,98	6.324,18	5.997,19	9.412,64	80.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	80.000,00	6.185,05	6.383,71	6.610,68	5.864,10	6.475,91	6.890,77	7.849,77	5.992,02	6.013,98	6.324,18	5.997,19	9.412,64	80.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS													
	5.000,00	386,57	398,98	413,17	366,51	404,74	430,67	490,61	374,50	375,87	395,26	374,82	588,30	5.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	5.000,00	386,57	398,98	413,17	366,51	404,74	430,67	490,61	374,50	375,87	395,26	374,82	588,30	5.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	100,02	7,73	7,98	8,26	7,33	8,10	8,62	9,81	7,49	7,52	7,91	7,50	11,77	100,02
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	100,02	7,73	7,98	8,26	7,33	8,10	8,62	9,81	7,49	7,52	7,91	7,50	11,77	100,02
02.005.10.302.0009.2.020.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	5.000,00	386,57	398,98	413,17	366,51	404,74	430,67	490,61	374,50	375,87	395,26	374,82	588,30	5.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	5.000,00	386,57	398,98	413,17	366,51	404,74	430,67	490,61	374,50	375,87	395,26	374,82	588,30	5.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	6.000,00	9,13	-62,76	-20,05	-101,08	-160,08	-126,02	-129,86	73,82	67,44	63,50	56,45	29,51	-300,00
02.005.10.302.0009.2.020.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	6.000,00	9,13	-62,76	-20,05	-101,08	-160,08	-126,02	-129,86	73,82	67,44	63,50	56,45	29,51	-300,00
02.005.10.302.0009.2.020.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	6.000,00	9,13	-62,76	-20,05	-101,08	-160,08	-126,02	-129,86	73,82	67,44	63,50	56,45	29,51	-300,00
02.005.10.302.0009.2.020.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	6.000,00	463,88	478,78	495,80	439,81	485,69	516,81	588,73	449,40	451,05	474,31	449,79	705,95	6.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	6.000,00	463,88	478,78	495,80	439,81	485,69	516,81	588,73	449,40	451,05	474,31	449,79	705,95	6.000,00
02.005.10.302.0009.2.103.0.0.00.00.00.00.	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE													
	5.355,00	45,89	-11,07	24,92	-45,34	-89,28	-59,13	-56,31	97,05	92,02	90,77	83,01	82,47	255,00
02.005.10.302.0009.2.103.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	5.355,00	45,89	-11,07	24,92	-45,34	-89,28	-59,13	-56,31	97,05	92,02	90,77	83,01	82,47	255,00
02.005.10.302.0009.2.103.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	5.355,00	45,89	-11,07	24,92	-45,34	-89,28	-59,13	-56,31	97,05	92,02	90,77	83,01	82,47	255,00
02.005.10.302.0009.2.103.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	5.355,00	45,89	-11,07	24,92	-45,34	-89,28	-59,13	-56,31	97,05	92,02	90,77	83,01	82,47	255,00
02.005.10.302.0009.2.103.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	3.000,00	231,94	239,39	247,90	219,90	242,85	258,40	294,37	224,70	225,52	237,16	224,89	352,98	3.000,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	3.000,00	231,94	239,39	247,90	219,90	242,85	258,40	294,37	224,70	225,52	237,16	224,89	352,98	3.000,00
02.005.10.302.0009.2.103.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	2.355,00	182,07	187,92	194,60	172,62	190,63	202,85	231,08	176,39	177,04	186,17	176,54	277,09	2.355,00
10020047 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	2.355,00	182,07	187,92	194,60	172,62	190,63	202,85	231,08	176,39	177,04	186,17	176,54	277,09	2.355,00
02.005.10.305.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Vigilância Epidemiológica													
	354.233,25	3.035,14	-732,86	1.648,02	-2.998,81	-5.906,12	-3.911,86	-3.722,73	6.419,66	6.087,19	6.003,98	5.491,68	5.454,96	16.868,25
02.005.10.305.0009.0.000.0.0.00.00.00.00.	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL													
	354.233,25	3.035,14	-732,86	1.648,02	-2.998,81	-5.906,12	-3.911,86	-3.722,73	6.419,66	6.087,19	6.003,98	5.491,68	5.454,96	16.868,25

02.005.10.305.0009.2.025.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/SANITARIA													
	354.233,25	3.035,14	-732,86	1.648,02	-2.998,81	-5.906,12	-3.911,86	-3.722,73	6.419,66	6.087,19	6.003,98	5.491,68	5.454,96	16.868,25
02.005.10.305.0009.2.025.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	309.233,25	3.535,09	414,76	2.443,16	-1.564,60	-3.898,34	-2.163,15	-1.850,51	6.335,51	6.060,90	6.041,23	5.559,99	6.079,21	26.993,25
02.005.10.305.0009.2.025.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	309.233,25	3.535,09	414,76	2.443,16	-1.564,60	-3.898,34	-2.163,15	-1.850,51	6.335,51	6.060,90	6.041,23	5.559,99	6.079,21	26.993,25
02.005.10.305.0009.2.025.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	309.233,25	3.535,09	414,76	2.443,16	-1.564,60	-3.898,34	-2.163,15	-1.850,51	6.335,51	6.060,90	6.041,23	5.559,99	6.079,21	26.993,25
02.005.10.305.0009.2.025.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	30.000,00	2.319,39	2.393,89	2.479,01	2.199,04	2.428,47	2.584,04	2.943,67	2.247,01	2.255,24	2.371,57	2.248,95	3.529,72	30.000,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00	2.319,39	2.393,89	2.479,01	2.199,04	2.428,47	2.584,04	2.943,67	2.247,01	2.255,24	2.371,57	2.248,95	3.529,72	30.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.005.10.305.0009.2.025.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	120.000,00	9.277,57	9.575,56	9.916,02	8.796,15	9.713,87	10.336,15	11.774,66	8.988,03	9.020,97	9.486,27	8.995,79	14.118,96	120.000,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	120.000,00	9.277,57	9.575,56	9.916,02	8.796,15	9.713,87	10.336,15	11.774,66	8.988,03	9.020,97	9.486,27	8.995,79	14.118,96	120.000,00
02.005.10.305.0009.2.025.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	9.233,25	713,85	736,78	762,98	676,81	747,42	795,30	905,99	691,57	694,11	729,91	692,17	1.086,36	9.233,25
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.233,25	713,85	736,78	762,98	676,81	747,42	795,30	905,99	691,57	694,11	729,91	692,17	1.086,36	9.233,25
02.005.10.305.0009.2.025.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	150.000,00	11.596,96	11.969,46	12.395,03	10.995,19	12.142,33	12.920,19	14.718,33	11.235,04	11.276,21	11.857,84	11.244,73	17.648,69	150.000,00
10270050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000,00	11.596,96	11.969,46	12.395,03	10.995,19	12.142,33	12.920,19	14.718,33	11.235,04	11.276,21	11.857,84	11.244,73	17.648,69	150.000,00
02.005.10.305.0009.2.025.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	45.000,00	-499,95	-1.147,62	-795,14	-1.434,21	-2.007,78	-1.748,71	-1.872,22	84,15	26,29	-37,25	-68,31	-624,25	-10.125,00
02.005.10.305.0009.2.025.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	45.000,00	-499,95	-1.147,62	-795,14	-1.434,21	-2.007,78	-1.748,71	-1.872,22	84,15	26,29	-37,25	-68,31	-624,25	-10.125,00
02.005.10.305.0009.2.025.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	45.000,00	-499,95	-1.147,62	-795,14	-1.434,21	-2.007,78	-1.748,71	-1.872,22	84,15	26,29	-37,25	-68,31	-624,25	-10.125,00
02.005.10.305.0009.2.025.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	45.000,00	3.479,09	3.590,84	3.718,51	3.298,56	3.642,70	3.876,06	4.415,50	3.370,51	3.382,86	3.557,35	3.373,42	5.294,60	45.000,00
10280050 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	45.000,00	3.479,09	3.590,84	3.718,51	3.298,56	3.642,70	3.876,06	4.415,50	3.370,51	3.382,86	3.557,35	3.373,42	5.294,60	45.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO													
	12.482.849,40	965.087,65	996.086,13	1.031.501,65	915.008,71	1.010.472,71	1.075.205,02	1.224.844,36	934.968,46	938.394,96	986.797,71	935.775,29	1.468.706,75	12.482.849,40
02.006.12.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação													
	12.460.064,40	963.326,07	994.267,97	1.029.618,85	913.338,54	1.008.628,28	1.073.242,44	1.222.608,64	933.261,86	936.682,10	984.996,50	934.067,22	1.466.025,93	12.460.064,40
02.006.12.306.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Alimentação e Nutrição													
	388.500,00	30.036,13	31.000,89	32.103,11	28.477,54	31.448,64	33.463,29	38.120,46	29.098,75	29.205,39	30.711,81	29.123,85	45.710,14	388.500,00
02.006.12.306.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL													
	388.500,00	30.036,13	31.000,89	32.103,11	28.477,54	31.448,64	33.463,29	38.120,46	29.098,75	29.205,39	30.711,81	29.123,85	45.710,14	388.500,00
02.006.12.306.0004.2.031.0.0.00.00.00.00.	MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS													
	189.000,00	14.612,17	15.081,51	15.617,73	13.853,94	15.299,34	16.279,44	18.545,09	14.156,15	14.208,03	14.940,88	14.168,36	22.237,36	189.000,00
02.006.12.306.0004.2.031.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	189.000,00	14.612,17	15.081,51	15.617,73	13.853,94	15.299,34	16.279,44	18.545,09	14.156,15	14.208,03	14.940,88	14.168,36	22.237,36	189.000,00
02.006.12.306.0004.2.031.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	189.000,00	14.612,17	15.081,51	15.617,73	13.853,94	15.299,34	16.279,44	18.545,09	14.156,15	14.208,03	14.940,88	14.168,36	22.237,36	189.000,00
02.006.12.306.0004.2.031.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	189.000,00	14.612,17	15.081,51	15.617,73	13.853,94	15.299,34	16.279,44	18.545,09	14.156,15	14.208,03	14.940,88	14.168,36	22.237,36	189.000,00
02.006.12.306.0004.2.031.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	189.000,00	14.612,17	15.081,51	15.617,73	13.853,94	15.299,34	16.279,44	18.545,09	14.156,15	14.208,03	14.940,88	14.168,36	22.237,36	189.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	189.000,00	14.612,17	15.081,51	15.617,73	13.853,94	15.299,34	16.279,44	18.545,09	14.156,15	14.208,03	14.940,88	14.168,36	22.237,36	189.000,00
02.006.12.306.0004.2.032.0.0.00.00.00.00.	MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE													
	199.500,00	15.423,96	15.919,38	16.485,38	14.623,60	16.149,30	17.183,85	19.575,37	14.942,60	14.997,36	15.770,93	14.955,49	23.472,78	199.500,00
02.006.12.306.0004.2.032.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	199.500,00	15.423,96	15.919,38	16.485,38	14.623,60	16.149,30	17.183,85	19.575,37	14.942,60	14.997,36	15.770,93	14.955,49	23.472,78	199.500,00
02.006.12.306.0004.2.032.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	199.500,00	15.423,96	15.919,38	16.485,38	14.623,60	16.149,30	17.183,85	19.575,37	14.942,60	14.997,36	15.770,93	14.955,49	23.472,78	199.500,00
02.006.12.306.0004.2.032.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	199.500,00	15.423,96	15.919,38	16.485,38	14.623,60	16.149,30	17.183,85	19.575,37	14.942,60	14.997,36	15.770,93	14.955,49	23.472,78	199.500,00
02.006.12.306.0004.2.032.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													

	199.500,00	15.423,96	15.919,38	16.485,38	14.623,60	16.149,30	17.183,85	19.575,37	14.942,60	14.997,36	15.770,93	14.955,49	23.472,78	199.500,00
10080033 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	199.500,00	15.423,96	15.919,38	16.485,38	14.623,60	16.149,30	17.183,85	19.575,37	14.942,60	14.997,36	15.770,93	14.955,49	23.472,78	199.500,00
02.006.12.361.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ensino Fundamental													
	11.041.564,40	853.657,46	881.076,81	912.403,23	809.360,69	893.802,29	951.060,53	1.083.422,34	827.015,86	830.046,73	872.860,84	827.729,54	1.299.128,08	11.041.564,40
02.006.12.361.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL													
	11.041.564,40	853.657,46	881.076,81	912.403,23	809.360,69	893.802,29	951.060,53	1.083.422,34	827.015,86	830.046,73	872.860,84	827.729,54	1.299.128,08	11.041.564,40
02.006.12.361.0004.1.001.0.0.00.00.00.00.	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%													
	100.000,00	7.731,31	7.979,64	8.263,35	7.330,13	8.094,89	8.613,46	9.812,22	7.490,02	7.517,47	7.905,23	7.496,49	11.765,79	100.000,00
02.006.12.361.0004.1.001.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	100.000,00	7.731,31	7.979,64	8.263,35	7.330,13	8.094,89	8.613,46	9.812,22	7.490,02	7.517,47	7.905,23	7.496,49	11.765,79	100.000,00
02.006.12.361.0004.1.001.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	100.000,00	7.731,31	7.979,64	8.263,35	7.330,13	8.094,89	8.613,46	9.812,22	7.490,02	7.517,47	7.905,23	7.496,49	11.765,79	100.000,00
02.006.12.361.0004.1.001.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	100.000,00	7.731,31	7.979,64	8.263,35	7.330,13	8.094,89	8.613,46	9.812,22	7.490,02	7.517,47	7.905,23	7.496,49	11.765,79	100.000,00
02.006.12.361.0004.1.001.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	100.000,00	7.731,31	7.979,64	8.263,35	7.330,13	8.094,89	8.613,46	9.812,22	7.490,02	7.517,47	7.905,23	7.496,49	11.765,79	100.000,00
10110043 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	100.000,00	7.731,31	7.979,64	8.263,35	7.330,13	8.094,89	8.613,46	9.812,22	7.490,02	7.517,47	7.905,23	7.496,49	11.765,79	100.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%													
	3.302.849,55	255.353,51	263.555,41	272.926,07	242.103,06	267.361,98	284.489,56	324.082,78	247.384,24	248.290,87	261.097,78	247.597,72	388.606,57	3.302.849,55
02.006.12.361.0004.2.030.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	3.302.849,55	255.353,51	263.555,41	272.926,07	242.103,06	267.361,98	284.489,56	324.082,78	247.384,24	248.290,87	261.097,78	247.597,72	388.606,57	3.302.849,55
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	3.121.749,55	241.352,10	249.104,29	257.961,13	228.828,21	252.702,14	268.890,59	306.312,86	233.819,81	234.676,72	246.781,41	234.021,58	367.298,71	3.121.749,55
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.670.249,55	206.445,24	213.076,23	220.652,10	195.732,69	216.153,72	230.000,83	262.010,70	200.002,35	200.735,32	211.089,31	200.174,94	314.176,12	2.670.249,55
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	2.654.099,55	205.196,63	211.787,52	219.317,56	194.548,87	214.846,39	228.609,76	260.426,03	198.792,71	199.521,25	209.812,62	198.964,26	312.275,95	2.654.099,55
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.654.099,55	205.196,63	211.787,52	219.317,56	194.548,87	214.846,39	228.609,76	260.426,03	198.792,71	199.521,25	209.812,62	198.964,26	312.275,95	2.654.099,55
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	3.150,00	243,54	251,36	260,30	230,90	254,99	271,32	309,08	235,94	236,80	249,01	236,14	370,62	3.150,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	3.150,00	243,54	251,36	260,30	230,90	254,99	271,32	309,08	235,94	236,80	249,01	236,14	370,62	3.150,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	13.000,00	1.005,07	1.037,35	1.074,24	952,92	1.052,34	1.119,75	1.275,59	973,70	977,27	1.027,68	974,54	1.529,55	13.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	13.000,00	1.005,07	1.037,35	1.074,24	952,92	1.052,34	1.119,75	1.275,59	973,70	977,27	1.027,68	974,54	1.529,55	13.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	451.500,00	34.906,86	36.028,06	37.309,03	33.095,52	36.548,42	38.889,76	44.302,16	33.817,46	33.941,40	35.692,10	33.846,64	53.122,59	451.500,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	451.500,00	34.906,86	36.028,06	37.309,03	33.095,52	36.548,42	38.889,76	44.302,16	33.817,46	33.941,40	35.692,10	33.846,64	53.122,59	451.500,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	451.500,00	34.906,86	36.028,06	37.309,03	33.095,52	36.548,42	38.889,76	44.302,16	33.817,46	33.941,40	35.692,10	33.846,64	53.122,59	451.500,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	181.100,00	14.001,41	14.451,12	14.964,94	13.274,85	14.659,84	15.598,97	17.769,92	13.564,43	13.614,15	14.316,37	13.576,14	21.307,86	181.100,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	181.100,00	14.001,41	14.451,12	14.964,94	13.274,85	14.659,84	15.598,97	17.769,92	13.564,43	13.614,15	14.316,37	13.576,14	21.307,86	181.100,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	25.000,00	1.932,83	1.994,91	2.065,84	1.832,53	2.023,72	2.153,36	2.453,05	1.872,51	1.879,37	1.976,31	1.874,12	2.941,45	25.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00	1.932,83	1.994,91	2.065,84	1.832,53	2.023,72	2.153,36	2.453,05	1.872,51	1.879,37	1.976,31	1.874,12	2.941,45	25.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	15.000,00	1.159,70	1.196,95	1.239,50	1.099,52	1.214,23	1.292,02	1.471,83	1.123,50	1.127,62	1.185,78	1.124,47	1.764,88	15.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00	1.159,70	1.196,95	1.239,50	1.099,52	1.214,23	1.292,02	1.471,83	1.123,50	1.127,62	1.185,78	1.124,47	1.764,88	15.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	2.000,00	154,63	159,59	165,27	146,60	161,90	172,27	196,24	149,80	150,35	158,10	149,93	235,32	2.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00	154,63	159,59	165,27	146,60	161,90	172,27	196,24	149,80	150,35	158,10	149,93	235,32	2.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	17.000,00	1.314,32	1.356,54	1.404,77	1.246,12	1.376,13	1.464,29	1.668,08	1.273,30	1.277,97	1.343,89	1.274,40	2.000,19	17.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	17.000,00	1.314,32	1.356,54	1.404,77	1.246,12	1.376,13	1.464,29	1.668,08	1.273,30	1.277,97	1.343,89	1.274,40	2.000,19	17.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	30.000,00	2.319,39	2.393,89	2.479,01	2.199,04	2.428,47	2.584,04	2.943,67	2.247,01	2.255,24	2.371,57	2.248,95	3.529,72	30.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00	2.319,39	2.393,89	2.479,01	2.199,04	2.428,47	2.584,04	2.943,67	2.247,01	2.255,24	2.371,57	2.248,95	3.529,72	30.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													

		2.000,00	154,63	159,59	165,27	146,60	161,90	172,27	196,24	149,80	150,35	158,10	149,93	235,32	2.000,00
10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00	154,63	159,59	165,27	146,60	161,90	172,27	196,24	149,80	150,35	158,10	149,93	235,32	2.000,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.48.00.00.		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS													
		100,00	7,73	7,98	8,26	7,33	8,09	8,61	9,81	7,49	7,52	7,91	7,50	11,77	100,00
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	7,73	7,98	8,26	7,33	8,09	8,61	9,81	7,49	7,52	7,91	7,50	11,77	100,00
02.006.12.361.0004.2.030.3.3.90.49.00.00.		AUXÍLIO-TRANSPORTE													
		90.000,00	6.958,18	7.181,67	7.437,02	6.597,11	7.285,40	7.752,11	8.831,00	6.741,02	6.765,73	7.114,71	6.746,84	10.589,21	90.000,00
10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	90.000,00	6.958,18	7.181,67	7.437,02	6.597,11	7.285,40	7.752,11	8.831,00	6.741,02	6.765,73	7.114,71	6.746,84	10.589,21	90.000,00
02.006.12.361.0004.2.033.0.0.00.00.00.00.		MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL													
		5.232.202,77	404.517,76	417.510,82	432.355,27	383.527,11	423.540,97	450.673,60	513.395,13	391.893,28	393.329,48	413.617,57	392.231,45	615.610,33	5.232.202,77
02.006.12.361.0004.2.033.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		5.232.202,77	404.517,76	417.510,82	432.355,27	383.527,11	423.540,97	450.673,60	513.395,13	391.893,28	393.329,48	413.617,57	392.231,45	615.610,33	5.232.202,77
02.006.12.361.0004.2.033.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		5.232.202,77	404.517,76	417.510,82	432.355,27	383.527,11	423.540,97	450.673,60	513.395,13	391.893,28	393.329,48	413.617,57	392.231,45	615.610,33	5.232.202,77
02.006.12.361.0004.2.033.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		4.500.000,00	347.908,90	359.083,69	371.850,79	329.855,72	364.269,97	387.605,62	441.549,80	337.051,11	338.286,33	355.735,27	337.341,96	529.460,84	4.500.000,00
02.006.12.361.0004.2.033.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		4.400.000,00	340.177,59	351.104,05	363.587,44	322.525,59	356.175,08	378.992,16	431.737,58	329.561,09	330.768,86	347.830,04	329.845,47	517.695,05	4.400.000,00
10110042	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	4.400.000,00	340.177,59	351.104,05	363.587,44	322.525,59	356.175,08	378.992,16	431.737,58	329.561,09	330.768,86	347.830,04	329.845,47	517.695,05	4.400.000,00
02.006.12.361.0004.2.033.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		100.000,00	7.731,31	7.979,64	8.263,35	7.330,13	8.094,89	8.613,46	9.812,22	7.490,02	7.517,47	7.905,23	7.496,49	11.765,79	100.000,00
10110042	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	100.000,00	7.731,31	7.979,64	8.263,35	7.330,13	8.094,89	8.613,46	9.812,22	7.490,02	7.517,47	7.905,23	7.496,49	11.765,79	100.000,00
02.006.12.361.0004.2.033.3.1.91.00.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
		732.202,77	56.608,86	58.427,13	60.504,48	53.671,39	59.271,00	63.067,98	71.845,33	54.842,17	55.043,15	57.882,30	54.889,49	86.149,49	732.202,77
02.006.12.361.0004.2.033.3.1.91.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		732.202,77	56.608,86	58.427,13	60.504,48	53.671,39	59.271,00	63.067,98	71.845,33	54.842,17	55.043,15	57.882,30	54.889,49	86.149,49	732.202,77
10110042	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	732.202,77	56.608,86	58.427,13	60.504,48	53.671,39	59.271,00	63.067,98	71.845,33	54.842,17	55.043,15	57.882,30	54.889,49	86.149,49	732.202,77
02.006.12.361.0004.2.034.0.0.00.00.00.00.		MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%													
		620.000,00	47.934,11	49.473,75	51.232,77	45.446,79	50.188,31	53.403,44	60.835,75	46.438,15	46.608,33	49.012,42	46.478,23	72.947,95	620.000,00
02.006.12.361.0004.2.034.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		620.000,00	47.934,11	49.473,75	51.232,77	45.446,79	50.188,31	53.403,44	60.835,75	46.438,15	46.608,33	49.012,42	46.478,23	72.947,95	620.000,00
02.006.12.361.0004.2.034.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		620.000,00	47.934,11	49.473,75	51.232,77	45.446,79	50.188,31	53.403,44	60.835,75	46.438,15	46.608,33	49.012,42	46.478,23	72.947,95	620.000,00
02.006.12.361.0004.2.034.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
		620.000,00	47.934,11	49.473,75	51.232,77	45.446,79	50.188,31	53.403,44	60.835,75	46.438,15	46.608,33	49.012,42	46.478,23	72.947,95	620.000,00
02.006.12.361.0004.2.034.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		20.000,00	1.546,26	1.595,93	1.652,67	1.466,03	1.618,98	1.722,69	1.962,44	1.498,00	1.503,49	1.581,05	1.499,30	2.353,16	20.000,00
10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	20.000,00	1.546,26	1.595,93	1.652,67	1.466,03	1.618,98	1.722,69	1.962,44	1.498,00	1.503,49	1.581,05	1.499,30	2.353,16	20.000,00
02.006.12.361.0004.2.034.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		600.000,00	46.387,85	47.877,82	49.580,10	43.980,76	48.569,33	51.680,75	58.873,31	44.940,15	45.104,84	47.431,37	44.978,93	70.594,79	600.000,00
10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	600.000,00	46.387,85	47.877,82	49.580,10	43.980,76	48.569,33	51.680,75	58.873,31	44.940,15	45.104,84	47.431,37	44.978,93	70.594,79	600.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.0.0.00.00.00.00.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%													
		1.269.435,49	98.143,98	101.296,34	104.897,91	93.051,23	102.759,37	109.342,29	124.559,78	95.081,02	95.429,48	100.351,76	95.163,06	149.359,27	1.269.435,49
02.006.12.361.0004.2.035.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.199.280,00	92.720,04	95.698,19	99.100,72	87.908,74	97.080,36	103.299,48	117.675,97	89.826,36	90.155,56	94.805,81	89.903,86	141.104,91	1.199.280,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		120.000,00	9.277,56	9.575,57	9.916,03	8.796,15	9.713,86	10.336,15	11.774,66	8.988,02	9.020,97	9.486,27	8.995,78	14.118,98	120.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		120.000,00	9.277,56	9.575,57	9.916,03	8.796,15	9.713,86	10.336,15	11.774,66	8.988,02	9.020,97	9.486,27	8.995,78	14.118,98	120.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		50.000,00	3.865,65	3.989,82	4.131,68	3.665,06	4.047,44	4.306,73	4.906,11	3.745,01	3.758,74	3.952,61	3.748,24	5.882,91	50.000,00
10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	50.000,00	3.865,65	3.989,82	4.131,68	3.665,06	4.047,44	4.306,73	4.906,11	3.745,01	3.758,74	3.952,61	3.748,24	5.882,91	50.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		20.000,00	1.546,26	1.595,93	1.652,67	1.466,03	1.618,98	1.722,69	1.962,44	1.498,00	1.503,49	1.581,05	1.499,30	2.353,16	20.000,00

10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	20.000,00	1.546,26	1.595,93	1.652,67	1.466,03	1.618,98	1.722,69	1.962,44	1.498,00	1.503,49	1.581,05	1.499,30	2.353,16	20.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		50.000,00	3.865,65	3.989,82	4.131,68	3.665,06	4.047,44	4.306,73	4.906,11	3.745,01	3.758,74	3.952,61	3.748,24	5.882,91	50.000,00
10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	50.000,00	3.865,65	3.989,82	4.131,68	3.665,06	4.047,44	4.306,73	4.906,11	3.745,01	3.758,74	3.952,61	3.748,24	5.882,91	50.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		1.079.280,00	83.442,48	86.122,62	89.184,69	79.112,59	87.366,50	92.963,33	105.901,31	80.838,34	81.134,59	85.319,54	80.908,08	126.985,93	1.079.280,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.079.280,00	83.442,48	86.122,62	89.184,69	79.112,59	87.366,50	92.963,33	105.901,31	80.838,34	81.134,59	85.319,54	80.908,08	126.985,93	1.079.280,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		265.000,00	20.487,97	21.146,04	21.897,88	19.424,84	21.451,45	22.825,66	26.002,38	19.848,57	19.921,31	20.948,85	19.865,69	31.179,36	265.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	265.000,00	20.487,97	21.146,04	21.897,88	19.424,84	21.451,45	22.825,66	26.002,38	19.848,57	19.921,31	20.948,85	19.865,69	31.179,36	265.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		200.000,00	15.462,62	15.959,27	16.526,70	14.660,25	16.189,78	17.226,92	19.624,44	14.980,05	15.034,95	15.810,46	14.992,98	23.531,58	200.000,00
10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	200.000,00	15.462,62	15.959,27	16.526,70	14.660,25	16.189,78	17.226,92	19.624,44	14.980,05	15.034,95	15.810,46	14.992,98	23.531,58	200.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		5.000,00	386,57	398,98	413,17	366,51	404,74	430,67	490,61	374,50	375,87	395,26	374,82	588,30	5.000,00
10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	5.000,00	386,57	398,98	413,17	366,51	404,74	430,67	490,61	374,50	375,87	395,26	374,82	588,30	5.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		15.000,00	1.159,70	1.196,95	1.239,50	1.099,52	1.214,23	1.292,02	1.471,83	1.123,50	1.127,62	1.185,78	1.124,47	1.764,88	15.000,00
10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	15.000,00	1.159,70	1.196,95	1.239,50	1.099,52	1.214,23	1.292,02	1.471,83	1.123,50	1.127,62	1.185,78	1.124,47	1.764,88	15.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		300.000,00	23.193,93	23.938,91	24.790,05	21.990,38	24.284,66	25.840,37	29.436,65	22.470,07	22.552,42	23.715,68	22.489,46	35.297,42	300.000,00
10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	300.000,00	23.193,93	23.938,91	24.790,05	21.990,38	24.284,66	25.840,37	29.436,65	22.470,07	22.552,42	23.715,68	22.489,46	35.297,42	300.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		1.600,00	123,70	127,67	132,21	117,28	129,52	137,82	157,00	119,84	120,28	126,48	119,94	188,26	1.600,00
10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	1.600,00	123,70	127,67	132,21	117,28	129,52	137,82	157,00	119,84	120,28	126,48	119,94	188,26	1.600,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.49.00.00.		AUXÍLIO-TRANSPORTE													
		270.000,00	20.874,53	21.545,02	22.311,05	19.791,34	21.856,20	23.256,34	26.492,99	20.223,07	20.297,18	21.344,12	20.240,52	31.767,64	270.000,00
10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	270.000,00	20.874,53	21.545,02	22.311,05	19.791,34	21.856,20	23.256,34	26.492,99	20.223,07	20.297,18	21.344,12	20.240,52	31.767,64	270.000,00
02.006.12.361.0004.2.035.3.3.90.93.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
		22.680,00	1.753,46	1.809,78	1.874,13	1.662,47	1.835,92	1.953,53	2.225,41	1.698,74	1.704,96	1.792,91	1.700,20	2.668,49	22.680,00
10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	22.680,00	1.753,46	1.809,78	1.874,13	1.662,47	1.835,92	1.953,53	2.225,41	1.698,74	1.704,96	1.792,91	1.700,20	2.668,49	22.680,00
02.006.12.361.0004.2.035.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		70.155,49	5.423,94	5.598,15	5.797,19	5.142,49	5.679,01	6.042,81	6.883,81	5.254,66	5.273,92	5.545,95	5.259,20	8.254,36	70.155,49
02.006.12.361.0004.2.035.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		70.155,49	5.423,94	5.598,15	5.797,19	5.142,49	5.679,01	6.042,81	6.883,81	5.254,66	5.273,92	5.545,95	5.259,20	8.254,36	70.155,49

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.006.12.361.0004.2.035.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		70.155,49	5.423,94	5.598,15	5.797,19	5.142,49	5.679,01	6.042,81	6.883,81	5.254,66	5.273,92	5.545,95	5.259,20	8.254,36	70.155,49
02.006.12.361.0004.2.035.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		70.155,49	5.423,94	5.598,15	5.797,19	5.142,49	5.679,01	6.042,81	6.883,81	5.254,66	5.273,92	5.545,95	5.259,20	8.254,36	70.155,49
10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	70.155,49	5.423,94	5.598,15	5.797,19	5.142,49	5.679,01	6.042,81	6.883,81	5.254,66	5.273,92	5.545,95	5.259,20	8.254,36	70.155,49
02.006.12.361.0004.2.036.0.0.00.00.00.00.		MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO													
		281.997,45	21.802,10	22.502,38	23.302,44	20.670,78	22.827,38	24.289,73	27.670,20	21.121,67	21.199,08	22.292,55	21.139,91	33.179,23	281.997,45
02.006.12.361.0004.2.036.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		261.997,45	20.255,84	20.906,45	21.649,77	19.204,75	21.208,40	22.567,04	25.707,76	19.623,67	19.695,59	20.711,50	19.640,61	30.826,07	261.997,45
02.006.12.361.0004.2.036.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		261.997,45	20.255,84	20.906,45	21.649,77	19.204,75	21.208,40	22.567,04	25.707,76	19.623,67	19.695,59	20.711,50	19.640,61	30.826,07	261.997,45
02.006.12.361.0004.2.036.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		261.997,45	20.255,84	20.906,45	21.649,77	19.204,75	21.208,40	22.567,04	25.707,76	19.623,67	19.695,59	20.711,50	19.640,61	30.826,07	261.997,45
02.006.12.361.0004.2.036.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		81.997,45	6.339,48	6.543,10	6.775,74	6.010,52	6.637,60	7.062,82	8.045,77	6.141,63	6.164,14	6.482,09	6.146,93	9.647,63	81.997,45
10080031	SALARIO EDUCACAO	81.997,45	6.339,48	6.543,10	6.775,74	6.010,52	6.637,60	7.062,82	8.045,77	6.141,63	6.164,14	6.482,09	6.146,93	9.647,63	81.997,45
02.006.12.361.0004.2.036.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		180.000,00	13.916,36	14.363,35	14.874,03	13.194,23	14.570,80	15.504,22	17.661,99	13.482,04	13.531,45	14.229,41	13.493,68	21.178,44	180.000,00
10080031	SALARIO EDUCACAO	180.000,00	13.916,36	14.363,35	14.874,03	13.194,23	14.570,80	15.504,22	17.661,99	13.482,04	13.531,45	14.229,41	13.493,68	21.178,44	180.000,00
02.006.12.361.0004.2.036.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		20.000,00	1.546,26	1.595,93	1.652,67	1.466,03	1.618,98	1.722,69	1.962,44	1.498,00	1.503,49	1.581,05	1.499,30	2.353,16	20.000,00

02.006.12.361.0004.2.036.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	20.000,00	1.546,26	1.595,93	1.652,67	1.466,03	1.618,98	1.722,69	1.962,44	1.498,00	1.503,49	1.581,05	1.499,30	2.353,16	20.000,00
02.006.12.361.0004.2.036.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	20.000,00	1.546,26	1.595,93	1.652,67	1.466,03	1.618,98	1.722,69	1.962,44	1.498,00	1.503,49	1.581,05	1.499,30	2.353,16	20.000,00
02.006.12.361.0004.2.036.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	20.000,00	1.546,26	1.595,93	1.652,67	1.466,03	1.618,98	1.722,69	1.962,44	1.498,00	1.503,49	1.581,05	1.499,30	2.353,16	20.000,00
10080031 SALARIO EDUCACAO	20.000,00	1.546,26	1.595,93	1.652,67	1.466,03	1.618,98	1.722,69	1.962,44	1.498,00	1.503,49	1.581,05	1.499,30	2.353,16	20.000,00
02.006.12.361.0004.2.037.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO PNATE													
	212.714,14	16.445,58	16.973,82	17.577,32	15.592,21	17.218,97	18.322,04	20.871,98	15.932,34	15.990,73	16.815,53	15.946,09	25.027,53	212.714,14
02.006.12.361.0004.2.037.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	212.714,14	16.445,58	16.973,82	17.577,32	15.592,21	17.218,97	18.322,04	20.871,98	15.932,34	15.990,73	16.815,53	15.946,09	25.027,53	212.714,14
02.006.12.361.0004.2.037.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	212.714,14	16.445,58	16.973,82	17.577,32	15.592,21	17.218,97	18.322,04	20.871,98	15.932,34	15.990,73	16.815,53	15.946,09	25.027,53	212.714,14
02.006.12.361.0004.2.037.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	212.714,14	16.445,58	16.973,82	17.577,32	15.592,21	17.218,97	18.322,04	20.871,98	15.932,34	15.990,73	16.815,53	15.946,09	25.027,53	212.714,14
02.006.12.361.0004.2.037.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	50.000,00	3.865,65	3.989,82	4.131,68	3.665,06	4.047,44	4.306,73	4.906,11	3.745,01	3.758,74	3.952,61	3.748,24	5.882,91	50.000,00

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10080034 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	3.865,65	3.989,82	4.131,68	3.665,06	4.047,44	4.306,73	4.906,11	3.745,01	3.758,74	3.952,61	3.748,24	5.882,91	50.000,00
02.006.12.361.0004.2.037.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	162.714,14	12.579,93	12.984,00	13.445,64	11.927,15	13.171,53	14.015,31	15.965,87	12.187,33	12.231,99	12.862,92	12.197,85	19.144,62	162.714,14
10080034 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	162.714,14	12.579,93	12.984,00	13.445,64	11.927,15	13.171,53	14.015,31	15.965,87	12.187,33	12.231,99	12.862,92	12.197,85	19.144,62	162.714,14
02.006.12.361.0004.2.091.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME													
	22.365,00	1.729,11	1.784,65	1.848,10	1.639,38	1.810,42	1.926,41	2.194,50	1.675,14	1.681,29	1.768,00	1.676,59	2.631,41	22.365,00
02.006.12.361.0004.2.091.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	22.365,00	1.729,11	1.784,65	1.848,10	1.639,38	1.810,42	1.926,41	2.194,50	1.675,14	1.681,29	1.768,00	1.676,59	2.631,41	22.365,00
02.006.12.361.0004.2.091.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	22.365,00	1.729,11	1.784,65	1.848,10	1.639,38	1.810,42	1.926,41	2.194,50	1.675,14	1.681,29	1.768,00	1.676,59	2.631,41	22.365,00
02.006.12.361.0004.2.091.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	22.365,00	1.729,11	1.784,65	1.848,10	1.639,38	1.810,42	1.926,41	2.194,50	1.675,14	1.681,29	1.768,00	1.676,59	2.631,41	22.365,00
02.006.12.361.0004.2.091.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	6.800,00	525,73	542,62	561,91	498,45	550,45	585,72	667,23	509,32	511,19	537,56	509,76	800,06	6.800,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	6.800,00	525,73	542,62	561,91	498,45	550,45	585,72	667,23	509,32	511,19	537,56	509,76	800,06	6.800,00
02.006.12.361.0004.2.091.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	2.000,00	154,63	159,59	165,27	146,60	161,90	172,27	196,24	149,80	150,35	158,10	149,93	235,32	2.000,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00	154,63	159,59	165,27	146,60	161,90	172,27	196,24	149,80	150,35	158,10	149,93	235,32	2.000,00
02.006.12.361.0004.2.091.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS													
	13.565,00	1.048,75	1.082,44	1.120,92	994,33	1.098,07	1.168,42	1.331,03	1.016,02	1.019,75	1.072,34	1.016,90	1.596,03	13.565,00
10010046 RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	13.565,00	1.048,75	1.082,44	1.120,92	994,33	1.098,07	1.168,42	1.331,03	1.016,02	1.019,75	1.072,34	1.016,90	1.596,03	13.565,00
02.006.12.365.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação Infantil													
	1.030.000,00	79.632,48	82.190,27	85.112,51	75.500,31	83.377,35	88.718,62	101.065,84	77.147,25	77.429,98	81.423,85	77.213,83	121.187,71	1.030.000,00
02.006.12.365.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL													
	1.030.000,00	79.632,48	82.190,27	85.112,51	75.500,31	83.377,35	88.718,62	101.065,84	77.147,25	77.429,98	81.423,85	77.213,83	121.187,71	1.030.000,00
02.006.12.365.0004.2.054.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL													
	1.030.000,00	79.632,48	82.190,27	85.112,51	75.500,31	83.377,35	88.718,62	101.065,84	77.147,25	77.429,98	81.423,85	77.213,83	121.187,71	1.030.000,00
02.006.12.365.0004.2.054.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.030.000,00	79.632,48	82.190,27	85.112,51	75.500,31	83.377,35	88.718,62	101.065,84	77.147,25	77.429,98	81.423,85	77.213,83	121.187,71	1.030.000,00
02.006.12.365.0004.2.054.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	1.030.000,00	79.632,48	82.190,27	85.112,51	75.500,31	83.377,35	88.718,62	101.065,84	77.147,25	77.429,98	81.423,85	77.213,83	121.187,71	1.030.000,00
02.006.12.365.0004.2.054.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	855.000,00	66.102,69	68.225,90	70.651,65	62.672,59	69.211,30	73.645,07	83.894,46	64.039,71	64.274,40	67.589,70	64.094,98	100.597,55	855.000,00
02.006.12.365.0004.2.054.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	835.000,00	64.556,43	66.629,97	68.998,98	61.206,56	67.592,32	71.922,38	81.932,02	62.541,71	62.770,91	66.008,65	62.595,68	98.244,39	835.000,00
10110081 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	835.000,00	64.556,43	66.629,97	68.998,98	61.206,56	67.592,32	71.922,38	81.932,02	62.541,71	62.770,91	66.008,65	62.595,68	98.244,39	835.000,00
02.006.12.365.0004.2.054.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	20.000,00	1.546,26	1.595,93	1.652,67	1.466,03	1.618,98	1.722,69	1.962,44	1.498,00	1.503,49	1.581,05	1.499,30	2.353,16	20.000,00
10110081 PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS	20.000,00	1.546,26	1.595,93	1.652,67	1.466,03	1.618,98	1.722,69	1.962,44	1.498,00	1.503,49	1.581,05	1.499,30	2.353,16	20.000,00

	DO MAGISTÉRIO													
02.006.12.365.0004.2.054.3.1.91.00.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS												
		175.000,00	13.529,79	13.964,37	14.460,86	12.827,72	14.166,05	15.073,55	17.171,38	13.107,54	13.155,58	13.834,15	13.118,85	20.590,16	175.000,00
02.006.12.365.0004.2.054.3.1.91.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
		175.000,00	13.529,79	13.964,37	14.460,86	12.827,72	14.166,05	15.073,55	17.171,38	13.107,54	13.155,58	13.834,15	13.118,85	20.590,16	175.000,00
10110081	PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	175.000,00	13.529,79	13.964,37	14.460,86	12.827,72	14.166,05	15.073,55	17.171,38	13.107,54	13.155,58	13.834,15	13.118,85	20.590,16	175.000,00
02.006.13.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Cultura												
		22.785,00	1.761,58	1.818,16	1.882,80	1.670,17	1.844,43	1.962,58	2.235,72	1.706,60	1.712,86	1.801,21	1.708,07	2.680,82	22.785,00
02.006.13.392.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Difusão Cultural												
		22.785,00	1.761,58	1.818,16	1.882,80	1.670,17	1.844,43	1.962,58	2.235,72	1.706,60	1.712,86	1.801,21	1.708,07	2.680,82	22.785,00
02.006.13.392.0005.0.000.0.0.00.00.00.00.		IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE												
		22.785,00	1.761,58	1.818,16	1.882,80	1.670,17	1.844,43	1.962,58	2.235,72	1.706,60	1.712,86	1.801,21	1.708,07	2.680,82	22.785,00
02.006.13.392.0005.2.076.0.0.00.00.00.00.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURASI DO MUNICIPIO												
		22.785,00	1.761,58	1.818,16	1.882,80	1.670,17	1.844,43	1.962,58	2.235,72	1.706,60	1.712,86	1.801,21	1.708,07	2.680,82	22.785,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES												
		10.700,00	827,25	853,82	884,17	784,32	866,16	921,64	1.049,91	801,43	804,37	845,86	802,12	1.258,95	10.700,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
		10.700,00	827,25	853,82	884,17	784,32	866,16	921,64	1.049,91	801,43	804,37	845,86	802,12	1.258,95	10.700,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS												
		10.700,00	827,25	853,82	884,17	784,32	866,16	921,64	1.049,91	801,43	804,37	845,86	802,12	1.258,95	10.700,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL												
		1.600,00	123,70	127,67	132,21	117,28	129,52	137,82	157,00	119,84	120,28	126,48	119,94	188,26	1.600,00
10000000	RECURSOS LIVRES	1.600,00	123,70	127,67	132,21	117,28	129,52	137,82	157,00	119,84	120,28	126,48	119,94	188,26	1.600,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO												
		2.000,00	154,63	159,59	165,27	146,60	161,90	172,27	196,24	149,80	150,35	158,10	149,93	235,32	2.000,00
10000000	RECURSOS LIVRES	2.000,00	154,63	159,59	165,27	146,60	161,90	172,27	196,24	149,80	150,35	158,10	149,93	235,32	2.000,00
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.90.31.00.00.		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS												
		4.000,00	309,25	319,19	330,53	293,21	323,80	344,54	392,49	299,60	300,70	316,21	299,86	470,62	4.000,00
10000000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	309,25	319,19	330,53	293,21	323,80	344,54	392,49	299,60	300,70	316,21	299,86	470,62	4.000,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
		100,00	7,73	7,98	8,26	7,33	8,09	8,61	9,81	7,49	7,52	7,91	7,50	11,77	100,00
10000000	RECURSOS LIVRES	100,00	7,73	7,98	8,26	7,33	8,09	8,61	9,81	7,49	7,52	7,91	7,50	11,77	100,00
02.006.13.392.0005.2.076.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
		3.000,00	231,94	239,39	247,90	219,90	242,85	258,40	294,37	224,70	225,52	237,16	224,89	352,98	3.000,00
10000000	RECURSOS LIVRES	3.000,00	231,94	239,39	247,90	219,90	242,85	258,40	294,37	224,70	225,52	237,16	224,89	352,98	3.000,00
02.006.13.392.0005.2.076.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL												
		12.085,00	934,33	964,34	998,63	885,85	978,27	1.040,94	1.185,81	905,17	908,49	955,35	905,95	1.421,87	12.085,00
02.006.13.392.0005.2.076.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS												
		12.085,00	934,33	964,34	998,63	885,85	978,27	1.040,94	1.185,81	905,17	908,49	955,35	905,95	1.421,87	12.085,00
02.006.13.392.0005.2.076.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS												
		12.085,00	934,33	964,34	998,63	885,85	978,27	1.040,94	1.185,81	905,17	908,49	955,35	905,95	1.421,87	12.085,00
02.006.13.392.0005.2.076.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
		12.085,00	934,33	964,34	998,63	885,85	978,27	1.040,94	1.185,81	905,17	908,49	955,35	905,95	1.421,87	12.085,00
10000000	RECURSOS LIVRES	12.085,00	934,33	964,34	998,63	885,85	978,27	1.040,94	1.185,81	905,17	908,49	955,35	905,95	1.421,87	12.085,00
02.008.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS												
		1.857.857,91	143.636,75	148.250,34	153.521,30	136.183,36	150.391,51	160.025,84	182.297,08	139.154,03	139.663,96	146.867,89	139.274,11	218.591,74	1.857.857,91
02.008.15.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Urbanismo												
		92.807,02	7.175,20	7.405,67	7.668,97	6.802,87	7.512,62	7.993,90	9.106,44	6.951,27	6.976,74	7.336,60	6.957,27	10.919,47	92.807,02
02.008.15.451.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Infra-Estrutura Urbana												
		63.866,40	4.937,71	5.096,31	5.277,51	4.681,49	5.169,91	5.501,11	6.266,72	4.783,61	4.801,14	5.048,78	4.787,74	7.514,37	63.866,40
02.008.15.451.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.		DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL												
		63.866,40	4.937,71	5.096,31	5.277,51	4.681,49	5.169,91	5.501,11	6.266,72	4.783,61	4.801,14	5.048,78	4.787,74	7.514,37	63.866,40
02.008.15.451.0006.2.041.0.0.00.00.00.00.		CONSERVACAO DE VIAS URBANAS												
		63.866,40	4.937,71	5.096,31	5.277,51	4.681,49	5.169,91	5.501,11	6.266,72	4.783,61	4.801,14	5.048,78	4.787,74	7.514,37	63.866,40
02.008.15.451.0006.2.041.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES												
		63.866,40	4.937,71	5.096,31	5.277,51	4.681,49	5.169,91	5.501,11	6.266,72	4.783,61	4.801,14	5.048,78	4.787,74	7.514,37	63.866,40
02.008.15.451.0006.2.041.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
		63.866,40	4.937,71	5.096,31	5.277,51	4.681,49	5.169,91	5.501,11	6.266,72	4.783,61	4.801,14	5.048,78	4.787,74	7.514,37	63.866,40

02.008.15.451.0006.2.041.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	63.866,40	4.937,71	5.096,31	5.277,51	4.681,49	5.169,91	5.501,11	6.266,72	4.783,61	4.801,14	5.048,78	4.787,74	7.514,37	63.866,40
02.008.15.451.0006.2.041.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	31.256,40	2.416,53	2.494,15	2.582,83	2.291,13	2.530,17	2.692,26	3.066,95	2.341,11	2.349,69	2.470,89	2.343,13	3.677,56	31.256,40
10000000 RECURSOS LIVRES	31.256,40	2.416,53	2.494,15	2.582,83	2.291,13	2.530,17	2.692,26	3.066,95	2.341,11	2.349,69	2.470,89	2.343,13	3.677,56	31.256,40
02.008.15.451.0006.2.041.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	115,76	8,95	9,24	9,57	8,49	9,37	9,97	11,36	8,67	8,70	9,15	8,68	13,61	115,76
10000000 RECURSOS LIVRES	115,76	8,95	9,24	9,57	8,49	9,37	9,97	11,36	8,67	8,70	9,15	8,68	13,61	115,76
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.008.15.451.0006.2.041.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	32.494,24	2.512,23	2.592,92	2.685,11	2.381,87	2.630,37	2.798,88	3.188,41	2.433,83	2.442,75	2.568,74	2.435,93	3.823,20	32.494,24
10000000 RECURSOS LIVRES	32.494,24	2.512,23	2.592,92	2.685,11	2.381,87	2.630,37	2.798,88	3.188,41	2.433,83	2.442,75	2.568,74	2.435,93	3.823,20	32.494,24
02.008.15.452.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviços Urbanos													
	28.940,62	2.237,49	2.309,36	2.391,46	2.121,38	2.342,71	2.492,79	2.839,72	2.167,66	2.175,60	2.287,82	2.169,53	3.405,10	28.940,62
02.008.15.452.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL													
	28.940,62	2.237,49	2.309,36	2.391,46	2.121,38	2.342,71	2.492,79	2.839,72	2.167,66	2.175,60	2.287,82	2.169,53	3.405,10	28.940,62
02.008.15.452.0006.2.042.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA													
	28.940,62	2.237,49	2.309,36	2.391,46	2.121,38	2.342,71	2.492,79	2.839,72	2.167,66	2.175,60	2.287,82	2.169,53	3.405,10	28.940,62
02.008.15.452.0006.2.042.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	28.940,62	2.237,49	2.309,36	2.391,46	2.121,38	2.342,71	2.492,79	2.839,72	2.167,66	2.175,60	2.287,82	2.169,53	3.405,10	28.940,62
02.008.15.452.0006.2.042.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	28.940,62	2.237,49	2.309,36	2.391,46	2.121,38	2.342,71	2.492,79	2.839,72	2.167,66	2.175,60	2.287,82	2.169,53	3.405,10	28.940,62
02.008.15.452.0006.2.042.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	28.940,62	2.237,49	2.309,36	2.391,46	2.121,38	2.342,71	2.492,79	2.839,72	2.167,66	2.175,60	2.287,82	2.169,53	3.405,10	28.940,62
02.008.15.452.0006.2.042.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	28.940,62	2.237,49	2.309,36	2.391,46	2.121,38	2.342,71	2.492,79	2.839,72	2.167,66	2.175,60	2.287,82	2.169,53	3.405,10	28.940,62
10000000 RECURSOS LIVRES	28.940,62	2.237,49	2.309,36	2.391,46	2.121,38	2.342,71	2.492,79	2.839,72	2.167,66	2.175,60	2.287,82	2.169,53	3.405,10	28.940,62
02.008.26.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte													
	1.765.050,89	136.461,55	140.844,67	145.852,33	129.380,49	142.878,89	152.031,94	173.190,64	132.202,76	132.687,22	139.531,29	132.316,84	207.672,27	1.765.050,89
02.008.26.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	1.180.299,48	91.252,60	94.183,62	97.532,28	86.517,46	95.543,91	101.664,62	115.813,55	88.404,72	88.728,69	93.305,36	88.481,02	138.871,65	1.180.299,48
02.008.26.122.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL													
	1.180.299,48	91.252,60	94.183,62	97.532,28	86.517,46	95.543,91	101.664,62	115.813,55	88.404,72	88.728,69	93.305,36	88.481,02	138.871,65	1.180.299,48
02.008.26.122.0006.2.039.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA SEMOSP													
	1.180.299,48	91.252,60	94.183,62	97.532,28	86.517,46	95.543,91	101.664,62	115.813,55	88.404,72	88.728,69	93.305,36	88.481,02	138.871,65	1.180.299,48
02.008.26.122.0006.2.039.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.174.511,36	90.805,10	93.721,75	97.053,99	86.093,18	95.075,37	101.166,06	115.245,61	87.971,19	88.293,57	92.847,80	88.047,11	138.190,63	1.174.511,36
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	864.267,87	66.819,22	68.965,44	71.417,49	63.351,93	69.961,51	74.443,36	84.803,85	64.733,88	64.971,10	68.322,35	64.789,73	101.688,01	864.267,87
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	765.869,75	59.211,76	61.113,63	63.286,51	56.139,22	61.996,29	65.967,88	75.148,81	57.363,84	57.574,05	60.543,75	57.413,33	90.110,68	765.869,75
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	733.456,25	56.705,77	58.527,15	60.608,06	53.763,27	59.372,46	63.175,95	71.968,32	54.936,06	55.137,38	57.981,39	54.983,46	86.296,98	733.456,25
10000000 RECURSOS LIVRES	733.456,25	56.705,77	58.527,15	60.608,06	53.763,27	59.372,46	63.175,95	71.968,32	54.936,06	55.137,38	57.981,39	54.983,46	86.296,98	733.456,25
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	20.837,25	1.610,99	1.662,74	1.721,86	1.527,40	1.686,75	1.794,81	2.044,60	1.560,72	1.566,43	1.647,23	1.562,06	2.451,66	20.837,25
10000000 RECURSOS LIVRES	20.837,25	1.610,99	1.662,74	1.721,86	1.527,40	1.686,75	1.794,81	2.044,60	1.560,72	1.566,43	1.647,23	1.562,06	2.451,66	20.837,25
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	11.576,25	895,00	923,74	956,59	848,55	937,08	997,12	1.135,89	867,06	870,24	915,13	867,81	1.362,04	11.576,25
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10000000 RECURSOS LIVRES	11.576,25	895,00	923,74	956,59	848,55	937,08	997,12	1.135,89	867,06	870,24	915,13	867,81	1.362,04	11.576,25
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	98.398,12	7.607,46	7.851,81	8.130,98	7.212,71	7.965,22	8.475,48	9.655,04	7.370,04	7.397,05	7.778,60	7.376,40	11.577,33	98.398,12
02.008.26.122.0006.2.039.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	98.398,12	7.607,46	7.851,81	8.130,98	7.212,71	7.965,22	8.475,48	9.655,04	7.370,04	7.397,05	7.778,60	7.376,40	11.577,33	98.398,12
10000000 RECURSOS LIVRES	98.398,12	7.607,46	7.851,81	8.130,98	7.212,71	7.965,22	8.475,48	9.655,04	7.370,04	7.397,05	7.778,60	7.376,40	11.577,33	98.398,12
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	310.243,49	23.985,88	24.756,31	25.636,50	22.741,25	25.113,86	26.722,70	30.441,76	23.237,31	23.322,47	24.525,45	23.257,38	36.502,62	310.243,49
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													

	310.243,49	23.985,88	24.756,31	25.636,50	22.741,25	25.113,86	26.722,70	30.441,76	23.237,31	23.322,47	24.525,45	23.257,38	36.502,62	310.243,49
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	185.220,00	14.319,93	14.779,88	15.305,38	13.576,86	14.993,35	15.953,85	18.174,19	13.873,02	13.923,87	14.642,06	13.885,00	21.792,61	185.220,00
10000000 RECURSOS LIVRES	185.220,00	14.319,93	14.779,88	15.305,38	13.576,86	14.993,35	15.953,85	18.174,19	13.873,02	13.923,87	14.642,06	13.885,00	21.792,61	185.220,00
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	81.033,75	6.264,97	6.466,20	6.696,10	5.939,88	6.559,59	6.979,81	7.951,21	6.069,45	6.091,69	6.405,90	6.074,69	9.534,26	81.033,75
10000000 RECURSOS LIVRES	81.033,75	6.264,97	6.466,20	6.696,10	5.939,88	6.559,59	6.979,81	7.951,21	6.069,45	6.091,69	6.405,90	6.074,69	9.534,26	81.033,75
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	23.152,50	1.789,99	1.847,49	1.913,17	1.697,11	1.874,17	1.994,23	2.271,77	1.734,13	1.740,48	1.830,26	1.735,62	2.724,08	23.152,50
10000000 RECURSOS LIVRES	23.152,50	1.789,99	1.847,49	1.913,17	1.697,11	1.874,17	1.994,23	2.271,77	1.734,13	1.740,48	1.830,26	1.735,62	2.724,08	23.152,50
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	15.049,12	1.163,49	1.200,87	1.243,56	1.103,12	1.218,21	1.296,25	1.476,65	1.127,18	1.131,31	1.189,67	1.128,16	1.770,65	15.049,12
10000000 RECURSOS LIVRES	15.049,12	1.163,49	1.200,87	1.243,56	1.103,12	1.218,21	1.296,25	1.476,65	1.127,18	1.131,31	1.189,67	1.128,16	1.770,65	15.049,12
02.008.26.122.0006.2.039.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	5.788,12	447,50	461,87	478,29	424,28	468,54	498,56	567,94	433,53	435,12	457,56	433,91	681,02	5.788,12
10000000 RECURSOS LIVRES	5.788,12	447,50	461,87	478,29	424,28	468,54	498,56	567,94	433,53	435,12	457,56	433,91	681,02	5.788,12
02.008.26.122.0006.2.039.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	5.788,12	447,50	461,87	478,29	424,28	468,54	498,56	567,94	433,53	435,12	457,56	433,91	681,02	5.788,12
02.008.26.122.0006.2.039.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	5.788,12	447,50	461,87	478,29	424,28	468,54	498,56	567,94	433,53	435,12	457,56	433,91	681,02	5.788,12
02.008.26.122.0006.2.039.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	5.788,12	447,50	461,87	478,29	424,28	468,54	498,56	567,94	433,53	435,12	457,56	433,91	681,02	5.788,12
02.008.26.122.0006.2.039.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	5.788,12	447,50	461,87	478,29	424,28	468,54	498,56	567,94	433,53	435,12	457,56	433,91	681,02	5.788,12
10000000 RECURSOS LIVRES	5.788,12	447,50	461,87	478,29	424,28	468,54	498,56	567,94	433,53	435,12	457,56	433,91	681,02	5.788,12
02.008.26.782.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte Rodoviário													
	584.751,41	45.208,95	46.661,05	48.320,05	42.863,03	47.334,98	50.367,32	57.377,09	43.798,04	43.958,53	46.225,93	43.835,82	68.800,62	584.751,41
02.008.26.782.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL													
	584.751,41	45.208,95	46.661,05	48.320,05	42.863,03	47.334,98	50.367,32	57.377,09	43.798,04	43.958,53	46.225,93	43.835,82	68.800,62	584.751,41
02.008.26.782.0006.2.044.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS													
	523.050,00	40.438,61	41.737,50	43.221,45	38.340,23	42.340,32	45.052,70	51.322,81	39.176,58	39.320,15	41.348,29	39.210,38	61.540,98	523.050,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.008.26.782.0006.2.044.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	523.050,00	40.438,61	41.737,50	43.221,45	38.340,23	42.340,32	45.052,70	51.322,81	39.176,58	39.320,15	41.348,29	39.210,38	61.540,98	523.050,00
02.008.26.782.0006.2.044.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	523.050,00	40.438,61	41.737,50	43.221,45	38.340,23	42.340,32	45.052,70	51.322,81	39.176,58	39.320,15	41.348,29	39.210,38	61.540,98	523.050,00
02.008.26.782.0006.2.044.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	523.050,00	40.438,61	41.737,50	43.221,45	38.340,23	42.340,32	45.052,70	51.322,81	39.176,58	39.320,15	41.348,29	39.210,38	61.540,98	523.050,00
02.008.26.782.0006.2.044.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	7.287,50	563,42	581,52	602,19	534,18	589,92	627,71	715,07	545,84	547,84	576,09	546,31	857,41	7.287,50
10000000 RECURSOS LIVRES	7.287,50	563,42	581,52	602,19	534,18	589,92	627,71	715,07	545,84	547,84	576,09	546,31	857,41	7.287,50
02.008.26.782.0006.2.044.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	515.762,50	39.875,19	41.155,98	42.619,26	37.806,05	41.750,40	44.424,99	50.607,74	38.630,74	38.772,31	40.772,20	38.664,07	60.683,57	515.762,50
10000000 RECURSOS LIVRES	515.762,50	39.875,19	41.155,98	42.619,26	37.806,05	41.750,40	44.424,99	50.607,74	38.630,74	38.772,31	40.772,20	38.664,07	60.683,57	515.762,50
02.008.26.782.0006.2.046.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DO CIDE													
	46.305,00	3.579,99	3.694,98	3.826,34	3.394,22	3.748,34	3.988,46	4.543,55	3.468,26	3.480,96	3.660,51	3.471,25	5.448,14	46.305,00
02.008.26.782.0006.2.046.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	46.305,00	3.579,99	3.694,98	3.826,34	3.394,22	3.748,34	3.988,46	4.543,55	3.468,26	3.480,96	3.660,51	3.471,25	5.448,14	46.305,00
02.008.26.782.0006.2.046.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	46.305,00	3.579,99	3.694,98	3.826,34	3.394,22	3.748,34	3.988,46	4.543,55	3.468,26	3.480,96	3.660,51	3.471,25	5.448,14	46.305,00
02.008.26.782.0006.2.046.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	46.305,00	3.579,99	3.694,98	3.826,34	3.394,22	3.748,34	3.988,46	4.543,55	3.468,26	3.480,96	3.660,51	3.471,25	5.448,14	46.305,00
02.008.26.782.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	35.280,00	2.727,61	2.815,22	2.915,31	2.586,07	2.855,88	3.038,83	3.461,75	2.642,48	2.652,16	2.788,96	2.644,76	4.150,97	35.280,00
10090000 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	35.280,00	2.727,61	2.815,22	2.915,31	2.586,07	2.855,88	3.038,83	3.461,75	2.642,48	2.652,16	2.788,96	2.644,76	4.150,97	35.280,00
02.008.26.782.0006.2.046.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	11.025,00	852,38	879,76	911,03	808,15	892,46	949,63	1.081,80	825,78	828,80	871,55	826,49	1.297,17	11.025,00
10090000 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	11.025,00	852,38	879,76	911,03	808,15	892,46	949,63	1.081,80	825,78	828,80	871,55	826,49	1.297,17	11.025,00
02.008.26.782.0006.2.048.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA OFICINA													
	15.396,41	1.190,35	1.228,57	1.272,26	1.128,58	1.246,32	1.326,16	1.510,73	1.153,20	1.157,42	1.217,13	1.154,19	1.811,50	15.396,41

02.008.26.782.0006.2.048.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	8.781,41	678,92	700,72	725,64	643,69	710,84	756,38	861,65	657,73	660,14	694,20	658,30	1.033,20	8.781,41
02.008.26.782.0006.2.048.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	8.781,41	678,92	700,72	725,64	643,69	710,84	756,38	861,65	657,73	660,14	694,20	658,30	1.033,20	8.781,41
02.008.26.782.0006.2.048.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	8.781,41	678,92	700,72	725,64	643,69	710,84	756,38	861,65	657,73	660,14	694,20	658,30	1.033,20	8.781,41
02.008.26.782.0006.2.048.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
	7.416,55	573,40	591,81	612,86	543,64	600,36	638,82	727,73	555,50	557,54	586,30	555,98	872,61	7.416,55
10000000 RECURSOS LIVRES	7.416,55	573,40	591,81	612,86	543,64	600,36	638,82	727,73	555,50	557,54	586,30	555,98	872,61	7.416,55
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.008.26.782.0006.2.048.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
	1.364,86	105,52	108,91	112,78	100,05	110,48	117,56	133,92	102,23	102,60	107,90	102,32	160,59	1.364,86
10000000 RECURSOS LIVRES	1.364,86	105,52	108,91	112,78	100,05	110,48	117,56	133,92	102,23	102,60	107,90	102,32	160,59	1.364,86
02.008.26.782.0006.2.048.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL												
	6.615,00	511,43	527,85	546,62	484,89	535,48	569,78	649,08	495,47	497,28	522,93	495,89	778,30	6.615,00
02.008.26.782.0006.2.048.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS												
	6.615,00	511,43	527,85	546,62	484,89	535,48	569,78	649,08	495,47	497,28	522,93	495,89	778,30	6.615,00
02.008.26.782.0006.2.048.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	6.615,00	511,43	527,85	546,62	484,89	535,48	569,78	649,08	495,47	497,28	522,93	495,89	778,30	6.615,00
02.008.26.782.0006.2.048.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
	6.615,00	511,43	527,85	546,62	484,89	535,48	569,78	649,08	495,47	497,28	522,93	495,89	778,30	6.615,00
10000000 RECURSOS LIVRES	6.615,00	511,43	527,85	546,62	484,89	535,48	569,78	649,08	495,47	497,28	522,93	495,89	778,30	6.615,00
02.009.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE												
	1.060.900,81	82.021,53	84.656,05	87.665,98	77.765,39	85.878,71	91.380,23	104.097,89	79.461,75	79.752,92	83.866,60	79.530,26	124.823,50	1.060.900,81
02.009.18.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Gestão Ambiental												
	248.740,00	19.230,86	19.848,56	20.554,26	18.232,96	20.135,22	21.425,10	24.406,91	18.630,68	18.698,95	19.663,45	18.646,75	29.266,30	248.740,00
02.009.18.542.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Controle Ambiental												
	248.740,00	19.230,86	19.848,56	20.554,26	18.232,96	20.135,22	21.425,10	24.406,91	18.630,68	18.698,95	19.663,45	18.646,75	29.266,30	248.740,00
02.009.18.542.0007.0.000.0.0.00.00.00.00.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL												
	248.740,00	19.230,86	19.848,56	20.554,26	18.232,96	20.135,22	21.425,10	24.406,91	18.630,68	18.698,95	19.663,45	18.646,75	29.266,30	248.740,00
02.009.18.542.0007.2.077.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE												
	208.740,00	16.138,34	16.656,70	17.248,92	15.300,91	16.897,26	17.979,72	20.482,02	15.634,67	15.691,96	16.501,36	15.648,15	24.559,99	208.740,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	204.740,00	15.829,09	16.337,51	16.918,39	15.007,71	16.573,46	17.635,19	20.089,53	15.335,07	15.391,27	16.185,15	15.348,30	24.089,33	204.740,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	204.740,00	15.829,09	16.337,51	16.918,39	15.007,71	16.573,46	17.635,19	20.089,53	15.335,07	15.391,27	16.185,15	15.348,30	24.089,33	204.740,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.71.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO												
	15.000,00	1.159,70	1.196,95	1.239,50	1.099,52	1.214,23	1.292,02	1.471,83	1.123,50	1.127,62	1.185,78	1.124,47	1.764,88	15.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO												
	15.000,00	1.159,70	1.196,95	1.239,50	1.099,52	1.214,23	1.292,02	1.471,83	1.123,50	1.127,62	1.185,78	1.124,47	1.764,88	15.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	15.000,00	1.159,70	1.196,95	1.239,50	1.099,52	1.214,23	1.292,02	1.471,83	1.123,50	1.127,62	1.185,78	1.124,47	1.764,88	15.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	189.740,00	14.669,39	15.140,56	15.678,89	13.908,19	15.359,23	16.343,17	18.617,70	14.211,57	14.263,65	14.999,37	14.223,83	22.324,45	189.740,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL												
	10.000,00	773,13	797,96	826,34	733,01	809,49	861,35	981,22	749,00	751,75	790,52	749,65	1.176,58	10.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.000,00	773,13	797,96	826,34	733,01	809,49	861,35	981,22	749,00	751,75	790,52	749,65	1.176,58	10.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
	5.000,00	386,57	398,98	413,17	366,51	404,74	430,67	490,61	374,50	375,87	395,26	374,82	588,30	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	386,57	398,98	413,17	366,51	404,74	430,67	490,61	374,50	375,87	395,26	374,82	588,30	5.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	5.000,00	386,57	398,98	413,17	366,51	404,74	430,67	490,61	374,50	375,87	395,26	374,82	588,30	5.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.000,00	386,57	398,98	413,17	366,51	404,74	430,67	490,61	374,50	375,87	395,26	374,82	588,30	5.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
	169.740,00	13.123,12	13.544,64	14.026,21	12.442,16	13.740,26	14.620,48	16.655,26	12.713,57	12.760,16	13.418,33	12.724,54	19.971,27	169.740,00
10000000 RECURSOS LIVRES	169.740,00	13.123,12	13.544,64	14.026,21	12.442,16	13.740,26	14.620,48	16.655,26	12.713,57	12.760,16	13.418,33	12.724,54	19.971,27	169.740,00
02.009.18.542.0007.2.077.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL												
	4.000,00	309,25	319,19	330,53	293,20	323,80	344,53	392,49	299,60	300,69	316,21	299,85	470,66	4.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS												

	4.000,00	309,25	319,19	330,53	293,20	323,80	344,53	392,49	299,60	300,69	316,21	299,85	470,66	4.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	4.000,00	309,25	319,19	330,53	293,20	323,80	344,53	392,49	299,60	300,69	316,21	299,85	470,66	4.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	3.000,00	231,94	239,39	247,90	219,90	242,85	258,40	294,37	224,70	225,52	237,16	224,89	352,98	3.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.000,00	231,94	239,39	247,90	219,90	242,85	258,40	294,37	224,70	225,52	237,16	224,89	352,98	3.000,00
02.009.18.542.0007.2.077.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	1.000,00	77,31	79,80	82,63	73,30	80,95	86,13	98,12	74,90	75,17	79,05	74,96	117,68	1.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.000,00	77,31	79,80	82,63	73,30	80,95	86,13	98,12	74,90	75,17	79,05	74,96	117,68	1.000,00
02.009.18.542.0007.2.116.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO													
	40.000,00	3.092,52	3.191,86	3.305,34	2.932,05	3.237,96	3.445,38	3.924,89	2.996,01	3.006,99	3.162,09	2.998,60	4.706,31	40.000,00
02.009.18.542.0007.2.116.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	40.000,00	3.092,52	3.191,86	3.305,34	2.932,05	3.237,96	3.445,38	3.924,89	2.996,01	3.006,99	3.162,09	2.998,60	4.706,31	40.000,00
02.009.18.542.0007.2.116.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	40.000,00	3.092,52	3.191,86	3.305,34	2.932,05	3.237,96	3.445,38	3.924,89	2.996,01	3.006,99	3.162,09	2.998,60	4.706,31	40.000,00
02.009.18.542.0007.2.116.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	40.000,00	3.092,52	3.191,86	3.305,34	2.932,05	3.237,96	3.445,38	3.924,89	2.996,01	3.006,99	3.162,09	2.998,60	4.706,31	40.000,00
02.009.18.542.0007.2.116.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	40.000,00	3.092,52	3.191,86	3.305,34	2.932,05	3.237,96	3.445,38	3.924,89	2.996,01	3.006,99	3.162,09	2.998,60	4.706,31	40.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	40.000,00	3.092,52	3.191,86	3.305,34	2.932,05	3.237,96	3.445,38	3.924,89	2.996,01	3.006,99	3.162,09	2.998,60	4.706,31	40.000,00
02.009.20.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Agricultura													
	812.160,81	62.790,67	64.807,49	67.111,72	59.532,43	65.743,49	69.955,13	79.690,98	60.831,07	61.053,97	64.203,15	60.883,51	95.557,20	812.160,81
02.009.20.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	716.081,87	55.362,50	57.140,73	59.172,37	52.489,73	57.966,02	61.679,41	70.263,51	53.634,73	53.831,27	56.607,89	53.680,98	84.252,73	716.081,87
02.009.20.122.0007.0.000.0.0.00.00.00.00.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL													
	716.081,87	55.362,50	57.140,73	59.172,37	52.489,73	57.966,02	61.679,41	70.263,51	53.634,73	53.831,27	56.607,89	53.680,98	84.252,73	716.081,87
02.009.20.122.0007.2.049.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI													
	716.081,87	55.362,50	57.140,73	59.172,37	52.489,73	57.966,02	61.679,41	70.263,51	53.634,73	53.831,27	56.607,89	53.680,98	84.252,73	716.081,87
02.009.20.122.0007.2.049.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	705.581,87	54.550,71	56.302,87	58.304,72	51.720,07	57.116,06	60.775,00	69.233,23	52.848,28	53.041,94	55.777,84	52.893,85	83.017,30	705.581,87
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	603.767,00	46.679,08	48.178,41	49.891,39	44.256,90	48.874,26	52.005,22	59.242,93	45.222,30	45.388,03	47.729,15	45.261,32	71.038,01	603.767,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	539.572,00	41.715,97	43.055,88	44.586,73	39.551,32	43.677,75	46.475,81	52.943,98	40.414,08	40.562,19	42.654,39	40.448,95	63.484,95	539.572,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	511.117,00	39.516,03	40.785,28	42.235,39	37.465,53	41.374,35	44.024,85	50.151,91	38.282,79	38.423,09	40.404,96	38.315,82	60.137,00	511.117,00
10000000 RECURSOS LIVRES	511.117,00	39.516,03	40.785,28	42.235,39	37.465,53	41.374,35	44.024,85	50.151,91	38.282,79	38.423,09	40.404,96	38.315,82	60.137,00	511.117,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	23.205,00	1.794,05	1.851,67	1.917,51	1.700,96	1.878,42	1.998,75	2.276,93	1.738,06	1.744,43	1.834,41	1.739,56	2.730,25	23.205,00
10000000 RECURSOS LIVRES	23.205,00	1.794,05	1.851,67	1.917,51	1.700,96	1.878,42	1.998,75	2.276,93	1.738,06	1.744,43	1.834,41	1.739,56	2.730,25	23.205,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	5.250,00	405,89	418,93	433,83	384,83	424,98	452,21	515,14	393,23	394,67	415,02	393,57	617,70	5.250,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.250,00	405,89	418,93	433,83	384,83	424,98	452,21	515,14	393,23	394,67	415,02	393,57	617,70	5.250,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
	64.195,00	4.963,11	5.122,53	5.304,66	4.705,58	5.196,51	5.529,41	6.298,95	4.808,22	4.825,84	5.074,76	4.812,37	7.553,06	64.195,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	64.195,00	4.963,11	5.122,53	5.304,66	4.705,58	5.196,51	5.529,41	6.298,95	4.808,22	4.825,84	5.074,76	4.812,37	7.553,06	64.195,00
10000000 RECURSOS LIVRES	64.195,00	4.963,11	5.122,53	5.304,66	4.705,58	5.196,51	5.529,41	6.298,95	4.808,22	4.825,84	5.074,76	4.812,37	7.553,06	64.195,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	101.814,87	7.871,63	8.124,46	8.413,33	7.463,17	8.241,80	8.769,78	9.990,30	7.625,98	7.653,91	8.048,69	7.632,53	11.979,29	101.814,87
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	110,25	8,52	8,80	9,11	8,08	8,92	9,50	10,82	8,26	8,29	8,72	8,26	12,97	110,25
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	110,25	8,52	8,80	9,11	8,08	8,92	9,50	10,82	8,26	8,29	8,72	8,26	12,97	110,25
10000000 RECURSOS LIVRES	110,25	8,52	8,80	9,11	8,08	8,92	9,50	10,82	8,26	8,29	8,72	8,26	12,97	110,25
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	101.704,62	7.863,11	8.115,66	8.404,22	7.455,09	8.232,88	8.760,28	9.979,48	7.617,72	7.645,62	8.039,97	7.624,27	11.966,32	101.704,62
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	633,00	48,94	50,51	52,31	46,40	51,24	54,52	62,11	47,41	47,59	50,04	47,45	74,48	633,00

10000000 RECURSOS LIVRES	633,00	48,94	50,51	52,31	46,40	51,24	54,52	62,11	47,41	47,59	50,04	47,45	74,48	633,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	28.000,00	2.164,77	2.234,30	2.313,74	2.052,44	2.266,57	2.411,77	2.747,42	2.097,21	2.104,89	2.213,46	2.099,02	3.294,41	28.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	28.000,00	2.164,77	2.234,30	2.313,74	2.052,44	2.266,57	2.411,77	2.747,42	2.097,21	2.104,89	2.213,46	2.099,02	3.294,41	28.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	21.000,00	1.623,57	1.675,72	1.735,30	1.539,33	1.699,93	1.808,83	2.060,57	1.572,91	1.578,67	1.660,10	1.574,26	2.470,81	21.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	21.000,00	1.623,57	1.675,72	1.735,30	1.539,33	1.699,93	1.808,83	2.060,57	1.572,91	1.578,67	1.660,10	1.574,26	2.470,81	21.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	3.150,00	243,54	251,36	260,30	230,90	254,99	271,32	309,08	235,94	236,80	249,01	236,14	370,62	3.150,00
10000000 RECURSOS LIVRES	3.150,00	243,54	251,36	260,30	230,90	254,99	271,32	309,08	235,94	236,80	249,01	236,14	370,62	3.150,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	40.315,62	3.116,93	3.217,04	3.331,42	2.955,19	3.263,50	3.472,57	3.955,86	3.019,65	3.030,72	3.187,04	3.022,26	4.743,44	40.315,62
10000000 RECURSOS LIVRES	40.315,62	3.116,93	3.217,04	3.331,42	2.955,19	3.263,50	3.472,57	3.955,86	3.019,65	3.030,72	3.187,04	3.022,26	4.743,44	40.315,62
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	7.556,00	584,18	602,94	624,38	553,86	611,65	650,83	741,41	565,95	568,02	597,32	566,43	889,03	7.556,00
10000000 RECURSOS LIVRES	7.556,00	584,18	602,94	624,38	553,86	611,65	650,83	741,41	565,95	568,02	597,32	566,43	889,03	7.556,00
02.009.20.122.0007.2.049.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	1.050,00	81,18	83,79	86,77	76,97	85,00	90,44	103,03	78,65	78,93	83,00	78,71	123,53	1.050,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.050,00	81,18	83,79	86,77	76,97	85,00	90,44	103,03	78,65	78,93	83,00	78,71	123,53	1.050,00
02.009.20.122.0007.2.049.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	10.500,00	811,79	837,86	867,65	769,66	849,96	904,41	1.030,28	786,45	789,33	830,05	787,13	1.235,43	10.500,00
02.009.20.122.0007.2.049.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	10.500,00	811,79	837,86	867,65	769,66	849,96	904,41	1.030,28	786,45	789,33	830,05	787,13	1.235,43	10.500,00
02.009.20.122.0007.2.049.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.500,00	811,79	837,86	867,65	769,66	849,96	904,41	1.030,28	786,45	789,33	830,05	787,13	1.235,43	10.500,00
02.009.20.122.0007.2.049.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	10.500,00	811,79	837,86	867,65	769,66	849,96	904,41	1.030,28	786,45	789,33	830,05	787,13	1.235,43	10.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.500,00	811,79	837,86	867,65	769,66	849,96	904,41	1.030,28	786,45	789,33	830,05	787,13	1.235,43	10.500,00
02.009.20.606.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Extensão Rural													
	96.078,94	7.428,17	7.666,76	7.939,35	7.042,70	7.777,47	8.275,72	9.427,47	7.196,34	7.222,70	7.595,26	7.202,53	11.304,47	96.078,94
02.009.20.606.0007.0.000.0.0.00.00.00.00.	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL													
	96.078,94	7.428,17	7.666,76	7.939,35	7.042,70	7.777,47	8.275,72	9.427,47	7.196,34	7.222,70	7.595,26	7.202,53	11.304,47	96.078,94
02.009.20.606.0007.2.006.0.0.00.00.00.00.	EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL													
	10.500,00	811,79	837,86	867,65	769,66	849,96	904,41	1.030,28	786,45	789,33	830,05	787,13	1.235,43	10.500,00
02.009.20.606.0007.2.006.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	10.500,00	811,79	837,86	867,65	769,66	849,96	904,41	1.030,28	786,45	789,33	830,05	787,13	1.235,43	10.500,00
02.009.20.606.0007.2.006.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	10.500,00	811,79	837,86	867,65	769,66	849,96	904,41	1.030,28	786,45	789,33	830,05	787,13	1.235,43	10.500,00
02.009.20.606.0007.2.006.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
	10.500,00	811,79	837,86	867,65	769,66	849,96	904,41	1.030,28	786,45	789,33	830,05	787,13	1.235,43	10.500,00
02.009.20.606.0007.2.006.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS													
	10.500,00	811,79	837,86	867,65	769,66	849,96	904,41	1.030,28	786,45	789,33	830,05	787,13	1.235,43	10.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.500,00	811,79	837,86	867,65	769,66	849,96	904,41	1.030,28	786,45	789,33	830,05	787,13	1.235,43	10.500,00
02.009.20.606.0007.2.050.0.0.00.00.00.00.	FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA													
	43.578,94	3.369,23	3.477,45	3.601,09	3.194,39	3.527,66	3.753,65	4.276,06	3.264,08	3.276,03	3.445,01	3.266,88	5.127,41	43.578,94
02.009.20.606.0007.2.050.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	42.528,94	3.288,05	3.393,66	3.514,32	3.117,42	3.442,66	3.663,21	4.173,03	3.185,43	3.197,10	3.362,01	3.188,17	5.003,88	42.528,94
02.009.20.606.0007.2.050.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	42.528,94	3.288,05	3.393,66	3.514,32	3.117,42	3.442,66	3.663,21	4.173,03	3.185,43	3.197,10	3.362,01	3.188,17	5.003,88	42.528,94
02.009.20.606.0007.2.050.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	42.528,94	3.288,05	3.393,66	3.514,32	3.117,42	3.442,66	3.663,21	4.173,03	3.185,43	3.197,10	3.362,01	3.188,17	5.003,88	42.528,94
02.009.20.606.0007.2.050.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	500,00	38,66	39,90	41,32	36,65	40,47	43,07	49,06	37,45	37,59	39,53	37,48	58,82	500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	500,00	38,66	39,90	41,32	36,65	40,47	43,07	49,06	37,45	37,59	39,53	37,48	58,82	500,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
02.009.20.606.0007.2.050.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													

	10.500,00	811,79	837,86	867,65	769,66	849,96	904,41	1.030,28	786,45	789,33	830,05	787,13	1.235,43	10.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.500,00	811,79	837,86	867,65	769,66	849,96	904,41	1.030,28	786,45	789,33	830,05	787,13	1.235,43	10.500,00
02.009.20.606.0007.2.050.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	31.528,94	2.437,60	2.515,90	2.605,35	2.311,11	2.552,23	2.715,73	3.093,69	2.361,53	2.370,18	2.492,43	2.363,56	3.709,63	31.528,94
10000000 RECURSOS LIVRES	31.528,94	2.437,60	2.515,90	2.605,35	2.311,11	2.552,23	2.715,73	3.093,69	2.361,53	2.370,18	2.492,43	2.363,56	3.709,63	31.528,94
02.009.20.606.0007.2.050.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	1.050,00	81,18	83,79	86,77	76,97	85,00	90,44	103,03	78,65	78,93	83,00	78,71	123,53	1.050,00
02.009.20.606.0007.2.050.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	1.050,00	81,18	83,79	86,77	76,97	85,00	90,44	103,03	78,65	78,93	83,00	78,71	123,53	1.050,00
02.009.20.606.0007.2.050.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.050,00	81,18	83,79	86,77	76,97	85,00	90,44	103,03	78,65	78,93	83,00	78,71	123,53	1.050,00
02.009.20.606.0007.2.050.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	1.050,00	81,18	83,79	86,77	76,97	85,00	90,44	103,03	78,65	78,93	83,00	78,71	123,53	1.050,00
10000000 RECURSOS LIVRES	1.050,00	81,18	83,79	86,77	76,97	85,00	90,44	103,03	78,65	78,93	83,00	78,71	123,53	1.050,00
02.009.20.606.0007.2.092.0.0.00.00.00.00.	PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - MUNICIPAL													
	42.000,00	3.247,15	3.351,45	3.470,61	3.078,65	3.399,85	3.617,66	4.121,13	3.145,81	3.157,34	3.320,20	3.148,52	4.941,63	42.000,00
02.009.20.606.0007.2.092.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	42.000,00	3.247,15	3.351,45	3.470,61	3.078,65	3.399,85	3.617,66	4.121,13	3.145,81	3.157,34	3.320,20	3.148,52	4.941,63	42.000,00
02.009.20.606.0007.2.092.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	42.000,00	3.247,15	3.351,45	3.470,61	3.078,65	3.399,85	3.617,66	4.121,13	3.145,81	3.157,34	3.320,20	3.148,52	4.941,63	42.000,00
02.009.20.606.0007.2.092.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	42.000,00	3.247,15	3.351,45	3.470,61	3.078,65	3.399,85	3.617,66	4.121,13	3.145,81	3.157,34	3.320,20	3.148,52	4.941,63	42.000,00
02.009.20.606.0007.2.092.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	500,00	38,66	39,90	41,32	36,65	40,47	43,07	49,06	37,45	37,59	39,53	37,48	58,82	500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	500,00	38,66	39,90	41,32	36,65	40,47	43,07	49,06	37,45	37,59	39,53	37,48	58,82	500,00
02.009.20.606.0007.2.092.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	41.500,00	3.208,49	3.311,55	3.429,29	3.042,00	3.359,38	3.574,59	4.072,07	3.108,36	3.119,75	3.280,67	3.111,04	4.882,81	41.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	41.500,00	3.208,49	3.311,55	3.429,29	3.042,00	3.359,38	3.574,59	4.072,07	3.108,36	3.119,75	3.280,67	3.111,04	4.882,81	41.500,00
02.010.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER													
	309.978,32	23.965,38	24.735,17	25.614,59	22.721,81	25.092,38	26.699,86	30.415,72	23.217,45	23.302,53	24.504,50	23.237,48	36.471,45	309.978,32
02.010.23.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Comércio e Serviços													
	1.736,43	134,25	138,57	143,49	127,29	140,55	149,58	170,37	130,05	130,53	137,28	130,17	204,30	1.736,43
02.010.23.695.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Turismo													
	1.736,43	134,25	138,57	143,49	127,29	140,55	149,58	170,37	130,05	130,53	137,28	130,17	204,30	1.736,43
02.010.23.695.0005.0.000.0.0.00.00.00.00.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE													
	1.736,43	134,25	138,57	143,49	127,29	140,55	149,58	170,37	130,05	130,53	137,28	130,17	204,30	1.736,43
02.010.23.695.0005.2.078.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO													
	1.736,43	134,25	138,57	143,49	127,29	140,55	149,58	170,37	130,05	130,53	137,28	130,17	204,30	1.736,43
02.010.23.695.0005.2.078.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	1.736,43	134,25	138,57	143,49	127,29	140,55	149,58	170,37	130,05	130,53	137,28	130,17	204,30	1.736,43
02.010.23.695.0005.2.078.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	1.736,43	134,25	138,57	143,49	127,29	140,55	149,58	170,37	130,05	130,53	137,28	130,17	204,30	1.736,43
02.010.23.695.0005.2.078.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.736,43	134,25	138,57	143,49	127,29	140,55	149,58	170,37	130,05	130,53	137,28	130,17	204,30	1.736,43
02.010.23.695.0005.2.078.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	578,81	44,75	46,19	47,83	42,43	46,85	49,86	56,79	43,35	43,51	45,76	43,39	68,10	578,81
10000000 RECURSOS LIVRES	578,81	44,75	46,19	47,83	42,43	46,85	49,86	56,79	43,35	43,51	45,76	43,39	68,10	578,81
02.010.23.695.0005.2.078.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	578,81	44,75	46,19	47,83	42,43	46,85	49,86	56,79	43,35	43,51	45,76	43,39	68,10	578,81
10000000 RECURSOS LIVRES	578,81	44,75	46,19	47,83	42,43	46,85	49,86	56,79	43,35	43,51	45,76	43,39	68,10	578,81
02.010.23.695.0005.2.078.3.3.90.31.00.00.	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS													
	578,81	44,75	46,19	47,83	42,43	46,85	49,86	56,79	43,35	43,51	45,76	43,39	68,10	578,81
10000000 RECURSOS LIVRES	578,81	44,75	46,19	47,83	42,43	46,85	49,86	56,79	43,35	43,51	45,76	43,39	68,10	578,81
02.010.27.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Desporto e Lazer													
	308.241,89	23.831,13	24.596,60	25.471,10	22.594,52	24.951,83	26.550,28	30.245,35	23.087,40	23.172,00	24.367,22	23.107,31	36.267,15	308.241,89
02.010.27.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	308.241,89	23.831,13	24.596,60	25.471,10	22.594,52	24.951,83	26.550,28	30.245,35	23.087,40	23.172,00	24.367,22	23.107,31	36.267,15	308.241,89
02.010.27.122.0005.0.000.0.0.00.00.00.00.	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE													
	308.241,89	23.831,13	24.596,60	25.471,10	22.594,52	24.951,83	26.550,28	30.245,35	23.087,40	23.172,00	24.367,22	23.107,31	36.267,15	308.241,89

02.010.27.122.0005.2.038.0.0.00.00.00.00.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS												
	308.241,89	23.831,13	24.596,60	25.471,10	22.594,52	24.951,83	26.550,28	30.245,35	23.087,40	23.172,00	24.367,22	23.107,31	36.267,15	308.241,89
02.010.27.122.0005.2.038.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES												
	301.255,45	23.290,99	24.039,11	24.893,79	22.082,41	24.386,29	25.948,51	29.559,83	22.564,11	22.646,80	23.814,93	22.583,57	35.445,11	301.255,45
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
	136.303,08	10.538,01	10.876,50	11.263,20	9.991,19	11.033,58	11.740,41	13.374,36	10.209,13	10.246,55	10.775,08	10.217,94	16.037,13	136.303,08
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	121.603,08	9.401,51	9.703,49	10.048,49	8.913,66	9.843,63	10.474,23	11.931,96	9.108,10	9.141,48	9.613,01	9.115,96	14.307,56	121.603,08
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
	105.000,00	8.117,87	8.378,62	8.676,52	7.696,63	8.499,63	9.044,13	10.302,83	7.864,53	7.893,35	8.300,49	7.871,31	12.354,09	105.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	105.000,00	8.117,87	8.378,62	8.676,52	7.696,63	8.499,63	9.044,13	10.302,83	7.864,53	7.893,35	8.300,49	7.871,31	12.354,09	105.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
	14.287,83	1.104,64	1.140,12	1.180,65	1.047,32	1.156,58	1.230,68	1.401,95	1.070,16	1.074,08	1.129,49	1.071,09	1.681,07	14.287,83
10000000 RECURSOS LIVRES	14.287,83	1.104,64	1.140,12	1.180,65	1.047,32	1.156,58	1.230,68	1.401,95	1.070,16	1.074,08	1.129,49	1.071,09	1.681,07	14.287,83
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS												
	2.315,25	179,00	184,75	191,32	169,71	187,42	199,42	227,18	173,41	174,05	183,03	173,56	272,40	2.315,25
10000000 RECURSOS LIVRES	2.315,25	179,00	184,75	191,32	169,71	187,42	199,42	227,18	173,41	174,05	183,03	173,56	272,40	2.315,25
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS												
	14.700,00	1.136,50	1.173,01	1.214,71	1.077,53	1.189,95	1.266,18	1.442,40	1.101,03	1.105,07	1.162,07	1.101,98	1.729,57	14.700,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS												
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	14.700,00	1.136,50	1.173,01	1.214,71	1.077,53	1.189,95	1.266,18	1.442,40	1.101,03	1.105,07	1.162,07	1.101,98	1.729,57	14.700,00
10000000 RECURSOS LIVRES	14.700,00	1.136,50	1.173,01	1.214,71	1.077,53	1.189,95	1.266,18	1.442,40	1.101,03	1.105,07	1.162,07	1.101,98	1.729,57	14.700,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
	164.952,37	12.752,98	13.162,61	13.630,59	12.091,22	13.352,71	14.208,10	16.185,47	12.354,98	12.400,25	13.039,85	12.365,63	19.407,98	164.952,37
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS												
	2.778,30	214,80	221,70	229,58	203,65	224,90	239,31	272,61	208,10	208,86	219,63	208,27	326,89	2.778,30
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS												
	2.778,30	214,80	221,70	229,58	203,65	224,90	239,31	272,61	208,10	208,86	219,63	208,27	326,89	2.778,30
10000000 RECURSOS LIVRES	2.778,30	214,80	221,70	229,58	203,65	224,90	239,31	272,61	208,10	208,86	219,63	208,27	326,89	2.778,30
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	162.174,07	12.538,18	12.940,91	13.401,01	11.887,57	13.127,81	13.968,79	15.912,86	12.146,88	12.191,39	12.820,22	12.157,36	19.081,09	162.174,07
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL												
	5.250,00	405,89	418,93	433,83	384,83	424,98	452,21	515,14	393,23	394,67	415,02	393,57	617,70	5.250,00
10000000 RECURSOS LIVRES	5.250,00	405,89	418,93	433,83	384,83	424,98	452,21	515,14	393,23	394,67	415,02	393,57	617,70	5.250,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO												
	10.500,00	811,79	837,86	867,65	769,66	849,96	904,41	1.030,28	786,45	789,33	830,05	787,13	1.235,43	10.500,00
10000000 RECURSOS LIVRES	10.500,00	811,79	837,86	867,65	769,66	849,96	904,41	1.030,28	786,45	789,33	830,05	787,13	1.235,43	10.500,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.31.00.00.	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS												
	47.250,00	3.653,04	3.770,38	3.904,43	3.463,48	3.824,83	4.069,86	4.636,27	3.539,04	3.552,01	3.735,22	3.542,09	5.559,35	47.250,00
10000000 RECURSOS LIVRES	47.250,00	3.653,04	3.770,38	3.904,43	3.463,48	3.824,83	4.069,86	4.636,27	3.539,04	3.552,01	3.735,22	3.542,09	5.559,35	47.250,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
	1.157,62	89,50	92,37	95,66	84,86	93,71	99,71	113,59	86,71	87,02	91,51	86,78	136,20	1.157,62
10000000 RECURSOS LIVRES	1.157,62	89,50	92,37	95,66	84,86	93,71	99,71	113,59	86,71	87,02	91,51	86,78	136,20	1.157,62
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
	11.391,45	880,71	909,00	941,32	835,01	922,13	981,20	1.117,75	853,22	856,35	900,52	853,96	1.340,28	11.391,45
10000000 RECURSOS LIVRES	11.391,45	880,71	909,00	941,32	835,01	922,13	981,20	1.117,75	853,22	856,35	900,52	853,96	1.340,28	11.391,45
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
	84.000,00	6.494,30	6.702,90	6.941,21	6.157,31	6.799,71	7.235,30	8.242,26	6.291,62	6.314,68	6.640,39	6.297,05	9.883,27	84.000,00
10000000 RECURSOS LIVRES	84.000,00	6.494,30	6.702,90	6.941,21	6.157,31	6.799,71	7.235,30	8.242,26	6.291,62	6.314,68	6.640,39	6.297,05	9.883,27	84.000,00
02.010.27.122.0005.2.038.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
	2.625,00	202,95	209,47	216,91	192,42	212,49	226,10	257,57	196,61	197,33	207,51	196,78	308,86	2.625,00
10000000 RECURSOS LIVRES	2.625,00	202,95	209,47	216,91	192,42	212,49	226,10	257,57	196,61	197,33	207,51	196,78	308,86	2.625,00
02.010.27.122.0005.2.038.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL												
	6.986,44	540,14	557,49	577,31	512,11	565,54	601,77	685,52	523,29	525,20	552,29	523,74	822,04	6.986,44
02.010.27.122.0005.2.038.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS												
	6.986,44	540,14	557,49	577,31	512,11	565,54	601,77	685,52	523,29	525,20	552,29	523,74	822,04	6.986,44
02.010.27.122.0005.2.038.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS												
	6.986,44	540,14	557,49	577,31	512,11	565,54	601,77	685,52	523,29	525,20	552,29	523,74	822,04	6.986,44
02.010.27.122.0005.2.038.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												

		6.986,44	540,14	557,49	577,31	512,11	565,54	601,77	685,52	523,29	525,20	552,29	523,74	822,04	6.986,44
10000000	RECURSOS LIVRES	6.986,44	540,14	557,49	577,31	512,11	565,54	601,77	685,52	523,29	525,20	552,29	523,74	822,04	6.986,44
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
03.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA													
		6.500.000,00	27.918,02	-45.279,59	-1.562,08	-86.753,96	-144.455,55	-108.712,21	-111.399,40	106.113,60	98.818,03	96.744,97	94.198,94	74.369,23	0,00
03.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Regime Proprio de Previdencia Social RPPS													
		6.500.000,00	27.918,02	-45.279,59	-1.562,08	-86.753,96	-144.455,55	-108.712,21	-111.399,40	106.113,60	98.818,03	96.744,97	94.198,94	74.369,23	0,00
03.001.09.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Previdência Social													
		6.500.000,00	27.918,02	-45.279,59	-1.562,08	-86.753,96	-144.455,55	-108.712,21	-111.399,40	106.113,60	98.818,03	96.744,97	94.198,94	74.369,23	0,00
03.001.09.272.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Previdência do Regime Estatutário													
		6.500.000,00	27.918,02	-45.279,59	-1.562,08	-86.753,96	-144.455,55	-108.712,21	-111.399,40	106.113,60	98.818,03	96.744,97	94.198,94	74.369,23	0,00
03.001.09.272.0100.0.000.0.0.00.00.00.00.		APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS													
		6.500.000,00	27.918,02	-45.279,59	-1.562,08	-86.753,96	-144.455,55	-108.712,21	-111.399,40	106.113,60	98.818,03	96.744,97	94.198,94	74.369,23	0,00
03.001.09.272.0100.2.200.0.0.00.00.00.00.		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%													
		355.556,25	1.527,14	-2.476,84	-85,40	-4.745,51	-7.901,84	-5.946,67	-6.093,68	5.804,53	5.405,46	5.292,04	5.152,75	4.068,02	0,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		349.056,25	1.499,22	-2.431,56	-83,84	-4.658,76	-7.757,39	-5.837,95	-5.982,26	5.698,41	5.306,64	5.195,29	5.058,55	3.993,65	0,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		127.293,75	546,73	-886,75	-30,57	-1.698,96	-2.828,96	-2.128,99	-2.181,58	2.078,08	1.935,22	1.894,60	1.844,74	1.456,44	0,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		120.468,75	517,42	-839,21	-28,93	-1.607,87	-2.677,28	-2.014,84	-2.064,62	1.966,67	1.831,46	1.793,02	1.745,84	1.378,34	0,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		100.815,00	7.723,83	7.975,76	8.242,81	7.321,00	8.108,14	8.617,26	9.788,02	7.667,03	7.688,23	8.093,40	7.767,77	11.821,75	100.815,00
10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	100.815,00	7.723,83	7.975,76	8.242,81	7.321,00	8.108,14	8.617,26	9.788,02	7.667,03	7.688,23	8.093,40	7.767,77	11.821,75	100.815,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		11.595,00	888,34	917,31	948,03	842,01	932,54	991,09	1.125,75	881,81	884,24	930,84	893,39	1.359,65	11.595,00
10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	11.595,00	888,34	917,31	948,03	842,01	932,54	991,09	1.125,75	881,81	884,24	930,84	893,39	1.359,65	11.595,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		8.058,75	617,41	637,55	658,90	585,21	648,13	688,83	782,42	612,87	614,57	646,95	620,92	944,99	8.058,75
10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	8.058,75	617,41	637,55	658,90	585,21	648,13	688,83	782,42	612,87	614,57	646,95	620,92	944,99	8.058,75
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.91.00.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
		6.825,00	29,31	-47,54	-1,64	-91,09	-151,68	-114,15	-116,96	111,41	103,76	101,58	98,90	78,10	0,00
Despesa		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
03.001.09.272.0100.2.200.3.1.91.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		6.825,00	522,89	539,95	558,02	495,62	548,91	583,37	662,63	519,04	520,48	547,91	525,86	800,32	6.825,00
10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	6.825,00	522,89	539,95	558,02	495,62	548,91	583,37	662,63	519,04	520,48	547,91	525,86	800,32	6.825,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		221.762,50	952,49	-1.544,81	-53,27	-2.959,80	-4.928,43	-3.708,96	-3.800,68	3.620,33	3.371,42	3.300,69	3.213,81	2.537,21	0,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		221.762,50	952,49	-1.544,81	-53,27	-2.959,80	-4.928,43	-3.708,96	-3.800,68	3.620,33	3.371,42	3.300,69	3.213,81	2.537,21	0,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		15.750,00	1.206,67	1.246,03	1.287,75	1.143,74	1.266,71	1.346,25	1.529,15	1.197,80	1.201,11	1.264,41	1.213,53	1.846,85	15.750,00
10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	15.750,00	1.206,67	1.246,03	1.287,75	1.143,74	1.266,71	1.346,25	1.529,15	1.197,80	1.201,11	1.264,41	1.213,53	1.846,85	15.750,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		5.250,00	402,22	415,34	429,25	381,25	422,24	448,75	509,72	399,27	400,37	421,47	404,51	615,61	5.250,00
10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	5.250,00	402,22	415,34	429,25	381,25	422,24	448,75	509,72	399,27	400,37	421,47	404,51	615,61	5.250,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		2.100,00	160,89	166,14	171,70	152,50	168,89	179,50	203,89	159,71	160,15	168,59	161,80	246,24	2.100,00
10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	2.100,00	160,89	166,14	171,70	152,50	168,89	179,50	203,89	159,71	160,15	168,59	161,80	246,24	2.100,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		22.050,00	1.689,34	1.744,44	1.802,85	1.601,23	1.773,39	1.884,75	2.140,81	1.676,91	1.681,55	1.770,17	1.698,95	2.585,61	22.050,00
10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	22.050,00	1.689,34	1.744,44	1.802,85	1.601,23	1.773,39	1.884,75	2.140,81	1.676,91	1.681,55	1.770,17	1.698,95	2.585,61	22.050,00

03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	148.050,00	11.342,69	11.712,66	12.104,82	10.751,13	11.907,06	12.654,72	14.374,01	11.259,28	11.290,41	11.885,42	11.407,21	17.360,59	148.050,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10030062 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	148.050,00	11.342,69	11.712,66	12.104,82	10.751,13	11.907,06	12.654,72	14.374,01	11.259,28	11.290,41	11.885,42	11.407,21	17.360,59	148.050,00
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA													
	27.562,50	2.111,67	2.180,55	2.253,56	2.001,54	2.216,74	2.355,93	2.676,01	2.096,14	2.101,94	2.212,71	2.123,68	3.232,03	27.562,50
10030062 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	27.562,50	2.111,67	2.180,55	2.253,56	2.001,54	2.216,74	2.355,93	2.676,01	2.096,14	2.101,94	2.212,71	2.123,68	3.232,03	27.562,50
03.001.09.272.0100.2.200.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	1.000,00	76,61	79,11	81,76	72,62	80,43	85,48	97,09	76,05	76,26	80,28	77,05	117,26	1.000,00
10030062 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	1.000,00	76,61	79,11	81,76	72,62	80,43	85,48	97,09	76,05	76,26	80,28	77,05	117,26	1.000,00
03.001.09.272.0100.2.200.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	6.500,00	27,92	-45,28	-1,56	-86,75	-144,45	-108,72	-111,42	106,12	98,82	96,75	94,20	74,37	0,00
03.001.09.272.0100.2.200.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	6.500,00	27,92	-45,28	-1,56	-86,75	-144,45	-108,72	-111,42	106,12	98,82	96,75	94,20	74,37	0,00
03.001.09.272.0100.2.200.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	6.500,00	27,92	-45,28	-1,56	-86,75	-144,45	-108,72	-111,42	106,12	98,82	96,75	94,20	74,37	0,00
03.001.09.272.0100.2.200.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	6.500,00	497,99	514,23	531,45	472,02	522,77	555,59	631,08	494,33	495,70	521,82	500,82	762,20	6.500,00
10030062 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 2%	6.500,00	497,99	514,23	531,45	472,02	522,77	555,59	631,08	494,33	495,70	521,82	500,82	762,20	6.500,00
03.001.09.272.0100.2.201.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS													
	2.637.862,50	11.329,84	-18.375,59	-633,95	-35.206,93	-58.623,68	-44.118,14	-45.208,65	43.063,54	40.102,82	39.261,53	38.228,29	30.180,92	0,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	2.637.862,50	11.329,84	-18.375,59	-633,95	-35.206,93	-58.623,68	-44.118,14	-45.208,65	43.063,54	40.102,82	39.261,53	38.228,29	30.180,92	0,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	1.905.000,00	8.182,14	-13.270,40	-457,82	-25.425,59	-42.336,59	-31.861,04	-32.648,60	31.099,44	28.961,28	28.353,72	27.607,54	21.795,92	0,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.905.000,00	8.182,14	-13.270,40	-457,82	-25.425,59	-42.336,59	-31.861,04	-32.648,60	31.099,44	28.961,28	28.353,72	27.607,54	21.795,92	0,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.1.90.01.00.00.	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS													
	1.755.000,00	134.457,41	138.843,07	143.491,78	127.444,95	141.147,48	150.010,41	170.390,98	133.468,61	133.837,65	140.890,96	135.222,29	205.794,41	1.755.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10030063 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	1.755.000,00	134.457,41	138.843,07	143.491,78	127.444,95	141.147,48	150.010,41	170.390,98	133.468,61	133.837,65	140.890,96	135.222,29	205.794,41	1.755.000,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.1.90.03.00.00.	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR													
	150.000,00	11.492,09	11.866,93	12.264,26	10.892,73	12.063,89	12.821,40	14.563,33	11.407,57	11.439,12	12.041,96	11.557,46	17.589,26	150.000,00
10030063 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	150.000,00	11.492,09	11.866,93	12.264,26	10.892,73	12.063,89	12.821,40	14.563,33	11.407,57	11.439,12	12.041,96	11.557,46	17.589,26	150.000,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	732.862,50	3.147,70	-5.105,19	-176,13	-9.781,34	-16.287,09	-12.257,10	-12.560,05	11.964,10	11.141,54	10.907,81	10.620,75	8.385,00	0,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	732.862,50	3.147,70	-5.105,19	-176,13	-9.781,34	-16.287,09	-12.257,10	-12.560,05	11.964,10	11.141,54	10.907,81	10.620,75	8.385,00	0,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR													
	2.000,00	153,23	158,23	163,52	145,24	160,85	170,95	194,18	152,10	152,52	160,56	154,10	234,52	2.000,00
10030063 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	2.000,00	153,23	158,23	163,52	145,24	160,85	170,95	194,18	152,10	152,52	160,56	154,10	234,52	2.000,00
03.001.09.272.0100.2.201.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	730.862,50	55.994,23	57.820,62	59.756,56	53.073,92	58.780,28	62.471,21	70.958,62	55.582,45	55.736,14	58.673,46	56.312,77	85.702,24	730.862,50
10030063 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	730.862,50	55.994,23	57.820,62	59.756,56	53.073,92	58.780,28	62.471,21	70.958,62	55.582,45	55.736,14	58.673,46	56.312,77	85.702,24	730.862,50
03.001.09.272.0100.2.202.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DAS DESPEASS DO CONTROLE FINANCEIRO													
	32.413,50	139,21	-225,80	-7,79	-432,62	-720,35	-542,11	-555,51	529,15	492,78	482,44	469,74	370,86	0,00
03.001.09.272.0100.2.202.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	32.413,50	139,21	-225,80	-7,79	-432,62	-720,35	-542,11	-555,51	529,15	492,78	482,44	469,74	370,86	0,00
03.001.09.272.0100.2.202.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	32.413,50	139,21	-225,80	-7,79	-432,62	-720,35	-542,11	-555,51	529,15	492,78	482,44	469,74	370,86	0,00
03.001.09.272.0100.2.202.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	32.413,50	139,21	-225,80	-7,79	-432,62	-720,35	-542,11	-555,51	529,15	492,78	482,44	469,74	370,86	0,00

03.001.09.272.0100.2.202.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	32.413,50	2.483,32	2.564,32	2.650,18	2.353,81	2.606,89	2.770,58	3.146,99	2.465,06	2.471,88	2.602,15	2.497,45	3.800,87	32.413,50
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10030063 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	32.413,50	2.483,32	2.564,32	2.650,18	2.353,81	2.606,89	2.770,58	3.146,99	2.465,06	2.471,88	2.602,15	2.497,45	3.800,87	32.413,50
03.001.09.272.0100.9.999.0.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGENCIA													
	3.474.167,75	14.921,83	-24.201,36	-834,94	-46.368,90	-77.209,68	-58.105,29	-59.541,56	56.716,38	52.816,97	51.708,96	50.348,16	39.749,43	0,00
03.001.09.272.0100.9.999.9.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	3.474.167,75	14.921,83	-24.201,36	-834,94	-46.368,90	-77.209,68	-58.105,29	-59.541,56	56.716,38	52.816,97	51.708,96	50.348,16	39.749,43	0,00
03.001.09.272.0100.9.999.9.9.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	3.474.167,75	14.921,83	-24.201,36	-834,94	-46.368,90	-77.209,68	-58.105,29	-59.541,56	56.716,38	52.816,97	51.708,96	50.348,16	39.749,43	0,00
03.001.09.272.0100.9.999.9.9.99.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	3.474.167,75	14.921,83	-24.201,36	-834,94	-46.368,90	-77.209,68	-58.105,29	-59.541,56	56.716,38	52.816,97	51.708,96	50.348,16	39.749,43	0,00
03.001.09.272.0100.9.999.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	3.474.167,75	266.169,57	274.851,36	284.053,86	252.287,83	279.413,11	296.958,02	337.303,05	264.212,17	264.942,71	278.905,31	267.683,72	407.387,04	3.474.167,75
10030063 CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIAS	3.474.167,75	266.169,57	274.851,36	284.053,86	252.287,83	279.413,11	296.958,02	337.303,05	264.212,17	264.942,71	278.905,31	267.683,72	407.387,04	3.474.167,75
Totais	39.620.000,00	3.058.599,99	3.157.089,58	3.268.272,88	2.899.756,48	3.203.795,29	3.408.371,47	3.880.884,16	2.975.024,33	2.985.482,34	3.140.029,85	2.983.660,07	4.659.033,56	39.620.000,00

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:610126E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 01/GP/2021 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Exercício 2021
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO
Consolidado

Receita		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	36.820.000,00	2.844.080,91	2.935.573,54	3.039.340,08	2.696.425,47	2.978.602,86	3.169.038,64	3.609.035,33	2.762.083,02	2.771.952,27	2.915.246,56	2.767.920,87	4.330.700,45	36.820.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.311.701,07	178.724,75	184.465,36	191.023,95	169.450,66	187.129,63	199.117,42	226.829,14	173.146,97	173.781,54	182.745,21	173.296,38	271.990,06	2.311.701,07
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	2.003.371,56	154.886,84	159.861,78	165.545,60	146.849,70	162.170,68	172.559,58	196.575,18	150.053,03	150.602,95	158.371,07	150.182,49	235.712,66	2.003.371,56
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	659.846,25	51.014,75	52.653,34	54.525,41	48.367,57	53.413,82	56.835,58	64.745,55	49.422,65	49.603,77	52.162,35	49.465,30	77.636,16	659.846,25
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	659.846,25	51.014,75	52.653,34	54.525,41	48.367,57	53.413,82	56.835,58	64.745,55	49.422,65	49.603,77	52.162,35	49.465,30	77.636,16	659.846,25
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	659.846,25	51.014,75	52.653,34	54.525,41	48.367,57	53.413,82	56.835,58	64.745,55	49.422,65	49.603,77	52.162,35	49.465,30	77.636,16	659.846,25
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	659.846,25	51.014,75	52.653,34	54.525,41	48.367,57	53.413,82	56.835,58	64.745,55	49.422,65	49.603,77	52.162,35	49.465,30	77.636,16	659.846,25
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.309.852,76	101.268,77	104.521,50	108.237,72	96.013,88	106.031,10	112.823,63	128.525,60	98.108,30	98.467,85	103.546,83	98.192,94	154.114,64	1.309.852,76
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	553.086,77	42.760,85	44.134,32	45.703,49	40.541,97	44.771,74	47.639,91	54.270,07	41.426,34	41.578,17	43.722,76	41.462,07	65.075,08	553.086,77
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	262.926,41	20.327,66	20.980,57	21.726,53	19.272,84	21.283,59	22.647,06	25.798,91	19.693,26	19.765,44	20.784,93	19.710,24	30.935,38	262.926,41
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	140.391,25	10.854,08	11.202,71	11.601,02	10.290,86	11.364,51	12.092,54	13.775,50	10.515,34	10.553,88	11.098,25	10.524,41	16.518,15	140.391,25
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	4.630,50	358,00	369,50	382,63	339,42	374,83	398,85	454,35	346,83	348,10	366,05	347,12	544,82	4.630,50
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	85.085,44	6.578,22	6.789,51	7.030,91	6.236,87	6.887,57	7.328,80	8.348,77	6.372,92	6.396,28	6.726,20	6.378,42	10.010,97	85.085,44
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	32.819,22	2.537,36	2.618,85	2.711,97	2.405,69	2.656,68	2.826,87	3.220,29	2.458,17	2.467,18	2.594,43	2.460,29	3.861,44	32.819,22
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	290.160,36	22.433,19	23.153,75	23.976,96	21.269,13	23.488,15	24.992,85	28.471,16	21.733,08	21.812,73	22.937,83	21.751,83	34.139,70	290.160,36
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	289.406,25	22.374,89	23.093,57	23.914,65	21.213,85	23.427,11	24.927,89	28.397,17	21.676,60	21.756,04	22.878,22	21.695,30	34.050,96	289.406,25
1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	754,11	58,30	60,18	62,31	55,28	61,04	64,96	73,99	56,48	56,69	59,61	56,53	88,74	754,11
Receita		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**											
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	756.765,99	58.507,92	60.387,18	62.534,23	55.471,91	61.259,36	65.183,72	74.255,53	56.681,96	56.889,68	59.824,07	56.730,87	89.039,56	756.765,99
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	756.765,99	58.507,92	60.387,18	62.534,23	55.471,91	61.259,36	65.183,72	74.255,53	56.681,96	56.889,68	59.824,07	56.730,87	89.039,56	756.765,99
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	752.456,25	58.174,72	60.043,28	62.178,10	55.156,00	60.910,49	64.812,50	73.832,65	56.359,16	56.565,70	59.483,38	56.407,79	88.532,48	752.456,25
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.309,74	178,57	184,31	190,86	169,31	186,97	198,95	226,64	173,00	173,63	182,59	173,15	271,76	2.309,74
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	154,63	159,59	165,27	146,60	161,90	172,27	196,24	149,80	150,35	158,10	149,93	235,32	2.000,00

1.1.1.9.00.0.0.00.00	Outros Impostos	33.672,55	2.603,32	2.686,94	2.782,47	2.468,25	2.725,76	2.900,37	3.304,03	2.522,08	2.531,33	2.661,89	2.524,25	3.961,86	33.672,55
1.1.1.9.01.0.0.00.00	Outros Impostos	33.672,55	2.603,32	2.686,94	2.782,47	2.468,25	2.725,76	2.900,37	3.304,03	2.522,08	2.531,33	2.661,89	2.524,25	3.961,86	33.672,55
1.1.1.9.01.1.0.00.00	Outros Impostos	33.672,55	2.603,32	2.686,94	2.782,47	2.468,25	2.725,76	2.900,37	3.304,03	2.522,08	2.531,33	2.661,89	2.524,25	3.961,86	33.672,55
1.1.1.9.01.1.2.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	5.629,36	435,22	449,20	465,17	412,64	455,69	484,88	552,37	421,64	423,19	445,01	422,00	662,35	5.629,36
1.1.1.9.01.1.3.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	5.677,88	438,97	453,07	469,18	416,20	459,62	489,06	557,13	425,27	426,83	448,85	425,64	668,06	5.677,88
1.1.1.9.01.1.4.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.365,31	1.729,13	1.784,67	1.848,12	1.639,41	1.810,45	1.926,43	2.194,53	1.675,17	1.681,31	1.768,03	1.676,61	2.631,45	22.365,31
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	308.329,51	23.837,91	24.603,58	25.478,35	22.600,96	24.958,95	26.557,84	30.253,96	23.093,94	23.178,59	24.374,14	23.113,89	36.277,40	308.329,51
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	154.616,88	11.953,91	12.337,87	12.776,54	11.333,62	12.516,08	13.317,87	15.171,35	11.580,84	11.623,29	12.222,81	11.590,84	18.191,86	154.616,88
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	154.616,88	11.953,91	12.337,87	12.776,54	11.333,62	12.516,08	13.317,87	15.171,35	11.580,84	11.623,29	12.222,81	11.590,84	18.191,86	154.616,88
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	154.616,88	11.953,91	12.337,87	12.776,54	11.333,62	12.516,08	13.317,87	15.171,35	11.580,84	11.623,29	12.222,81	11.590,84	18.191,86	154.616,88
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	148.616,88	11.490,03	11.859,09	12.280,74	10.893,81	12.030,38	12.801,06	14.582,62	11.131,44	11.172,24	11.748,50	11.141,05	17.485,92	148.616,88
1.1.2.1.01.1.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	13.811,02	1.067,77	1.102,07	1.141,25	1.012,37	1.117,99	1.189,61	1.355,17	1.034,45	1.038,24	1.091,79	1.035,34	1.624,97	13.811,02
1.1.2.1.01.1.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Pri	110.000,00	8.504,44	8.777,60	9.089,69	8.063,14	8.904,38	9.474,80	10.793,44	8.239,03	8.269,22	8.695,75	8.246,14	12.942,37	110.000,00
1.1.2.1.01.1.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial - Principal	10.000,00	773,13	797,96	826,34	733,01	809,49	861,35	981,22	749,00	751,75	790,52	749,65	1.176,58	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.28.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	12.000,00	927,76	957,56	991,60	879,62	971,39	1.033,62	1.177,47	898,80	902,10	948,63	899,58	1.411,87	12.000,00

Receita		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.2.1.01.1.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	2.805,86	216,93	223,90	231,86	205,67	227,13	241,68	275,32	210,16	210,93	221,81	210,34	330,13	2.805,86
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	4.000,00	309,25	319,19	330,53	293,21	323,80	344,54	392,49	299,60	300,70	316,21	299,86	470,62	4.000,00
1.1.2.1.01.1.3.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab.	4.000,00	309,25	319,19	330,53	293,21	323,80	344,54	392,49	299,60	300,70	316,21	299,86	470,62	4.000,00
	Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Div														
1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	154,63	159,59	165,27	146,60	161,90	172,27	196,24	149,80	150,35	158,10	149,93	235,32	2.000,00
1.1.2.1.01.1.4.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - D M	2.000,00	154,63	159,59	165,27	146,60	161,90	172,27	196,24	149,80	150,35	158,10	149,93	235,32	2.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	153.712,63	11.884,00	12.265,71	12.701,81	11.267,34	12.442,87	13.239,97	15.082,61	11.513,10	11.555,30	12.151,33	11.523,05	18.085,54	153.712,63
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	153.712,63	11.884,00	12.265,71	12.701,81	11.267,34	12.442,87	13.239,97	15.082,61	11.513,10	11.555,30	12.151,33	11.523,05	18.085,54	153.712,63
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	153.712,63	11.884,00	12.265,71	12.701,81	11.267,34	12.442,87	13.239,97	15.082,61	11.513,10	11.555,30	12.151,33	11.523,05	18.085,54	153.712,63
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	98.712,63	7.631,78	7.876,91	8.156,96	7.235,77	7.990,68	8.502,57	9.685,89	7.393,59	7.420,69	7.803,46	7.399,98	11.614,35	98.712,63
1.1.2.2.01.1.1.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Principal	20.000,00	1.546,26	1.595,93	1.652,67	1.466,03	1.618,98	1.722,69	1.962,44	1.498,00	1.503,49	1.581,05	1.499,30	2.353,16	20.000,00
1.1.2.2.01.1.1.21.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal	5.368,33	415,04	428,37	443,60	393,51	434,56	462,40	526,75	402,09	403,56	424,38	402,44	631,63	5.368,33
1.1.2.2.01.1.1.28.00	Taxa de Cemitério - Principal	15.000,00	1.159,70	1.196,95	1.239,50	1.099,52	1.214,23	1.292,02	1.471,83	1.123,50	1.127,62	1.185,78	1.124,47	1.764,88	15.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	58.344,30	4.510,78	4.655,66	4.821,19	4.276,71	4.722,91	5.025,46	5.724,87	4.370,00	4.386,02	4.612,25	4.373,77	6.864,68	58.344,30
1.1.2.2.01.1.1.99.99	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	58.344,30	4.510,78	4.655,66	4.821,19	4.276,71	4.722,91	5.025,46	5.724,87	4.370,00	4.386,02	4.612,25	4.373,77	6.864,68	58.344,30
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	50.000,00	3.865,65	3.989,82	4.131,68	3.665,06	4.047,45	4.306,73	4.906,11	3.745,01	3.758,74	3.952,61	3.748,25	5.882,89	50.000,00
1.1.2.2.01.1.3.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Dívida Ativa	10.000,00	773,13	797,96	826,34	733,01	809,49	861,35	981,22	749,00	751,75	790,52	749,65	1.176,58	10.000,00
1.1.2.2.01.1.3.90.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	40.000,00	3.092,52	3.191,86	3.305,34	2.932,05	3.237,96	3.445,38	3.924,89	2.996,01	3.006,99	3.162,09	2.998,60	4.706,31	40.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	386,57	398,98	413,17	366,51	404,74	430,67	490,61	374,50	375,87	395,26	374,82	588,30	5.000,00

Receita		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.2.2.01.1.4.90.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	386,57	398,98	413,17	366,51	404,74	430,67	490,61	374,50	375,87	395,26	374,82	588,30	5.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.269.579,85	97.316,83	100.488,34	103.864,54	92.242,82	102.144,03	108.565,11	123.335,01	96.470,99	96.742,48	101.834,92	97.673,65	148.901,13	1.269.579,85
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	1.199.000,00	91.860,08	94.856,32	98.032,28	87.069,23	96.430,67	102.485,74	116.409,56	91.184,54	91.436,66	96.255,42	92.382,64	140.596,86	1.199.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.199.000,00	91.860,08	94.856,32	98.032,28	87.069,23	96.430,67	102.485,74	116.409,56	91.184,54	91.436,66	96.255,42	92.382,64	140.596,86	1.199.000,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.199.000,00	91.860,08	94.856,32	98.032,28	87.069,23	96.430,67	102.485,74	116.409,56	91.184,54	91.436,66	96.255,42	92.382,64	140.596,86	1.199.000,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.199.000,00	91.860,08	94.856,32	98.032,28	87.069,23	96.430,67	102.485,74	116.409,56	91.184,54	91.436,66	96.255,42	92.382,64	140.596,86	1.199.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.199.000,00	91.860,08	94.856,32	98.032,28	87.069,23	96.430,67	102.485,74	116.409,56	91.184,54	91.436,66	96.255,42	92.382,64	140.596,86	1.199.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.579,85	16.370,25	16.896,06	17.496,78	15.520,77	17.140,08	18.238,11	20.776,35	15.859,35	15.917,46	16.738,50	15.873,03	24.912,81	211.739,55
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.579,85	5.456,75	5.632,02	5.832,26	5.173,59	5.713,36	6.079,37	6.925,45	5.286,45	5.305,82	5.579,50	5.291,01	8.304,27	70.579,85
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.579,85	5.456,75	5.632,02	5.832,26	5.173,59	5.713,36	6.079,37	6.925,45	5.286,45	5.305,82	5.579,50	5.291,01	8.304,27	70.579,85
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.643.125,69	202.600,26	209.203,07	216.231,23	192.036,82	212.650,64	226.018,11	256.766,00	200.846,38	201.411,35	212.013,78	203.353,75	309.994,30	2.643.125,69
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.643.125,69	202.600,26	209.203,07	216.231,23	192.036,82	212.650,64	226.018,11	256.766,00	200.846,38	201.411,35	212.013,78	203.353,75	309.994,30	2.643.125,69
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.643.125,69	405.200,52	418.406,14	432.462,46	384.073,64	425.301,28	452.036,22	513.532,00	401.692,76	402.822,70	424.027,56	406.707,50	619.988,60	5.286.251,38
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	143.125,69	11.065,49	11.420,91	11.826,98	10.491,30	11.585,86	12.328,07	14.043,81	10.720,15	10.759,43	11.314,41	10.729,40	16.839,88	143.125,69
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	143.125,69	11.065,49	11.420,91	11.826,98	10.491,30	11.585,86	12.328,07	14.043,81	10.720,15	10.759,43	11.314,41	10.729,40	16.839,88	143.125,69
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS	84.159,05	6.506,60	6.715,59	6.954,36	6.168,97	6.812,58	7.249,00	8.257,87	6.303,53	6.326,63	6.652,96	6.308,97	9.901,99	84.159,05
1.3.2.1.00.1.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	386,57	398,98	413,17	366,51	404,74	430,67	490,61	374,50	375,87	395,26	374,82	588,30	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DO SUS	62.881,25	4.861,54	5.017,70	5.196,10	4.609,28	5.090,17	5.416,25	6.170,05	4.709,82	4.727,08	4.970,91	4.713,89	7.398,46	62.881,25
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Atenção Básica	62.881,25	4.861,54	5.017,70	5.196,10	4.609,28	5.090,17	5.416,25	6.170,05	4.709,82	4.727,08	4.970,91	4.713,89	7.398,46	62.881,25

Receita	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**

			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.1.00.1.1.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 15% - ASPS	1.277,80	98,79	101,96	105,59	93,66	103,44	110,06	125,38	95,71	96,06	101,01	95,79	150,35	1.277,80
1.3.2.1.00.1.1.01.10	Remuneração de Depósitos Bancários - SOCIAL - FNAS	15.000,00	1.159,70	1.196,95	1.239,50	1.099,52	1.214,23	1.292,02	1.471,83	1.123,50	1.127,62	1.185,78	1.124,47	1.764,88	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	58.966,64	4.558,89	4.705,32	4.872,62	4.322,33	4.773,28	5.079,07	5.785,94	4.416,62	4.432,80	4.661,45	4.420,43	6.937,89	58.966,64
1.3.2.1.00.1.1.02.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	58.966,64	4.558,89	4.705,32	4.872,62	4.322,33	4.773,28	5.079,07	5.785,94	4.416,62	4.432,80	4.661,45	4.420,43	6.937,89	58.966,64
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.500.000,00	191.534,77	197.782,16	204.404,25	181.545,52	201.064,78	213.690,04	242.722,19	190.126,23	190.651,92	200.699,37	192.624,35	293.154,42	2.500.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.500.000,00	191.534,77	197.782,16	204.404,25	181.545,52	201.064,78	213.690,04	242.722,19	190.126,23	190.651,92	200.699,37	192.624,35	293.154,42	2.500.000,00
1.3.2.1.00.4.1.30.00	Remuneração dos RPPS - FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	2.500.000,00	191.534,77	197.782,16	204.404,25	181.545,52	201.064,78	213.690,04	242.722,19	190.126,23	190.651,92	200.699,37	192.624,35	293.154,42	2.500.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	72.489,38	5.604,38	5.784,39	5.990,05	5.313,56	5.867,93	6.243,84	7.112,82	5.429,47	5.449,37	5.730,45	5.434,16	8.528,96	72.489,38
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	72.489,38	11.208,76	11.568,78	11.980,10	10.627,12	11.735,86	12.487,68	14.225,64	10.858,94	10.898,74	11.460,90	10.868,32	17.057,92	144.978,76
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	72.489,38	5.604,38	5.784,39	5.990,05	5.313,56	5.867,93	6.243,84	7.112,82	5.429,47	5.449,37	5.730,45	5.434,16	8.528,96	72.489,38
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	72.489,38	5.604,38	5.784,39	5.990,05	5.313,56	5.867,93	6.243,84	7.112,82	5.429,47	5.449,37	5.730,45	5.434,16	8.528,96	72.489,38
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	72.489,38	5.604,38	5.784,39	5.990,05	5.313,56	5.867,93	6.243,84	7.112,82	5.429,47	5.449,37	5.730,45	5.434,16	8.528,96	72.489,38
1.6.9.0.99.1.1.01.00	Outros Serviços Diversos - Principal	72.489,38	5.604,38	5.784,39	5.990,05	5.313,56	5.867,93	6.243,84	7.112,82	5.429,47	5.449,37	5.730,45	5.434,16	8.528,96	72.489,38
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	30.340.029,25	2.345.681,32	2.421.024,37	2.507.103,07	2.223.962,67	2.455.991,45	2.613.325,74	2.977.029,70	2.272.475,72	2.280.803,85	2.398.448,50	2.274.436,67	3.569.746,19	30.340.029,25
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.600.645,75	974.194,81	1.005.485,86	1.041.235,58	923.643,32	1.020.008,20	1.085.351,36	1.236.402,77	943.791,49	947.250,27	996.109,78	944.605,90	1.482.566,41	12.600.645,75
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	12.600.645,75	974.194,81	1.005.485,86	1.041.235,58	923.643,32	1.020.008,20	1.085.351,36	1.236.402,77	943.791,49	947.250,27	996.109,78	944.605,90	1.482.566,41	12.600.645,75
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	8.594.935,64	664.501,02	685.844,71	710.229,69	630.019,69	695.750,43	740.321,19	843.353,79	643.762,81	646.122,06	679.449,27	644.318,33	1.011.262,65	8.594.935,64
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.869.303,66	608.400,17	627.941,90	650.268,17	576.829,95	637.011,33	677.819,18	772.153,21	589.412,80	591.572,86	622.086,41	589.921,41	925.886,27	7.869.303,66
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.869.303,66	608.400,17	627.941,90	650.268,17	576.829,95	637.011,33	677.819,18	772.153,21	589.412,80	591.572,86	622.086,41	589.921,41	925.886,27	7.869.303,66

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	352.800,00	27.276,06	28.152,16	29.153,10	25.860,69	28.558,77	30.388,28	34.617,50	26.424,81	26.521,65	27.889,64	26.447,61	41.509,73	352.800,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	352.800,00	27.276,06	28.152,16	29.153,10	25.860,69	28.558,77	30.388,28	34.617,50	26.424,81	26.521,65	27.889,64	26.447,61	41.509,73	352.800,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	363.825,00	28.128,43	29.031,92	30.064,14	26.668,83	29.451,23	31.337,91	35.699,30	27.250,58	27.350,45	28.761,20	27.274,10	42.806,91	363.825,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	363.825,00	28.128,43	29.031,92	30.064,14	26.668,83	29.451,23	31.337,91	35.699,30	27.250,58	27.350,45	28.761,20	27.274,10	42.806,91	363.825,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.006,98	696,36	718,73	744,28	660,22	729,10	775,82	883,78	674,62	677,10	712,02	675,21	1.059,74	9.006,98
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.006,98	696,36	718,73	744,28	660,22	729,10	775,82	883,78	674,62	677,10	712,02	675,21	1.059,74	9.006,98
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	105.814,64	8.180,85	8.443,62	8.743,84	7.756,34	8.565,58	9.114,29	10.382,76	7.925,54	7.954,58	8.364,89	7.932,38	12.449,97	105.814,64
1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.212,65	325,69	336,15	348,11	308,79	341,01	362,85	413,35	315,53	316,68	333,02	315,80	495,67	4.212,65
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.212,65	325,69	336,15	348,11	308,79	341,01	362,85	413,35	315,53	316,68	333,02	315,80	495,67	4.212,65
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	101.601,99	7.855,16	8.107,47	8.395,73	7.447,55	8.224,57	8.751,44	9.969,41	7.610,01	7.637,90	8.031,87	7.616,58	11.954,30	101.601,99
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	101.601,99	7.855,16	8.107,47	8.395,73	7.447,55	8.224,57	8.751,44	9.969,41	7.610,01	7.637,90	8.031,87	7.616,58	11.954,30	101.601,99
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do SUS Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	2.858.553,58	221.003,59	228.102,22	236.212,31	209.535,61	231.396,72	246.220,33	280.487,50	214.106,38	214.891,02	225.975,18	214.291,13	336.331,59	2.858.553,58
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do SUS Atenção Primária	1.634.462,53	126.365,33	130.424,19	135.061,37	119.808,18	132.307,91	140.783,75	160.377,02	122.421,65	122.870,30	129.207,99	122.527,29	192.307,55	1.634.462,53
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal	1.634.462,53	126.365,33	130.424,19	135.061,37	119.808,18	132.307,91	140.783,75	160.377,02	122.421,65	122.870,30	129.207,99	122.527,29	192.307,55	1.634.462,53

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.03.1.1.50.00	Transferências de Recursos do SUS Agente Comunitário de Saúde	652.245,61	50.427,12	52.046,84	53.897,34	47.810,43	52.798,55	56.180,90	63.999,76	48.853,36	49.032,40	51.561,50	48.895,51	76.741,90	652.245,61
1.7.1.8.03.1.1.80.00	Transferências de Recursos do SUS Programa de Informatização da APS	110.400,00	8.535,36	8.809,52	9.122,74	8.092,46	8.936,76	9.509,26	10.832,69	8.268,99	8.299,29	8.727,37	8.276,12	12.989,44	110.400,00
1.7.1.8.03.1.1.81.00	Transferências de Recursos do SUS Incentivo Financeiro da APS - Percapita de Transição	70.543,20	5.453,91	5.629,09	5.829,23	5.170,91	5.710,39	6.076,21	6.921,85	5.283,70	5.303,07	5.576,60	5.288,26	8.299,98	70.543,20
1.7.1.8.03.1.1.82.00	Transferências de Recursos do SUS Incentivo para Ações Estratégicas	113.990,78	8.812,98	9.096,05	9.419,46	8.355,67	9.227,43	9.818,55	11.185,02	8.537,94	8.569,23	9.011,23	8.545,31	13.411,91	113.990,78
1.7.1.8.03.1.1.83.00	Transferências de Recursos do SUS Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	216.737,06	16.756,61	17.294,83	17.909,74	15.887,10	17.544,62	18.668,56	21.266,71	16.233,66	16.293,15	17.133,56	16.247,67	25.500,85	216.737,06
1.7.1.8.03.1.1.84.00	Transferências de Recursos do SUS Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	470.545,88	36.379,35	37.547,86	38.882,86	34.491,61	38.090,16	40.530,27	46.170,99	35.244,00	35.373,16	37.197,73	35.274,42	55.363,47	470.545,88
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferências de Recursos do SUS Atenção Especializada	831.771,20	64.306,80	66.372,33	68.732,17	60.969,89	67.330,95	71.644,27	81.615,20	62.299,87	62.528,18	65.753,41	62.353,63	97.864,50	831.771,20
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferências de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal	831.771,20	64.306,80	66.372,33	68.732,17	60.969,89	67.330,95	71.644,27	81.615,20	62.299,87	62.528,18	65.753,41	62.353,63	97.864,50	831.771,20
1.7.1.8.03.2.1.40.00	Transferências de Recursos do SUS Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC	831.771,20	64.306,80	66.372,33	68.732,17	60.969,89	67.330,95	71.644,27	81.615,20	62.299,87	62.528,18	65.753,41	62.353,63	97.864,50	831.771,20
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferências de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	309.233,25	23.907,78	24.675,69	25.553,03	22.667,19	25.032,09	26.635,68	30.342,64	23.161,65	23.246,53	24.445,59	23.181,63	36.383,75	309.233,25
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferências de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Principal	309.233,25	23.907,78	24.675,69	25.553,03	22.667,19	25.032,09	26.635,68	30.342,64	23.161,65	23.246,53	24.445,59	23.181,63	36.383,75	309.233,25
1.7.1.8.03.3.1.10.00	Transferências de Recursos do SUS Incent. Fin. aos Est., DF, Mun. para Vig. em Saúde - Desp Diversos	309.233,25	23.907,78	24.675,69	25.553,03	22.667,19	25.032,09	26.635,68	30.342,64	23.161,65	23.246,53	24.445,59	23.181,63	36.383,75	309.233,25
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferências de Recursos do SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	83.086,60	6.423,68	6.630,01	6.865,74	6.090,35	6.725,77	7.156,63	8.152,64	6.223,21	6.246,01	6.568,19	6.228,58	9.775,79	83.086,60

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferências de Recursos do SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Principal	83.086,60	6.423,68	6.630,01	6.865,74	6.090,35	6.725,77	7.156,63	8.152,64	6.223,21	6.246,01	6.568,19	6.228,58	9.775,79	83.086,60
1.7.1.8.03.4.1.10.00	Transferências de Recursos do SUS Promoção da Assist. Farmac. e Ins. Estratég. na Atenç. Bas. Saúde	83.086,60	6.423,68	6.630,01	6.865,74	6.090,35	6.725,77	7.156,63	8.152,64	6.223,21	6.246,01	6.568,19	6.228,58	9.775,79	83.086,60
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	55.000,00	4.252,22	4.388,80	4.544,85	4.031,57	4.452,19	4.737,41	5.396,72	4.119,51	4.134,61	4.347,87	4.123,07	6.471,18	55.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária	10.000,00	773,13	797,96	826,34	733,01	809,49	861,35	981,22	749,00	751,75	790,52	749,65	1.176,58	10.000,00

1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	10.000,00	773,13	797,96	826,34	733,01	809,49	861,35	981,22	749,00	751,75	790,52	749,65	1.176,58	10.000,00
1.7.1.8.04.1.1.10.00	Transferências de Recursos do SUS Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	10.000,00	773,13	797,96	826,34	733,01	809,49	861,35	981,22	749,00	751,75	790,52	749,65	1.176,58	10.000,00
1.7.1.8.04.3.0.00.00	Transferências de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	45.000,00	3.479,09	3.590,84	3.718,51	3.298,56	3.642,70	3.876,06	4.415,50	3.370,51	3.382,86	3.557,35	3.373,42	5.294,60	45.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00	Transferências de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Principal	45.000,00	3.479,09	3.590,84	3.718,51	3.298,56	3.642,70	3.876,06	4.415,50	3.370,51	3.382,86	3.557,35	3.373,42	5.294,60	45.000,00
1.7.1.8.04.3.1.10.00	Transferências de Recursos do SUS Transferência do Bloco Investimento - Vigilância em Saúde	45.000,00	3.479,09	3.590,84	3.718,51	3.298,56	3.642,70	3.876,06	4.415,50	3.370,51	3.382,86	3.557,35	3.373,42	5.294,60	45.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	694.211,59	53.671,64	55.395,57	57.365,14	50.886,59	56.195,65	59.795,62	68.117,54	51.996,62	52.187,18	54.879,01	52.041,49	81.679,54	694.211,59
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	281.997,45	21.802,09	22.502,37	23.302,44	20.670,77	22.827,38	24.289,73	27.670,20	21.121,68	21.199,09	22.292,54	21.139,91	33.179,25	281.997,45
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	281.997,45	21.802,09	22.502,37	23.302,44	20.670,77	22.827,38	24.289,73	27.670,20	21.121,68	21.199,09	22.292,54	21.139,91	33.179,25	281.997,45
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	199.500,00	15.423,96	15.919,38	16.485,38	14.623,60	16.149,30	17.183,85	19.575,37	14.942,60	14.997,36	15.770,93	14.955,49	23.472,78	199.500,00

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	199.500,00	15.423,96	15.919,38	16.485,38	14.623,60	16.149,30	17.183,85	19.575,37	14.942,60	14.997,36	15.770,93	14.955,49	23.472,78	199.500,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	212.714,14	16.445,59	16.973,82	17.577,32	15.592,22	17.218,97	18.322,04	20.871,97	15.932,34	15.990,73	16.815,54	15.946,09	25.027,51	212.714,14
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	212.714,14	16.445,59	16.973,82	17.577,32	15.592,22	17.218,97	18.322,04	20.871,97	15.932,34	15.990,73	16.815,54	15.946,09	25.027,51	212.714,14
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	16.137,07	1.247,61	1.287,68	1.333,46	1.182,86	1.306,28	1.389,96	1.583,41	1.208,67	1.213,10	1.275,67	1.209,71	1.898,66	16.137,07
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	16.137,07	1.247,61	1.287,68	1.333,46	1.182,86	1.306,28	1.389,96	1.583,41	1.208,67	1.213,10	1.275,67	1.209,71	1.898,66	16.137,07
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	16.137,07	1.247,61	1.287,68	1.333,46	1.182,86	1.306,28	1.389,96	1.583,41	1.208,67	1.213,10	1.275,67	1.209,71	1.898,66	16.137,07
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	275.993,23	21.337,88	22.023,26	22.806,29	20.230,66	22.341,35	23.772,56	27.081,05	20.671,96	20.747,72	21.817,89	20.689,79	32.472,82	275.993,23
1.7.1.8.12.1.0.00.00	PROGRAMAS - Transferências de Recursos do FNAS	275.993,23	21.337,88	22.023,26	22.806,29	20.230,66	22.341,35	23.772,56	27.081,05	20.671,96	20.747,72	21.817,89	20.689,79	32.472,82	275.993,23
1.7.1.8.12.1.1.00.00	PROGRAMAS - Transferências de Recursos do FNAS - Principal	275.993,23	21.337,88	22.023,26	22.806,29	20.230,66	22.341,35	23.772,56	27.081,05	20.671,96	20.747,72	21.817,89	20.689,79	32.472,82	275.993,23
1.7.1.8.12.1.1.01.00	Programas do FNAS - Principal	173.643,75	13.424,93	13.856,14	14.348,79	12.728,31	14.056,27	14.956,73	17.038,30	13.005,96	13.053,62	13.726,93	13.017,18	20.430,59	173.643,75
1.7.1.8.12.1.1.03.00	Bloco da Proteção Social Básica	52.093,12	4.027,48	4.156,84	4.304,64	3.818,49	4.216,88	4.487,02	5.111,49	3.901,79	3.916,09	4.118,08	3.905,15	6.129,17	52.093,12
1.7.1.8.12.1.1.04.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	50.256,36	3.885,47	4.010,28	4.152,86	3.683,86	4.068,20	4.328,81	4.931,26	3.764,21	3.778,01	3.972,88	3.767,46	5.913,06	50.256,36
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.492.745,24	733.913,44	757.486,67	784.418,84	695.830,29	768.427,11	817.653,64	931.448,83	711.008,98	713.614,68	750.423,16	711.622,52	1.116.897,08	9.492.745,24
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	9.492.745,24	733.913,44	757.486,67	784.418,84	695.830,29	768.427,11	817.653,64	931.448,83	711.008,98	713.614,68	750.423,16	711.622,52	1.116.897,08	9.492.745,24
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	9.435.311,60	729.473,07	752.903,67	779.672,90	691.620,33	763.777,92	812.706,62	925.813,32	706.707,19	709.297,12	745.882,90	707.317,01	1.110.139,55	9.435.311,60

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.637.006,60	667.753,65	689.201,82	713.706,16	633.103,56	699.156,02	743.944,96	847.481,89	646.913,94	649.284,74	682.775,07	647.472,17	1.016.212,62	8.637.006,60
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.637.006,60	667.753,65	689.201,82	713.706,16	633.103,56	699.156,02	743.944,96	847.481,89	646.913,94	649.284,74	682.775,07	647.472,17	1.016.212,62	8.637.006,60
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	720.000,00	55.665,42	57.453,39	59.496,13	52.776,91	58.283,19	62.016,90	70.647,97	53.928,18	54.125,82	56.917,64	53.974,71	84.713,74	720.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	720.000,00	55.665,42	57.453,39	59.496,13	52.776,91	58.283,19	62.016,90	70.647,97	53.928,18	54.125,82	56.917,64	53.974,71	84.713,74	720.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	32.000,00	2.474,02	2.553,49	2.644,27	2.345,64	2.590,37	2.756,30	3.139,91	2.396,81	2.405,59	2.529,67	2.398,88	3.765,05	32.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	32.000,00	2.474,02	2.553,49	2.644,27	2.345,64	2.590,37	2.756,30	3.139,91	2.396,81	2.405,59	2.529,67	2.398,88	3.765,05	32.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	46.305,00	3.579,98	3.694,97	3.826,34	3.394,22	3.748,34	3.988,46	4.543,55	3.468,26	3.480,97	3.660,52	3.471,25	5.448,14	46.305,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	46.305,00	3.579,98	3.694,97	3.826,34	3.394,22	3.748,34	3.988,46	4.543,55	3.468,26	3.480,97	3.660,52	3.471,25	5.448,14	46.305,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	57.433,64	4.440,37	4.583,00	4.745,94	4.209,96	4.649,19	4.947,02	5.635,51	4.301,79	4.317,56	4.540,26	4.305,51	6.757,53	57.433,64
1.7.2.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	57.433,64	4.440,37	4.583,00	4.745,94	4.209,96	4.649,19	4.947,02	5.635,51	4.301,79	4.317,56	4.540,26	4.305,51	6.757,53	57.433,64
1.7.2.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	57.433,64	4.440,37	4.583,00	4.745,94	4.209,96	4.649,19	4.947,02	5.635,51	4.301,79	4.317,56	4.540,26	4.305,51	6.757,53	57.433,64
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.246.638,26	637.573,07	658.051,84	681.448,65	604.489,06	667.556,14	710.320,74	809.178,10	617.675,25	619.938,90	651.915,56	618.208,25	970.282,70	8.246.638,26
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	8.246.638,26	637.573,07	658.051,84	681.448,65	604.489,06	667.556,14	710.320,74	809.178,10	617.675,25	619.938,90	651.915,56	618.208,25	970.282,70	8.246.638,26
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.246.638,26	637.573,07	658.051,84	681.448,65	604.489,06	667.556,14	710.320,74	809.178,10	617.675,25	619.938,90	651.915,56	618.208,25	970.282,70	8.246.638,26
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.246.638,26	637.573,07	658.051,84	681.448,65	604.489,06	667.556,14	710.320,74	809.178,10	617.675,25	619.938,90	651.915,56	618.208,25	970.282,70	8.246.638,26

Receita		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.246.638,26	637.573,07	658.051,84	681.448,65	604.489,06	667.556,14	710.320,74	809.178,10	617.675,25	619.938,90	651.915,56	618.208,25	970.282,70	8.246.638,26
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	183.074,76	14.153,37	14.608,01	15.127,24	13.418,94	14.819,18	15.768,42	17.962,66	13.713,49	13.763,68	14.473,70	13.726,26	21.539,81	183.074,76
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.603,16	2.443,34	2.521,81	2.611,48	2.316,56	2.558,24	2.722,13	3.100,97	2.367,08	2.375,76	2.498,30	2.369,12	3.718,37	31.603,16
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações	21.879,11	1.691,54	1.745,87	1.807,95	1.603,77	1.771,09	1.884,55	2.146,83	1.638,75	1.644,76	1.729,59	1.640,16	2.574,25	21.879,11
1.9.2.1.01.0.0.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	21.879,11	1.691,54	1.745,87	1.807,95	1.603,77	1.771,09	1.884,55	2.146,83	1.638,75	1.644,76	1.729,59	1.640,16	2.574,25	21.879,11
1.9.2.1.01.1.0.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	21.879,11	1.691,54	1.745,87	1.807,95	1.603,77	1.771,09	1.884,55	2.146,83	1.638,75	1.644,76	1.729,59	1.640,16	2.574,25	21.879,11
1.9.2.1.01.1.3.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	21.879,11	1.691,54	1.745,87	1.807,95	1.603,77	1.771,09	1.884,55	2.146,83	1.638,75	1.644,76	1.729,59	1.640,16	2.574,25	21.879,11
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	9.724,05	751,80	775,94	803,53	712,79	787,15	837,58	954,14	728,33	731,00	768,71	728,96	1.144,12	9.724,05
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	9.724,05	751,80	775,94	803,53	712,79	787,15	837,58	954,14	728,33	731,00	768,71	728,96	1.144,12	9.724,05
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	9.724,05	751,80	775,94	803,53	712,79	787,15	837,58	954,14	728,33	731,00	768,71	728,96	1.144,12	9.724,05

1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	9.724,05	751,80	775,94	803,53	712,79	787,15	837,58	954,14	728,33	731,00	768,71	728,96	1.144,12	9.724,05
1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos	9.724,05	751,80	775,94	803,53	712,79	787,15	837,58	954,14	728,33	731,00	768,71	728,96	1.144,12	9.724,05
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	151.471,60	23.420,06	24.172,40	25.031,52	22.204,76	24.521,88	26.092,58	29.723,38	22.692,82	22.775,84	23.950,80	22.714,28	35.642,88	302.943,20
1.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.000,00	76,61	79,11	81,76	72,62	80,43	85,48	97,09	76,05	76,26	80,28	77,05	117,26	1.000,00
1.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.000,00	76,61	79,11	81,76	72,62	80,43	85,48	97,09	76,05	76,26	80,28	77,05	117,26	1.000,00
1.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	1.000,00	76,61	79,11	81,76	72,62	80,43	85,48	97,09	76,05	76,26	80,28	77,05	117,26	1.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	150.471,60	11.633,42	12.007,09	12.434,00	11.029,76	12.180,51	12.960,81	14.764,60	11.270,36	11.311,66	11.895,12	11.280,09	17.704,18	150.471,60
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	150.471,60	11.633,42	12.007,09	12.434,00	11.029,76	12.180,51	12.960,81	14.764,60	11.270,36	11.311,66	11.895,12	11.280,09	17.704,18	150.471,60
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias -	150.471,60	11.633,42	12.007,09	12.434,00	11.029,76	12.180,51	12.960,81	14.764,60	11.270,36	11.311,66	11.895,12	11.280,09	17.704,18	150.471,60
	Principal														
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	2.800.000,00	214.518,94	221.516,02	228.932,76	203.330,98	225.192,55	239.332,84	271.848,85	212.941,38	213.530,15	224.783,29	215.739,27	328.332,97	2.800.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	2.800.000,00	214.518,94	221.516,02	228.932,76	203.330,98	225.192,55	239.332,84	271.848,85	212.941,38	213.530,15	224.783,29	215.739,27	328.332,97	2.800.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	2.800.000,00	214.518,94	221.516,02	228.932,76	203.330,98	225.192,55	239.332,84	271.848,85	212.941,38	213.530,15	224.783,29	215.739,27	328.332,97	2.800.000,00
Receita		**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
			Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	2.800.000,00	214.518,94	221.516,02	228.932,76	203.330,98	225.192,55	239.332,84	271.848,85	212.941,38	213.530,15	224.783,29	215.739,27	328.332,97	2.800.000,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	300.000,00	22.984,17	23.733,86	24.528,51	21.785,46	24.127,77	25.642,80	29.126,66	22.815,15	22.878,23	24.083,92	23.114,92	35.178,55	300.000,00
7.2.1.8.01.4.0.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos RPPS	300.000,00	22.984,17	23.733,86	24.528,51	21.785,46	24.127,77	25.642,80	29.126,66	22.815,15	22.878,23	24.083,92	23.114,92	35.178,55	300.000,00
7.2.1.8.01.4.1.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos RPPS - Principal	300.000,00	22.984,17	23.733,86	24.528,51	21.785,46	24.127,77	25.642,80	29.126,66	22.815,15	22.878,23	24.083,92	23.114,92	35.178,55	300.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	2.500.000,00	191.534,77	197.782,16	204.404,25	181.545,52	201.064,78	213.690,04	242.722,19	190.126,23	190.651,92	200.699,37	192.624,35	293.154,42	2.500.000,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	2.500.000,00	191.534,77	197.782,16	204.404,25	181.545,52	201.064,78	213.690,04	242.722,19	190.126,23	190.651,92	200.699,37	192.624,35	293.154,42	2.500.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.500.000,00	191.534,77	197.782,16	204.404,25	181.545,52	201.064,78	213.690,04	242.722,19	190.126,23	190.651,92	200.699,37	192.624,35	293.154,42	2.500.000,00
Totais		**39.620.000,00**	**3.058.599,85**	**3.157.089,56**	**3.268.272,84**	**2.899.756,45**	**3.203.795,41**	**3.408.371,48**	**3.880.884,18**	**2.975.024,40**	**2.985.482,42**	**3.140.029,85**	**2.983.660,14**	**4.659.033,42**	**39.620.000,00**

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:C161B918

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 01/GP/2021 - ANEXO III - MEMORIA DE CÁLCULO DO INDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO

Exercício: 2021

Valores Consolidados

MEMORIA DE CÁLCULO DO INDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO

EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE - Exceto convênios não continuados Corrente e de Capital (1.7.6.0.00.00 e 2.4.7.0.00.00)

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
2016	2.236.447,82	2.448.581,46	2.174.261,26	2.069.116,86	2.380.092,02	2.216.152,11	2.702.882,94	2.272.829,47	2.134.757,98	2.027.989,24	2.381.399,86	4.384.251,73	29.428.762,75	2.452.396,90
2017	2.183.383,58	2.523.356,97	2.272.763,36	2.155.923,34	2.509.750,51	2.289.575,01	2.639.007,74	2.443.529,41	2.185.606,21	2.101.031,56	2.097.559,48	3.590.022,44	28.991.509,61	2.415.959,13
2018	2.267.442,62	2.432.673,52	2.666.550,52	2.405.707,45	2.922.670,15	3.315.946,16	2.739.623,44	2.534.446,60	2.096.566,26	2.667.846,80	3.025.906,23	4.438.608,14	33.513.987,89	2.792.832,32
2019	3.203.020,46	2.810.562,91	2.840.943,51	2.558.594,97	3.426.634,62	3.833.328,68	3.829.019,85	2.540.392,04	3.916.919,09	4.379.191,33	2.860.227,79	5.486.067,79	41.684.903,04	3.473.741,92
2020	3.578.857,74	3.498.658,16	4.462.481,43	3.496.365,90	2.676.895,19	3.370.977,98	5.289.101,66	3.369.815,48	3.151.765,33	3.090.432,34	2.996.764,77	2.028.022,91	41.010.138,89	3.417.511,57
APURAÇÃO DA PERCENTAGEM MÉDIA MENSAL														
INDICE DE ESTACIONALIDADE (%)														
ANO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**		
2016	91,1944	99,8444	88,6586	84,3712	97,0517	90,3668	110,2139	92,6779	87,0478	82,6942	97,1050	178,7742		
2017	90,3734	104,4453	94,0729	89,2367	103,8822	94,7688	109,2323	101,1412	90,4654	86,9647	86,8210	148,5962		
2018	81,1879	87,1042	95,4784	86,1386	104,6490	118,7306	98,0948	90,7483	75,0695	95,5248	108,3454	158,9286		
2019	92,2066	80,9088	81,7834	73,6553	98,6439	110,3516	110,2275	73,1313	112,7579	126,0655	82,3385	157,9296		
2020	104,7212	102,3744	130,5769	102,3074	78,3288	98,6384	154,7647	98,6044	92,2240	90,4293	87,6885	59,3421		
TOTAL	459,6834	474,6772	490,5702	435,7092	482,5555	512,8561	582,5333	456,3030	457,5646	481,6785	462,2984	703,5706		
MÉDIA	91,9367	94,9354	98,1140	87,1418	96,5111	102,5712	116,5067	91,2606	91,5129	96,3357	92,4597	140,7141		= 1.200,0000
% mensal	**7,6614**	**7,9113**	**8,1762**	**7,2618**	**8,0426**	**8,5476**	**9,7089**	**7,6050**	**7,6261**	**8,0280**	**7,7050**	**11,7262**		**= 100,0000**
PROJEÇÃO DA RECEITA														
EXERCÍCIO DE 2021														

VALOR DA PROJEÇÃO											39.620.000,00		
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021	3.058.599,85	3.157.089,56	3.268.272,84	2.899.756,45	3.203.795,41	3.408.371,48	3.880.884,18	2.975.024,40	2.985.482,42	3.140.029,85	2.983.660,14	4.659.033,42	39.620.000,00

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:3FFA68C4

